Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3e6ebc62-c3ff-45a2-bdcf-ab62468363e2

Emprel

PREFEITURA DO RECIFE

Oficio nº 056/2019-DPR

Recife, 13 de março de 2019.

Excelentíssimo Senhor,
Marcos Coelho Loreto
Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco

Ref: Prestação de Contas do Exercício 2018

Senhor Presidente,

Cumprimentando, inicialmente, V.EXª, Encaminhamos a Prestação de contas da Empresa Municipal de Informática – Emprel, referente ao exercício de 2018, de acordo com a Lei nº 12.600, de 14 de junho de 2004 e alterações.

Sendo que se apresenta para momento, aproveitamos a oportunidade para renovarmos nossos elevados votos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

Eugênio José Batista Antunes
Diretor Presidente

Alexandre André Moraes Feitosa
Diretor Administrativo e Financeiro

EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA – EMPREL
Rua 21 de abril, 3370, Torrões, Recife – PE.
Tel.(081) 3355.7002 – Fax: (081) 3355.7141
CEP: 50.761-350

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES, MARCELO GUERRA DE ARAUJO FERREIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3dbe8115-bd14-48c5-994e-a109cb2b5d82

Emprel

PREFEITURA DO RECIFE

BALANÇO PATRIMONIAL
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 E 2017

	Em R$ 2018	Em R$ 2017
ATIVO	**34.842.896**	**34.112.155**
CIRCULANTE	**14.430.552**	**12.527.489**
Disponibilidades	6.683.748	5.596.325
Clientes	3.041.078	3.041.078
Adiantamentos a funcionários	176.306	169.740
Estoques	627.394	108.126
Tributos a compensar	3.119.259	2.824.127
Outros créditos	772.945	772.945
Despesas antecipadas	9.822	15.148
NÃO CIRCULANTE	**20.412.345**	**21.584.666**
Realizável a longo prazo	15.059.169	16.780.742
Tributos a recuperar ou compensar	6.564.257	8.285.829
Depósitos judiciais	6.173.495	6.173.495
Empréstimos compulsórios	16.289	16.289
Outros Créditos de Longo Prazo	2.305.128	2.305.128
Investimentos	8.116	8.116
Imobilizado	5.290.723	4.741.472
Intangíveis	54.336	54.336
PASSIVO	**34.842.896**	**34.112.155**
CIRCULANTE	**12.223.642**	**11.735.561**
Salários e Encargos a pagar	368.844	345.190
Fornecedores a pagar	833.928	458.838
Obrigações sociais e tributárias	248	417.451
Consignações e cauções	2.628.401	2.120.861
Outras obrigações	8.392.221	8.393.221
NÃO CIRCULANTE	**4.909.842**	**4.909.842**
Obrigações sociais e tributárias	4.909.842	4.909.842
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**17.709.412**	**17.466.753**
Capital social	6.900.000	6.900.000
Reservas de capital	5.271.493	5.271.493
Lucros/Prejuízos acumulados	5.537.919	5.295.259

EMPREL - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA
CNPJ: 11.006.269/0001-00
RUA VINTE E UM DE ABRIL, 3370, TORRÕES, RECIFE - PE - CEP: 50.761-350
FONE: (81)3355-7000

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES, MARCELO GUERRA DE ARAUJO FERREIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3dbe8115-bd14-48c5-994e-a109cb2b5d82

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

31 de dezembro de 2017 e 2018

1. Contexto operacional

A Empresa Municipal de Informática – EMPREL é uma empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, com patrimônio próprio, autonomia administrativa e financeira, integrante da Administração Indireta Municipal que atua, estrategicamente, no planejamento e implementação da política de Tecnologia da Informação e Comunicação necessárias aos órgãos e entidades da administração direta e indireta da Prefeitura do Recife.

2. Apresentação das demonstrações contábeis

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas de acordo com os princípios contábeis previstos na lei nº 6.404/76 e alterações, segundo as práticas contábeis descritas na Nota Explicativa nº 3.

3. Princípios Contábeis

- O resultado é apurado pelo regime de competência.
- Os estoques do almoxarifado estão registrados ao custo de aquisição.
- Os investimentos em ações societárias estão datadas de 1977 a 1989 (Telpe, Finor, Embraer, Telebrás e Atol, registrados ao custo de aquisição.

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES, MARCELO GUERRA DE ARAUJO FERREIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3dbe8115-bd14-48c5-994e-a109cb2b5d82

- O imobilizado está registrado ao custo de aquisição ou construção. A depreciação é calculada pelo método linear, às taxas que levam em consideração a vida útil econômica do bem.
- Os demais ativos estão representados pelo valor realizável.
- Com exceção das provisões de férias e respectivos encargos sociais, os passivos circulante e não circulante estão demonstrados por valores acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridos até a data do balanço patrimonial.

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES, MARCELO GUERRA DE ARAUJO FERREIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 331542a1-3f55-4e79-87ed-4c56abfff4c7

Emprel

PREFEITURA DO RECIFE

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 E 2017

	Em R$ 2018	Em R$ 2017
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	**54.775.122**	**58.548.451**
Receitas da prestação de serviços	6.764.247	5.326.001
Subvenções econômicas	48.010.875	53.222.449
DESPESAS OPERACIONAIS	**(55.537.699)**	**(63.301.401)**
Pessoal e encargos pessoais	(35.692.378)	(35.827.068)
Tributárias e contributivas	(54.028)	(458.738)
Materiais de consumo	(171.206)	(114.709)
Depreciações e amortizações	(629.010)	(679.734)
Financeiras	(18.880)	(848)
Outras despesas administrativas	(18.972.197)	(26.220.304)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	**995.196**	**9.769.928**
LUCRO OU PREJUÍZO OPERACIONAL	**232.619**	**5.016.978**
RESULTADO NÃO OPERACIONAL	**10.041**	**(3)**
Perdas Involuntárias	(4.067)	(3)
Ganhos com ativos	14.108	-
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	**242.660**	**5.016.975**

EMPREL - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA
CNPJ: 11.006.269/0001-00
RUA VINTE E UM DE ABRIL, 3370, TORRÕES, RECIFE - PE - CEP: 50.761-350
FONE: (81)3355-7000

Emprel

PREFEITURA DO RECIFE

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 E 2017

HISTÓRICO	CAPITAL SOCIAL	RESERVAS DE CAPITAL	RESERVAS DE REAVALIAÇÃO	LUCRO/PREJUÍZOS ACUMULADOS	TOTAL
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	**6.900.000**	**5.271.493**	**-**	**(26.037.316)**	**(13.865.823)**
AJUSTE DO EXERCÍCIO ANTERIOR	-	-	-	26.315.601	**26.315.601**
LUCRO DO EXERCÍCIO	-	-	-	5.016.975	**5.016.975**
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	**6.900.000**	**5.271.493**	**-**	**5.295.259**	**17.466.753**
AJUSTE DO EXERCÍCIO ANTERIOR	**-**	**-**	**-**	-	**-**
LUCRO DO EXERCÍCIO	-	-	-	242.660	**242.660**
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	**6.900.000**	**5.271.493**	**-**	**5.537.919**	**17.709.412**

EMPREL - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA
CNPJ: 11.006.269/0001-00
RUA VINTE E UM DE ABRIL, 3370, TORRÕES, RECIFE - PE - CEP: 50.761-350
FONE: (81)3355-7000

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES, MARCELO GUERRA DE ARAUJO FERREIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f19f47ac-f101-482d-868c-eec3be9ab970

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES, MARCELO GUERRA DE ARAUJO FERREIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dae0d0ad-da07-49cf-993a-7269aa966f6c

Emprel

PREFEITURA DO RECIFE

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 E 2017

	Em R$ 2018	Em R$ 2017
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Lucro/Prejuízo Líquido do Exercício	242.660	5.016.975
Despesas de Depreciação e Amortização	629.010	679.734
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	26.315.601
Ajustes de Depreciação Acumulada	6.493	47.785
Aumento/Redução de Clientes	-	(600.118)
Aumento/Redução de Adiantamento a Funcionários	(6.566)	(1.479)
Aumento/Redução de Estoques	(519.268)	(36.798)
Aumento/Redução de Tributos a Compensar	(295.133)	(963.591)
Aumento/Redução de Outros Creditos	-	(886)
Aumento/Redução de Despesas Antecipadas	5.327	-
Aumento/Redução do Realizável a Longo Prazo	1.721.573	(8.285.829)
Aumento/Redução de Salários a Pagar	23.654	(142.295)
Aumento/Redução de Fornecedores	375.090	452.420
Aumento/Redução de Obrigações Sociais e Tributárias	(417.202)	417.451
Aumento/Redução de Consignações	507.540	(1.256.366)
Aumento/Redução de Outras Obrigações	(1.000)	(922.930)
Aumento/Redução do Exigível a Longo Prazo	-	(17.498.231)
CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	**2.272.177**	**3.221.443**
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Aquisições de Permanente	(1.184.754)	(67.169)
CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	**(1.184.754)**	**(67.169)**
VARIAÇÃO LÍQUIDA DAS DISPONIBILIDADES	**1.087.423**	**3.154.274**
SALDO DAS DISPONIBILIDADES DO ANO ANTERIOR	**5.596.325**	**2.442.051**
SALDO DAS DISPONIBILIDADES DO EXERCÍCIO	**6.683.748**	**5.596.325**

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES, MARCELO GUERRA DE ARAUJO FERREIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: a69c167d-1657-4c77-b819-6dcda1d15dad

Emprel

PREFEITURA DO RECIFE

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 E 2017

	2018	2017
SALDO INICIAL	**5.295.259**	**(26.037.316)**
AJUSTE DO EXERCÍCIO ANTERIOR	-	26.315.601
LUCRO DO EXERCÍCIO	242.660	5.016.975
SALDO FINAL	**5.537.919**	**5.295.259**

EMPREL - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA
CNPJ: 11.006.269/0001-00
RUA VINTE E UM DE ABRIL, 3370, TORRÕES, RECIFE - PE - CEP: 50.761-350
FONE: (81)3355-7000

B A L A N C E T E D E V E R I F I C A Ç Ã O

Seleção: Indiretas, exclui lote 7000

CONTA		TÍTULO	SISTEMA	SALDO MÊS ANTERIOR	MOVIMENTO NO MÊS DÉBITO	MOVIMENTO NO MÊS CRÉDITO	SALDO ATUAL
1.0.0.0.0.00.00	D	ATIVO		35.693.126,60	29.860.850,51	30.711.080,75	34.842.896,36
1.1.0.0.0.00.00	D	ATIVO CIRCULANTE		14.211.495,58	29.140.925,19	28.921.868,99	14.430.551,78
1.1.1.0.0.00.00	D	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		6.548.490,58	28.166.120,10	28.030.862,89	6.683.747,79
1.1.1.1.0.00.00	D	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA N		6.548.490,58	28.166.120,10	28.030.862,89	6.683.747,79
1.1.1.1.1.00.00	D	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA N		6.548.490,58	28.166.120,10	28.030.862,89	6.683.747,79
1.1.1.1.1.02.00	D	CONTA ÚNICA TESOURO	P/F	6.548.490,58	28.166.120,10	28.030.862,89	6.683.747,79
1.1.2.0.0.00.00	D	CRÉDITOS A CURTO PRAZO		3.041.078,23			3.041.078,23
1.1.2.2.0.00.00	D	CLIENTES		3.041.078,23			3.041.078,23
1.1.2.2.1.00.00	D	CLIENTES - CONSOLIDAÇÃO		3.041.078,23			3.041.078,23
1.1.2.2.1.01.00	D	FATURAS/DUPLICATAS A RECEBER	P/P	3.041.078,23			3.041.078,23
1.1.3.0.0.00.00	D	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		3.998.801,15	936.040,77	866.331,67	4.068.510,25
1.1.3.1.0.00.00	D	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS		173.918,00	4.500,00	2.112,04	176.305,96
1.1.3.1.1.00.00	D	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃ		173.918,00	4.500,00	2.112,04	176.305,96
1.1.3.1.1.01.00	D	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL		152.875,67			152.875,67
1.1.3.1.1.01.01	D	SALÁRIOS E ORDENADOS - ADIANTAMENTOS	P/P	92.032,65			92.032,65
1.1.3.1.1.01.06	D	ADIANTAMENTO DE SALÁRIO- CTD- CONTRATAÇ	P/F	60.843,02			60.843,02
1.1.3.1.1.02.00	D	SUPRIMENTO DE FUNDOS	P/P	21.042,33	4.500,00	2.112,04	23.430,29
1.1.3.2.0.00.00	D	TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		3.030.690,61	122.217,05	33.648,26	3.119.259,40
1.1.3.2.1.00.00	D	TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR - CONSOLI		3.030.690,61	122.217,05	33.648,26	3.119.259,40
1.1.3.2.1.02.00	D	IRPJ - IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURÍDICA	P/F	290.417,76	16.839,84	1.723,04	305.534,56
1.1.3.2.1.04.00	D	IRRF A COMPENSAR	P/F	21.233,81	6.594,64		27.828,45
1.1.3.2.1.07.00	D	ISS A COMPENSAR	P/F	789.619,24	50.684,28	188,46	840.115,06
1.1.3.2.1.08.00	D	INSS A RECUPERAR	P/F	1.714.204,95	48.098,29	31.736,76	1.730.566,48
1.1.3.2.1.10.00	D	CONTRIBUIÇÃO PIS/COFINS/CSSL - LEI 10.833/2003	P/F	21.734,30			21.734,30
1.1.3.2.1.13.00	D	PIS/PASEP A RECUPERAR/COMPENSAR	P/F	44.988,63			44.988,63
1.1.3.2.1.99.00	D	OUTROS TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	P/F	148.491,92			148.491,92
1.1.3.4.0.00.00	D	CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO		174.110,94			174.110,94
1.1.3.4.1.00.00	D	CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMONIO- CONSOL		174.110,94			174.110,94
1.1.3.4.1.02.00	D	CRÉD POR DANOS PATRIM APURADOS EM TOMA	P/P	174.110,94			174.110,94
1.1.3.5.0.00.00	D	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULAD		131.479,90			131.479,90
1.1.3.5.1.00.00	D	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULAD		131.479,90			131.479,90
1.1.3.5.1.99.00	D	OUTROS DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VI	P/F	131.479,90			131.479,90
1.1.3.8.0.00.00	D	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CU		488.601,70	809.323,72	830.571,37	467.354,05
1.1.3.8.1.00.00	D	OUTROS CRÉD A RECEBER E VALORES CURTO PR		488.601,70	809.323,72	830.571,37	467.354,05
1.1.3.8.1.03.00	D	VALORES RECUPER DECORRENT INDENIZAÇÕES	P/P	0,00	5.326,69	5.326,69	0,00
1.1.3.8.1.06.00	D	VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO P	P/F	446.990,36			446.990,36
1.1.3.8.1.08.00	D	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁ	P/F	11.368,00			11.368,00
1.1.3.8.1.09.00	D	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO SALÁRIO	P/F	885,60			885,60
1.1.3.8.1.82.00	D	OUTRAS DESPESAS A EMPENHAR	P/F	21.247,65	803.997,03	825.244,68	0,00
1.1.3.8.1.97.00	D	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER- EXERCÍCIOS ANT	P/F	8.110,09			8.110,09
1.1.5.0.0.00.00	D	ESTOQUES		607.977,40	38.764,32	19.347,74	627.393,98
1.1.5.6.0.00.00	D	ALMOXARIFADO		607.977,40	38.764,32	19.347,74	627.393,98
1.1.5.6.1.00.00	D	ALMOXARIFADO - CONSOLIDAÇÃO		607.977,40	38.764,32	19.347,74	627.393,98
1.1.5.6.1.01.00	D	MATERIAL DE CONSUMO	P/P	607.662,20	38.764,32	19.347,74	627.078,78
1.1.5.6.1.05.00	D	MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES	P/P	315,20			315,20
1.1.9.0.0.00.00	D	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS		457.148,22	5.326,69		462.474,91

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES, MARCELO GUERRA DE ARAUJO FERREIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c5993c68-ecde-45d-aeda-c5c119edccd4

B A L A N C E T E D E V E R I F I C A Ç Ã O

Seleção: Indiretas, exclui lote 7000

CONTA		TÍTULO	SISTEMA	SALDO MÊS ANTERIOR	MOVIMENTO NO MÊS - DÉBITO	MOVIMENTO NO MÊS - CRÉDITO	SALDO ATUAL
1.1.9.1.0.00.00	D	PRÊMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR		9.795,49			9.795,49
1.1.9.1.1.00.00	D	PRÊMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR - CONSOLID	P/P	9.795,49			9.795,49
1.1.9.3.0.00.00	D	ASSINATURAS E ANUIDADES A APROPRIAR		5.352,73		5.326,69	26,04
1.1.9.3.1.00.00	D	ASSINATURAS E ANUIDADES A APROPRIAR - CON	P/P	5.352,73		5.326,69	26,04
1.2.0.0.0.00.00	D	ATIVO NÃO CIRCULANTE		21.481.631,02	719.925,32	1.789.211,76	20.412.344,58
1.2.1.0.0.00.00	D	ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		16.780.741,94		1.721.572,83	15.059.169,11
1.2.1.2.0.00.00	D	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO		16.780.741,94		1.721.572,83	15.059.169,11
1.2.1.2.1.00.00	D	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO -		16.780.741,94		1.721.572,83	15.059.169,11
1.2.1.2.1.02.00	D	TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		8.285.829,38		1.721.572,83	6.564.256,55
1.2.1.2.1.02.11	D	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS A COMPENSAR	P/F	8.285.829,38		1.721.572,83	6.564.256,55
1.2.1.2.1.06.00	D	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULAD		6.189.784,14			6.189.784,14
1.2.1.2.1.06.01	D	DEPÓSITOS E CAUÇÕES RELATIVOS A CONTRATO	P/F	1.107.785,02			1.107.785,02
1.2.1.2.1.06.02	D	DEPÓSITOS JUDICIAIS	P/F	4.953.877,37			4.953.877,37
1.2.1.2.1.06.03	D	DEPÓSITOS PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS	P/F	111.832,28			111.832,28
1.2.1.2.1.06.07	D	DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS	P/F	16.289,47			16.289,47
1.2.1.2.1.98.00	D	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A LO		2.305.128,42			2.305.128,42
1.2.1.2.1.98.99	D	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A LO	P/P	2.305.128,42			2.305.128,42
1.2.2.0.0.00.00	D	INVESTIMENTOS		8.115,99			8.115,99
1.2.2.1.0.00.00	D	PARTICIPAÇÕES PERMANENTES		150,55			150,55
1.2.2.1.1.00.00	D	PARTICIPAÇÕES PERMANENTES - CONSOLIDAÇÃ		150,55			150,55
1.2.2.1.1.01.00	D	PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MÉTODO DE E		150,55			150,55
1.2.2.1.1.01.09	D	PARTICIPAÇÃO EM OUTRAS SOCIEDADES AVALID	P/P	150,55			150,55
1.2.2.7.0.00.00	D	DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES		7.965,44			7.965,44
1.2.2.7.1.00.00	D	DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES - CONS		7.965,44			7.965,44
1.2.2.7.1.01.00	D	INVESTIMENTOS EM INCENTIVOS FISCAIS	P/P	7.965,44			7.965,44
1.2.3.0.0.00.00	D	IMOBILIZADO		4.638.436,94	719.925,32	67.638,93	5.290.723,33
1.2.3.1.0.00.00	D	BENS MOVEIS		22.519.256,60	719.925,32		23.239.181,92
1.2.3.1.1.00.00	D	BENS MOVEIS- CONSOLIDAÇÃO		22.519.256,60	719.925,32		23.239.181,92
1.2.3.1.1.01.00	D	MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERR		3.406.142,60	112.640,00		3.518.782,60
1.2.3.1.1.01.01	D	APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	P/P	11.115,00			11.115,00
1.2.3.1.1.01.02	D	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃ	P/P	689.370,20			689.370,20
1.2.3.1.1.01.03	D	APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉD	P/P	335,35			335,35
1.2.3.1.1.01.07	D	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	P/P	552.250,41	109.500,00		661.750,41
1.2.3.1.1.01.08	D	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS	P/P	7.761,00			7.761,00
1.2.3.1.1.01.09	D	MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFI	P/P	17.368,37			17.368,37
1.2.3.1.1.01.20	D	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS RODO	P/P	3.290,00			3.290,00
1.2.3.1.1.01.21	D	EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS	P/P	198.377,50	3.140,00		201.517,50
1.2.3.1.1.01.99	D	OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTO	P/P	1.926.274,77			1.926.274,77
1.2.3.1.1.02.00	D	BENS DE INFORMÁTICA		17.190.357,16	607.285,32		17.797.642,48
1.2.3.1.1.02.01	D	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	P/P	17.190.357,16	607.285,32		17.797.642,48
1.2.3.1.1.03.00	D	MÓVEIS E UTENSÍLIOS		1.356.223,26			1.356.223,26
1.2.3.1.1.03.01	D	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	P/P	58.700,82			58.700,82
1.2.3.1.1.03.02	D	MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	P/P	100.987,79			100.987,79
1.2.3.1.1.03.03	D	MOBILIÁRIO EM GERAL	P/P	1.196.534,65			1.196.534,65
1.2.3.1.1.04.00	D	MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE CO		89.264,88			89.264,88
1.2.3.1.1.04.02	D	COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS	P/P	89.264,88			89.264,88

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES, MARCELO GUERRA DE ARAUJO FERREIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c5993c68-ace8-48d-aeda-c5c119edccd4

B A L A N C E T E D E V E R I F I C A Ç Ã O

Seleção: Indiretas, exclui lote 7000

CONTA		TÍTULO	SISTEMA	SALDO MÊS ANTERIOR	MOVIMENTO NO MÊS - DÉBITO	MOVIMENTO NO MÊS - CRÉDITO	SALDO ATUAL
1.2.3.1.1.04.05	D	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	P/P	69.427,68			69.427,68
1.2.3.1.1.05.00	D	VEÍCULOS		398.163,09			398.163,09
1.2.3.1.1.05.03	D	VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	P/P	398.163,09			398.163,09
1.2.3.1.1.08.00	D	BENS MÓVEIS EM ALMOXARIFADO		79.105,61			79.105,61
1.2.3.1.1.08.01	D	ESTOQUE INTERNO	P/P	79.105,61			79.105,61
1.2.3.2.0.00.00	D	BENS IMÓVEIS		41.543,39			41.543,39
1.2.3.2.1.00.00	D	BENS IMOVEIS- CONSOLIDAÇÃO		41.543,39			41.543,39
1.2.3.2.1.06.00	D	BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO		41.543,39			41.543,39
1.2.3.2.1.06.01	D	OBRAS EM ANDAMENTO	P/P	41.543,39			41.543,39
1.2.3.8.0.00.00	C	(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO A		(17.922.363,05)		67.638,93	(17.990.001,98)
1.2.3.8.1.00.00	C	(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO A		(17.922.363,05)		67.638,93	(17.990.001,98)
1.2.3.8.1.01.00	C	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA ? BENS MÓVEIS		(6.492,99)			(6.492,99)
1.2.3.8.1.01.03	C	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÓVEIS E UTE	P/P	(6.492,99)			(6.492,99)
1.2.3.8.1.02.00	C	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA ? BENS IMÓVEIS		(17.915.870,06)		67.638,93	(17.983.508,99)
1.2.3.8.1.02.01	C	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS DE USO	P/P	(17.915.870,06)		67.638,93	(17.983.508,99)
1.2.4.0.0.00.00	D	INTANGÍVEL		54.336,15			54.336,15
1.2.4.1.0.00.00	D	SOFTWARES		29.622.414,96			29.622.414,96
1.2.4.1.1.00.00	D	SOFTWARES- CONSOLIDAÇÃO		29.622.414,96			29.622.414,96
1.2.4.1.1.01.00	D	SOFTWARES	P/P	29.622.414,96			29.622.414,96
1.2.4.2.0.00.00	D	MARCAS, DIREITOS E PATENTES INDUSTRIAIS		54.336,15			54.336,15
1.2.4.2.1.00.00	D	MARCAS, DIREITOS E PATENTES INDUSTRIAIS- C		54.336,15			54.336,15
1.2.4.2.1.01.00	D	MARCAS E PATENTES INDUSTRIAIS	P/P	840,36			840,36
1.2.4.2.1.02.00	D	CONCESSÃO DE DIREITO DE USO DE COMUNICAÇ	P/P	53.495,79			53.495,79
1.2.4.8.0.00.00	C	(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA		(29.622.414,96)			(29.622.414,96)
1.2.4.8.1.00.00	C	(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA- CONSOLIDAÇÃO		(29.622.414,96)			(29.622.414,96)
1.2.4.8.1.01.00	C	(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA - SOFTWARES	P/P	(29.622.414,96)			(29.622.414,96)
2.0.0.0.0.00.00	C	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		34.938.343,77	17.006.201,31	16.668.094,02	34.600.236,48
2.1.0.0.0.00.00	C	PASSIVO CIRCULANTE		12.978.823,49	17.006.201,31	16.251.020,10	12.223.642,28
2.1.1.0.0.00.00	C	OBRIGAÇÕES TRABALH, PREVID. E ASSIST. A PAG		806.042,25	5.086.237,36	4.649.039,08	368.843,97
2.1.1.1.0.00.00	C	PESSOAL A PAGAR		42.051,18	4.171.631,37	4.133.950,67	4.370,48
2.1.1.1.1.00.00	C	PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO		42.051,18	4.171.631,37	4.133.950,67	4.370,48
2.1.1.1.1.01.00	C	PESSOAL A PAGAR		42.051,18	4.171.631,37	4.133.950,67	4.370,48
2.1.1.1.1.01.01	C	SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS	P/P	42.051,18	4.171.631,37	4.133.950,67	4.370,48
2.1.1.4.0.00.00	C	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		763.991,07	914.605,99	515.088,41	364.473,49
2.1.1.4.1.00.00	C	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-CONSOLIDAÇÃO		181.171,77	181.171,77	278.497,00	278.497,00
2.1.1.4.1.01.00	C	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR		0,00			0,00
2.1.1.4.1.01.83	C	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR - EXERCÍCIO	P/P	0,00			0,00
2.1.1.4.1.05.00	C	FGTS	P/P	181.171,77	181.171,77	278.497,00	278.497,00
2.1.1.4.3.00.00	C	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTER OFSS - UNIÃ		582.819,30	733.434,22	236.591,41	85.976,49
2.1.1.4.3.01.00	C	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR		525.273,49	618.865,39	121.476,17	27.884,27
2.1.1.4.3.01.01	C	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS SOBRE SALÁRIOS E RE	P/P	73.443,41	132.279,15	86.720,01	27.884,27
2.1.1.4.3.01.04	C	PGFN - INSS - PARCELAMENTO LEI 13.485/2017	P/P	451.830,08	486.586,24	34.756,16	0,00
2.1.1.4.3.01.83	C	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR - EXERCÍCIO	P/P	0,00			0,00
2.1.1.4.3.98.00	C	OUTROS ENCARGOS SOCIAIS	P/P	57.545,81	114.568,83	115.115,24	58.092,22
2.1.2.0.0.00.00	C	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PR		0,00	201.272,28	201.272,28	0,00
2.1.2.1.0.00.00	C	EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO		0,00	172.204,84	172.204,84	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES, MARCELO GUERRA DE ARAUJO FERREIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c5993c68-ece-438d-aeda-c5c119edccd4

B A L A N C E T E D E V E R I F I C A Ç Ã O

Seleção: Indiretas, exclui lote 7000

CONTA		TÍTULO	SISTEMA	SALDO MÊS ANTERIOR	MOVIMENTO NO MÊS - DÉBITO	MOVIMENTO NO MÊS - CRÉDITO	SALDO ATUAL
2.1.2.1.3.00.00	C	EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO - INTE		0,00	172.204,84	172.204,84	0,00
2.1.2.1.3.02.00	C	EMPRÉSTIMOS INTERNOS - EM CONTRATOS		0,00	172.204,84	172.204,84	0,00
2.1.2.1.3.02.01	C	CONTRATOS DE EMPRÉSTIMOS INTERNOS	P/P	0,00	172.204,84	172.204,84	0,00
2.1.2.5.0.00.00	C	JUROS E ENC. A PAGAR DE EMPRÉST E FINANC A		0,00	29.067,44	29.067,44	0,00
2.1.2.5.1.00.00	C	JUROS E ENC. A PAGAR DE EMPRÉST. E FINANC. A		0,00	29.067,44	29.067,44	0,00
2.1.2.5.1.01.00	C	JUROS DE CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS INTERNO	P/P	0,00	29.067,44	29.067,44	0,00
2.1.3.0.0.00.00	C	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PR		97.821,24	7.940.104,79	8.676.212,00	833.928,45
2.1.3.1.0.00.00	C	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS		97.821,24	7.940.104,79	8.676.212,00	833.928,45
2.1.3.1.1.00.00	C	FORNECED. E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A C.		97.821,24	7.940.104,79	8.676.212,00	833.928,45
2.1.3.1.1.01.00	C	FORNECEDORES NACIONAIS		97.821,24	7.940.104,79	8.676.212,00	833.928,45
2.1.3.1.1.01.01	C	FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR	P/P	83.713,36	7.918.946,91	8.669.162,00	833.928,45
2.1.3.1.1.01.83	C	FORNECEDORES NACIONAIS - EXERCÍCIO ANTERI	P/P	14.107,88	21.157,88	7.050,00	0,00
2.1.4.0.0.00.00	C	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO		124,24	3.045,34	3.169,56	248,46
2.1.4.1.0.00.00	C	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UN		124,24	960,98	896,74	60,00
2.1.4.1.1.00.00	C	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UN		124,24	960,98	896,74	60,00
2.1.4.1.1.99.00	C	OUTROS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS	P/P	124,24	960,98	896,74	60,00
2.1.4.1.3.00.00	C	OBRIG. FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO- I		0,00			0,00
2.1.4.1.3.28.00	C	PGFN - INSS - PARCELAMENTO LEI 13.485/2017	P/P	0,00			0,00
2.1.4.2.0.00.00	C	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS E		0,00			0,00
2.1.4.2.1.00.00	C	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS E		0,00			0,00
2.1.4.3.0.00.00	C	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS M		0,00	2.084,36	2.272,82	188,46
2.1.4.3.1.00.00	C	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS M		0,00	2.084,36	2.272,82	188,46
2.1.4.3.1.01.00	C	ISS A RECOLHER	P/P	0,00	2.084,36	2.272,82	188,46
2.1.4.3.1.83.00	C	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS M	P/P	0,00			0,00
2.1.7.0.0.00.00	C	PROVISÕES A CURTO PRAZO		8.392.220,51			8.392.220,51
2.1.7.9.0.00.00	C	OUTRAS PROVISÕES A CURTO PRAZO		8.392.220,51			8.392.220,51
2.1.7.9.1.00.00	C	OUTRAS PROVISÕES A CURTO PRAZO - CONSOLID		8.392.220,51			8.392.220,51
2.1.7.9.1.03.00	C	PROVISÃO DE FÉRIAS	P/P	5.838.341,66			5.838.341,66
2.1.7.9.1.05.00	C	PROVISÃO INSS SOBRE O 13 SALÁRIO	P/P	182.364,56			182.364,56
2.1.7.9.1.06.00	C	PROVISÃO DE INSS SOBRE FÉRIAS	P/P	1.830.535,28			1.830.535,28
2.1.7.9.1.07.00	C	PROVISÃO DE FGTS SOBRE O 13º SALÁRIO	P/P	73.914,41			73.914,41
2.1.7.9.1.08.00	C	PROVISÃO DE FGTS SOBRE FÉRIAS	P/P	467.064,60			467.064,60
2.1.8.0.0.00.00	C	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		3.682.615,25	3.775.541,54	2.721.327,18	2.628.400,89
2.1.8.8.0.00.00	C	VALORES RESTITUÍVEIS		3.682.115,25	3.770.541,54	2.716.827,18	2.628.400,89
2.1.8.8.1.00.00	C	VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO		3.682.115,25	3.770.541,54	2.716.827,18	2.628.400,89
2.1.8.8.1.01.00	C	CONSIGNAÇÕES		3.049.349,81	3.202.418,70	2.250.523,96	2.097.455,07
2.1.8.8.1.01.04	C	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IR	P/F	-322.154,82	339.204,60	1.328.841,50	667.482,08
2.1.8.8.1.01.10	C	PENSAO ALIMENTICIA	P/F	6.674,44	52.200,39	54.215,39	8.689,44
2.1.8.8.1.01.20	C	CONSIGNAÇÕES DA UNIÃO - PIS/COFINS/CSSL	P/F	732.941,74	1.033.784,10	402.427,17	101.584,81
2.1.8.8.1.01.23	C	CONSIGNAÇÕES DO MUNICÍPIO DO RECIFE - ISS	P/F	42.581,26	24.650,42	63.266,88	81.197,72
2.1.8.8.1.01.30	C	CONSIGNAÇÃO DA UNIÃO - INSS SOBRE FOLHA D	P/F	2.323.330,69	1.721.572,83	313.917,40	915.675,26
2.1.8.8.1.01.31	C	CONSIGNAÇÕES DA UNIÃO - INSS S/ SERVIÇOS PR	P/F	77.116,07		59,73	77.175,80
2.1.8.8.1.01.32	C	CONSIGNAÇÕES DA UNIÃO - INSS S/ SERVIÇOS PR	P/F	39.735,95		63.234,94	102.970,89
2.1.8.8.1.01.61	C	CONSIGNAÇÕES DO MUNICÍPIO - IR PESSOA FÍSIC	P/F	-858,41		2.508,60	1.650,19
2.1.8.8.1.01.62	C	CONSIGNAÇÕES DO MUNICÍPIO - IR PESSOA JURÍD	P/F	38.997,71	31.006,36	22.052,35	30.043,70
2.1.8.8.1.01.99	C	OUTROS CONSIGNATARIOS	P/F	8.817.586,18	11.980.988,18	14.783.390,18	11.619.988,18

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES, MARCELO GUERRA DE ARAUJO FERREIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c5993c68-f4a8-4ada-a5c1-19edccd4

B A L A N C E T E D E V E R I F I C A Ç Ã O

Seleção: Indiretas, exclui lote 7000

CONTA		TÍTULO	SISTEMA	SALDO MÊS ANTERIOR	MOVIMENTO NO MÊS DÉBITO	MOVIMENTO NO MÊS CRÉDITO	SALDO ATUAL
2.1.8.8.1.04.00	C	DEPOSITOS NAO JUDICIAIS		154.116,82			154.116,82
2.1.8.8.1.04.01	C	DEPOSITOS E CAUÇÕES	P/F	153.587,25			153.587,25
2.1.8.8.1.04.90	C	DEPÓSITOS - RECEITAS A APROPRIAR	P/F	0,00			0,00
2.1.8.8.1.04.99	C	OUTROS DEPOSITOS	P/F	529,57			529,57
2.1.8.8.1.10.00	C	CONSIGNAÇÕES BANCÁRIAS		109.361,02	316.203,08	318.593,25	111.751,19
2.1.8.8.1.10.04	C	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	P/F	27.551,10	27.551,10	26.446,56	26.446,56
2.1.8.8.1.10.05	C	BANCO DO BRASIL	P/F	46.589,45	46.589,45	48.146,69	48.146,69
2.1.8.8.1.10.06	C	BANCO SANTANDER	P/F	1.278,78	1.268,78	1.334,99	1.344,99
2.1.8.8.1.10.07	C	BANCO BMC S/A	P/F	-42.354,85	92.315,79	156.918,19	22.247,55
2.1.8.8.1.10.10	C	BANCO CRUZEIRO DO SUL	P/F	0,00			0,00
2.1.8.8.1.10.11	C	BANCO PANAMERICANO S/A	P/F	3.851,03	3.851,03	3.851,03	3.851,03
2.1.8.8.1.10.22	C	BANCO BMG	P/F	463,83	466,83	466,83	463,83
2.1.8.8.1.10.31	C	CARTÃO BRADESCO	P/F	64.288,46	134.670,64	72.047,15	1.664,97
2.1.8.8.1.10.32	C	CARTÃO BONSUCESSO	P/F	4.513,65	4.513,65	4.406,00	4.406,00
2.1.8.8.1.10.38	C	EMPRÉSTIMO PERNAMBUCRED	P/F	1.796,24	1.796,24	1.796,24	1.796,24
2.1.8.8.1.10.40	C	EMPRÉSTIMO SICREDI	P/F	1.383,33	3.179,57	3.179,57	1.383,33
2.1.8.8.1.12.00	C	CONSIGNAÇÕES DE ASSOCIAÇÕES		-10.955,06	10.848,51	21.830,47	26,90
2.1.8.8.1.12.24	C	ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DA EMPREL	P/F	-10.955,06	10.848,51	21.830,47	26,90
2.1.8.8.1.14.00	C	CONSIGNAÇÕES DE SEGUROS E PREV. PRIVADA		33.476,99	80,17	80,17	33.476,99
2.1.8.8.1.14.10	C	SUL-AMERICANO LIDER SEGUROS	P/F	0,00			0,00
2.1.8.8.1.14.13	C	BRADESCO SEGUROS	P/F	240,51	80,17	80,17	240,51
2.1.8.8.1.14.16	C	NOTREDAME SEGURO SAÚDE	P/F	33.236,48			33.236,48
2.1.8.8.1.16.00	C	CONSIGNAÇÕES DOS SINDICATOS		5.349,43	5.349,43	5.267,95	5.267,95
2.1.8.8.1.16.07	C	SINDPD - SINDICATO PROCESSAMENTO DE DADO	P/F	5.349,43	5.349,43	5.267,95	5.267,95
2.1.8.8.1.18.00	C	CONSIGNAÇÕES EM FAVOR DOS PLANOS DE SAÚ		324.055,02	228.192,29	113.674,01	209.536,74
2.1.8.8.1.18.07	C	SAÚDE RECIFE	P/F	930,32	508,96	491,84	913,20
2.1.8.8.1.18.13	C	UNIMED - SEGURO SAUDE	P/F	133.518,55	205.852,86	102.333,66	29.999,35
2.1.8.8.1.18.14	C	COOPARTICIPAÇÃO PLANO SAÚDE UNIMED	P/F	189.606,15	21.830,47	10.848,51	178.624,19
2.1.8.8.1.99.00	C	OUTROS VALORES RESTITUIVEIS		17.361,22	7.449,36	6.857,37	16.769,23
2.1.8.8.1.99.01	C	CAIXA DE PECÚLIO E PENSÃO -MONTEPIO BENEFI	P/F	854,34	854,34	854,34	854,34
2.1.8.8.1.99.03	C	SABEMI SEGURIDADE SOCIAL	P/F	49,69	49,69	49,69	49,69
2.1.8.8.1.99.14	C	TICKET ALIMENTAÇÃO - UGMR	P/F	6.653,19			6.653,19
2.1.8.8.1.99.15	C	CAPEMI	P/F	2.021,38	2.021,38	2.021,38	2.021,38
2.1.8.8.1.99.28	C	EMTU/GRANDE RECIFE CONS. DE TRANSPORTE	P/F	7.782,62	4.523,95	3.931,96	7.190,63
2.1.8.9.0.00.00	C	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		500,00	5.000,00	4.500,00	0,00
2.1.8.9.1.00.00	C	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOL		500,00	5.000,00	4.500,00	0,00
2.1.8.9.1.01.00	C	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		0,00			0,00
2.1.8.9.1.01.83	C	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES -EXERCÍCIO ANT	P/F	0,00			0,00
2.1.8.9.1.03.00	C	SUPRIMENTOS DE FUNDOS A PAGAR	P/F	500,00	5.000,00	4.500,00	0,00
2.2.0.0.0.00.00	C	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		4.492.767,68		417.073,92	4.909.841,60
2.2.1.0.0.00.00	C	OBRIG. TRABALH, PREVID. E ASSISTENCIAIS A PA		0,00			0,00
2.2.1.4.0.00.00	C	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		0,00			0,00
2.2.1.4.3.00.00	C	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTER OFSS - UNIÃ		0,00			0,00
2.2.1.4.3.01.00	C	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		0,00			0,00
2.2.4.0.0.00.00	C	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO		4.492.767,68		417.073,92	4.909.841,60
2.2.4.1.0.00.00	C	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO COM A UN		4.492.767,68		417.073,92	4.909.841,60

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES, MARCELO GUERRA DE ARAUJO FERREIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c5993c68-4ec8-4e8d-aeda-c5c119edccd4

B A L A N C E T E D E V E R I F I C A Ç Ã O

Seleção: Indiretas, exclui lote 7000

CONTA		TÍTULO	SISTEMA	SALDO MÊS ANTERIOR	MOVIMENTO NO MÊS DÉBITO	MOVIMENTO NO MÊS CRÉDITO	SALDO ATUAL
2.2.4.1.3.00.00	C	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO COM A UN		4.492.767,68		417.073,92	4.909.841,60
2.2.4.1.3.07.00	C	PARCELAMENTO DO FGTS	P/P	287.272,32			287.272,32
2.2.4.1.3.28.00	C	PGFN - INSS - PARCELAMENTO LEI 13.485/2017	P/P	4.205.495,36		417.073,92	4.622.569,28
2.3.0.0.0.00.00	C	PATRIMÔNIO LIQUIDO		17.466.752,60			17.466.752,60
2.3.1.0.0.00.00	C	PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL		6.900.000,00			6.900.000,00
2.3.1.2.0.00.00	C	CAPITAL SOCIAL REALIZADO		6.900.000,00			6.900.000,00
2.3.1.2.1.00.00	C	CAPITAL SOCIAL REALIZADO - CONSOLIDAÇÃO	P/P	6.900.000,00			6.900.000,00
2.3.6.0.0.00.00	C	DEMAIS RESERVAS		5.271.493,21			5.271.493,21
2.3.6.9.0.00.00	C	OUTRAS RESERVAS		5.271.493,21			5.271.493,21
2.3.6.9.1.00.00	C	OUTRAS RESERVAS - CONSOLIDAÇÃO	P/P	5.271.493,21			5.271.493,21
2.3.7.0.0.00.00	C	RESULTADOS ACUMULADOS		5.295.259,39			5.295.259,39
2.3.7.2.0.00.00	C	LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS		5.295.259,39			5.295.259,39
2.3.7.2.1.00.00	C	LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS - CONSOLID		5.295.259,39			5.295.259,39
2.3.7.2.1.01.00	C	LUCROS E PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO	P/P	0,00			0,00
2.3.7.2.1.02.00	C	LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS DE EXERCÍC	P/P	5.295.259,39			5.295.259,39
2.3.7.2.1.03.00	C	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P/P	0,00			0,00
3.0.0.0.0.00.00	D	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		47.177.421,25	8.419.340,18	54.996,12	55.541.765,31
3.1.0.0.0.00.00	D	PESSOAL E ENCARGOS		31.133.622,56	4.605.627,44	46.871,88	35.692.378,12
3.1.1.0.0.00.00	D	REMUNERAÇÃO A PESSOAL		28.195.020,60	4.133.950,67	1.322,52	32.327.648,75
3.1.1.1.0.00.00	D	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRA		28.173.825,06	4.124.096,29		32.297.921,35
3.1.1.1.1.00.00	D	REMUNE A PESSOAL ATIVO CIVIL-ABRANG PELO		28.173.825,06	4.124.096,29		32.297.921,35
3.1.1.1.1.01.00	D	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C		26.155.888,42	4.016.474,85		30.172.363,27
3.1.1.1.1.01.01	D	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	P/P	14.816.035,02	1.507.539,72		16.323.574,74
3.1.1.1.1.01.02	D	ADICIONAL NOTURNO	P/P	30.420,73	2.419,94		32.840,67
3.1.1.1.1.01.03	D	INCORPORAÇÕES	P/P	1.893.139,89	184.166,52		2.077.306,41
3.1.1.1.1.01.18	D	GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO	P/P	2.605.849,04	251.141,13		2.856.990,17
3.1.1.1.1.01.22	D	13. SALÁRIO	P/P	1.101.114,54	1.220.117,09		2.321.231,63
3.1.1.1.1.01.24	D	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	P/P	4.762.097,90	761.256,58		5.523.354,48
3.1.1.1.1.01.32	D	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGO EM C	P/P	947.231,30	89.833,87		1.037.065,17
3.1.1.1.1.02.00	D	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL -		1.961.514,66	88.195,12		2.049.709,78
3.1.1.1.1.02.03	D	SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS	P/P	713.606,99	74.223,72		787.830,71
3.1.1.1.1.02.13	D	RESSARCIMENTO DE DESP. DE PESSOAL REQUISI	P/P	177.047,55	4.370,48		181.418,03
3.1.1.1.1.02.99	D	OUTROS VENCIMENTOS E VANTAGENS VARIÁVEI	P/P	1.070.860,12	9.600,92		1.080.461,04
3.1.1.1.1.03.00	D	SENTENCAS JUDICIAIS	P/P	56.421,98	19.426,32		75.848,30
3.1.1.2.0.00.00	D	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRA		21.195,54	9.854,38	1.322,52	29.727,40
3.1.1.2.1.00.00	D	REMUN A PESSOAL ATIVO CIVIL-ABRANG PELO R		21.195,54	9.854,38	1.322,52	29.727,40
3.1.1.2.1.01.00	D	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C		167,72			167,72
3.1.1.2.1.01.02	D	ADICIONAL NOTURNO	P/P	167,72			167,72
3.1.1.2.1.02.00	D	OUTRAS VPD VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL - RGPS		21.027,82	9.854,38	1.322,52	29.559,68
3.1.1.2.1.02.99	D	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL -	P/P	21.027,82	9.854,38	1.322,52	29.559,68
3.1.2.0.0.00.00	D	ENCARGOS PATRONAIS		2.931.479,81	471.676,77	45.549,36	3.357.607,22
3.1.2.2.0.00.00	D	ENCARGOS PATRONAIS - RGPS		910.179,79	193.179,77	45.549,36	1.057.810,20
3.1.2.2.3.00.00	D	ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - INTER OFSS - UNI		910.179,79	193.179,77	45.549,36	1.057.810,20
3.1.2.2.3.01.00	D	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RGPS	P/P	295.193,41	78.064,53	45.549,36	327.708,58
3.1.2.2.3.07.00	D	CONTRIBUIÇÃO PARA SALÁRIO EDUCAÇÃO	P/P	614.986,38	115.115,24		730.101,62
3.1.2.3.0.00.00	D	ENCARGOS PATRONAIS - FGTS		2.021.300,02	278.497,00		2.299.797,02

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES, MARCELO GUERRA DE ARAUJO FERREIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c5993c68-a10e-4ada-a5c1-19edccd4

B A L A N C E T E D E V E R I F I C A Ç Ã O

Seleção: Indiretas, exclui lote 7000

CONTA		TÍTULO	SISTEMA	SALDO MÊS ANTERIOR	MOVIMENTO NO MÊS DÉBITO	MOVIMENTO NO MÊS CRÉDITO	SALDO ATUAL
3.1.2.3.1.00.00	D	ENCARGOS PATRONAIS - FGTS - CONSOLIDAÇÃO		2.021.300,02	278.497,00		2.299.797,02
3.1.2.3.1.01.00	D	FGTS	P/P	2.021.300,02	278.497,00		2.299.797,02
3.1.9.0.0.00.00	D	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIM. DIMINUTIVAS - PES		7.122,15			7.122,15
3.1.9.9.0.00.00	D	OUTRAS VPD DE PESSOAL E ENCARGOS		7.122,15			7.122,15
3.1.9.9.1.00.00	D	OUTRAS VPD DE PESSOAL E ENCARGOS - CONSO		7.122,15			7.122,15
3.1.9.9.1.01.00	D	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVA	P/P	7.122,15			7.122,15
3.3.0.0.0.00.00	D	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITA		15.974.792,02	3.797.620,06		19.772.412,08
3.3.1.0.0.00.00	D	USO DE MATERIAL DE CONSUMO		155.095,33	16.110,21		171.205,54
3.3.1.1.0.00.00	D	CONSUMO DE MATERIAL		155.095,33	16.110,21		171.205,54
3.3.1.1.1.00.00	D	CONSUMO DE MATERIAL - CONSOLIDAÇÃO		155.095,33	16.110,21		171.205,54
3.3.1.1.1.61.00	D	SUPRIMENTO INDIVIDUAL	P/P	16.377,25	797,23		17.174,48
3.3.1.1.1.98.00	D	SENTENÇAS JUDICIAIS DE FORNECEDORES DE M	P/P	1.336,01			1.336,01
3.3.1.1.1.99.00	D	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	P/P	137.382,07	15.312,98		152.695,05
3.3.2.0.0.00.00	D	SERVIÇOS		15.258.326,06	3.713.870,92		18.972.196,98
3.3.2.1.0.00.00	D	DIÁRIAS		8.824,29			8.824,29
3.3.2.1.1.00.00	D	DIÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO		8.824,29			8.824,29
3.3.2.1.1.01.00	D	DIARIAS PESSOAL CIVIL	P/P	8.824,29			8.824,29
3.3.2.2.0.00.00	D	SERVIÇOS TERCEIROS - PF		140.791,10	16.356,49		157.147,59
3.3.2.2.1.00.00	D	SERVIÇOS TERCEIROS - PF - CONSOLIDAÇÃO		140.791,10	16.356,49		157.147,59
3.3.2.2.1.01.00	D	CONSULTORIA E ASSESSORIA	P/P	30.080,00			30.080,00
3.3.2.2.1.11.00	D	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	P/P	3.883,12			3.883,12
3.3.2.2.1.15.00	D	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS	P/P	6.980,90			6.980,90
3.3.2.2.1.16.00	D	ESTAGIARIOS	P/P	81.593,45	14.013,52		95.606,97
3.3.2.2.1.21.00	D	LOCAÇÕES	P/P	9.000,00	1.800,00		10.800,00
3.3.2.2.1.22.00	D	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	P/P	750,00			750,00
3.3.2.2.1.26.00	D	SERV. DE APOIO ADMIN., TECNICO E OPERACION	P/P	6.800,00			6.800,00
3.3.2.2.1.99.00	D	OUTROS SERVICOS PRESTADOS POR PESSOA FISI	P/P	1.703,63	542,97		2.246,60
3.3.2.3.0.00.00	D	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ		13.571.715,86	3.283.545,69		16.855.261,55
3.3.2.3.1.00.00	D	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDAÇÃO		13.571.715,86	3.283.545,69		16.855.261,55
3.3.2.3.1.01.00	D	CONSULTORIA E ASSESSORIA	P/P	205.382,95	38.669,64		244.052,59
3.3.2.3.1.04.00	D	COMUNICAÇÃO	P/P	1.464,01			1.464,01
3.3.2.3.1.05.00	D	PUBLICIDADE	P/P	10.932,10			10.932,10
3.3.2.3.1.06.00	D	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	P/P	558.654,71	169.726,32		728.381,03
3.3.2.3.1.08.00	D	SERVIÇOS DE AGUA E ESGOTO, ENERGIA ELETRI	P/P	567.192,39	122.502,11		689.694,50
3.3.2.3.1.09.00	D	SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO	P/P	672.732,25	134.333,92		807.066,17
3.3.2.3.1.10.00	D	LOCAÇÕES	P/P	1.585.478,83	340.850,07		1.926.328,90
3.3.2.3.1.11.00	D	SERVIÇOS RELACIONADOS A TECNOLOGIA DA IN	P/P	5.088.907,88	1.241.751,17		6.330.659,05
3.3.2.3.1.12.00	D	SERVIÇOS DE TRANSPORTE	P/P	99.098,80	18.944,60		118.043,40
3.3.2.3.1.14.00	D	ASSINATURAS DE PERIODICOS E ANUIDADES	P/P	3.087,00			3.087,00
3.3.2.3.1.20.00	D	CONFECÇÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E FLA	P/P	1.048,20			1.048,20
3.3.2.3.1.22.00	D	EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS, CONFERENCIAS E OU	P/P	15.230,60			15.230,60
3.3.2.3.1.23.00	D	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	P/P	9.827,50	6.075,00		15.902,50
3.3.2.3.1.29.00	D	SEGUROS EM GERAL	P/P	41.121,39	6.882,84		48.004,23
3.3.2.3.1.30.00	D	SELEÇÃO E TREINAMENTO	P/P	31.255,35			31.255,35
3.3.2.3.1.31.00	D	SERV.MEDICO-HOSPITALAR,ODONTOL.E LABORA	P/P	3.098.857,85	726.158,22		3.825.016,07
3.3.2.3.1.46.00	D	SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS	P/P	11.354,20			11.354,20

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES, MARCELO GUERRA DE ARAUJO FERREIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c5993c68-d2c5-43d-aeda-c5c119edccd4

B A L A N C E T E D E V E R I F I C A Ç Ã O

Seleção: Indiretas, exclui lote 7000

CONTA		TÍTULO	SISTEMA	SALDO MÊS ANTERIOR	MOVIMENTO NO MÊS - DÉBITO	MOVIMENTO NO MÊS - CRÉDITO	SALDO ATUAL
3.3.2.3.1.51.00	D	SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS	P/P	16.800,00	3.880,00		20.680,00
3.3.2.3.1.54.00	D	LOCAÇÃO DE MAO-DE-OBRA	P/P	4.550,00			4.550,00
3.3.2.3.1.56.00	D	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	P/P	17.304,02	417,40		17.721,42
3.3.2.3.1.76.00	D	SUPRIMENTO INDIVIDUAL	P/P	6.340,85	996,94		7.337,79
3.3.2.3.1.99.00	D	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	P/P	1.524.894,98	472.357,46		1.997.252,44
3.3.2.4.0.00.00	D	CONTRATO DE TERCEIR SUBST DE MÃO DE OBRA		1.536.994,81	413.968,74		1.950.963,55
3.3.2.4.1.00.00	D	CONTRATO TERC SUBS MÃO OBRA-ART.18§1,LC1	P/P	1.536.994,81	413.968,74		1.950.963,55
3.3.3.0.0.00.00	D	DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		561.370,63	67.638,93		629.009,56
3.3.3.1.0.00.00	D	DEPRECIAÇÃO		561.370,63	67.638,93		629.009,56
3.3.3.1.1.00.00	D	DEPRECIAÇÃO - CONSOLIDAÇÃO		561.370,63	67.638,93		629.009,56
3.3.3.1.1.01.00	D	DEPRECIAÇÃO DE IMOBILIZADO		561.370,63	67.638,93		629.009,56
3.3.3.1.1.01.01	D	DEPRECIAÇÃO DE BENS MÓVEIS	P/P	561.370,63	67.638,93		629.009,56
3.4.0.0.0.00.00	D	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINAN		15.959,97	10.533,72	8.000,00	18.493,69
3.4.1.0.0.00.00	D	JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCI		15.959,97	10.533,72	8.000,00	18.493,69
3.4.1.1.0.00.00	D	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATUAL IN		15.959,97	10.533,72	8.000,00	18.493,69
3.4.1.1.3.00.00	D	JUROS E ENCARGOS DA DÍV. CONTRAT. INTERNA-		15.959,97	10.533,72	8.000,00	18.493,69
3.4.1.1.3.01.00	D	JUROS DA DÍVIDA CONTR. INTERNA INTER OFSS -	P/P	15.959,97	10.533,72	8.000,00	18.493,69
3.6.0.0.0.00.00	D	DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORP		32,00	4.034,76		4.066,76
3.6.3.0.0.00.00	D	PERDAS INVOLUNTÁRIAS		32,00	4.034,76		4.066,76
3.6.3.3.0.00.00	D	PERDAS INVOLUNTÁRIAS COM ESTOQUES		32,00	4.034,76		4.066,76
3.6.3.3.1.00.00	D	PERDAS INVOLUNTÁRIAS COM ESTOQUES - CONS		32,00	4.034,76		4.066,76
3.6.3.3.1.06.00	D	PERDAS INVOLUNTÁRIAS COM ALMOXARIFADO	P/P	32,00	4.034,76		4.066,76
3.7.0.0.0.00.00	D	TRIBUTÁRIAS		53.014,70	1.524,20	124,24	54.414,66
3.7.1.0.0.00.00	D	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHO		53.014,70	1.524,20	124,24	54.414,66
3.7.1.1.0.00.00	D	IMPOSTOS		49.908,01	1.136,41		51.044,42
3.7.1.1.1.00.00	D	IMPOSTOS- CONSOLIDAÇÃO		49.908,01	1.136,41		51.044,42
3.7.1.1.1.02.00	D	IPVA	P/P	5.820,69			5.820,69
3.7.1.1.1.05.00	D	IPTU	P/P	42.569,78			42.569,78
3.7.1.1.1.07.00	D	ISS	P/P	1.130,76	1.136,41		2.267,17
3.7.1.1.1.10.00	D	IMPOSTO S/ OPERAÇÕES FINANCEIRAS - IOF	P/P	386,78			386,78
3.7.1.2.0.00.00	D	TAXAS		3.106,69	387,79	124,24	3.370,24
3.7.1.2.1.00.00	D	TAXAS - CONSOLIDAÇÃO		3.106,69	387,79	124,24	3.370,24
3.7.1.2.1.02.00	D	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	P/P	3.106,69	387,79	124,24	3.370,24
4.0.0.0.0.00.00	C	VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		47.932.204,08	6.774.813,67	14.627.034,78	55.784.425,19
4.3.0.0.0.00.00	C	EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DI		4.234.270,66	6.672.706,80	9.217.830,12	6.779.393,98
4.3.3.0.0.00.00	C	EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO		4.234.270,66	6.672.706,80	9.217.830,12	6.779.393,98
4.3.3.1.0.00.00	C	VALOR BRUTO DE EXPLOR. DE BENS E DIREITOS		4.234.270,66	6.672.706,80	9.217.830,12	6.779.393,98
4.3.3.1.1.00.00	C	VALOR BRUTO DE EXPLOR. DE BENS, DIR. E PRES		95.777,86		6.683.616,12	6.779.393,98
4.3.3.1.1.10.00	C	SERVICOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	P/P	84.001,83		6.680.245,12	6.764.246,95
4.3.3.1.1.28.00	C	CONCESSAO E PERMISSAO. - DIR. USO DE BENS P	P/P	11.776,03		3.371,00	15.147,03
4.3.3.1.2.00.00	C	VALOR BRUTO DE EXPLOR. DE BENS/DIR/PREST.		4.138.492,80	6.672.706,80	2.534.214,00	0,00
4.3.3.1.2.10.00	C	SERVICOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	P/P	4.138.492,80	6.672.706,80	2.534.214,00	0,00
4.4.0.0.0.00.00	C	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINA		108.970,46		12.465,87	121.436,33
4.4.5.0.0.00.00	C	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E AP		108.970,46		12.465,87	121.436,33
4.4.5.2.0.00.00	C	REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS		108.970,46		12.465,87	121.436,33
4.4.5.2.1.00.00	C	REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS -		108.970,46		12.465,87	121.436,33

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES, MARCELO GUERRA DE ARAUJO FERREIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c5993c68-1ec6-48d-aeda-c5c119edccd4

B A L A N C E T E D E V E R I F I C A Ç Ã O

Seleção: Indiretas, exclui lote 7000

CONTA		TÍTULO	SISTEMA	SALDO MÊS ANTERIOR	MOVIMENTO NO MÊS DÉBITO	MOVIMENTO NO MÊS CRÉDITO	SALDO ATUAL
4.4.5.2.1.01.00	C	RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	P/P	108.970,46		12.465,87	121.436,33
4.5.0.0.0.00.00	C	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		42.999.528,57	102.106,87	5.113.453,06	48.010.874,76
4.5.1.0.0.00.00	C	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		42.999.528,57	102.106,87	5.113.453,06	48.010.874,76
4.5.1.1.0.00.00	C	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃ		42.999.298,56	102.106,87	5.113.453,06	48.010.644,75
4.5.1.1.2.00.00	C	TRANSFER. RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇ		42.999.298,56	102.106,87	5.113.453,06	48.010.644,75
4.5.1.1.2.02.00	C	REPASSE RECEBIDO	P/P	42.999.298,56	102.106,87	5.113.453,06	48.010.644,75
4.5.1.2.0.00.00	C	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES		230,01			230,01
4.5.1.2.2.00.00	C	TRANSFER. RECEBIDAS INDEPEND. DE EXEC. ORÇ		230,01			230,01
4.5.1.2.2.02.00	C	TRANSF. Ñ FINANC. RECEBIDAS- INDEPEND. DE E		230,01			230,01
4.5.1.2.2.02.04	C	DOAÇÕES RECEBIDAS DE BENS MÓVEIS	P/P	230,01			230,01
4.6.0.0.0.00.00	C	VALORIZ. E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPO		0,00		14.107,88	14.107,88
4.6.4.0.0.00.00	C	GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00		14.107,88	14.107,88
4.6.4.0.1.00.00	C	GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	P/P	0,00		14.107,88	14.107,88
4.9.0.0.0.00.00	C	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATI		589.434,39		269.177,85	858.612,24
4.9.9.0.0.00.00	C	DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTA		589.434,39		269.177,85	858.612,24
4.9.9.6.0.00.00	C	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		589.434,39		269.177,85	858.612,24
4.9.9.6.1.00.00	C	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - CONSOLIDAÇÃ		589.434,39		269.177,85	858.612,24
4.9.9.6.1.99.00	C	OUTRAS INDENIZAÇÕES	P/P	589.434,39		269.177,85	858.612,24
5.0.0.0.0.00.00	D	CONTROLE DA APROVAÇÃO DO PLANEJAMENTO		193.462.945,20	49.772.506,82	242.032.431,14	1.203.020,88
5.2.0.0.0.00.00	D	ORÇAMENTO APROVADO		192.657.539,74	48.569.485,94	241.227.025,68	0,00
5.2.1.0.0.00.00	D	PREVISÃO DA RECEITA		65.848.350,47	2.470.434,10	68.318.784,57	0,00
5.2.1.1.0.00.00	D	PREVISÃO INICIAL DA RECEITA		64.055.000,00		64.055.000,00	0,00
5.2.1.1.1.00.00	D	PREVISAO INICIAL DA RECEITA BRUTA	O	64.055.000,00		64.055.000,00	0,00
5.2.1.2.0.00.00	D	ALTERAÇÃO DA PREVISÃO DA RECEITA		1.793.350,47	2.470.434,10	4.263.784,57	0,00
5.2.1.2.1.00.00	D	PREVISÃO ADICIONAL DA RECEITA		1.793.350,47	2.470.434,10	4.263.784,57	0,00
5.2.1.2.1.01.00	D	REESTIMATIVA	O	1.793.350,47	2.470.434,10	4.263.784,57	0,00
5.2.2.0.0.00.00	D	FIXAÇÃO DA DESPESA		126.809.189,27	46.099.051,84	172.908.241,11	0,00
5.2.2.1.0.00.00	D	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		69.822.358,75	39.939.905,90	109.762.264,65	0,00
5.2.2.1.1.00.00	D	DOTAÇÃO INICIAL		64.055.000,00		64.055.000,00	0,00
5.2.2.1.1.01.00	D	CREDITO INICIAL	O	64.055.000,00		64.055.000,00	0,00
5.2.2.1.2.00.00	D	DOTAÇÃO ADICIONAL POR TIPO DE CREDITO		9.364.611,35	2.574.536,52	11.939.147,87	0,00
5.2.2.1.2.01.00	D	CREDITO ADICIONAL ? SUPLEMENTAR	O	9.364.611,35	2.574.536,52	11.939.147,87	0,00
5.2.2.1.3.00.00	D	DOTAÇÃO ADICIONAL POR FONTE		0,00	28.425.811,37	28.425.811,37	0,00
5.2.2.1.3.01.00	D	SUPERAVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIO	O	2.844.224,46		2.844.224,46	0,00
5.2.2.1.3.02.00	D	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	O	1.793.350,47	2.470.434,10	4.263.784,57	0,00
5.2.2.1.3.03.00	D	ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	O	4.727.036,42	104.102,42	4.831.138,84	0,00
5.2.2.1.3.09.00	C	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	O	(3.597.252,60)	8.939.558,01	5.342.305,41	(0,00)
5.2.2.1.3.99.00	D	VALOR GLOBAL DA DOTAÇÃO ADICIONAL POR F	O	-5.767.358,75	16.911.716,84	11.144.358,09	0,00
5.2.2.1.9.00.00	D	CANCELAMENTO/REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃ		-3.597.252,60	8.939.558,01	5.342.305,41	0,00
5.2.2.1.9.04.00	C	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	O	(3.597.252,60)	8.939.558,01	5.342.305,41	(0,00)
5.2.2.9.0.00.00	D	OUTROS CONTROLES DA DESPESA ORÇAMENTÁR		56.986.830,52	6.159.145,94	63.145.976,46	0,00
5.2.2.9.2.00.00	D	EMPENHOS POR EMISSÃO		56.986.830,52	6.159.145,94	63.145.976,46	0,00
5.2.2.9.2.01.00	D	EXECUÇÃO DA DESPESA POR NOTA DE EMPENHO		56.986.830,52	6.159.145,94	63.145.976,46	0,00
5.2.2.9.2.01.01	D	EMISSAO DE EMPENHOS	O	56.986.830,52	6.159.145,94	63.145.976,46	0,00
5.3.0.0.0.00.00	D	INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR		805.405,46	1.203.020,88	805.405,46	1.203.020,88
5.3.2.0.0.00.00	D	INSCRIÇÃO DE RP PROCESSADOS		805.405,46	1.203.020,88	805.405,46	1.203.020,88

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES, MARCELO GUERRA DE ARAUJO FERREIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c5993c68-f4ed-eada-c5c1-19edccd4

B A L A N C E T E D E V E R I F I C A Ç Ã O

Seleção: Indiretas, exclui lote 7000

CONTA		TÍTULO	SISTEMA	SALDO MÊS ANTERIOR	MOVIMENTO NO MÊS - DÉBITO	MOVIMENTO NO MÊS - CRÉDITO	SALDO ATUAL
5.3.2.1.0.00.00	D	RP PROCESSADOS - INSCRITOS	O	805.405,46		805.405,46	0,00
5.3.2.7.0.00.00	D	RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	O	0,00	1.203.020,88		1.203.020,88
6.0.0.0.0.00.00	C	CONTROLES DA EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO		193.462.945,20	333.569.904,26	141.309.979,94	1.203.020,88
6.2.0.0.0.00.00	C	EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO		192.657.539,74	332.750.398,80	140.092.859,06	0,00
6.2.1.0.0.00.00	C	EXECUÇÃO DA RECEITA		65.848.350,47	75.859.187,08	10.010.836,61	0,00
6.2.1.1.0.00.00	C	RECEITA A REALIZAR	O	60.915.663,66	68.099.733,23	7.184.069,57	0,00
6.2.1.2.0.00.00	C	RECEITA REALIZADA	O	4.932.686,81	7.759.453,85	2.826.767,04	0,00
6.2.2.0.0.00.00	C	EXECUÇÃO DA DESPESA		126.809.189,27	256.891.211,72	130.082.022,45	0,00
6.2.2.1.0.00.00	C	DISPONIBILIDADES DE CREDITO		69.822.358,75	171.779.342,13	101.956.983,38	0,00
6.2.2.1.1.00.00	C	CREDITO DISPONÍVEL	O	12.835.528,23	85.512.825,48	72.677.297,25	0,00
6.2.2.1.3.00.00	C	CREDITO UTILIZADO		56.986.830,52	86.266.516,65	29.279.686,13	0,00
6.2.2.1.3.01.00	C	CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	O	9.026.315,98	15.302.391,42	6.276.075,44	0,00
6.2.2.1.3.02.00	C	CREDITO EMPENHADO EM LIQUIDAÇÃO	O	0,00	4.159.734,08	4.159.734,08	0,00
6.2.2.1.3.03.00	C	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	O	415.468,49	9.688.137,30	9.272.668,81	0,00
6.2.2.1.3.04.00	C	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAGO	O	47.545.046,05	55.913.232,97	8.368.186,92	0,00
6.2.2.1.3.07.00	C	EMPENHOS LIQUIDADOS INSCRITOS EM RESTOS	O	0,00	1.203.020,88	1.203.020,88	0,00
6.2.2.9.0.00.00	C	OUTROS CONTROLES DA DESPESA ORÇAMENTÁR		56.986.830,52	85.111.869,59	28.125.039,07	0,00
6.2.2.9.2.00.00	C	EMISSAO DE EMPENHO		56.986.830,52	85.111.869,59	28.125.039,07	0,00
6.2.2.9.2.01.00	C	EMPENHOS POR NOTA DE EMPENHO		56.986.830,52	85.111.869,59	28.125.039,07	0,00
6.2.2.9.2.01.01	C	EMPENHOS A LIQUIDAR	O	9.026.315,98	15.326.578,33	6.300.262,35	0,00
6.2.2.9.2.01.02	C	EMPENHOS EM LIQUIDAÇÃO	O	0,00	4.159.734,08	4.159.734,08	0,00
6.2.2.9.2.01.03	C	EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR	O	415.468,49	9.712.324,21	9.296.855,72	0,00
6.2.2.9.2.01.04	C	EMPENHOS LIQUIDADOS PAGOS	O	47.545.046,05	55.913.232,97	8.368.186,92	0,00
6.3.0.0.0.00.00	C	EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR		805.405,46	819.505,46	1.217.120,88	1.203.020,88
6.3.2.0.0.00.00	C	EXECUÇÃO DE RP PROCESSADOS		805.405,46	819.505,46	1.217.120,88	1.203.020,88
6.3.2.1.0.00.00	C	RP PROCESSADOS A PAGAR	O	7.050,00	14.100,00	7.050,00	0,00
6.3.2.2.0.00.00	C	RP PROCESSADOS PAGOS	O	791.297,58	791.297,58		0,00
6.3.2.7.0.00.00	C	RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	O	0,00		1.203.020,88	1.203.020,88
6.3.2.9.0.00.00	C	RP PROCESSADOS CANCELADOS		7.057,88	14.107,88	7.050,00	0,00
6.3.2.9.9.00.00	C	OUTROS CANCELAMENTOS DE RP	O	7.057,88	14.107,88	7.050,00	0,00
7.0.0.0.0.00.00	D	CONTROLES DEVEDORES		126.937.233,13	11.722.777,50	126.987.739,82	11.672.270,81
7.2.0.0.0.00.00	D	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		126.933.555,32	11.717.777,50	126.985.627,78	11.665.705,04
7.2.1.0.0.00.00	D	DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO		57.111.196,57	9.143.240,98	54.588.732,51	11.665.705,04
7.2.1.1.0.00.00	D	CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS		57.104.146,57	7.940.220,10	54.581.682,51	10.462.684,16
7.2.1.1.1.00.00	D	RECURSOS ORDINÁRIOS	C	14.104.848,01	2.826.767,04	6.468.930,89	10.462.684,16
7.2.1.1.3.00.00	D	RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	C	42.999.298,56	5.113.453,06	48.112.751,62	0,00
7.2.1.2.0.00.00	D	LIMITE DE RESTOS A PAGAR POR DESTINAÇÃO	C	7.050,00	1.203.020,88	7.050,00	1.203.020,88
7.2.2.0.0.00.00	D	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA		69.822.358,75	2.574.536,52	72.396.895,27	0,00
7.2.2.1.0.00.00	D	CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESE		69.822.358,75	2.574.536,52	72.396.895,27	0,00
7.2.2.1.1.00.00	D	CONTROLE DE DESEMBOLSO MENSAL ORÇAMEN		69.822.358,75	2.574.536,52	72.396.895,27	0,00
7.2.2.1.1.01.00	D	CONTROLE DE DESEMBOLSO MENSAL - DESPESA	C	69.822.358,75	2.574.536,52	72.396.895,27	0,00
7.9.0.0.0.00.00	D	OUTROS CONTROLES		3.677,81	5.000,00	2.112,04	6.565,77
7.9.1.0.0.00.00	D	RESPONSABILIDADE POR VALORES, TÍTULOS E B		3.677,81	5.000,00	2.112,04	6.565,77
7.9.1.2.0.00.00	D	RESPONSABILIDADE DE TERCEIROS POR VALORE		3.677,81	5.000,00	2.112,04	6.565,77
7.9.1.2.1.00.00	D	CONTROLE DE ADIANTAMENTOS/SUPRIMENTOS	C	3.677,81	5.000,00	2.112,04	6.565,77
8.0.0.0.0.00.00	C	CONTROLES CREDORES		126.937.233,13	165.326.132,59	48.001.170,27	11.672.270,81

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES, MARCELO GUERRA DE ARAUJO FERREIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c5993c68-fcc2-4ed8-ac11-9edccd4

B A L A N C E T E D E V E R I F I C A Ç Ã O

Seleção: Indiretas, exclui lote 7000

CONTA		TÍTULO	SISTEMA	SALDO MÊS ANTERIOR	MOVIMENTO NO MÊS DÉBITO	MOVIMENTO NO MÊS CRÉDITO	SALDO ATUAL
8.2.0.0.0.00.00	C	EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		126.933.555,32	163.324.020,55	48.056.170,27	11.665.705,04
8.2.1.0.0.00.00	C	EXECUÇÃO DAS DISPONIBILIDADES POR DESTIN		57.111.196,57	90.927.125,28	45.481.633,75	11.665.705,04
8.2.1.1.0.00.00	C	EXECUÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS		57.104.146,57	90.920.075,28	44.278.612,87	10.462.684,16
8.2.1.1.1.00.00	C	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURS		-2.801.892,54	6.261.252,81	15.694.407,74	6.631.262,39
8.2.1.1.1.01.00	C	RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXERCÍCIO	C	-2.801.892,54	6.261.252,81	15.694.407,74	6.631.262,39
8.2.1.1.2.00.00	C	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURS		9.026.315,98	19.462.125,50	10.435.809,52	0,00
8.2.1.1.2.01.00	C	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURS	C	9.026.315,98	15.302.391,42	6.276.075,44	0,00
8.2.1.1.2.02.00	C	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURS	C	0,00	4.159.734,08	4.159.734,08	0,00
8.2.1.1.3.00.00	C	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURS		2.543.379,50	8.492.166,42	9.780.208,69	3.831.421,77
8.2.1.1.3.01.00	C	COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	C	422.518,49	8.492.166,42	9.272.668,81	1.203.020,88
8.2.1.1.3.02.00	C	COMPROMETIDA POR CONSIGNAÇÕES/RETENÇÕ	C	2.120.861,01		507.539,88	2.628.400,89
8.2.1.1.4.00.00	C	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURS	C	48.336.343,63	56.704.530,55	8.368.186,92	0,00
8.2.1.2.0.00.00	C	EXECUÇÃO FINANCEIRA DO LIMITE DE RESTOS A	C	7.050,00	7.050,00	1.203.020,88	1.203.020,88
8.2.2.0.0.00.00	C	EXECUÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA		69.822.358,75	72.396.895,27	2.574.536,52	0,00
8.2.2.1.0.00.00	C	CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESE		69.822.358,75	72.396.895,27	2.574.536,52	0,00
8.2.2.1.1.00.00	C	EXECUÇÃO DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO		69.822.358,75	72.396.895,27	2.574.536,52	0,00
8.2.2.1.1.01.00	C	PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - DES		69.822.358,75	72.396.895,27	2.574.536,52	0,00
8.2.2.1.1.01.01	C	PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - DES	C	69.822.358,75	72.396.895,27	2.574.536,52	0,00
8.9.0.0.0.00.00	C	OUTROS CONTROLES		3.677,81	2.112,04	5.000,00	6.565,77
8.9.1.0.0.00.00	C	EXECUÇÃO DE RESPONSABILIDADE POR VALORE		3.677,81	2.112,04	5.000,00	6.565,77
8.9.1.2.0.00.00	C	EXECUÇÃO DE RESPONSABILIDADE DE TERCEIR		3.677,81	2.112,04	5.000,00	6.565,77
8.9.1.2.1.00.00	C	EXECUÇÃO DE ADIANTAMENTOS/SUPRIMENTOS		3.677,81	2.112,04	5.000,00	6.565,77
8.9.1.2.1.01.00	C	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A COMPROVAR	C	3.677,81	2.112,04	5.000,00	6.565,77

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES, MARCELO GUERRA DE ARAUJO FERREIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c5993c68-4cce-438d-aeda-c5c119edccd4

B A L A N C E T E D E V E R I F I C A Ç Ã O

Seleção: Indiretas, exclui lote 7000

R E S U M O

1 - ATIVO	34.842.896,36	2 - PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	34.600.236,48
3 - VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	55.541.765,31	4 - VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	55.784.425,19
5 - CONTROLE DA APROVAÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	1.203.020,88	6 - CONTROLES DA EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO E DO ORÇAMENTO	1.203.020,88
7 - CONTROLES DEVEDORES	11.672.270,81	8 - CONTROLES CREDORES	11.672.270,81
TOTAL (1+3+5+7)	103.259.953,36	TOTAL (2+4+6+8)	103.259.953,36

DIFERENÇA.....: 0,00

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES, MARCELO GUERRA DE ARAUJO FERREIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c5993c68-4cce-438d-aeda-c5c119edccd4

Emprel

PREFEITURA DO RECIFE

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES, ANDRE JOSE FERREIRA NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 61b7e361-382e-409c-b6db-e62c790f0e86

DECLARAÇÃO

Para fins de atendimento ao item 09 do Anexo VII da Resolução TC N° 48/2018, declaramos que não foi realizada auditoria na unidade jurisdicionada EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL, no exercício de 2018.

Recife, 18 de março de 2019.

EUGÊNIO JOSÉ BATISTA ANTUNES
DIRETOR PRESIDENTE

EMPREL - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA
Rua 21 de abril, 3370, Torrões, Recife – PE.
Tel.(0**81) 33557000 – Fax: (0**81) 3355.7004
CEP: 50.761-350

Emprel

PREFEITURA DO RECIFE

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES, ANDRE JOSE FERREIRA NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e7fac7ed-d8a2-4051-b84b-6c26ea881803

DECLARAÇÃO

Para fins de atendimento ao item 10 do Anexo VII da Resolução TC N° 48/2018, declaramos que não foi realizada auditoria na unidade jurisdicionada EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL, no exercício de 2018.

Recife, 18 de março de 2019.

EUGÊNIO JOSÉ BATISTA ANTUNES
DIRETOR PRESIDENTE

EMPREL - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA
Rua 21 de abril, 3370, Torrões, Recife – PE.
Tel.(0**81) 33557000 – Fax: (0**81) 3355.7004
CEP: 50.761-350

Emprel

PREFEITURA DO RECIFE

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 06485011-8a09-407e-b9dd-c794eef8196e

EMPREL EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
UNIDADE OPERACIONAL FINANCEIRA

TERMO DE ENCERRAMENTO DE TESOURARIA

Nesta data, estamos efetuando o encerramento do Exercício Financeiro de 2018 com os seguintes esclarecimentos:

	Valor em caixa (R$)
Suprimento Individual	**0,00**
Ordem de Saque	**0,00**
Cheque Emitido	**0,00**
Ordens Bancárias	**0,00**
Moeda corrente	**0,00**

Recife, 31 de dezembro de 2018.

Sem mais a declarar, atenciosamente,

Alexandre Maciel Ferreira – mat. 531-2

Maria Isabel Telles Carneiro – mat. 213.5

Rosemary Leandro Brito Carvalho – mat. 191.0

EMPREL - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA
Rua 21 de abril, 3370, Torrões, Recife – PE.
Tel.(0**81) 33557000 – Fax: (0**81) 3355.7004
CEP: 50.761-350

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES, MARCELO GUERRA DE ARAUJO FERREIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 724f63e4-e58c-4c4d-8973-cab7d0d06c36

Emprel

EMPREL – EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA
DEMONSTRATIVO DA CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA
BANCO CONCILIADO: BANCO DO BRASIL — Nº DA CONTA 105.507-0
ESTADO: PE — CIDADE: RECIFE — BANCO 001 — AGÊNCIA: 3234

SALDO CONFORME EXTRATO:	31/1/2018	R$ 1.526.635,99
ADIÇÕES:		
CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:		R$ 211,53
CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:		R$ 11.779,44
DEDUÇÕES:		
DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:		R$ -489,50
DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:		R$ -11.567,20
SALDO CONTÁBIL CONCILIADO:		R$ 1.526.570,26

CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:

Nº DOC	DATA	VALOR
DOC DIVERSOS	10/12/2014	207,01
DOC DIVERSOS	09/06/2015	1,17
DOC DIVERSOS	09/06/2015	1,61
DOC DIVERSOS	09/06/2015	1,74
TOTAL:	R$	211,53

CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:

Nº DOC	DATA	VALOR
DOCINSS 001(EST)	30/12/2014	9.247,44
DOCS. DIVERSOS	27/2/2015	26,50
DOC DIVERSO	30/6/2015	5,50
PAG. DE EMPENHO	10/1/2018	2.500,00
YKYKYKYK		
TOTAL:	R$	11.779,44

DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:

Nº DOC	DATA	VALOR
BB CP ADM. SUPR	19/12/2013	152,25
DEPÓSITO	6/2/2015	29,14
DEPÓSITO	6/2/2015	4,70
DEPÓSITO	13/2/2015	3,18
DEPÓSITO	12/4/2015	4,53
TRANSF ON LINE	29/6/2015	2,45
DOCUMENTO	23/10/2015	281,09
TRANSF ON LINE	2/12/2015	0,46
TRANSF ON LINE	28/3/2016	0,55
VLR LANÇ CONF. DC	5/4/2016	3,84
DEPÓSITO	27/10/2016	3,75
TOTAL:	R$	489,50

DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:

Nº DOC	DATA	VALOR
ESTORNO NE 45-7	3/9/2012	11.567,20
TOTAL:	R$	11.567,20

UNIDADE	UOFI	SITUAÇÃO DA CONTA	CONCILIADOR RESPONSÁVEL	CHEFE UOFI: MARCELO GUERRA
DATA DA CONCILIAÇÃO:	5/3/2018	CONCILIADA	ALEXANDRE MACIEL	CRC Nº PE 022352/0

Governo do Estado

MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA

4501 - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMATICA

MENSAL - JANEIRO/2018

Data: 05/03/2018

Pág

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES, MARCELO GUERRA DE ARAUJO FERREIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 72d7661f-e33c-44fa-9f23-eab7e4a263e4

CONTA ÚNICA TESOURO

DATA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
	Banco 001 3234 00105507		**SALDO ANTERIOR**	**1.719.340,64**
04/01/2018	VALOR REF. ORDEM PROVISAO DE CREDITO CONF. DOC. * 2	0,00	263.485,83	1.455.854,81
	VALOR REF. ORDEM PROVISAO DE CREDITO CONF. DOC. * 1	263.485,83	0,00	1.719.340,64
	VALOR REF. ORDEM PROVISAO DE CREDITO CONF. DOC. * 3	263.485,83	0,00	1.982.826,47
05/01/2018	VALOR DE PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR DOC. * 1	0,00	263.485,83	1.719.340,64
08/01/2018	VALOR LANCADO CONF DOC * 1	0,00	52.775,08	1.666.565,56
09/01/2018	VALOR LANCADO CONF DOC * 2	0,00	14.162,70	1.652.402,86
	VALOR LANCADO CONF DOC * 1	0,00	54.821,50	1.597.581,36
17/01/2018	VALOR LANCADO CONF DOC * 1	0,00	344,96	1.597.236,40
	VALOR LANCADO CONF DOC * 2	0,00	10.341,89	1.586.894,51
	VALOR LANCADO CONF DOC * 2	0,00	11.185,00	1.575.709,51
	VALOR LANCADO CONF DOC * 2	0,00	11.662,44	1.564.047,07
19/01/2018	VALOR DE PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR DOC. * 1	0,00	10,00	1.564.037,07
	VALOR DE PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR DOC. * 2	0,00	4.416,46	1.559.620,61
	VALOR REF. ORDEM PROVISAO DE CREDITO CONF. DOC. * 2	4.416,46	0,00	1.564.037,07
	VALOR REF. ORDEM PROVISAO DE CREDITO CONF. DOC. * 1	22.072,28	0,00	1.586.109,35
	VALOR DE PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR DOC. * 3	0,00	55.205,70	1.530.903,65
	VALOR REF. ORDEM PROVISAO DE CREDITO CONF. DOC. * 3	55.205,70	0,00	1.586.109,35
22/01/2018	VALOR DE PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR DOC. * 1	0,00	433,22	1.585.676,13
23/01/2018	VALOR DE PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR DOC. * 2	0,00	1.892,93	1.583.783,20
	VALOR DE PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR DOC. * 3	0,00	1.890,93	1.581.892,27
	VALOR DE PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR DOC. * 1	0,00	2.296,25	1.579.596,02
25/01/2018	VALOR LANCADO CONF DOC * 1	0,00	57.423,80	1.522.172,22
29/01/2018	VALOR REF. ORDEM PROVISAO DE CREDITO CONF. DOC. * 1	50.286,41	0,00	1.572.460,63
30/01/2018	VALOR DE PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR DOC. * 1	0,00	3.700,00	1.568.760,63
	VALOR REF. ORDEM PROVISAO DE CREDITO CONF. DOC. * 1	3.700,00	0,00	1.572.460,63
31/01/2018	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 4	0,00	535,24	1.571.925,39
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 8	0,00	687,39	1.571.238,00
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 1	0,00	1.296,22	1.569.941,78
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 7	0,00	1.676,90	1.568.264,88
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 6	0,00	3.904,61	1.564.360,27
	VALOR LANCADO CONF DOC * 2	4.051,08	0,00	1.568.411,35
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 5	0,00	7.084,93	1.561.326,42
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 3	0,00	34.756,16	1.526.570,26
		666.703,59	**859.473,97**	**1.526.570,26**
	TOTAL: CONTA ÚNICA TESOURO	**666.703,59**	**859.473,97**	**1.526.570,26**
	TOTAL GERAL:	**666.703,59**	**859.473,97**	**1.526.570,26**

BANCO DO BRASIL

Usuário: admin
Período: De 02/01/2018 a 31/01/2018

Lançamentos Sem Transferência Automática

Emissão: 02/02/2018

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES, MARCELO GUERRA DE ARAUJO FERREIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 724f63c4-e38c-4c4d-a97a-cab7eda26e85

Data	Dt. Bal.	Histórico	Documento	Lote	Débitos	Créditos	Saldo
Agência: 3234-4		Conta: 105.507-0	Titular: PCR EMPREL				
29/12/2017		Saldo anterior					1.721.906,27 C
04/01/2018		0632 - ORDEM BANCARIA	00201801040004710	14138		263.485,83	
04/01/2018		Movimento do dia			0,00	263.485,83	1.985.392,10 C
		Saldo					
05/01/2018		0132 - ORDEM BANCARIA	00000000000087333	13138	88.143,83		
05/01/2018		0132 - ORDEM BANCARIA	00000000000087332	13138	52.775,08		
05/01/2018		0132 - ORDEM BANCARIA	00000000000087336	13138	14.162,70		
05/01/2018		0024 - PAGTO EMPENHO	00000000070300936	11439	263.485,83		
05/01/2018		Movimento do dia			418.567,44	0,00	1.566.824,76 C
		Saldo					
09/01/2018		0972 - OB CANCEL	00218000200000000	14138		33.322,33	
09/01/2018		0510 - DEP CH BB LIQ	00032341143900231	11439		4.051,08	
09/01/2018		Movimento do dia			0,00	37.373,41	1.604.198,17 C
		Saldo					
10/01/2018		0024 - PAGTO EMPENHO	00000007030035107	11439	2.500,00		
10/01/2018		Movimento do dia			2.500,00	0,00	1.601.698,17 C
		Saldo					
11/01/2018		0132 - ORDEM BANCARIA	00000000000087375	13138	433,22		
11/01/2018		Movimento do dia			433,22	0,00	1.601.264,95 C
		Saldo					
12/01/2018		0972 - OB CANCEL	00117007640020000	14138		433,22	
12/01/2018		Movimento do dia			0,00	433,22	1.601.698,17 C
		Saldo					
16/01/2018		0132 - ORDEM BANCARIA	00000000000087396	13138	344,96		
16/01/2018		Movimento do dia			344,96	0,00	1.601.353,21 C
		Saldo					
17/01/2018		0195 - PAGTO GPS/RFB	00000000000032546	13013	11.185,00		
17/01/2018		0195 - PAGTO GPS/RFB	00000000000032546	13013	11.662,44		
17/01/2018		0195 - PAGTO GPS/RFB	00000000000032545	13013	10.341,89		
17/01/2018		Movimento do dia			33.189,33	0,00	1.568.163,88 C
		Saldo					
19/01/2018		0632 - ORDEM BANCARIA	00201801190005737	14138		55.205,70	
19/01/2018		0632 - ORDEM BANCARIA	00201801190005736	14138		4.416,46	
19/01/2018		0632 - ORDEM BANCARIA	00201801190005735	14138		22.072,28	
19/01/2018		0024 - PAGTO EMPENHO	00000000070300933	11439	10,00		
19/01/2018		0024 - PAGTO EMPENHO	00000000070300935	11439	55.205,70		
19/01/2018		0024 - PAGTO EMPENHO	00000000070300934	11439	4.416,46		
19/01/2018		Movimento do dia			59.632,16	81.694,44	1.590.226,16 C
		Saldo					
22/01/2018		0132 - ORDEM BANCARIA	00000000000087435	13138	6.078,11		
22/01/2018		0024 - PAGTO EMPENHO	00000007030076402	11439	433,22		
22/01/2018		Movimento do dia			6.511,33	0,00	1.583.714,83 C
		Saldo					
24/01/2018		0132 - ORDEM BANCARIA	00000000000087461	13138	57.423,80		
24/01/2018		Movimento do dia			57.423,80	0,00	1.526.291,03 C
		Saldo					

BANCO DO BRASIL

Usuário: admin
Periodo: De 02/01/2018 a 31/01/2018

Lançamentos Sem Transferência Automática

Emissão: 02/02/2018

Data	Dt. Bal.	Histórico	Documento	Lote	Débitos	Créditos	Saldo
29/01/2018		0632 - ORDEM BANCARIA	00201801290088925	14138		50.286,41	
29/01/2018		**Movimento do dia**			**0,00**	**50.286,41**	
		Saldo					**1.576.577,44**
30/01/2018		0132 - ORDEM BANCARIA	00000000000087542	13138	49.941,45		
30/01/2018		0632 - ORDEM BANCARIA	00201801300015473	14138		3.700,00	
30/01/2018		0024 - PAGTO EMPENHO	00000000070300876	11439	3.700,00		
30/01/2018		**Movimento do dia**			**53.841,45**	**3.700,00**	
		Saldo					**1.526.435,99**

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES, MARCELO GUERRA DE ARAUJO FERREIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 724f63c4-e53c-4c4d-a973-cab7eda26c36

Emprel

EMPREL – EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA
DEMONSTRATIVO DA CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA
BANCO CONCILIADO: BANCO DO BRASIL — CIDADE: RECIFE — Nº DA CONTA BANCO 001 — 105.507-0 AGÊNCIA: 3234
ESTADO: PE

SALDO CONFORME EXTRATO:	28/2/2018	R$ 1.606.694,03
ADIÇÕES:		
	CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:	R$ 204.340,06
	CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:	R$ 11.779,44
DEDUÇÕES:		
	DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:	R$ -510,80
	DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:	R$ -11.567,20
SALDO CONTÁBIL CONCILIADO:		R$ 1.812.735,53

CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:

Nº DOC	DATA	VALOR
DOC DIVERSOS	10/12/2014	207,01
DOC DIVERSOS	03/06/2015	1,17
DOC DIVERSOS	09/06/2015	1,61
DOC DIVERSOS	09/06/2015	1,74
RE 02947	20/02/2018	6.009,11
RE 02951	26/02/2018	34.756,16
RE 02953	28/02/2018	164.363,26
TOTAL:	R$	204.340,06

CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:

Nº DOC	DATA	VALOR
DOC/INSS 001(EST)	30/12/2014	9.247,60
DOCS. DIVERSOS	27/2/2015	26,84
DOC DIVERSO	30/6/2015	5,00
PAG. DE EMPENHO	01/1/2018	2.500,00
YKYKYKYK		
TOTAL:	R$	11.779,44

DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:

Nº DOC	DATA	VALOR
BB CP ADM. SUPR	19/12/2013	152,25
[illegible]	[illegible]	26,14
[illegible]	[illegible]	1,00
[illegible]	[illegible]	0,76
[illegible]	[illegible]	0,50
TRANSF ON LINE	29/6/2015	2,45
DOCUMENTO	25/10/2015	281,08
TRANSF ON LINE	2/12/2015	0,46
TRANSF ON LINE	29/3/2016	0,56
VLR LANÇ CONF DOC	5/4/2016	3,84
DEPÓSITO	27/10/2016	3,75
DOC 0870	15/2/2018	1,30
DOC 0870	28/2/2018	20,00
TOTAL:	R$	510,80

DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:

Nº DOC	DATA	VALOR
ESTORNO NE 46-7	6/3/2012	11.567,20
TOTAL:	R$	11.567,20

UNIDADE	UOFI	SITUAÇÃO DA CONTA	CONCILIADOR RESPONSÁVEL	CHEFE UOFI: MARCELO GUERRA
DATA DA CONCILIAÇÃO:	13/3/2018	CONCILIADA	ALEXANDRE MACIEL	CRC Nº PE 022352/0

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES, MARCELO GUERRA DE ARAUJO FERREIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 724f63c4-e53c-4c4d-9973-cab7a1a26c36

MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA

Data: 14/03/2018

Pág

4501 - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMATICA

MENSAL - FEVEREIRO/2018

CONTA ÚNICA TESOURO

DATA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
	Banco 001 3234 00105507	**SALDO ANTERIOR**		**1.526.570,26**
01/02/2018	VALOR REF. ORDEM PROVISAO DE CREDITO CONF. DOC. * 1	112.679,61	0,00	1.639.249,87
02/02/2018	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 5	0,00	308,80	1.638.949,07
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 7	0,00	300,00	1.638.649,07
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 4	0,00	500,00	1.638.149,07
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 6	0,00	500,00	1.637.649,07
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 2	0,00	1.655,92	1.635.993,15
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 3	0,00	15.522,00	1.620.471,15
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 1	0,00	73.573,54	1.546.900,61
05/02/2018	VALOR REF. ORDEM PROVISAO DE CREDITO CONF. DOC. * 1	178.558,57	0,00	1.725.459,18
06/02/2018	VALOR DE PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR DOC. * 1	0,00	1.149,69	1.724.309,49
	VALOR REF. ORDEM PROVISAO DE CREDITO CONF. DOC. * 1	5.829,69	0,00	1.730.139,18
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 1	0,00	178.558,57	1.551.580,61
07/02/2018	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 1	0,00	9,00	1.551.571,61
	VALOR REF. ORDEM PROVISAO DE CREDITO CONF. DOC. * 1	168.368,91	0,00	1.719.940,52
	VALOR REF. ORDEM PROVISAO DE CREDITO CONF. DOC. * 2	396.413,19	0,00	2.116.353,71
08/02/2018	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 2	0,00	263,28	2.116.090,43
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 1	0,00	759,17	2.115.331,26
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 7	0,00	1.151,87	2.114.179,39
	VALOR REF. ORDEM PROVISAO DE CREDITO CONF. DOC. * 1	1.300,00	0,00	2.115.479,39
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 11	0,00	1.500,00	2.113.979,39
	VALOR LANCADO CONF DOC * 1	0,00	2.410,50	2.111.568,89
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 3	0,00	2.612,50	2.108.956,39
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 10	0,00	2.930,68	2.106.025,71
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 5	0,00	13.675,39	2.092.350,32
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 4	0,00	42.304,52	2.050.045,80
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 9	0,00	42.569,78	2.007.476,02
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 6	0,00	54.195,15	1.953.280,87
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 8	0,00	95.418,15	1.857.862,72
09/02/2018	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 3	0,00	300,00	1.857.562,72
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 7	0,00	500,00	1.857.062,72
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 4	0,00	500,00	1.856.562,72
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 1	0,00	288.808,26	1.567.754,46
16/02/2018	VALOR REF. ORDEM PROVISAO DE CREDITO CONF. DOC. * 3	83.850,81	0,00	1.651.605,27
19/02/2018	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 4	0,00	2.885,18	1.648.719,93
	VALOR DE PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR DOC. * 1	0,00	3.225,49	1.645.494,44
	VALOR LANCADO CONF DOC * 1	0,00	3.374,61	1.642.119,83
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 3	0,00	4.532,48	1.637.587,35
	VALOR LANCADO CONF DOC * 1	0,00	12.526,91	1.625.060,44
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 2	0,00	19.777,22	1.605.283,22
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 1	0,00	56.655,95	1.548.627,27
20/02/2018	VALOR REF. ORDEM PROVISAO DE CREDITO CONF. DOC. * 3	100,00	0,00	1.548.727,27
	VALOR REF. ORDEM PROVISAO DE CREDITO CONF. DOC. * 2	6.800,00	0,00	1.555.527,27
	VALOR LANCADO CONF DOC * 1	0,00	10.329,41	1.545.197,86
	VALOR REF. ORDEM PROVISAO DE CREDITO CONF. DOC. * 1	412.258,99	0,00	1.957.456,85

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES, MARCELO GUERRA DE ARAUJO E FERREIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 72f1f63c-4533-4c41-8973-ab0da8ac3b0d



MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA

4501 - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMATICA

MENSAL - FEVEREIRO/2018

Data: 14/03/2018

Pág



Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES, MARCELO GUERRA DE ARAUJO FERREIRA
Acesse em: https://etce.tce.go.gov.br/app/validaDocs.jsp?codigo=d03umento27761654-633c-4c41-a9c3-ea07e4a26361

CONTA ÚNICA TESOURO

DATA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
21/02/2018	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 3	0,00	100,00	1.957.356,66
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 22	0,00	100,00	1.957.256,66
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 21	0,00	810,00	1.956.446,66
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 4	0,00	900,00	1.955.546,66
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 23	0,00	1.774,15	1.953.772,51
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 9	0,00	1.877,00	1.951.895,51
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 15	0,00	2.748,87	1.949.147,64
	VALOR REF. ORDEM PROVISAO DE CREDITO CONF. DOC. * 2	2.916,66	0,00	1.952.064,30
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 11	0,00	3.225,49	1.948.838,81
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 6	0,00	3.262,76	1.945.576,05
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 1	0,00	3.759,78	1.941.816,27
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 20	0,00	4.004,44	1.937.811,83
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 16	0,00	4.545,50	1.933.266,33
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 5	0,00	4.709,52	1.928.556,81
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 10	0,00	6.581,70	1.921.975,11
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 18	0,00	8.070,41	1.913.904,70
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 7	0,00	12.229,91	1.901.674,79
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 19	0,00	13.017,09	1.888.658,19
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 13	0,00	15.000,59	1.873.657,60
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 8	0,00	20.000,00	1.853.657,60
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 2	0,00	22.314,64	1.831.342,96
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 12	0,00	26.077,50	1.805.265,46
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 17	0,00	107.259,39	1.698.006,07
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 14	0,00	118.810,37	1.579.195,70
23/02/2018	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 1	0,72	0,00	1.579.196,42
	VALOR REF. ORDEM PROVISAO DE CREDITO CONF. DOC. * 1	176.095,79	0,00	1.755.292,21
26/02/2018	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 14	0,00	168,00	1.755.124,21
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 8	0,00	220,00	1.754.904,21
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 18	0,00	500,00	1.754.404,21
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 9	0,00	785,00	1.753.619,21
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 13	0,00	1.008,00	1.752.611,21
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 15	0,00	1.008,00	1.751.603,21
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 16	0,00	1.308,00	1.750.295,21
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 11	0,00	1.187,50	1.749.407,71
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 2	0,00	1.890,93	1.747.516,78
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 3	0,00	2.858,33	1.744.658,45
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 4	0,00	3.350,66	1.741.307,79
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 7	0,00	4.709,25	1.736.598,54
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 5	0,00	11.222,17	1.725.376,37
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 10	0,00	18.116,52	1.707.259,85
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 6	0,00	27.571,75	1.679.688,10
	VALOR REF. ORDEM PROVISAO DE CREDITO CONF. DOC. * 1	38.350,89	0,00	1.718.038,99
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 12	0,00	44.527,28	1.673.511,71
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 17	0,00	47.099,18	1.626.412,53
27/02/2018	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 1	0,00	736,83	1.625.675,70



MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA

1501 - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMATICA

MENSAL - FEVEREIRO/2018

Data: 14/03/2018

Pág



Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES, MARCELO GUERRA DE ARAUJO FERREIRA
Acesse em: https://etce.tce.go.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 72453c4-e53c-4c4d-a973-cab7eda26c36

CONTA ÚNICA TESOURO

DATA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 2	0,00	800,00	1.624.875,50
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 3	0,00	1.008,00	1.623.867,50
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 4	0,00	1.008,00	1.622.859,50
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 5	0,00	2.057,90	1.620.801,60
28/02/2018	VALOR REF. ESTORNO DE LANCAMENTO CONF. DOC. * 2	2.885,16	0,00	1.623.686,76
	VALOR REF. ORDEM PROVISAO DE CREDITO CONF. DOC. * 3	4.735,00	0,00	1.628.421,76
	VALOR REF. ORDEM PROVISAO DE CREDITO CONF. DOC. * 2	90.296,37	0,00	1.718.718,13
	VALOR REF. ORDEM PROVISAO DE CREDITO CONF. DOC. * 1	94.017,20	0,00	1.812.735,33
		1.775.457,56	**1.489.292,29**	**1.812.735,33**
	TOTAL: CONTA ÚNICA TESOURO	**1.775.457,56**	**1.489.292,29**	**1.812.735,33**
	TOTAL GERAL:	**1.775.457,56**	**1.489.292,29**	**1.812.735,33**

BANCO DO BRASIL

Usuário: admin
Período: De 01/02/2018 a 28/02/2018

Lançamentos Sem Transferência Automática

Emissão: 09/03/2018

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES, MARCELO GUERRA DE ARAUJO FERREIRA
Acesse em https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 724f63c4-e53c-4c4d-9973-cab7eda26c30

Data	Dt. Bal.	Histórico	Documento	Lote	Débitos	Créditos	Saldo
Agência: 3234-4		Conta: 105.507-0	Titular: PCR EMPREL				
31/01/2018		Saldo anterior					1.526.635,89 C
01/02/2018		0132 - ORDEM BANCARIA	00000000000087587	13138	92.349,46		
01/02/2018		0632 - ORDEM BANCARIA	00201802010022209	14138		112.679,61	
01/02/2018		**Movimento do dia**			**92.349,46**	**112.679,61**	
		Saldo					1.546.966,04 C
05/02/2018		0132 - ORDEM BANCARIA	00000000000087654	13138	179.708,26		
05/02/2018		0632 - ORDEM BANCARIA	00201802050054814	14138		178.558,57	
05/02/2018		**Movimento do dia**			**179.708,26**	**178.558,57**	
		Saldo					1.545.816,35 C
06/02/2018		0132 - ORDEM BANCARIA	00000000000087658	13138	9,00		
06/02/2018		0632 - ORDEM BANCARIA	00201802060008706	14138		5.829,69	
06/02/2018		**Movimento do dia**			**9,00**	**5.829,69**	
		Saldo					1.551.637,04 C
07/02/2018		0132 - ORDEM BANCARIA	00000000000087711	13138	288.808,26		
07/02/2018		0132 - ORDEM BANCARIA	00000000000087709	13138	2.410,60		
07/02/2018		0132 - ORDEM BANCARIA	00000000000087710	13138	257.380,37		
07/02/2018		0632 - ORDEM BANCARIA	00201802070011113	14138		168.368,91	
07/02/2018		0632 - ORDEM BANCARIA	00201802070011114	14138		396.413,19	
07/02/2018		**Movimento do dia**			**548.599,23**	**564.782,10**	
		Saldo					1.567.820,01 C
08/02/2018		0132 - ORDEM BANCARIA	00000000000087752	13138	1.300,00		
08/02/2018		0632 - ORDEM BANCARIA	00201802080015079	14138		1.300,00	
08/02/2018		**Movimento do dia**			**1.300,00**	**1.300,00**	
		Saldo					1.567.820,01 C
15/02/2018		0870 - TRANSF RECEBIDA	00223613000036739	70955		1,30	
15/02/2018		**Movimento do dia**			**0,00**	**1,30**	
		Saldo					1.567.821,31 C
16/02/2018		0132 - ORDEM BANCARIA	00000000000087842	13138	84.191,14		
16/02/2018		0132 - ORDEM BANCARIA	00000000000087840	13138	15.901,52		
16/02/2018		0632 - ORDEM BANCARIA	00201802160010094	14138		83.850,81	
16/02/2018		**Movimento do dia**			**100.092,66**	**83.850,81**	
		Saldo					1.551.579,46 C
19/02/2018		0195 - PAGTO GPS/RFB	00000000000032546	13013	10.329,41		
19/02/2018		**Movimento do dia**			**10.329,41**	**0,00**	
		Saldo					1.541.250,05 C
20/02/2018		0132 - ORDEM BANCARIA	00000000000087891	13138	386.186,92		
20/02/2018		0632 - ORDEM BANCARIA	00201802200007206	14138		6.800,00	
20/02/2018		0632 - ORDEM BANCARIA	00201802200007199	14138		412.258,99	
20/02/2018		**Movimento do dia**			**386.186,92**	**419.058,99**	
		Saldo					1.574.122,12 C
21/02/2018		0632 - ORDEM BANCARIA	00201802200007212	14138		100,00	
21/02/2018		0632 - ORDEM BANCARIA	00201802210010947	14138		2.915,66	
21/02/2018		**Movimento do dia**			**0,00**	**3.015,66**	
		Saldo					1.577.138,78 C
23/02/2018		0132 - ORDEM BANCARIA	00000000000087966	13138	169.246,57		
23/02/2018		0972 - OB CANCEL	00118001270000000	14138		1.008,00	
23/02/2018		0972 - OB CANCEL	00118001280000000	14138		1.008,00	

BANCO DO BRASIL

Usuário: admin
Período: De 01/02/2018 a 28/02/2018

Lançamentos Sem Transferência Automática

Emissão: 09/03/2018

Data	Dt. Bal.	Histórico	Documento	Lote	Débitos	Créditos	Saldo
23/02/2018		0632 - ORDEM BANCARIA	00201802230014085	14138		176.095,79	
23/02/2018		0870 - TRANSF RECEBIDA	00223242000007221	70965		0,72	
23/02/2018		**Movimento do dia**			**169.246,57**	**178.112,51**	
		Saldo					**1.586.004,72 C**
26/02/2018		0132 - ORDEM BANCARIA	00000000000088035	13138	40.366,89		
26/02/2018		0632 - ORDEM BANCARIA	00201802260044176	14138		38.350,89	
26/02/2018		**Movimento do dia**			**40.366,89**	**38.350,89**	
		Saldo					**1.583.988,72 C**
28/02/2018		0132 - ORDEM BANCARIA	00000000000088099	13138	164.363,26		
28/02/2018		0632 - ORDEM BANCARIA	00201802280011367	14138		4.735,00	
28/02/2018		0632 - ORDEM BANCARIA	00201802280011355	14138		94.017,20	
28/02/2018		0632 - ORDEM BANCARIA	00201802280011351	14138		90.296,37	
28/02/2018		0870 - TRANSF RECEBIDA	00223613000036739	74077		20,00	
28/02/2018		**Movimento do dia**			**164.363,26**	**189.068,57**	
		Saldo					**1.608.693,03 C**

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES, MARCELO GUERRA DE ARAUJO FERREIRA
Acesse em https://etce.tce.go.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 724f63c4-e53c-4c4d-a973-cab7eda26c36

Emprel

EMPREL – EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA
DEMONSTRATIVO DA CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA
BANCO CONCILIADO: **BANCO DO BRASIL** Nº DA CONTA **105.507-0**
ESTADO: PE CIDADE: RECIFE BANCO 001 AGÊNCIA: 3234

SALDO CONFORME EXTRATO:	31/3/2018	R$ 1.608.008,75
ADIÇÕES:		
CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:		R$ 42.576,04
CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:		R$ 11.779,44
DEDUÇÕES:		
DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:		R$ -538,00
DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:		R$ -11.567,20
SALDO CONTÁBIL CONCILIADO:		R$ 1.650.257,99

CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:

Nº DOC	DATA	VALOR
DOC DIVERSOS	10/12/2014	207,01
DOC DIVERSOS	09/06/2015	1,17
DOC DIVERSOS	09/06/2015	1,67
DOC DIVERSOS	09/06/2015	1,74
RE 02947	20/02/2018	5.009,11
RE 02951	26/02/2018	34.756,16
RE 02969	27/03/2018	2.598,24
TOTAL:	R$	42.576,04

CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:

Nº DOC	DATA	VALOR
DOC/INSS 001(EST)	30/12/2014	9.247,52
DOCS. DIVERSOS	27/2/2015	26,23
DOC DIVERSO	30/6/2015	2,00
N E 2017 351-07	10/1/2018	2.503,69
YKVKYKYK		
TOTAL:	R$	11.779,44

DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:

Nº DOC	DATA	VALOR
BB CP ADM. SUPR	9/12/2013	152,25
DEPÓSITO	6/2/2015	29,14
DEPÓSITO	6/2/2015	5,00
DEPÓSITO	12/3/2015	0,73
DEPÓSITO	12/4/2015	4,00
TRANSF ON LINE	29/6/2015	2,49
DOCUMENTO	23/10/2015	261,08
TRANSF ON LINE	2/12/2015	0,46
TRANSF ON LINE	28/3/2016	0,55
VLR LANC CONF DC	5/4/2016	9,84
DEPOSITO	27/10/2016	3,75
DOC 0870	15/2/2018	1,30
DOC 0870	28/2/2018	20,00
DIVERSOS	DIVERSAS	27,20
TOTAL:	R$	538,00

DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:

Nº DOC	DATA	VALOR
ESTORNO NE 45-7	3/9/2012	11.567,20
TOTAL:	R$	11.567,20

UNIDADE	UOFI	SITUAÇÃO DA CONTA	CONCILIADOR RESPONSÁVEL	CHEFE UOFI: MARCELO GUERRA
DATA DA CONCILIAÇÃO:	11/4/2018	CONCILIADA	ALEXANDRE MACIEL	CRC N.º PE 022352/0

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES, MARCELO GUERRA DE ARAUJO FERREIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 724f63b4-e53c-4c4d-a973-cab7fda26b36

Prefeitura do Recife

MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA

4501 - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMATICA

MENSAL - MARÇO/2018

Data: 10/04/201
Pá

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BARISTA ANTUNES, MARCELO GUERRA DE ARAUJO FERREIRA
Acesse em https://dtce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam código do documento: 72d763e4-e33e-4d2a-9973-9b75da26c39a

CONTA ÚNICA TESOURO

DATA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
Banco 001 3234 00105507		**SALDO ANTERIOR**		**1.812.735,53**
01/03/2018	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 3	0,00	1.676,90	1.811.058,63
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 6	0,00	2.902,70	1.808.155,93
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 2	0,00	3.304,61	1.804.851,32
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 1	0,00	4.049,76	1.800.801,56
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 8	0,00	4.735,00	1.796.066,56
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 7	0,00	7.590,30	1.787.876,26
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 5	0,00	65.841,51	1.722.034,75
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 4	0,00	73.662,48	1.648.372,27
	VALOR REF. ORDEM PROVISAO DE CREDITO CONF. DOC. * 1	287.553,99	0,00	1.935.926,26
05/03/2018	VALOR REF. ORDEM PROVISAO DE CREDITO CONF. DOC. * 1	203.465,13	0,00	2.139.388,39
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 1	0,00	287.550,99	1.851.837,40
07/03/2018	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 1	0,00	203.465,13	1.648.372,27
08/03/2018	VALOR REF. ORDEM PROVISAO DE CREDITO CONF. DOC. * 1	759,17	0,00	1.649.131,44
	VALOR REF. ORDEM PROVISAO DE CREDITO CONF. DOC. * 2	803.536,11	0,00	2.452.667,55
09/03/2018	VALOR LANCADO CONF DOC * 2	0,00	188,46	2.452.478,09
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 17	0,00	243,60	2.452.234,49
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 3	0,00	263,28	2.451.971,21
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 2	0,00	759,17	2.451.212,04
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 18	0,00	1.155,00	2.450.057,04
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 6	0,00	1.500,00	2.448.557,04
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 14	0,00	2.296,25	2.446.260,79
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 5	0,00	2.612,50	2.443.648,29
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 1	0,00	3.225,49	2.440.422,80
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 9	0,00	3.262,26	2.437.161,54
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 4	0,00	3.759,78	2.433.401,76
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 11	0,00	5.138,90	2.428.262,86
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 12	0,00	12.229,91	2.416.032,95
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 7	0,00	13.675,39	2.402.357,56
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 12	0,00	15.520,00	2.386.837,56
	VALOR LANCADO CONF DOC * 1	0,00	23.975,01	2.362.862,55
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 6	0,00	42.298,21	2.320.564,34
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 13	0,00	66.151,06	2.254.413,28
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 15	0,00	122.653,50	2.131.759,78
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 16	0,00	453.290,80	1.678.468,98
13/03/2018	VALOR REF. ORDEM PROVISAO DE CREDITO CONF. DOC. * 1	345.333,38	0,00	2.023.802,36
14/03/2018	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 3	0,00	167,57	2.023.634,79
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 17	0,00	220,00	2.023.414,79
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 14	0,00	622,00	2.022.792,79
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 16	0,00	1.022,20	2.021.770,59
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 15	0,00	1.206,54	2.020.566,05
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 4	0,00	1.944,71	2.018.621,34
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 9	0,00	2.289,39	2.016.331,95
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 7	0,00	2.858,33	2.013.473,62
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 11	0,00	4.004,44	2.009.469,18

Prefeitura do Recife

MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA

4501 - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMATICA

MENSAL - MARÇO/2018

Data: 10/04/201

Pa

CONTA ÚNICA TESOURO

DATA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 10	0,00	4.545,60	2.004.328,68
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 19	0,00	5.014,04	1.999.313,64
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 6	0,00	5.138,90	1.994.774,74
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 5	0,00	6.681,70	1.988.169,04
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 7	0,00	15.000,59	1.973.188,45
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 18	0,00	15.633,78	1.957.554,67
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 1	0,00	22.314,64	1.935.240,03
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 8	0,00	27.571,75	1.907.668,28
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 13	0,00	95.418,16	1.812.250,12
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 12	0,00	107.259,39	1.704.990,73
16/03/2018	VALOR REF. ORDEM PROVISAO DE CREDITO CONF. DOC. * 1	92.603,43	0,00	1.797.594,16
19/03/2018	VALOR LANCADO CONF DOC * 1	0,00	5.416,86	1.792.177,30
	VALOR LANCADO CONF DOC * 3	0,00	5.846,80	1.786.330,50
	VALOR LANCADO CONF DOC * 2	0,00	10.341,80	1.775.988,70
20/03/2018	VALOR LANCADO CONF DOC * 2	0,00	1.303,04	1.774.685,66
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 3	0,00	4.465,05	1.770.220,61
	VALOR LANCADO CONF DOC * 3	0,00	10.232,18	1.759.988,43
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 1	0,00	19.440,09	1.740.548,34
	VALOR LANCADO CONF DOC * 1	0,00	31.468,18	1.709.080,16
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 2	0,00	55.813,13	1.653.267,03
	VALOR REF. ORDEM PROVISAO DE CREDITO CONF. DOC. * 1	76.549,76	0,00	1.729.816,79
21/03/2018	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 1	11,00	800,00	1.729.005,79
22/03/2018	VALOR LANCADO CONF DOC * 1	0,00	105,89	1.728.899,90
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 7	0,00	224,00	1.728.675,90
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 2	0,00	304,00	1.728.371,90
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 12	0,00	343,00	1.728.028,90
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 1	0,00	639,37	1.727.389,53
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 3	0,00	900,00	1.726.489,53
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 11	0,00	929,33	1.725.560,20
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 8	0,00	968,00	1.724.592,20
	VALOR REF. ORDEM PROVISAO DE CREDITO CONF. DOC. * 1	1.209,88	0,00	1.725.802,08
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 6	0,00	1.426,00	1.724.376,08
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 13	0,00	1.979,60	1.722.396,48
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 6	0,00	2.490,00	1.719.906,48
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 10	0,00	2.822,40	1.717.084,08
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 5	0,00	4.725,00	1.712.359,08
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 4	0,00	18.833,23	1.693.525,85
23/03/2018	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 3	0,00	309,70	1.693.216,15
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 2	0,00	800,15	1.692.416,00
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 1	0,00	34.756,16	1.657.659,84
	VALOR REF. ORDEM PROVISAO DE CREDITO CONF. DOC. * 1	52.075,79	0,00	1.709.735,63
26/03/2018	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 2	0,00	500,00	1.709.235,63
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 3	0,00	500,00	1.708.735,63
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 1	0,00	51.075,79	1.657.659,84
27/03/2018	VALOR REF. ORDEM PROVISAO DE CREDITO CONF. DOC. * 2	3.610,15	0,00	1.661.269,99

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES, MARCELO GUERRA DE ARAUJO FERREIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 72e5638c-e3c4-46a9-97a3-c8f26236

MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA

Data: 10/04/201
Pa

4501 - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMATICA

MENSAL - MARÇO/2018

CONTA ÚNICA TESOURO

DATA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
	VALOR REF. ORDEM PROVISAO DE CREDITO CONF. DOC. * 4	6.720,02	0,00	1.657.996,06
	VALOR REF. ORDEM PROVISAO DE CREDITO CONF. DOC. * 3	18.723,84	0,00	1.676.719,90
28/03/2018	VALOR LANCADO CONF DOC * 1	0,00	0,00	1.676.719,90
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 7	0,00	400,00	1.676.319,90
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 2	0,00	759,17	1.675.560,73
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 3	0,00	1.281,89	1.674.278,84
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 4	0,00	1.281,89	1.672.996,95
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 10	0,00	1.556,00	1.671.440,95
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 8	0,00	2.047,98	1.669.392,97
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 6	0,00	2.394,27	1.667.998,70
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 1	0,00	3.610,15	1.663.688,55
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 5	0,00	4.709,25	1.658.979,30
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 9	0,00	8.713,37	1.650.265,93
		1.882.137,65	**2.044.615,19**	**1.650.257,99**
	TOTAL: CONTA ÚNICA TESOURO	**1.882.137,65**	**2.044.615,19**	**1.650.257,99**
	TOTAL GERAL:	**1.882.137,65**	**2.044.615,19**	**1.650.257,99**

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES, MARCELO GUERRA E ARAUJO FERREIRA
Acesse em: https://etce.tce.go.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 72d63c4-e5e-4c4d-a97-7eda26c36

BANCO DO BRASIL

Usuário: admin
Período: De 01/03/2018 a 29/03/2018

Lançamentos Sem Transferência Automática

Emissão: 03/04/2018

Data	Dt. Bal.	Histórico	Documento	Lote	Débitos	Créditos	Saldo
Agência: 3234-4		**Conta: 105.507-0**	**Titular: PCR EMPREL**				
28/02/2018		**Saldo anterior**					**1.608.694,00 C**
01/03/2018		0132 - ORDEM BANCARIA	00000000000088151	13138	287.550,99		
01/03/2018		0632 - ORDEM BANCARIA	00201803010026537	14138		287.550,99	
01/03/2018		**Movimento do dia**			**287.550,99**	**287.550,99**	
		Saldo					**1.608.694,00 C**
05/03/2018		0132 - ORDEM BANCARIA	00000000000088216	13138	203.465,13		
05/03/2018		0632 - ORDEM BANCARIA	00201803050102982	14138		203.465,13	
05/03/2018		0870 - TRANSF RECEBIDA	00223613000036739	74077		0,82	
05/03/2018		**Movimento do dia**			**203.465,13**	**203.465,95**	
		Saldo					**1.608.694,82 C**
08/03/2018		0132 - ORDEM BANCARIA	00000000000088297	13138	24.163,47		
08/03/2018		0132 - ORDEM BANCARIA	00000000000088300	13138	750.035,10		
08/03/2018		0632 - ORDEM BANCARIA	00201803080011237	14138		759,17	
08/03/2018		0632 - ORDEM BANCARIA	00201803080011241	14138		803.536,11	
08/03/2018		**Movimento do dia**			**774.198,57**	**804.295,28**	
		Saldo					**1.638.791,53 C**
13/03/2018		0132 - ORDEM BANCARIA	00000000000088426	13138	318.811,62		
13/03/2018		0632 - ORDEM BANCARIA	00201803130009542	14138		345.333,38	
13/03/2018		**Movimento do dia**			**318.811,62**	**345.333,38**	
		Saldo					**1.665.313,29 C**
16/03/2018		0632 - ORDEM BANCARIA	00201803160009662	14138		82.603,43	
16/03/2018		**Movimento do dia**			**0,00**	**82.603,43**	
		Saldo					**1.747.916,72 C**
19/03/2018		0195 - PAGTO GPS/RFB	00000000000032546	13013	5.416,86		
19/03/2018		0195 - PAGTO GPS/RFB	00000000000032546	13013	5.846,80		
19/03/2018		0195 - PAGTO GPS/RFB	00000000000032546	13013	10.341,89		
19/03/2018		0132 - ORDEM BANCARIA	00000000000088584	13138	43.003,38		
19/03/2018		0132 - ORDEM BANCARIA	00000000000088585	13138	79.718,27		
19/03/2018		**Movimento do dia**			**144.327,20**	**0,00**	
		Saldo					**1.603.589,55 C**
20/03/2018		0132 - ORDEM BANCARIA	00000000000088624	13138	800,00		
20/03/2018		0632 - ORDEM BANCARIA	00201803200024656	14138		76.549,76	
20/03/2018		0510 - DEP CH BB LIQ	00032341143900272	11439		5,20	
20/03/2018		**Movimento do dia**			**800,00**	**76.554,96**	
		Saldo					**1.679.344,51 C**
21/03/2018		0132 - ORDEM BANCARIA	00000000000088656	13138	105,89		
21/03/2018		0132 - ORDEM BANCARIA	00000000000088657	13138	36.494,93		
21/03/2018		**Movimento do dia**			**36.600,82**	**0,00**	
		Saldo					**1.642.743,69 C**
22/03/2018		0132 - ORDEM BANCARIA	00000000000088665	13138	35.966,04		
22/03/2018		0632 - ORDEM BANCARIA	00201803220009443	14138		1.209,88	
22/03/2018		**Movimento do dia**			**35.966,04**	**1.209,88**	
		Saldo					**1.607.987,53 C**
23/03/2018		0132 - ORDEM BANCARIA	00000000000088694	13138	52.075,79		
23/03/2018		0632 - ORDEM BANCARIA	00201803230012270	14138		52.075,79	
23/03/2018		**Movimento do dia**			**52.075,79**	**52.075,79**	
		Saldo					**1.607.987,53 C**

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BAPTISTA ANTUNES, MARCELO GUERRA DE ARAUJO FERREIRA
Acesse em https://etocce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 724f6fc4-e53c-4c4d-a973-cab7eda28636

BANCO DO BRASIL

Usuário: admin
Período: De 01/03/2018 a 29/03/2018

Lançamentos Sem Transferência Automática

Emissão: 03/04/2018

Data	Dt. Bal.	Histórico	Documento	Lote	Débitos	Créditos	Saldo
27/03/2018		0132 - ORDEM BANCARIA	00000000000088807	13138	26.455,77		
27/03/2018		0132 - ORDEM BANCARIA	00000000000088801	13138	2.598,24		
27/03/2018		0632 - ORDEM BANCARIA	00201803270020124	14138		6.720,02	
27/03/2018		0632 - ORDEM BANCARIA	00201803270020122	14138		18.723,84	
27/03/2018		0632 - ORDEM BANCARIA	00201803270020115	14138		3.610,15	
27/03/2018		**Movimento do dia**			**29.054,01**	**29.054,01**	
		Saldo					**1.607.987,51 C**
28/03/2018		0510 - DEP CH 9B LIQ	00032341143900221	11439		21,18	
28/03/2018		**Movimento do dia**			**0,00**	**21,18**	
		Saldo					**1.608.008,69 C**

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES, MARCELO GUERRA DE ARAUJO FERREIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 724f63c4-e53c-4c4d-a973-cab7eda26c36

Emprel

EMPREL – EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA
DEMONSTRATIVO DA CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA
BANCO CONCILIADO: BANCO DO BRASIL — Nº DA CONTA 105.507-0
ESTADO: PE — CIDADE: RECIFE — BANCO 001 — AGÊNCIA: 3234

SALDO CONFORME EXTRATO: 30/4/2018	R$	632.216,35
ADIÇÕES:		
CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:	R$	65.958,43
CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:	R$	11.779,84
DEDUÇÕES:		
DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:	R$	-552,82
DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:	R$	-11.567,20
SALDO CONTÁBIL CONCILIADO:	R$	697.834,20

CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:

Nº DOC	DATA	VALOR
DOC DIVERSOS	10/12/2014	237,01
DOC DIVERSOS	09/06/2015	1,17
DOC DIVERSOS	09/06/2015	1,67
DOC DIVERSOS	09/06/2015	1,74
RE 02947	20/02/2018	5.009,11
RE 02988	27/04/2018	60.737,73
TOTAL:	R$	65.958,43

CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:

Nº DOC	DATA	VALOR
DOC/INSS 001(EST)	30/12/2014	9.247,02
DOCS. DIVERSOS	27/2/2015	25,52
DOC DIVERSO	30/6/2015	5,00
N E 2017 351-07	19/12/2017	2.500,30
TOTAL:	R$	11.779,84

DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:

Nº DOC	DATA	VALOR
BB CP ADM. SUPR	19/12/2013	152,26
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
TRANSF ON LINE	29/6/2015	2,45
DOCUMENTO	23/10/2015	281,08
TRANSF ON LINE	2/12/2015	0,46
TRANSF ON LINE	28/3/2016	0,55
VLR LANC CONF DO	5/4/2016	9,84
DEPÓSITO	27/10/2016	3,75
DOC 0870	15/2/2018	1,30
DOC 0870	28/2/2018	20,00
DIVERSOS	DIVERSAS	27,20
TRANSF. DIVERSAS	DIVERSAS	14,82
TOTAL:	R$	552,82

DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:

Nº DOC	DATA	VALOR
ESTORNO NE 45-7	3/9/2012	11.567,20
TOTAL:	R$	11.567,20

UNIDADE	UOFI	SITUAÇÃO DA CONTA	CONCILIADOR RESPONSÁVEL	CHEFE UOFI: MARCELO GUERRA
DATA DA CONCILIAÇÃO:	9/5/2018	CONCILIADA	ALEXANDRE MACIEL	CRC Nº PE 022352/0

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES, MARCELO GUERRA DE ARAUJO FERREIRA
Acesse em: https://etde.trepe.gov.br/pp/validacao.seam Código do documento: 724f6364-e53c-4c4d-8973-cab7d0026c36

MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA

Data: 08/05/201
P

4501 - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMATICA

MENSAL - ABRIL/2018

CONTA ÚNICA TESOURO

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BASTISTA ANTUNES, MARCELO GERARDO DE ARAUJO FERREIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 72d6364-e33c-44-a993-9b7da26e36

DATA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
	Banco 001 3234 00105507	**SALDO ANTERIOR**		**1.650.257,99**
02/04/2018	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 1	0,00	2.598,24	1.647.659,75
03/04/2018	VALOR REF. ORDEM PROVISAO DE CREDITO CONF. DOC. * 2	23.712,85	0,00	1.671.372,60
	VALOR REF. ORDEM PROVISAO DE CREDITO CONF. DOC. * 1	381.516,16	0,00	2.052.888,76
04/04/2018	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 7	0,00	330,00	2.052.558,76
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 9	0,00	500,00	2.052.058,76
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 10	0,00	500,00	2.051.558,76
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 5	0,00	960,00	2.050.598,76
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 8	0,00	1.425,00	2.049.173,76
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 4	0,00	1.520,00	2.047.653,76
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 2	0,00	1.890,93	2.045.762,83
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 6	0,00	15.808,00	2.029.954,83
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 3	0,00	73.573,54	1.956.381,29
	VALOR REF. ORDEM PROVISAO DE CREDITO CONF. DOC. * 1	177.770,11	0,00	2.134.151,40
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 1	0,00	287.612,47	1.846.538,93
05/04/2018	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 1	0,00	177.770,11	1.668.768,82
06/04/2018	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 1	0,00	420,00	1.668.348,82
	VALOR LANCADO CONF DOC * 1	0,00	1.000.000,00	668.348,82
09/04/2018	VALOR REF. ORDEM PROVISAO DE CREDITO CONF. DOC. * 1	651.931,86	0,00	1.320.180,68
10/04/2018	VALOR LANCADO CONF DOC * 1	0,00	188,46	1.319.992,22
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 2	0,00	263,28	1.319.728,94
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 26	0,00	895,00	1.318.833,94
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 25	0,00	952,02	1.317.881,92
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 7	0,00	1.500,00	1.316.381,92
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 9	0,00	1.877,00	1.314.504,92
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 23	0,00	1.898,00	1.312.606,72
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 3	0,00	2.612,50	1.309.994,22
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 11	0,00	3.225,49	1.306.768,73
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 5	0,00	3.537,86	1.303.230,87
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 27	0,00	3.683,96	1.299.546,91
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 10	0,00	6.581,70	1.292.965,21
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 15	0,00	11.210,16	1.281.755,05
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 24	0,00	11.448,00	1.270.307,05
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 6	0,00	13.675,39	1.256.631,66
	VALOR LANCADO CONF DOC * 2	0,00	13.833,02	1.242.798,64
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 13	0,00	15.520,00	1.227.278,64
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 8	0,00	20.000,00	1.207.278,64
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 12	0,00	26.077,50	1.181.201,14
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 1	0,00	34.756,16	1.146.444,98
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 21	0,00	40.967,55	1.105.477,43
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 22	0,00	40.967,55	1.064.509,88
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 4	0,00	42.290,79	1.022.219,09
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 14	0,00	65.841,51	956.377,58
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 16	0,00	66.330,45	890.047,13
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 17	66.330,45	0,00	956.377,58

MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA

4501 - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMATICA

MENSAL - ABRIL/2018

CONTA ÚNICA TESOURO

DATA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 18	0,00	68.330,45	888.04
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 20	0,00	95.418,15	792.62
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 19	0,00	118.813,37	673.81
13/04/2018	VALOR REF. ORDEM PROVISAO DE CREDITO CONF. DOC. * 1	387.287,04	0,00	1.061.10
16/04/2018	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 12	0,00	445,00	1.060.65
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 19	0,00	1.877,00	1.058.78
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 3	0,00	2.296,25	1.056.48
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 8	0,00	3.021,00	1.053.46
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 18	0,00	3.262,28	1.050 20
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 16	0,00	3.756,78	1.046 44
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 7	0,00	4.004,44	1.042.43
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 4	0,00	4.946,60	1.037.69
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 1	0,00	5.136,90	1.032.7
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 6	0,00	6.930,59	1.025.82
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 10	0,00	14.503,21	1.011.32
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 14	0,00	14.649,04	996.67
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 15	0,00	16.388,52	980.28
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 17	0,00	19.209,44	961.07
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 11	0,00	21.574,74	939.49
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 9	0,00	25.212,62	914.28
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 2	0,00	27.571,75	886.7
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 13	0,00	89.300,00	797.4
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 5	0,00	100.328,90	697.0
17/04/2018	VALOR REF. ORDEM PROVISAO DE CREDITO CONF. DOC. * 1	17.536,98	0,00	714.62
18/04/2018	VALOR REF. ORDEM PROVISAO DE CREDITO CONF. DOC. * 1	81.999,89	0,00	796.62
19/04/2018	VALOR LANCADO CONF DOC * 2	0,00	1.676,90	794.945,37
	VALOR LANCADO CONF DOC * 1	0,00	3.904,61	791.040,96
	VALOR LANCADO CONF DOC * 3	0,00	16.498,52	774.542,44
	VALOR LANCADO CONF DOC * 4	0,00	52.619,21	721.923,23
20/04/2018	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 2	0,00	257,79	721.665,44
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 7	0,00	259,50	721.405,94
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 6	0,00	297,30	721.108,64
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 5	0,00	875,80	720.232,84
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 3	0,00	900,00	719.332,84
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 1	0,00	1.281,89	718.050,95
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 10	0,00	4.432,42	713.618,53
	VALOR LANCADO CONF DOC * 3	0,00	5.350,85	708.267,68
	VALOR LANCADO CONF DOC * 1	0,00	5.423,17	702.844,51
	VALOR LANCADO CONF DOC * 2	0,00	10.329,41	692.515,10
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 4	0,00	12.229,91	680.285,19
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 9	0,00	19.278,97	661.006,22
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 8	0,00	55.425,33	605.607,89
24/04/2018	VALOR REF. ORDEM PROVISAO DE CREDITO CONF. DOC. * 2	34.756,16	0,00	640.359,05
	VALOR REF. ORDEM PROVISAO DE CREDITO CONF. DOC. * 1	236.585,66	0,00	876.944,71
25/04/2018	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 6	0,00	400,00	876.544,71

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE PATRESTA ANTUNES, MARCELO GUERRA DE ARAUJO FERREIRA
Acesse em: https://etce.tce.go.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 7241638f-e5...

Prefeitura de Recife

MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA

Data: 08/05/20
P

4501 - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMATICA

MENSAL - ABRIL/2018

CONTA ÚNICA TESOURO

DATA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. ' 2	0,00	1.384,39	877.4
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. ' 3	0,00	1.890,93	875.5
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. ' 6	0,00	11.213,16	864.35
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. ' 4	0,00	20.000,00	844.3
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. ' 1	0,00	34.756,16	809.6
	VALOR REF. ORDEM PROVISAO DE CREDITO CONF. DOC. ' 1	59.565,36	0,00	869.1
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. ' 5	0,00	65.841,51	803.3
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. ' 7	0,00	122.821,98	680.5
27/04/2018	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. ' 2	0,00	2.341,95	678.1
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. ' 1	0,00	4.338,75	673.8
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. ' 4	0,00	52.880,66	620.9
	VALOR REF. ORDEM PROVISAO DE CREDITO CONF. DOC. ' 1	76.834,82	0,00	697.8
		2.197.786,93	**3.150.210,72**	**697.834,20**
TOTAL: CONTA ÚNICA TESOURO		**2.197.786,93**	**3.150.210,72**	**697.834,20**
TOTAL GERAL:		**2.197.786,93**	**3.150.210,72**	**697.834,20**

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES, MARCELO GUERRA DE ARAUJO FERREIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 424b53c4-453d-4c4d-9733-cab7eda26c36

BANCO DO BRASIL

Usuário: admin
Período: De 02/04/2018 a 30/04/2018

Lançamentos Sem Transferência Automática

Emissão: 04/05/2018

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES, MARCELO GUERRA DE ARAUJO FERREIRA
Acesse em https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 724f6864-e53c-4c4d-a973-ab7eda26c36

Data	Dt. Bal.	Histórico	Documento	Lote	Débitos	Créditos	Saldo
Agência: 3234-4		**Conta: 105.507-0**	**Titular: PCR EMPREL**				
29/03/2018		**Saldo anterior**					**1.608.006,77 C**
03/04/2018		0132 - ORDEM BANCARIA	00000000000088901	13138	384.539,94		
03/04/2018		0972 - OB CANCEL	00118001900000000	14138		420,00	
03/04/2018		0632 - ORDEM BANCARIA	00201804030006383	14138		23.712,85	
03/04/2018		0632 - ORDEM BANCARIA	00201804030006380	14138		381.516,16	
03/04/2018		**Movimento do dia**			**384.539,94**	**405.649,01**	
		Saldo					**1.629.117,78 C**
04/04/2018		0132 - ORDEM BANCARIA	00000000000088960	13138	177.770,11		
04/04/2018		0632 - ORDEM BANCARIA	00201804040006261	14138		177.770,11	
04/04/2018		**Movimento do dia**			**177.770,11**	**177.770,11**	
		Saldo					**1.629.117,78 C**
05/04/2018		0132 - ORDEM BANCARIA	00000000000089011	13138	420,00		
05/04/2018		0132 - ORDEM BANCARIA	00000000000089010	13138	1.000.000,00		
05/04/2018		0870 - TRANSF RECEBIDA	00223108000001515	70965		0,79	
05/04/2018		**Movimento do dia**			**1.000.420,00**	**0,79**	
		Saldo					**628.698,57 C**
09/04/2018		0375 - IMPOSTOS	00000000000040901	13105	13.833,02		
09/04/2018		0132 - ORDEM BANCARIA	00000000000089079	13138	603.165,74		
09/04/2018		0632 - ORDEM BANCARIA	00201804090053514	14138		651.831,66	
09/04/2018		**Movimento do dia**			**616.998,76**	**651.831,66**	
		Saldo					**663.531,47 C**
10/04/2018		0375 - IMPOSTOS	00000000000041001	13105	188,46		
10/04/2018		0972 - OB CANCEL	00118000320030000	14138		3.904,61	
10/04/2018		0972 - OB CANCEL	00118000330030000	14138		1.676,90	
10/04/2018		**Movimento do dia**			**188,46**	**5.581,51**	
		Saldo					**668.924,52 C**
11/04/2018		0870 - TRANSF RECEBIDA	00223250000014771	70965		1,73	
11/04/2018		**Movimento do dia**			**0,00**	**1,73**	
		Saldo					**668.926,25 C**
13/04/2018		0132 - ORDEM BANCARIA	00000000000089228	13138	364.020,04		
13/04/2018		0632 - ORDEM BANCARIA	00201804130010353	14138		387.287,04	
13/04/2018		**Movimento do dia**			**364.020,04**	**387.287,04**	
		Saldo					**692.193,25 C**
17/04/2018		0132 - ORDEM BANCARIA	00000000000089316	13138	5.581,51		
17/04/2018		0132 - ORDEM BANCARIA	00000000000089318	13138	59.117,73		
17/04/2018		0632 - ORDEM BANCARIA	00201804170011005	14138		17.536,98	
17/04/2018		**Movimento do dia**			**74.699,24**	**17.536,98**	
		Saldo					**635.030,99 C**
18/04/2018		0195 - PAGTO GPS/RFB	00000000000032546	13013	10.329,41		
18/04/2018		0195 - PAGTO GPS/RFB	00000000000032546	13013	5.423,17		
18/04/2018		0195 - PAGTO GPS/RFB	00000000000032546	13013	5.350,85		
18/04/2018		0132 - ORDEM BANCARIA	00000000000089342	13138	16.102,19		
18/04/2018		0132 - ORDEM BANCARIA	00000000000089357	13138	79.114,72		
18/04/2018		0632 - ORDEM BANCARIA	00201804180008712	14138		81.999,88	
18/04/2018		**Movimento do dia**			**116.320,34**	**81.999,88**	
		Saldo					**600.710,53 C**
20/04/2018		0870 - TRANSF RECEBIDA	00523699000100022	99012		1,10	

BANCO DO BRASIL

Usuário: admin
Período: De 02/04/2018 a 30/04/2018

Lançamentos Sem Transferência Automática

Emissão: 04/05/2018

Data	Dt. Bal.	Histórico	Documento	Lote	Débitos	Créditos	Saldo
20/04/2018		**Movimento do dia**			**0,00**	**11,10**	
		Saldo					**600.721,63 C**
24/04/2018		0132 - ORDEM BANCARIA	00000000000089514	13138	258.005,13		
24/04/2018		0632 - ORDEM BANCARIA	00201804240010287	14138		34.756,16	
24/04/2018		0632 - ORDEM BANCARIA	00201804240010285	14138		238.585,66	
24/04/2018		**Movimento do dia**			**258.005,13**	**273.341,82**	
		Saldo					**616.058,32 C**
25/04/2018		0132 - ORDEM BANCARIA	00000000000089555	13138	59.565,36		
25/04/2018		0632 - ORDEM BANCARIA	00201804250012894	14138		59.565,36	
25/04/2018		0870 - TRANSF RECEBIDA	00223613000036739	74077		0,78	
25/04/2018		**Movimento do dia**			**59.565,36**	**59.566,14**	
		Saldo					**616.059,10 C**
26/04/2018		0870 - TRANSF RECEBIDA	00523250000022078	99012		0,42	
26/04/2018		**Movimento do dia**			**0,00**	**0,42**	
		Saldo					**616.059,52 C**
27/04/2018		0132 - ORDEM BANCARIA	00000000000089632	13138	60.737,79		
27/04/2018		0632 - ORDEM BANCARIA	00201804270015759	14138		76.894,62	
27/04/2018		**Movimento do dia**			**60.737,79**	**76.894,62**	
		Saldo					**632.216,35 C**

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES, MARCELO GUERRA DE ARAUJO FERREIRA
Acesse em https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 724f63c4-e5f6-4c4d-a973-cab7eda26c36

Emprel

EMPREL – EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA
DEMONSTRATIVO DA CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA
BANCO CONCILIADO: BANCO DO BRASIL — Nº DA CONTA 105.507-0
ESTADO: PE — CIDADE: RECIFE — BANCO 001 — AGÊNCIA: 3234

SALDO CONFORME EXTRATO:	31/5/2018	R$ 641.383,35
ADIÇÕES:		
CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:		R$ 61.175,17
CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:		R$ 11.779,44
DEDUÇÕES:		
DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:		R$ -559,71
DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:		R$ -11.567,20
SALDO CONTÁBIL CONCILIADO:		R$ 702.211,05

CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:

Nº DOC	DATA	VALOR
DOC DIVERSOS	3/12/2014	207,01
DOC DIVERSOS	09/06/2015	1,17
DOC DIVERSOS	09/06/2015	1,61
DOC DIVERSOS	09/06/2015	1,74
RE 02947	20/02/2018	5.009,11
RE 03009	30/05/2018	42.279,14
RE 03009	30/05/2018	13.675,39
TOTAL:	R$	61.175,17

CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:

Nº DOC	DATA	VALOR
DOC/INSS 001(EST)	30/12/2014	9.247,92
DOCS. DIVERSOS	27/2/2015	269,52
DOC DIVERSO	30/6/2015	59,20
N E 2017 351-07	10/1/2018	2.500,00
TOTAL:	R$	11.779,44

DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:

Nº DOC	DATA	VALOR
BB CP ADM. SUPR	19/12/2013	152,25
DEPÓSITO	6/2/2015	23,14
DEPÓSITO	6/2/2015	4,70
DEPÓSITO	12/2/2015	3,76
DEPÓSITO	13/4/2015	4,52
TRANSF ON LINE	29/6/2015	2,45
DOCUMENTO	23/10/2015	281,08
TRANSF ON LINE	2/12/2015	0,48
TRANSF ON LINE	28/3/2016	0,95
VLR LANC CONF. DC	5/4/2016	9,84
DEPÓSITO	27/10/2016	3,76
DOC 0870	15/2/2018	1,30
DOC 0870	28/2/2018	20,00
DIVERSOS	DIVERSAS	27,20
TRANSF. DIVERSAS	DIVERSAS	14,82
TRANSF. DIVERSAS	31/5/2018	6,89
TOTAL:	R$	559,71

DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:

Nº DOC	DATA	VALOR
ESTORNO NE 45-7	3/9/2012	11.567,20
TOTAL:	R$	11.567,20

UNIDADE	UOFI	SITUAÇÃO DA CONTA	CONCILIADOR RESPONSÁVEL	CHEFE UOFI: MARCELO GUERRA
DATA DA CONCILIAÇÃO	7/6/2018	CONCILIADA	ALEXANDRE MACIEL	CRC N.º PE 022352/0

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES, MARCELO GUERRA DE ARAUJO FERREIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 724f63c4-e33c-4d4d-9373-cab7c6b26c36

Prefeitura do Recife

MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA

4501 - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMATICA

MENSAL - MAIO/2018

Data: 07/06/201
Pá

CONTA ÚNICA TESOURO

DATA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
	Banco 001 3234 00105507		**SALDO ANTERIOR**	**697.834,20**
02/05/2018	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 2	0,00	2.296,25	695.537,95
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 3	0,00	2.485,06	693.052,89
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 1	0,00	55.956,48	637.096,41
	VALOR REF. ORDEM PROVISAO DE CREDITO CONF. DOC. * 1	287.798,47	0,00	924.894,88
03/05/2018	VALOR REF. ORDEM PROVISAO DE CREDITO CONF. DOC. * 1	217.495,93	0,00	1.142.390,81
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 1	0,00	287.798,47	854.592,34
04/05/2018	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 7	0,00	357,79	854.234,55
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 1	0,00	759,19	853.475,36
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 3	0,00	2.612,50	850.862,86
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 4	0,00	3.225,49	847.637,37
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 5	0,00	5.138,90	842.498,47
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 8	0,00	7.780,00	834.718,47
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 6	0,00	40.967,55	793.750,92
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 2	0,00	73.662,48	720.088,44
	VALOR REF. ORDEM PROVISAO DE CREDITO CONF. DOC. * 2	177.654,74	0,00	897.743,18
07/05/2018	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 1	0,00	177.654,74	720.088,44
08/05/2018	VALOR LANCADO CONF DOC * 2	0,00	188,46	719.899,98
	VALOR LANCADO CONF DOC * 1	0,00	28.228,59	691.671,39
	VALOR REF. ORDEM PROVISAO DE CREDITO CONF. DOC. * 1	312.795,47	0,00	1.004.466,86
09/05/2018	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 4	0,00	1.500,00	1.002.966,86
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 8	0,00	1.877,00	1.001.089,86
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 2	0,00	2.858,33	998.231,53
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 3	0,00	2.948,37	995.283,16
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 5	0,00	3.262,26	992.020,90
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 1	0,00	3.759,78	988.261,12
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 12	0,00	4.755,75	983.505,37
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 9	0,00	6.581,70	976.923,67
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 6	0,00	12.577,79	964.345,88
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 15	0,00	14.503,21	949.842,67
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 7	0,00	20.000,00	929.842,67
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 14	0,00	21.574,74	908.267,93
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 13	0,00	25.212,82	883.055,11
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 10	0,00	72.514,40	810.540,71
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 11	0,00	107.259,39	703.281,32
15/05/2018	VALOR REF. ORDEM PROVISAO DE CREDITO CONF. DOC. * 1	2.794,57	0,00	706.075,89
17/05/2018	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 1	0,00	263,28	705.812,61
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 3	0,00	337,68	705.474,93
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 4	0,00	900,00	704.574,93
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 2	0,00	1.281,89	703.293,04
	VALOR LANCADO CONF DOC * 4	0,00	5.350,85	697.942,19
	VALOR LANCADO CONF DOC * 4	0,00	5.430,59	692.511,60
	VALOR LANCADO CONF DOC * 4	0,00	7.856,05	684.655,55
	VALOR LANCADO CONF DOC * 2	0,00	13.053,12	671.602,43
	VALOR LANCADO CONF DOC * 3	0,00	46.945,91	624.656,52

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BARBOSA ANTENES, MARCELO QUEIROZ DE ARAUJO FERREIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 79d1f68a-4333-4c4b-a973-6b7b0a3c35...

Prefeitura do Recife

MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA

Data: 07/06/20
P

4501 - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMATICA

MENSAL - MAIO/2018

CONTA ÚNICA TESOURO

DATA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
	VALOR REF. ORDEM PROVISAO DE CREDITO CONF. DOC. * 1	82.053,49	3,00	706.7
18/05/2018	VALOR LANCADO CONF DOC * 1	0,00	55,00	706.6
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 2	0,00	4.435,32	702.2
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 1	0,00	19.291,46	682.9
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 3	0,00	55.441,56	627.4
23/05/2018	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 8	0,00	3.379,69	624.4
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 6	0,00	4.004,44	620.4
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 5	0,00	15.520,00	604.8
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 7	0,00	50.432,69	554.4
24/05/2018	VALOR REF. ORDEM PROVISAO DE CREDITO CONF. DOC. * 1	77.771,39	0,00	632.2
25/05/2018	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. *	0,00	3.390,58	628.8
30/05/2018	VALOR LANCADO CONF DOC * 2	0,00	2.147,96	626.6
	VALOR LANCADO CONF DOC * 1	0,00	36.021,28	590.6
	VALOR REF. ORDEM PROVISAO DE CREDITO CONF. DOC. * 1	111.549,52	0,00	702.2
		1.269.913,58	**1.265.536,73**	**702.21**
	TOTAL: **CONTA ÚNICA TESOURO**	**1.269.913,58**	**1.265.536,73**	**702.21**
	TOTAL GERAL:	**1.269.913,58**	**1.265.536,73**	**702.21**

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES MARELO GUERRA DE ARAUJO FERREIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 72463ee3-e3c-47dd-a973-cae6d126c36

Lançamentos Sem Transferência Automática

Emissão: 05/06/2018

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES, MARCELO GUERRA DE ARAUJO FERREIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 24f63c4-e53c-4c4d-a97

Data	Dt. Bal.	Histórico	Documento	Lote	Débitos	Créditos	Saldo
Agência: 3234-4		**Conta: 105.507-0**	**Titular: PCR EMPREL**				
30/04/2018		**Saldo anterior**					**632.216,35 C**
02/05/2018		0132 - ORDEM BANCARIA	00000000000089672	13138	287.798,47		
02/05/2018		0632 - ORDEM BANCARIA	00201805020099270	14138		287.798,47	
02/05/2018		**Movimento do dia**			**287.798,47**	**287.798,47**	
		Saldo					**632.216,35 C**
03/05/2018		0132 - ORDEM BANCARIA	00000000000089714	13138	134.503,90		
03/05/2018		0632 - ORDEM BANCARIA	00201805030010688	14138		217.495,93	
03/05/2018		**Movimento do dia**			**134.503,90**	**217.495,93**	
		Saldo					**715.208,38 C**
04/05/2018		0870 - TRANSF RECEBIDA	00523250000022078	99012		0,01	
04/05/2018		0132 - ORDEM BANCARIA	00000000000089736	13138	177.654,74		
04/05/2018		0632 - ORDEM BANCARIA	00201805040009102	14138		177.654,74	
04/05/2018		0870 - TRANSF RECEBIDA	00223250000014771	70965		1,48	
04/05/2018		**Movimento do dia**			**177.654,74**	**177.656,23**	
		Saldo					**715.209,87 C**
08/05/2018		0375 - IMPOSTOS	00000000000050802	13105	188,46		
08/05/2018		0375 - IMPOSTOS	00000000000050801	13105	28.228,59		
08/05/2018		0132 - ORDEM BANCARIA	00000000000089880	13138	301.185,54		
08/05/2018		0632 - ORDEM BANCARIA	00201805080010187	14138		312.795,47	
08/05/2018		**Movimento do dia**			**329.602,59**	**312.795,47**	
		Saldo					**698.402,75 C**
15/05/2018		0632 - ORDEM BANCARIA	00201805150012080	14138		2.794,57	
15/05/2018		**Movimento do dia**			**0,00**	**2.794,57**	
		Saldo					**701.197,32 C**
16/05/2018		0132 - ORDEM BANCARIA	00000000000090132	13138	2.782,85		
16/05/2018		0132 - ORDEM BANCARIA	00000000000090130	13138	59.999,03		
16/05/2018		**Movimento do dia**			**62.781,88**	**0,00**	
		Saldo					**638.415,44 C**
17/05/2018		0195 - PAGTO GPS/RFB	00000000000032546	13013	5.430,59		
17/05/2018		0195 - PAGTO GPS/RFB	00000000000032546	13013	5.350,85		
17/05/2018		0195 - PAGTO GPS/RFB	00000000000032545	13013	7.856,05		
17/05/2018		0132 - ORDEM BANCARIA	00000000000090153	13138	55,00		
17/05/2018		0132 - ORDEM BANCARIA	00000000000090154	13138	79.168,33		
17/05/2018		0632 - ORDEM BANCARIA	00201805170017226	14138		82.053,49	
17/05/2018		**Movimento do dia**			**97.860,82**	**82.053,49**	
		Saldo					**622.608,11 C**
21/05/2018		0870 - TRANSF RECEBIDA	00223250000014771	70965		5,40	
21/05/2018		**Movimento do dia**			**0,00**	**5,40**	
		Saldo					**622.613,51 C**
24/05/2018		0132 - ORDEM BANCARIA	00000000000090375	13138	77.077,30		
24/05/2018		0972 - OB CANCEL	00118002660000000	14138		650,00	
24/05/2018		0632 - ORDEM BANCARIA	00201805240008312	14138		77.771,39	
24/05/2018		**Movimento do dia**			**77.077,30**	**78.421,39**	
		Saldo					**623.957,60 C**
29/05/2018		0132 - ORDEM BANCARIA	00000000000090508	13138	38.169,24		
29/05/2018		**Movimento do dia**			**38.169,24**	**0,00**	
		Saldo					**585.788,36 C**

Lançamentos Sem Transferência Automática

Emissão: 05/06/2018

Data	Dt. Bal.	Histórico	Documento	Lote	Débitos	Créditos	Saldo
30/05/2018		0132 - ORDEM BANCARIA	000000000000090555	13138	55.954,53		
30/05/2018		0632 - ORDEM BANCARIA	00201805300012058	14138		111.549,52	
30/05/2018		**Movimento do dia**			**55.954,53**	**111.549,52**	
		Saldo					**641.383,35 C**

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES, MARCELO GUERRA DE ARAUJO FERREIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 724f63c4-e53c-4c4d-a973-cab7eda26c36

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES, MARCELO GUERRA DE ARAUJO FERREIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 724f63c4-e53c-464d-9073-cab7c0a26c36

Emprel

EMPREL – EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA
DEMONSTRATIVO DA CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA
BANCO CONCILIADO: BANCO DO BRASIL — Nº DA CONTA: 105.507-0
ESTADO: PE — CIDADE: RECIFE — BANCO 001 — AGÊNCIA: 3234

SALDO CONFORME EXTRATO: 30/6/2018	R$	638.836,99
ADIÇÕES:		
CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:	R$	78.512,74
CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:	R$	11.779,44
DEDUÇÕES:		
DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:	R$	-559,71
DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:	R$	-11.567,20
SALDO CONTÁBIL CONCILIADO:	R$	717.004,26

CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:

Nº DOC	DATA	VALOR
DOC DIVERSOS	10/12/2014	207,01
DOC DIVERSOS	09/06/2015	1,17
DOC DIVERSOS	09/06/2015	1,61
DOC DIVERSOS	09/06/2015	1,74
RE 02947	20/02/2015	5.009,11
RE 03033	29/06/2018	73.292,10
TOTAL:	R$	78.512,74

CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:

Nº DOC	DATA	VALOR
DOC/INSS 001(EST)	30/12/2014	9.247,88
DOCS. DIVERSOS	27/2/2015	20,56
DOC DIVERSO	30/6/2015	5,00
N E 2017 351-07	10/1/2018	2.506,00
TOTAL:	R$	11.779,44

DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:

Nº DOC	DATA	VALOR
BB CP ADM. SUPR	19/12/2013	102,25
DEPÓSITO	6/2/2015	29,14
DEPÓSITO	5/2/2015	4,70
DEPÓSITO	12/2/2015	0,70
DEPÓSITO	13/4/2015	4,62
TRANSF ON LINE	29/9/2015	2,45
DOCUMENTO	23/10/2015	281,08
TRANSF ON LINE	2/12/2015	0,46
TRANSF ON LINE	28/3/2016	0,55
VLR LANÇ CONF. DC	5/4/2016	9,84
DEPÓSITO	27/10/2016	3,75
DOC 0870	15/2/2018	1,20
DOC 0870	28/2/2018	20,00
DIVERSOS	DIVERSAS	27,20
TRANSF. DIVERSAS	DIVERSAS	14,82
TRANSI DIVERSAS	31/5/2018	6,88
TOTAL:	R$	559,71

DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:

Nº DOC	DATA	VALOR
ESTORNO NE 45-7	3/9/2012	11.567,20
TOTAL:	R$	11.567,20

UNIDADE	UOFI	SITUAÇÃO DA CONTA	CONCILIADOR RESPONSÁVEL	CHEFE UOFI: MARCELO GUERRA
DATA DA CONCILIAÇÃO:	9/7/2018	CONCILIADA	ALEXANDRE MACIEL	CRC Nº PE 022352/0

Prefeitura do Recife

MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA

4501 - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMATICA

MENSAL - JUNHO/2018

Data: 09/07/201
P

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES, MARCELO GUERRA DE ARAUJO FERREIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 72d768a4-5354-44a9-93b7-da2c38

CONTA ÚNICA TESOURO

DATA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
Banco 001 3234 00105507		**SALDO ANTERIOR**		**702.211,05**
01/06/2018	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 2	0,00	13.675,39	688.535,66
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 1	0,00	42.279,14	646.256,52
	VALOR REF. ORDEM PROVISAO DE CREDITO CONF. DOC. * 1	287.818,29	0,00	934.074,81
04/06/2018	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 1	0,00	287.818,29	646.256,52
	VALOR REF. ORDEM PROVISAO DE CREDITO CONF. DOC. * 1	395.623,94	0,00	1.041.880,46
05/06/2018	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 9	0,00	1.140,00	1.040.740,46
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 10	0,00	2.128,00	1.038.612,46
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 7	0,00	2.296,25	1.036.316,21
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 1	0,00	2.858,33	1.033.457,88
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 8	0,00	4.545,50	1.028.912,38
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 5	0,00	11.210,16	1.017.702,22
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 3	0,00	15.520,00	1.002.182,22
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 13	0,00	18.212,00	983.970,22
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 6	0,00	27.571,75	956.398,47
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 2	0,00	36.061,22	920.337,25
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 4	0,00	65.841,51	854.495,74
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 11	0,00	85.331,43	769.164,31
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 14	0,00	95.418,15	673.746,16
	VALOR REF. ORDEM PROVISAO DE CREDITO CONF. DOC. * 1	182.173,20	0,00	855.919,36
07/06/2018	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 1	0,00	182.173,20	673.746,16
	VALOR REF. ORDEM PROVISAO DE CREDITO CONF. DOC. * 1	271.790,86	0,00	945.537,02
08/06/2018	VALOR LANCADO CONF DOC * 1	0,00	186,46	945.350,56
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 13	0,00	344,66	945.005,90
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 14	0,00	426,00	944.577,90
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 5	0,00	1.500,00	943.077,90
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 1	0,00	1.890,93	941.186,97
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 2	0,00	2.612,50	938.574,47
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 7	0,00	3.225,49	935.348,98
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 6	0,00	6.581,70	928.767,28
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 4	0,00	13.675,39	915.091,89
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 12	0,00	14.503,21	900.588,68
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 11	0,00	21.574,74	879.013,94
	VALOR LANCADO CONF DOC * 1	0,00	24.186,07	854.827,87
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 10	0,00	25.212,62	829.615,05
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 9	0,00	40.967,55	788.647,50
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 3	0,00	42.297,12	746.350,38
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 8	0,00	67.725,56	678.624,82
12/06/2018	VALOR REF. ORDEM PROVISAO DE CREDITO CONF. DOC. * 1	65.479,38	0,00	744.104,20
13/06/2018	VALOR REF. ORDEM PROVISAO DE CREDITO CONF. DOC. * 1	200,00	0,00	744.304,20
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 1	0,00	1.281,89	743.022,31
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 4	0,00	3.315,55	739.706,76
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 2	0,00	6.374,46	733.332,30
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 3	0,00	60.881,94	672.450,36
14/06/2018	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 2	0,00	200,00	672.250,36

Prefeitura do Recife

MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA

Data: 09/07/201
Pá

4501 - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMATICA

MENSAL - JUNHO/2018

CONTA ÚNICA TESOURO

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES, MARCELO GUERRA DE ARAUJO FERREIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam código do documento: 72d16e74-e83c-4e4c-a993-8b7da2e33c3a

DATA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 1	0,00	650,00	671.600,39
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 4	650,00	0,00	672.250,39
	VALOR REF. ORDEM PROVISAO DE CREDITO CONF. DOC. * 1	72.365,95	0,00	744.616,34
15/06/2018	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 11	0,00	355,30	744.261,04
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 3	0,00	902,00	743.359,04
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 9	0,00	969,00	742.390,04
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 10	0,00	969,00	741.421,04
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 2	0,00	2.858,33	738.562,71
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 4	0,00	3.364,72	735.197,99
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 1	0,00	3.788,31	731.409,68
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 8	0,00	4.004,44	727.405,24
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 6	0,00	5.138,90	722.266,34
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 5	0,00	12.577,79	709.688,55
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 7	0,00	27.571,75	682.116,80
19/06/2018	VALOR LANCADO CONF DOC * 1	0,00	7.271,36	674.845,44
	VALOR REF. ORDEM PROVISAO DE CREDITO CONF. DOC. * 2	26.569,92	0,00	701.415,36
	VALOR LANCADO CONF DOC * 2	0,00	28.508,44	672.906,92
	VALOR REF. ORDEM PROVISAO DE CREDITO CONF. DOC. * 3	38.610,61	0,00	711.517,53
	VALOR REF. ORDEM PROVISAO DE CREDITO CONF. DOC. * 1	55.354,02	0,00	766.871,55
20/06/2018	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 6	0,00	220,00	766.651,55
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 12	0,00	220,00	766.431,55
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 13	0,00	220,00	766.211,55
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 2	0,00	1.676,90	764.534,65
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 4	0,00	1.877,00	762.657,65
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 5	0,00	2.499,45	760.160,20
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 1	0,00	3.904,61	756.255,59
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 9	0,00	4.428,32	751.827,24
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 7	0,00	4.522,00	747.305,24
	VALOR LANCADO CONF DOC * 4	0,00	5.382,21	741.923,03
	VALOR LANCADO CONF DOC * 1	0,00	6.413,74	735.509,29
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 16	0,00	19.256,44	716.252,85
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 3	0,00	20.000,00	696.252,85
	VALOR LANCADO CONF DOC * 3	0,00	20.673,73	675.579,12
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 8	0,00	55.354,02	620.225,10
21/06/2018	VALOR REF. ORDEM PROVISAO DE CREDITO CONF. DOC. * 1	400,00	0,00	620.625,10
26/06/2018	VALOR REF. ORDEM PROVISAO DE CREDITO CONF. DOC. * 1	140.319,05	0,00	760.944,15
27/06/2018	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 4	0,00	97,30	760.846,85
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 1	0,00	1.445,85	759.401,00
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 5	0,00	2.348,83	757.052,17
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 3	0,00	3.418,10	753.634,07
	VALOR REF. ORDEM PROVISAO DE CREDITO CONF. DOC. * 1	8.907,00	0,00	762.541,07
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 2	0,00	34.756,16	727.784,91
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 6	0,00	95.418,15	632.366,76
28/06/2018	VALOR REF. ORDEM PROVISAO DE CREDITO CONF. DOC. * 2	5.336,93	0,00	637.703,69
	VALOR REF. ORDEM PROVISAO DE CREDITO CONF. DOC. * 1	5.581,51	0,00	643.285,20

Prefeitura do Recife

MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA

Data: 09/07/201
P

4501 - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMATICA

MENSAL - JUNHO/2018

CONTA ÚNICA TESOURO

DATA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. ' 1	0.00	8.907,00	634.378,26
29/06/2018	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. ' 34	0.00	0,90	634.377,36
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. ' 3	0,00	1.676,00	632.701,36
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. ' 2	0,00	3.904,61	628.796,75
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. ' 1	0,00	5.336,93	623.459,82
	VALOR REF. ORDEM PROVISAO DE CREDITO CONF. DOC. ' 1	93.544,60	0.00	717.004,26
		1.650.725,16	**1.635.931,95**	**717.004,26**
TOTAL: CONTA ÚNICA TESOURO		**1.650.725,16**	**1.635.931,95**	**717.004,26**
TOTAL GERAL:		**1.650.725,16**	**1.635.931,95**	**717.004,26**

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES, MARCELO GUERRA DE ARAUJO FERREIRA
Acesse em: https://etce.tce.go.gov.br/public/validaDoc.seam Código do documento: 724f63c4-e53c-4c4d-a973-cab7eda26c36

BANCO DO BRASIL

Usuário: admin
Período: De 01/06/2018 a 30/06/2018

Lançamentos Sem Transferência Automática

Emissão: 04/07/2018

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ARTUNES, MARCELO GUERRA DE ARAUJO FERREIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 72[illegible]3c4-e53c-4c4d-a97[illegible]cab7eda26c36

Data	Dt. Bal.	Histórico	Documento	Lote	Débitos	Créditos	Saldo
Agência: 3234-4		Conta: 105.507-0	Titular: PCR EMPREL				
30/05/2018		**Saldo anterior**					**641.383,35 C**
01/06/2018		0132 - ORDEM BANCARIA	00000000000090625	13138	287.818,29		
01/06/2018		0632 - ORDEM BANCARIA	00201806010003581	14138		287.818,29	
01/06/2018		**Movimento do dia**			**287.818,29**	**287.818,29**	
		Saldo					**641.383,35 C**
04/06/2018		0132 - ORDEM BANCARIA	00000000000090654	13138	368.134,30		
04/06/2018		0632 - ORDEM BANCARIA	00201806040073253	14138		395.623,94	
04/06/2018		**Movimento do dia**			**368.134,30**	**395.623,94**	
		Saldo					**668.872,99 C**
05/06/2018		0632 - ORDEM BANCARIA	00201806050006802	14138		182.173,20	
05/06/2018		**Movimento do dia**			**0,00**	**182.173,20**	
		Saldo					**851.046,19 C**
06/06/2018		0132 - ORDEM BANCARIA	00000000000090752	13138	182.173,20		
06/06/2018		**Movimento do dia**			**182.173,20**	**0,00**	
		Saldo					**668.872,99 C**
07/06/2018		0132 - ORDEM BANCARIA	00000000000090791	13138	426,00		
07/06/2018		0132 - ORDEM BANCARIA	00000000000090789	13138	242.761,67		
07/06/2018		0632 - ORDEM BANCARIA	00201806070010393	14138		271.790,86	
07/06/2018		**Movimento do dia**			**243.187,67**	**271.790,86**	
		Saldo					**697.476,18 C**
08/06/2018		0375 - IMPOSTOS	00000000000060802	13105	188,46		
08/06/2018		0375 - IMPOSTOS	00000000000060801	13105	24.186,07		
08/06/2018		0972 - OB CANCEL	00118002660000000	14138		650,00	
08/06/2018		**Movimento do dia**			**24.374,53**	**650,00**	
		Saldo					**673.751,65 C**
12/06/2018		0132 - ORDEM BANCARIA	00000000000090922	13138	71.853,84		
12/06/2018		0632 - ORDEM BANCARIA	00201806120010716	14138		65.479,38	
12/06/2018		**Movimento do dia**			**71.853,84**	**65.479,38**	
		Saldo					**667.377,19 C**
13/06/2018		0132 - ORDEM BANCARIA	00000000000090954	13138	850,00		
13/06/2018		0632 - ORDEM BANCARIA	00201806130008361	14138		200,00	
13/06/2018		**Movimento do dia**			**850,00**	**200,00**	
		Saldo					**666.727,19 C**
14/06/2018		0132 - ORDEM BANCARIA	00000000000091019	13138	62.497,54		
14/06/2018		0972 - OB CANCEL	00118002660000000	14138		650,00	
14/06/2018		0632 - ORDEM BANCARIA	00201806140019567	14138		72.365,95	
14/06/2018		**Movimento do dia**			**62.497,54**	**73.015,95**	
		Saldo					**677.245,60 C**
18/06/2018		0132 - ORDEM BANCARIA	00000000000091079	13138	35.779,80		
18/06/2018		**Movimento do dia**			**35.779,80**	**0,00**	
		Saldo					**641.465,80 C**
19/06/2018		0195 - PAGTO GPS/RFB	00000000000032546	13013	6.413,74		
19/06/2018		0195 - PAGTO GPS/RFB	00000000000032546	13013	20.673,73		
19/06/2018		0195 - PAGTO GPS/RFB	00000000000032546	13013	5.382,21		
19/06/2018		0132 - ORDEM BANCARIA	00000000000091111	13138	79.038,78		
19/06/2018		0132 - ORDEM BANCARIA	00000000000091122	13138	35.139,96		
19/06/2018		0632 - ORDEM BANCARIA	00201806190011444	14138		38.610,61	

Lançamentos Sem Transferência Automática

Emissão: 04/07/2018

Data	Dt. Bal.	Histórico	Documento	Lote	Débitos	Créditos	Saldo
19/06/2018		0632 - ORDEM BANCARIA	00201806190011435	14138		55.354,02	
19/06/2018		0632 - ORDEM BANCARIA	00201806190011436	14138		26.569,92	
19/06/2018		**Movimento do dia**			**148.648,42**	**120.534,55**	
		Saldo					**615.351,93 C**
21/06/2018		0132 - ORDEM BANCARIA	00000000000091167	13138	400,00		
21/06/2018		0972 - OB CANCEL	00118003800000000	14138		400,00	
21/06/2018		0632 - ORDEM BANCARIA	00201806210008158	14138		400,00	
21/06/2018		**Movimento do dia**			**400,00**	**800,00**	
		Saldo					**615.751,93 C**
26/06/2018		0132 - ORDEM BANCARIA	00000000000091275	13138	137.484,39		
26/06/2018		0632 - ORDEM BANCARIA	00201806260012471	14138		140.319,05	
26/06/2018		**Movimento do dia**			**137.484,39**	**140.319,05**	
		Saldo					**618.586,59 C**
27/06/2018		0132 - ORDEM BANCARIA	00000000000091307	13138	8.907,00		
27/06/2018		0632 - ORDEM BANCARIA	00201806270005242	14138		8.907,00	
27/06/2018		**Movimento do dia**			**8.907,00**	**8.907,00**	
		Saldo					**618.586,59 C**
28/06/2018		0132 - ORDEM BANCARIA	00000000000091350	13138	11.968,44		
28/06/2018		0632 - ORDEM BANCARIA	00201806280018295	14138		5.336,93	
28/06/2018		0632 - ORDEM BANCARIA	00201806280018279	14138		5.581,51	
28/06/2018		**Movimento do dia**			**11.968,44**	**10.918,44**	
		Saldo					**617.536,59 C**
29/06/2018		0132 - ORDEM BANCARIA	00000000000091390	13138	73.292,10		
29/06/2018		0972 - OB CANCEL	00118003800000000	14138		400,00	
29/06/2018		0972 - OB CANCEL	00118002660000000	14138		650,00	
29/06/2018		0632 - ORDEM BANCARIA	00201806290012159	14138		93.544,50	
29/06/2018		**Movimento do dia**			**73.292,10**	**94.594,50**	
		Saldo					**638.838,99 C**

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES, MARCELO GUERRA DE ARAUJO FERREIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 72a163c4-e53c-4c4d-a9e3-cab7eda26c36

Emprel

EMPREL – EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA
DEMONSTRATIVO DA CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA
BANCO CONCILIADO: BANCO DO BRASIL — Nº DA CONTA 105.507-0
ESTADO: PE — CIDADE: RECIFE — BANCO 001 — AGÊNCIA: 3234

SALDO CONFORME EXTRATO: 31/7/2018	R$	601.104,86
ADIÇÕES:		
CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:	R$	46.362,84
CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:	R$	11.779,44
DEDUÇÕES:		
DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:	R$	-559,71
DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:	R$	-11.567,20
SALDO CONTÁBIL CONCILIADO:	R$	647.120,83

CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:

Nº DOC	DATA	VALOR
DOC DIVERSOS	15/12/2014	207,01
DOC DIVERSOS	09/06/2015	1,17
DOC DIVERSOS	09/06/2015	1,61
DOC DIVERSOS	09/06/2015	1,74
RE 02947	20/02/2018	5.009,11
RE 03040	10/07/2018	6.386,04
RE 03050	26/07/2018	34.756,16
TOTAL:	R$	46.362,84

CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:

Nº DOC	DATA	VALOR
DOC/INSS 001(EST)	30/12/2014	9.247,52
DOCS. DIVERSOS	27/2/2015	26,92
DOC DIVERSO	30/6/2015	5,00
N E 2017 351-07	10/1/2018	2.500,00
TOTAL:	R$	11.779,44

DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:

Nº DOC	DATA	VALOR
BB CP ADM. SUPR	19/12/2013	162,25
DEPÓSITO	6/2/2015	22,13
DEPÓSITO	6/2/2015	4,70
DEPÓSITO	12/2/2015	0,78
DEPÓSITO	13/4/2015	1,52
TRANSF ON LINE	29/5/2015	2,45
DOCUMENTO	23/10/2015	281,38
TRANSF ON LINE	2/12/2015	0,46
TRANSF ON LINE	28/3/2016	0,56
VLR LANÇ. CONF. DC	5/4/2016	9,84
DEPÓSITO	27/10/2016	3,75
DOC 0870	15/2/2018	1,30
DOC 0870	26/2/2018	20,00
DIVERSOS	DIVERSAS	27,20
TRANSF. DIVERSAS	DIVERSAS	14,82
TRANSF. DIVERSAS	31/5/2018	6,89
TOTAL:	R$	559,71

DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:

Nº DOC	DATA	VALOR
ESTORNO NE 45-7	3/9/2012	11.567,20
TOTAL:	R$	11.567,20

UNIDADE	UOF!	SITUAÇÃO DA CONTA	CONCILIADOR RESPONSÁVEL	CHEFE UOF!: MARCELO GUERRA
DATA DA CONCILIAÇÃO:	8/8/2018	CONCILIADA	ALEXANDRE MACIEL	CRC N.º PE 022352/0

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES, MARCELO GUERRA DE ARAUJO FERREIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 724f63c4-e53c-4c4d-973c-ab7d0026536

Prefeitura do Recife

MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA

4501 - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMATICA

MENSAL - JULHO/2018

Data: 10/09/201

Pá

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES, MARCELO GUERRA DE ARAUJO FERREIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 72d1fc42-5334-4c81-a973-ab1b1da0c3

CONTA ÚNICA TESOURO

DATA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
Banco 001 3234 00105507		**SALDO ANTERIOR**		**717.004,26**
03/07/2018	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 1	0,00	30.884,75	686.119,51
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 2	0,00	42.407,35	643.712,16
04/07/2018	VALOR REF. ORDEM PROVISAO DE CREDITO CONF. DOC. * 1	187.057,78	0,00	830.769,94
	VALOR REF. ORDEM PROVISAO DE CREDITO CONF. DOC. * 2	562.099,20	0,00	1.392.869,14
05/07/2018	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 2	0,00	162,39	1.392.706,75
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 11	0,00	400,00	1.392.306,75
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 5	0,00	749,09	1.391.557,66
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 4	0,00	4.389,82	1.387.167,84
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 8	0,00	4.545,50	1.382.622,34
	VALOR REF. ORDEM PROVISAO DE CREDITO CONF. DOC. * 1	5.070,00	0,00	1.387.692,34
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 3	0,00	6.581,70	1.381.110,64
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 6	0,00	15.520,00	1.365.590,64
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 10	0,00	40.967,55	1.324.623,09
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 7	0,00	65.841,61	1.258.781,48
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 9	0,00	107.259,39	1.151.522,09
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 12	0,00	187.057,78	964.464,31
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 1	0,00	289.294,47	675.169,84
06/07/2018	VALOR LANCADO CONF DOC * 2	0,00	188,46	674.981,38
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 1	0,00	1.500,00	673.481,38
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 2	0,00	3.225,49	670.255,89
	VALOR LANCADO CONF DOC * 1	0,00	20.386,78	649.869,11
10/07/2018	VALOR REF. ORDEM PROVISAO DE CREDITO CONF. DOC. * 2	334.664,71	0,00	984.533,82
11/07/2018	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 3	0,00	190,00	984.343,82
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 19	0,00	300,00	984.043,82
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 17	0,00	344,66	983.699,26
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 21	0,00	357,79	983.341,47
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 2	0,00	1.174,46	982.167,01
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 20	0,00	1.245,24	980.921,77
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 1	0,00	1.281,89	979.639,88
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 8	0,00	1.877,00	977.762,88
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 10	0,00	2.296,25	975.466,63
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 4	0,00	2.612,50	972.854,13
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 16	0,00	3.429,98	969.424,15
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 15	0,00	4.004,44	965.419,71
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 12	0,00	7.071,53	958.348,18
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 5	0,00	13.675,39	944.672,79
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 13	0,00	14.503,21	930.169,58
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 14	0,00	14.503,21	915.666,37
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 7	0,00	20.000,00	895.666,37
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 11	0,00	25.212,82	870.453,55
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 6	0,00	41.176,08	829.277,47
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 9	0,00	64.533,08	764.744,39
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 18	0,00	95.418,15	669.326,24
12/07/2018	VALOR REF. ORDEM PROVISAO DE CREDITO CONF. DOC. * 1	13.751,71	0,00	683.077,95

Prefeitura do Recife

MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA

4501 - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMATICA

MENSAL - JULHO/2018

Data: 10/09/2018

Pá

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES, MARCELO GUERRA DE ARAUJO FERREIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 772476c4-e33c-4c46-a993-ca07da2e330c

CONTA ÚNICA TESOURO

DATA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
13/07/2018	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 1	3,00	1.890,93	681.187,26
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 2	0,00	2.817,21	678.369,05
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 3	0,00	3.429,98	674.939,07
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 4	0,00	5.213,84	669.725,23
	VALOR LANCADO CONF DOC * 3	0,00	5.382,52	664.342,71
	VALOR LANCADO CONF DOC * 1	0,00	5.424,26	658.918,45
	VALOR LANCADO CONF DOC * 2	3,00	10.289,89	648.629,56
	VALOR LANCADO CONF DOC * 4	0,00	12.216,36	636.413,20
	VALOR LANCADO CONF DOC * 5	0,00	42.138,47	594.274,73
18/07/2018	VALOR REF. ORDEM PROVISAO DE CREDITO CONF. DOC. * 1	81.663,76	0,00	675.938,49
19/07/2018	VALOR LANCADO CONF DOC * 1	0,00	295,65	675.642,84
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 2	3,00	4.414,26	671.228,58
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 1	0,00	19.186,12	652.042,46
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 3	0,00	55.178,22	596.864,24
20/07/2018	VALOR REF. ORDEM PROVISAO DE CREDITO CONF. DOC. * 3	115.538,72	3,00	712.400,77
	VALOR REF. ORDEM PROVISAO DE CREDITO CONF. DOC. * 2	0,00	115.538,78	596.861,99
	VALOR REF. ORDEM PROVISAO DE CREDITO CONF. DOC. * 1	115.538,78	0,00	712.400,77
23/07/2018	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 4	3,00	266,00	712.136,77
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 6	0,00	900,00	711.236,77
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 3	0,00	1.122,30	710.114,47
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 2	0,00	2.441,50	707.672,97
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 8	0,00	2.479,50	705.193,47
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 1	0,00	2.858,33	702.335,14
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 9	3,00	4.522,00	697.813,14
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 7	0,00	4.545,50	693.267,64
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 10	0,00	38.999,96	654.267,68
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 5	0,00	42.297,12	611.970,51
25/07/2018	VALOR REF. ORDEM PROVISAO DE CREDITO CONF. DOC. * 1	1.946,09	0,00	613.916,60
26/07/2018	VALOR REF. ORDEM PROVISAO DE CREDITO CONF. DOC. * 1	44.488,89	0,00	658.405,49
27/07/2018	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 4	0,00	196,57	658.209,92
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 1	0,00	1.626,58	656.583,34
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 5	0,00	1.946,09	654.637,25
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 2	0,00	3.159,83	651.477,42
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 3	0,00	4.357,09	647.120,33
		1.461.819,64	**1.531.703,57**	**647.120,33**
TOTAL: CONTA ÚNICA TESOURO		**1.461.819,64**	**1.531.703,57**	**647.120,33**
TOTAL GERAL:		**1.461.819,64**	**1.531.703,57**	**647.120,33**

BANCO DO BRASIL

Usuário: admin
Período: De 01/07/2018 a 31/07/2018

Lançamentos Sem Transferência Automática

Emissão: 03/08/2018

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES, MARCELO GUERRA DE ARAUJO FERREIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 724f63c4-e53d-4c4d-a973-cab7eda26c36

Data	Dt. Bal.	Histórico	Documento	Lote	Débitos	Créditos	Saldo
Agência: 3234-4		**Conta: 105.507-0**	**Titular: PCR EMPREL**				
29/06/2018		**Saldo anterior**					**638.838,99 C**
04/07/2018		0132 - ORDEM BANCARIA	00000000000091481	13138	722.769,20		
04/07/2018		0532 - ORDEM BANCARIA	00201807040007952	14138		187.057,78	
04/07/2018		0632 - ORDEM BANCARIA	00201807040007959	14138		562.099,20	
04/07/2018		**Movimento do dia**			**722.769,20**	**749.156,98**	
		Saldo					**665.225,77 C**
05/07/2018		0132 - ORDEM BANCARIA	00000000000091533	13138	4.725,49		
05/07/2018		0632 - ORDEM BANCARIA	00201807050010237	14138		5.070,00	
05/07/2018		**Movimento do dia**			**4.725,49**	**5.070,00**	
		Saldo					**665.570,28 C**
09/07/2018		0375 - IMPOSTOS	00000000000070902	13105	188,46		
09/07/2018		0375 - IMPOSTOS	00000000000070901	13105	20.386,78		
09/07/2018		**Movimento do dia**			**20.575,24**	**0,00**	
		Saldo					**644.995,04 C**
10/07/2018		0132 - ORDEM BANCARIA	00000000000091614	13138	321.593,72		
10/07/2018		0532 - ORDEM BANCARIA	00201807100138697	14138		334.664,71	
10/07/2018		**Movimento do dia**			**321.593,72**	**334.664,71**	
		Saldo					**658.067,03 C**
12/07/2018		0195 - PAGTO GPS/RFB	00000000000032546	13013	5.382,52		
12/07/2018		0195 - PAGTO GPS/RFB	00000000000032546	13013	5.424,26		
12/07/2018		0195 - PAGTO GPS/RFB	00000000000032546	13013	10.289,89		
12/07/2018		0132 - ORDEM BANCARIA	00000000000091708	13138	54.354,83		
12/07/2018		0132 - ORDEM BANCARIA	00000000000091701	13138	13.351,96		
12/07/2018		0632 - ORDEM BANCARIA	00201807120013875	14138		13.751,71	
12/07/2018		**Movimento do dia**			**88.803,46**	**13.751,71**	
		Saldo					**583.015,28 C**
13/07/2018		0132 - ORDEM BANCARIA	00000000000091759	13138	295,65		
13/07/2018		**Movimento do dia**			**295,65**	**0,00**	
		Saldo					**582.719,63 C**
18/07/2018		0132 - ORDEM BANCARIA	00000000000091830	13138	78.778,60		
18/07/2018		0632 - ORDEM BANCARIA	00201807180016356	14138		81.663,76	
18/07/2018		**Movimento do dia**			**78.778,60**	**81.663,76**	
		Saldo					**585.604,79 C**
20/07/2018		0132 - ORDEM BANCARIA	00000000000091907	13138	100.432,21		
20/07/2018		0632 - ORDEM BANCARIA	00201807200013441	14138		115.538,72	
20/07/2018		**Movimento do dia**			**100.432,21**	**115.538,72**	
		Saldo					**600.711,30 C**
25/07/2018		0632 - ORDEM BANCARIA	00201807250008760	14138		1.946,09	
25/07/2018		**Movimento do dia**			**0,00**	**1.946,09**	
		Saldo					**602.657,39 C**
26/07/2018		0132 - ORDEM BANCARIA	00000000000092088	13138	46.041,32		
26/07/2018		0632 - ORDEM BANCARIA	00201807260010586	14138		44.488,89	
26/07/2018		**Movimento do dia**			**46.041,32**	**44.488,89**	
		Saldo					**601.104,96 C**

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES, MARCELO GUERRA DE ARAUJO FERREIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 724f6364-e53c-4c4d-b473-ab7ed26c36

Emprel

EMPREL – EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA
DEMONSTRATIVO DA CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA
BANCO CONCILIADO: BANCO DO BRASIL — Nº DA CONTA 105.507-0
ESTADO: PE — CIDADE: RECIFE — BANCO 001 — AGÊNCIA: 3234

SALDO CONFORME EXTRATO:	31/8/2018	R$ 553.067,45
ADIÇÕES:		
CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:		R$ 257.327,58
CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:		R$ 11.779,44
DEDUÇÕES:		
DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:		R$ -2.766,01
DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:		R$ -11.567,20
SALDO CONTÁBIL CONCILIADO:		R$ 807.831,26

CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:

Nº DOC	DATA	VALOR
DOC DIVERSOS	10/12/2014	207,01
DOC DIVERSOS	09/06/2015	1,17
DOC DIVERSOS	09/06/2015	1,61
DOC DIVERSOS	09/06/2015	1,74
RE 02947	20/02/2018	5.009,11
RE 03040	10/07/2018	8.386,04
RE 03050	26/07/2018	34.756,16
RE 03069	30/08/2018	34.756,16
RE 03071	31/08/2018	176.208,58
TOTAL:	R$	257.327,58

CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:

Nº DOC	DATA	VALOR
DOC/INSS 001(EST)	30/12/2014	9.247,62
DOCS. DIVERSOS	27/2/2015	26,82
DOC DIVERSO	30/6/2015	5,00
N E 2017 351-07	10/1/2018	2.500,00
TOTAL:	R$	11.779,44

DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:

Nº DOC	DATA	VALOR
BB CP ADM. SUPR	19/12/2013	152,25
DEPÓSITO	6/2/2015	29,14
DEPÓSITO	6/2/2015	4,70
DEPÓSITO	12/2/2015	0,76
DEPÓSITO	10/4/2015	1,52
TRANSF ON LINE	29/6/2015	2,40
DOCUMENTO	23/10/2015	281,08
TRANSF ON LINE	2/12/2015	0,46
TRANSF ON LINE	28/3/2016	0,56
VLR LANÇ CONF. DC	5/4/2016	9,84
DEPÓSITO	27/10/2016	3,75
DOC 0670	15/2/2018	1,30
DOC 0670	26/2/2015	20,00
DIVERSOS	DIVERSAS	27,20
TRANSF. DIVERSAS	DIVERSAS	14,82
TRANSF. DIVERSAS	31/5/2016	6,89
OB. CANCELADAS	22/08/2018	2.206,30
TOTAL:	R$	2.766,01

DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:

Nº DOC	DATA	VALOR
ESTORNO NE 45-7	3/9/2012	11.567,20
TOTAL:	R$:	11.567,20

UNIDADE	UOFI	SITUAÇÃO DA CONTA	CONCILIADOR RESPONSÁVEL	CHEFE UOFI: MARCELO GUERRA
DATA DA CONCILIAÇÃO:	10/9/2018	CONCILIADA	ALEXANDRE MACIEL	CRC Nº PE 022352/0

Prefeitura do Recife

MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA

4501 - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMATICA

MENSAL - AGOSTO/2018

Data: 11/09/201

Pá

CONTA ÚNICA TESOURO

DATA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
Banco 001 3234 00105507		**SALDO ANTERIOR**		**647.120,33**
01/08/2018	VALOR REF. ORDEM PROVISAO DE CREDITO CONF. DOC. * 1	27.407,38	0,00	674.527,71
	VALOR REF. ORDEM PROVISAO DE CREDITO CONF. DOC. * 2	156.366,24	0,00	830.893,95
02/08/2018	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 4	0,00	60,42	830.833,53
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 5	0,00	119,80	830.713,73
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 7	0,00	1.206,06	829.507,67
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 3	0,00	3.731,27	825.776,40
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 8	0,00	8.399,07	817.377,33
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 6	0,00	11.371,74	806.005,59
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 1	0,00	156.366,24	649.639,35
03/08/2018	VALOR REF. ORDEM PROVISAO DE CREDITO CONF. DOC. * 1	19.046,79	0,00	668.686,14
	VALOR REF. ORDEM PROVISAO DE CREDITO CONF. DOC. * 3	203.772,15	0,00	872.458,29
06/08/2018	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 5	0,00	225,24	872.233,05
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 3	0,00	1.500,00	870.733,05
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 1	0,00	2.612,50	868.120,55
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 2	0,00	13.675,39	854.445,16
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 4	0,00	203.772,15	650.673,01
07/08/2018	VALOR REF. ORDEM PROVISAO DE CREDITO CONF. DOC. * 1	22.420,32	0,00	673.093,33
08/08/2018	VALOR LANCADO CONF DOC * 2	0,00	188,46	672.904,87
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 1	0,00	11.210,16	661.694,71
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 2	0,00	11.210,16	650.484,55
	VALOR LANCADO CONF DOC * 2	0,00	17.650,46	632.833,09
09/08/2018	VALOR REF. ORDEM PROVISAO DE CREDITO CONF. DOC. * 2	71.096,00	0,00	703.930,09
	VALOR REF. ORDEM PROVISAO DE CREDITO CONF. DOC. * 1	110.136,81	0,00	814.066,90
10/08/2018	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 7	0,00	480,00	813.586,90
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 9	0,00	957,69	812.629,21
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 2	0,00	18.116,52	794.512,69
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 3	0,00	18.116,52	776.396,17
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 4	0,00	18.116,52	758.279,65
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 5	0,00	18.116,52	740.163,13
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 6	0,00	18.116,52	722.046,61
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 8	0,00	18.116,52	703.930,09
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 1	0,00	71.095,64	632.834,45
14/08/2018	VALOR REF. ORDEM PROVISAO DE CREDITO CONF. DOC. * 3	2.206,30	0,00	635.040,75
	VALOR REF. ORDEM PROVISAO DE CREDITO CONF. DOC. * 2	672.069,68	0,00	1.307.110,43
15/08/2018	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 11	0,00	95,00	1.307.015,43
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 2	0,00	148,39	1.306.867,04
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 8	0,00	300,00	1.306.567,04
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 7	0,00	344,46	1.306.222,58
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 16	344,46	0,00	1.306.567,04
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 17	0,00	344,66	1.306.222,38
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 4	0,00	900,00	1.305.322,38
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 1	0,00	1.281,89	1.304.040,49
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 3	0,00	2.398,61	1.301.641,88
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 6	0,00	3.441,42	1.298.200,46

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES, MARCELO GUERRA DE ARAUJO E ROBERTA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 7

Prefeitura do Recife

MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA

4501 - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMATICA

MENSAL - AGOSTO/2018

Data: 11/09/201

Pá

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES, MARCELO GUERRA DE ARAUJO FERREIRA
Acesse em: https://tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 72766941-e93c-44a3-9f76-ca57ddb2636

CONTA ÚNICA TESOURO

DATA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 5	0,00	4.004,44	1.294.196,06
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 12	0,00	6.624,55	1.287.671,51
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 14	0,00	24.459,81	1.263.211,70
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 13	0,00	27.571,75	1.235.639,95
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 10	0,00	107.259,39	1.128.380,56
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 9	0,00	474.999,96	653.380,60
16/08/2018	VALOR REF. ORDEM PROVISAO DE CREDITO CONF. DOC. * 3	82.092,66	0,00	735.473,26
17/08/2018	VALOR LANCADO CONF DOC * 1	0,00	82,50	735.390,76
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 2	0,00	4.497,44	730.953,28
	VALOR LANCADO CONF DOC * 2	0,00	10.849,85	720.103,43
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 1	0,00	19.302,04	700.801,39
	VALOR LANCADO CONF DOC * 3	0,00	38.257,82	662.543,57
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 3	0,00	55.468,02	607.075,55
20/08/2018	VALOR REFFRENTE ACERTO DE LANÇ. ANTERIOR CONF. DOC. * 3	0,00	5.381,94	601.693,61
	VALOR LANCADO CONF DOC * 1	0,00	5.421,26	596.269,35
21/08/2018	VALOR REF. ORDEM PROVISAO DE CREDITO CONF. DOC. * 1	126.635,59	0,00	722.904,94
22/08/2018	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 2	0,00	2.375,00	720.529,94
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 4	0,00	2.795,94	717.734,00
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 3	0,00	5.422,72	712.311,28
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 1	0,00	5.938,68	706.372,60
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 6	0,00	11.400,00	694.972,60
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 5	0,00	15.520,00	679.452,60
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 7	0,00	24.320,00	655.132,60
24/08/2018	VALOR LANCADO CONF DOC * 2	0,00	951,54	654.181,06
	VALOR LANCADO CONF DOC * 1	0,00	1.254,76	652.926,30
	VALOR REF. ORDEM PROVISAO DE CREDITO CONF. DOC. * 1	7.855,44	0,00	660.781,74
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 3	0,00	56.509,00	604.272,74
27/08/2018	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 3	0,00	1.032,35	603.240,39
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 2	0,00	2.117,17	601.123,22
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 1	0,00	4.545,50	596.577,72
29/08/2018	VALOR REF. ORDEM PROVISAO DE CREDITO CONF. DOC. * 2	2.958,93	0,00	599.536,65
30/08/2018	VALOR REF. ORDEM PROVISAO DE CREDITO CONF. DOC. * 1	221.353,31	0,00	820.889,96
31/08/2018	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 2	0,00	1.814,27	819.075,69
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 1	0,00	2.958,93	816.116,76
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 3	0,00	8.285,50	807.831,26
		1.725.762,06	**1.565.051,13**	**807.831,26**
TOTAL: CONTA ÚNICA TESOURO		**1.725.762,06**	**1.565.051,13**	**807.831,26**
TOTAL GERAL:		**1.725.762,06**	**1.565.051,13**	**807.831,26**

Lançamentos Sem Transferência Automática

Emissão: 04/09/2018

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES, MARCELO GUERRA DE ARAUJO FERREIRA
Acesse em https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 724f63c4-e53c-4c4f-a973-cab7eda26c38

Data	Dt. Bal.	Histórico	Documento	Lote	Débitos	Créditos	Saldo
Agência: 3234-4		**Conta: 105.507-0**	**Titular: PCR EMPREL**				
31/07/2018		**Saldo anterior**					**601.104,96 C**
01/08/2018		0132 - ORDEM BANCARIA	00000000000092198	13138	181.254,60		
01/08/2018		0632 - ORDEM BANCARIA	00201808010029021	14138		27.407,38	
01/08/2018		0632 - ORDEM BANCARIA	00201808010029030	14138		156.366,24	
01/08/2018		**Movimento do dia**			**181.254,60**	**183.773,62**	
		Saldo					**603.623,98 C**
03/08/2018		0132 - ORDEM BANCARIA	00000000000092308	13138	221.785,28		
03/08/2018		0632 - ORDEM BANCARIA	00201808030010537	14138		203.772,15	
03/08/2018		0632 - ORDEM BANCARIA	00201808030010528	14138		19.046,79	
03/08/2018		**Movimento do dia**			**221.785,28**	**222.818,94**	
		Saldo					**604.657,64 C**
07/08/2018		0132 - ORDEM BANCARIA	00000000000092405	13138	22.420,32		
07/08/2018		0632 - ORDEM BANCARIA	00201808070007410	14138		22.420,32	
07/08/2018		**Movimento do dia**			**22.420,32**	**22.420,32**	
		Saldo					**604.657,64 C**
08/08/2018		0375 - IMPOSTOS	00000000000080802	13105	188,46		
08/08/2018		0375 - IMPOSTOS	00000000000080801	13105	17.650,46		
08/08/2018		**Movimento do dia**			**17.838,92**	**0,00**	
		Saldo					**586.818,72 C**
09/08/2018		0132 - ORDEM BANCARIA	00000000000092496	13138	181.232,45		
09/08/2018		0632 - ORDEM BANCARIA	00201808090012741	14138		71.096,00	
09/08/2018		0632 - ORDEM BANCARIA	00201808090012727	14138		110.136,81	
09/08/2018		**Movimento do dia**			**181.232,45**	**181.232,81**	
		Saldo					**586.819,08 C**
14/08/2018		0132 - ORDEM BANCARIA	00000000000092629	13138	653.729,87		
14/08/2018		0632 - ORDEM BANCARIA	00201808140012165	14138		672.069,68	
14/08/2018		0632 - ORDEM BANCARIA	00201808140012167	14138		2.206,30	
14/08/2018		**Movimento do dia**			**653.729,87**	**674.275,98**	
		Saldo					**607.365,19 C**
15/08/2018		0510 - DEP CH BB LIQ	00032341143900126	11439		3.441,42	
15/08/2018		0080 - EST AUT RECEB	00032341143900126	11439	3.441,42		
15/08/2018		**Movimento do dia**			**3.441,42**	**3.441,42**	
		Saldo					**607.365,19 C**
16/08/2018		0132 - ORDEM BANCARIA	00000000000092715	13138	79.207,50		
16/08/2018		0132 - ORDEM BANCARIA	00000000000092714	13138	49.190,17		
16/08/2018		0632 - ORDEM BANCARIA	00201808150013529	14138		82.092,66	
16/08/2018		**Movimento do dia**			**128.397,67**	**82.092,66**	
		Saldo					**561.060,18 C**
20/08/2018		0195 - PAGTO GPS/RFB	00000000000032546	13013	5.424,26		
20/08/2018		0195 - PAGTO GPS/RFB	00000000000032546	13013	5.381,94		
20/08/2018		**Movimento do dia**			**10.806,20**	**0,00**	
		Saldo					**550.253,98 C**
21/08/2018		0132 - ORDEM BANCARIA	00000000000092827	13138	69.978,64		
21/08/2018		0632 - ORDEM BANCARIA	00201808210008741	14138		126.635,59	
21/08/2018		**Movimento do dia**			**69.978,64**	**126.635,59**	
		Saldo					**606.910,93 C**
22/08/2018		0132 - ORDEM BANCARIA	00000000000092863	13138	56.509,00		

Lançamentos Sem Transferência Automática

Emissão: 04/09/2018

Data	Dt. Bal.	Histórico	Documento	Lote	Débitos	Créditos	Saldo
22/08/2018		0972 - OB CANCEL	00118005090000000	14138		1.254,76	
22/08/2018		0972 - OB CANCEL	00118005070000000	14138		951,54	
22/08/2018		**Movimento do dia**			**56.509,00**	**2.206,30**	
		Saldo					**552.608,22 C**
24/08/2018		0132 - ORDEM BANCARIA	00000000000092959	13138	7.695,02		
24/08/2018		0632 - ORDEM BANCARIA	00201808240010423	14138		7.855,44	
24/08/2018		**Movimento do dia**			**7.695,02**	**7.855,44**	
		Saldo					**552.768,64 C**
29/08/2018		0632 - ORDEM BANCARIA	00201808290008937	14138		2.958,93	
29/08/2018		**Movimento do dia**			**0,00**	**2.958,93**	
		Saldo					**555.727,57 C**
30/08/2018		0132 - ORDEM BANCARIA	00000000000093100	13138	48.103,66		
30/08/2018		0632 - ORDEM BANCARIA	00201808300023276	14138		221.353,31	
30/08/2018		**Movimento do dia**			**48.103,66**	**221.353,31**	
		Saldo					**728.977,22 C**
31/08/2018		0132 - ORDEM BANCARIA	00000000000093138	13138	176.208,58		
31/08/2018		0972 - OB CANCEL	00118005640000000	14138		288,80	
31/08/2018		**Movimento do dia**			**176.208,58**	**288,80**	
		Saldo					**553.057,44 C**

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES, MARCELO GUERRA DE ARAUJO FERREIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 724f63c4-e57c-4c4d-a973-cab7eda26c36

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA SANTOS, MARCELO GUERRA DE ARAUJO FERREIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 724f63c4-e53b-4c4d-a0e3-cab7cda2c36

Emprel

EMPREL – EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA
DEMONSTRATIVO DA CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA
BANCO CONCILIADO: **BANCO DO BRASIL** Nº DA CONTA **105.507-0**
ESTADO: PE CIDADE: RECIFE BANCO 001 AGÊNCIA: 3234

SALDO CONFORME EXTRATO: 30/9/2018 R$ 797.285,68

ADIÇÕES:
CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL: R$ 81.119,00
CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO: R$ 11.779,44

DEDUÇÕES:
DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL: R$ -2.766,01
DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO: R$ -11.567,20

SALDO CONTÁBIL CONCILIADO: R$ 875.850,91

CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:

Nº DOC	DATA	VALOR
DOC DIVERSOS	10/12/2014	207,01
DOC DIVERSOS	09/06/2015	1,17
DOC DIVERSOS	09/06/2015	1,61
DOC DIVERSOS	09/06/2015	1,74
RE 02947	20/02/2018	5.009,11
RE 03040	10/07/2018	8.386,04
RE 03050	26/07/2018	34.756,18
RE 03069	30/08/2018	34.756,16
TOTAL:	R$	81.119,00

CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:

Nº DOC	DATA	VALOR
DOC/INSS 001(EST)	30/12/2014	9.24[illegible]
DOCS. DIVERSOS	27/2/2015	2[illegible]
DOC DIVERSO	30/6/2015	[illegible]
N E 2017 351-07	10/1/2018	2.53[illegible]
TOTAL:	R$	11.779,44

DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:

Nº DOC	DATA	VALOR
BB CP ADM. SUPR	19/12/2013	152,25
DEPÓSITO	6/2/2015	28,14
DEPÓSITO	6/2/2015	1,79
DEPÓSITO	12/2/2015	0,76
DEPÓSITO	13/4/2015	4,82
TRANSF ON LINE	29/6/2015	2,45
DOCUMENTO	23/10/2015	251,08
TRANSF ON LINE	2/12/2015	0,46
TRANSF ON LINE	28/3/2016	0,56
VLR LANC. CONF. DC	5/4/2016	9,64
DEPÓSITO	27/10/2016	3,75
DOC 0870	15/2/2018	1,30
DOC 0970	26/2/2018	20,00
DIVERSOS	DIVERSAS	27,20
TRANSF. DIVERSAS	DIVERSAS	14,82
TRANSF. DIVERSAS	31/5/2018	6,59
OB. CANCELADAS	22/8/2018	2.206,30
TOTAL:	R$	2.766,01

DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:

Nº DOC	DATA	VALOR
ESTORNO NE 45-7	3/9/2012	11.567,20
TOTAL:	R$	11.567,20

UNIDADE	UOFI	SITUAÇÃO DA CONTA	CONCILIADOR RESPONSÁVEL	CHEFE UOFI: MARCELO GUERRA
DATA DA CONCILIAÇÃO:	10/10/2018	CONCILIADA	ALEXANDRE MACIEL	CRC Nº PE 022352/0

Lançamentos Sem Transferência Automática

Emissão: 02/10/2018

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES, MARCELO GUERRA DE ARAUJO FERREIRA
Acesse em https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 724f6369-e53c-4c4d-a973-ca27eda26c36

Data	Dt. Bal.	Histórico	Documento	Lote	Débitos	Créditos	Saldo
Agência: 3234-4		**Conta: 105.507-0**	Titular: **PCR EMPREL**				
31/08/2018		**Saldo anterior**					**553.057,44 C**
04/09/2018		0132 - ORDEM BANCARIA	00000000000093240	13138	4.659,38		
04/09/2018		**Movimento do dia**			**4.659,38**	**0,00**	
		Saldo					**548.398,06 C**
05/09/2018		0632 - ORDEM BANCARIA	00201809040008785	14138		4.301,50	
05/09/2018		0632 - ORDEM BANCARIA	00201809040008778	14138		84,42	
05/09/2018		**Movimento do dia**			**0,00**	**4.385,92**	
		Saldo					**552.783,98 C**
11/09/2018		0375 - IMPOSTOS	00000000000091102	13105	194,11		
11/09/2018		0375 - IMPOSTOS	00000000000091101	13105	24.786,19		
11/09/2018		**Movimento do dia**			**24.980,30**	**0,00**	
		Saldo					**527.803,68 C**
12/09/2018		0132 - ORDEM BANCARIA	00000000000093452	13138	23.660,76		
12/09/2018		0632 - ORDEM BANCARIA	00201809120010555	14138		24.446,42	
12/09/2018		**Movimento do dia**			**23.660,76**	**24.446,42**	
		Saldo					**528.589,35 C**
18/09/2018		0132 - ORDEM BANCARIA	00000000000093604	13138	178.946,49		
18/09/2018		0632 - ORDEM BANCARIA	00201809180010330	14138		82.593,38	
18/09/2018		0632 - ORDEM BANCARIA	00201809180010316	14138		210.875,02	
18/09/2018		**Movimento do dia**			**178.946,49**	**293.468,40**	
		Saldo					**643.111,26 C**
19/09/2018		0375 - IMPOSTOS	00000000000091914	13105	50,25		
19/09/2018		0375 - IMPOSTOS	00000000000091922	13105	75,50		
19/09/2018		0375 - IMPOSTOS	00000000000091904	13105	93,00		
19/09/2018		0375 - IMPOSTOS	00000000000091911	13105	12.903,25		
19/09/2018		0375 - IMPOSTOS	00000000000091912	13105	62,78		
19/09/2018		0375 - IMPOSTOS	00000000000091903	13105	254,62		
19/09/2018		0375 - IMPOSTOS	00000000000091921	13105	1.000,94		
19/09/2018		0375 - IMPOSTOS	00000000000091923	13105	1.797,63		
19/09/2018		0375 - IMPOSTOS	00000000000091915	13105	940,17		
19/09/2018		0375 - IMPOSTOS	00000000000091909	13105	40,40		
19/09/2018		0375 - IMPOSTOS	00000000000091902	13105	677,59		
19/09/2018		0375 - IMPOSTOS	00000000000091908	13105	3.722,36		
19/09/2018		0375 - IMPOSTOS	00000000000091916	13105	218,57		
19/09/2018		0375 - IMPOSTOS	00000000000091920	13105	2.118,63		
19/09/2018		0375 - IMPOSTOS	00000000000091907	13105	6.567,76		
19/09/2018		0375 - IMPOSTOS	00000000000091905	13105	326,10		
19/09/2018		0375 - IMPOSTOS	00000000000091906	13105	2.483,55		
19/09/2018		0375 - IMPOSTOS	00000000000091924	13105	3.428,64		
19/09/2018		0375 - IMPOSTOS	00000000000091918	13105	105,20		
19/09/2018		0375 - IMPOSTOS	00000000000091913	13105	237,15		
19/09/2018		0375 - IMPOSTOS	00000000000091919	13105	534,10		
19/09/2018		0375 - IMPOSTOS	00000000000091901	13105	4.371,80		
19/09/2018		0375 - IMPOSTOS	00000000000091917	13105	82,13		
19/09/2018		0375 - IMPOSTOS	00000000000091910	13105	3.102,91		
19/09/2018		**Movimento do dia**			**45.196,03**	**0,00**	
		Saldo					**597.915,23 C**
20/09/2018		0196 - INSS ARREC.	00000000000092001	13105	79.708,22		
20/09/2018		0632 - ORDEM BANCARIA	00201809200011102	14138		7.941,47	

Lançamentos Sem Transferência Automática

Emissão: 02/10/2018

Data	Dt. Bal.	Histórico	Documento	Lote	Débitos	Créditos	Saldo
20/09/2018		**Movimento do dia**			**79.708,22**	**7.941,47**	
		Saldo					**526.148,48 C**
21/09/2018		0109 - PAG TITULO	00000000000092101	13105	235,48		
21/09/2018		0132 - ORDEM BANCARIA	00000000000093720	13138	5.426,81		
21/09/2018		**Movimento do dia**			**5.662,29**	**0,00**	
		Saldo					**520.486,19 C**
24/09/2018		0132 - ORDEM BANCARIA	00000000000093772	13138	305.273,39		
24/09/2018		0632 - ORDEM BANCARIA	00201809240084493	14138		325.277,99	
24/09/2018		**Movimento do dia**			**305.273,39**	**325.277,99**	
		Saldo					**540.490,79 C**
25/09/2018		0109 - PAG TITULO	00000000000092501	13105	40,00		
25/09/2018		**Movimento do dia**			**40,00**	**0,00**	
		Saldo					**540.450,79 C**
26/09/2018		0109 - PAG TITULO	00000000000092602	13105	9.027,74		
26/09/2018		0109 - PAG TITULO	00000000000092601	13105	56.292,68		
26/09/2018		0132 - ORDEM BANCARIA	00000000000093860	13138	1.890,93		
26/09/2018		0632 - ORDEM BANCARIA	00201809260018451	14138		2.014,85	
26/09/2018		**Movimento do dia**			**67.211,35**	**2.014,85**	
		Saldo					**475.254,29 C**
27/09/2018		0132 - ORDEM BANCARIA	00000000000093901	13138	324,16		
27/09/2018		0132 - ORDEM BANCARIA	00000000000093890	13138	9.319,53		
27/09/2018		0632 - ORDEM BANCARIA	00201809270027725	14138		1.085,00	
27/09/2018		0632 - ORDEM BANCARIA	00201809270027740	14138		5.548,65	
27/09/2018		0632 - ORDEM BANCARIA	00201809270027730	14138		368.075,98	
27/09/2018		**Movimento do dia**			**9.643,69**	**374.709,63**	
		Saldo					**840.320,23 C**
28/09/2018		0109 - PAG TITULO	00000000000092801	13105	400,00		
28/09/2018		0109 - PAG TITULO	00000000000092805	13105	3.441,42		
28/09/2018		0109 - PAG TITULO	00000000000092804	13105	917,97		
28/09/2018		0109 - PAG TITULO	00000000000092803	13105	1.546,59		
28/09/2018		0375 - IMPOSTOS	00000000000092802	13105	36.768,55		
28/09/2018		**Movimento do dia**			**43.074,63**	**0,00**	
		Saldo					**797.245,60 C**

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES, MARCELO GUERRA DE ARAUJO FERREIRA
Acesse em https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 724f63c4-e533-4c4d-a973-cab7eda26c36

Emprel

EMPREL – EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA
DEMONSTRATIVO DA CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA
BANCO CONCILIADO: BANCO DO BRASIL Nº DA CONTA 105.507-0
ESTADO: PE CIDADE: RECIFE BANCO 001 AGÊNCIA: 3234

SALDO CONFORME EXTRATO: 31/10/2018	R$	279.066,61
ADIÇÕES:		
CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:	R$	7.087,38
CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:	R$	9.279,44
DEDUÇÕES:		
DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:	R$	-559,71
DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:	R$	-11.567,20
SALDO CONTÁBIL CONCILIADO:	R$	283.296,72

CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:

Nº DOC	DATA	VALOR
DOC DIVERSOS	10/12/2014	207,01
DOC DIVERSOS	09/06/2015	1,17
DOC DIVERSOS	09/06/2015	1,61
DOC DIVERSOS	09/06/2015	1,74
ORDEM BANCÁRIA	26/10/2018	6.875,85
TOTAL:	R$	7.087,38

CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:

Nº DOC	DATA	VALOR
DOC/INSS 001(EST)	30/12/2014	9.247,52
DOCS. DIVERSOS	27/2/2015	26,92
DOC DIVERSO	30/6/2015	5,00
TOTAL:	R$	9.279,44

DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:

Nº DOC	DATA	VALOR
BB CP ADM. SUPR	19/12/2013	152,25
DEPÓSITO	6/2/2015	29,14
DEPÓSITO	6/2/2015	4,70
DEPÓSITO	12/2/2015	0,76
DEPÓSITO	13/4/2015	4,52
TRANSF ON LINE	29/6/2015	2,45
DOCUMENTO	23/10/2015	281,08
TRANSF ON LINE	2/12/2015	0,46
TRANSF ON LINE	28/3/2016	0,55
VLR LANÇ CONF. DC	5/4/2016	9,84
DEPÓSITO	27/10/2016	3,75
DOC 0870	15/2/2018	1,30
DOC 0870	28/2/2018	20,00
DIVERSOS	DIVERSAS	27,20
TRANSF DIVERSAS	DIVERSAS	14,82
TRANSF DIVERSAS	31/5/2018	6,89
TOTAL:	R$	559,71

DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:

Nº DOC	DATA	VALOR
ESTORNO NE 45-7	3/9/2012	11.567,20
TOTAL:	R$	11.567,20

UNIDADE	UOFI	SITUAÇÃO DA CONTA	CONCILIADOR RESPONSÁVEL	CHEFE UOFI: MARCELO GUERRA
DATA DA CONCILIAÇÃO:	13/11/2018	CONCILIADA	ALEXANDRE MACIEL	CRC N.º PE 022362/0

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES, MARCELO GUERRA DE ARAUJO FERREIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 724f63d4-e536-4c41-a977-cab7edb26e86

CONTA ÚNICA TESOURO

Documento Assinado Digitalmente por: EUDENO SOARES DE SA ARTIGUENAVE MARQUES e GERALDO GERALDO DE ALMEIDA FERREIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 772f6388-e2c-34d1-997c-acd2e0c6

DATA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
Banco 001 3234 00105507		**SALDO ANTERIOR**		**875.810,83**
02/10/2018	VALOR REF. ORDEM PROVISAO DE CREDITO CONF. DOC. * 1	16.062,27	0,00	891.873,10
	VALOR REF. ORDEM PROVISAO DE CREDITO CONF. DOC. * 2	174.441,60	0,00	1.066.314,70
03/10/2018	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 1	0,00	12.584,80	1.053.729,90
04/10/2018	VALOR REF. ORDEM PROVISAO DE CREDITO CONF. DOC. * 1	39.694,53	0,00	1.093.424,43
05/10/2018	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 4	0,00	344,66	1.093.079,77
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 6	0,00	573,63	1.092.506,14
	VALOR LANCADO CONF DOC * 1	0,00	860,81	1.091.645,33
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 2	0,00	1.500,00	1.090.145,33
	VALOR LANCADO CONF DOC * 1	0,00	1.844,59	1.088.300,74
	VALOR LANCADO CONF DOC * 1	0,00	1.850,56	1.086.452,18
	VALOR REF. ORDEM PROVISAO DE CREDITO CONF. DOC. * 2	2.750,00	0,00	1.089.202,18
	VALOR REF. ORDEM PROVISAO DE CREDITO CONF. DOC. * 1	2.989,28	0,00	1.092.189,46
	VALOR LANCADO CONF DOC * 1	0,00	3.965,49	1.088.223,97
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 3	0,00	4.545,50	1.083.678,47
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 1	0,00	13.675,39	1.070.003,08
	VALOR LANCADO CONF DOC * 1	0,00	101.425,75	968.577,33
	VALOR LANCADO CONF DOC * 1	0,00	174.441,60	794.135,73
	VALOR LANCADO CONF DOC * 1	0,00	359.832,45	434.303,28
08/10/2018	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 2	0,00	2.450,00	431.853,28
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 1	0,00	2.612,50	429.240,78
09/10/2018	VALOR LANCADO CONF DOC * 1	0,00	188,46	429.052,32
	VALOR LANCADO CONF DOC * 2	0,00	20.152,00	408.900,32
	VALOR REF. ORDEM PROVISAO DE CREDITO CONF. DOC. * 1	107.936,72	0,00	516.837,04
10/10/2018	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 6	0,00	2.404,29	514.432,75
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 4	0,00	3.519,37	510.913,38
	VALOR REF. ORDEM PROVISAO DE CREDITO CONF. DOC. * 1	46.054,32	0,00	556.967,70
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 1	0,00	91.095,27	465.872,43
11/10/2018	VALOR LANCADO CONF DOC * 1	0,00	489,28	465.383,15
	VALOR REF. ORDEM PROVISAO DE CREDITO CONF. DOC. * 1	3.441,42	0,00	468.824,57
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 1	0,00	35.831,02	432.993,55
15/10/2018	VALOR LANCADO CONF DOC * 1	0,00	3.441,42	429.552,13
	VALOR REF. ORDEM PROVISAO DE CREDITO CONF. DOC. * 1	44.899,90	0,00	474.452,03
17/10/2018	VALOR REF. ORDEM PROVISAO DE CREDITO CONF. DOC. * 1	82.055,09	0,00	556.507,12
18/10/2018	VALOR LANCADO CONF DOC * 2	0,00	30,00	556.477,12
	VALOR LANCADO CONF DOC * 2	0,00	82,13	556.394,99
	VALOR LANCADO CONF DOC * 2	0,00	90,66	556.304,33
	VALOR LANCADO CONF DOC * 5	0,00	93,00	556.211,33
	VALOR LANCADO CONF DOC * 2	0,00	102,06	556.109,27
	VALOR LANCADO CONF DOC * 2	0,00	218,57	555.890,70
	VALOR LANCADO CONF DOC * 4	0,00	254,62	555.636,08
	VALOR LANCADO CONF DOC * 5	0,00	281,10	555.354,98
	VALOR LANCADO CONF DOC * 5	0,00	316,39	555.038,59
	VALOR LANCADO CONF DOC * 2	0,00	534,10	554.504,49
	VALOR LANCADO CONF DOC * 4	0,00	677,59	553.826,90

Prefeitura do Recife

MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA

Data: 07/12/2

4501 - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMATICA

MENSAL - OUTUBRO/2018

CONTA ÚNICA TESOURO

DocumentoAssinadoDigitalmentepoorELIGENHOODSBATISTA SANTANNA, MARCELO GUEDES DE ARAUJO FERREIRA
Acesse em https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 7941f654-e533-4c24-a93a-c37e6b26836

DATA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
	VALOR LANCADO CONF DOC * 2	0,00	712,67	553.314,23
	VALOR LANCADO CONF DOC * 2	0,00	887,73	552.426,50
	VALOR LANCADO CONF DOC * 2	0,00	1.100,10	551.326,40
	VALOR LANCADO CONF DOC * 5	0,00	2.062,88	549.263,52
	VALOR LANCADO CONF DOC * 2	0,00	2.167,35	547.096,17
	VALOR LANCADO CONF DOC * 4	0,00	2.483,55	544.612,62
	VALOR LANCADO CONF DOC * 2	0,00	2.551,40	542.061,22
	VALOR LANCADO CONF DOC * 2	0,00	2.671,70	539.389,52
	VALOR LANCADO CONF DOC * 5	0,00	3.410,31	535.979,21
	VALOR LANCADO CONF DOC * 4	0,00	4.127,93	531.851,28
	VALOR LANCADO CONF DOC * 2	0,00	6.593,49	525.257,79
	VALOR LANCADO CONF DOC * 4	0,00	6.718,80	518.538,99
	VALOR LANCADO CONF DOC * 4	0,00	7.909,33	510.629,66
	VALOR REF. ORDEM PROVISAO DE CREDITO CONF. DOC. * 2	20.555,36	0,00	530.965,02
	VALOR LANCADO CONF DOC * 5	0,00	22.714,29	508.276,73
	VALOR LANCADO CONF DOC * 1	0,00	79.859,02	428.417,71
19/10/2018	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 2	0,00	900,00	427.517,71
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 1	0,00	1.281,89	426.235,82
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 4	0,00	4.004,44	422.231,38
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 5	0,00	4.522,00	417.709,38
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 6	0,00	4.522,00	413.187,38
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 3	0,00	4.545,50	408.641,88
	VALOR LANCADO CONF DOC * 1	0,00	42.138,55	366.503,33
22/10/2018	VALOR LANCADO CONF DOC * 5	0,00	1.930,00	364.573,33
	VALOR LANCADO CONF DOC * 4	0,00	5.598,03	358.975,30
	VALOR LANCADO CONF DOC * 4	0,00	9.667,59	349.307,71
23/10/2018	VALOR LANCADO CONF DOC * 1	0,00	1.844,59	347.463,12
	VALOR LANCADO CONF DOC * 2	0,00	3.965,49	343.497,63
	VALOR REF. ORDEM PROVISAO DE CREDITO CONF. DOC. * 1	20.636,85	0,00	364.134,48
24/10/2018	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 5	0,00	378,32	363.756,16
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 7	0,00	15.757,76	347.998,40
25/10/2018	VALOR REF. ORDEM PROVISAO DE CREDITO CONF. DOC. * 1	48.080,29	0,00	396.078,69
26/10/2018	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 3	0,00	1.777,00	394.301,69
	VALOR LANCADO CONF DOC * 4	0,00	2.277,55	392.024,14
	VALOR REF. ORDEM PROVISAO DE CREDITO CONF. DOC. * 1	2.501,36	0,00	394.525,50
	VALOR REF. ORDEM PROVISAO DE CREDITO CONF. DOC. * 2	4.374,49	0,00	398.899,99
	VALOR LANCADO CONF DOC * 5	0,00	6.875,85	392.024,14
29/10/2018	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 1	0,00	34.756,16	357.267,98
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 2	0,00	34.756,16	322.511,82
	VALOR LANCADO CONF DOC * 1	0,00	36.931,89	285.579,93
30/10/2018	VALOR REF. ORDEM PROVISAO DE CREDITO CONF. DOC. * 1	155.596,96	0,00	441.176,89
31/10/2018	VALOR LANCADO CONF DOC * 1	0,00	0,60	441.176,29
	VALOR REF. ESTORNO DE LANCAMENTO CONF. DOC. * 2	951,54	0,00	442.127,83
	VALOR REF. ESTORNO DE LANCAMENTO CONF. DOC. * 2	1.254,76	0,00	443.382,59
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 3	0,00	1.264,00	442.118,59

Prefeitura do Recife

MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA

Data: 07/12/2(

4501 - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMATICA

MENSAL - OUTUBRO/2018

CONTA ÚNICA TESOURO

DATA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 7	0,00	2.289,39	439.823,20
	VALOR DE PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR DOC. * 1	0,00	2.500,00	437.323,20
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 4	0,00	3.519,37	433.803,83
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 1	0,00	4.752,36	429.051,47
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 29	0,00	5.009,11	424.042,36
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 30	0,00	6.386,04	417.656,32
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 6	0,00	134.365,60	283.290,72
		774.281,74	**1.366.795,85**	**283.296,72**
TOTAL: CONTA ÚNICA TESOURO		**774.281,74**	**1.366.795,85**	**283.296,72**
TOTAL GERAL:		**774.281,74**	**1.366.795,85**	**283.296,72**

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES, MARCELO GUERRA DE ARAUJO FERREIRA
Acesse em: https://etp.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8724f63c4-e53c-4c4d-a973-cab7eda26c36

Lançamentos Sem Transferência Automática

Emissão: 09/11/2018

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES, MARCELO GUERRA DE ARAUJO FERREIRA
Acesse em https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 724f63c4-e53c-4c4d-a993-cab7eda26c36

Data	Dt. Bal.	Histórico	Documento	Lote	Débitos	Créditos	Saldo
Agência: 3234-4		**Conta: 105.507-0**	**Titular: PCR EMPREL**				
28/09/2018		**Saldo anterior**					**797.248,66 C**
02/10/2018		0132 - ORDEM BANCARIA	00000000000094007	13138	12.584,80		
02/10/2018		0632 - ORDEM BANCARIA	00201810020012328	14138		16.062,27	
02/10/2018		0632 - ORDEM BANCARIA	00201810020012338	14138		174.441,60	
02/10/2018		**Movimento do dia**			**12.584,80**	**190.503,87**	
		Saldo					**975.164,67 C**
04/10/2018		0132 - ORDEM BANCARIA	00000000000094134	13138	20.639,18		
04/10/2018		0632 - ORDEM BANCARIA	00201810040006919	14138		39.694,53	
04/10/2018		**Movimento do dia**			**20.639,18**	**39.694,53**	
		Saldo					**994.220,02 C**
05/10/2018		0109 - PAG TITULO	00000000000100506	13105	1.844,59		
05/10/2018		0109 - PAG TITULO	00000000000100505	13105	1.850,56		
05/10/2018		0375 - IMPOSTOS	00000000000100501	13105	174.441,60		
05/10/2018		0109 - PAG TITULO	00000000000100502	13105	461.258,20		
05/10/2018		0109 - PAG TITULO	00000000000100504	13105	860,81		
05/10/2018		0109 - PAG TITULO	00000000000100503	13105	3.965,49		
05/10/2018		0132 - ORDEM BANCARIA	00000000000094169	13138	5.062,50		
05/10/2018		0632 - ORDEM BANCARIA	00201810050008474	14138		2.750,00	
05/10/2018		0632 - ORDEM BANCARIA	00201810050008462	14138		2.989,28	
05/10/2018		**Movimento do dia**			**649.283,75**	**5.739,28**	
		Saldo					**350.675,55 C**
09/10/2018		0375 - IMPOSTOS	00000000000100902	13105	188,46		
09/10/2018		0375 - IMPOSTOS	00000000000100901	13105	20.152,60		
09/10/2018		0132 - ORDEM BANCARIA	00000000000094251	13138	97.018,93		
09/10/2018		0632 - ORDEM BANCARIA	00201810090011040	14138		107.936,72	
09/10/2018		**Movimento do dia**			**117.359,99**	**107.936,72**	
		Saldo					**341.252,28 C**
10/10/2018		0132 - ORDEM BANCARIA	00000000000094289	13138	35.831,02		
10/10/2018		0632 - ORDEM BANCARIA	00201810100061989	14138		46.054,32	
10/10/2018		**Movimento do dia**			**35.831,02**	**46.054,32**	
		Saldo					**351.475,58 C**
11/10/2018		0109 - PAG TITULO	00000000000101101	13105	489,28		
11/10/2018		0632 - ORDEM BANCARIA	00201810110014716	14138		3.441,42	
11/10/2018		**Movimento do dia**			**489,28**	**3.441,42**	
		Saldo					**354.427,72 C**
15/10/2018		0109 - PAG TITULO	00000000000101501	13105	3.441,42		
15/10/2018		0632 - ORDEM BANCARIA	00201810150091602	14138		44.899,90	
15/10/2018		**Movimento do dia**			**3.441,42**	**44.899,90**	
		Saldo					**395.886,20 C**
17/10/2018		0632 - ORDEM BANCARIA	00201810170012299	14138		82.055,09	
17/10/2018		**Movimento do dia**			**0,00**	**82.055,09**	
		Saldo					**477.941,29 C**
18/10/2018		0375 - IMPOSTOS	00000000000101809	13105	30,00		
18/10/2018		0375 - IMPOSTOS	00000000000101819	13105	93,00		
18/10/2018		0375 - IMPOSTOS	00000000000101812	13105	102,06		
18/10/2018		0375 - IMPOSTOS	00000000000101814	13105	254,62		
18/10/2018		0375 - IMPOSTOS	00000000000101820	13105	887,73		
18/10/2018		0375 - IMPOSTOS	00000000000101813	13105	4.127,93		

Lançamentos Sem Transferência Automática

Emissão: 09/11/2018

Data	Dt. Bal.	Histórico	Documento	Lote	Débitos	Créditos	Saldo
18/10/2018		0375 - IMPOSTOS	000000000000101808	13105	712,67		
18/10/2018		0375 - IMPOSTOS	000000000000101806	13105	2.167,35		
18/10/2018		0375 - IMPOSTOS	000000000000101816	13105	677,59		
18/10/2018		0196 - INSS ARREC.	000000000000101826	13105	79.858,02		
18/10/2018		0375 - IMPOSTOS	000000000000101810	13105	1.100,10		
18/10/2018		0375 - IMPOSTOS	000000000000101801	13105	2.671,70		
18/10/2018		0375 - IMPOSTOS	000000000000101811	13105	90,66		
18/10/2018		0375 - IMPOSTOS	000000000000101805	13105	218,57		
18/10/2018		0375 - IMPOSTOS	000000000000101825	13105	316,39		
18/10/2018		0375 - IMPOSTOS	000000000000101803	13105	6.593,49		
18/10/2018		0375 - IMPOSTOS	000000000000101818	13105	7.909,33		
18/10/2018		0375 - IMPOSTOS	000000000000101824	13105	2.062,88		
18/10/2018		0375 - IMPOSTOS	000000000000101823	13105	22.714,29		
18/10/2018		0375 - IMPOSTOS	000000000000101822	13105	281,10		
18/10/2018		0375 - IMPOSTOS	000000000000101815	13105	2.483,55		
18/10/2018		0375 - IMPOSTOS	000000000000101821	13105	3.410,31		
18/10/2018		0375 - IMPOSTOS	000000000000101804	13105	534,10		
18/10/2018		0375 - IMPOSTOS	000000000000101807	13105	2.551,40		
18/10/2018		0375 - IMPOSTOS	000000000000101817	13105	6.718,80		
18/10/2018		0375 - IMPOSTOS	000000000000101802	13105	82,13		
18/10/2018		0132 - ORDEM BANCARIA	000000000000094490	13138	19.775,83		
18/10/2018		0632 - ORDEM BANCARIA	00201810180009296	14138		20.555,36	
18/10/2018		**Movimento do dia**			**168.425,60**	**20.555,36**	
		Saldo					**330.071,95 C**
19/10/2018		0109 - PAG TITULO	000000000000101901	13105	42.138,55		
19/10/2018		0195 - PAGTO GPS/RFB	000000000000032546	13013	9.667,59		
19/10/2018		0195 - PAGTO GPS/RFB	000000000000032546	13013	5.598,03		
19/10/2018		**Movimento do dia**			**57.404,17**	**0,00**	
		Saldo					**272.666,88 C**
22/10/2018		0109 - PAG TITULO	000000000000102201	13105	1.930,00		
22/10/2018		**Movimento do dia**			**1.930,00**	**0,00**	
		Saldo					**270.736,88 C**
23/10/2018		0109 - PAG TITULO	000000000000102301	13105	1.844,59		
23/10/2018		0109 - PAG TITULO	000000000000102302	13105	3.965,49		
23/10/2018		0132 - ORDEM BANCARIA	000000000000094605	13138	16.136,08		
23/10/2018		0632 - ORDEM BANCARIA	00201810230013372	14138		20.636,85	
23/10/2018		**Movimento do dia**			**21.946,16**	**20.636,85**	
		Saldo					**269.427,57 C**
25/10/2018		0132 - ORDEM BANCARIA	000000000000094673	13138	1.777,00		
25/10/2018		0632 - ORDEM BANCARIA	00201810250011791	14138		48.085,29	
25/10/2018		**Movimento do dia**			**1.777,00**	**48.085,29**	
		Saldo					**315.735,86 C**
26/10/2018		0109 - PAG TITULO	000000000000102602	13105	2.277,55		
26/10/2018		0109 - PAG TITULO	000000000000102601	13105	6.875,85		
26/10/2018		0132 - ORDEM BANCARIA	000000000000094709	13138	6.875,85		
26/10/2018		0632 - ORDEM BANCARIA	00201810260009363	14138		2.501,36	
26/10/2018		0632 - ORDEM BANCARIA	00201810260009364	14138		4.374,49	
26/10/2018		**Movimento do dia**			**16.029,25**	**6.875,85**	
		Saldo					**306.582,46 C**
29/10/2018		0375 - IMPOSTOS	000000000000102901	13105	36.931,89		

Documento assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES, MARCELO GUERRA DE ARAUJO FERREIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 724f63c4-e53c-4c4d-a023-cab7eda26c36

Lançamentos Sem Transferência Automática

Emissão: 09/11/2018

Data	Dt. Bal.	Histórico	Documento	Lote	Débitos	Créditos	Saldo
29/10/2018		**Movimento do dia**			**36.931,89**	**0,00**	
		Saldo					**269.650,57 C**
30/10/2018		0132 - ORDEM BANCARIA	00000000000094779	13138	146.190,72		
30/10/2018		0632 - ORDEM BANCARIA	00201810300020431	14138		155.596,96	
30/10/2018		**Movimento do dia**			**146.190,72**	**155.596,96**	
		Saldo					**279.056,81 C**

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES, MARCELO GUERRA DE ARAUJO FERREIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 724f63c4-e53c-4c4d-a973-cab7eda26c36

Emprel

EMPREL – EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA
DEMONSTRATIVO DA CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA
BANCO CONCILIADO: BANCO DO BRASIL — Nº DA CONTA 105.507-0
ESTADO: PE — CIDADE: RECIFE — BANCO 001 — AGÊNCIA: 3234

SALDO CONFORME EXTRATO: 30/11/2018	R$	301.017,83
ADIÇÕES:		
CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:	R$	36.726,64
CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:	R$	9.279,44
DEDUÇÕES:		
DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:	R$	-559,71
DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:	R$	-16.654,46
SALDO CONTÁBIL CONCILIADO:	R$	329.809,74

CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:

Nº DOC	DATA	VALOR
DOC DIVERSOS	10/12/2014	207,01
DOC DIVERSOS	09/06/2015	1,77
DOC DIVERSOS	09/06/2015	1,61
DOC DIVERSOS	09/06/2015	1,74
RE 03112	30/11/2018	32.766,58
EMPENHO Nº 161-10	30/11/2018	3.348,53
ESTORNO	30/11/2018	400,00
TOTAL:	R$	36.726,64

CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:

Nº DOC	DATA	VALOR
DOC/INSS 001(EST)	30/12/2014	9.247,28
DOCS. DIVERSOS	27/2/2015	26,16
DOC DIVERSO	30/6/2015	5,90
TOTAL:	R$	9.279,44

DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:

Nº DOC	DATA	VALOR
BB CP ADM. SUPR	19/12/2013	182,25
DEPÓSITO	6/2/2015	39,14
DEPÓSITO	9/2/2015	4,70
DEPÓSITO	12/2/2015	0,70
DEPÓSITO	13/4/2016	4,52
TRANSF ON LINE	29/6/2015	2,45
DOCUMENTO	29/10/2015	261,08
TRANSF ON LINE	2/2/2015	0,46
TRANSF ON LINE	28/3/2016	0,56
VLR LANÇ. CONF. DO	5/4/2016	9,84
DEPÓSITO	27/10/2016	3,75
DOC 0870	16/2/2018	1,30
DOC 0870	28/2/2018	20,00
DIVERSOS	DIVERSAS	27,20
TRANSF. DIVERSAS	DIVERSAS	14,82
TRANSF. DIVERSAS	31/5/2016	6,89
TOTAL:	R$	559,71

DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:

Nº DOC	DATA	VALOR
ESTORNO NE 45-7	3/9/2012	11.567,20
ESTORNO DOC 4	30/11/2018	5.087,26
TOTAL:	R$	16.654,46

UNIDADE	UOFI	SITUAÇÃO DA CONTA	CONCILIADOR RESPONSÁVEL	CHEFE UOFI: MARCELO GUERRA
DATA DA CONCILIAÇÃO:	11/12/2018	CONCILIADA	ALEXANDRE MACIEL	CRC Nº PE 022352/0

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES, MARCELO GUERRA DE ARAUJO FERREIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 724f63c4-e5bc-4c4d-a973-407cba6cb0c8

Prefeitura do Recife

MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA

4501 - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMATICA

MENSAL - NOVEMBRO/2018

Data: 14/12/2(

CONTA ÚNICA TESOURO

Documento Assinado digitalmente por: EGNALDO JOSE BITTENCOURT MACEDO e outro(a)
Acesse em https://etce.tce.go.gov.br/app/validarDocumento com o código: 4f86c455-4c5e-a973-ab7a-a3...

DATA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
Banco 001 3234 00105507		**SALDO ANTERIOR**		**283.296,32**
01/11/2018	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 1	0,00	1.844,59	281.452,13
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 2	0,00	3.965,49	277.486,64
	VALOR REF. ORDEM PROVISAO DE CREDITO CONF. DOC. * 1	11.565,66	0,00	289.052,30
05/11/2018	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 3	0,00	152,00	288.900,30
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 4	0,00	152,00	288.748,30
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 1	0,00	281,07	288.467,23
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 7	0,00	344,66	288.122,57
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 2	0,00	544,51	287.578,06
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 6	0,00	1.500,00	286.078,06
	VALOR REF. ORDEM PROVISAO DE CREDITO CONF. DOC. * 3	0,00	2.501,36	283.576,70
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 5	0,00	2.612,50	280.964,20
	VALOR REF. ORDEM PROVISAO DE CREDITO CONF. DOC. * 4	0,00	4.374,49	276.589,71
	VALOR REF. ORDEM PROVISAO DE CREDITO CONF. DOC. * 1	60.836,18	0,00	337.425,89
	VALOR REF. ORDEM PROVISAO DE CREDITO CONF. DOC. * 2	179.026,39	0,00	516.452,28
06/11/2018	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 1	0,00	179.026,39	337.425,89
09/11/2018	VALOR LANCADO CONF DOC * 3	0,00	188,46	337.237,43
	VALOR LANCADO CONF DOC * 2	0,00	20.667,76	316.569,67
13/11/2018	VALOR REF. ORDEM PROVISAO DE CREDITO CONF. DOC. * 1	137.262,83	0,00	453.832,50
14/11/2018	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 6	0,00	900,00	452.932,50
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 8	0,00	2.450,00	450.482,50
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 1	0,00	3.441,42	447.041,08
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 7	0,00	4.088,39	442.952,69
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 11	0,00	6.581,70	436.370,99
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 12	0,00	6.581,70	429.789,29
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 13	0,00	6.581,70	423.207,59
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 9	0,00	14.024,97	409.182,62
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 14	0,00	25.766,50	383.416,12
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 10	0,00	51.995,02	331.421,10
	VALOR REF. ORDEM PROVISAO DE CREDITO CONF. DOC. * 1	84.175,56	0,00	415.596,66
19/11/2018	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 3	0,00	10,00	415.586,66
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 2	0,00	4.550,03	411.036,63
	VALOR LANCADO CONF DOC * 5	0,00	18.194,43	392.842,20
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 1	0,00	56.875,38	335.966,82
20/11/2018	VALOR LANCADO CONF DOC * 1	0,00	5.318,52	330.648,30
21/11/2018	VALOR REF. ORDEM PROVISAO DE CREDITO CONF. DOC. * 1	94.045,05	0,00	424.693,35
22/11/2018	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 3	0,00	604,63	424.088,72
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 2	0,00	3.519,37	420.569,35
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 13	0,00	3.569,78	416.999,57
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 1	0,00	13.675,39	403.324,18
23/11/2018	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 2	0,00	12.008,00	391.316,18
26/11/2018	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 1	0,00	1.757,88	389.558,30
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 2	0,00	59.263,27	330.295,03
27/11/2018	VALOR LANCADO CONF DOC * 1	0,00	19.026,32	311.268,71
	VALOR REF. ORDEM PROVISAO DE CREDITO CONF. DOC. * 1	45.665,46	0,00	356.934,17

Prefeitura do Recife

MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA

4501 - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMATICA

MENSAL - NOVEMBRO/2018

Data: 14/12/2

CONTA ÚNICA TESOURO

DATA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
28/11/2018	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 2	0,00	2.363,39	354.576,78
	VALOR LANCADO CONF DOC * 2	0,00	3.195,47	351.381,31
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 3	0,00	5.197,38	346.183,93
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 1	0,00	34.756,16	311.427,77
29/11/2018	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 3	0,00	121,16	311.306,61
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 2	0,00	951,54	310.355,07
30/11/2018	VALOR REF. ESTORNO DE LANCAMENTO CONF. DOC. * 2	0,00	400,00	309.945,07
	VALOR REF. ESTORNO DE LANCAMENTO CONF. DOC. * 1	400,00	0,00	310.345,07
	VALOR LANCADO CONF DOC * 1	0,00	1.254,76	309.090,31
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 5	0,00	1.844,59	307.245,72
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 1	0,00	3.348,53	303.901,19
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 2	3.348,53	0,00	307.249,72
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 6	0,00	3.965,49	303.284,23
	VALOR REF. ESTORNO DE LANCAMENTO CONF. DOC. * 1	0,00	5.087,26	298.196,97
	VALOR LANCADO CONF DOC * 3	0,00	5.087,26	293.109,71
	VALOR LANCADO CONF DOC * 4	0,00	5.087,26	288.022,45
	VALOR REF. ESTORNO DE LANCAMENTO CONF. DOC. * 1	5.087,26	0,00	293.109,71
	VALOR REF. ORDEM PROVISAO DE CREDITO CONF. DOC. * 1	36.700,03	0,00	329.809,74
		658.112,95	**611.599,93**	**329.809,74**
TOTAL: CONTA ÚNICA TESOURO		**658.112,95**	**611.599,93**	**329.809,74**
TOTAL GERAL:		**658.112,95**	**611.599,93**	**329.809,74**

Documento assinado digitalmente por EUGENIO SILVA BATISTA ANTUNES MARCELO GERRA E ARAUJO FERREIRA
Acesse em https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 772f6e3c-e4d1-497c-ab7c-eda1c9c36

Lançamentos Sem Transferência Automática

Emissão: 04/12/2018

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES, MARCELO GUERRA DE ARAUJO FERREIRA
Acesse em https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 724f63c4-e53e-4c4d-a973-cab7[illegible]26c36

Data	Dt. Bal.	Histórico	Documento	Lote	Débitos	Créditos	Saldo
Agência: 3234-4		**Conta: 105.507-0**	Titular: **PCR EMPREL**				
31/10/2018		**Saldo anterior**					**279.056,81 C**
01/11/2018		0109 - PAG TITULO	00000000000110101	13105	1.844,59		
01/11/2018		0109 - PAG TITULO	00000000000110102	13105	3.965,49		
01/11/2018		0132 - ORDEM BANCARIA	00000000000094876	13138	5.586,74		
01/11/2018		0632 - ORDEM BANCARIA	00201811010030795	14138		11.565,66	
01/11/2018		**Movimento do dia**			**11.396,82**	**11.565,66**	
		Saldo					**279.225,65 C**
05/11/2018		0632 - ORDEM BANCARIA	00201811050046632	14138		179.026,39	
05/11/2018		0632 - ORDEM BANCARIA	00201811050046628	14138		60.836,18	
05/11/2018		**Movimento do dia**			**0,00**	**239.862,57**	
		Saldo					**519.088,22 C**
06/11/2018		0375 - IMPOSTOS	00000000000110601	13105	179.026,39		
06/11/2018		**Movimento do dia**			**179.026,39**	**0,00**	
		Saldo					**340.061,83 C**
09/11/2018		0375 IMPOSTOS	00000000000110902	13105	188,46		
09/11/2018		0375 - IMPOSTOS	00000000000110901	13105	20.667,76		
09/11/2018		**Movimento do dia**			**20.856,22**	**0,00**	
		Saldo					**319.205,61 C**
13/11/2018		0132 - ORDEM BANCARIA	00000000000095208	13138	118.969,98		
13/11/2018		0632 - ORDEM BANCARIA	00201811130015905	14138		137.262,83	
13/11/2018		**Movimento do dia**			**118.969,98**	**137.262,83**	
		Saldo					**337.498,46 C**
14/11/2018		0109 - PAG TITULO	00000000000111401	13105	3.441,42		
14/11/2018		0632 - ORDEM BANCARIA	00201811140019337	14138		84.175,56	
14/11/2018		**Movimento do dia**			**3.441,42**	**84.175,56**	
		Saldo					**418.232,60 C**
19/11/2018		0196 - INSS ARREC.	00000000000111901	13105	61.435,41		
19/11/2018		0375 - IMPOSTOS	00000000000111903	13105	18.194,43		
19/11/2018		0375 - IMPOSTOS	00000000000111902	13105	5.087,26		
19/11/2018		**Movimento do dia**			**84.717,10**	**0,00**	
		Saldo					**333.515,50 C**
20/11/2018		0195 - PAGTO GPS/RFB	00000000000032546	13013	5.318,52		
20/11/2018		**Movimento do dia**			**5.318,52**	**0,00**	
		Saldo					**328.196,98 C**
21/11/2018		0132 - ORDEM BANCARIA	00000000000095382	13138	21.369,17		
21/11/2018		0632 - ORDEM BANCARIA	00201811210009675	14138		94.045,05	
21/11/2018		**Movimento do dia**			**21.369,17**	**94.045,05**	
		Saldo					**400.872,86 C**
22/11/2018		0132 - ORDEM BANCARIA	00000000000095439	13138	12.008,00		
22/11/2018		**Movimento do dia**			**12.008,00**	**0,00**	
		Saldo					**388.864,86 C**
26/11/2018		0109 - PAG TITULO	00000000000112601	13105	1.757,88		
26/11/2018		0109 - PAG TITULO	00000000000112603	13105	19.026,32		
26/11/2018		0109 - PAG TITULO	00000000000112602	13105	59.263,27		
26/11/2018		**Movimento do dia**			**80.047,47**	**0,00**	
		Saldo					**308.817,39 C**

Lançamentos Sem Transferência Automática

Emissão: 04/12/2018

Data	Dt. Bal.	Histórico	Documento	Lote	Débitos	Créditos	Saldo
27/11/2018		0632 - ORDEM BANCARIA	00201811270012628	14138		45.665,46	
27/11/2018		**Movimento do dia**			**0,00**	**45.665,46**	
		Saldo					**354.482,85 C**
28/11/2018		0109 - PAG TITULO	00000000000112802	13105	400,00		
28/11/2018		0109 - PAG TITULO	00000000000112805	13105	2.018,92		
28/11/2018		0375 - IMPOSTOS	00000000000112803	13105	37.119,55		
28/11/2018		0109 - PAG TITULO	00000000000112804	13105	1.329,61		
28/11/2018		0109 - PAG TITULO	00000000000112801	13105	8.392,65		
28/11/2018		**Movimento do dia**			**49.260,93**	**0,00**	
		Saldo					**305.221,92 C**
29/11/2018		0375 - IMPOSTOS	00000000000112904	13105	313,69		
29/11/2018		0375 - IMPOSTOS	00000000000112901	13105	321,40		
29/11/2018		0375 - IMPOSTOS	00000000000112902	13105	318,83		
29/11/2018		0375 - IMPOSTOS	00000000000112905	13105	264,32		
29/11/2018		0375 - IMPOSTOS	00000000000112906	13105	264,32		
29/11/2018		0375 - IMPOSTOS	00000000000112907	13105	264,32		
29/11/2018		0375 - IMPOSTOS	00000000000112908	13105	264,32		
29/11/2018		0375 - IMPOSTOS	00000000000112903	13105	316,26		
29/11/2018		**Movimento do dia**			**2.327,46**	**0,00**	
		Saldo					**302.894,46 C**
30/11/2018		0109 - PAG TITULO	00000000000113002	13105	1.844,59		
30/11/2018		0109 - PAG TITULO	00000000000113001	13105	3.965,49		
30/11/2018		0132 - ORDEM BANCARIA	00000000000095685	13138	32.766,58		
30/11/2018		0632 - ORDEM BANCARIA	00201811300016314	14138		36.700,03	
30/11/2018		**Movimento do dia**			**38.576,66**	**36.700,03**	
		Saldo					**301.017,83 C**

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES, MARCELO GUERRA DE ARAUJO FERREIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 724f63c4-e59c-4c4d-a973-cab7eda26f36

Emprel

EMPREL – EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA
DEMONSTRATIVO DA CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA
BANCO CONCILIADO: BANCO DO BRASIL — Nº DA CONTA: 105.507-0
ESTADO: PE — CIDADE: RECIFE — BANCO 001 — AGÊNCIA: 3234

SALDO CONFORME EXTRATO:	31/12/2018	R$ 688.545,07
ADIÇÕES:		
CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:		R$ 211,53
CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:		R$ 9.278,44
DEDUÇÕES:		
DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:		R$ -70,21
DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:		R$ -16.654,46
SALDO CONTÁBIL CONCILIADO:		R$ 681.311,37

CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:

Nº DOC	DATA	VALOR
DOC DIVERSOS	10/12/2014	207,01
DOC DIVERSOS	05/06/2015	1,17
DOC DIVERSOS	09/06/2015	,61
DOC DIVERSOS	09/06/2015	1,74
TOTAL:	R$	211,53

CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:

Nº DOC	DATA	VALOR
DOC/INSS 001(EST)	30/12/2014	9.24[illegible]
DOCS. DIVERSOS		
DOC DIVERSO	30/6/2015	
TOTAL:	R$	9.278,44

DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:

Nº DOC	DATA	VALOR
DOC 0870	15/2/2018	1,30
DOC 0870	26/2/2018	20 00
DIVERSOS	DIVERSAS	27 20
TRANSF. DIVERSAS	DIVERSAS	14.82
TRANSF. DIVERSAS	31/5/2018	6,89
TOTAL:	R$	70,21

DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:

Nº DOC	DATA	VALOR
ESTORNO NE 45-7	3/9/2012	1.566,20
ESTORNO DOC 4	30/1[illegible]/2018	5.087,26
TOTAL:	R$	16.654,46

UNIDADE	UOFI	SITUAÇÃO DA CONTA	CONCILIADOR RESPONSÁVEL	CHEFE UOFI: MARCELO GUERRA
DATA DA CONCILIAÇÃO	18/01/2019	CONCILIADA	ALEXANDRE MACIEL	CRC Nº PE 022352/0

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO BATISTA ANDRADE, MARCELO GUERRA DE ARAUJO PEREIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/validador/ Código de documento: 724f63c4-e33c-4d4d-a973-b7dda2dcd2c5

Prefeitura do Recife

MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA

4501 - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMATICA

MENSAL - DEZEMBRO/2018

Data: 18/01/2

CONTA ÚNICA TESOURO

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BARBOSA ANTUNES, MARCELO GUERRA DE ARAUJO FERREIRA
Acesse em https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDocumento.seam Código do documento: 7d9f6f64-4336-4a93-a67a-2e2b36

DATA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
Banco 001 3234 00105507		**SALDO ANTERIOR**		**329.809,74**
03/12/2018	VALOR LANCADO CONF DOC * 1	0,00	400,00	329.409,74
	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 2	489,50	0,00	329.899,24
	RECEITAS DIVERSA CONFORME CONC. BANCÁRIA			
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 7	0,00	3.348,53	326.550,71
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 2	0,00	4.522,00	322.028,71
	VALOR LANCADO CONF DOC * 1	0,00	19.026,32	303.002,39
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 3	0,00	28.244,58	274.757,81
04/12/2018	VALOR REF. ORDEM PROVISAO DE CREDITO CONF. DOC. * 1	61.796,14	0,00	336.553,95
05/12/2018	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 4	0,00	304,00	336.249,95
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 6	0,00	344,66	335.905,29
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 2	0,00	1.500,00	334.405,29
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 3	0,00	4.545,50	329.859,79
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 7	0,00	18.551,88	311.307,91
	VALOR REF. ORDEM PROVISAO DE CREDITO CONF. DOC. * 1	181.171,77	0,00	492.479,68
06/12/2018	VALOR REF. ORDEM PROVISAO DE CREDITO CONF. DOC. * 2	31.347,07	0,00	523.826,75
07/12/2018	VALOR LANCADO CONF DOC * 2	0,00	376,92	523.449,83
	VALOR REF. ESTORNO DE LANCAMENTO CONF. DOC. * 10	400,00	0,00	523.849,83
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 3	0,00	2.450,00	521.399,83
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 4	0,00	3.945,10	517.454,73
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 5	0,00	5.138,90	512.315,83
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 2	0,00	13.675,39	498.640,44
	VALOR LANCADO CONF DOC * 2	0,00	24.589,08	474.051,36
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 1	0,00	181.171,77	292.879,59
11/12/2018	VALOR REF. ORDEM PROVISAO DE CREDITO CONF. DOC. * 1	109.415,61	0,00	402.295,20
12/12/2018	VALOR REF. ESTORNO DE LANCAMENTO CONF. DOC. * 1	0,00	800,00	401.495,20
14/12/2018	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 7	0,00	222,12	401.273,08
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 3	0,00	900,00	400.373,08
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 4	0,00	1.500,00	398.873,08
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 8	0,00	2.018,52	396.854,56
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 1	0,00	3.079,89	393.774,67
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 2	0,00	3.441,42	390.333,25
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 5	0,00	4.522,00	385.811,25
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 6	0,00	41.732,84	344.078,41
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 9	0,00	48.584,16	295.494,25
17/12/2018	VALOR REF. ORDEM PROVISAO DE CREDITO CONF. DOC. * 1	200.016,89	0,00	495.511,14
18/12/2018	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 3	0,00	147,21	495.363,93
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 1	0,00	2.612,50	492.751,43
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 4	0,00	4.172,33	488.579,10
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 2	0,00	4.398,29	484.180,81
	VALOR REF. ORDEM PROVISAO DE CREDITO CONF. DOC. * 1	85.167,79	0,00	569.348,60
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 5	0,00	132.366,18	436.982,42
	VALOR REF. ORDEM PROVISAO DE CREDITO CONF. DOC. * 2	156.469,03	0,00	593.451,45
	VALOR REF. ORDEM PROVISAO DE CREDITO CONF. DOC. * 4	156.719,20	0,00	750.170,65
	VALOR REF. ORDEM PROVISAO DE CREDITO CONF. DOC. * 3	336.696,00	0,00	1.086.866,65

Prefeitura do Recife

MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA

4501 - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMATICA

MENSAL - DEZEMBRO/2018

Data: 18/01/2

CONTA ÚNICA TESOURO

DATA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
19/12/2018	VALOR LANCADO CONF DOC * 1	0,00	2.153,20	1.084.[illegible]2,45
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 2	0,00	4.603,66	1.080.[illegible]8,79
	VALOR LANCADO CONF DOC * 2	0,00	5.339,20	1.074.[illegible]7,59
	VALOR LANCADO CONF DOC * 2	0,00	6.633,95	1.068.[illegible]3,64
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 1	0,00	14.362,84	1.053.[illegible]3,80
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 3	0,00	57.545,81	996.[illegible]7,99
20/12/2018	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 14	0,00	344,66	995.[illegible]2,33
	VALOR LANCADO CONF DOC * 1	0,00	1.319,35	994.[illegible]3,98
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 6	0,00	2.533,72	992.[illegible]6,26
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 4	0,00	2.653,55	989.[illegible]6,71
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 12	0,00	2.874,97	986.[illegible]1,74
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 15	0,00	3.945,10	982.[illegible]5,64
	VALOR LANCADO CONF DOC * 2	0,00	4.523,95	978.[illegible]2,69
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 1	0,00	4.561,84	973.[illegible]0,85
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 52	0,00	5.154,28	968.[illegible]6,57
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 3	0,00	22.809,21	945.[illegible]7,36
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 7	0,00	34.756,16	910.[illegible]1,20
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 5	0,00	52.690,63	858.[illegible]0,57
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 53	52.690,63	0,00	910.[illegible]1,20
	VALOR LANCADO CONF DOC * 5	0,00	56.348,56	854.[illegible]2,64
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 2	0,00	57.023,02	797.[illegible]9,62
	VALOR REF. ORDEM PROVISAO DE CREDITO CONF. DOC. * 1	84.394,07	0,00	881.[illegible]3,69
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 16	0,00	125.809,69	755.[illegible]4,00
21/12/2018	VALOR REF. ORDEM PROVISAO DE CREDITO CONF. DOC. * 1	176.787,14	0,00	932.[illegible]1,14
26/12/2018	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 5	0,00	419,74	932.[illegible]0,40
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 3	0,00	900,00	931.431,40
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 6	0,00	2.450,00	928.981,40
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 1	0,00	2.612,50	926.368,90
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 4	0,00	3.752,59	922.616,31
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 9	0,00	4.545,50	918.070,81
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 8	0,00	10.349,33	907.721,48
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 2	0,00	13.675,39	894.046,09
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 7	0,00	120.163,64	773.882,45
	VALOR REF. ORDEM PROVISAO DE CREDITO CONF. DOC. * 1	261.921,33	0,00	1.035.803,78
27/12/2018	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 3	0,00	73,50	1.035.730,28
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 1	0,00	304,00	1.035.426,28
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 7	0,00	854,28	1.034.572,00
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 6	0,00	1.034,74	1.033.537,26
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 9	0,00	2.090,00	1.031.447,26
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 2	0,00	2.376,50	1.029.070,76
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 4	0,00	31.675,02	997.395,74
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 5	0,00	51.310,87	946.084,87
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 8	0,00	62.056,08	884.028,79
28/12/2018	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 27	121,16	0,00	884.149,95
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 2	124,24	0,00	884.274,19

Documento Assinado Digitalmente por: EDILSON JOSE BATISTA ANTUNES, MARCELO GERALDO FERREIRA
Acesse em https://etc.tce.pe.gov.br/epp/validaDocumento.seam Código do documento: 7[illegible]

Prefeitura do Recife

MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA

Data: 18/01/2

4501 - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMATICA

MENSAL - DEZEMBRO/2018

CONTA ÚNICA TESOURO

DATA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 28	0,00	245,40	884.626,79
	VALOR LANCADO CONF DOC * 2	0,00	1.920,00	882.706,79
	VALOR REF. ORDEM PROVISAO DE CREDITO CONF. DOC. * 2	2.644,00	0,00	884.750,79
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 21	0,00	3.441,42	881.309,37
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 24	0,00	22.740,15	858.569,22
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 1	22.740,15	0,00	881.309,37
		1.921.111,72	**1.369.610,09**	**881.309,37**
TOTAL: CONTA ÚNICA TESOURO		**1.921.111,72**	**1.369.610,09**	**881.309,37**
TOTAL GERAL:		**1.921.111,72**	**1.369.610,09**	**881.309,37**

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES, MARCELO GUERRA DE ARAUJO FERREIRA
Acesse em https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 724f63c4-e53c-4c4d-a973-cab7eda26c36

Lançamentos Sem Transferência Automática

Emissão: 04/01/2019

Data	Dt. Bal.	Histórico	Documento	Lote	Débitos	Créditos	Saldo
Agência: 3234-4		**Conta: 105.507-0**	**Titular: PCR EMPREL**				
30/11/2018		**Saldo anterior**					**301.077,93 C**
03/12/2018		0375 - IMPOSTOS	000000000000120301	13105	400,00		
03/12/2018		0109 - PAG TITULO	000000000000120303	13105	1.920,00		
03/12/2018		0109 - PAG TITULO	000000000000120302	13105	19.026,32		
03/12/2018		**Movimento do dia**			**21.346,32**	**0,00**	
		Saldo					**279.621,61 C**
04/12/2018		0132 - ORDEM BANCARIA	000000000000095768	13138	25.246,04		
04/12/2018		0632 - ORDEM BANCARIA	00201812040011418	14138		61.796,14	
04/12/2018		**Movimento do dia**			**25.246,04**	**61.796,14**	
		Saldo					**316.221,51 C**
05/12/2018		0632 - ORDEM BANCARIA	00201812050012141	14138		181.171,77	
05/12/2018		**Movimento do dia**			**0,00**	**181.171,77**	
		Saldo					**497.393,28 C**
06/12/2018		0132 - ORDEM BANCARIA	000000000000095859	13138	25.209,39		
06/12/2018		0632 - ORDEM BANCARIA	00201812060014799	14138		31.347,07	
06/12/2018		**Movimento do dia**			**25.209,39**	**31.347,07**	
		Saldo					**503.531,06 C**
07/12/2018		0375 - IMPOSTOS	000000000000120702	13105	24.589,08		
07/12/2018		0375 - IMPOSTOS	000000000000120703	13105	181.171,77		
07/12/2018		0375 - IMPOSTOS	000000000000120701	13105	376,92		
07/12/2018		**Movimento do dia**			**206.137,77**	**0,00**	
		Saldo					**297.393,29 C**
11/12/2018		0632 - ORDEM BANCARIA	00201812110022522	14138		109.415,61	
11/12/2018		**Movimento do dia**			**0,00**	**109.415,61**	
		Saldo					**406.808,90 C**
13/12/2018		0132 - ORDEM BANCARIA	000000000000096166	13138	99.479,64		
13/12/2018		**Movimento do dia**			**99.479,64**	**0,00**	
		Saldo					**307.329,26 C**
14/12/2018		0109 - PAG TITULO	000000000000121401	13105	3.441,42		
14/12/2018		0109 - PAG TITULO	000000000000121402	13105	3.079,89		
14/12/2018		**Movimento do dia**			**6.521,31**	**0,00**	
		Saldo					**300.807,95 C**
17/12/2018		0132 - ORDEM BANCARIA	000000000000096299	13138	143.696,51		
17/12/2018		0632 - ORDEM BANCARIA	00201812170084934	14138		200.016,89	
17/12/2018		**Movimento do dia**			**143.696,51**	**200.016,89**	
		Saldo					**357.128,33 C**
18/12/2018		0632 - ORDEM BANCARIA	00201812180015688	14138		336.696,00	
18/12/2018		0632 - ORDEM BANCARIA	00201812180015687	14138		156.469,03	
18/12/2018		0632 - ORDEM BANCARIA	00201812180015689	14138		156.719,20	
18/12/2018		0632 - ORDEM BANCARIA	00201812180015682	14138		85.167,79	
18/12/2018		**Movimento do dia**			**0,00**	**735.052,02**	
		Saldo					**1.092.180,35 C**
19/12/2018		0375 - IMPOSTOS	000000000000121902	13105	6.633,95		
19/12/2018		0375 - IMPOSTOS	000000000000121901	13105	2.153,20		
19/12/2018		0196 - INSS ARREC.	000000000000121903	13105	76.512,31		
19/12/2018		0195 - PAGTO GPS/RFB	000000000000032546	13013	5.339,20		
19/12/2018		0132 - ORDEM BANCARIA	000000000000096387	13138	132.974,42		

Documento Assinado digitalmente por: EUGENIO JOSE BAPTISTA ANTUNES, MARCELO GUERRA DE ARAUJO FERREIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 724f63c4-e9c-4c4d-a973-cab7...26c36

Prefeitura do Recife

MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA

Data: 10/10/20

4501 - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMATICA

MENSAL - SETEMBRO/2018

CONTA ÚNICA TESOURO

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES, MARCELO GUERRA DE BARROS FERREIRA
Acesse em https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 7...

DATA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
Banco 001 3234 00105507		**SALDO ANTERIOR**		**807.831,26**
03/09/2018	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 2	0,00	176.208,58	631.622,68
04/09/2018	VALOR REF. ORDEM PROVISAO DE CREDITO CONF. DOC. * 1	84,42	0,00	631.707,10
	VALOR REF. ORDEM PROVISAO DE CREDITO CONF. DOC. * 2	4.301,50	0,00	636.008,60
05/09/2018	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 6	0,00	9,42	636.018,02
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 4	0,00	75,00	636.093,02
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 5	0,00	288,80	636.381,82
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 3	0,00	344,66	636.726,48
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 2	0,00	1.500,00	638.226,48
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 1	0,00	2.441,50	640.667,98
11/09/2018	VALOR LANCADO CONF DOC * 1	0,00	194,11	640.862,09
	VALOR LANCADO CONF DOC * 2	0,00	24.786,19	665.648,28
12/09/2018	VALOR REF. ORDEM PROVISAO DE CREDITO CONF. DOC. * 1	24.446,42	0,00	641.201,86
13/09/2018	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 8	0,00	300,00	641.501,86
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 4	0,00	418,00	641.919,86
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 5	0,00	570,00	642.489,86
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 1	0,00	1.281,89	643.771,75
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 3	0,00	1.625,06	645.396,81
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 6	0,00	2.612,50	648.009,31
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 2	0,00	3.177,92	651.187,23
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 7	0,00	13.675,39	664.862,62
18/09/2018	VALOR REF. ORDEM PROVISAO DE CREDITO CONF. DOC. * 2	62.593,38	0,00	602.269,24
	VALOR REF. ORDEM PROVISAO DE CREDITO CONF. DOC. * 1	210.876,02	0,00	391.393,22
19/09/2018	VALOR LANCADO CONF DOC * 5	0,00	40,40	391.433,62
	VALOR LANCADO CONF DOC * 6	0,00	50,25	391.483,87
	VALOR LANCADO CONF DOC * 7	0,00	76,50	391.560,37
	VALOR LANCADO CONF DOC * 8	0,00	82,13	391.642,50
	VALOR LANCADO CONF DOC * 4	0,00	93,00	391.735,50
	VALOR LANCADO CONF DOC * 6	0,00	105,20	391.840,70
	VALOR LANCADO CONF DOC * 6	0,00	218,57	392.059,27
	VALOR LANCADO CONF DOC * 3	0,00	235,48	392.294,75
	VALOR LANCADO CONF DOC * 5	0,00	237,15	392.531,90
	VALOR LANCADO CONF DOC * 4	0,00	254,62	392.786,52
	VALOR LANCADO CONF DOC * 4	0,00	326,10	393.112,62
	VALOR LANCADO CONF DOC * 7	0,00	534,10	393.646,72
	VALOR LANCADO CONF DOC * 4	0,00	677,59	394.324,31
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 2	0,00	900,00	395.224,31
	VALOR LANCADO CONF DOC * 6	0,00	940,17	396.164,48
	VALOR LANCADO CONF DOC * 7	0,00	1.000,94	397.165,42
	VALOR LANCADO CONF DOC * 7	0,00	1.797,63	398.963,05
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 4	0,00	1.877,00	400.840,05
	VALOR LANCADO CONF DOC * 7	0,00	2.118,63	402.958,68
	VALOR LANCADO CONF DOC * 4	0,00	2.483,55	405.442,23
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 1	0,00	2.532,76	407.974,99
	VALOR LANCADO CONF DOC * 5	0,00	3.102,91	411.077,90

Prefeitura do Recife

MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA

Data: 10/10/20

4501 - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMATICA

MENSAL - SETEMBRO/2018

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES, MARCELO GUERRA DE ARAUJO FERREIR
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam código do documento: 72f663d1-d33e-4fa9-9e79-e0f7da2836

CONTA ÚNICA TESOURO

DATA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
	VALOR LANCADO CONF DOC * 7	0,00	3.428,64	877.5[illegible]1
	VALOR LANCADO CONF DOC * 5	0,00	3.722,36	873.7[illegible]8
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 3	0,00	4.004,44	869.7[illegible]4
	VALOR LANCADO CONF DOC * 4	0,00	4.371,80	865.4[illegible]4
	VALOR LANCADO CONF DOC * 5	0,00	6.567,76	858.8[illegible]8
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 6	0,00	10.000,00	848.8[illegible]8
	VALOR LANCADO CONF DOC * 6	0,00	12.903,25	835.9[illegible]3
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 7	0,00	47.808,12	788.1[illegible]1
	VALOR LANCADO CONF DOC * 1	0,00	79.708,22	708.4[illegible]9
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 8	0,00	111.824,15	596.5[illegible]4
20/09/2018	VALOR REF. ORDEM PROVISAO DE CREDITO CONF. DOC. * 1	7.941,47	0,00	604.[illegible]1
24/09/2018	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 2	0,00	894,35	603.[illegible]6
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 1	0,00	2.082,46	601.[illegible]0
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 3	0,00	2.450,00	599.[illegible]0
	VALOR REF. ORDEM PROVISAO DE CREDITO CONF. DOC. * 1	325.277,99	0,00	924.[illegible]9
26/09/2018	VALOR REF. ORDEM PROVISAO DE CREDITO CONF. DOC. * 1	2.014,85	0,00	926.[illegible]4
	VALOR LANCADO CONF DOC * 1	0,00	9.027,74	917.[illegible]0
	VALOR LANCADO CONF DOC * 1	0,00	56.292,68	861.[illegible]2
27/09/2018	VALOR REF. ORDEM PROVISAO DE CREDITO CONF. DOC. * 1	1.085,00	0,00	862.[illegible]2
	VALOR REF. ORDEM PROVISAO DE CREDITO CONF. DOC. * 3	5.548,65	0,00	867.[illegible]7
	VALOR REF. ORDEM PROVISAO DE CREDITO CONF. DOC. * 2	366.076,98	0,00	1.235.[illegible]5
28/09/2018	VALOR LANCADO CONF DOC * 1	0,00	40,00	1.235.[illegible]5
	VALOR LANCADO CONF DOC * 1	0,00	62,78	1.235.[illegible]7
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 4	0,00	171,00	1.235.[illegible]7
	VALOR LANCADO CONF DOC * 1	0,00	324,16	1.235.[illegible]1
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 3	0,00	324,71	1.234.[illegible]0
	VALOR LANCADO CONF DOC * 2	0,00	400,00	1.234.[illegible]0
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 2	0,00	580,29	1.233.[illegible]1
	VALOR LANCADO CONF DOC * 2	0,00	917,97	1.232.[illegible]4
	VALOR LANCADO CONF DOC * 1	0,00	1.383,33	1.231.592,01
	VALOR LANCADO CONF DOC * 2	1.383,33	0,00	1.232.975,34
	VALOR LANCADO CONF DOC * 2	0,00	1.546,69	1.231.428,65
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 1	0,00	1.890,93	1.229.537,72
	VALOR LANCADO CONF DOC * 2	0,00	3.441,42	1.226.096,30
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 5	0,00	8.243,53	1.217.852,77
	VALOR LANCADO CONF DOC * 2	0,00	36.768,55	1.181.084,22
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 37	0,00	150.177,01	1.030.907,21
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 36	0,00	155.096,38	875.810,83
		1.033.628,01	**965.648,44**	**875.810,83**
TOTAL: CONTA ÚNICA TESOURO		**1.033.628,01**	**965.648,44**	**875.810,83**
TOTAL GERAL:		**1.033.628,01**	**965.648,44**	**875.810,83**

Prefeitura do Recife

MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA

4501 - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMATICA

MENSAL - SETEMBRO/2018

Data: 10/10/20

P

CONTA ÚNICA TESOURO

DATA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES, MARCELO GUERRA DE ARAUJO FERREIRA
Acesse em https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 724f63c4-e53c-4c4d-a973-cab7eda26c36

Lançamentos Sem Transferência Automática

Emissão: 04/01/2019

Data	Dt. Bal.	Histórico	Documento	Lote	Débitos	Créditos	Saldo
19/12/2018		**Movimento do dia**			**223.613,08**	**0,00**	
		Saldo					**868.567,27 C**
20/12/2018		0196 - INSS ARREC	00000000000122006	13105	84.394,07		
20/12/2018		0375 - IMPOSTOS	00000000000122005	13105	37.289,88		
20/12/2018		0109 - PAG TITULO	00000000000122003	13105	10.997,58		
20/12/2018		0109 - PAG TITULO	00000000000122001	13105	55.182,58		
20/12/2018		0109 - PAG TITULO	00000000000122002	13105	955,39		
20/12/2018		0109 - PAG TITULO	00000000000122004	13105	1.698,16		
20/12/2018		0632 - ORDEM BANCARIA	00201812200025410	14138		84.394,07	
20/12/2018		**Movimento do dia**			**190.517,66**	**84.394,07**	
20/12/2018		**Saldo**					**762.443,68 C**
21/12/2018		0362 - E.ELETRICA	00000000000122101	13105	1.165,98		
21/12/2018		0132 - ORDEM BANCARIA	00000000000096456	13138	158.868,69		
21/12/2018		0632 - ORDEM BANCARIA	00201812210018213	14138		176.787,14	
21/12/2018		**Movimento do dia**			**160.034,67**	**176.787,14**	
21/12/2018		**Saldo**					**779.196,15 C**
26/12/2018		0132 - ORDEM BANCARIA	00000000000096526	13138	151.774,99		
26/12/2018		0632 - ORDEM BANCARIA	00201812260030158	14138		261.921,33	
26/12/2018		**Movimento do dia**			**151.774,99**	**261.921,33**	
		Saldo					**889.342,49 C**
28/12/2018		0109 - PAG TITULO	00000000000122801	13105	3.441,42		
28/12/2018		0632 - ORDEM BANCARIA	00201812280037649	14138		2.644,00	
28/12/2018		**Movimento do dia**			**3.441,42**	**2.644,00**	
		Saldo					**888.545,07 C**

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES, MARCELO GUERRA DE ARAUJO FERREIRA
Acesse em https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 724f63c4-e2dc-4c4d-a973-ca6eda26c36

Empresa

EMPREL – EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA
DEMONSTRATIVO DA CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONCILIAÇÃO BANCARIA
BANCO CONCILIADO: **BANCO DO BRASIL** Nº DA CONTA **105.508-0**
ESTADO: PE CIDADE: RECIFE BANCO 001 AGÊNCIA: 3234

SALDO CONFORME EXTRATO:	31/01/2018	R$ 2.203.294,02
ADIÇÕES:		
CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:		R$ 58.620,00
CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:		6.566,00
DEDUÇÕES:		
DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:		R$ -10.240,85
DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:		R$ -1.622.700,57
SALDO CONTÁBIL CONCILIADO:		R$ 635.538,60

CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:

Nº DOC	DATA	VALOR
anos anteriores		21.666,75
FOLHA DE PGTO	27/12/2013	4.199,62
FOLHA DE PGTO	26/12/2013	10.280,21
FOLHA DE PGTO	08/01/2014	1.680,66
FOLHA DE PG10	13/01/2014	2.006,81
TARIFA	31/12/2014	10,40
DOC Nº 001	30/12/2014	2.753,80
FOLHA DE PGTO	07/10/2015	2.154,26
RE 02931	25/01/2018	4.777,50
TOTAL:	R$	58.620,00

CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:

Nº DOC	DATA	VALOR
AVISO DE CREDITO	20/11/2017	6.566,00
TOTAL:	R$	6.566,00

DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:

Nº DOC	DATA	VALOR
14134	16/03/2007	R64,95
14134	25/05/2007	787,94
14134	06/06/2007	785,05
14134	22/06/2007	1.006,97
14134	20/07/2007	1.211,11
14134	24/08/2007	1.312,21
14134	26/09/2007	834,76
14134	24/10/2007	834,76
14134	28/11/2007	834,76
14134	26/12/2007	1.006,95
14134	16/01/2008	756,36
TOTAL:	R$	10.240,85

DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:

Nº DOC	DATA	VALOR
FOLHA DE PAGTO		7.071,03
FOLHA DE PAGTO	31/01/2018	1.614.729,54
TOTAL:	R$	1.622.700,57

UNIDADE	UOFI	SITUAÇÃO DA CONTA	CONCILIADOR RESPONSÁVEL	CHEFE UOFI: MARCELO GUERRA
DATA DA CONCILIAÇÃO.	05/03/2018	CONCILIADA	ALEXANDRE MACIEL	CRC Nº PE 019585/O

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES, MARCELO GUERRA DE ARAUJO FERREIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 724f63c4-e53c-4c4d-a973-cab7eda26c36

MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA

4501 - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMATICA

MENSAL - JANEIRO/2018

CONTA ÚNICA TESOURO

Documento Assinado Digitalmente por: EDIGLEIJOOS BATISTA NUNES MACEDO GUERRA DE ARAUJO PEREIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 2425f36e-e59c-4d4d-9f7a-ca7ed29c26

DATA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
Banco 001 3234 00105508		**SALDO ANTERIOR**		**1.991.560,11**
04/01/2018	VALOR REF. ORDEM PROVISAO DE CREDITO CONF. DOC. * 4	274.289,84	0,00	2.265.829,95
05/01/2018	VALOR LANCADO CONF DOC * 5	0,00	49,69	2.265.780,26
	VALOR LANCADO CONF DOC * 4	0,00	80,17	2.265.700,09
	VALOR LANCADO CONF DOC * 3	0,00	267,07	2.265.433,02
	VALOR LANCADO CONF DOC * 3	0,00	800,00	2.264.633,02
	VALOR LANCADO CONF DOC * 4	0,00	581,63	2.264.051,39
	VALOR LANCADO CONF DOC * 2	0,00	696,76	2.263.354,63
	VALOR LANCADO CONF DOC * 5	0,00	1.042,88	2.262.311,75
	VALOR LANCADO CONF DOC * 2	0,00	1.268,78	2.261.042,97
	VALOR LANCADO CONF DOC * 4	0,00	1.840,03	2.259.202,94
	VALOR LANCADO CONF DOC * 5	0,00	5.089,01	2.254.113,93
	VALOR LANCADO CONF DOC * 3	0,00	5.139,03	2.248.974,90
	VALOR LANCADO CONF DOC * 3	0,00	6.482,42	2.242.492,48
	VALOR LANCADO CONF DOC * 4	0,00	10.620,83	2.231.871,65
	VALOR LANCADO CONF DOC * 2	0,00	38.639,70	2.193.231,95
	VALOR LANCADO CONF DOC * 1	0,00	50.158,26	2.143.073,69
	VALOR LANCADO CONF DOC * 2	0,00	52.733,32	2.090.340,37
17/01/2018	VALOR REF. ORDEM PROVISAO DE CREDITO CONF. DOC. * 1	152.642,09	0,00	2.242.982,46
	VALOR REF. ORDEM PROVISAO DE CREDITO CONF. DOC. * 2	628.423,66	0,00	2.871.406,12
18/01/2018	VALOR LANCADO CONF DOC * 2	0,00	312.498,42	2.558.907,70
	VALOR LANCADO CONF DOC * 1	0,00	315.925,24	2.243.982,46
24/01/2018	VALOR REF. ORDEM PROVISAO DE CREDITO CONF. DOC. * 1	6.879,68	0,00	2.250.862,14
26/01/2018	VALOR REF. ORDEM PROVISAO DE CREDITO CONF. DOC. * 1	4.285,77	0,00	2.254.947,91
31/01/2018	VALOR LANCADO CONF DOC * 3	6,00	0,00	2.254.553,91
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 16	0,00	1.162,00	2.253.391,91
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 27	0,00	1.494,00	2.251.897,91
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 29	0,00	2.041,73	2.249.856,18
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 17	0,00	2.220,74	2.247.635,44
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 16	0,00	2.482,00	2.245.153,44
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 25	0,00	2.861,09	2.242.292,35
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 28	0,00	4.251,31	2.238.041,04
	VALOR LANCADO CONF DOC * 2	0,00	4.285,77	2.233.755,27
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 20	0,00	5.271,53	2.228.483,74
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 23	0,00	5.518,01	2.222.965,73
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 13	0,00	7.545,93	2.215.419,80
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 12	0,00	40.392,23	2.175.027,57
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 21	0,00	42.110,31	2.132.917,26
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 26	0,00	66.384,92	2.066.532,34
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 10	0,00	72.297,09	1.994.235,25
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 11	0,00	86.628,14	1.907.607,11
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 19	0,00	89.480,80	1.818.126,31
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 22	0,00	116.911,21	1.701.215,10
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 9	0,00	293.627,82	1.407.587,28
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 14	0,00	441.323,25	966.264,03

MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA

4501 - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMATICA

MENSAL - JANEIRO/2018

CONTA ÚNICA TESOURO

DATA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. 124	0,00	460.963,33	5[illegible]00,70
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. 115	0,00	839.967,30	-[illegible]3,60
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. 1	0,00	1.614.729,54	-1.7[illegible]96,14
	VALOR REF. ESTORNO DE LANCAMENTO CONF. DOC. 1	2.374.034,74	0,00	6[illegible]38,60
		3.440.561,78	**4.796.563,29**	**635.538,60**
TOTAL: CONTA ÚNICA TESOURO		**3.440.561,78**	**4.796.563,29**	**635.538,60**
TOTAL GERAL:		**3.440.561,78**	**4.796.563,29**	**635.538,60**

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA SANTOS, MARCELO GUERRA DE ARAUJO FERREIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDocsam.seam Código do documento: 724f63c4-e53c-4c4d-a973-cab7eda26c36

BANCO DO BRASIL

Usuário: admin
Período: De 02/01/2018 a 31/01/2018

Lançamentos Sem Transferência Automática

Emissão: 02/02/2018

Data	Dt. Bal.	Histórico	Documento	Lote	Débitos	Créditos	Saldo
Agência: 3234-4		**Conta: 105.508-9**	**Titular: PCR EMPREL PESSOAL**				
29/12/2017		**Saldo anterior**					**1.949.343,49 C**
04/01/2018		0132 - ORDEM BANCARIA	00000000000087330	13138	175.083,58		
04/01/2018		0632 - ORDEM BANCARIA	00201801040004714	14138		274.289,84	
04/01/2018		**Movimento do dia**			**175.083,58**	**274.289,84**	
		Saldo					**2.048.549,75 C**
17/01/2018		0132 - ORDEM BANCARIA	00000000000087402	13138	628.423,66		
17/01/2018		0632 - ORDEM BANCARIA	00201801170007339	14138		628.423,66	
17/01/2018		0632 - ORDEM BANCARIA	00201801170007333	14138		152.642,09	
17/01/2018		**Movimento do dia**			**628.423,66**	**781.065,75**	
		Saldo					**2.201.191,84 C**
24/01/2018		0632 - ORDEM BANCARIA	00201801240007759	14138		6.879,68	
24/01/2018		**Movimento do dia**			**0,00**	**6.879,68**	
		Saldo					**2.208.071,52 C**
25/01/2018		0132 - ORDEM BANCARIA	00000000000087485	13138	4.777,50		
25/01/2018		**Movimento do dia**			**4.777,50**	**0,00**	
		Saldo					**2.203.294,02 C**
26/01/2018		0632 - ORDEM BANCARIA	00201801260007104	14138		4.285,77	
26/01/2018		**Movimento do dia**			**0,00**	**4.285,77**	
		Saldo					**2.207.579,79 C**
30/01/2018		0132 - ORDEM BANCARIA	00000000000087534	13138	4.285,77		
30/01/2018		**Movimento do dia**			**4.285,77**	**0,00**	
		Saldo					**2.203.294,02 C**

Documento assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES, MARCELO GUERRA DE ARAUJO FERREIRA
Acesse em https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 724f63c0-253c-4c4d-a573-cab7eda2e336

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES, MARCELO GUERRA DE ARAUJO FERREIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 724f63c4-e53c-4c4d-a973-cab7eda26c36

Emprel

EMPREL – EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA
DEMONSTRATIVO DA CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA
BANCO CONCILIADO: **BANCO DO BRASIL** Nº DA CONTA **105.508-0**
ESTADO: PE CIDADE: RECIFE BANCO 001 AGÊNCIA: 3234

SALDO CONFORME EXTRATO: 28/02/2018	R$	2.352.178,16
ADIÇÕES:		
CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:	R$	57.196,57
CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:	9	6.566,00
DEDUÇÕES:		
DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:	R$	-10.240,85
DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:	R$	-7.971,03
SALDO CONTÁBIL CONCILIADO:	R$	2.397.728,85

CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:

Nº DOC	DATA	VALOR
anos anteriores		21.636,75
FOLHA DE PGTO	27/12/2013	4.190,62
FOLHA DE PGTO	26/12/2013	19.280,21
FOLHA DE PGTO	06/01/2014	1.680,60
FOLHA DE PGTO	13/01/2014	2.096,81
TARIFA	31/12/2014	16,40
DOC Nº 001	30/12/2014	2.753,86
FOLHA DE PGTO	07/10/2016	2.134,25
RE 02952	28/02/2018	3.351,07
TOTAL:	R$	57.196,57

CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:

Nº DOC	DATA	VALOR
AVISO DE CRÉDITO	20/11/2017	6.566,00
TOTAL:	R$	6.566,00

DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:

Nº DOC	DATA	VALOR
14134	16/03/2007	864,90
14134	25/05/2007	787,04
14134	06/06/2007	786,05
14134	22/06/2007	1.008,97
14134	20/07/2007	1.211,14
14134	24/08/2007	1.312,21
14134	26/09/2007	834,76
14134	24/10/2007	834,76
14134	28/11/2007	834,76
14134	26/12/2007	1.000,95
14134	16/01/2008	756,36
TOTAL:	R$	10.240,85

DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:

Nº DOC	DATA	VALOR
FOLHA DE PAGTO		7.971,03
TOTAL:	R$	7.971,03

UNIDADE	UOFI	SITUAÇÃO DA CONTA	CONCILIADOR RESPONSÁVEL	CHEFE UOFI: MARCELO GUERRA
DATA DA CONCILIAÇÃO:	13/03/2018	CONCILIADA	ALEXANDRE MACIEL	CRC N.º PE 019586/0



MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA

Data: 14/03/20

4501 - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMATICA

F

MENSAL - FEVEREIRO/2018

CONTA ÚNICA TESOURO

DATA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
Banco 001 3234 00105508		**SALDO ANTERIOR**		**635.538,68**
05/02/2018	VALOR REF. ORDEM PROVISAO DE CREDITO CONF. DOC. * 2	267.673,01	0,00	903.211,69
06/02/2018	VALOR LANCADO CONF DOC * 15	0,00	49,69	903.161,92
	VALOR LANCADO CONF DOC * 12	0,00	80,17	903.081,75
	VALOR LANCADO CONF DOC * 8	0,00	173,58	902.908,17
	VALOR LANCADO CONF DOC * 7	0,00	500,00	902.408,17
	VALOR LANCADO CONF DOC * 13	0,00	503,15	901.905,02
	VALOR LANCADO CONF DOC * 5	0,00	696,76	901.208,26
	VALOR LANCADO CONF DOC * 14	0,00	1.042,68	900.165,58
	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 1	1.078,28	0,00	901.243,86
	DEVOLUÇÃO ADIANT FERIAS 02-03/18 RICARDO CRUZ MAT.572-0			
	VALOR LANCADO CONF DOC * 2	0,00	1.268,78	899.974,68
	VALOR LANCADO CONF DOC * 13	0,00	1.840,03	898.134,65
	VALOR LANCADO CONF DOC * 16	0,00	5.089,01	893.045,64
	VALOR LANCADO CONF DOC * 9	0,00	5.139,03	887.906,61
	VALOR LANCADO CONF DOC * 6	0,00	6.114,85	881.791,76
	VALOR LANCADO CONF DOC * 11	0,00	10.743,25	871.048,51
	VALOR LANCADO CONF DOC * 4	0,00	38.994,40	832.054,11
	VALOR LANCADO CONF DOC * 1	0,00	47.586,86	784.467,25
08/02/2018	VALOR LANCADO CONF DOC * 2	0,00	302,49	784.164,76
09/02/2018	VALOR LANCADO CONF DOC * 1	0,00	84.933,97	699.230,79
16/02/2018	VALOR REF. ORDEM PROVISAO DE CREDITO CONF. DOC. * 1	154.232,50	0,00	853.463,29
	VALOR REF. ORDEM PROVISAO DE CREDITO CONF. DOC. * 2	333.143,92	0,00	1.186.672,21
19/02/2018	VALOR LANCADO CONF DOC * 1	0,00	333.143,92	853.428,29
21/02/2018	VALOR REF. ORDEM PROVISAO DE CREDITO CONF. DOC. * 1	12.709,53	0,00	866.138,82
22/02/2018	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 2	0,00	804,24	865.333,84
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 1	0,00	1.905,29	863.428,55
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 3	0,00	10.000,00	853.428,55
26/02/2018	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 1	0,00	4.777,60	848.651,05
	VALOR LANCADO CONF DOC * 1	0,00	16.857,11	831.793,94
27/02/2018	VALOR REF. ORDEM PROVISAO DE CREDITO CONF. DOC. * 1	3.354,07	0,00	835.148,01
28/02/2018	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 21	0,00	27,19	835.120,82
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 10	0,00	3.023,83	832.096,99
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 17	0,00	3.182,02	828.914,97
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 12	0,00	5.271,53	823.643,44
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 8	0,00	5.382,00	818.261,44
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 20	0,00	5.489,00	812.772,44
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 9	0,00	6.295,83	806.476,61
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 19	0,00	15.043,36	791.433,25
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 13	0,00	40.570,75	750.862,50
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 3	0,00	43.743,93	707.118,57
	VALOR LANCADO CONF DOC * 1	0,00	52.148,70	654.969,87
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 16	0,00	52.652,78	602.317,09
	VALOR LANCADO CONF DOC * 2	0,00	54.148,70	548.168,39
	VALOR REF. ESTORNO DE LANCAMENTO CONF. DOC. * 1	54.148,70	0,00	602.317,09

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTERO DE MARCELO GUERRA DE ARAUJO FERREIRA
Acesse em: https://etce.tce.go.gov.br/app/validaDocsem.jsf?documento=5722f638-e9c-4e93-e178-e2362

CONTA ÚNICA TESOURO

DATA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 2	0,00	71.820,27	530.196,32
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 11	0,00	98.858,49	431.0[illegible]3
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 4	0,00	101.845,62	329.7[illegible]1
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 14	0,00	140.512,74	189.2[illegible]7
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 16	0,00	148.421,19	40.8[illegible]8
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 5	0,00	167.304,32	-126.4[illegible]4
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 6	0,00	187.057,49	-313.5[illegible]3
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 15	0,00	188.378,97	-501.8[illegible]0
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 1	0,00	466.416,62	968.2[illegible]2
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 7	0,00	933.944,63	-1.902.[illegible]5
	VALOR REF. ESTORNO DE LANCAMENTO CONF. DOC. * 2	1.614.728,54	0,00	287.5[illegible]1
	VALOR REF. ESTORNO DE LANCAMENTO CONF. DOC. * 1	2.685.242,76	0,00	2.397.7[illegible]5
		5.126.282,31	**3.364.092,06**	**2.397.728,85**
TOTAL: CONTA ÚNICA TESOURO		**5.126.282,31**	**3.364.092,06**	**2.397.728,85**
TOTAL GERAL:		**5.126.282,31**	**3.364.092,06**	**2.397.728,85**

Documento Assinado Digitalmente por: EGENIO JOSE BATISTA ANDRADE MARCELO GUERRA DE ARAUJO FERREIRA
Acesse em: https://etce.tce.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 24f63c42-553d-4c4d-8973-cab7eda26c36

BANCO DO BRASIL

Usuário: admin
Período: De 01/02/2018 a 28/02/2018

Lançamentos Sem Transferência Automática

Emissão: 09/03/2018

Documento assinado digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES, MARCELO GUERRA DE ARAUJO FERREIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 7...f63c4-e53c-4c4d-a...3-cab7eda26c35

Data	Dt. Bal.	Histórico	Documento	Lote	Débitos	Créditos	Saldo
Agência: 3234-4		**Conta: 105.508-9**	**Titular: PCR EMPREL PESSOAL**				
31/01/2018		**Saldo anterior**					**2.203.293,02 C**
05/02/2018		0132 - ORDEM BANCARIA	00000000000087653	13138	152.621,90		
05/02/2018		0132 - ORDEM BANCARIA	00000000000087655	13138	19.354,18		
05/02/2018		0632 - ORDEM BANCARIA	00201802050054815	14138		267.673,01	
05/02/2018		**Movimento do dia**			**171.976,08**	**267.673,01**	
		Saldo					**2.298.990,95 C**
06/02/2018		0830 - DEPOS.ONLINE	00048451918500535	19185		1.078,28	
06/02/2018		0280 - EST.CREDTO	00048451918500535	19185	1.078,28		
06/02/2018		0830 - DEPOS ONLINE	00048451918500539	19185		1.078,28	
06/02/2018		**Movimento do dia**			**1.078,28**	**2.156,56**	
		Saldo					**2.300.069,23 C**
07/02/2018		0132 - ORDEM BANCARIA	00000000000087717	13138	302,49		
07/02/2018		0132 - ORDEM BANCARIA	00000000000087709	13138	84.933,97		
07/02/2018		**Movimento do dia**			**85.236,46**	**0,00**	
		Saldo					**2.214.832,77 C**
16/02/2018		0132 - ORDEM BANCARIA	00000000000087840	13138	333.143,92		
16/02/2018		0632 - ORDEM BANCARIA	00201802160010087	14138		154.202,50	
16/02/2018		0632 - ORDEM BANCARIA	00201802160010088	14138		333.143,92	
16/02/2018		**Movimento do dia**			**333.143,92**	**487.346,42**	
		Saldo					**2.369.035,27 C**
21/02/2018		0132 - ORDEM BANCARIA	00000000000087916	13138	12.709,53		
21/02/2018		0632 - ORDEM BANCARIA	00201802210010946	14138		12.709,53	
21/02/2018		**Movimento do dia**			**12.709,53**	**12.709,53**	
		Saldo					**2.369.035,27 C**
23/02/2018		0132 - ORDEM BANCARIA	00000000000087965	13138	16.857,11		
23/02/2018		**Movimento do dia**			**16.857,11**	**0,00**	
		Saldo					**2.352.178,16 C**
27/02/2018		0632 - ORDEM BANCARIA	00201802270019441	14138		3.354,07	
27/02/2018		**Movimento do dia**			**0,00**	**3.354,07**	
		Saldo					**2.355.532,23 C**
28/02/2018		0132 - ORDEM BANCARIA	00000000000088098	13138	3.354,07		
28/02/2018		**Movimento do dia**			**3.354,07**	**0,00**	
		Saldo					**2.352.178,16 C**

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES, MARCELO GUERRA DE ARAUJO FERREIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 724f63c4-e53c-4c4d-a973-cab7eda26c36

Emprel

EMPREL – EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA
DEMONSTRATIVO DA CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA
BANCO CONCILIADO: **BANCO DO BRASIL** Nº DA CONTA **105.508-0**
ESTADO: PE CIDADE: RECIFE BANCO 001 AGÊNCIA: 3234

SALDO CONFORME EXTRATO: 31/03/2018	R$	2.508.278,68
ADIÇÕES:		
CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:	R$	53.842,50
CRÉDITOS NAO CONTABILIZADOS PELO BANCO:	R$	6.566,00
DEDUÇÕES:		
DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:	R$	-10.316,74
DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:	R$	-7.971,03
SALDO CONTÁBIL CONCILIADO:	R$	2.650.399,41

CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:

Nº DOC	DATA	VALOR
anos anteriores		21.686,75
FOLHA DE PGTO	27/12/2013	1.198,62
FOLHA DE PGTO	26/12/2013	19.280,21
FOLHA DE PGTO	28/01/2014	680,60
FOLHA DE PGTO	13/01/2014	2.000,81
TARIFA	31/12/2014	16,40
DOC Nº 001	29/12/2014	2.753,86
FOLHA DE PGTO	27/10/2015	2.124,25
TOTAL:	R$	53.842,50

CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:

Nº DOC	DATA	VALOR
AVISO DE CREDITO	29/11/2017	6.566,00
TOTAL:	R$	6.566,00

DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:

Nº DOC	DATA	VALOR
14134	16/03/2007	861,95
14134	26/05/2007	787,94
14134	06/06/2007	788,05
14134	22/06/2007	1.008,97
14134	20/07/2007	1.211,14
14134	24/08/2007	1.312,21
14134	26/09/2007	834,70
14134	24/10/2007	834,70
14134	26/11/2007	834,70
14134	26/12/2007	1.000,95
14134	16/01/2008	756,36
99012	23/03/2018	75,09
TOTAL:	R$	10.316,74

DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:

Nº DOC	DATA	VALOR
FOLHA DE PAGTO	dez/17	7.971,03
TOTAL:	R$	7.971,03

UNIDADE	UOFI	SITUAÇÃO DA CONTA	CONCILIADOR RESPONSÁVEL	CHEFE UOFI: MARCELO GUERRA
DATA DA CONCILIAÇÃO:	10/04/2018	CONCILIADA	ALEXANDRE MACIEL	CRC N.º PE 019585/0

MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA

Data: 10/04/20

4501 - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMATICA

MENSAL - MARÇO/2018

CONTA ÚNICA TESOURO

Documento Assinado Digitalmente por: PEDRO JOSE BATISTA ANTUNES MARCELO GUERRA DE ARAUJO FERREIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 22f63f67-e6c-446-9f13-c3f7e8e26366

DATA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
Banco 001 3234 00105508		**SALDO ANTERIOR**		**2.397.728,85**
01/03/2018	VALOR LANCADO CONF DOC * 1	0,00	3.354,27	2.394.374,58
02/03/2018	VALOR REF. ORDEM PROVISAO DE CREDITO CONF. DOC * 1	971.074,80	0,00	2.665.449,38
05/03/2018	VALOR LANCADO CONF DOC * 1	0,00	85.104,84	2.580.344,61
07/03/2018	VALOR LANCADO CONF DOC * 5	0,00	49,69	2.580.294,92
	VALOR LANCADO CONF DOC * 4	0,00	80,17	2.580.214,75
	VALOR LANCADO CONF DOC * 4	0,00	170,19	2.580.044,56
	VALOR LANCADO CONF DOC * 4	0,00	500,00	2.579.544,56
	VALOR LANCADO CONF DOC * 4	0,00	506,69	2.579.037,87
	VALOR LANCADO CONF DOC * 3	0,00	696,76	2.578.341,11
	VALOR LANCADO CONF DOC * 5	0,00	1.042,88	2.577.298,23
	VALOR LANCADO CONF DOC * 2	0,00	1.268,78	2.576.029,45
	VALOR LANCADO CONF DOC * 5	0,00	1.907,34	2.574.122,11
	VALOR LANCADO CONF DOC * 5	0,00	5.089,01	2.569.033,10
	VALOR LANCADO CONF DOC * 4	0,00	5.105,41	2.563.927,69
	PELA RECEITA ARRECADADA CONF. NO * 4	0,00	5.911,31	2.558.016,38
	VALOR LANCADO CONF DOC * 4	0,00	10.720,99	2.547.295,39
	VALOR LANCADO CONF DOC * 3	0,00	15.344,89	2.531.950,50
	VALOR LANCADO CONF DOC * 3	0,00	30.684,02	2.501.266,48
	VALOR LANCADO CONF DOC * 3	0,00	50.272,44	2.451.994,04
	VALOR LANCADO CONF DOC * 1	0,00	52.928,07	2.398.065,97
08/03/2018	VALOR LANCADO CONF DOC * 1	0,00	269,32	2.398.336,29
12/03/2018	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 1	1.411,23	0,00	2.399.805,91
	REF. PAGAT* 03 PARCELAS ADAINT. FERIAS MARCOS MELO			
16/03/2018	VALOR REF. ORDEM PROVISAO DE CREDITO CONF. DOC. * 2	154.559,40	0,00	2.554.367,41
	VALOR REF. ORDEM PROVISAO DE CREDITO CONF. DOC. * 3	318.258,37	0,00	2.872.625,78
20/03/2018	VALOR LANCADO CONF DOC * 5	0,00	3.968,00	2.868.657,78
	VALOR LANCADO CONF DOC * 4	0,00	318.258,37	2.550.399,41
22/03/2018	VALOR REF. ORDEM PROVISAO DE CREDITO CONF. DOC. * 2	11.922,75	0,00	2.562.322,16
23/03/2018	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 4	0,00	11.922,75	2.550.399,41
27/03/2018	VALOR REF. ORDEM PROVISAO DE CREDITO CONF. DOC. * 1	3.526,05	0,00	2.553.925,46
28/03/2018	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 20	0,00	1.162,00	2.552.763,46
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 29	0,00	1.494,00	2.551.269,46
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 30	0,00	1.659,00	2.549.610,46
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 27	0,00	2.555,85	2.547.054,61
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 19	0,00	2.968,01	2.544.086,60
	VALOR LANCADO CONF DOC * 1	0,00	3.526,05	2.540.560,55
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 18	0,00	5.072,00	2.535.488,55
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 22	0,00	5.271,53	2.530.217,02
	VALOR LANCADO CONF DOC * 5	0,00	16.857,11	2.513.359,91
	VALOR REF. ESTORNO DE LANCAMENTO CONF. DOC. * 1	16.857,11	0,00	2.530.217,02
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 15	0,00	19.694,40	2.510.522,62
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 25	0,00	24.410,16	2.486.112,46
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 23	0,00	47.151,12	2.438.961,34
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 13	0,00	48.850,91	2.390.110,43

MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA

Data: 10/04/20

4501 - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMATICA

MENSAL - MARÇO/2018

CONTA ÚNICA TESOURO

DATA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 28	0,00	55.392,94	2.336.7[illegible]9
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 12	0,00	76.939,51	2.257.[illegible]8
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 21	0,00	93.528,32	2.164.2[illegible]6
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 14	0,00	103.017,15	2.061.2[illegible]1
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 24	0,00	139.745,14	1.921.4[illegible]7
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 16	0,00	151.738,00	1.769.7[illegible]9
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 26	0,00	196.165,26	1.573.5[illegible]1
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 11	0,00	489.415,92	1.084.1[illegible]9
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 17	0,00	868.814,67	215.3[illegible]2
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 2	0,00	1.592.528,90	-1.377.1[illegible]8
	VALOR LANCADO CONF DOC * 1	1.592.528,90	0,00	215.3[illegible]2
	VALOR REF. ESTORNO DE LANCAMENTO CONF. DOC. * 2	2.336.045,89	0,00	2.551.3[illegible]1
		4.705.184,50	**4.552.513,94**	**2.550.399,41**
TOTAL: CONTA ÚNICA TESOURO		**4.705.184,50**	**4.552.513,94**	**2.550.399,41**
TOTAL GERAL:		**4.705.184,50**	**4.552.513,94**	**2.550.399,41**

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANNUNES MARCELO GUERRA DE ARAUJO FERREIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 24f63c4[illegible]-4d-[illegible]3-dab7eda26c36

BANCO DO BRASIL

Usuário: admin
Período: De 01/03/2018 a 29/03/2018

Lançamentos Sem Transferência Automática

Emissão: 03/04/2018

Data	Dt. Bal.	Histórico	Documento	Lote	Débitos	Créditos	Saldo
Agência: 3234-4		**Conta: 105.508-9**	**Titular: PCR EMPREL PESSOAL**				
28/02/2018		**Saldo anterior**					**2.352.178,56 C**
01/03/2018		0132 - ORDEM BANCARIA	00000000000088150	13138	85.104,84		
01/03/2018		**Movimento do dia**			**85.104,84**	**0,00**	
		Saldo					**2.267.073,72 C**
02/03/2018		0632 - ORDEM BANCARIA	00201803020008163	14138		271.074,80	
02/03/2018		**Movimento do dia**			**0,00**	**271.074,80**	
		Saldo					**2.538.148,52 C**
05/03/2018		0132 - ORDEM BANCARIA	00000000000088238	13138	181.678,64		
05/03/2018		**Movimento do dia**			**181.678,64**	**0,00**	
		Saldo					**2.356.469,88 C**
07/03/2018		0132 - ORDEM BANCARIA	00000000000088262	13138	269,32		
07/03/2018		**Movimento do dia**			**269,32**	**0,00**	
		Saldo					**2.356.200,56 C**
09/03/2018		0779 - TRANSF RECEBIDA	00013242000028557	10016		1.411,23	
09/03/2018		**Movimento do dia**			**0,00**	**1.411,23**	
		Saldo					**2.357.611,79 C**
16/03/2018		0632 - ORDEM BANCARIA	00201803160009690	14138		154.559,40	
16/03/2018		0632 - ORDEM BANCARIA	00201803*60009697	14138		318.258,37	
16/03/2018		**Movimento do dia**			**0,00**	**472.817,77**	
		Saldo					**2.830.429,56 C**
19/03/2018		0132 - ORDEM BANCARIA	00000000000088584	13138	322.226,37		
19/03/2018		**Movimento do dia**			**322.226,37**	**0,00**	
		Saldo					**2.508.202,79 C**
22/03/2018		0132 - ORDEM BANCARIA	00000000000088665	13138	11.922,75		
22/03/2018		0632 - ORDEM BANCARIA	00201803220009444	14138		11.922,75	
22/03/2018		**Movimento do dia**			**11.922,75**	**11.922,75**	
		Saldo					**2.508.202,79 C**
23/03/2018		0870 - TRANSF RECEBIDA	00523258000018258	99012		75,89	
23/03/2018		**Movimento do dia**			**0,00**	**75,89**	
		Saldo					**2.508.278,68 C**
27/03/2018		0132 - ORDEM BANCARIA	00000000000088806	13138	3.526,05		
27/03/2018		0632 - ORDEM BANCARIA	00201803270020104	14138		3.526,05	
27/03/2018		**Movimento do dia**			**3.526,05**	**3.526,05**	
		Saldo					**2.508.278,68 C**

Documento assinado digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES, MARCELO GUERRA DE ARAUJO FERREIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 724f63c4-e33c-4c4d-a973-c3e7eda26c36

EMPREL – EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA
DEMONSTRATIVO DA CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA
BANCO CONCILIADO: **BANCO DO BRASIL** Nº DA CONTA **105.508-0**
ESTADO: PE CIDADE: RECIFE BANCO 001 AGÊNCIA: 3234

SALDO CONFORME EXTRATO: 30/04/2018	R$	818.461,34
ADIÇÕES:		
CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:	R$	64.048,43
CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:	R$	6.566,00
DEDUÇÕES:		
DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:	R$	-10.316,74
DÉBITOS NAO CONTABILIZADOS PELO BANCO:	R$	-7.971,03
SALDO CONTÁBIL CONCILIADO:	R$	870.788,05

CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:

Nº DOC	DATA	VALOR
anos anteriores		21.595,75
FOLHA DE PGTO	27/12/2013	4.150,69
FOLHA DE PGTO	26/12/2013	19.280,21
FOLHA DE PGTO	08/01/2014	1.680,60
FOLHA DE PGTO	13/01/2014	2.006,51
TARIFA	31/12/2014	16,40
DOC Nº 001	30/12/2014	2.753,86
FOLHA DE PGTO	07/10/2015	2.134,25
RE 02875	04/04/2018	10.295,93
TOTAL:	R$	64.048,43

CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:

Nº DOC	DATA	VALOR
AVISO DE CRÉDITO	20/11/2017	6.566,00
TOTAL:	R$	6.566,00

DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:

Nº DOC	DATA	VALOR
14134	16/03/2007	861,95
14134	25/05/2007	787,94
14134	08/06/2007	788,00
14134	22/06/2007	1.008,07
14134	20/07/2007	1.211,14
14134	24/08/2007	1.313,21
14134	20/09/2007	634,76
14134	24/10/2007	634,76
14134	26/11/2007	234,76
14134	26/12/2007	1.000,90
14134	16/01/2008	750,36
99012	23/03/2018	75,29
TOTAL:	R$	10.316,74

DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:

Nº DOC	DATA	VALOR
FOLHA DE PAGTO	dez/13	7.971,03
TOTAL:	R$	7.971,03

UNIDADE	UOFI	SITUAÇÃO DA CONTA	CONCILIADOR RESPONSÁVEL	CHEFE UOFI: MARCELO GUERRA
DATA DA CONCILIAÇÃO:	08/05/2018	CONCILIADA	ALEXANDRE MACIEL	CRC Nº PE 019585/0

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES, MARCELO GUERRA DE ARAUJO FERREIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 724f63c4-e53c-4c4d-a973-cab7eda26c36

MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA

Data: 10/05/2

4501 - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMATICA

MENSAL - ABRIL/2018

CONTA ÚNICA TESOURO

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES, MARCELO GUERRA DE ARAUJO FERREIRA
Acesse em: https://etce.tce.go.gov.br/ep/validaDoseen.seam Código do documento: 72463b4-e3c-4499-ca7e-0263b6

DATA	HISTÓRICO		DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
Banco 001 3234 00105508			**SALDO ANTERIOR**		**2.550.399,41**
04/04/2018	VALOR LANCADO CONF DOC * 1		0,00	84.856,62	2.465.542,79
	VALOR REF. ORDEM PROVISAO DE CREDITO CONF. DOC. * 2		271.396,25	0,00	2.736.939,04
05/04/2018	VALOR LANCADO CONF DOC * 9		0,00	49,69	2.736.889,35
	VALOR LANCADO CONF DOC * 8		0,00	80,17	2.736.809,18
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR CONF. NE* E DOC*.	7	0,00	169,35	2.736.639,83
	VALOR LANCADO CONF DOC * 7		0,00	269,32	2.736.370,51
	VALOR LANCADO CONF DOC * 5		0,00	466,83	2.735.903,68
	VALOR LANCADO CONF DOC * 6		0,00	500,00	2.735.403,68
	VALOR LANCADO CONF DOC * 8		0,00	536,40	2.734.867,28
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR CONF. NE* E DOC*.	5	0,00	1.042,88	2.733.824,40
	VALOR LANCADO CONF DOC * 2		0,00	1.268,78	2.732.555,62
	VALOR LANCADO CONF DOC * 9		0,00	1.907,34	2.730.648,28
	VALOR LANCADO CONF DOC * 7		0,00	4.523,26	2.726.125,02
	VALOR LANCADO CONF DOC * 10		0,00	5.089,01	2.721.036,01
	VALOR LANCADO CONF DOC * 6		0,00	5.565,72	2.715.470,29
	VALOR LANCADO CONF DOC * 8		0,00	10.705,50	2.704.764,79
	VALOR LANCADO CONF DOC * 6		0,00	20.278,00	2.684.486,79
	VALOR LANCADO CONF DOC * 4		0,00	29.603,86	2.654.882,93
	VALOR LANCADO CONF DOC * 3		0,00	46.163,82	2.608.719,11
	VALOR LANCADO CONF DOC * 1		0,00	48.132,57	2.560.586,54
06/04/2018	VALOR LANCADO CONF DOC * 2		0,00	1.844.224,46	716.362,08
17/04/2018	VALOR REF. ORDEM PROVISAO DE CREDITO CONF. DOC. * 2		11.922,75	0,00	728.284,83
18/04/2018	VALOR REF. ORDEM PROVISAO DE CREDITO CONF. DOC. * 2		154.422,17	0,00	882.710,80
	VALOR REF. ORDEM PROVISAO DE CREDITO CONF. DOC. * 3		313.152,52	0,00	1.195.863,32
20/04/2018	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 12		0,00	11.922,75	1.183.940,57
	VALOR LANCADO CONF DOC * 4		0,00	313.152,52	870.788,05
26/04/2018	VALOR REF. ORDEM PROVISAO DE CREDITO CONF. DOC. * 1		3.546,75	0,00	874.334,80
27/04/2018	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 26		0,00	0,02	874.334,78
	VALOR REF. ESTORNO DE LANCAMENTO CONF. DOC. * 1		0,00	0,00	874.334,81
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 25		0,00	140,53	874.194,28
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 21		0,00	2.958,18	871.236,10
	VALOR LANCADO CONF DOC * 1		0,00	3.546,75	867.689,35
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 16		0,00	5.271,53	862.417,82
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 24		0,00	5.857,00	856.560,82
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 12		0,00	8.210,00	848.350,82
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 13		0,00	8.401,68	839.949,14
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 9		0,00	18.184,02	821.765,12
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 19		0,00	21.465,76	800.299,36
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 17		0,00	38.572,22	761.727,14
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 7		0,00	40.920,01	720.807,13
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 22		0,00	64.534,40	656.272,73
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 6		0,00	76.181,15	580.091,58
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 15		0,00	94.823,22	485.268,36
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 8		0,00	106.507,34	378.761,02

MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA

Data: 10/05/2

4501 - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMATICA

MENSAL - ABRIL/2018

CONTA ÚNICA TESOURO

DATA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 10	0,00	123.390,51	255.[illegible]1
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 14	0,00	126.281,59	127.[illegible]2
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 18	0,00	137.711,39	-10.[illegible]7
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 20	0,00	141.674,62	-152.[illegible]9
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 23	0,00	297.296,96	-449.[illegible]5
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 5	0,00	525.322,90	-974.[illegible]5
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 11	0,00	920.897,05	-1.895.[illegible]0
	VALOR LANCADO CONF DOC * 1	2.016.535,16	0,00	120.[illegible]6
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 5	0,00	2.016.535,19	1.895.[illegible]3
	VALOR REF. ESTORNO DE LANCAMENTO CONF. DOC. * 5	2.766.601,78	0,00	870.[illegible]5
		5.537.577,41	**7.217.188,77**	**870.788,05**
TOTAL: CONTA ÚNICA TESOURO		**5.537.577,41**	**7.217.188,77**	**870.788,05**
TOTAL GERAL:		**5.537.577,41**	**7.217.188,77**	**870.788,05**

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA JANUNES, MARCELO GUERRA DE ARAUJO FERREIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 7[illegible]

BANCO DO BRASIL

Usuário: admin
Período: De 02/04/2018 a 30/04/2018

Lançamentos Sem Transferência Automática

Emissão: 04/05/2018

Data	Dt. Bal.	Histórico	Documento	Lote	Débitos	Créditos	Saldo
Agência: 3234-4		Conta: 105.508-9	Titular: PCR EMPREL PESSOAL				
29/03/2018		**Saldo anterior**					**2.508.278,88 C**
03/04/2018		0132 - ORDEM BANCARIA	00000000000086900	13138	84.856,62		
03/04/2018		**Movimento do dia**			**84.856,62**	**0,00**	
		Saldo					**2.423.422,26 C**
04/04/2018		0132 ORDEM BANCARIA	00000000000088969	13138	186.554,63		
04/04/2018		0632 - ORDEM BANCARIA	00201804040006266	14138		271.396,25	
04/04/2018		**Movimento do dia**			**186.554,63**	**271.396,25**	
		Saldo					**2.508.263,88 C**
05/04/2018		0132 - ORDEM BANCARIA	00000000000089010	13138	1.844.224,46		
05/04/2018		**Movimento do dia**			**1.844.224,46**	**0,00**	
		Saldo					**664.039,42 C**
17/04/2018		0632 - ORDEM BANCARIA	00201804170011006	14138		11.922,75	
17/04/2018		**Movimento do dia**			**0,00**	**11.922,75**	
		Saldo					**675.962,17 C**
18/04/2018		0132 - ORDEM BANCARIA	00000000000089342	13138	11.922,75		
18/04/2018		0132 - ORDEM BANCARIA	00000000000089355	13138	313.152,52		
18/04/2018		0632 - ORDEM BANCARIA	00201804180008720	14138		313.152,52	
18/04/2018		0632 - ORDEM BANCARIA	00201804180008719	14138		154.422,17	
18/04/2018		**Movimento do dia**			**325.075,27**	**467.574,69**	
		Saldo					**818.461,39 C**
25/04/2018		0132 ORDEM BANCARIA	00000000000089554	13138	3.546,75		
25/04/2018		**Movimento do dia**			**3.546,75**	**0,00**	
		Saldo					**814.914,64 C**
26/04/2018		0632 - ORDEM BANCARIA	00201804260015693	14138		3.546,75	
26/04/2018		**Movimento do dia**			**0,00**	**3.546,75**	
		Saldo					**818.461,39 C**

Documento assinado digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES, MARCELO GUERRA DE ARAUJO FERREIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 7f4f63c4-e53c-4c4d-a973-cab7eda26c95

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES, MARCELO GUERRA DE ARAUJO FERREIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 724f63c4-e53c-4c4d-a973-cab7eda26c36

Emprel

EMPREL – EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA
DEMONSTRATIVO DA CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA
BANCO CONCILIADO: BANCO DO BRASIL — Nº DA CONTA 105.508-0
ESTADO: PE — CIDADE: RECIFE — BANCO 001 — AGÊNCIA: 3294

SALDO CONFORME EXTRATO: 31/05/2018	R$	973.916,17
ADIÇÕES:		
CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:	R$	84.048,43
CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:	9	6.566,00
DEDUÇÕES:		
DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:	R$	-10.317,14
DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:	R$	-7.971,03
SALDO CONTÁBIL CONCILIADO:	R$	1.025.344,43

CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:

Nº DOC	DATA	VALOR
anos anteriores		21.686,75
FOLHA DE PGTO	27/12/2013	4.193,62
FOLHA DE PGTO	26/12/2013	19.280,21
FOLHA DE PGTO	06/01/2014	1.680,60
FOLHA DE PGTO	13/01/2014	2.096,81
TARIFA	31/12/2014	16,40
DOC Nº 001	30/12/2014	2.753,86
FOLHA DE PGTO	07/10/2016	2.134,25
RE 02975	04/04/2016	10.206,93
TOTAL:	R$	84.048,43

CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:

Nº DOC	DATA	VALOR
AVISO DE CREDITO	20/11/2017	6.566,00
TOTAL:	R$	6.566,00

DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:

Nº DOC	DATA	VALOR
14134	16/03/2007	864,96
14134	25/05/2007	787,94
14134	06/06/2007	788,09
14134	22/06/2007	1.008,97
14134	25/07/2007	1.211,11
14134	24/08/2007	1.312,21
14134	26/09/2007	834,76
14134	24/10/2007	834,76
14134	28/11/2007	834,76
14134	26/12/2007	1.006,96
14134	16/01/2008	756,36
99012	23/03/2018	75,89
2078111	04/05/2018	0,40
TOTAL:	R$	10.317,14

DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:

Nº DOC	DATA	VALOR
FOLHA DE PAGTO	dez/13	7.971,03
TOTAL:	R$	7.971,03

UNIDADE	UOFI	SITUAÇÃO DA CONTA	CONCILIADOR RESPONSÁVEL	CHEFE UOFI: MARCELO GUERRA
DATA DA CONCILIAÇÃO:	11/06/2018	CONCILIADA	ALEXANDRE MACIEL	CRC N.º PE 018585/0

Prefeitura do Recife

MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA

Data: 11/06/20

4501 - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMATICA

MENSAL - MAIO/2018

CONTA ÚNICA TESOURO

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES, MARCELO GUERRA DE ARAUJO FERREIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 72f7663f-e99c-44a9-9e78-1263b5

DATA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
Banco 001 3234 00105508		**SALDO ANTERIOR**		**870.788,05**
03/05/2018	VALOR LANCADO CONF DOC * 1	0,00	84.966,60	785.821,45
04/05/2018	VALOR REF. ORDEM PROVISAO DE CREDITO CONF. DOC. * 1	274.803,15	0,00	1.060.624,60
07/05/2018	VALOR LANCADO CONF DOC * 1	0,00	49,69	1.060.574,91
	VALOR LANCADO CONF DOC * 4	0,00	80,17	1.060.494,74
	VALOR LANCADO CONF DOC * 3	0,00	169,38	1.060.325,36
	VALOR LANCADO CONF DOC * 2	0,00	466,83	1.059.858,53
	VALOR LANCADO CONF DOC * 3	0,00	477,18	1.059.381,35
	VALOR LANCADO CONF DOC * 3	0,00	500,00	1.058.881,35
	VALOR LANCADO CONF DOC * 1	0,00	783,62	1.058.097,73
	VALOR LANCADO CONF DOC * 2	0,00	1.268,78	1.056.828,95
	VALOR LANCADO CONF DOC * 3	0,00	1.383,33	1.055.445,62
	VALOR LANCADO CONF DOC * 4	0,00	1.907,34	1.053.538,28
	VALOR LANCADO CONF DOC * 3	0,00	3.562,36	1.049.975,92
	VALOR LANCADO CONF DOC * 4	0,00	5.089,01	1.044.886,91
	VALOR LANCADO CONF DOC * 2	0,00	5.748,11	1.039.138,80
	VALOR LANCADO CONF DOC * 4	0,00	8.618,98	1.030.519,82
	VALOR LANCADO CONF DOC * 4	0,00	10.705,50	1.019.814,32
	VALOR LANCADO CONF DOC * 2	0,00	28.264,04	991.550,28
	VALOR LANCADO CONF DOC * 3	0,00	30.331,27	961.219,01
	VALOR LANCADO CONF DOC * 2	0,00	41.248,49	919.970,52
	VALOR LANCADO CONF DOC * 1	0,00	49.182,86	870.787,66
15/05/2018	VALOR REF. ORDEM PROVISAO DE CREDITO CONF. DOC. * 2	11.922,75	0,00	882.710,41
17/05/2018	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 5	0,00	11.922,75	870.787,66
	VALOR REF. ORDEM PROVISAO DE CREDITO CONF. DOC. * 2	153.935,70	0,00	1.024.723,36
	VALOR REF. ORDEM PROVISAO DE CREDITO CONF. DOC. * 3	317.781,02	0,00	1.342.504,37
18/05/2018	VALOR LANCADO CONF DOC * 2	0,00	317.781,02	1.024.723,35
25/05/2018	VALOR LANCADO CONF DOC * 1	0,00	3.478,92	1.021.244,43
29/05/2018	VALOR REF. ORDEM PROVISAO DE CREDITO CONF. DOC. * 1	4.000,00	0,00	1.025.244,43
30/05/2018	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 17	0,00	113,74	1.025.130,69
	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 5	600,00	0,00	1.025.730,69
	PAGAMENTO DE AUXILIO FUNERAL DO FUNC RICARDO JORGE CARV			
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 18	0,00	2.573,91	1.023.156,78
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 25	0,00	3.136,75	1.020.020,03
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 30	0,00	3.380,75	1.016.639,28
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 29	0,00	3.440,00	1.013.199,28
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 16	0,00	3.854,00	1.009.345,28
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 20	0,00	5.271,53	1.004.073,75
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 28	0,00	6.055,00	998.018,75
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 27	0,00	10.343,61	987.675,14
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 13	0,00	19.889,94	967.785,20
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 21	0,00	40.122,48	927.662,72
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 11	0,00	48.010,91	879.651,81
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 26	0,00	60.885,87	818.765,94
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 23	0,00	79.741,72	739.024,22

Prefeitura do Recife

MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA

Data: 11/06/20

4501 - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMATICA

MENSAL - MAIO/2018

CONTA ÚNICA TESOURO

DATA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. ° 10	0,00	80.785,33	658.230,59
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. ° 19	0,00	95.344,38	562.886,21
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. ° 12	0,00	102.449,70	460.436,51
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. ° 14	0,00	134.479,03	325.957,48
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. ° 22	0,00	137.728,85	188.228,63
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. ° 24	0,00	275.470,06	-87.241,43
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. ° 9	0,00	504.475,99	-591.717,42
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. ° 15	0,00	920.260,30	-1.511.977,72
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. ° 3	0,00	1.789.974,31	-3.301.952,03
	VALOR LANCADO CONF DOC ° 1	1.789.974,31	0,00	-1.511.977,72
	VALOR REF. ESTORNO DE LANCAMENTO CONF. DOC. ° 3	2.537.813,85	0,00	1.025.836,13
		5.090.830,78	**4.935.774,40**	**1.025.836,13**
TOTAL: CONTA ÚNICA TESOURO		**5.090.830,78**	**4.935.774,40**	**1.025.836,13**
TOTAL GERAL:		**5.090.830,78**	**4.935.774,40**	**1.025.836,13**

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES, MARCELO GUERRA DE ARAUJO FERREIRA
Acesse em https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 724f5c4-153c-42d-8973-cab7eda26c36

[redacted]

Usuário: admin
Período: De 01/05/2018 a 31/05/201

Lançamentos Sem Transferência Automática

Emissão: 05/06/201

Data	Dt. Bal.	Histórico	Documento	Lote	Débitos	Créditos	Sal
Agência: 3234-4		**Conta: 105.508-9**	**Titular: PCR EMPREL PESSOAL**				
30/04/2018		**Saldo anterior**					**828.461,39**
02/05/2018		0132 - ORDEM BANCARIA	00000000000089671	13138	84.966,60		
02/05/2018		**Movimento do dia**			**84.966,60**	**0,00**	
		Saldo					**793.494,79**
04/05/2018		0132 - ORDEM BANCARIA	00000000000089733	13138	189.836,55		
04/05/2018		0632 - ORDEM BANCARIA	00201805040009086	14138		274.803,15	
04/05/2018		**Movimento do dia**			**189.836,55**	**274.803,15**	
		Saldo					**828.461,39**
08/05/2018		0670 - TRANSF RECEBIDA	00223613000034061	74077		600,00	
08/05/2018		**Movimento do dia**			**0,00**	**600,00**	
		Saldo					**829.061,39**
15/05/2018		0632 - ORDEM BANCARIA	00201805150012081	14138		11.922,75	
15/05/2018		**Movimento do dia**			**0,00**	**11.922,75**	
		Saldo					**840.984,14**
16/05/2018		0132 - ORDEM BANCARIA	00000000000090132	13138	11.922,75		
16/05/2018		**Movimento do dia**			**11.922,75**	**0,00**	
		Saldo					**829.061,39**
17/05/2018		0132 - ORDEM BANCARIA	00000000000090153	13138	317.781,02		
17/05/2018		0632 - ORDEM BANCARIA	00201805170017228	14138		317.781,02	
17/05/2018		0632 - ORDEM BANCARIA	00201805170017227	14138		153.935,70	
17/05/2018		**Movimento do dia**			**317.781,02**	**471.716,72**	
		Saldo					**982.997,09**
24/05/2018		0132 - ORDEM BANCARIA	00000000000090374	13138	3.478,92		
24/05/2018		**Movimento do dia**			**3.478,92**	**0,00**	
		Saldo					**969.518,17**
29/05/2018		0632 - ORDEM BANCARIA	00201805290015409	14138		4.000,00	
29/05/2018		**Movimento do dia**			**0,00**	**4.000,00**	
		Saldo					**973.518,17**

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES, MARCELO GUERRA DE ARAUJO FERREIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 724f63c4-e53c-4c4d-a973-cab7eda26c36

Emprel

EMPREL – EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA
DEMONSTRATIVO DA CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONCILIAÇÃO BANCARIA
BANCO CONCILIADO: **BANCO DO BRASIL** Nº DA CONTA 106.608-9
ESTADO: PE CIDADE: RECIFE BANCO 001 AGÊNCIA: 3234

SALDO CONFORME EXTRATO: 30/06/2018	R$	1.128.386,94
ADIÇÕES:		
CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:	R$	53.842,50
CRÉDITOS NAO CONTABILIZADOS PELO BANCO:	R$	6.566,00
DEDUÇÕES:		
DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:	R$	-10.316,74
DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:	R$	-7.971,03
SALDO CONTÁBIL CONCILIADO:	R$	1.170.487,67

CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:

Nº DOC	DATA	VALOR
anos anteriores		2[illegible].666,75
FOLHA DE PGTO	27/12/2013	4.193,62
FOLHA DE PGTO	26/12/2013	19.260,21
FOLHA DE PGTO	08/01/2014	660,60
FOLHA DE PGTO	13/01/2014	2.096,01
TARIFA	31/12/2014	16,40
DOC Nº 001	30/12/2014	2.753,66
FOLHA DE PGTO	07/10/2016	2.134,25
TOTAL:	R$	53.842,50

CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:

Nº DOC	DATA	VALOR
AVISO DE CREDITO	20/11/2017	6.566,00
TOTAL:	R$	6.566,00

DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:

Nº DOC	DATA	VALOR
14134	15/05/2007	864,95
14134	25/05/2007	787,91
14134	05/06/2007	788,05
14134	22/06/2007	1.008,97
14134	23/07/2007	1.211,14
14134	24/08/2007	1.312,21
14134	25/09/2007	834,76
14134	24/10/2007	834,76
14134	26/11/2007	834,76
14134	26/12/2007	1.008,95
14134	16/01/2008	756,38
99012	23/03/2018	75,89
TOTAL:	R$	10.316,74

DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:

Nº DOC	DATA	VALOR
FOLHA DE PAGTO	dez/13	7.971,03
TOTAL:	R$	7.971,03

UNIDADE	UOFI	SITUAÇÃO DA CONTA	CONCILIADOR RESPONSAVEL	CHEFE UOFI: MARCELO GUERRA
DATA DA CONCILIAÇAO:	06/07/2018	CONCILIADA	ALEXANDRE MACIEL	CRC N.º PE 019585/0

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES, MARCELO GUERRA DE ARAUJO FERREIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 724f63c4-e53c-4c4d-a973-cab7eda26c36

Prefeitura do Recife

MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA

Data: 10/07/20

4501 - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMATICA

MENSAL - JUNHO/2018

CONTA ÚNICA TESOURO

DATA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
Banco 001 3234 00105508		**SALDO ANTERIOR**		**1.025.844,43**
04/06/2018	VALOR LANCADO CONF DOC * 1	0,00	85.103,62	940.740,81
05/06/2018	VALOR REF. ORDEM PROVISAO DE CREDITO CONF. DOC. * 2	281.365,03	0,00	1.222.105,84
06/06/2018	VALOR LANCADO CONF DOC * 5	0,00	80,17	1.222.025,67
	VALOR LANCADO CONF DOC * 4	0,00	125,89	1.221.899,78
	VALOR LANCADO CONF DOC * 4	0,00	433,17	1.221.466,61
	VALOR LANCADO CONF DOC * 3	0,00	466,83	1.220.999,78
	VALOR LANCADO CONF DOC * 3	0,00	500,00	1.220.499,78
	VALOR LANCADO CONF DOC * 5	0,00	854,34	1.219.645,44
	VALOR LANCADO CONF DOC * 2	0,00	1.268,78	1.218.376,66
	VALOR LANCADO CONF DOC * 4	0,00	1.383,33	1.216.993,33
	VALOR LANCADO CONF DOC * 5	0,00	1.960,46	1.215.032,87
	VALOR LANCADO CONF DOC * 4	0,00	3.562,36	1.211.470,51
	VALOR LANCADO CONF DOC * 5	0,00	5.080,11	1.206.390,40
	VALOR LANCADO CONF DOC * 3	0,00	5.414,33	1.200.976,07
	VALOR LANCADO CONF DOC * 5	0,00	8.844,75	1.192.131,32
	VALOR LANCADO CONF DOC * 5	0,00	10.483,24	1.181.648,08
	VALOR LANCADO CONF DOC * 2	0,00	26.225,17	1.155.422,91
	VALOR LANCADO CONF DOC * 3	0,00	36.537,06	1.118.885,85
	VALOR LANCADO CONF DOC * 2	0,00	38.790,02	1.080.095,83
	VALOR LANCADO CONF DOC * 1	0,00	54.201,71	1.025.894,12
07/06/2018	VALOR REF. ESTORNO DE LANCAMENTO CONF. DOC. * 6	0,40	0,00	1.025.893,72
	VALOR LANCADO CONF DOC * 5	0,00	49,69	1.025.844,03
19/06/2018	VALOR REF. ORDEM PROVISAO DE CREDITO CONF. DOC. * 4	154.848,77	0,00	1.180.693,80
	VALOR LANCADO CONF DOC * 3	0,00	316.260,64	864.432,96
	VALOR REF. ORDEM PROVISAO DE CREDITO CONF. DOC. * 5	316.260,64	0,00	1.180.693,60
26/06/2018	VALOR REF. ORDEM PROVISAO DE CREDITO CONF. DOC. * 2	13.781,16	0,00	1.194.474,76
27/06/2018	VALOR REF. ORDEM PROVISAO DE CREDITO CONF. DOC. * 2	3.365,57	0,00	1.197.840,33
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 7	0,00	13.781,16	1.184.059,17
29/06/2018	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 26	0,00	748,69	1.183.310,48
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 30	0,00	1.162,00	1.182.148,48
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 27	0,00	1.494,00	1.180.654,48
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 33	0,00	2.085,51	1.178.568,97
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 25	0,00	2.289,57	1.176.279,40
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 32	0,00	2.511,87	1.173.767,53
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 31	0,00	2.796,00	1.170.971,53
	VALOR LANCADO CONF DOC * 1	0,00	3.365,57	1.167.605,96
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 29	0,00	4.991,00	1.162.614,96
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 20	0,00	5.271,53	1.157.343,43
	VALOR LANCADO CONF DOC * 1	0,00	10.205,93	1.147.137,50
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 21	0,00	39.506,53	1.107.630,97
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 14	0,00	48.221,32	1.059.409,65
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 28	0,00	51.275,12	1.008.134,53
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 16	0,00	62.217,79	945.916,74
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 19	0,00	77.658,32	868.258,42

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES, MARCELO GERARDO DE ARAUJO FERREIRA
Acesse em https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam código do documento: 7236f3f4-f33c-4f4c-a973-4b07fa2e33d1

Prefeitura do Recife

MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA

Data: 10/07/20

F

4501 - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMATICA

MENSAL - JUNHO/2018

CONTA ÚNICA TESOURO

DATA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 13	0,00	83.211,87	785.0[illegible]
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 15	0,00	101.284,82	683.7[illegible]
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 23	0,00	105.503,08	578.2[illegible]
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 22	0,00	128.093,78	450.1[illegible]
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 17	0,00	237.894,39	212.24[illegible]
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 12	0,00	492.910,01	-280.66[illegible]
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 24	0,00	532.630,34	-813.29[illegible]
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 16	0,00	789.720,23	1.603.[illegible]
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 3	0,00	2.010.045,92	-3.613.[illegible]
	VALOR LANCADO CONF DOC * 6	2.010.045,92	0,00	-1.603.[illegible]
	VALOR REF. ESTORNO DE LANCAMENTO CONF. DOC. * 3	2.773.507,77	0,00	1.170.48[illegible]
		5.553.175,26	**5.408.532,02**	**1.170.487,67**
TOTAL: CONTA ÚNICA TESOURO		**5.553.175,26**	**5.408.532,02**	**1.170.487,67**
TOTAL GERAL:		**5.553.175,26**	**5.408.532,02**	**1.170.487,67**

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BASTOS ANTUNES, MARCELO GUERRA DE ARAUJO FERREIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 724f[illegible]-c4[illegible]53c-[illegible]4d-a973-cab7eda26c36

Usuário: admin
Período: De 01/06/2018 a 30/06/2018

Lançamentos Sem Transferência Automática

Emissão: 04/07/2018

Data	Dt. Bal.	Histórico	Documento	Lote	Débitos	Créditos	Saldo
Agência: 3234-4		**Conta: 105.506-9**	Titular: **PCR EMPREL PESSOAL**				
30/05/2018		**Saldo anterior**					**973.518,17 C**
01/06/2018		0132 - ORDEM BANCARIA	00000000000090624	13138	85.103,62		
01/06/2018		**Movimento do dia**			**85.103,62**	**0,00**	
		Saldo					**888.414,55 C**
05/06/2018		0132 - ORDEM BANCARIA	00000000000090705	13138	196.211,72		
05/06/2018		0632 - ORDEM BANCARIA	00201806050006808	14138		281.365,03	
05/06/2018		**Movimento do dia**			**196.211,72**	**281.365,03**	
		Saldo					**973.567,86 C**
06/06/2018		0132 - ORDEM BANCARIA	00000000000090751	13138	49,69		
06/06/2018		**Movimento do dia**			**49,69**	**0,00**	
		Saldo					**973.518,17 C**
18/06/2018		0132 - ORDEM BANCARIA	00000000000091079	13138	316.260,64		
18/06/2018		**Movimento do dia**			**316.260,64**	**0,00**	
		Saldo					**657.257,53 C**
19/06/2018		0632 - ORDEM BANCARIA	00201806190011448	14138		154.848,77	
19/06/2018		0632 - ORDEM BANCARIA	00201806190011449	14138		316.260,64	
19/06/2018		**Movimento do dia**			**0,00**	**471.109,41**	
		Saldo					**1.128.366,94 C**
26/06/2018		0132 - ORDEM BANCARIA	00000000000091275	13138	13.781,16		
26/06/2018		0632 - ORDEM BANCARIA	00201806260012483	14138		13.781,16	
26/06/2018		**Movimento do dia**			**13.781,16**	**13.781,16**	
		Saldo					**1.128.366,94 C**
27/06/2018		0632 - ORDEM BANCARIA	00201806270005245	14138		3.365,57	
27/06/2018		**Movimento do dia**			**0,00**	**3.365,57**	
		Saldo					**1.131.732,51 C**
28/06/2018		0132 - ORDEM BANCARIA	00000000000091349	13138	3.365,57		
28/06/2018		**Movimento do dia**			**3.365,57**	**0,00**	
		Saldo					**1.128.366,94 C**

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES MARCELO GUERRA DE ARAUJO FERREIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 724f63c4-e53c-46d-a973-cab7eda6c36

Emprel

EMPREL – EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA
DEMONSTRATIVO DA CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA
BANCO CONCILIADO: BANCO DO BRASIL — Nº DA CONTA 105.508-0
ESTADO: PE — CIDADE: RECIFE — BANCO 001 — AGÊNCIA: 3234

SALDO CONFORME EXTRATO:	31/07/2018	R$ 1.288.877,40
ADIÇÕES:		
CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:		R$ 53.842,50
CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:		9 6.566,00
DEDUÇÕES:		
DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:		R$ -10.316,74
DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:		R$ -7.971,03
SALDO CONTÁBIL CONCILIADO:		R$ 1.330.998,13

CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:

Nº DOC	DATA	VALOR
anos anteriores		21.096,75
FOLHA DE PGTO	27/12/2013	4.193,02
FOLHA DE PGTO	26/12/2013	19.280,21
FOLHA DE PGTO	08/01/2014	1.080,60
FOLHA DE PGTO	13/01/2014	2.096,81
TARIFA	31/12/2014	16,40
DOC Nº 001	30/12/2014	2.703,80
FOLHA DE PGTO	07/12/2018	2.134,20
TOTAL:	R$	53.842,50

CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:

Nº DOC	DATA	VALOR
AVISO DE CRÉDITO	20/11/2017	6.566,00
TOTAL:	R$	6.566,00

DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:

Nº DOC	DATA	VALOR
14134	18/03/2007	864,95
14134	25/05/2007	787,94
14134	26/06/2007	788,05
14134	25/06/2007	1.008,57
14134	20/07/2007	1.211,14
14134	24/08/2007	1.312,21
14134	26/09/2007	834,76
14134	24/10/2007	834,76
14134	26/11/2007	834,76
14134	26/12/2007	1.006,95
14134	16/01/2008	756,36
99012	23/05/2018	75,89
TOTAL:	R$	10.316,74

DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:

Nº DOC	DATA	VALOR
FOLHA DE PGTO	dez/13	7.971,03
TOTAL:	R$	7.971,03

UNIDADE	UOFI	SITUAÇÃO DA CONTA	CONCILIADOR RESPONSÁVEL	CHEFE UOFI: MARCELO GUERRA
DATA DA CONCILIAÇÃO:	07/08/2018	CONCILIADA	ALEXANDRE MACIEL	CRC Nº PE 019586/0

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES, MARCELO GUERRA DE ARAUJO FERREIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 724f63c4-e53c-4c4d-a973-cab7eda26c36

Prefeitura do Recife

MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA

4501 - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMATICA

MENSAL - JULHO/2018

Data: 07/08/20

F

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES, MARCELO GUERRA DE ARAUJO FERREIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam código do documento: 7[illegible]

CONTA ÚNICA TESOURO

DATA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
Banco 001 3234 00105508		**SALDO ANTERIOR**		**1.170.487,67**
04/07/2018	VALOR REF. ORDEM PROVISAO DE CREDITO CONF. DOC. * 3	287.672,27	0,00	1.458.159,94
05/07/2018	VALOR LANCADO CONF DOC * 4	0,00	48,69	1.458.111,25
	VALOR LANCADO CONF DOC * 4	0,00	60,17	1.458.050,08
	VALOR LANCADO CONF DOC * 3	0,00	168,62	1.457.881,46
	VALOR LANCADO CONF DOC * 3	0,00	466,83	1.457.414,63
	VALOR LANCADO CONF DOC * 5	0,00	500,00	1.456.914,63
	VALOR LANCADO CONF DOC * 4	0,00	503,19	1.456.411,44
	VALOR LANCADO CONF DOC * 4	0,00	854,34	1.455.557,10
	VALOR LANCADO CONF DOC * 2	0,00	1.268,78	1.454.288,32
	VALOR LANCADO CONF DOC * 3	0,00	1.383,33	1.452.904,99
	VALOR LANCADO CONF DOC * 4	0,00	1.960,46	1.450.944,53
	VALOR LANCADO CONF DOC * 3	0,00	3.330,17	1.447.594,36
	VALOR LANCADO CONF DOC * 3	0,00	4.959,02	1.442.635,34
	VALOR LANCADO CONF DOC * 4	0,00	5.180,17	1.437.455,17
	VALOR LANCADO CONF DOC * 4	0,00	9.827,07	1.427.628,10
	VALOR LANCADO CONF DOC * 4	0,00	10.874,09	1.416.754,01
	VALOR LANCADO CONF DOC * 2	0,00	26.253,56	1.390.500,45
	VALOR LANCADO CONF DOC * 2	0,00	32.645,73	1.357.854,72
	VALOR LANCADO CONF DOC * 3	0,00	48.875,18	1.308.979,54
	VALOR LANCADO CONF DOC * 2	0,00	53.598,86	1.255.380,68
	VALOR LANCADO CONF DOC * 1	0,00	84.426,76	1.170.953,92
10/07/2018	VALOR REF. ORDEM PROVISAO DE CREDITO CONF. DOC. * 1	17.644,79	0,00	1.188.598,71
13/07/2018	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 5	0,00	17.644,79	1.170.953,92
17/07/2018	VALOR LANCADO CONF DOC * 1	0,00	317.571,29	853.382,63
18/07/2018	VALOR REF. ORDEM PROVISAO DE CREDITO CONF. DOC. * 2	14.148,14	0,00	867.530,77
	VALOR REF. ORDEM PROVISAO DE CREDITO CONF. DOC. * 3	154.837,72	0,00	1.022.368,49
	VALOR REF. ORDEM PROVISAO DE CREDITO CONF. DOC. * 5	0,00	315.571,29	706.797,20
	VALOR REF. ORDEM PROVISAO DE CREDITO CONF. DOC. * 4	315.571,29	0,00	1.022.368,49
	VALOR REF. ORDEM PROVISAO DE CREDITO CONF. DOC. * 6	317.571,29	0,00	1.339.939,78
19/07/2018	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 4	0,00	8.736,29	1.331.203,49
27/07/2018	VALOR LANCADO CONF DOC * 1	0,00	4.105,36	1.327.098,13
30/07/2018	VALOR REF. ORDEM PROVISAO DE CREDITO CONF. DOC. * 1	3.900,00	0,00	1.330.998,13
31/07/2018	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 17	0,00	1.162,00	1.329.836,13
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 20	0,00	1.494,00	1.328.342,13
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 19	0,00	1.697,12	1.326.645,01
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 15	0,00	2.669,61	1.323.975,40
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 14	0,00	4.621,00	1.319.354,40
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 18	0,00	5.196,00	1.314.158,40
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 9	0,00	5.271,53	1.308.886,87
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 10	0,00	32.837,04	1.276.049,83
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 3	0,00	49.606,44	1.226.443,39
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 16	0,00	65.799,08	1.160.644,31
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 2	0,00	73.240,25	1.087.404,06
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 8	0,00	84.241,66	1.003.162,40

Prefeitura do Recife

MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA

Data: 07/08/20

F

4501 - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMATICA

MENSAL - JULHO/2018

CONTA ÚNICA TESOURO

DATA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 4	0,00	96.081,55	907.060,85
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 11	0,00	122.749,58	784.311,27
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 5	0,00	139.320,06	645.01[illegible]1
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 6	0,00	205.762,04	439.249,07
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 12	0,00	234.401,53	204.847,54
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 1	0,00	408.940,24	-204.092,70
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 13	0,00	414.327,15	-618.419,85
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 7	0,00	688.739,77	-1.307.159,62
	VALOR LANCADO CONF DOC * 1	0,00	1.879.597,99	-3.186.757,61
	VALOR LANCADO CONF DOC * 1	1.879.597,99	0,00	-1.307.159,62
	VALOR LANCADO CONF DOC * 1	2.638.157,65	0,00	1.330.998,13
		5.629.101,14	**5.468.590,68**	**1.330.998,13**
TOTAL: CONTA ÚNICA TESOURO		**5.629.101,14**	**5.468.590,68**	**1.330.998,13**
TOTAL GERAL:		**5.629.101,14**	**5.468.590,68**	**1.330.998,13**

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES, MARCELO GUERRA DE ARAUJO FERREIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 72408c4e53c-[illegible]4d-4973-cab7eda26c36

Usuário: admin
Período: De 01/07/2018 a 31/07/2018

Lançamentos Sem Transferência Automática

Emissão: 03/08/2018

Data	Dt. Bal.	Histórico	Documento	Lote	Débitos	Créditos	Saldo
Agência: 3234-4		**Conta: 105.508-9**	**Titular: PCR EMPREL PESSOAL**				
29/06/2018		**Saldo anterior**					**1.128.366,94 C**
04/07/2018		0132 - ORDEM BANCARIA	00000000000091484	13138	202.779,26		
04/07/2018		0132 - ORDEM BANCARIA	00000000000091480	13138	84.426,76		
04/07/2018		0632 - ORDEM BANCARIA	00201807040007971	14138		287.672,27	
04/07/2018		**Movimento do dia**			**287.206,02**	**287.672,27**	
		Saldo					**1.128.833,19 C**
10/07/2018		0632 - ORDEM BANCARIA	00201807100138696	14138		17.644,79	
10/07/2018		**Movimento do dia**			**0,00**	**17.644,79**	
		Saldo					**1.146.477,98 C**
12/07/2018		0132 - ORDEM BANCARIA	00000000000091701	13138	17.644,79		
12/07/2018		**Movimento do dia**			**17.644,79**	**0,00**	
		Saldo					**1.128.833,19 C**
13/07/2018		0132 - ORDEM BANCARIA	00000000000091759	13138	317.571,29		
13/07/2018		**Movimento do dia**			**317.571,29**	**0,00**	
		Saldo					**811.261,90 C**
18/07/2018		0132 - ORDEM BANCARIA	00000000000091830	13138	8.736,29		
18/07/2018		0632 - ORDEM BANCARIA	00201807180016361	14138		317.571,29	
18/07/2018		0632 - ORDEM BANCARIA	00201807180016360	14138		154.837,72	
18/07/2018		0632 - ORDEM BANCARIA	00201807180016357	14138		14.148,14	
18/07/2018		**Movimento do dia**			**8.736,29**	**486.557,15**	
		Saldo					**1.289.082,76 C**
26/07/2018		0132 - ORDEM BANCARIA	00000000000092087	13138	4.105,36		
26/07/2018		**Movimento do dia**			**4.105,36**	**0,00**	
		Saldo					**1.284.977,40 C**
30/07/2018		0632 - ORDEM BANCARIA	00201807300056781	14138		3.900,00	
30/07/2018		**Movimento do dia**			**0,00**	**3.900,00**	
		Saldo					**1.288.877,40 C**

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES, MARCELO GUERRA DE ARAUJO FERREIRA
Acesse em: https://etocce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 72485c4-e53c-4c4d-a973-ca2eda26c36

Emprel

EMPREL – EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA
DEMONSTRATIVO DA CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA
BANCO CONCILIADO: BANCO DO BRASIL — Nº DA CONTA 105.608-0
ESTADO: PE — CIDADE: RECIFE — BANCO 001 — AGÊNCIA: 3234

SALDO CONFORME EXTRATO:	31/08/2018	R$ 1.166.635,87
ADIÇÕES:		
CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:		R$ 341.846,24
CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:		9 5.566,00
DEDUÇÕES:		
DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:		R$ -10.316,74
DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:		R$ -7.971,03
SALDO CONTÁBIL CONCILIADO:		R$ 1.485.759,34

CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:

Nº DOC	DATA	VALOR
anos anteriores		2.666,75
FOLHA DE PGTO	27/12/2013	4.103,62
FOLHA DE PGTO	26/12/2013	19.280,21
FOLHA DE PGTO	06/01/2014	1.680,80
FOLHA DE PGTO	15/01/2014	2.096,81
TARIFA	31/12/2014	16,40
DOC Nº 001	30/12/2014	2.753,86
FOLHA DE PGTO	07/10/2016	2.134,25
RF 03072	31/08/2018	288.002,74
TOTAL:	R$	341.846,24

CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:

Nº DOC	DATA	VALOR
AVISO DE CREDITO	20/11/2017	5.566,00
TOTAL:	R$	5.566,00

DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:

Nº DOC	DATA	VALOR
14134	16/03/2007	864,96
14134	25/05/2007	767,94
14134	08/06/2007	788,09
14134	22/06/2007	1.006,97
14134	20/07/2007	1.211,14
14134	24/08/2007	1.312,21
14134	26/09/2007	834,76
14134	24/10/2007	834,76
14134	26/11/2007	834,76
14134	26/12/2007	1.006,95
14134	16/01/2008	756,38
99012	23/03/2018	75,89
TOTAL:	R$	10.316,74

DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:

Nº DOC	DATA	VALOR
FOLHA DE PAGTO	dez/13	7.971,03
TOTAL:	R$	7.971,03

UNIDADE	UOFI	SITUAÇÃO DA CONTA	CONCILIADOR RESPONSÁVEL	CHEFE UOFI: MARCELO GUERRA
DATA DA CONCILIAÇÃO:	06/09/2018	CONCILIADA	ALEXANDRE MACIEL	CRC Nº PE 019585/0

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES, MARCELO GUERRA DE ARAUJO FERREIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 724f63c4-e53c-4c4d-a973-cab7eda26c36

Prefeitura do Recife

MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA

4501 - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMATICA

MENSAL - AGOSTO/2018

Data: 06/09/20

F

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BASTOS ANTUNES, MARCELO GERARDO ARAUJO FERREIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam código do documento: 72d1f641-833c-41c4-a99a-ab79a2a2363

CONTA ÚNICA TESOURO

DATA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
Banco 001 3234 00105508		**SALDO ANTERIOR**		**1.330.998,13**
02/08/2018	VALOR LANCADO CONF DOC * 1	0,00	82.556,93	1.248.441,20
03/08/2018	VALOR REF. ORDEM PROVISAO DE CREDITO CONF. DOC. * 2	19.268,34	0,00	1.287.709,54
	VALOR REF. ORDEM PROVISAO DE CREDITO CONF. DOC. * 4	261.103,65	0,00	1.548.813,19
06/08/2018	VALOR LANCADO CONF DOC * 7	0,00	49,69	1.548.763,50
	VALOR LANCADO CONF DOC * 6	0,00	80,17	1.548.683,33
	VALOR LANCADO CONF DOC * 4	0,00	169,66	1.548.513,67
	VALOR LANCADO CONF DOC * 2	0,00	466,83	1.548.046,84
	VALOR LANCADO CONF DOC * 3	0,00	503,00	1.547.543,84
	VALOR LANCADO CONF DOC * 5	0,00	505,51	1.547.038,33
	VALOR LANCADO CONF DOC * 7	0,00	864,34	1.546.173,99
	VALOR LANCADO CONF DOC * 1	0,00	1.268,78	1.544.905,21
	VALOR LANCADO CONF DOC * 4	0,00	1.363,33	1.543.531,88
	VALOR LANCADO CONF DOC * 6	0,00	1.960,46	1.541.571,42
	VALOR LANCADO CONF DOC * 5	0,00	3.330,17	1.538.241,25
	VALOR LANCADO CONF DOC * 2	0,00	5.128,87	1.533.112,38
	VALOR LANCADO CONF DOC * 8	0,00	5.195,10	1.527.917,28
	VALOR LANCADO CONF DOC * 8	0,00	7.703,90	1.520.213,38
	VALOR LANCADO CONF DOC * 5	0,00	10.776,88	1.509.436,50
	VALOR LANCADO CONF DOC * 2	0,00	26.005,46	1.483.431,04
	VALOR LANCADO CONF DOC * 1	0,00	32.012,88	1.451.418,16
	VALOR LANCADO CONF DOC * 3	0,00	50.113,94	1.401.304,22
	VALOR LANCADO CONF DOC * 1	0,00	51.037,75	1.350.266,47
08/08/2018	VALOR LANCADO CONF DOC * 1	0,00	19.768,34	1.330.998,13
14/08/2018	VALOR REF. ORDEM PROVISAO DE CREDITO CONF. DOC. * 1	19.522,15	0,00	1.350.520,28
15/08/2018	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 15	0,00	19.522,15	1.330.998,13
16/08/2018	VALOR REF. ORDEM PROVISAO DE CREDITO CONF. DOC. * 1	154.761,21	0,00	1.485.759,34
	VALOR REF. ORDEM PROVISAO DE CREDITO CONF. DOC. * 2	318.726,84	0,00	1.804.486,18
17/08/2018	VALOR LANCADO CONF DOC * 4	0,00	318.726,84	1.485.759,34
29/08/2018	VALOR REF. ORDEM PROVISAO DE CREDITO CONF. DOC. * 1	3.861,47	0,00	1.489.620,81
31/08/2018	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 19	0,00	346,93	1.489.273,88
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 24	0,00	1.410,90	1.487.862,98
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 26	0,00	1.494,00	1.486.368,98
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 22	0,00	1.640,09	1.484.728,89
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 25	0,00	1.643,74	1.483.085,15
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 23	0,00	2.996,00	1.480.089,15
	VALOR LANCADO CONF DOC * 3	0,00	3.861,47	1.476.227,68
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 14	0,00	5.271,53	1.470.956,15
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 17	0,00	7.538,83	1.463.417,32
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 21	0,00	8.957,00	1.454.460,32
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 16	0,00	40.405,38	1.414.054,94
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 9	0,00	49.644,15	1.364.410,79
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 11	0,00	62.403,98	1.302.006,81
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 20	0,00	72.549,75	1.229.457,06
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 8	0,00	82.150,07	1.147.306,99

Prefeitura do Recife

MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA

Data: 06/09/201
P

4501 - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMATICA

MENSAL - AGOSTO/2018

CONTA ÚNICA TESOURO

DATA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 13	0,00	96.308,39	1.060.3[illegible]
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 10	0,00	106.070,59	944.32[illegible]
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 16	0,00	141.398,64	802.92[illegible]
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 18	0,00	222.568,39	580.35[illegible]
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 7	0,00	550.616,34	29.74[illegible]
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 12	0,00	919.006,41	-889.26[illegible]
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 2	0,00	1.594.417,95	-2.483.68[illegible]
	VALOR LANCADO CONF DOC * 11	1.594.417,95	0,00	-889.26[illegible]
	VALOR REF. ESTORNO DE LANCAMENTO CONF. DOC. * 2	2.375.022,11	0,00	[illegible].485.759,34
		4.766.680,72	**4.611.919,51**	**1.485.759,34**
TOTAL: CONTA ÚNICA TESOURO		**4.766.680,72**	**4.611.919,51**	**1.485.759,34**
TOTAL GERAL:		**4.766.680,72**	**4.611.919,51**	**1.485.759,34**

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES, MARCELO GUERRA DE ARAUJO FERREIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam código do documento: 724f63[illegible]e53c-4c4d-a973-cab7eda26c36

Usuário: admin
Período: De 01/08/2018 a 31/08/2018

Lançamentos Sem Transferência Automática

Emissão: 04/09/2018

Data	Dt. Bal.	Histórico	Documento	Lote	Débitos	Créditos	Saldo
Agência: 3234-4		**Conta: 105.508-9**	**Titular: PCR EMPREL PESSOAL**				
31/07/2018		**Saldo anterior**					**1.288.877,40 C**
01/08/2018		0132 - ORDEM BANCARIA	00000000000092197	13138	82.556,93		
01/08/2018		**Movimento do dia**			**82.556,93**	**0,00**	
		Saldo					**1.206.320,47 C**
03/08/2018		0132 - ORDEM BANCARIA	00000000000092315	13138	198.543,72		
03/08/2018		0632 - ORDEM BANCARIA	00201808030010544	14138		281.100,65	
03/08/2018		0632 - ORDEM BANCARIA	00201808030010529	14138		19.268,34	
03/08/2018		**Movimento do dia**			**198.543,72**	**300.368,99**	
		Saldo					**1.308.145,74 C**
07/08/2018		0132 - ORDEM BANCARIA	00000000000092403	13138	19.268,34		
07/08/2018		**Movimento do dia**			**19.268,34**	**0,00**	
		Saldo					**1.288.877,40 C**
14/08/2018		0132 - ORDEM BANCARIA	00000000000092629	13138	19.522,15		
14/08/2018		0632 - ORDEM BANCARIA	00201808140012164	14138		19.522,15	
14/08/2018		**Movimento do dia**			**19.522,15**	**19.522,15**	
		Saldo					**1.288.877,40 C**
16/08/2018		0132 - ORDEM BANCARIA	00000000000092714	13138	318.726,84		
16/08/2018		0632 - ORDEM BANCARIA	00201808160013527	14138		318.726,84	
16/08/2018		0632 - ORDEM BANCARIA	00201808160013520	14138		154.761,21	
16/08/2018		**Movimento do dia**			**318.726,84**	**473.488,05**	
		Saldo					**1.443.638,61 C**
29/08/2018		0632 - ORDEM BANCARIA	00201808290008930	14138		3.861,47	
29/08/2018		**Movimento do dia**			**0,00**	**3.861,47**	
		Saldo					**1.447.500,08 C**
30/08/2018		0132 - ORDEM BANCARIA	00000000000093101	13138	3.861,47		
30/08/2018		**Movimento do dia**			**3.861,47**	**0,00**	
		Saldo					**1.443.638,61 C**
31/08/2018		0132 - ORDEM BANCARIA	00000000000093139	13138	288.002,74		
31/08/2018		**Movimento do dia**			**288.002,74**	**0,00**	
		Saldo					**1.155.635,87 C**

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES, MARCELO GUERRA DE ARAUJO FERREIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 724f6382-e53c-4c4d-a973-ca87eda26c36

Emprel

EMPREL – EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA
DEMONSTRATIVO DA CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA
BANCO CONCILIADO: **BANCO DO BRASIL** Nº DA CONTA 105.508-0
ESTADO: PE CIDADE: RECIFE BANCO 001 AGÊNCIA: 3234

SALDO CONFORME EXTRATO: 30/09/2018	R$	1.607.861,59
ADIÇÕES:		
CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:	R$	53.842,50
CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:	9	6.566,00
DEDUÇÕES:		
DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:	R$	-10.316,74
DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:	R$	-7.971,03
SALDO CONTÁBIL CONCILIADO:	R$	1.650.082,32

CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:

Nº DOC	DATA	VALOR
anos anteriores		21.686,75
FOLHA DE PGTO	27/12/2013	4.195,62
FOLHA DE PGTO	26/12/2013	19.280,21
FOLHA DE PGTO	08/01/2014	1.680,60
FOLHA DE PGTO	13/01/2014	2.096,81
TARIFA	31/12/2014	16,10
DOC Nº 001	30/12/2014	2.753,86
FOLHA DE PGTO	07/10/2016	2.134,25
TOTAL:	R$	53.842,50

CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:

Nº DOC	DATA	VALOR
AVISO DE CREDITO	20/11/2017	6.566,00
TOTAL:	R$	6.566,00

DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:

Nº DOC	DATA	VALOR
14134	16/03/2007	864,95
14134	25/05/2007	787,99
14134	06/06/2007	788,05
14134	22/06/2007	1.008,97
14134	20/07/2007	1.211,14
14134	24/08/2007	1.312,91
14134	26/09/2018	834,76
14134	24/10/2007	834,76
14134	26/11/2007	834,76
14134	26/12/2007	000,05
14134	6/01/2005	750,30
90012	23/03/2015	75,89
TOTAL:	R$	10.316,74

DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:

Nº DOC	DATA	VALOR
FOLHA DE PAGTO	dez/13	7.971,03
TOTAL:	R$	7.971,03

UNIDADE	UOFI	SITUAÇÃO DA CONTA	CONCILIADOR RESPONSÁVEL:	CHEFE UOFI: MARCELO GUERRA
DATA DA CONCILIAÇÃO:	10/10/2018	CONCILIADA	ALEXANDRE MACIEL	CRC Nº PE 019585/0

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES, MARCELO GUERRA DE ARAUJO FERREIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 724f63c4-e53c-4c4d-a973-cab7eda26c36

Prefeitura do Recife

MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA

Data: 10/10/20

F

4501 - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMATICA

MENSAL - SETEMBRO/2018

CONTA ÚNICA TESOURO

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BARISTA ANTENOR MARCELO GUERRA DE ARAUJO FERREIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam código do documento: 7[illegible]

DATA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
Banco 001 3234 00105508		**SALDO ANTERIOR**		**1.485.759,34**
03/09/2018	VALOR LANCADO CONF DOC * 17	0,00	49,69	1.485.709,65
	VALOR LANCADO CONF DOC * 1	0,00	369,08	1.485.340,57
	VALOR LANCADO CONF DOC * 6	0,00	466,83	1.484.873,74
	VALOR LANCADO CONF DOC * 12	0,00	488,03	1.484.385,71
	VALOR LANCADO CONF DOC * 8	0,00	500,00	1.483.885,71
	VALOR LANCADO CONF DOC * 14	0,00	801,87	1.483.083,84
	VALOR LANCADO CONF DOC * 16	0,00	854,34	1.482.229,50
	VALOR LANCADO CONF DOC * 3	0,00	1.268,78	1.480.960,72
	VALOR LANCADO CONF DOC * 15	0,00	1.960,46	1.479.000,26
	VALOR LANCADO CONF DOC * 7	0,00	4.655,99	1.474.344,27
	VALOR LANCADO CONF DOC * 18	0,00	5.196,17	1.469.148,10
	VALOR LANCADO CONF DOC * 13	0,00	11.012,34	1.458.135,76
	VALOR LANCADO CONF DOC * 5	0,00	25.835,11	1.432.300,65
	VALOR LANCADO CONF DOC * 4	0,00	34.245,88	1.398.054,77
	VALOR LANCADO CONF DOC * 2	0,00	50.347,90	1.348.006,87
	VALOR LANCADO CONF DOC * 9	0,00	53.089,25	1.294.917,62
	VALOR LANCADO CONF DOC * 1	0,00	101.279,85	1.193.637,77
05/09/2018	VALOR REF. ORDEM PROVISAO DE CREDITO CONF. DOC * 1	302.872,56	0,00	1.496.510,33
18/09/2018	VALOR REF. ORDEM PROVISAO DE CREDITO CONF. DOC * 3	155.553,26	0,00	1.652.063,59
	VALOR REF. ORDEM PROVISAO DE CREDITO CONF. DOC. * 4	318.316,87	0,00	1.970.380,46
19/09/2018	VALOR LANCADO CONF DOC * 2	0,00	318.316,87	1.652.063,59
20/09/2018	VALOR REF. ORDEM PROVISAO DE CREDITO CONF. DOC. * 2	12.086,01	0,00	1.664.149,60
24/09/2018	VALOR LANCADO CONF DOC * 1	0,00	12.086,01	1.652.063,59
27/09/2018	VALOR REF. ORDEM PROVISAO DE CREDITO CONF. DOC. * 4	3.479,09	0,00	1.655.542,68
28/09/2018	VALOR LANCADO CONF DOC * 1	0,00	80,17	1.655.462,51
	VALOR REF. ESTORNO DE LANCAMENTO CONF. DOC. * 1	801,87	0,00	1.656.264,38
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 30	0,00	1.162,00	1.655.102,38
	VALOR LANCADO CONF DOC * 2	0,00	1.383,33	1.653.719,05
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 32	0,00	1.479,57	1.652.239,48
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 34	0,00	1.494,00	1.650.745,48
	VALOR REF. ESTORNO DE LANCAMENTO CONF. DOC. * 1	1.960,46	0,00	1.652.705,94
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 33	0,00	2.302,50	1.650.403,44
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 31	0,00	3.362,00	1.647.041,44
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 29	0,00	5.203,00	1.641.838,44
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 24	0,00	5.271,53	1.636.566,91
	VALOR LANCADO CONF DOC * 2	0,00	9.579,19	1.626.987,72
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 28	0,00	22.525,14	1.604.462,58
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 35	0,00	28.414,24	1.576.048,34
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 26	0,00	31.185,26	1.544.863,08
	VALOR LANCADO CONF DOC * 1	0,00	31.425,88	1.513.437,20
	VALOR REF. ESTORNO DE LANCAMENTO CONF. DOC. * 1	34.245,88	0,00	1.547.683,08
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 19	0,00	47.435,13	1.500.247,95
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 18	0,00	82.922,78	1.417.325,17
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 23	0,00	96.622,22	1.320.702,95

Prefeitura do Recife

MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA

Data: 10/10/20

P

4501 - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMATICA

MENSAL - SETEMBRO/2018

CONTA ÚNICA TESOURO

DATA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 20	0,00	103.697,56	1.217.0
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 21	0,00	105.672,14	1.111.3
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 26	0,00	131.947,78	979.3
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 27	0,00	242.858,06	736,5
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 17	0,00	528.087,36	208,4
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 22	0,00	814.706,47	-606.3
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 1	0,00	1.480.480,25	-2.086.8
	VALOR LANCADO CONF DOC * 3	1.480.480,25	0,00	-606.3
	VALOR REF. ESTORNO DE LANCAMENTO CONF. DOC. *	2.256.408,74	0,00	1.650.0
		4.566.204,99	**4.401.882,01**	**1.650.082,32**
TOTAL: CONTA ÚNICA TESOURO		**4.566.204,99**	**4.401.882,01**	**1.650.082,32**
TOTAL GERAL:		**4.566.204,99**	**4.401.882,01**	**1.650.082,32**

Documento ASSINADO DIGITALMENTE por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES, MARCELO GUERRA DE ARAUJO FERREIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 724f63d4-e53c-4c4d-a973-cab7eda26c36

Usuário: admin
Período: De 01/09/2018 a 30/09/2018

Lançamentos Sem Transferência Automática

Emissão: 02/10/2018

Data	Dt. Bal.	Histórico	Documento	Lote	Débitos	Créditos	Saldo
Agência: 3234-4		**Conta: 105.508-9**	**Titular: PCR EMPREL PESSOAL**				
31/08/2018		**Saldo anterior**					**1.155.535,87 C**
05/09/2018		0632 - ORDEM BANCARIA	00201809050016635	14138		302.872,56	
05/09/2018		**Movimento do dia**			**0,00**	**302.872,56**	
		Saldo					**1.458.408,43 C**
18/09/2018		0632 - ORDEM BANCARIA	00201809180010336	14138		155.553,26	
18/09/2018		0632 - ORDEM BANCARIA	00201809180010337	14138		318.316,87	
18/09/2018		**Movimento do dia**			**0,00**	**473.870,13**	
		Saldo					**1.932.278,56 C**
20/09/2018		0375 - IMPOSTOS	00000000000092001	13105	318.316,87		
20/09/2018		0632 - ORDEM BANCARIA	00201809200011103	14138		12.086,01	
20/09/2018		**Movimento do dia**			**318.316,87**	**12.086,01**	
		Saldo					**1.626.047,70 C**
24/09/2018		0303 - PG.AUTO-ATENDIM	00000000000092401	13105	12.086,01		
24/09/2018		**Movimento do dia**			**12.086,01**	**0,00**	
		Saldo					**1.613.961,69 C**
27/09/2018		0132 - ORDEM BANCARIA	00000000000093901	13138	9.579,19		
27/09/2018		0632 - ORDEM BANCARIA	00201809270027743	14138		3.479,09	
27/09/2018		**Movimento do dia**			**9.579,19**	**3.479,09**	
		Saldo					**1.607.861,59 C**

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES, MARCELO GUERRA DE ARAUJO FERREIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 72453c4-e53c-4c4d-9073-cab7eda26c36

Emprel

EMPREL – EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA
DEMONSTRATIVO DA CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

BANCO CONCILIADO: **BANCO DO BRASIL** Nº DA CONTA **105.505-0**

ESTADO: PE CIDADE: RECIFE BANCO 001 AGÊNCIA: 3234

SALDO CONFORME EXTRATO: 31/10/2018	R$	1.864.634,43
ADIÇÕES:		
CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:	R$	53.842,50
CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:	R$	6.666,00
DEDUÇÕES:		
DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:	R$	-10.316,74
DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:	R$	-7.971,03
SALDO CONTÁBIL CONCILIADO:	R$	1.906.755,16

CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:

Nº DOC	DATA	VALOR
anos anteriores		2°.688,75
FOLHA DE PGTO	27/12/2013	4.193,62
FOLHA DE PGTO	26/12/2013	19.280,21
FOLHA DE PGTO	08/01/2014	1.680,60
FOLHA DE PGTO	13/01/2014	2.096,81
TARIFA	31/12/2014	16,10
DOC Nº 001	30/12/2014	2.752,86
FOLHA DE PGTO	07/13/2016	2.134,25
TOTAL:	R$:	53.842,50

CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:

Nº DOC	DATA	VALOR
AVISO DE CRÉDITO	20/11/2017	6.666,00
TOTAL:	R$	6.666,00

DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:

Nº DOC	DATA	VALOR
14134	16/03/2007	864,96
14134	25/05/2007	787,94
14134	06/06/2007	788,05
14134	22/08/2007	1.008,07
14134	20/07/2007	1.211,14
14134	24/08/2007	1.312,2:
14134	28/09/2018	834,76
14134	24/10/2007	834,76
14134	26/11/2007	834,76
14134	26/12/2007	1.006,95
14134	16/01/2008	756,36
99017	23/03/2018	79,89
TOTAL:	R$	10.316,74

DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:

Nº DOC	DATA	VALOR
FOLHA DE PAGTO	dez/13	7.971,03
TOTAL:	R$	7.971,03

UNIDADE UOFI	SITUAÇÃO DA CONTA	CONCILIADOR RESPONSÁVEL	CHEFE UOFI: MARCELO GUERRA
DATA DA CONCILIAÇÃO: 09/11/2018	CONCILIADA	ALEXANDRE MACIEL	CRC N.º PE 019565/0

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES, MARCELO GUERRA DE ARAUJO FERREIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 724f63c4-e53c-4c4d-a973-cab7eda26c36

Prefeitura do Recife

MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA

4501 - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMATICA

MENSAL - OUTUBRO/2018

Data: 09/11/2

CONTA ÚNICA TESOURO

Documento Assinado Digitalmente por: EDGLEIDIOOSE BATISTA ANTUNES, MARCELO GUERRA DE ARRUJO FERREIRA
Acesse em https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 79df6341-53c4-4a93-8e79-2e2636

DATA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
Banco 001 3234 00105508		**SALDO ANTERIOR**		**1.650.082,32**
03/10/2018	VALOR LANCADO CONF DOC * 5	0,00	49,69	1.650.032,63
	VALOR LANCADO CONF DOC * 4	0,00	80,17	1.649.952,46
	VALOR LANCADO CONF DOC * 3	0,00	349,63	1.649.602,83
	VALOR LANCADO CONF DOC * 2	0,00	466,83	1.649.136,00
	VALOR LANCADO CONF DOC * 4	0,00	512,55	1.648.623,45
	VALOR LANCADO CONF DOC * 5	0,00	854,34	1.647.769,11
	VALOR LANCADO CONF DOC * 1	0,00	1.268,78	1.646.500,33
	VALOR LANCADO CONF DOC * 3	0,00	1.383,33	1.645.117,00
	VALOR LANCADO CONF DOC * 5	0,00	2.021,38	1.643.095,62
	VALOR LANCADO CONF DOC * 3	0,00	3.330,17	1.639.765,45
	VALOR LANCADO CONF DOC * 2	0,00	4.674,48	1.635.090,97
	VALOR LANCADO CONF DOC * 6	0,00	5.196,17	1.629.894,80
	VALOR LANCADO CONF DOC * 4	0,00	10.925,25	1.618.969,55
	VALOR LANCADO CONF DOC * 2	0,00	25.338,58	1.593.630,97
	VALOR LANCADO CONF DOC * 1	0,00	28.825,15	1.564.805,82
	VALOR LANCADO CONF DOC * 1	0,00	44.220,23	1.520.585,59
	VALOR LANCADO CONF DOC * 3	0,00	60.858,15	1.459.727,44
	VALOR REF. ORDEM PROVISAO DE CREDITO CONF. DOC. * 1	301.515,22	0,00	1.761.242,66
17/10/2018	VALOR REF. ORDEM PROVISAO DE CREDITO CONF. DOC. * 2	155.247,09	0,00	1.916.489,75
	VALOR REF. ORDEM PROVISAO DE CREDITO CONF. DOC. * 3	315.687,09	0,00	2.232.176,84
18/10/2018	VALOR REF. ORDEM PROVISAO DE CREDITO CONF. DOC. * 1	12.921,81	0,00	2.245.098,65
	VALOR LANCADO CONF DOC * 6	0,00	315.687,09	1.929.411,56
19/10/2018	VALOR LANCADO CONF DOC * 2	0,00	12.921,81	1.916.489,75
31/10/2018	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 19	0,00	126,27	1.916.363,48
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 21	0,00	1.162,00	1.915.201,48
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 26	0,00	2.031,73	1.913.169,75
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 23	0,00	2.832,13	1.910.337,62
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 22	0,00	3.761,74	1.906.575,88
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 15	0,00	5.427,04	1.901.148,84
	VALOR LANCADO CONF DOC * 5	0,00	9.734,59	1.891.414,25
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 16	0,00	40.714,68	1.850.699,57
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 10	0,00	48.331,74	1.802.367,83
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 24	0,00	56.228,80	1.746.139,03
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 20	0,00	66.730,58	1.679.408,45
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 25	0,00	81.379,81	1.598.028,64
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 9	0,00	83.688,08	1.514.340,56
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 12	0,00	83.880,75	1.430.459,81
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 14	0,00	101.419,11	1.329.040,70
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 11	0,00	107.063,13	1.221.977,57
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 17	0,00	144.495,12	1.077.482,45
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 18	0,00	146.296,51	931.185,94
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 27	0,00	335.695,93	595.490,01
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 8	0,00	542.427,20	53.062,81
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 13	0,00	958.793,76	-905.730,95

Prefeitura do Recife

MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA

Data: 09/11/2

4501 - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMATICA

MENSAL - OUTUBRO/2018

CONTA ÚNICA TESOURO

DATA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 1	0,00	2.024.872,97	-2.930.602,92
	VALOR LANCADO CONF DOC * 2	2.024.872,97	0,00	905.730,95
	VALOR REF. ESTORNO DE LANCAMENTO CONF. DOC. * 1	2.812.486,11	0,00	1.906.755,16
		5.622.730,29	**5.366.057,45**	**1.906.755,16**
TOTAL: CONTA ÚNICA TESOURO		**5.622.730,29**	**5.366.057,45**	**1.906.755,16**
TOTAL GERAL:		**5.622.730,29**	**5.366.057,45**	**1.906.755,16**

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BASTA ANTUNES, MARCELO GUERRA DE ARAUJO FERREIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 724f63c4-e53c-4c4d-a973-cab7eda26c36

Lançamentos Sem Transferência Automática

Emissão: 09/11/2018

Data	Dt. Bal.	Histórico	Documento	Lote	Débitos	Créditos	Saldo
Agência: 3234-4		**Conta: 105.508-9**	**Titular: PCR EMPREL PESSOAL**				
28/09/2018		**Saldo anterior**					**1.607.966,59 C**
03/10/2018		0132 - ORDEM BANCARIA	00000000000094043	13138	200.089,47		
03/10/2018		0632 - ORDEM BANCARIA	00201810030013423	14138		301.515,22	
03/10/2018		**Movimento do dia**			**200.089,47**	**301.515,22**	
		Saldo					**1.709.392,34 C**
17/10/2018		0632 - ORDEM BANCARIA	00201810170012306	14138		315.687,09	
17/10/2018		0632 - ORDEM BANCARIA	00201810170012305	14138		155.247,09	
17/10/2018		**Movimento do dia**			**0,00**	**470.934,18**	
		Saldo					**2.180.326,52 C**
18/10/2018		0375 - IMPOSTOS	00000000000101801	13105	315.687,09		
18/10/2018		0632 - ORDEM BANCARIA	00201810180009295	14138		12.921,81	
18/10/2018		**Movimento do dia**			**315.687,09**	**12.921,81**	
		Saldo					**1.877.555,24 C**
19/10/2018		0303 - PG.AUTO-ATENDIM	00000000000101901	13105	12.921,81		
19/10/2018		**Movimento do dia**			**12.921,81**	**0,00**	
		Saldo					**1.864.633,43 C**

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTENES, MARCELO GUERRA DE ARAUJO FERREIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 724f6338-e53c-4c4d-a973-cab7eda26c36

Emprel

EMPREL – EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA
DEMONSTRATIVO DA CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA
BANCO CONCILIADO: **BANCO DO BRASIL** Nº DA CONTA **105.598-0**
ESTADO: PE CIDADE: RECIFE BANCO 001 AGÊNCIA: 3234

SALDO CONFORME EXTRATO: 30/11/2018	R$	1.499.957,67
ADIÇÕES:		
CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:	R$	53.842,50
CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:	$	6.566,00
DEDUÇÕES:		
DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:	R$	-10.316,74
DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:	R$	-7.971,03
SALDO CONTÁBIL CONCILIADO:	R$	1.542.078,40

CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:

Nº DOC	DATA	VALOR
anos anteriores		21.665,75
FOLHA DE PGTO	27/12/2013	4.193,62
FOLHA DE PGTO	26/12/2013	19.290,21
FOLHA DE PGTO	08/01/2014	1.650,60
FOLHA DE PGTO	13/01/2014	2.096,87
TARIFA	31/12/2014	16,40
DOC Nº 001	30/12/2014	2.753,56
FOLHA DE PGTO	07/10/2016	2.134,25
TOTAL:	R$	53.842,50

CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:

Nº DOC	DATA	VALOR
AVISO DE CRÉDITO	20/11/2017	6.566,00
TOTAL:	R$	6.566,00

DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:

Nº DOC	DATA	VALOR
14134	19/03/2007	864,05
14134	25/05/2007	757,04
14134	06/06/2007	788,05
14134	22/06/2007	1.009,97
14134	20/07/2007	1.211,64
14134	24/08/2007	1.312,21
14134	28/09/2018	834,76
14134	24/10/2007	834,76
14134	28/11/2007	834,76
14134	26/12/2007	1.006,99
14134	16/01/2008	756,36
90012	23/03/2018	79,89
TOTAL:	R$	10.316,74

DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:

Nº DOC	DATA	VALOR
FOLHA DE PAGTO	dez/13	7.971,03
TOTAL:	R$	7.971,03

UNIDADE	UOFI	SITUAÇÃO DA CONTA	CONCILIADOR RESPONSÁVEL	CHEFE UOFI: MARCELO GUERRA
DATA DA CONCILIAÇÃO:	07/12/2018	CONCILIADA	ALEXANDRE MACIEL	CRC N.º PE 019585/0

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES, MARCELO GUERRA DE ARAUJO FERREIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 724f63c4-e53c-4c4d-a973-cab7eda26c36

Prefeitura do Recife

MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA

4501 - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMATICA

MENSAL - NOVEMBRO/2018

Data: 11/12/2

CONTA ÚNICA TESOURO

Documento Assinado Digitalmente por: EGGINIO DE BATISTA ANDRADE BARRETO, GUERRA DE ARAUJO FERREIRA
Acesse em https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 54f03c42-5336-4c73-ab7b-a2e33

DATA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
Banco 001 3234 00105508		**SALDO ANTERIOR**		**1.906.755,16**
06/11/2018	VALOR REF. ORDEM PROVISAO DE CREDITO CONF. DOC. * 1	298.703,60	0,00	2.205.458,76
07/11/2018	VALOR LANCADO CONF DOC * 4	0,00	49,69	2.205.408,07
	VALOR LANCADO CONF DOC * 3	0,00	80,17	2.205.328,90
	VALOR LANCADO CONF DOC * 2	0,00	349,63	2.204.979,27
	VALOR LANCADO CONF DOC * 1	0,00	466,83	2.204.512,44
	VALOR LANCADO CONF DOC * 3	0,00	521,69	2.203.990,75
	VALOR LANCADO CONF DOC * 4	0,00	854,34	2.203.136,41
	VALOR LANCADO CONF DOC * 1	0,00	1.268,78	2.201.867,63
	VALOR LANCADO CONF DOC * 4	0,00	2.021,38	2.199.846,25
	VALOR LANCADO CONF DOC * 2	0,00	3.330,17	2.196.516,08
	VALOR LANCADO CONF DOC * 6	0,00	4.229,58	2.192.286,50
	VALOR LANCADO CONF DOC * 5	0,00	5.349,43	2.186.937,07
	VALOR LANCADO CONF DOC * 3	0,00	10.981,96	2.175.955,11
	VALOR LANCADO CONF DOC * 1	0,00	25.351,24	2.150.603,87
	VALOR LANCADO CONF DOC * 1	0,00	28.326,56	2.122.277,31
	VALOR LANCADO CONF DOC * 1	0,00	46.203,97	2.076.073,34
	VALOR LANCADO CONF DOC * 2	0,00	64.288,46	2.011.784,88
13/11/2018	VALOR LANCADO CONF DOC * 1	0,00	1.383,33	2.010.401,55
	VALOR LANCADO CONF DOC * 2	0,00	1.796,24	2.008.605,31
	VALOR LANCADO CONF DOC * 1	0,00	3.330,17	2.005.275,14
14/11/2018	VALOR REF. ORDEM PROVISAO DE CREDITO CONF. DOC. * 2	156.309,78	0,00	2.161.584,92
	VALOR REF. ORDEM PROVISAO DE CREDITO CONF. DOC. * 3	328.225,27	0,00	2.489.810,19
	VALOR LANCADO CONF DOC * 1	0,00	622.701,99	1.867.108,20
19/11/2018	VALOR LANCADO CONF DOC * 1	0,00	5.087,26	1.862.020,94
	VALOR LANCADO CONF DOC * 6	0,00	328.225,57	1.533.795,37
21/11/2018	VALOR REF. ORDEM PROVISAO DE CREDITO CONF. DOC. * 2	12.921,81	0,00	1.546.717,18
26/11/2018	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 3	0,00	12.921,81	1.533.795,37
28/11/2018	VALOR REF. ORDEM PROVISAO DE CREDITO CONF. DOC. * 1	3.195,47	0,00	1.536.990,84
30/11/2018	VALOR REF. ESTORNO DE LANCAMENTO CONF. DOC. * 1	0,30	0,00	1.536.991,14
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 19	0,00	1.556,92	1.535.434,22
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 23	0,00	1.588,00	1.533.846,22
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 24	0,00	1.644,45	1.532.201,77
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 27	0,00	3.122,00	1.529.079,77
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 20	0,00	3.642,36	1.525.437,41
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 18	0,00	4.548,00	1.520.889,41
	VALOR REF. ESTORNO DE LANCAMENTO CONF. DOC. * 1	5.087,26	0,00	1.525.976,67
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 22	0,00	5.104,76	1.520.871,91
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 14	0,00	5.427,04	1.515.444,87
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 21	0,00	35.356,96	1.480.087,91
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 15	0,00	41.002,53	1.439.085,38
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 28	0,00	47.808,12	1.391.277,26
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 9	0,00	47.896,23	1.343.381,03
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 25	0,00	51.383,78	1.291.997,25
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 17	0,00	59.524,09	1.232.473,16

Prefeitura do Recife

MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA

4501 - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMATICA

MENSAL - NOVEMBRO/2018

Data: 11/12/2(

CONTA ÚNICA TESOURO

DATA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 11	0,00	66.315,02	1.166.758,14
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 13	0,00	86.651,84	1.079.806,30
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 15	0,00	88.706,07	990.800,23
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 8	0,00	92.336,74	898.463,49
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 10	0,00	109.819,66	788.643,83
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 26	0,00	132.181,30	656.462,53
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 7	0,00	586.077,24	70.385,29
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 12	0,00	906.394,92	-836.009,63
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 1	0,00	1.580.171,98	-2.416.181,61
	VALOR LANCADO CONF DOC * 5	1.580.171,98	0,00	-836.009,63
	VALOR REF. ESTORNO DE LANCAMENTO CONF. DOC. * 1	2.378.088,03	0,00	1.542.078,40
		4.762.703,50	**5.127.380,26**	**1.542.078,40**
TOTAL: CONTA ÚNICA TESOURO		**4.762.703,50**	**5.127.380,26**	**1.542.078,40**
TOTAL GERAL:		**4.762.703,50**	**5.127.380,26**	**1.542.078,40**

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BEZERRA ANTUNES, MARCELO GUERRA DE ARAUJO FERREIRA
Acesse em https://etc.ppg.gov.br/validaDocumento.seam Código do documento: 72253c4-e53c-4d4-a973-cab7eda26c36

Usuário: admin
Período: De 01/11/2018 a 30/11/2018

Lançamentos Sem Transferência Automática

Emissão: 04/12/2018

Data	Dt. Bal.	Histórico	Documento	Lote	Débitos	Créditos	Saldo
Agência: 3234-4		Conta: 105.508-9	Titular: PCR EMPREL PESSOAL				
31/10/2018		Saldo anterior					1.884.638,43 C
06/11/2018		0132 - ORDEM BANCARIA	00000000000094965	13138	196.853,45		
06/11/2018		0632 - ORDEM BANCARIA	00201811060011645	14138		298.703,60	
06/11/2018		**Movimento do dia**			**196.853,45**	**298.703,60**	
		Saldo					**1.966.488,58 C**
07/11/2018		0972 - OB CANCEL	00218002620000000	14138		15,00	
07/11/2018		0972 - OB CANCEL	00218002730000000	14138		1.781,24	
07/11/2018		0972 - OB CANCEL	00218002630000000	14138		1.383,33	
07/11/2018		**Movimento do dia**			**0,00**	**3.179,57**	
		Saldo					**1.969.668,15 C**
12/11/2018		0132 - ORDEM BANCARIA	00000000000095159	13138	6.509,74		
12/11/2018		**Movimento do dia**			**6.509,74**	**0,00**	
		Saldo					**1.963.158,41 C**
13/11/2018		0132 - ORDEM BANCARIA	00000000000095207	13138	622.701,99		
13/11/2018		**Movimento do dia**			**622.701,99**	**0,00**	
		Saldo					**1.340.456,42 C**
14/11/2018		0632 - ORDEM BANCARIA	00201811140019347	14138		328.225,27	
14/11/2018		0632 - ORDEM BANCARIA	00201811140019342	14138		156.309,78	
14/11/2018		**Movimento do dia**			**0,00**	**484.535,05**	
		Saldo					**1.824.991,47 C**
19/11/2018		0375 - IMPOSTOS	00000000000111901	13105	328.225,27		
19/11/2018		**Movimento do dia**			**328.225,27**	**0,00**	
		Saldo					**1.496.762,20 C**
21/11/2018		0632 - ORDEM BANCARIA	00201811210009676	14138		12.921,81	
21/11/2018		**Movimento do dia**			**0,00**	**12.921,81**	
		Saldo					**1.509.684,01 C**
26/11/2018		0303 - PG AUTO-ATENDIM	00000000000112601	13105	12.921,81		
26/11/2018		**Movimento do dia**			**12.921,81**	**0,00**	
		Saldo					**1.496.762,20 C**
28/11/2018		0632 - ORDEM BANCARIA	00201811280011938	14138		3.195,47	
28/11/2018		**Movimento do dia**			**0,00**	**3.195,47**	
		Saldo					**1.499.957,67 C**

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTNES, MARCELO GUERRA DE ARAUJO FERREIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 724f6364-e53c-4c4d-a97f-cab7eda26c36

Emprel

EMPREL – EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA
DEMONSTRATIVO DA CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA
BANCO CONCILIADO: BANCO DO BRASIL — Nº DA CONTA 105.508-0
ESTADO: PE — CIDADE: RECIFE — BANCO 001 — AGÊNCIA: 3234

SALDO CONFORME EXTRATO:	31/12/2018	R$ 414.849,39
ADIÇÕES:		
CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:		R$ 56.027,74
CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:		6.566,00
DEDUÇÕES:		
DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:		R$ -10.316,74
DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:		R$ -7.971,03
SALDO CONTÁBIL CONCILIADO:		R$ 459.155,36

CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:

Nº DOC	DATA	VALOR
anos anteriores		21.096,75
FOLHA DE PGTO	27/12/2013	4.193,02
FOLHA DE PGTO	26/12/2013	19.260,21
FOLHA DE PGTO	09/01/2014	1.080,60
FOLHA DE PGTO	13/01/2014	2.096,81
TARIFA	31/12/2014	16,40
DOC Nº 001	30/12/2014	2.753,86
FOLHA DE PGTO	07/10/2016	2.134,25
RE 03127	26/12/2016	2.185,24
TOTAL:	R$	56.027,74

CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:

Nº DOC	DATA	VALOR
AVISO DE CRED TO	20/12/2017	6.566,00
TOTAL:	R$	6.566,00

DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:

Nº DOC	DATA	VALOR
14134	16/03/2007	864,85
14134	25/05/2007	787,94
14134	06/06/2007	786,05
14134	22/06/2007	1.006,97
14134	20/07/2007	1.211,14
14134	24/08/2007	1.012,21
14134	28/09/2007	834,76
14134	24/10/2007	834,76
14134	28/11/2007	834,76
14134	25/12/2007	1.006,95
14134	15/01/2008	756,38
99012	23/03/2018	75,86
TOTAL:	R$	10.316,74

DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:

Nº DOC	DATA	VALOR
FOLHA DE PAGTO	dez/13	7.971,03
TOTAL:	R$	7.971,03

UNIDADE	UOFI	SITUAÇÃO DA CONTA	CONCILIADOR RESPONSÁVEL	CHEFE UOFI: MARCELO GUERRA
DATA DA CONCILIAÇÃO:	16/01/2019	CONCILIADA	ALEXANDRE MACIEL	CRC N.º PE 019585/0

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES, MARCELO GUERRA DE ARAUJO FERREIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 724f63c4-e53c-4c4d-a973-cab7eda26c36

Prefeitura do Recife

MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA

4501 - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMATICA

MENSAL - DEZEMBRO/2018

Data: 21/01/2

CONTA ÚNICA TESOURO

DATA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
Banco 001 3234 00105508		**SALDO ANTERIOR**		**1.542.078,40**
04/12/2018	VALOR REF. ORDEM PROVISAO DE CREDITO CONF. DOC. * 2	19.254,91	0,00	1.561.333,31
06/12/2018	VALOR REF. ORDEM PROVISAO DE CREDITO CONF. DOC. * 1	212.893,13	0,00	1.774.226,44
07/12/2018	VALOR LANCADO CONF DOC * 5	0,00	15,00	1.774.211,44
	VALOR LANCADO CONF DOC * 7	0,00	49,69	1.774.161,75
	VALOR LANCADO CONF DOC * 6	0,00	80,17	1.774.081,58
	VALOR LANCADO CONF DOC * 3	0,00	466,83	1.773.614,75
	VALOR LANCADO CONF DOC * 5	0,00	506,96	1.773.107,79
	VALOR LANCADO CONF DOC * 5	0,00	520,86	1.772.586,93
	VALOR LANCADO CONF DOC * 6	0,00	854,34	1.771.732,59
	VALOR LANCADO CONF DOC * 3	0,00	1.268,78	1.770.463,81
	VALOR LANCADO CONF DOC * 4	0,00	1.383,33	1.769.080,48
	VALOR LANCADO CONF DOC * 5	0,00	1.781,24	1.767.299,24
	VALOR LANCADO CONF DOC * 6	0,00	2.021,38	1.765.277,86
	VALOR LANCADO CONF DOC * 5	0,00	3.330,17	1.761.947,69
	VALOR LANCADO CONF DOC * 4	0,00	4.513,65	1.757.434,04
	VALOR LANCADO CONF DOC * 7	0,00	5.349,43	1.752.084,61
	VALOR LANCADO CONF DOC * 6	0,00	10.848,51	1.741.236,10
	VALOR LANCADO CONF DOC * 3	0,00	21.933,61	1.719.302,49
	VALOR LANCADO CONF DOC * 3	0,00	27.551,10	1.691.749,39
	VALOR LANCADO CONF DOC * 3	0,00	46.589,45	1.645.159,94
	VALOR LANCADO CONF DOC * 4	0,00	70.382,18	1.574.777,76
12/12/2018	VALOR REF. ORDEM PROVISAO DE CREDITO CONF. DOC. * 1	9.854,38	0,00	1.584.632,14
13/12/2018	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 1	0,00	4.527,69	1.580.104,45
17/12/2018	VALOR REF. ORDEM PROVISAO DE CREDITO CONF. DOC. * 2	1.947,43	0,00	1.582.051,88
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 1	0,00	19.254,91	1.562.796,97
19/12/2018	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 13	0,00	1.947,43	1.560.849,54
	VALOR LANCADO CONF DOC * 2	0,00	336.696,00	1.224.153,54
20/12/2018	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 60	0,00	256.372,32	967.781,22
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 58	0,00	456.674,11	511.107,11
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 59	0,00	501.668,72	9.438,39
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 1	0,00	723.639,22	-714.200,83
	VALOR LANCADO CONF DOC * 1	723.639,22	0,00	9.438,39
	VALOR LANCADO CONF DOC * 1	0,00	775.248,05	-765.809,66
	VALOR REF. ESTORNO DE LANCAMENTO CONF. DOC. * 1	1.214.715,15	0,00	448.905,49
26/12/2018	VALOR REF. ORDEM PROVISAO DE CREDITO CONF. DOC. * 2	2.185,24	0,00	451.090,73
27/12/2018	VALOR REF. ORDEM PROVISAO DE CREDITO CONF. DOC. * 1	3.931,96	0,00	455.022,69
28/12/2018	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 12	0,00	903,70	454.118,99
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 29	0,00	1.322,52	452.796,47
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 3	1.322,52	0,00	454.118,99
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 11	0,00	1.494,00	452.624,99
	VALOR REF. ESTORNO DE LANCAMENTO CONF. DOC. * 1	1.947,43	0,00	454.572,42
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 20	0,00	1.953,92	452.618,50
	VALOR REF. ORDEM PROVISAO DE CREDITO CONF. DOC. * 1	2.185,24	0,00	454.803,74
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 19	0,00	2.328,00	452.475,74

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BITTENCOURT ANDRADE
Acesse em https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 4f03c453-4c31-4e73-ab7d-a3c33

Prefeitura do Recife

MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA

4501 - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMATICA

MENSAL - DEZEMBRO/2018

Data: 21/01/2(

CONTA ÚNICA TESOURO

DATA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 10	0,00	2.419,94	450.655,80
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 17	0,00	3.825,00	446.730,80
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 5	0,00	5.401,94	440.328,86
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 8	0,00	5.427,04	435.401,82
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 7	0,00	14.463,25	420.938,57
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 9	0,00	40.189,72	380.748,85
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 3	0,00	49.644,15	331.104,70
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 18	0,00	73.320,02	257.784,68
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 14	0,00	75.910,31	181.874,37
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 2	0,00	93.792,96	88.081,41
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 4	0,00	109.448,30	-21.366,89
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 15	0,00	141.692,83	-163.059,72
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 6	0,00	343.758,48	-506.818,20
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 16	0,00	417.498,10	-924.316,30
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 1	0,00	566.096,34	-1.490.412,64
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 13	0,00	936.016,34	-2.426.428,98
	VALOR REF. ESTORNO DE LANCAMENTO CONF. DOC. * 6	0,00	2.008.801,77	-4.435.230,75
	VALOR LANCADO CONF DOC * 4	2.008.801,77	0,00	-2.426.428,98
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 1	0,00	2.088.801,77	-4.515.230,75
	VALOR LANCADO CONF DOC * 6	2.088.801,77	0,00	-2.426.428,98
	VALOR REF. ESTORNO DE LANCAMENTO CONF. DOC. * 1	2.885.584,34	0,00	459.155,36
		9.177.064,49	**10.259.987,53**	**459.155,36**
	TOTAL: CONTA ÚNICA TESOURO	**9.177.064,49**	**10.259.987,53**	**459.155,36**
	TOTAL GERAL:	**9.177.064,49**	**10.259.987,53**	**459.155,36**

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA NUNES, ARLECIO QUEIROZ DE ARAUJO FERREIRA
Acesse em https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 74f03c48-5533-4c-a933-eb7e1a

Usuário: admin
Período: De 01/12/2018 a 31/12/2018

Lançamentos Sem Transferência Automática

Emissão: 04/01/2019

Data	Dt. Bal.	Histórico	Documento	Lote	Débitos	Créditos	Saldo
Agência: 3234-4		Conta: 105.508-9	Titular: PCR EMPREL PESSOAL				
30/11/2018		Saldo anterior					1.499.957,67 C
04/12/2018		0632 - ORDEM BANCARIA	00201812040011419	14138		19.254,91	
04/12/2018		Movimento do dia			0,00	19.254,91	
		Saldo					1.519.212,58 C
06/12/2018		0132 - ORDEM BANCARIA	00000000000095876	13138	199.448,68		
06/12/2018		0632 - ORDEM BANCARIA	00201812060014792	14138		212.893,13	
06/12/2018		Movimento do dia			199.448,68	212.893,13	
		Saldo					1.532.657,03 C
12/12/2018		0132 - ORDEM BANCARIA	00000000000096065	13138	4.527,69		
12/12/2018		0632 - ORDEM BANCARIA	00201812120015188	14138		9.854,38	
12/12/2018		Movimento do dia			4.527,69	9.854,38	
		Saldo					1.537.983,72 C
17/12/2018		0303 - PG AUTO-ATENDIM	00000000000121701	13105	19.254,91		
17/12/2018		0632 - ORDEM BANCARIA	00201812170084935	14138		1.947,43	
17/12/2018		Movimento do dia			19.254,91	1.947,43	
		Saldo					1.520.676,24 C
19/12/2018		0375 - IMPOSTOS	00000000000121901	13105	336.696,00		
19/12/2018		0132 - ORDEM BANCARIA	00000000000096386	13138	775.248,05		
19/12/2018		Movimento do dia			1.111.944,05	0,00	
		Saldo					408.732,19 C
26/12/2018		0132 - ORDEM BANCARIA	00000000000096526	13138	2.185,24		
26/12/2018		0632 - ORDEM BANCARIA	00201812260030159	14138		2.185,24	
26/12/2018		Movimento do dia			2.185,24	2.185,24	
		Saldo					408.732,19 C
27/12/2018		0632 - ORDEM BANCARIA	00201812270035457	14138		3.931,96	
27/12/2018		Movimento do dia			0,00	3.931,96	
		Saldo					412.664,15 C
28/12/2018		0632 - ORDEM BANCARIA	00201812280037640	14138		2.185,24	
28/12/2018		Movimento do dia			0,00	2.185,24	
		Saldo					414.849,39 C

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES, MARCELO GUERRA DE ARAUJO FERREIRA
Acesse em https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 724f6e94-e53c-4c4d-a99a-cab7eda26c36

Empresa

EMPREL – EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA
DEMONSTRATIVO DA CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA
BANCO CONCILIADO: **BANCO DO BRASIL** CIDADE: RECIFE Nº DA CONTA BANCO 001 **2106-7** AGÊNCIA: 007-8
ESTADO: PE

SALDO CONFORME EXTRATO:	31/1/18	R$ 0,00
ADIÇÕES:		
CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:		R$ 0,00
CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:		R$ 0,00
DEDUÇÕES:		
DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:		R$ 0,00
DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:		R$ 0,00
SALDO CONTÁBIL CONCILIADO:		R$ 0,00

CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:

Nº DOC	DATA	VALOR
TOTAL:	R$	0,00

CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:

Nº DOC	DATA	VALOR
TOTAL:	R$	0,00

DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:

Nº DOC	DATA	VALOR
TOTAL:	R$	0,00

DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:

Nº DOC	DATA	VALOR
TOTAL:	R$	0,00

UNIDADE	UOFI	SITUAÇÃO DA CONTA	CONCILIADOR RESPONSÁVEL	CHEFE UOFI: MARCELO GUERRA
DATA DA CONCILIAÇÃO:	28/2/18	CONCILIADA	ALEXANDRE MACIEL	CRC Nº PE 022352/O

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES, MARCELO GUERRA DE ARAUJO FERREIRA
Acesse em: https://etcce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 724f61c4-e53d-4e[illegible]a973-cab7bda26c36

A3GF0510447981820l4
05/02/2018 10:59:46

Consultas - Saldo de conta corrente

Cliente

Agência 7-8

Conta 2196-7 EMPRLL PACAM I UNCIONARIOS

Saldo

Transação efetuada com sucesso por J4909175 ALEXANDRE MACIEL FERREIRA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES, MARCELO GUERRA DE ARAUJO FERREIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 724f63c4-e53c-4c4d-a973-cab7eda26c36

Emprel

EMPREL – EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA
DEMONSTRATIVO DA CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA
BANCO CONCILIADO: **BANCO DO BRASIL** Nº DA CONTA **2106-7**
ESTADO: PE CIDADE: RECIFE BANCO 001 AGÊNCIA: 007-9

SALDO CONFORME EXTRATO:	28/02/2018	R$ 0,00
ADIÇÕES:		
CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:		R$ 0,00
CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:		R$ 0,00
DEDUÇÕES:		
DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:		R$ 0,00
DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:		R$ 0,00
SALDO CONTÁBIL CONCILIADO:		R$ 0,00

CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:

Nº DOC	DATA	VALOR
TOTAL:	R$	0,00

CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:

Nº DOC	DATA	VALOR
TOTAL:	R$	0,00

DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:

Nº DOC	DATA	VALOR
TOTAL:	R$	0,00

DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:

Nº DOC	DATA	VALOR
TOTAL:	R$	0,00

UNIDADE	UOFI	SITUAÇÃO DA CONTA	CONCILIADOR RESPONSÁVEL	CHEFE UOFI: MARCELO GUERRA
DATA DA CONCILIAÇÃO:	12/03/2018	CONCILIADA	ALEXANDRE MACIEL	CRC Nº PE 022352/O

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES, MARCELO GUERRA DE ARAUJO FERREIRA
Acesse em: https://etde.tjpe.gov.br/app/validarDoc.seam Código do documento: 724f6364-e53c-4c4c-a973-cab7eda26e36

A35G09101022535B008
09/03/2018 10:17:10

Consultas - Saldo de conta corrente

Client[illegible]

Agência 7-8

Conta 2106 / EMPREL PAGAM FUNCIONARIOS

Saldo [illegible]

Transação efetuada com sucesso por: J4909176 ALEXANDRE MACIEL FERREIRA

Serviço de Atendimento ao Consumidor SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES, MARCELO GUERRA DE ARAUJO FERREIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 724f63c4-e53c-4c4d-a973-cab7eda26c36

Emprel

EMPREL – EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA
DEMONSTRATIVO DA CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA
BANCO CONCILIADO: **BANCO DO BRASIL** Nº DA CONTA **2106-7**
ESTADO: PE CIDADE: RECIFE BANCO 001 AGÊNCIA: 007-8

SALDO CONFORME EXTRATO: 31/03/2018 R$ 0,00

ADIÇÕES:
CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL: R$ 0,00
CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO: R$ 0,00

DEDUÇÕES:
DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL: R$ 0,00
DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO: R$ 0,00

SALDO CONTABIL CONCILIADO: R$ 0,00

CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:

Nº DOC	DATA	VALOR
TOTAL:	R$	0,00

CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:

Nº DOC	DATA	VALOR
TOTAL:	R$	0,00

DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:

Nº DOC	DATA	VALOR
TOTAL:	R$	0,00

DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:

Nº DOC	DATA	VALOR
TOTAL:	R$	0,00

UNIDADE	UOFI	SITUAÇÃO DA CONTA	CONCILIADOR RESPONSÁVEL	CHEFE UOFI: MARCELO GUERRA
DATA DA CONCILIAÇÃO:	31/04/2018	CONCILIADA	ALEXANDRE MACIEL	CRC Nº PE 022352/O

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES, MARCELO GUERRA DE ARAUJO FERREIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 724f6364-e53c-4c4a-a973-cab7eda26636

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES, MARCELO GUERRA DE ARAUJO FERREIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 724f63c4-e53c-4c4d-a973-cab7eda26c36

Consultas - Saldo de conta corrente

A25F021038364659017
02/04/2018 10:48:05

Cliente

Agência 7-6

Conta 2106 / FMPREL PAGAM FUNCIONARIOS

Saldo

Transação efetuada com sucesso por J4909175 ALEXANDRE MACIEL FERREIRA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES, MARCELO GUERRA DE ARAUJO FERREIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 724f6364-e53c-4c4a-a973-ab7eda26d36

EMPREL – EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA
DEMONSTRATIVO DA CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA
BANCO CONCILIADO: **BANCO DO BRASIL** Nº DA CONTA **2106-7**
ESTADO: PE CIDADE: RECIFE BANCO 001 AGÊNCIA: 007-8

SALDO CONFORME EXTRATO: 30/04/2018 R$ 0,00

ADIÇÕES:
CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL: R$ 0,00
CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO: R$ 0,00

DEDUÇÕES:
DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL: R$ 0,00
DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO: R$ 0,00

SALDO CONTÁBIL CONCILIADO: R$ 0,00

CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:

Nº DOC	DATA	VALOR
TOTAL:	R$	0,00

CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:

Nº DOC	DATA	VALOR
TOTAL:	R$	0,00

DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:

Nº DOC	DATA	VALOR
TOTAL:	R$	0,00

DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:

Nº DOC	DATA	VALOR
TOTAL:	R$	0,00

UNIDADE	UOFI	SITUAÇÃO DA CONTA	CONCILIADOR RESPONSÁVEL	CHEFE UOFI: MARCELO GUERRA
DATA DA CONCILIAÇÃO:	08/05/2018	CONCILIADA	ALEXANDRE MACIEL	CRC Nº PE 022352/O



Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES, MARCELO GUERRA DE ARAUJO FERREIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 724f63c4-e53c-4c4d-a973-cab7eda26c36



Consultas - Extrato de conta corrente

A39YC3C8400R65E0000
03/05/2018 08:48:58

Cliente

Agência	7-8
Conta	2106-7
Período solicitado	04 / 2018

Lançamentos

Sem lançamentos no período

Transação efetuada com sucesso por: J4909175 ALEXANDRE MACIEL FERREIRA

Emprel

EMPREL – EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA
DEMONSTRATIVO DA CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA
BANCO CONCILIADO: **BANCO DO BRASIL** Nº DA CONTA **51483-2**
ESTADO: PE CIDADE: RECIFE BANCO 001 AGÊNCIA: 3234

SALDO CONFORME EXTRATO:	31/05/2018	R$ 172,13
ADIÇÕES:		
CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:		R$ 0,00
CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:		R$ 0,00
DEDUÇÕES:		
DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:		R$ 0,00
DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:		R$ 0,00
SALDO CONTÁBIL CONCILIADO:		R$ 172,13

CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:

Nº DOC	DATA	VALOR
TOTAL:	R$	0,00

CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:

Nº DOC	DATA	VALOR
TOTAL:	R$	0,00

DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:

Nº DOC	DATA	VALOR
TOTAL:	R$	0,00

DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:

Nº DOC	DATA	VALOR
TOTAL:	R$	0,00

UNIDADE	UOFI	SITUAÇÃO DA CONTA	CONCILIADOR RESPONSÁVEL	CHEFE UOFI: MARCELO GUERRA
DATA DA CONCILIAÇÃO:	06/06/2018	CONCILIADA	MARCELO GUERRA	CRC N.º PE 022352/O

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES, MARCELO GUERRA DE ARAUJO FERREIRA
Acesse em: https://etcce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 724f68c4-e536-4d-a973-cab7eda2bc36

Consultas - Saldo de conta corrente

A33D040924176768013
04/06/2018 09:36:22

Cliente

Agência 7-8

Conta 2105-7 EMPREL PAGAM FUNCIONARIOS

Saldo

Transação efetuada com sucesso por: J4909175 ALEXANDRE MACIEL FERREIRA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES, MARCELO GUERRA DE ARAUJO FERREIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 724f63c4-e53c-4c4d-a973-cab7eda26c36

Emprel

EMPREL – EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA
DEMONSTRATIVO DA CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA
BANCO CONCILIADO: BANCO DO BRASIL — Nº DA CONTA 2106-7
ESTADO: PE — CIDADE: RECIFE — BANCO 001 — AGÊNCIA: 007-8

SALDO CONFORME EXTRATO:	30/06/2018	R$ 0,00
ADIÇÕES:		
	CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:	R$ 0,00
	CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:	R$ 0,00
DEDUÇÕES:		
	DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:	R$ 0,00
	DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:	R$ 0,00
SALDO CONTÁBIL CONCILIADO:		R$ 0,00

CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:

Nº DOC	DATA	VALOR
TOTAL:	R$	0,00

CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:

Nº DOC	DATA	VALOR
TOTAL:	R$	0,00

DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:

Nº DOC	DATA	VALOR
TOTAL:	R$	0,00

DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:

Nº DOC	DATA	VALOR
TOTAL:	R$	0,00

UNIDADE	UOFI	SITUAÇÃO DA CONTA	CONCILIADOR RESPONSÁVEL	CHEFE UOFI: MARCELO GUERRA
DATA DA CONCILIAÇÃO:	06/07/2018	CONCILIADA	ALEXANDRE MACIEL	CRC Nº PE 022352/O

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES, MARCELO GUERRA DE ARAUJO FERREIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 724f63c4-e53c-4c4a-973c-ab7eda26c36

Consultas - Saldo de conta corrente

A33C04102040950701
04/07/2018 10:30:17

Cliente

Agência / 8

Conta 2196-7 EMPRELL PAGAM FUNCIONARIOS

Saldo 0,00 C

Transação efetuada com sucesso por: J4909175 ALEXANDRE MACIEL FERREIRA

Serviço de Atendimento ao Consumidor SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES, MARCELO GUERRA DE ARAUJO FERREIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 724f63c4-e53c-4c4d-a973-cab7eda26c36

Emprel

EMPREL – EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA
DEMONSTRATIVO DA CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA
BANCO CONCILIADO: BANCO DO BRASIL — Nº DA CONTA 2106-7
ESTADO: PE — CIDADE: RECIFE — BANCO 001 — AGÊNCIA: 007-6

SALDO CONFORME EXTRATO:	31/07/2018	R$ 0,00
ADIÇÕES:		
	CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:	R$ 0,00
	CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:	R$ 0,00
DEDUÇÕES:		
	DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:	R$ 0,00
	DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:	R$ 0,00
SALDO CONTÁBIL CONCILIADO:		R$ 0,00

CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:

Nº DOC	DATA	VALOR
TOTAL:	R$	0,00

CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:

Nº DOC	DATA	VALOR
TOTAL:	R$	0,00

DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:

Nº DOC	DATA	VALOR
TOTAL:	R$	0,00

DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:

Nº DOC	DATA	VALOR
TOTAL:	R$	0,00

UNIDADE	UOFI	SITUAÇÃO DA CONTA	CONCILIADOR RESPONSÁVEL	CHEFE UOFI: MARCELO GUERRA
DATA DA CONCILIAÇÃO:	07/08/2018	CONCILIADA	ALEXANDRE MACIEL	CRC Nº PE 022352/O

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES, MARCELO GUERRA DE ARAUJO TERREIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 724f68c4-e53d-4[illegible]-a973-c1b7cda26c36

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES, MARCELO GUERRA DE ARAUJO FERREIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 724f63c4-e53c-4c4d-a973-cab7eda26c36

Consultas - Saldo de conta corrente

A33C0310168942220C8
03/08/2018 10:20:30

Cliente

Agência	7-8
Conta	2106-7 EMPREL PAGAM FUNCIONARIOS

Saldo 0,00 C

Transação efetuada com sucesso por: J4909175 ALEXANDRE MACIEL FERREIRA

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Emprel

EMPREL - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA
DEMONSTRATIVO DA CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA
BANCO CONCILIADO: BANCO DO BRASIL Nº DA CONTA: 2106-7
ESTADO: PE CIDADE: RECIFE BANCO 001 AGÊNCIA: 007-8

SALDO CONFORME EXTRATO: 31/08/2018 R$ 0,00

ADIÇÕES:
CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL: R$ 0,00
CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO: R$ 0,00

DEDUÇÕES:
DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL: R$ 0,00
DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO: R$ 0,00

SALDO CONTABIL CONCILIADO: R$ 0,00

CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:

Nº DOC	DATA	VALOR
TOTAL:	R$	0,00

CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:

Nº DOC	DATA	VALOR
TOTAL:	R$	0,00

DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:

Nº DOC	DATA	VALOR
TOTAL:	R$	0,00

DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:

Nº DOC	DATA	VALOR
TOTAL:	R$	0,00

UNIDADE	UOFI	SITUAÇÃO DA CONTA	CONCILIADOR RESPONSÁVEL	CHEFE UOFI: MARCELO GUERRA
DATA DA CONCILIAÇÃO:	06/09/2018	CONCILIADA	ALEXANDRE MACIEL	CRC Nº PE 022352/O

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES, MARCELO GUERRA DE ARAUJO FERREIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 724f63c4-e33c-4d0a-a973-cab7eda26c36



Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES, MARCELO GUERRA DE ARAUJO FERREIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 724f63c4-e53c-4c4d-a973-cab7eda26c36

Consultas - Saldo de conta corrente

A33DC40958196642008
04/09/2018 09:41:19

Cliente

Agência	7-8
Conta	2106-7 EMPRLI PAGAM FUNCIONARIOS

Saldo 0,00 C

Transação efetuada com sucesso por: J4909179 ALEXANDRL MACIEL FERREIRA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Emprel

EMPREL – EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA
DEMONSTRATIVO DA CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA
BANCO CONCILIADO: BANCO DO BRASIL — Nº DA CONTA 2106-7
ESTADO: PE — CIDADE: RECIFE — BANCO 001 — AGÊNCIA: 007-8

SALDO CONFORME EXTRATO: 30/09/2016		R$ 0,00
ADIÇÕES:		
	CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:	R$ 0,00
	CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:	R$ 0,00
DEDUÇÕES:		
	DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:	R$ 0,00
	DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:	R$ 0,00
SALDO CONTÁBIL CONCILIADO:		R$ 0,00

CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:

Nº DOC	DATA	VALOR
TOTAL:	R$	0,00

CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:

Nº DOC	DATA	VALOR
TOTAL:	R$	0,00

DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:

Nº DOC	DATA	VALOR
TOTAL:	R$	0,00

DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:

Nº DOC	DATA	VALOR
TOTAL:	R$	0,00

UNIDADE	UOFI	SITUAÇÃO DA CONTA	CONCILIADOR RESPONSÁVEL	CHEFE UOFI: MARCELO GUERRA
DATA DA CONCILIAÇÃO	02/10/2016	CONCILIADA	ALEXANDRE MACIEL	CRC N.º PE 022352/O

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES, MARCELO GUERRA DE ARAUJO TERREIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 724f68c4-e53d-4[illegible]-a971-cab7cda26c36

A33B02090113929301I
02/10/2018 09:08:00

Consultas - Saldo de conta corrente

Cliente

Agência	7-8
Conta	2106-7 EMPRLL PAGAM FUNCIONARIOS

Saldo 0,00 C

Transação efetuada com sucesso por: J4909175 ALEXANDRE MACILL FERREIRA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES, MARCELO GUERRA DE ARAUJO FERREIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 724f63c4-e53c-4c4d-a973-cab7eda26c36

Emprel

EMPREL – EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA
DEMONSTRATIVO DA CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA
BANCO CONCILIADO: BANCO DO BRASIL — Nº DA CONTA: 2106-7
ESTADO: PE — CIDADE: RECIFE — BANCO: 001 — AGÊNCIA: 007-8

SALDO CONFORME EXTRATO: 31/10/2018 — R$ 0,00

ADIÇÕES:
CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL: R$ 0,00
CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO: R$ 0,00

DEDUÇÕES:
DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL: R$ 0,00
DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO: R$ 0,00

SALDO CONTÁBIL CONCILIADO: R$ 0,00

CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:

Nº DOC	DATA	VALOR
TOTAL:	R$	0,00

CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:

Nº DOC	DATA	VALOR
TOTAL:	R$	0,00

DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:

Nº DOC	DATA	VALOR
TOTAL:	R$	0,00

DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:

Nº DOC	DATA	VALOR
TOTAL:	R$	0,00

UNIDADE	UOFI	SITUAÇÃO DA CONTA	CONCILIADOR RESPONSÁVEL	CHEFE UOFI: MARCELO GUERRA
DATA DA CONCILIAÇÃO: 12/11/2018		CONCILIADA	ALEXANDRE MACIEL	CRC Nº PE 022352/O

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES, MARCELO GUERRA DE ARAUJO FERREIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 724f63c4-e53c-4e2a-a973-cab7da26c3b

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES, MARCELO GUERRA DE ARAUJO FERREIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 724f63c4-e53c-4c4d-a973-cab7eda26c36

A35FC81004332B6C010
06/11/2018 10:18:15

Consultas - Saldo de conta corrente

Cliente

Agência	7-8
Conta	2100-7 EMPREL PAGAM FUNCIONARIOS

Saldo 0,00 C

Transação efetuada com sucesso por J4909175 ALEXANDRE MACIEL FERREIRA

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0096

Emprel

EMPREL – EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA
DEMONSTRATIVO DA CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA
BANCO CONCILIADO: BANCO DO BRASIL — Nº DA CONTA 2106-7
ESTADO: PE — CIDADE: RECIFE — BANCO 001 — AGÊNCIA: 007-8

SALDO CONFORME EXTRATO:	30/11/2018	R$ 0,00
ADIÇÕES:		
	CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:	R$ 0,00
	CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:	R$ 0,00
DEDUÇÕES:		
	DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:	R$ 0,00
	DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:	R$ 0,00
SALDO CONTÁBIL CONCILIADO:		R$ 0,00

CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:

Nº DOC	DATA	VALOR
TOTAL:	R$	0,00

CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:

Nº DOC	DATA	VALOR
TOTAL:	R$	0,00

DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:

Nº DOC	DATA	VALOR
TOTAL:	R$	0,00

DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:

Nº DOC	DATA	VALOR
TOTAL:	R$	0,00

UNIDADE	UOFI	SITUAÇÃO DA CONTA	CONCILIADOR RESPONSÁVEL	CHEFE UOFI: MARCELO GUERRA
DATA DA CONCILIAÇÃO	07/12/2018	CONCILIADA	ALEXANDRE MACIEL	CRC Nº PE 022352/O

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES, MARCELO GUERRA DE ARAUJO FERREIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 724f63c4-e5bc-4c4d-8973-ab7eda26cb6

G336C4101829295014
04/12/2018 10:29:09

Consultas - Saldo de conta corrente

Cliente

Agência	7 8
Conta	2106-7 EMPIEFI PAGAM I UNCIONARIOS

Saldo 0,00 C

Transação efetuada com sucesso por J4909175 ALEXANDRE MACIFL FERREIRA

Serviço de Atendimento ao Consumidor SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES, MARCELO GUERRA DE ARAUJO FERREIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 724f63c4-e53c-4c4d-a973-cab7eda26c36

Emprel

EMPREL – EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA
DEMONSTRATIVO DA CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA
BANCO CONCILIADO: BANCO DO BRASIL
ESTADO: PE
CIDADE: RECIFE
Nº DA CONTA BANCO 001: 2106-7
AGÊNCIA: 007-8

SALDO CONFORME EXTRATO: 31/12/2018 — R$ 0,00

ADIÇÕES:
CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL: R$ 0,00
CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO: R$ 0,00

DEDUÇÕES:
DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL: R$ 0,00
DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO: R$ 0,00

SALDO CONTÁBIL CONCILIADO: R$ 0,00

CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:

Nº DOC	DATA	VALOR
TOTAL:	R$	0,00

CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:

Nº DOC	DATA	VALOR
TOTAL:	R$	0,00

DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:

Nº DOC	DATA	VALOR
TOTAL:	R$	0,00

DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:

Nº DOC	DATA	VALOR
TOTAL:	R$	0,00

UNIDADE	UOFI	SITUAÇÃO DA CONTA	CONCILIADOR RESPONSÁVEL	CHEFE UOFI: MARCELO GUERRA
DATA DA CONCILIAÇÃO: 15/12/2018		CONCILIADA	ALEXANDRE MACIEL	CRC Nº PE 022362/O

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES, MARCELO GUERRA DE ARAUJO FERREIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 724f61c4-e53c-4c4d-a973-ca07ela26d36

G332041202512543000
04/01/2019 12:15:55

Consultas - Extrato de conta corrente

Cliente

Agência	7-8
Conta	2106 7
Periodo solicitado	12 / 2018

Lançamentos

Sem lançamentos no periodo

Transação efetuada com sucesso por: J4909178 ALEXANDRE MACIEL FERREIRA

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES, MARCELO GUERRA DE ARAUJO FERREIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 724f63c4-e53c-4c4d-a973-cab7eda26c36

Emprel

EMPREL – EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA
DEMONSTRATIVO DA CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA
BANCO CONCILIADO: BANCO DO BRASIL — Nº DA CONTA 5189-6
ESTADO: PE — CIDADE: RECIFE — BANCO 001 — AGÊNCIA: 3234

SALDO CONFORME EXTRATO:	31/01/2018	R$ 0,00
ADIÇÕES:		
CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:		R$ 8,86
CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:		R$ 125,84
DEDUÇÕES:		
DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:		R$ -221,87
DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:		R$ 0,00
SALDO CONTÁBIL CONCILIADO:		R$ -86,17

CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:

Nº DOC	DATA	VALOR
AVISO DE CRÉDITO	10/12/2014	3,66
DOC DIVERSOS	27/02/2015	3,66
DOC DIVERSOS	30/06/2015	1,08
DOC DIVERSOS	01/12/2015	0,46
TOTAL:	R$	8,86

CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:

Nº DOC	DATA	VALOR
O P C	27/10/2017	125,84
TOTAL:	R$	125,84

DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:

Nº DOC	DATA	VALOR
DOC Nº 62858	21/08/2017	0,01
TRANSFERÊNCIA	28/12/2017	11,30
DEPOSITO SUPRIM	12/01/2018	6,75
DEPOSITO SUPRIM	16/01/2018	2,99
DEPOSITO SUPRIM	19/01/2018	0,69
DEPOSITO SUPRIM	19/01/2018	193,00
DEPOSITO SUPRIM	29/01/2018	1,09
DEPOSITO SUPRIM	30/01/2018	6,04
TOTAL:	R$	221,87

DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:

Nº DOC	DATA	VALOR
TOTAL:	R$	0,00

UNIDADE	UOFI	SITUAÇÃO DA CONTA	CONCILIADOR RESPONSÁVEL	FE UOFI: MARCELO GUERRA
DATA DA CONCILIAÇÃO:	28/02/2018	CONCILIADA	ALEXANDRE MACIEL	CRC Nº PE 022352/0

Documento Assinado Digitalmente por: EUCLIDES JOSE BATISTA ANTUNES, MARCELO GUERRA DE ARAUJO FERREIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 724f6364-53bc-4c4d-a973-cab7f26c36

Prefeitura do Recife

MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA

4501 - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMATICA

MENSAL - JANEIRO/2018

Data: 05/03/2018

Pá

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE ALVES DA FONSECA ANTUNES, MARCELO CUERRA DE ARAUJO FERREIRA
Acesse em https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam código do documento: 77241634-e83c-44a4-9a73-c0f7a2e3e3e7

CONTA ÚNICA TESOURO

DATA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
Banco 001 3234 00005189		**SALDO ANTERIOR**		**135,69**
04/01/2018	VALOR DE PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR DOC. * 1	0,00	93,50	42
	VALOR DE PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR DOC. * 2	0,00	500,00	-457
	VALOR DE PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR DOC. * 3	0,00	879,12	-1.336
	VALOR DE PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR DOC. * 5	0,00	10.953,09	-12.290
	VALOR DE PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR DOC. * 4	0,00	35.982,09	-48.272
08/01/2018	VALOR DE PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR DOC. * 1	0,00	188,46	-48.460
	VALOR DE PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR DOC. * 2	0,00	188,46	-48.648
	VALOR DE PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR DOC. * 3	0,00	3.000,00	-51.648
12/01/2018	VALOR DE PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR DOC. * 2	0,00	479,52	-52.128
	VALOR DE PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR DOC. * 3	0,00	1.243,75	-53.372
	VALOR DE PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR DOC. * 1	0,00	40.225,66	-93.597
15/01/2018	VALOR DE PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR DOC. * 1	0,00	355,00	-93.952
	VALOR DE PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR DOC. * 2	0,00	2.261,60	-96.214
	VALOR DE PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR DOC. * 4	0,00	11.222,37	-107.436
	VALOR DE PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR DOC. * 3	0,00	18.116,52	-125.553
16/01/2018	VALOR DE PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR DOC. * 1	0,00	94.082,27	-219.635
	VALOR REF. ESTORNO DE LANCAMENTO CONF. DOC. * 1	94.082,27	0,00	-125.553
	VALOR LANCADO CONF DOC * 1	0,00	94.164,42	-219.717
17/01/2018	VALOR LANCADO CONF DOC * 2	0,00	133,00	-219.850
	VALOR DE PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR DOC. * 1	0,00	500,00	-220.350
18/01/2018	VALOR DE PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR DOC. * 1	0,00	65.841,51	-286.192
22/01/2018	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 1	30.060,51	0,00	-256.131
	RESSARC PESSOAL A DISP ADDIPER DEZ E 13/2017			
29/01/2018	VALOR DE PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR DOC. * 1	0,00	1.054,50	-257.186
31/01/2018	VALOR LANCADO CONF DOC * 6	0,00	64,46	-257.250
	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 2	3.769,16	0,00	-253.481
	RECEBTO NF.213 PAULISTA NOV/2017			
	VALOR DE PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR DOC. * 1	0,00	6.581,70	-260.063
	VALOR LANCADO CONF DOC * 3	0,00	34.021,85	-294.085
	VALOR LANCADO CONF DOC * 3	293.999,05	0,00	-86,17
		421.910,99	**422.132,85**	**-86,17**
TOTAL: CONTA ÚNICA TESOURO		**421.910,99**	**422.132,85**	**-86,17**
TOTAL GERAL:		**421.910,99**	**422.132,85**	**-86,17**

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES, MARCELO GUERRA DE ARAUJO FERREIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 724f63c4-e53c-4c4d-a973-cab7eda26c36

A35F0510442881B2009
05/02/2018 10:52:22

Consultas - Extrato de conta corrente

Cliente - Conta atual

Agência 3234-4
Conta corrente 5189-6 EMPR MUN DE INFORMATICA
Período do extrato 01 / 2018

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
29/12/2017			00000	000 Saldo Anterior			11,00 C
03/01/2018		0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	87.324	48.407,80 D	
03/01/2018		0000	00000	855 88 Renda Fixa LP 100	2	48.396,80 C	0,00 C
04/01/2018		0000	13020	124 Débito Serviço Cobrança	810.041 200.012.397	1,80 D	
04/01/2018		0000	00000	855 88 Renda Fixa LP 100	2	1,80 C	0,00 C
05/01/2018		0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	87.334	3.576,32 D	
05/01/2018		0000	00000	855 88 Renda Fixa LP 100	2	3.576,32 C	0,00 C
08/01/2018		0000	13020	124 Débito Serviço Cobrança	810.081 200.052.277	23,80 D	
08/01/2018		0000	00000	855 88 Renda Fixa LP 100	2	23,80 C	0,00 C
11/01/2018		0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	87.375	41.548,30 D	
11/01/2018		0000	00000	855 88 Renda Fixa LP 100	2	41.548,30 C	0,00 C
12/01/2018		7802	74077	870 Transferência recebida	223 108.000.001.515	6,75 C	
				12/01 $108 1515-8 SANDRA SOCORRO			
12/01/2018		0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	87.379	31.956,40 D	
12/01/2018		0000	00000	855 88 Renda Fixa LP 100	2	31.949,74 C	0,00 C
15/01/2018		0000	13020	124 Débito Serviço Cobrança	810.151.300 021.742	14,80 D	
15/01/2018		0000	00000	855 88 Renda Fixa LP 100	2	14,80 C	0,00 C
16/01/2018		4845	19447	660 Depósito Online	48.451.944.700.114	0,99 C	
16/01/2018		3234	11439	004 Saque sem cartão	192.016	84.104,40 D	
16/01/2018		0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	87.397	500,00 D	
16/01/2018		0000	00000	855 88 Renda Fixa LP 100	2	84.604,40 C	0,00 C
17/01/2018		0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	87.403	65.641,51 D	
17/01/2018		0000	13013	195 Pagamento de GPS/FEB	32.546	130,30 D	
17/01/2018		0000	00000	855 88 Renda Fixa LP 100	2	65.771,81 C	0,00 C
19/01/2018		4844	18915	660 Depósito Online	48.441.891.500.123	0,66 C	
19/01/2018		4844	18915	660 Depósito Online	48.441.891.500.126	133,30 C	
19/01/2018		0000	00000	855 88 Renda Fixa LP 100	2	133,96 D	0,00 C
22/01/2018		0000	14020	024 Compesa	110 221.000.014.103	50.000,51 C	
22/01/2018		0000	13020	124 Débito Serviço Cobrança	810 221.000.017 970	1,51 D	
22/01/2018		0000	00000	855 88 Renda Fixa LP 100	2	30.000,30 D	0,00 C
26/01/2018		0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	87.502	1.064,60 D	
26/01/2018		0000	13020	124 Débito Serviço Cobrança	810.261.100 010.366	12,95 D	
26/01/2018		0000	00000	855 88 Renda Fixa LP 100	2	1.087,45 C	0,00 C
29/01/2018		7802	70965	870 Transferência recebida	223.250.000.014 771	1,05 C	1,05 C
				29/01 3250 14771-0 ERICSSON F F S			
30/01/2018		7802	74077	870 Transferência recebida	223 613.000 036.739	6,01 C	
				30/01 3613 36738-7 MARCOS EDUARDO			
30/01/2018		0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	87.542	6.681,70 D	
30/01/2018		0000	00000	855 88 Renda Fixa LP 100	2	6.674,37 C	0,00 C
31/01/2018		0821	99015	870 Transferência recebida	550 821.000.053.530	3.759,16 C	
				31/01 0821 53530-3 PREFEITURA DA			
31/01/2018		0000	00000	855 88 Renda Fixa LP 100	2	3.759,16 D	
31/01/2018		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J4909175 ALEXANDRE MACIEL FERREIRA

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES, MARCELO GUERRA DE ARAUJO FERREIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 724f63c4-e53c-4c4d-a973-cab7eda26c36

Emprel

EMPREL – EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA
DEMONSTRATIVO DA CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONCILIAÇÃO BANCARIA
BANCO CONCILIADO: **BANCO DO BRASIL** CIDADE: RECIFE Nº DA CONTA **5189-6**
ESTADO: PE BANCO 001 AGÊNCIA: 3234

SALDO CONFORME EXTRATO:	28/02/2018	R$	0,00
ADIÇÕES:			
	CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:	R$	8,88
	CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:	R$	128,84
DEDUÇÕES:			
	DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:	R$	-238,40
	DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:	R$	0,00
SALDO CONTÁBIL CONCILIADO:		R$	-100,70

CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:

Nº DOC	DATA	VALOR
AVISO DE CRÉDITO	10/12/2014	3,66
DOC DIVERSOS	27/02/2015	3,66
DOC DIVERSOS	30/06/2015	1,08
DOC DIVERSOS	01/12/2015	0,48
TOTAL:	R$	8,88

CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:

Nº DOC	DATA	VALOR
O P C	27/10/2017	128,84
TOTAL:	R$	128,84

DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:

Nº DOC	DATA	VALOR
DOC Nº 62868	21/08/2017	0,01
TRANSFERÊNCIA	29/12/2017	11,30
DEPOSITO SUPRIM	12/01/2018	6,75
DEPOSITO SUPRIM	16/01/2018	2,89
DEPOSITO SUPRIM	19/01/2018	0,69
DEPOSITO SUPRIM	19/01/2018	193,00
DEPOSITO SUPRIM	29/01/2018	1,09
DEPOSITO SUPRIM	30/01/2018	6,04
DEPOSITO SUPRIM	DIVERSOS	16,53
TOTAL:	R$	238,40

DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:

Nº DOC	DATA	VALOR
TOTAL:	R$	0,00

UNIDADE	UOFI	SITUAÇÃO DA CONTA	CONCILIADOR RESPONSÁVEL	FE UOFI: MARCELO GUERRA
DATA DA CONCILIAÇÃO:	14/03/2018	CONCILIADA	ALEXANDRE MACIEL	CRC N.º PE 022362/0

Documento Assinado Digitalmente por: ELEONILDO JOSE BATISTA ANTUNES, MARCELO GUERRA DE ARAUJO FERREIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 724f63c4-e53c-4d4f-a973-cab7aa2bc36

Prefeitura de Barueri

MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA

4501 - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMATICA

MENSAL - FEVEREIRO/2018

Data: 13/03/2018

Pág

CONTA ÚNICA TESOURO

DATA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
	SALDO ANTERIOR			**-86,17**
Banco 001 3234 00005189				
06/02/2018	VALOR DE PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR DOC. * 3	0,00	624,00	-710,17
	VALOR DE PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR DOC. * 2	0,00	5.014,04	-5.724,21
	VALOR DE PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR DOC. * 4	0,00	95.418,15	-101.142,36
07/02/2018	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 1	3.769,16	0,00	-97.373,20
	RECEBIMENTO DA N. F. 214 PREF. PAULISTA MÊS 12/17			
15/02/2018	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 1	5.878,28	0,00	-91.494,92
	RESSARC. DE FUNC. NOELIA LOPES MES DEZ/17 13 COMPESA			
21/02/2018	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 1	3.769,16	0,00	-87.725,76
	RECEBIMENTO DA N. F. 216 PREF. PAULISTA MÊS 01/18			
22/02/2018	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 1	1.663,03	0,00	-86.062,73
	RECBTO F&R USO DE ESPAÇO 23/11 A 22/12			
28/02/2018	VALOR LANCADO CONF DOC * 3	0,00	55,60	-86.118,33
	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 7	1.000,00	0,00	-85.118,33
	BRASILCAP CAPITALIZAÇÃO S A PRODUTO			
	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 4	1.685,50	0,00	-83.432,83
	RECBTO F&R USO DE ESPAÇO 23/12 A 22/01			
	VALOR LANCADO CONF DOC * 3	0,00	17.744,61	-101.177,44
	VALOR LANCADO CONF DOC * 3	101.074,74	0,00	-102,70
		118.839,87	**118.856,40**	**-102,70**
TOTAL: CONTA ÚNICA TESOURO		**118.839,87**	**118.856,40**	**-102,70**
TOTAL GERAL:		**118.839,87**	**118.856,40**	**-102,70**

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES, MARCELO GUERRA DE ARAUJO FERREIRA
Acesse em: https://etce.tce.sp.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 7241f63c4-253c-4c4d-a973-4ab7da4c36c3

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES, MARCELO GUERRA DE ARAUJO FERREIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 724f63c4-e53c-4c4d-a973-cab7eda26c36

A35GC910:0225358017
09/03/2018 10:24:23

Extratos - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente - Conta atual

Agência 3234-4
Conta corrente 5189-6 EMPR MUN DE INFORMATICA
Período do extrato 02 / 2018

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
31/01/2018		0000	00000	000 Saldo Anterior			C
02/02/2018		4644	10046	[illegible]	48.441.004 800.529	[illegible] C	
02/02/2018		3258	99012	[illegible]	523.258.000.018 256	[illegible] C	[illegible] C
				02/02 3258 18256-3 BRENO ALENCAR			
05/02/2018		0000	13138	[illegible]	87.654	[illegible] D	
05/02/2018		0000	00000	[illegible]	2	[illegible] C	[illegible] C
07/02/2018		0821	99015	[illegible]	550 821 000.053.530	[illegible] C	
				07/02 0821 53530-3 PREFEITURA DA			
07/02/2018		0000	00000	[illegible]	2	[illegible] D	[illegible] C
09/02/2018		0000	14134	[illegible]	78.821	[illegible] C	
				COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO C			
09/02/2018		0000	00000	[illegible]	2	[illegible] D	[illegible] C
14/02/2018		0000	13020	[illegible]	810 451.300.025.211	[illegible] D	
14/02/2018		0000	00000	[illegible]	2	[illegible] D	[illegible] C
20/02/2018		3699	99012	[illegible]	523.699 000.100.027	[illegible] C	[illegible] C
				20/02 3699 100022-5 TAI MU SHIH			
21/02/2018		7802	70965	[illegible]	229.242.000.007.221	[illegible] C	
				21/02 3242 7221-4 GISELIA BRANDA			
21/02/2018		0821	99015	[illegible]	550 821.000 053.530	[illegible] C	
				21/02 0821 53530-3 PREFEITURA DA			
21/02/2018		2365	99021	[illegible]	612.365 000.001.786	[illegible] C	
				21/02 2365 1786-8 F R EVENTOS E			
21/02/2018		0000	13020	[illegible]	810.521.100.010.041	[illegible] D	
21/02/2018		0000	00000	[illegible]	2	[illegible] D	[illegible] C
26/02/2018		0000	13020	[illegible]	810 571 200.042.472	[illegible] D	
26/02/2018		0000	00000	[illegible]	2	[illegible] D	[illegible] C
27/02/2018		0000	14020	[illegible]	110.581.000.013.108	[illegible] C	
27/02/2018		0000	13020	[illegible]	810.581 000.020.658	[illegible] D	
27/02/2018		0000	00000	[illegible]	2	[illegible] D	[illegible] C
28/02/2018		0000	14134	[illegible]	5	[illegible] C	
				BRASILCAP CAPITALIZACAO S A			
28/02/2018		0000	00000	[illegible]	2	[illegible] D	
28/02/2018		0000	00000	999 S A L D O			[illegible] C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J4909175 ALEXANDRE MACIEL FERREIRA.

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES, MARCELO GUERRA DE ARAUJO FERREIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 724f68c4-e53e-4c4d-a973-ca8e3da20d36

Emprel

EMPREL – EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA
DEMONSTRATIVO DA CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA
BANCO CONCILIADO: **BANCO DO BRASIL** CIDADE: RECIFE Nº DA CONTA BANCO 001 **5189-6** AGÊNCIA: 3234
ESTADO: PE

SALDO CONFORME EXTRATO: 31/03/2018		R$ 0,00
ADIÇÕES:		
	CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:	R$ 86,65
	CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:	R$ 126,84
DEDUÇÕES:		
	DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:	R$ -348,95
	DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:	R$ 0,00
SALDO CONTÁBIL CONCILIADO:		R$ -136,46

CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:

Nº DOC	DATA	VALOR
AVISO DE CRÉDITO	10/12/2014	3,66
DOC DIVERSOS	27/02/2015	3,66
DOC DIVERSOS	30/06/2015	1,08
DOC DIVERSOS	01/12/2015	0,46
DOC DIVERSOS	28/03/2018	73,47
AVISO DE CRÉDITO	20/03/2018	3,32
TOTAL:	R$	86,65

CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:

Nº DOC	DATA	VALOR
O P C	27/10/2017	126,84
TOTAL:	R$	126,84

DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:

Nº DOC	DATA	VALOR
DOC Nº 62868	21/08/2017	0,01
TRANSFERÊNCIA	29/12/2017	11,80
DEPOSITO SUPRIM	12/01/2018	6,75
DEPOSITO SUPRIM	16/01/2018	2,99
DEPOSITO SUPRIM	19/01/2018	0,69
DEPOSITO SUPRIM	19/01/2018	193,00
DEPOSITO SUPRIM	29/01/2018	1,09
DEPOSITO SUPRIM	30/01/2018	6,04
DEPOSITO SUPRIM	DIVERSOS	16,53
DEPOSITO SUPRIM	DIVERSOS	57,15
TRANSF. RECEB.	16/03/2018	53,40
TOTAL:	R$	348,95

DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:

Nº DOC	DATA	VALOR
TOTAL:	R$	0,00

UNIDADE	UOFI	SITUAÇÃO DA CONTA	CONCILIADOR RESPONSÁVEL	FE UOFI: MARCELO GUERRA
DATA DA CONCILIAÇÃO:	11/04/2018	CONCILIADA	ALEXANDRE MACIEL	CRC N.º PE 022352/0

Prefeitura do Recife

MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA

4501 - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMATICA

MENSAL - MARÇO/2018

Data: 09/05/2018

Pá

CONTA ÚNICA TESOURO

DATA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
Banco 001 3234 00005189		**SALDO ANTERIOR**		**-102,76**
16/03/2018	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 1	1.685,50	0,00	1.582,74
	RECEBIMENTO F & R EVENTOS LOC. 23/01 À 22/02/18			
20/03/2018	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 3	3,02	0,00	1.585,82
	RESSARC. DE FUNC. LUIZ ROBERTO MES DE JAN/FEV AD DIPER			
	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 2	3,32	0,00	1.589,14
	RESSARC. DE FUNC. LUIZ ROBERTO MES DE JAN/FEV AD DIPER			
	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 1	39.680,30	0,00	41.269,44
	RESSARC. DE LUIZ ROBERTO MES DE 01 E 02/18 AD DIPER			
28/03/2018	VALOR REF. ESTORNO DE LANCAMENTO CONF. DOC. * 2	0,00	57,15	41.212,29
	VALOR LANCADO CONF DOC * 8	57,15	0,00	41.269,44
	VALOR LANCADO CONF DOC * 8	0,00	41.405,90	-136,46
		41.429,29	**41.463,05**	**-136,46**
TOTAL: CONTA ÚNICA TESOURO		**41.429,29**	**41.463,05**	**-136,46**
TOTAL GERAL:		**41.429,29**	**41.463,05**	**-136,46**

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES, MARCELO GUERRA DE ARAUJO FERREIRA
Acesse em https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 77d63b4-e5ac-44d-a9d3-cab7eda26c36

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES, MARCELO GUERRA DE ARAUJO FERREIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 724f63c4-e53c-4c4d-a973-cab7eda26c36

A33B10145879417500B
10/04/2018 15:05:10

Consultas - Extrato de conta corrente

Cliente - Conta atual

Agência 3234-4
Conta corrente 5189-6 EMPR MUN DE INFORMATICA
Período do extrato 03 / 2018

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
28/02/2018		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
12/03/2018		0000	13020	124 Débito Serviço Cobrança	810.711.000 092.327	29,40 D	
12/03/2018		0000	00000	885 BB Rende Fácil LP 100	2	29,40 C	0,00 C
15/03/2018		0000	14020	624 Cobrança	110.741.000.012 954	1.695,60 C	
15/03/2018		0000	13020	124 Débito Serviço Cobrança	810.741 000 017.655	2,10 D	
15/03/2018		0000	13020	124 Débito Serviço Cobrança	810.741.100 032.028	11,30 D	
15/03/2018		0000	00000	885 BB Rende Fácil LP 100	2	1.672,20 D	0,00 C
16/03/2018		7802	70965	572 Transferência recebida	223 250 000.014.771	55,48 C	
				16/03 3250 14771-0 ERICSSON F F S			
16/03/2018		0000	00000	885 BB Rende Fácil LP 100	2	55,48 D	0,00 C
20/03/2018		0000	14020	624 Cobrança	110.791.000.012.131	38.680,30 C	
20/03/2018		0000	13020	124 Débito Serviço Cobrança	810.791.000 019.852	5,00 D	
20/03/2018		0000	00000	885 BB Rende Fácil LP 100	2	38.680,30 D	0,00 C
23/03/2018		0000	13020	124 Débito Serviço Cobrança	810.821 100.009.535	27,75 D	
23/03/2018		0000	00000	885 BB Rende Fácil LP 100	2	27,75 D	0,00 C
31/03/2018		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J4909175 ALEXANDRE MACIEL FERREIRA.

Emprel

EMPREL – EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA
DEMONSTRATIVO DA CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA
BANCO CONCILIADO: **BANCO DO BRASIL** Nº DA CONTA **5189-6**
ESTADO: PE CIDADE: RECIFE BANCO 001 AGÊNCIA: 3234

SALDO CONFORME EXTRATO: 30/04/2018	R$	0,00
ADIÇÕES:		
CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:	R$	11.296,67
CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:	R$	126,84
DEDUÇÕES:		
DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:	R$	-296,28
DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:	R$	0,00
SALDO CONTÁBIL CONCILIADO:	R$	11.127,23

CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:

Nº DOC	DATA	VALOR
AVISO DE CRÉDITO	10/12/2014	3,66
DOC DIVERSOS	27/02/2015	3,66
DOC DIVERSOS	30/06/2015	1,08
DOC DIVERSOS	01/12/2015	0,46
DOC DIVERSOS	28/03/2018	73,47
AVISO DE CRÉDITO	20/03/2018	3,32
SERVIÇO COBRANÇA	30/04/2018	64,51
RE 02888	27/04/2018	11.146,51
TOTAL:	R$	11.296,67

CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:

Nº DOC	DATA	VALOR
O P C	27/10/2017	126,84
TOTAL:	R$	126,84

DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:

Nº DOC	DATA	VALOR
DOC Nº 52858	21/08/2017	0,01
TRANSFERÊNCIA	29/12/2017	11,30
DEPOSITO SUPRIM	12/01/2018	6,75
DEPOSITO SUPRIM	16/01/2018	2,99
DEPOSITO SUPRIM	19/01/2018	0,69
DEPOSITO SUPRIM	19/01/2018	193,00
DEPOSITO SUPRIM	29/01/2018	1,09
DEPOSITO SUPRIM	30/01/2018	6,04
DEPOSITO SUPRIM	DIVERSOS	16,53
TRANSF. RECEB.	16/03/2018	53,40
TRANSF. RECEB.	05/04/2018	4,48
TOTAL:	R$	296,28

DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:

Nº DOC	DATA	VALOR
TOTAL:	R$	0,00

UNIDADE	UOFI	SITUAÇÃO DA CONTA	CONCILIADOR RESPONSÁVEL	FE UOFI: MARCELO GUERRA
DATA DA CONCILIAÇÃO:	09/05/2018	CONCILIADA	ALEXANDRE MACIEL	CRC N.º PE 022352/0

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES, MARCELO GUERRA PEIXOTO FERREIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 724f63c4-e53d-4c4d-a973-dab7da4cc36

Prefeitura do Recife

MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA

4501 - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMATICA

MENSAL - ABRIL/2018

Data: 10/05/201
P

CONTA ÚNICA TESOURO

DATA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
Banco 001 3234 00005189		**SALDO ANTERIOR**		**-136,46**
04/04/2018	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 1	3.769,16	0,00	3.632,70
	NOTA FISCAL Nº 219 MANUT. HOSPED. MES DE FEVEREIRO/2018			
06/04/2018	VALOR LANCADO CONF DOC * 1	1.000.000,00	0,00	1.003.632,70
	VALOR LANCADO CONF DOC * 2	1.844.224,46	0,00	2.847.857,16
11/04/2018	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 1	15.542,88	0,00	2.863.400,04
	RESSARC. DE FUNC. LUIZ ROBERTO MES DE MAR/18 AD DIPER			
13/04/2018	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 1	6.556,89	0,00	2.869.956,93
	RESSARC. DE FUNC. NOÉLIA LOPES FEV/2018 COMPESA			
16/04/2018	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 21	0,00	500,00	2.869.456,93
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 20	0,00	2.233,40	2.867.223,53
	VALOR DE PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR DOC. * 1	0,00	2.500,00	2.864.723,53
	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 1	3.769,16	0,00	2.868.492,69
	NOTA FISCAL Nº 220 DA PREFEITURA DO PAULISTA MES MAR/18			
19/04/2018	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 1	1.683,99	0,00	2.870.176,68
	TAXA DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇO DE 23/02 A 22 DE MARÇO 18			
20/04/2018	VALOR LANCADO CONF DOC * 5	157.034,86	0,00	3.027.211,54
	VALOR LANCADO CONF DOC * 6	157.034,86	0,00	3.184.246,40
	VALOR LANCADO CONF DOC * 7	157.034,86	0,00	3.341.281,26
	VALOR REF. ESTORNO DE LANCAMENTO CONF. DOC. * 5	0,00	164.866,00	3.176.415,26
	VALOR REF. ESTORNO DE LANCAMENTO CONF. DOC. * 6	0,00	164.866,00	3.011.549,26
	VALOR REF. ESTORNO DE LANCAMENTO CONF. DOC. * 7	0,00	164.866,00	2.846.683,26
	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 1	164.866,00	0,00	3.011.549,26
	RECEBMTO FATURA RECIPREV NF.217 JAN/2018			
	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 2	164.866,00	0,00	3.176.415,26
	RECEBMTO FATURA RECIPREV NF.218 FEV/2018			
	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 3	164.866,00	0,00	3.341.281,26
	RECEBMTO FATURA RECIPREV NF.221 MAR/2018			
23/04/2018	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 2	35.833,35	0,00	3.377.114,61
	RESSARC. DE FUNC. FERNANDO OLIVEIRA JAN, FEV, MAR/18 RE			
	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 1	35.833,95	0,00	3.412.948,56
	RESSARC PESSOAL A DISP RECIPREV JAN-FEV-MAR/2018			
25/04/2018	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 10	0,00	500,00	3.412.448,56
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 9	0,00	2.925,00	3.409.523,56
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 11	0,00	8.907,00	3.400.616,56
27/04/2018	VALOR LANCADO CONF DOC * 1	57,15	0,00	3.400.673,71
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 3	0,00	2.690,00	3.397.983,71
	VALOR LANCADO CONF DOC * 4	26.200,93	0,00	3.424.184,64
	VALOR LANCADO CONF DOC * 4	0,00	3.377.224,06	46.960,58
30/04/2018	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 1	0,00	35.833,35	11.127,23
	RESSARC. DE FUNC. FERNANDO OLIVEIRA JAN, FEV, MAR/18 RE			
		3.939.174,50	**3.927.910,81**	**11.127,23**

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES, MARCELO QUEIROZ DE ARAUJO FERREIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam código do documento: 724f6b24-e53c-4c46-a973-bb7f1da3c38a

MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA

4501 - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMATICA

MENSAL - ABRIL/2018

CONTA ÚNICA TESOURO

DATA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
TOTAL: CONTA ÚNICA TESOURO		**3.939.174,50**	**3.927.910,81**	**11.127,23**
TOTAL GERAL:		**3.939.174,50**	**3.927.910,81**	**11.127,23**

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES, MARCELO GUERRA DE ARAUJO FERREIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 724f63c4-e53c-4c4d-a973-cab7eda26c36

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES, MARCELO GUERRA DE ARAUJO FERREIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 724f63c4-e53c-4c4d-a973-cab7eda26c36

Consultas - Extrato de conta corrente

A33G091115333190009
09/05/2018 11:25:38

Cliente - Conta atual

Agência 3294-4
Conta corrente 5189-6 EMPR MUN DE INFORMATICA
Periodo do extrato 04 / 2018

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
23/03/2018		0000	00000	000 Saldo Anterior			1,00 C
02/04/2018		0821	99015	470 Transferência recebida	550.821.000.053.530	3.789,16 C	
				02/04 0821 53530-3 PREFEITURA DA			
02/04/2018		0000	00000	346 BB Rende Fácil LP 100	2	3.789,16 D	3,00 C
05/04/2018		3108	99012	470 Transferência recebida	523.108.000.046.643	4,40 C	
				05/04 3108 46843-6 RICARDO DOS SA			
05/04/2018		0000	13020	124 Débito Serviço Cobrança	810.951.000.083.139	14,70 D	
05/04/2018		0000	00000	346 BB Rende Fácil LP 100	2	39,70 C	1,00 C
06/04/2018		0000	14138	632 Ordem Bancária	201.804.050.017.114	1.308.000,00 C	
				105650000001-92 MUNICIPIO DO RECIFE			
06/04/2018		0000	14138	632 Ordem Bancária	201.804.050.017.115	1.544.224,16 C	
				105650000001-92 MUNICIPIO DO RECIFE			
06/04/2018		0000	00000	346 BB Rende Fácil LP 100	2	2.844.221,16 D	3,00 C
11/04/2018		0000	14020	624 Cobrança	111.011.000.012.815	15.643,89 C	
11/04/2018		0000	13020	124 Débito Serviço Cobrança	811.011.000.024.177	1,51 D	
11/04/2018		0000	13020	124 Débito Serviço Cobrança	811.011.300.072.573	2,10 D	
11/04/2018		0000	00000	346 BB Rende Fácil LP 100	2	15.639,27 D	3,00 C
13/04/2018		0000	14134	642 Ressarcimento Por Débito	26.236	6.500,00 C	
				COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO C			
13/04/2018		0000	13138	124 Emissão Ordem Bancária	89.228	5.038,40 D	
13/04/2018		0000	00000	346 BB Rende Fácil LP 100	2	13.644,40 D	3,00 C
16/04/2018		0821	99015	470 Transferência recebida	550.821.000.053.530	3.789,16 C	
				16/04 0821 53530-3 PREFEITURA DA			
16/04/2018		0000	00000	346 BB Rende Fácil LP 100	2	3.789,16 D	3,00 C
17/04/2018		0000	14020	624 Cobrança	111.071.000.012.527	1.469,53 C	
17/04/2018		0000	13020	124 Débito Serviço Cobrança	811.071.000.051.605	1,51 D	
17/04/2018		0000	00000	346 BB Rende Fácil LP 100	2	1.553,98 D	3,00 C
19/04/2018		0000	13020	124 Débito Serviço Cobrança	811.091.100.012.001	32,09 D	
19/04/2018		0000	00000	346 BB Rende Fácil LP 100	2	32,09 C	6,00 C
20/04/2018		0000	14138	632 Ordem Bancária	201.804.190.004.760	137.004,98 C	
				105650000001-92 MUNICIPIO DO RECIFE			
20/04/2018		0000	14138	632 Ordem Bancária	201.804.190.004.761	137.004,98 C	
				105650000001-92 MUNICIPIO DO RECIFE			
20/04/2018		0000	14138	632 Ordem Bancária	201.804.190.004.762	137.004,98 C	
				105650000001-92 MUNICIPIO DO RECIFE			
20/04/2018		0000	00000	346 BB Rende Fácil LP 100	2	411.104,94 D	3,00 C
23/04/2018		0000	14020	624 Cobrança	111.131.000.014.065	50.450,98 C	
23/04/2018		0000	13020	124 Débito Serviço Cobrança	811.131.200.017.511	24,00 D	
23/04/2018		0000	00000	346 BB Rende Fácil LP 100	2	50.605,98 D	6,00 C
24/04/2018		0000	13138	124 Emissão Ordem Bancária	89.514	12.332,00 D	
24/04/2018		0000	00000	346 BB Rende Fácil LP 100	2	12.332,00 D	6,00 C
25/04/2018		0000	13138	124 Emissão Ordem Bancária	89.555	2.662,05 D	
25/04/2018		0000	00000	346 BB Rende Fácil LP 100	2	2.662,05 D	9,00 C
27/04/2018		0000	13138	124 Emissão Ordem Bancária	89.632	11.142,51 D	
27/04/2018		0000	00000	346 BB Rende Fácil LP 100	2	11.142,51 D	9,00 C

Emprel

EMPREL – EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA
DEMONSTRATIVO DA CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA
BANCO CONCILIADO: BANCO DO BRASIL — CIDADE: RECIFE — Nº DA CONTA: 5189-5 — BANCO: 001 — AGÊNCIA: 1234
ESTADO: PE

SALDO CONFORME EXTRATO: 31/05/2018 — R$ 0,00

ADIÇÕES:
CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL: R$ 758,49
CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO: R$ 135,14

DEDUÇÕES:
DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL: R$ 399,66
DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO: R$ 0,00

SALDO CONTÁBIL CONCILIADO: R$ 805,97

CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:

Nº DOC	DATA	VALOR
AVISO DE CRÉDITO	10/12/2014	3,66
DOC DIVERSOS	27/02/2015	3,66
DOC DIVERSOS	30/06/2015	1,08
DOC DIVERSOS	01/12/2015	0,46
DOC DIVERSOS	28/03/2018	73,47
AVISO DE CRÉDITO	20/03/2018	0,00
SERVIÇO COBRANÇA	30/04/2018	64,51
RE 03009	30/05/2018	573,99
SERVIÇO COBRANÇA	31/05/2018	47,66
TOTAL:	R$	768,49

CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:

Nº DOC	DATA	VALOR
O P C	27/10/2017	126,64
AVISO DE CRÉD	30/05/2018	1,00
TOTAL:	R$	135,14

DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:

Nº DOC	DATA	VALOR
DOC Nº 62858	21/06/2017	0,01
TRANSFERÊNCIA	29/12/2017	11,30
DEPOSITO SUPRIM	12/01/2018	6,75
DEPOSITO SUPRIM	16/01/2018	2,99
DEPOSITO SUPRIM	19/01/2018	0,69
DEPOSITO SUPRIM	19/01/2018	193,00
DEPOSITO SUPRIM	29/01/2018	1,09
DEPOSITO SUPRIM	30/01/2018	6,04
DEPOSITO SUPRIM	DIVERSOS	16,53
TRANSF. RECEB.	31/05/2018	4,41
TRANSF. RECEB.	16/03/2018	53,40
TRANSF. RECEB.	05/04/2018	4,48
TOTAL:	R$	399,66

DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:

Nº DOC	DATA	VALOR
TOTAL:	R$	0,00

UNIDADE	UGFE	SITUAÇÃO DA CONTA	CONCILIADOR RESPONSÁVEL	PE UGFE MARCELO GUERRA
DATA DA CONCILIAÇÃO:	11/06/2018	CONCILIADA	ALEXANDRE MACIEL	CRC Nº PE 022352/0

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES, MARCELO GUERRA DE ARAUJO FERREIRA
Acesse em: https://etcce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 724f61c4-e53d-4c4d-a97b-dab7a2666

Prefeitura do Recife

MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA

4501 - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMATICA

MENSAL - MAIO/2018

Data: 08/06/2018

Pág

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES, MARCELO GUERRA DE ARAUJO FERREIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 4f03c455-4e0d-4873-abdd-29c36

CONTA ÚNICA TESOURO

DATA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
		SALDO ANTERIOR		**11.127,23**
	Banco 001 3234 00005189			
02/05/2018	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 7	0,00	300,00	10.827,23
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 6	0,00	500,00	10.327,23
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 5	0,00	1.440,00	8.887,23
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 9	0,00	1.676,90	7.210,33
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 4	0,00	3.325,00	3.885,33
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 8	0,00	3.904,61	-19,28
03/05/2018	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 2	0,00	500,00	-519,28
04/05/2018	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 9	0,00	2.039,40	-2.558,68
	VALOR DE PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR DOC. * 1	0,00	2.680,00	-5.238,68
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 10	0,00	4.248,80	-9.487,48
09/05/2018	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 1	0,00	3,32	-9.490,80
	RESSARC. DE FUNC. LUIZ ROBERTO MES DE JAN/FEV AD DIPER			
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 16	0,00	190,00	-9.680,80
11/05/2018	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 4	0,00	300,00	-9.980,80
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 5	0,00	300,00	-10.280,80
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 3	0,00	500,00	-10.780,80
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 2	0,00	2.850,00	-13.630,80
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 1	0,00	3.500,00	-17.130,80
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 6	0,00	13.438,95	-30.569,75
15/05/2018	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 1	0,00	300,00	-30.869,75
16/05/2018	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 1	3.769,16	0,00	-27.100,59
	RECEBIMENTO DE N. FISCAL Nº 222 PREF DO PAULISTA 04/18			
	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 2	15.542,88	0,00	-11.557,71
	RESSARC. DE FUNC. LUIZ ROBERTO MES DE ABR/18 AD DIPER			
17/05/2018	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 7	0,00	305,00	-11.862,51
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 9	0,00	500,00	-12.362,51
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 8	0,00	1.520,00	-13.882,51
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 6	0,00	3.423,00	-17.305,51
	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 2	17.810,60	0,00	505,09
	NOTA FISCAL Nº 196 DA SEC. EDUCAÇÃO MÊS DE AGOSTO/2017			
	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 1	357.149,19	0,00	357.654,28
	NOTA FISCAL Nº 196 DA SEC. EDUCAÇÃO MÊS DE AGOSTO/2017			
	VALOR LANCADO CONF DOC * 1	357.149,19	0,00	714.803,47
	VALOR REF. ESTORNO DE LANCAMENTO CONF. DOC. * 1	0,00	374.959,79	339.843,68
21/05/2018	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 2	0,00	465,80	339.377,88
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 4	0,00	500,00	338.877,88
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 3	0,00	801,04	338.076,84
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 1	0,00	2.102,24	335.974,60
	VALOR DE PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR DOC. * 1	0,00	3.000,00	332.974,60
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 5	0,00	18.177,23	314.797,37
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 6	0,00	18.177,23	296.620,14
22/05/2018	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 1	0,00	3.505,50	293.114,64
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 2	3.505,50	0,00	296.620,14
23/05/2018	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 3	0,00	160,00	296.460,14

Prefeitura do Recife

MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA

4501 - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMATICA

MENSAL - MAIO/2018

Data: 08/06/2018

Pág

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES, MARCELO GUERRA DE ARAUJO FERREIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 72d76e84-33e4-44a9-93e9-7cda3e36

CONTA ÚNICA TESOURO

DATA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 10	0,00	400,00	296.060,74
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 12	0,00	500,00	295.560,74
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 4	0,00	3.082,74	292.477,40
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 1	0,00	3.505,50	288.971,90
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 2	0,00	6.919,70	282.052,20
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 11	0,00	8.744,14	273.308,06
	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 1	11.937,30	0,00	285.245,36
	RESSARC. DO FUNC. FERNANDO OLIVEIRA MES DE ABRIL/18			
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 9	0,00	30.397,57	254.847,79
28/05/2018	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 1	164.866,00	0,00	419.713,79
	NOTA FISCAL Nº 223 DA RECIPREV REF. AO MES DE ABRIL/201			
30/05/2018	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 1	11,30	0,00	419.725,09
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 4	0,00	300,00	419.425,09
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 1	0,00	927,60	418.497,49
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 2	0,00	1.200,00	417.297,49
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 3	0,00	2.873,04	414.424,45
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 5	0,00	73.590,85	340.833,60
	VALOR LANCADO CONF DOC * 3	154.149,71	0,00	494.983,31
	VALOR REF. ESTORNO DE LANCAMENTO CONF. DOC. * 3	0,00	164.866,00	330.117,31
	VALOR LANCADO CONF DOC * 6	244.632,93	0,00	574.750,24
	VALOR LANCADO CONF DOC * 6	0,00	574.144,30	606,94
		1.330.523,76	**1.341.045,05**	**605,94**
	TOTAL: CONTA ÚNICA TESOURO	**1.330.523,76**	**1.341.045,05**	**605,94**
	TOTAL GERAL:	**1.330.523,76**	**1.341.045,05**	**605,94**

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES, MARCELO GUERRA DE ARAUJO FERREIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 724f63c4-e53c-4c4d-a973-cab7eda26c36

A336081552759308008
08/06/2018 15:57:32

Consultas - Extrato de conta corrente

Cliente - Conta atual

Agência 3234-4
Conta corrente 5189-6 EMPR MUN DE INFORMATICA
Período do extrato 05 / 2018

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
							0,00 C
27/04/2018		0000	00000	000 Saldo Anterior			
02/05/2018		0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	89 677	500,00 D	
02/05/2018		0000	00000	655 BB Renda Fixa LP 100	2	500,00 C	0,00 C
03/05/2018		0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	89.714	8 968,00 D	
03/05/2018		0000	00000	655 BB Renda Fixa LP 100	2	8.968,00 C	0,00 C
07/05/2018		0000	13020	124 Débito Serviço Cobrança	811.271.000.092.242	14,70 D	
07/05/2018		0000	00000	655 BB Renda Fixa LP 100	2	14,70 C	0,00 C
08/05/2018		0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	89 880	190,00 D	
08/05/2018		0000	00000	655 BB Renda Fixa LP 100	2	190,00 C	0,00 C
10/05/2018		0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	89 940	20 888,95 D	
10/05/2018		0000	00000	655 BB Renda Fixa LP 100	2	20.888,95 C	0,00 C
14/05/2018		0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	90 040	300,00 D	
14/05/2018		0000	00000	655 BB Renda Fixa LP 100	2	300,00 C	0,00 C
15/05/2018		0821	99015	870 Transferência recebida	550 821 000.053 530	3 709,16 C	
				15/05 0821 55530-3 PREFEITURA DA			
15/05/2018		0000	14020	624 Cobrança	111 351.000.013.705	19 542,88 C	
15/05/2018		0000	13020	124 Débito Serviço Cobrança	811 351 000.051 417	1,5[illegible] D	
15/05/2018		0000	00000	345 BB Renda Fixa LP 100	2	19 540,53 D	0,00 C
16/05/2018		0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	90.132	5 748,00 D	
16/05/2018		0000	00000	655 BB Renda Fixa LP 100	2	5 748,00 C	0,00 C
17/05/2018		0000	14138	632 Ordem Bancária	201.805.160.007 103	357.149,19 C	
				105650000001-92 MUNICIPIO DO RECIFE			
17/05/2018		0000	00000	345 BB Renda Fixa LP 100	2	357.149,19 D	0,00 C
18/05/2018		0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	90.240	46.729,04 D	
18/05/2018		0000	00000	655 BB Renda Fixa LP 100	2	46.729,04 C	0,00 C
21/05/2018		0000	13020	124 Débito Serviço Cobrança	811.411.300 021.472	31,45 D	
21/05/2018		0000	00000	655 BB Renda Fixa LP 100	2	31,45 C	0,00 C
22/05/2018		7802	70965	870 Transferência recebida	223.250.000.014.771	2,25 C	
				22/05 3250 14771-0 ERICSSON F F S			
22/05/2018		7802	70965	870 Transferência recebida	223.613 000.036.739	1,00 C	
				22/05 3613 36739-7 MARCOS EDUARDO			
22/05/2018		0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	90.319	3 092,74 D	
22/05/2018		0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	90.322	37.477,27 D	
22/05/2018		0000	00000	655 BB Renda Fixa LP 100	2	40 566,73 C	0,00 C
23/05/2018		0000	14020	624 Cobrança	111 431.000.012.600	19 537,39 C	
23/05/2018		0000	14138	972 ORDEM BANC CANCELADA	118.002.940.000.000	39 397,57 C	
23/05/2018		0000	00000	345 BB Renda Fixa LP 100	2	42.334,87 D	0,00 C
24/05/2018		0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	90.375	41 241,71 D	
24/05/2018		0000	00000	655 BB Renda Fixa LP 100	2	41.241,71 C	0,00 C
25/05/2018		0000	14138	972 ORDEM BANC CANCELADA	118.005 000.000.000	1 200,00 C	
25/05/2018		0000	14138	632 Ordem Bancária	201.805.240.000.014	154.[illegible]49,71 C	
				105650000001-92 MUNICIPIO DO RECIFE			
25/05/2018		0000	00000	345 BB Renda Fixa LP 100	2	155 349,71 D	0,00 C
28/05/2018		7802	74077	870 Transferência recebida	223.613 000.036.739	0,60 C	0,60 C
				28/05 3613 36739-7 MARCOS EDUARDO			

29/05/2018	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	90 510	78.881,49 D	
29/05/2018	0000	00000	855 BB Renda Fixa LP 100	2	78.859,89 C	0
30/05/2018	7802	70565	870 Transferência recebida	223.108.000.001.515	0,53 C	
			30/05 3108 1515-6 SANDRA SOCORRO			
30/05/2018	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	90 555	573,99 D	
30/05/2018	0000	00000	855 BB Renda Fixa LP 100	2	573,46 C	0,00 C
31/05/2018	0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por J4909175 ALEXANDRE MACIEL FERREIRA.

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES, MARCELO GUERRA DE ARAUJO FERREIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 724f63c4-e53c-4c4d-a973-cab7eda26c36

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES, MARCELO GUERRA DE ARAUJO FERREIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 724f6c4-653c-4c4d-8973-cab0da2e636

Emprel

EMPREL – EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA
DEMONSTRATIVO DA CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA
BANCO CONCILIADO: BANCO DO BRASIL — Nº DA CONTA 5189-6
ESTADO: PE — CIDADE: RECIFE — BANCO 001 — AGÊNCIA 1234

SALDO CONFORME EXTRATO:	30/06/2018	R$ 0,00
ADIÇÕES:		
	CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:	R$ 882,41
	CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:	R$ 138,74
DEDUÇÕES:		
	DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:	R$ 312,89
	DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:	R$ 0,00
SALDO CONTÁBIL CONCILIADO:		R$ 707,26

CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:

Nº DOC	DATA	VALOR
AVISO DE CRÉDITO	10/12/2014	3,66
DOC DIVERSOS	27/02/2015	3,66
DOC DIVERSOS	30/06/2015	1,08
DOC DIVERSOS	01/12/2015	0,46
DOC DIVERSOS	28/03/2018	73,47
AVISO DE CRÉDITO	20/03/2018	0,00
SERVIÇO COBRANÇA	30/04/2018	64,01
SERVIÇO COBRANÇA	30/06/2018	53,91
SERVIÇO COBRANÇA	31/05/2018	47,66
RE 03033	19/06/2018	506,00
RE 03026	29/06/2018	126,00
TOTAL:	R$	882,41

CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:

Nº DOC	DATA	VALOR
O P C	27/10/2017	126,85
AVISO DE CRÉD	30/05/2018	11,89
TOTAL:	R$	138,74

DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:

Nº DOC	DATA	VALOR
DOC Nº 62858	21/08/2017	0,01
TRANSFERÊNCIA	29/12/2017	11,30
DEPOSITO SUPRIM	12/01/2018	5,75
DEPOSITO SUPRIM	16/01/2018	2,99
DEPOSITO SUPRIM	19/01/2018	0,69
DEPOSITO SUPRIM	19/01/2018	193,00
DEPOSITO SUPRIM	29/01/2018	1,09
DEPOSITO SUPRIM	30/01/2018	5,04
DEPOSITO SUPRIM	DIVERSOS	16,53
TRANSF. RECEB.	31/05/2018	4,41
TRANSF. RECEB.	16/03/2018	53,40
TRANSF. RECEB.	05/04/2018	4,48
TRANSF. RECEB.	18/06/2018	12,00
TOTAL:	R$	312,89

DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:

Nº DOC	DATA	VALOR
TOTAL:	R$	0,00

UNIDADE	UOFI	SITUAÇÃO DA CONTA	CONCILIADOR RESPONSÁVEL	PE UOFI: MARCELO GUERRA
DATA DA CONCILIAÇÃO:	09/07/2018	CONCILIADA	ALEXANDRE MACIEL	CRC N.º PE 022352/0

Prefeitura do Recife

MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA

4501 - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMATICA

MENSAL - JUNHO/2018

Data: 09/07/2018
Pá

CONTA ÚNICA TESOURO

DATA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
Banco 001 3234 00005189		**SALDO ANTERIOR**		**605,94**
01/06/2018	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 3	0,00	573,99	31,95
04/06/2018	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 4	0,00	147,00	-115,05
	VALOR REF. A PAGAMENTO DF EMPENHOS DOC. * 2	0,00	190,00	-305,05
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 3	0,00	250,00	-555,05
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 5	0,00	500,00	-1.055,05
05/06/2018	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 15	0,00	146,16	-1.201,21
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 16	0,00	194,88	-1.396,09
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 17	0,00	577,82	-1.973,91
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 12	0,00	35.134,80	-37.108,71
07/06/2018	VALOR LANCADO CONF DOC * 1	357.149,19	0,00	320.040,48
	VALOR LANCADO CONF DOC * 2	357.149,19	0,00	677.189,67
	VALOR LANCADO CONF DOC * 3	357.149,19	0,00	1.034.338,86
	VALOR LANCADO CONF DOC * 4	357.149,19	0,00	1.391.488,05
	VALOR REF. ESTORNO DE LANCAMENTO CONF. DOC. * 1	0,00	374.959,79	1.016.528,26
	VALOR REF. ESTORNO DE LANCAMENTO CONF. DOC. * 2	0,00	374.959,79	641.568,47
	VALOR LANCADO CONF DOC * 3	0,00	374.959,79	266.608,68
	VALOR REF. ESTORNO DE LANCAMENTO CONF. DOC. * 4	0,00	374.959,79	-108.351,11
	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 1	374.959,79	0,00	266.608,68
	RECEBMTO FATURA SEC. EDUCAÇÃO NF. 209 SET/2017			
	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 2	374.959,79	0,00	641.568,47
	RECEBMTO FATURA SEC. EDUCAÇÃO NF. 210 OUT/2017			
	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 3	374.959,79	0,00	1.016.528,26
	RECEBMTO FATURA SEC. EDUCAÇÃO NF. 211 NOV/2017			
	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 4	374.959,79	0,00	1.391.488,05
	RECEBMTO FATURA SEC. EDUCAÇÃO NF. 212 DEZ/2017			
08/06/2018	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 17	0,00	500,00	1.390.988,05
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 18	0,00	500,00	1.390.488,05
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 16	0,00	760,00	1.389.728,05
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 15	0,00	1.340,60	1.388.387,45
	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 1	6.556,89	0,00	1.394.944,34
	RESSARC. DE FUNC. NOELIA LOPES MES DE MARÇO/2018			
12/06/2018	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 1	0,00	1.103,02	1.393.841,32
13/06/2018	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 10	0,00	500,00	1.393.341,32
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 11	0,00	600,00	1.392.741,32
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 8	0,00	695,96	1.392.045,36
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 9	0,00	725,39	1.391.319,97
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 5	0,00	852,55	1.390.467,42
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 7	0,00	1.040,00	1.389.427,42
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 6	0,00	1.164,00	1.388.263,42
14/06/2018	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 3	0,00	200,00	1.388.063,42
	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 1	3.769,16	0,00	1.391.832,58
	NOTA FISCAL N° 225 DA PREF.DO PAULISTA MES MAIO/2018			
	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 2	15.542,88	0,00	1.407.375,46
	RESSARC. DE FUNC. LUIZ ROBERTO MES DE MAIO/18 AD DIPER			

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES, MARCELO GUERRA DE ARAUJO FERREIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 7dfc6454-5534-4c41-a873-cab7dda26c38

Prefeitura do Recife

MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA

4501 - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMATICA

MENSAL - JUNHO/2018

Data: 09/07/2018
Pá

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES, MARCELO GUERRA DEBARROS FERREIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 72d1f624-533b-4a73-8b7a-1a0c38

CONTA ÚNICA TESOURO

DATA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
15/06/2018	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 16	0,00	540,37	1.406.835,06
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 13	0,00	1.140,00	1.405.695,06
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 12	0,00	1.559,20	1.404.135,86
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 15	0,00	1.863,19	1.402.272,67
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 18	0,00	1.877,00	1.400.395,67
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 14	0,00	7.952,00	1.392.443,67
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 17	0,00	20.000,00	1.372.443,67
18/06/2018	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 1	0,00	11.937,30	1.360.506,37
	RESSARC. DO FUNC. FERNANDO OLIVEIRA MES DE ABRIL/18			
19/06/2018	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 1	0,00	500,00	1.360.006,37
20/06/2018	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 15	0,00	1.175,00	1.358.831,37
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 14	0,00	1.254,56	1.357.576,81
	VALOR LANCADO CONF DOC * 2	0,00	1.886,77	1.355.690,04
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 15	0,00	3.798,00	1.351.892,04
25/06/2018	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 4	0,00	300,00	1.351.592,04
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 3	0,00	375,00	1.351.217,04
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 5	0,00	500,00	1.350.717,04
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 2	0,00	1.318,00	1.349.399,04
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 1	0,00	136.356,60	1.213.042,44
26/06/2018	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 2	0,00	400,00	1.212.642,44
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 4	0,00	1.058,81	1.211.583,63
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 1	0,00	1.242,87	1.210.340,76
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 3	0,00	56.237,78	1.154.102,98
27/06/2018	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 9	0,00	119,50	1.153.983,48
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 8	0,00	200,55	1.153.783,13
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 11	0,00	500,00	1.153.283,13
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 10	0,00	1.868,14	1.151.415,02
29/06/2018	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 7	0,00	84,90	1.151.330,12
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 5	0,00	119,40	1.151.210,72
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 9	0,00	119,70	1.151.091,02
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 8	0,00	159,00	1.150.932,02
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 6	0,00	189,00	1.150.743,02
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 11	0,00	206,32	1.150.536,70
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 4	0,00	510,40	1.150.026,30
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 10	0,00	1.161,00	1.148.865,30
	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 7	11.937,30	0,00	1.160.802,60
	RESSARC. DE FUNC. FERNANDO OLIVEIRA MES ABRIL/18 RECIP			
	VALOR LANCADO CONF DOC * 4	291.068,84	0,00	1.451.871,44
	VALOR LANCADO CONF DOC * 4	0,00	1.451.163,58	707,86
		3.257.310,99	**3.257.209,07**	**707,86**
TOTAL: CONTA ÚNICA TESOURO		**3.257.310,99**	**3.257.209,07**	**707,86**

Prefeitura do Recife

MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA

4501 - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMATICA

MENSAL - JUNHO/2018

Data: 09/07/2018

Pá

CONTA ÚNICA TESOURO

DATA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
TOTAL GERAL:		**3.257.310,99**	**3.257.209,07**	**707,86**

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES, MARCELO GUERRA DE ARAUJO FERREIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 724f63c4-e53c-4c4d-a973-cab7eda26c36

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES, MARCELO GUERRA DE ARAUJO FERREIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 724f63c4-e53c-4c4d-a973-cab7eda26c36

A33C041020409567017
04/07/2018 10:37:37

Consultas - Extrato de conta corrente

Cliente - Conta atual

Agência 3234-4
Conta corrente 5169-6 EMPR MUN DE INFORMATICA
Período do extrato 06 / 2018

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
30/05/2018		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
01/06/2018		0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	90.623	1.087,00 D	
01/06/2018		0000	00000	855 BB Renda Fixa LP 100	2	1.087,00 C	0,00 C
04/06/2018		0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	90.654	36.053,86 D	
04/06/2018		0000	13020	124 Débito Serviço Cobrança	811.551.100.052.743	14,73 D	
04/06/2018		0000	00000	855 BB Renda Fixa LP 100	2	36.068,59 C	0,00 C
07/06/2018		0000	14134	612 Recebimento Fornecedor	39.963	8.556,89 C	
				COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO C			
07/06/2018		0000	14138	632 Ordem Bancária	201.806.060.006.648	357.149,19 C	
				105650000001-92 MUNICIPIO DO RECIFE			
07/06/2018		0000	14138	632 Ordem Bancária	201.806.060.006.649	357.149,19 C	
				105650000001-92 MUNICIPIO DO RECIFE			
07/06/2018		0000	14138	632 Ordem Bancária	201.806.060.006.650	357.149,19 C	
				105650000001-92 MUNICIPIO DO RECIFE			
07/06/2018		0000	14138	632 Ordem Bancária	201.806.060.006.651	357.149,19 C	
				105650000001-92 MUNICIPIO DO RECIFE			
07/06/2018		0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	90.769	3.100,00 D	
07/06/2018		0000	00000	855 BB Renda Fixa LP 100	2	1.482.052,05 D	0,00 C
11/06/2018		0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	90.866	1.103,02 D	
11/06/2018		0000	00000	855 BB Renda Fixa LP 100	2	1.103,02 C	0,00 C
12/06/2018		0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	90.922	5.577,90 D	
12/06/2018		0000	00000	855 BB Renda Fixa LP 100	2	5.577,90 C	0,00 C
13/06/2018		0821	99015	870 Transferência recebida	550.821.000.053.530	3.769,18 C	
				13/06 0821 53530-3 PREFEITURA DA			
13/06/2018		0000	14020	624 Cobrança	111.641.000.012.379	15.542,98 C	
13/06/2018		0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	90.954	200,00 D	
13/06/2018		0000	13020	124 Débito Serviço Cobrança	811.641.000.022.571	1,51 D	
13/06/2018		0000	00000	855 BB Renda Fixa LP 100	2	15.110,53 D	0,00 C
14/06/2018		0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	91.019	34.931,78 D	
14/06/2018		0000	00000	855 BB Renda Fixa LP 100	2	34.931,78 C	0,00 C
18/06/2018		7802	74077	870 Transferência recebida	223.613.000.036.739	12,00 C	
				18/06 3813 36739-7 MARCOS EDUARDO			
18/06/2018		0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	91.078	500,00 D	
18/06/2018		0000	13020	124 Débito Serviço Cobrança	811.691.200.017.380	19,20 D	
18/06/2018		0000	00000	855 BB Renda Fixa LP 100	2	507,20 C	0,00 C
19/06/2018		0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	91.122	6.733,56 D	
19/06/2018		0000	13020	124 Débito Serviço Cobrança	811.701.100.013.179	9,25 D	
19/06/2018		0000	13013	105 Pagamento de GPS/RFB	32.546	1.880,77 D	
19/06/2018		0000	00000	855 BB Renda Fixa LP 100	2	8.629,58 C	0,00 C
20/06/2018		0000	13020	124 Débito Serviço Cobrança	811.711.200.010.418	9,25 D	
20/06/2018		0000	00000	855 BB Renda Fixa LP 100	2	9,25 C	0,00 C
21/06/2018		0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	91.167	138.849,60 D	
21/06/2018		0000	00000	855 BB Renda Fixa LP 100	2	138.849,60 C	0,00 C
25/06/2018		0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	91.246	58.939,26 D	
25/06/2018		0000	00000	855 BB Renda Fixa LP 100	2	58.939,26 C	0,00 C

26/06/2018	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	91.275	2.686,19 D
26/06/2018	0000	00000	855 BB Renda Fixa LP 100	2	2.688,19 C 0,0
28/06/2018	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancaria	91.350	2.549,72 D
28/06/2018	0000	00000	855 BB Renda Fixa LP 100	2	2.548,72 C 0,00 C
29/06/2018	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	91.390	126,00 D
29/06/2018	0000	00000	855 BB Renda Fixa LP 100	2	126,00 C 0,00 C
30/06/2018	0000	00000	999 S A L D O		0,00 C

Transação efetuada com sucesso por: J4909175 ALEXANDRE MAGIEL FERREIRA

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES, MARCELO GUERRA DE ARAUJO FERREIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 724f63c4-e53c-4c4d-a973-cab7eda26c36

Emprel

EMPREL – EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA
DEMONSTRATIVO DA CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA
BANCO CONCILIADO: BANCO DO BRASIL — Nº DA CONTA: 5183-8
ESTADO: PE — CIDADE: RECIFE — BANCO 001 — AGÊNCIA: 3294

SALDO CONFORME EXTRATO:	31/07/2018	R$ 0,00
ADIÇÕES:		
	CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:	R$ 50.496,14
	CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:	R$ 144,14
DEDUÇÕES:		
	DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:	R$ 17.641,07
	DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:	R$ 0,00
SALDO CONTÁBIL CONCILIADO:		R$ 32.999,21

CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:

Nº DOC	DATA	VALOR
AVISO DE CRÉDITO	10/12/2014	3,66
DOC DIVERSOS	27/02/2015	3,66
DOC DIVERSOS	30/06/2015	1,08
DOC DIVERSOS	01/12/2015	0,46
DOC DIVERSOS	28/03/2018	73,47
AVISO DE CRÉDITO	20/03/2018	0,00
SERVIÇO COBRANÇA	30/04/2018	64,51
SERVIÇO COBRANÇA	30/06/2018	53,91
SERVIÇO COBRANÇA	31/05/2018	47,66
RE 03033	19/06/2018	506,00
RE 03051	31/07/2018	79.707,08
SERVIÇO COBRANÇA	19/20/23/07/18	34,65
TOTAL:	R$	50.496,14

CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:

Nº DOC	DATA	VALOR
O P C	27/10/2017	129,54
AVISO DE CRÉD	30/05/2018	11,60
AVISO DE CRÉD	19/07/2018	3,00
TOTAL:	R$	144,14

DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:

Nº DOC	DATA	VALOR
DOC Nº 62858	21/08/2017	0,01
TRANSFERÊNCIA	29/12/2017	11,30
DEPOSITO SUPRIM	12/01/2018	6,75
DEPOSITO SUPRIM	16/01/2018	2,99
DEPOSITO SUPRIM	19/01/2018	0,69
DEPOSITO SUPRIM	19/01/2018	193,00
DEPOSITO SUPRIM	29/01/2018	1,09
DEPOSITO SUPRIM	30/01/2018	6,04
DEPOSITO SUPRIM	DIVERSOS	16,53
TRANSF. RECEB.	31/05/2018	4,41
TRANSF. RECEB.	16/03/2018	53,40
TRANSF. RECEB.	05/04/2018	4,46
TRANSF. RECEB.	18/06/2018	12,00
TRASF. F R EVENTOS	27/07/2018	1.685,50
TED CRED. EM CONTA	26/07/2018	15.542,88
TOTAL:	R$	17.641,07

DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:

Nº DOC	DATA	VALOR
TOTAL:	R$	0,00

UNIDADE	UOFI	SITUAÇÃO DA CONTA	CONCILIADOR RESPONSÁVEL	FE UOFI: MARCELO GUERRA
DATA DA CONCILIAÇÃO:	08/08/2018	CONCILIADA	ALEXANDRE MACIEL	CRC N.º PE 022352/0

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES, MARCELO GUERRA DE ARAUJO FERREIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 724f6b04-e53d-4d4d-a973-cab1a1ad36

Prefeitura do Recife

MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA

4501 - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMATICA

MENSAL - JULHO/2018

Data: 08/08/2018

Pág

CONTA ÚNICA TESOURO

DATA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
	Banco 001 3234 00005189	**SALDO ANTERIOR**		**707,86**
03/07/2018	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 1	9,87	0,00	717,73
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 3	0,00	128,00	589,73
04/07/2018	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 1	0,00	267,42	322,31
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 2	0,00	1.765,79	-1.443,48
05/07/2018	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 1	1,66	0,00	-1.441,82
	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 1	3.769,16	0,00	2.327,34
	NOTA FISCAL Nº 225 DA PREFEITURA DO PAULISTA MES MAIO/			
06/07/2018	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 1	6,00	0,00	2.333,34
09/07/2018	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 2	0,00	294,00	2.039,34
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 3	0,00	336,00	1.703,34
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 1	0,00	1.520,00	183,34
10/07/2018	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 1	2,68	0,00	186,02
	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 1	6.556,89	0,00	6.742,91
	RESSARC DESP PESSOAL COMPESA 04/2018			
11/07/2018	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 1	1,22	0,00	6.744,13
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 23	0,00	428,64	6.315,49
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 26	0,00	620,00	5.695,49
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 24	0,00	750,00	4.945,49
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 22	0,00	805,79	4.139,70
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 25	0,00	1.140,00	2.999,70
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 27	0,00	1.887,84	1.111,86
13/07/2018	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 1	2,10	0,00	1.113,96
	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 2	5,04	0,00	1.119,00
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 7	0,00	536,50	582,50
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 8	0,00	712,50	-130,00
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 6	0,00	4.350,00	-4.480,00
17/07/2018	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 1	0,00	250,00	-4.730,00
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 5	0,00	300,00	-5.030,00
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 4	0,00	340,00	-5.370,00
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 3	0,00	1.325,25	-6.695,25
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 2	0,00	5.573,00	-12.268,25
19/07/2018	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 1	0,55	0,00	-12.267,70
	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 2	6,00	0,00	-12.261,70
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 5	0,00	1.700,00	-13.961,70
23/07/2018	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 13	0,00	392,62	-14.354,32
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 15	0,00	2.425,00	-16.779,32
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 12	0,00	3.754,00	-20.533,32
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 14	0,00	52.673,20	-73.206,52
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 11	0,00	93.955,08	-167.161,60
24/07/2018	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 1	3,29	0,00	-167.158,31
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 2	0,00	500,00	-167.658,31
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 3	0,00	500,00	-168.158,31
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 4	0,00	500,00	-168.658,31
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 1	0,00	56.821,99	-225.480,30

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES MARCELO GUERRA DE ARAUJO PEREIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 4f63c4e5-4e4d-4973-abcd-26c6

Prefeitura do Recife

MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA

4501 - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMATICA

MENSAL - JULHO/2018

Data: 08/08/201

Pa

CONTA ÚNICA TESOURO

DATA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
27/07/2018	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 1	64,88	0,00	-225.416,43
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 6	0,00	7.400,01	-232.816,44
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 7	0,00	27.571,75	-260.388,19
31/07/2018	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 1	1.000,00	0,00	-259.388,19
	BRASILCAP CAPITALIZAÇÃO S A PRODUTO			
	VALOR LANCADO CONF DOC * 5	0,00	12.726,64	-272.114,83
	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 2	47.243,63	0,00	-224.871,20
	RESSARC. DE FUNC. FERNANDO OLIVEIRA DEZ/17+13° MAI/18JU			
	VALOR LANCADO CONF DOC * 5	287.969,40	0,00	63.098,21
		346.642,37	**284.251,02**	**63.098,21**
TOTAL: CONTA ÚNICA TESOURO		**346.642,37**	**284.251,02**	**63.098,21**
TOTAL GERAL:		**346.642,37**	**284.251,02**	**63.098,21**

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES, MARCELO GUERRA DE ARAUJO FERREIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam código do documento: 724f63ca-e33c-4c4d-a973-cab7eda26c36

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES, MARCELO GUERRA DE ARAUJO FERREIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 724f63c4-e53c-4c4d-a973-cab7eda26c36

A33C031115565596014
03/08/2018 11:21:54

Consultas - Extrato de conta corrente

Cliente - Conta atual

Agência 3234-4
Conta corrente 5169-8 EMPR MUN DE INFORMATICA
Período do extrato 07 / 2018

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
							0,00 C
29/06/2018		0000	00000	000 Saldo Anterior			
03/07/2018		0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	91.424	2.563,21 D	
03/07/2018		0000	00000	855 BB Renda Fixe LP 100	2	2.563,21 C	0,00 C
04/07/2018		3108	99012	870 Transferência recebida	523.108.000.046.843	9,87 C	
				04/07 3108 46843-6 RICARDO DOS SA			
04/07/2018		0000	14138	972 ORDEM BANC CANCELADA	118.003.640.000.000	294,00 C	
04/07/2018		0000	14138	972 ORDEM BANC CANCELADA	118.003.970.000.000	335,00 C	
04/07/2018		0000	00000	345 BB Renda Fixa LP 100	2	639,87 D	0,00 C
05/07/2018		7802	74077	870 Transferência recebida	223.613.000.036.739	1,66 C	
				05/07 3613 36739-7 MARCOS EDUARDO			
05/07/2018		7802	74077	870 Transferência recebida	223.613.000.036.739	5,00 C	
				05/07 3613 36739-7 MARCOS EDUARDO			
05/07/2018		0821	99015	870 Transferência recebida	550.821.000.053.530	3.769,16 C	
				05/07 0821 53530-3 PREFEITURA DA			
05/07/2018		0000	00000	345 BB Renda Fixa LP 100	2	3.776,82 D	0,00 C
06/07/2018		0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	91.561	2.150,00 D	
06/07/2018		0000	00000	855 BB Renda Fixa LP 100	2	2.150,00 C	0,00 C
09/07/2018		7802	70965	870 Transferência recebida	223.108.000.001.515	2,68 C	
				09/07 3108 1515-6 SANDRA SOCORRO			
09/07/2018		0000	14134	012 Recebimento Fornecedor	12.756	3.556,89 C	
				COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO C			
09/07/2018		0000	00000	345 BB Renda Fixa LP 100	2	6.559,57 D	0,00 C
10/07/2018		0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	91.614	5.632,27 D	
10/07/2018		0000	00000	855 BB Renda Fixa LP 100	2	5.632,27 C	0,00 C
11/07/2018		7802	74077	870 Transferência recebida	223.108.000.001.515	1,22 C	1,22 C
				11/07 3108 1515-6 SANDRA SOCORRO			
12/07/2018		7802	70965	870 Transferência recebida	223.250.000.014.771	5,04 C	
				12/07 3250 14771-0 ERICSSON F F S			
12/07/2018		0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	91.701	5.699,00 D	
12/07/2018		0000	00000	855 BB Renda Fixa LP 100	2	5.692,74 C	0,00 C
13/07/2018		7802	70965	870 Transferência recebida	223.613.000.036.739	2,10 C	
				13/07 3613 36739-7 MARCOS EDUARDO			
13/07/2018		0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	91.758	7.789,25 D	
13/07/2018		0000	00000	855 BB Renda Fixa LP 100	2	7.789,15 C	0,00 C
18/07/2018		4844	70206	870 Transferência recebida	223.250.000.014.771	9,35 C	
				18/07 3250 14771-0 ERICSSON F F S			
18/07/2018		3612	99020	870 Transferência recebida	803.612.000.017.058	3,29 C	
				18/07 3612 17058-5 CLEIDE SILVANA			
18/07/2018		0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	91.850	1.700,00 D	
18/07/2018		0000	00000	855 BB Renda Fixa LP 100	2	1.696,16 C	0,00 C
19/07/2018		0000	13020	124 Débito Serviço Cobrança	812.001.300.012.290	8,00 D	
19/07/2018		0000	00000	855 BB Renda Fixa LP 100	2	8,00 C	0,00 C
20/07/2018		0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	91.897	98.852,20 D	
20/07/2018		0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	91.907	94.347,70 D	
20/07/2018		0000	13020	124 Débito Serviço Cobrança	812.011.200.013.502	20,35 D	

20/07/2018	0000	00000	855 BB Renda Fixa LP 100	2	159.220,25 C	0,0
23/07/2018	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	91.948	58.321,99 D	
23/07/2018	0000	13020	124 Débito Serviço Cobrança	812.041.200 073.112	6,30 D	
23/07/2018	0000	00000	855 BB Renda Fixa LP 100	2	58.328,29 C	0,00 C
26/07/2018	0000	14175	878 TED Crédito em Conta	3.897 881	16.542,88 C	
			104 1583 10848646000187 PAG A FORNECED			
26/07/2018	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	92.088	34.971,76 D	
26/07/2018	0000	00000	855 BB Renda Fixa LP 100	2	19.428,88 C	0,00 C
27/07/2018	3108	99020	870 Transferência recebida	603.108.000.012.959	64 88 C	
			27/07 3108 12959-3 ALEXANDRE H M			
27/07/2018	2385	99021	870 Transferência recebida	612.365.000 001.766	1.695,50 C	
			27/07 2385 1786-8 F R EVENTOS E			
27/07/2018	0000	00000	345 BB Renda Fixa LP 100	2	1.760,38 D	0,00 C
31/07/2018	0000	14134	587 Produtos Brasilcap	5	1.000,00 C	
			BRASILCAP CAPITALIZACAO S A			
31/07/2018	0000	14020	624 Cobrança	112.121 000.013.385	47.243,63 C	
31/07/2018	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	92.176	78.707,05 D	
31/07/2018	0000	00000	855 BB Renda Fixa LP 100	2	31.463,45 C	
31/07/2018	0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES :

Transação efetuada com sucesso por: J4909175 ALEXANDRE MACIEL FERREIRA.

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES, MARCELO GUERRA DE ARAUJO FERREIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 724f63c4-e53c-4c4d-a973-cab7eda26c36

Emprel

EMPREL - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA
DEMONSTRATIVO DA CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA
BANCO CONCILIADO: BANCO DO BRASIL
ESTADO: PE CIDADE: RECIFE
Nº DA CONTA BANCO 001: 5189-5 AGÊNCIA: 3238

SALDO CONFORME EXTRATO:	31/08/2018	R$ 0,00
ADIÇÕES:		
CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:		R$ 368.196,92
CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:		R$ 144,14
DEDUÇÕES:		
DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:		R$ -312,89
DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:		R$ 0,00
SALDO CONTÁBIL CONCILIADO:		R$ 368.028,17

CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:

Nº DOC	DATA	VALOR
AVISO DE CRÉDITO	10/12/2014	3,66
DOC DIVERSOS	27/02/2015	3,66
DOC DIVERSOS	30/06/2015	1,08
DOC DIVERSOS	01/12/2015	0,46
DOC DIVERSOS	28/03/2018	73,47
AVISO DE CRÉDITO	20/03/2018	0,00
SERVIÇO COBRANÇA	30/04/2018	64,51
SERVIÇO COBRANÇA	30/06/2018	53,91
SERVIÇO COBRANÇA	31/05/2018	47,66
RE 03033	19/06/2018	506,00
SERVIÇO COBRANÇA	06/14/20/08/18	35,31
SERVIÇO COBRANÇA	19/20/23/07/18	34,65
RE 03071	31/08/2018	368.370,65
TOTAL:	R$	368.196,92

CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:

Nº DOC	DATA	VALOR
O P C	27/10/2017	126,84
AVISO DE CRÉD	30/05/2018	11,30
AVISO DE CRÉD	19/07/2018	6,00
TOTAL:	R$	144,14

DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:

Nº DOC	DATA	VALOR
DOC Nº 62858	21/08/2017	0,01
TRANSFERÊNCIA	29/12/2017	11,30
DEPOSITO SUPRIM	12/01/2018	6,75
DEPOSITO SUPRIM	16/01/2018	2,99
DEPOSITO SUPRIM	19/01/2018	0,69
DEPOSITO SUPRIM	19/01/2018	193,00
DEPOSITO SUPRIM	29/01/2018	1,09
DEPOSITO SUPRIM	30/01/2018	6,04
DEPOSITO SUPRIM	DIVERSOS	16,53
TRANSF. RECEB.	31/05/2018	4,41
TRANSF. RECEB.	16/03/2018	53,40
TRANSF. RECEB.	05/04/2018	4,46
TRANSF. RECEB.	18/06/2018	12,00
TOTAL:	R$	312,89

DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:

Nº DOC	DATA	VALOR
TOTAL:	R$	0,00

UNIDADE	UOFI	SITUAÇÃO DA CONTA	CONCILIADOR RESPONSÁVEL	FE UOFI MARCELO GUERRA
DATA DA CONCILIAÇÃO:	11/09/2018	CONCILIADA	ALEXANDRE MACIEL	CRC Nº PE 022352/0

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES, MARCELO GUERRA DE ARAUJO PEREIRA
Acesse em: https://etce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 724f63c4-e53b-4c4f-4973-1ab1da1e6636

Prefeitura do Recife

MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA

4501 - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMATICA

MENSAL - AGOSTO/2018

Data: 12/09/201

Pá

CONTA ÚNICA TESOURO

DATA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
	Banco 001 3234 00005189	**SALDO ANTERIOR**		**63.099,21**
01/08/2018	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 7	0,00	400,00	62.699,21
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 5	0,00	479,60	62.219,61
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 3	0,00	500,00	61.719,61
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 4	0,00	569,50	61.150,11
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 2	0,00	1.350,00	59.800,11
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 1	0,00	2.745,50	57.054,61
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 6	0,00	73.662,48	-16.607,87
02/08/2018	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 1	0,26	0,00	-16.608,13
	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 2	6,15	0,00	-16.614,28
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 2	0,00	135.069,38	-151.683,66
06/08/2018	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 7	0,00	249,00	-151.932,66
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 8	0,00	500,00	-152.432,66
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 6	0,00	896,76	-153.329,42
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 9	0,00	1.327,28	-154.656,70
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 10	0,00	5.138,90	-159.795,60
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 11	0,00	15.520,00	-175.315,60
07/08/2018	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 1	1.685,50	0,00	-173.630,10
	TAXA DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇO DE 23/03 A 22/04/18			
	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 2	15.542,88	0,00	-189.172,98
	RESSARC. DE FUNC. LUIZ ROBERTO MES DE JUN/2018 AD DIPER			
08/08/2018	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 9	0,00	3.355,40	-192.528,38
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 6	0,00	3.788,31	-196.316,69
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 7	0,00	12.577,79	-208.894,48
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 4	0,00	14.503,21	-223.397,69
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 5	0,00	21.574,74	-244.972,43
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 3	0,00	25.212,82	-270.185,25
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 8	0,00	27.571,75	-297.757,00
10/08/2018	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 16	0,00	500,00	-298.257,00
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 12	0,00	600,00	-298.857,00
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 13	0,00	600,00	-299.457,00
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 11	0,00	810,00	-300.267,00
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 18	0,00	1.877,00	-302.144,00
	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 1	3.769,16	0,00	-298.374,84
	NOTA FISCAL Nº 0229 DA PREF. DO PAULISTA MÊS JULHO/18			
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 14	0,00	6.581,70	-304.956,54
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 17	0,00	20.000,00	-324.956,54
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 10	0,00	42.297,12	-367.253,66
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 15	0,00	50.344,39	-417.598,05
13/08/2018	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 1	0,71	0,00	-417.598,76
14/08/2018	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 1	0,00	170,00	-417.768,76
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 5	0,00	550,00	-418.318,76
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 6	0,00	813,79	-419.132,55
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 8	0,00	1.596,00	-420.728,55
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 2	0,00	3.204,85	-423.933,40

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES, MARCELO QUEIROZ DE ARAUJO E FERREIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 78d1f6f4-e33c-4c1-a973-ab7eda3c38c3

Prefeitura do Recife

MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA

4501 - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMATICA

MENSAL - AGOSTO/2018

Data: 12/09/2018

Pá

CONTA ÚNICA TESOURO

DATA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 4	0,00	3.225,49	-396.056,89
	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 1	15.542,88	0,00	-380.514,01
	RESSARC. DE FUNC. LUIZ ROBERTO MES DE JULHO/18 AD DIPER			
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 3	0,00	40.967,55	-421.483,56
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 7	0,00	107.259,39	-528.742,95
15/08/2018	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 2	0,19	0,00	-528.742,76
	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 1	0,50	0,00	-528.742,26
17/08/2018	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 7	0,00	429,70	-529.171,96
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 5	0,00	452,80	-529.624,76
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 8	0,00	1.470,00	-531.094,76
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 6	0,00	1.632,68	-532.727,44
20/08/2018	VALOR LANCADO CONF DOC * 2	0,00	10.341,94	-543.069,38
22/08/2018	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 12	0,00	320,00	-543.389,38
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 13	0,00	320,00	-543.709,38
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 10	0,00	500,00	-544.209,38
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 11	0,00	500,00	-544.709,38
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 14	0,00	540,00	-545.249,38
	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 1	1.685,50	0,00	-543.563,88
	TAXA DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇO DE 23/04 A 22/05/18			
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 8	0,00	3.754,00	-547.317,88
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 9	0,00	4.500,00	-551.817,88
24/08/2018	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 4	0,00	320,00	-552.137,88
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 5	0,00	320,00	-552.457,88
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 6	0,00	500,00	-552.957,88
	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 1	11.937,30	0,00	-541.020,58
	RESSARC. DO FUNC. FERNANDO OLIVEIRA MES DE 07/18 AD-DIP			
	VALOR LANCADO CONF DOC * 3	154.149,71	0,00	-386.870,87
	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 2	164.866,00	0,00	-222.004,87
	NOTA FISCAL Nº 226 DA RECIPREV MES DE MAIO/18			
27/08/2018	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 5	0,00	230,00	-222.234,87
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 6	0,00	320,00	-222.554,87
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 7	0,00	400,00	-222.954,87
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 4	0,00	600,00	-223.554,87
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 9	0,00	1.779,50	-225.334,37
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 8	0,00	129.731,06	-355.065,43
29/08/2018	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 1	0,00	357,79	-355.423,22
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 3	0,00	422,32	-355.845,54
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 4	0,00	427,36	-356.272,90
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 2	0,00	844,65	-357.117,55
31/08/2018	VALOR REF. ESTORNO DE LANCAMENTO CONF. DOC. * 1	0,05	0,00	-357.117,50
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 5	0,00	1.445,00	-358.562,50
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 4	0,00	6.700,00	-365.262,50
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 6	0,00	7.125,00	-372.387,50
	VALOR LANCADO CONF DOC * 1	0,00	164.866,00	-537.253,50
	VALOR LANCADO CONF DOC * 6	0,00	173.240,24	-710.493,74

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE ARAUJO DE SISTA ANTUNES, MARCELO GUERRA AGUIAR e FERNANDO FERREIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam código do documento: 772e1664-e33c-4d-a973-0b7ba2e38

Prefeitura do Recife

MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA

4501 - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMATICA

MENSAL - AGOSTO/2018

CONTA ÚNICA TESOURO

DATA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
	VALOR LANCADO CONF DOC * 6	1.069.520,21	0.00	359.026,47
		1.438.707,00	**1.142.779,74**	**359.026,47**
TOTAL: CONTA ÚNICA TESOURO		**1.438.707,00**	**1.142.779,74**	**359.026,47**
TOTAL GERAL:		**1.438.707,00**	**1.142.779,74**	**359.026,47**

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES, MARCELO GUERRA DE ARAUJO FERREIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 724f63c4-e53c-4c4d-a973-cab7eda26c36

A35F040942204306008
04/09/2018 09:45:58

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES, MARCELO GUERRA DE ARAUJO FERREIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 724f63c4-e53c-4c4d-a973-cab7eda26c36

Extrato conta corrente

Cliente - Conta atual

Agência 3234-4
Conta corrente 5189-6 EMPR MUN DE INFORMATICA
Período do extrato 08 / 2018

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
31/07/2018		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
01/08/2018		3250	99012	870 Transferência recebida	523.250.000.022.078	0,26 C	
				01/08 3250 22078-7 MARIO ARTHUR C			
01/08/2018		0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	92.198	135.069,38 D	
01/08/2018		0000	00000	855 BB Renda Fixa LP 100	2	135.069,12 C	0,00 C
02/08/2018		3108	99020	870 Transferência recebida	603.108.000.001.515	6,15 C	6,15 C
				02/08 3108 1515-6 SANDRA SOCORRO			
03/08/2018		0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	92.308	23.631,94 D	
03/08/2018		0000	00000	855 BB Renda Fixa LP 100	2	23.625,79 C	0,00 C
06/08/2018		0000	13020	124 Débito Serviço Cobrança	812.181.100.044.711	14,70 D	
06/08/2018		0000	00000	855 BB Renda Fixa LP 100	2	14,70 C	0,00 C
07/08/2018		0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	92.405	108.584,02 D	
07/08/2018		0000	00000	855 BB Renda Fixa LP 100	2	108.584,02 C	0,00 C
09/08/2018		0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	92.496	124.219,21 D	
09/08/2018		0000	00000	855 BB Renda Fixa LP 100	2	124.219,21 C	0,00 C
10/08/2018		0821	99015	870 Transferência recebida	550.821.000.053.530	3.769,16 C	
				10/08 0821 53530-3 PREFEITURA DA			
10/08/2018		0000	14175	623 DOC Crédito em Conta	165.585	0,71 C	
				237 6326 2808573499 MARCOS EDUARDO			
10/08/2018		0000	14138	972 ORDEM BANC CANCELADA	118.004.950.000.000	600,00 C	
10/08/2018		0000	00000	345 BB Renda Fixa LP 100	2	4.369,16 C	0,71 C
13/08/2018		0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	92.582	157.787,97 D	
13/08/2018		0000	00000	855 BB Renda Fixa LP 100	2	157.786,36 C	0,00 C
14/08/2018		0000	14020	624 Cobrança	112.261.000.006.684	15.542,88 C	
14/08/2018		0000	13020	124 Débito Serviço Cobrança	812.261.000.051.680	1,51 D	
14/08/2018		0000	00000	345 BB Renda Fixa LP 100	2	15.541,37 D	0,00 C
15/08/2018		0000	14175	623 DOC Crédito em Conta	737.564	0,50 C	
				237 6326 2808573499 MARCOS EDUARDO			
15/08/2018		0000	14175	623 DOC Crédito em Conta	897.983	0,19 C	0,69 C
				237 6326 2808573499 MARCOS EDUARDO			
16/08/2018		0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	92.718	3.995,18 D	
16/08/2018		0000	00000	855 BB Renda Fixa LP 100	2	3.994,49 C	0,00 C
20/08/2018		0000	13020	124 Débito Serviço Cobrança	812.321.200.020.844	19,10 D	
20/08/2018		0000	13013	195 Pagamento de GPS/RFB	32.546	10.341,89 D	
20/08/2018		0000	00000	855 BB Renda Fixa LP 100	2	10.360,99 C	0,00 C
21/08/2018		2365	99021	870 Transferência recebida	612.365.000.001.786	1.885,50 C	
				21/08 2365 1786-6 F R EVENTOS E			
21/08/2018		0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	92.827	9.254,00 D	
21/08/2018		0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	92.843	1.500,00 D	
21/08/2018		0000	00000	855 BB Renda Fixa LP 100	2	5.068,50 C	0,00 C
22/08/2018		0000	14138	972 ORDEM BANC CANCELADA	118.005.470.000.000	320,00 C	
22/08/2018		0000	14138	632 Ordem Bancária	201.808.210.008.654	154.149,71 C	
				10565000000001-92 MUNICIPIO DO RECIFE			
22/08/2018		0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	92.863	1.140,00 D	
22/08/2018		0000	00000	345 BB Renda Fixa LP 100	2	153.329,71 D	0,00 C

24/08/2018	0000	14020	626 Cobrança	112.361.000.012.848	11.937,30 C	
24/08/2018	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	92.959	133.060,56 D	
24/08/2018	0000	00000	855 BB Renda Fixa LP 100	2	121.123,26 C	0,00 C
28/08/2018	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	93.036	2.052,12 D	
28/08/2018	0000	00000	855 BB Renda Fixa LP 100	2	2.052,12 C	0,00 C
30/08/2018	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	93.100	15.270,00 D	
30/08/2018	0000	00000	855 BB Renda Fixa LP 100	2	15.270,00 C	0,00 C
31/08/2018	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	93.138	356.370,65 D	
31/08/2018	0000	00000	855 BB Renda Fixa LP 100	2	356.370,65 C	
31/08/2018	0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

Transação efetuada com sucesso por: J4909175 ALEXANDRE MACIEL FERREIRA.

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES, MARCELO GUERRA DE ARAUJO FERREIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 724f63c4-e53c-4c4d-a973-cab7eda26c36

Emprel

EMPREL - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA
DEMONSTRATIVO DA CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA
BANCO CONCILIADO: BANCO DO BRASIL — Nº DA CONTA: 5189-6
ESTADO: PE — CIDADE: RECIFE — BANCO: 001 — AGÊNCIA: 3834

SALDO CONFORME EXTRATO:	30/09/2018	R$ 0,00
ADIÇÕES:		
	CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:	R$ 14.211,25
	CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:	R$ 186.738,88
DEDUÇÕES:		
	DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:	R$ -212,69
	DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:	R$ 0,00
SALDO CONTÁBIL CONCILIADO:		R$ 178.637,44

CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:

Nº DOC	DATA	VALOR
AVISO DE CRÉDITO	10/12/2014	3,66
DOC DIVERSOS	27/02/2015	3,66
DOC DIVERSOS	30/06/2015	1,08
DOC DIVERSOS	01/12/2015	0,46
DOC DIVERSOS	26/03/2018	73,47
AVISO DE CRÉDITO	20/03/2018	0,00
SERVIÇO COBRANÇA	30/04/2018	64,51
SERVIÇO COBRANÇA	30/06/2018	53,91
SERVIÇO COBRANÇA	31/05/2018	47,66
RE 03033	19/08/2018	506,00
SERVIÇO COBRANÇA	06/14/20/08/18	35,31
SERVIÇO COBRANÇA	19/20/23/07/18	34,65
RE 03073	03/09/2018	7.843,11
SERVIÇO COBRANÇA	DIVERSOS	20,61
RE 03078	18/09/2018	5.523,11
TOTAL:	R$	14.211,25

CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:

Nº DOC	DATA	VALOR
O P C	27/10/2017	126,84
AVISO DE CRÉD	30/05/2018	1.633,00
AVISO DE CRÉD	19/07/2018	1.600,00
AVISO DE CRÉD	20/09/2018	1.600,00
EST. CRÉDITO	28/09/2018	157.038,88
EST. CRÉDITO	17/09/2018	8.556,88
TOTAL:	R$	186.738,88

DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:

Nº DOC	DATA	VALOR
DOC Nº 62858	21/08/2017	0,01
TRANSFERÊNCIA	29/12/2017	11,30
DEPOSITO SUPRIM	12/01/2018	6,75
DEPOSITO SUPRIM	16/01/2018	2,99
DEPOSITO SUPRIM	19/01/2018	0,69
DEPOSITO SUPRIM	19/01/2018	193,00
DEPOSITO SUPRIM	29/01/2018	1,09
DEPOSITO SUPRIM	30/01/2018	6,04
DEPOSITO SUPRIM	DIVERSOS	16,53
TRANSF. RECEB.	31/05/2018	4,41
TRANSF. RECEB.	16/03/2018	53,40
TRANSF. RECEB.	05/04/2018	4,48
TRANSF. RECEB.	18/06/2018	12,00
TOTAL:	R$	312,69

DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:

Nº DOC	DATA	VALOR
TOTAL:	R$	0,00

UNIDADE:	UOF1	SITUAÇÃO DA CONTA:	CONCILIADOR RESPONSÁVEL:	FECHAMENTO: MARCELO GUERRA
DATA DA CONCILIAÇÃO:	10/10/2018	CONCILIADA	ALEXANDRE MACIEL	CRC N.º PE 022362/0

Documento Assinado Digitalmente por: ELOENIO JOSE BATISTA ANTUNES, MARCELO GUERRA DE ALMEIDA FERREIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 724f6bc4-e53c-4c4d-a97b-4ab7a2c6

Prefeitura do Recife

MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA

4501 - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMATICA

MENSAL - SETEMBRO/2018

Data: 10/10/201

Pá

CONTA ÚNICA TESOURO

DATA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
Banco 001 3234 00005189		**SALDO ANTERIOR**		**359.026,47**
03/09/2018	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 1	374,60	0,00	359.401,07
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 3	0,00	500,00	358.901,07
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 1	0,00	357.870,65	1.030,42
04/09/2018	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 3	0,00	204,87	825,55
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 4	0,00	307,32	518,23
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 5	0,00	500,00	18,23
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 2	0,00	18.116,52	-18.098,29
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 1	0,00	69.553,39	-87.651,68
05/09/2018	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 7	0,00	1.510,50	-89.162,18
10/09/2018	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 1	2,00	0,00	-89.164,18
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 2	0,00	140,00	-89.304,18
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 1	0,00	750,00	-90.054,18
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 3	0,00	1.810,00	-91.864,18
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 4	0,00	65.210,19	-157.074,37
12/09/2018	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 2	0,00	334,36	-157.408,73
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 10	0,00	500,00	-157.908,73
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 1	0,00	851,64	-158.760,37
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 4	0,00	2.121,00	-160.881,37
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 3	0,00	2.865,92	-163.747,29
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 5	0,00	3.225,49	-166.972,78
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 8	0,00	5.138,90	-172.111,68
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 11	0,00	11.210,16	-183.321,84
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 9	0,00	15.520,00	-198.837,84
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 6	0,00	40.967,55	-239.805,39
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 7	0,00	107.259,39	-347.064,78
13/09/2018	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 10	0,00	2.354,10	-349.418,88
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 9	0,00	42.297,12	-391.716,00
17/09/2018	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 2	6.556,89	0,00	-385.159,11
	RESSARC. FUNC. NOELIA LOPES MES DE MAIO/18 COMPESA			
	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 1	8.556,89	0,00	-376.602,22
	RESSARC. DE FUNC. NOELIA LOPES LOT COMPESA 05/2018			
18/09/2018	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 1	0,70	0,00	-376.601,52
19/09/2018	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 16	0,00	597,80	-377.199,32
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 10	0,00	782,00	-377.981,32
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 17	0,00	1.244,87	-379.226,19
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 19	0,00	2.858,33	-382.084,52
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 20	0,00	2.858,33	-384.942,85
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 11	0,00	3.355,40	-388.298,25
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 18	0,00	3.703,00	-392.001,25
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 13	0,00	3.866,75	-395.868,00
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 15	0,00	4.850,00	-400.718,00
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 14	0,00	5.650,00	-406.368,00
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 6	0,00	10.000,00	-416.368,00
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 21	0,00	11.210,16	-427.578,16

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA SANTENES, MARCELO GUERRA DE BARROS LEITE
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 7f4f0f24-5334-4c3f-a273-bb7f3a1a0c3f

Prefeitura do Recife

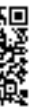
MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA

4501 - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMATICA

MENSAL - SETEMBRO/2018

Data: 10/10/201

Pá



Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BRAISTA ANTUNES, MARCELO QUEIROZ DE ARAUJO FERREIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam código do documento: 77a766f4-e33c-41a9-8b7eda26e38

CONTA ÚNICA TESOURO

DATA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 12	0,00	12.577,79	-440.155,93
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 23	0,00	25.807,61	-465.963,54
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 22	0,00	29.646,50	-495.610,04
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 9	0,00	65.162,59	-560.772,63
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 24	0,00	132.714,37	-693.487,00
20/09/2018	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 1	3,00	0,00	-693.484,00
	VALOR LANCADO CONF DOC * 1	0,00	5.381,95	-698.865,95
	VALOR LANCADO CONF DOC * 1	0,00	5.424,26	-704.290,21
	VALOR LANCADO CONF DOC * 1	0,00	9.764,99	-714.055,20
24/09/2018	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 7	0,00	370,00	-714.425,20
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 8	0,00	399,00	-714.824,20
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 5	0,00	478,00	-715.302,20
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 9	0,00	500,00	-715.802,20
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 6	0,00	595,00	-716.397,20
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 10	0,00	1.890,93	-718.288,13
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 4	0,00	6.678,00	-724.966,13
26/09/2018	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 1	0,80	0,00	-724.965,33
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 3	0,00	166,19	-725.131,52
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 1	0,00	610,12	-725.741,64
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 2	0,00	902,95	-726.644,59
27/09/2018	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 1	12.044,51	0,00	-714.600,08
	RESSARC. DO FUNC. FERNANDO OLIVEIRA MES 08/18 RECIPREV			
28/09/2018	VALOR LANCADO CONF DOC * 1	3,38	0,00	-714.596,70
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 38	0,00	49,47	-714.646,17
	VALOR LANCADO CONF DOC * 1	0,00	267,04	-714.913,21
	VALOR LANCADO CONF DOC * 1	267,04	0,00	-714.646,17
	VALOR REF. ESTORNO DE LANCAMENTO CONF. DOC. * 1	267,04	0,00	-714.379,15
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 10	0,00	500,00	-714.879,15
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 11	0,00	500,00	-715.379,15
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 39	0,00	956,00	-716.335,15
	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 6	1.000,00	0,00	-715.335,15
	TITULO DE CAPITALIZALÇÃO BRASILCAP			
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 40	0,00	1.400,00	-716.735,15
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 41	0,00	1.760,05	-718.495,20
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 42	0,00	1.890,93	-720.386,13
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 9	0,00	2.170,00	-722.556,13
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 6	0,00	3.424,75	-725.980,88
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 7	0,00	6.385,55	-732.366,43
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 8	0,00	9.150,00	-741.516,43
	VALOR LANCADO CONF DOC * 6	0,00	67.196,87	-808.713,30
	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 5	157.034,86	0,00	-651.678,44
	NOTA FISCAL Nº 228 DA RECIPREV MES DE JUNHO/2018			
	VALOR LANCADO CONF DOC * 1	157.034,86	0,00	-494.643,58
	VALOR REF. ESTORNO DE LANCAMENTO CONF. DOC. * 1	0,00	164.866,00	-659.509,58
	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 7	164.866,00	0,00	-494.643,58

Prefeitura do Recife

MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA

4501 - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMATICA

MENSAL - SETEMBRO/2018

Data: 10/10/201

Pá

CONTA ÚNICA TESOURO

DATA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
	NOTA FISCAL Nº 228 DA RECIPREV MES DE JUNHO/18			
	VALOR LANCADO CONF DOC * 6	674.280,98	0,00	179.637,40
		1.182.293,55	**1.361.682,62**	**179.637,40**
	TOTAL: CONTA ÚNICA TESOURO	**1.182.293,55**	**1.361.682,62**	**179.637,40**
	TOTAL GERAL:	**1.182.293,55**	**1.361.682,62**	**179.637,40**

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES, MARCELO GUERRA DE ARAUJO FERREIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 724f63c4-e53c-4c4d-a973-cab7eda26c36

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES, MARCELO GUERRA DE ARAUJO FERREIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 724f63c4-e53c-4c4d-a973-cab7eda26c36

A33D100853192768008
10/10/2018 08:57:00

Extrato conta corrente

Cliente - Conta atual

Agência 3234-4
Conta corrente 5189-6 EMPR MUN DE INFORMATICA
Período do extrato 09 / 2018

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
31/08/2018		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
03/09/2018		3108	99020	870 Transferência recebida	603.108.000.038.386	374,60 C	
				03/09 3108 38386-4 CHARLOTTE CARV			
03/09/2018		0000	00000	345 BB Renda Fixa LP 100	2	374,60 D	0,00 C
04/09/2018		0000	14134	687 Produtos Brasilcap	5	1.000,00 C	
				BRASILCAP CAPITALIZACAO S A			
04/09/2018		0000	14136	632 Ordem Bancária	201.809.030.059.515	157.034,86 C	
				105650000001-92 MUNICIPIO DO RECIFE			
04/09/2018		0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	93.215	96.525,21 D	
04/09/2018		0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	93.240	1.510,50 D	
04/09/2018		0000	00000	345 BB Renda Fixa LP 100	2	59.999,15 D	0,00 C
05/09/2018		4844	10081	830 Depósito Online	48.441.006.100.192	2,00 C	
05/09/2018		1836	99015	870 Transferência recebida	551.836.000.108.174	3,38 C	5,38 C
				05/09 1836 108174-8 ZERO UM INFORM			
06/09/2018		0000	13136	132 Emissão Ordem Bancária	93.338	67.910,19 D	
06/09/2018		0000	00000	855 BB Renda Fixa LP 100	2	67.904,81 C	0,00 C
11/09/2018		0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	93.396	189.994,41 D	
11/09/2018		0000	00000	855 BB Renda Fixa LP 100	2	189.994,41 C	0,00 C
12/09/2018		0000	13136	132 Emissão Ordem Bancária	93.452	44.651,22 D	
12/09/2018		0000	00000	855 BB Renda Fixa LP 100	2	44.651,22 C	0,00 C
13/09/2018		0000	14020	624 Cobrança	112.561.000.013.007	6.556,69 C	
13/09/2018		0000	13020	124 Débito Serviço Cobrança	812.561.000.018.654	1,51 D	
13/09/2018		0000	00000	345 BB Renda Fixa LP 100	2	6.555,36 D	0,00 C
14/09/2018		4844	74246	870 Transferência recebida	223.250.000.014.771	0,70 C	
				14/09 3250 14771-0 ERICSSON F F S			
14/09/2018		1836	99015	870 Transferência recebida	551.836.000.108.174	267,04 C	
				14/09 1836 108174-8 ZERO UM INFORM			
14/09/2018		0000	00000	345 BB Renda Fixa LP 100	2	267,74 D	0,00 C
18/09/2018		0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	93.604	322.408,61 D	
18/09/2018		0000	13020	124 Débito Serviço Cobrança	812.611.200.011.122	9,60 D	
18/09/2018		0000	00000	855 BB Renda Fixa LP 100	2	322.418,21 C	0,00 C
19/09/2018		0000	13013	195 Pagamento de GPS/RFB	32.546	5.424,26 D	
19/09/2018		0000	13013	195 Pagamento de GPS/RFB	32.546	5.764,99 D	
19/09/2018		0000	13013	195 Pagamento de GPS/RFB	32.546	5.381,95 D	
19/09/2018		0000	00000	855 BB Renda Fixa LP 100	2	20.571,20 C	0,00 C
20/09/2018		0000	13020	124 Débito Serviço Cobrança	812.631.100.009.015	7,40 D	
20/09/2018		0000	00000	855 BB Renda Fixa LP 100	2	7,40 C	0,00 C
21/09/2018		0000	14136	972 ORDEM BANC CANCELADA	118.004.120.020.000	610,12 C	
21/09/2018		0000	14136	972 ORDEM BANC CANCELADA	118.005.220.010.000	992,95 C	
21/09/2018		0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	93.720	12.424,00 D	
21/09/2018		0000	00000	855 BB Renda Fixa LP 100	2	10.910,93 C	0,00 C
24/09/2018		0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	93.772	6.056,45 D	
24/09/2018		0000	00000	855 BB Renda Fixa LP 100	2	6.056,45 C	0,00 C
25/09/2018		0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	93.809	1.679,26 D	
25/09/2018		0000	00000	855 BB Renda Fixa LP 100	2	1.679,26 C	0,00 C

26/09/2018	3108	99012	870 Transferência recebida	523.108.000.046 843	0,80 C	
			26/09 3108 46843-6 RICARDO DOS SA			
26/09/2018	0000	14020	624 Cobrança	112.691.000.013.044	12.044,51 C	
26/09/2018	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	93.860	18.960,30 D	
26/09/2018	0000	13020	124 Débito Serviço Cobrança	812.691.000 045.759	2,10 D	
26/09/2018	0000	00000	955 BB Renda Fixa Automático	2	6.017,09 C	0,00 C
27/09/2018	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	93.890	3.170,00 D	
27/09/2018	0000	00000	955 BB Renda Fixa Automático	2	3.170,00 C	0,00 C
30/09/2018	0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J4909175 ALEXANDRE MACIEL FERREIRA.

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES, MARCELO GUERRA DE ARAUJO FERREIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 724f63c4-e53c-4c4d-a973-cab7eda26c36

Emprel

EMPREL – EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA
DEMONSTRATIVO DA CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA
BANCO CONCILIADO: **BANCO DO BRASIL** Nº DA CONTA **6189-8**
ESTADO: PE CIDADE: RECIFE BANCO: 001 AGÊNCIA: 3334

SALDO CONFORME EXTRATO:	31/10/2018	R$ 12,92
ADIÇÕES:		
	CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:	R$ 2.808,38
	CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:	R$ 144,84
DEDUÇÕES:		
	DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:	R$ 313,09
	DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:	R$ 0,00
SALDO CONTÁBIL CONCILIADO		R$ 2.352,05

CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:

Nº DOC	DATA	VALOR
AVISO DE CRÉDITO	10/12/2014	3,66
DOC DIVERSOS	27/02/2015	3,66
DOC DIVERSOS	30/06/2015	1,08
DOC DIVERSOS	01/12/2015	0,46
RE 03098	30/10/2018	2.500,00
TOTAL:	R$	2.508,86

CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:

Nº DOC	DATA	VALOR
O P C	27/10/2017	126,84
AVISO DE CRÉD	30/05/2018	1,50
AVISO DE CRÉD	19/07/2018	16,50
TOTAL:	R$	144,84

DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:

Nº DOC	DATA	VALOR
DOC Nº 62858	21/08/2017	0,01
TRANSFERÊNCIA	29/12/2017	11,30
DEPOSITO SUPRIM	12/01/2018	6,75
DEPOSITO SUPRIM	16/01/2018	2,99
DEPOSITO SUPRIM	19/01/2018	0,69
DEPOSITO SUPRIM	19/01/2018	193,00
DEPOSITO SUPRIM	29/01/2018	1,09
DEPOSITO SUPRIM	30/01/2018	6,04
DEPOSITO SUPRIM	DIVERSOS	16,53
TRANSF. RECEB.	31/05/2018	4,41
TRANSF. RECEB.	16/03/2018	53,40
TRANSF. RECEB.	05/04/2018	4,48
TRANSF. RECEB.	18/06/2018	12,00
DEPOSITO ON LINE	25/10/2018	0,40
TOTAL:	R$	313,09

DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:

Nº DOC	DATA	VALOR
TOTAL:	R$	0,00

UNIDADE	UOFI	SITUAÇÃO DA CONTA	CONCILIADOR RESPONSÁVEL	PE UOFI MARCELO GUERRA
DATA DA CONCILIAÇÃO:	09/10/2018	CONCILIADA	ALEXANDRE MACIEL	CRC N.º PE 022352/0

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BARBOSA ANTUNES, MARCELO GUERRA DE ARAUJO TERREIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 724f63c4-e53c-44d-a973-cab7...a26c36

Prefeitura do Recife

MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA

Data: 09/11/2(

4501 - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMATICA

MENSAL - OUTUBRO/2018

CONTA ÚNICA TESOURO

Documento Assinado digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANDRADE:VALIDO em: 09/11/2018 15:38:39
Acesse em: https://etice.gov.br/app/validaDoc.seam Código do documento: 24f3c4e5-5334-4c4d-8273-cab7da3c3b2a

DATA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
Banco 001 3234 00005189		**SALDO ANTERIOR**		**179.637,40**
01/10/2018	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 2	0,00	12.044,51	167.592,89
	RESSARC. DO FUNC. FERNANDO OLIVEIRA MES 08/18 RECIPREV			
	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 1	12.044,51	0,00	179.637,40
	RESSARC. DO FUNC. FERNANDO OLIVEIRA MES 08/18 RECIPREV			
03/10/2018	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 4	0,00	718,80	178.918,60
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 3	0,00	3.031,29	175.887,31
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 2	0,00	53.243,55	122.643,76
04/10/2018	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 1	3.769,16	0,00	126.412,92
	NOTA FISCAL Nº 231 DA PREF. DO PAULISTA DE AGOSTO/18			
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 2	0,00	5.523,11	120.889,81
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 1	0,00	7.843,11	113.046,70
	VALOR LANCADO CONF DOC * 1	154.149,71	0,00	267.196,41
	VALOR LANCADO CONF DOC * 1	154.149,71	0,00	421.346,12
	VALOR REF. ESTORNO DE LANCAMENTO CONF. DOC. * 1	0,00	164.866,00	256.480,12
	VALOR REF. ESTORNO DE LANCAMENTO CONF. DOC. * 1	0,00	164.866,00	91.614,12
	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 2	164.866,00	0,00	256.480,12
	NOTA FISCAL Nº 230 DA RECIPREV MES DE JULHO/18			
	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 3	164.866,00	0,00	421.346,12
	NOTA FISCAL Nº 232 DA RECIPREV MES DE AGOSTO/18			
05/10/2018	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 7	0,00	300,00	421.046,12
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 12	0,00	300,00	420.746,12
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 11	0,00	500,00	420.246,12
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 10	0,00	1.032,60	419.213,52
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 8	0,00	1.997,00	417.216,52
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 9	0,00	4.106,31	413.110,21
	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 2	0,00	8.556,89	404.553,32
	RESSARC. DE FUNC. NOELIA LOPES LOT COMPESA 05/2018			
	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 3	15.764,56	0,00	420.317,88
	RESSARC. DE FUNC. LUIZ ROBERTO MES DE AGO/18 AD DIPER			
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 5	0,00	62.692,00	357.625,88
	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 1	0,00	157.034,86	200.591,02
	NOTA FISCAL Nº 228 DA RECIPREV MES DE JUNHO/2018			
08/10/2018	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 1	19,70	0,00	200.610,72
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 3	0,00	2.483,51	198.127,21
	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 1	10.028,42	0,00	208.155,63
	RESSARCIMENTO DE FUNC. NOELIA LOPES MES DE 06/17 COMPES			
10/10/2018	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 5	0,00	353,06	207.802,57
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 3	0,00	520,00	207.282,57
	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 1	3.769,16	0,00	211.051,73
	NOTA FISCAL Nº 233 PREF. DO PAULISTA MES 09/2018			
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 2	0,00	23.700,00	187.351,73
11/10/2018	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 3	0,00	2.464,26	184.887,47
	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 1	3.371,00	0,00	188.258,47
	TAXA DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇO DE 23/05 22/07/18 CANTINA			

Prefeitura do Recife

MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA

4501 - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMATICA

MENSAL - OUTUBRO/2018

Data: 09/11/2(

CONTA ÚNICA TESOURO

DATA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 2	0,00	5.762,79	182.495,68
15/10/2018	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 3	0,00	470,00	182.026,68
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 2	0,00	977,10	181.049,58
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 1	0,00	76.265,12	104.784,46
18/10/2018	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 2	0,00	170,00	104.614,46
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 4	0,00	2.130,05	102.484,41
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 1	0,00	3.230,00	99.254,41
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 3	0,00	18.116,52	81.137,89
19/10/2018	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 1	1,35	0,00	81.136,24
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 7	0,00	789,60	80.346,64
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 8	0,00	875,60	79.471,04
22/10/2018	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 1	12,92	0,00	79.485,96
	VALOR LANCADO CONF DOC * 4	0,00	5.424,26	74.061,70
	VALOR LANCADO CONF DOC * 4	0,00	5.881,04	68.180,66
23/10/2018	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 1	5,29	0,00	68.185,95
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 2	0,00	440,95	67.745,00
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 10	0,00	1.877,00	65.868,00
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 3	0,00	2.858,33	63.009,67
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 11	0,00	3.355,40	59.654,27
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 6	0,00	3.866,75	55.787,52
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 1	0,00	7.950,00	47.837,52
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 8	0,00	12.577,79	35.259,73
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 4	0,00	15.520,00	19.739,73
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 9	0,00	20.000,00	-260,27
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 7	0,00	26.884,04	-27.144,31
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 5	0,00	130.353,85	-157.498,16
24/10/2018	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 2	0,00	555,00	-158.053,16
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 1	0,00	4.200,00	-162.253,16
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 8	0,00	6.709,81	-168.962,97
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 6	0,00	13.888,74	-182.851,71
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 4	0,00	40.967,55	-223.819,26
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 3	0,00	107.259,39	-331.078,65
26/10/2018	VALOR LANCADO CONF DOC * 1	0,00	146,52	-331.225,17
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 5	0,00	375,00	-331.600,17
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 6	0,00	500,00	-332.100,17
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 7	0,00	500,00	-332.600,17
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 2	0,00	4.640,00	-337.240,17
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 1	0,00	5.059,11	-342.299,28
	VALOR LANCADO CONF DOC * 2	0,00	56.372,83	-398.672,11
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 4	0,00	178.000,00	-576.672,11
29/10/2018	VALOR LANCADO CONF DOC * 2	0,00	400,00	-577.072,11
31/10/2018	VALOR LANCADO CONF DOC * 1	0,00	20,61	-577.092,72
	VALOR LANCADO CONF DOC * 1	0,00	25,71	-577.118,43
	VALOR LANCADO CONF DOC * 1	0,00	34,65	-577.153,08
	VALOR LANCADO CONF DOC * 1	0,00	35,31	-577.188,39

Documento Assinado Digitalmente por: EGBERTO JOSE BASTOS SANTIAGO, MARCELO GERARDO DE ARRUDA FERREIRA
Acesse em https://etp.ppg.gov.br/ppg/validaDocumento.seam Código do documento: 72d67c43-3c4c-4a97-c87d-0f2f2f2f2f2f

Prefeitura do Recife

MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA

4501 - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMATICA

MENSAL - OUTUBRO/2018

Data: 09/11/2(

CONTA ÚNICA TESOURO

DATA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
	VALOR LANCADO CONF DOC * 1	0,00	47,66	-577.336,05
	VALOR LANCADO CONF DOC * 1	0,00	53,91	-577.289,96
	VALOR LANCADO CONF DOC * 1	0,00	64,51	-577.354,47
	VALOR LANCADO CONF DOC * 1	0,00	73,47	-577.427,94
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 2	0,00	92,29	-577.520,23
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 28	0,00	506,00	-578.026,23
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 5	0,00	2.151,75	-580.177,98
	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 5	12.044,51	0,00	-568.133,47
	RESSARC. DO FUNC. FERNANDO OLIVEIRA SET/18 RECIPREV			
	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 6	15.764,56	0,00	-552.368,91
	RESSARC. DE FUNC. LUIZ ROBERTO MES DE SET/18 AD DIPER			
	VALOR LANCADO CONF DOC * 5	0,00	287.531,26	-839.900,17
	VALOR LANCADO CONF DOC * 5	842.253,00	0,00	2.352,83
		1.556.879,56	**1.734.164,13**	**2.352,83**
TOTAL: CONTA ÚNICA TESOURO		**1.556.879,56**	**1.734.164,13**	**2.352,83**
TOTAL GERAL:		**1.556.879,56**	**1.734.164,13**	**2.352,83**

Documento Assinado Digitalmente por: EDIGLENIO JOSE BATISTA SANTOS, MARCELO GUERRA DE ARAUJO FERREIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 75a1f63b4-e8c-4d4d-a97a-17eda26c36

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES, MARCELO GUERRA DE ARAUJO FERREIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 724f63c4-e53c-4c4d-a973-cab7eda26c36

A336061503139713014
06/11/2018 15:12:00

Consultas - Extrato de conta corrente

Cliente - Conta atual

Agência 3234-4
Conta corrente 5189-6 EMPR MUN DE INFORMATICA
Período do extrato 10 / 2018

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
27/09/2018		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
02/10/2018		0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	94.007	56.993,64 D	
02/10/2018		0000	00000	855 BB Renda Fixa Automático	2	56.993,64 C	0,00 C
04/10/2018		0821	99015	870 Transferência recebida	550.821.000 053.530	3.769,16 C	
				04/10 0821 53530-3 PREFEITURA DA			
04/10/2018		0000	14138	632 Ordem Bancária	201.810.020.015.190	154.149,71 C	
				105650000001-92 MUNICIPIO DO RECIFE			
04/10/2018		0000	14138	632 Ordem Bancária	201.810.020.015.191	154.149,71 C	
				105650000001-92 MUNICIPIO DO RECIFE			
04/10/2018		0000	13138	132 Emissão Ordem Bancaria	94.134	70.927,91 D	
04/10/2018		0000	00000	345 BB Renda Fixa Automático	2	241.140,87 D	0,00 C
05/10/2018		3108	99020	870 Transferência recebida	603.108.000.001.515	19.70 C	
				05/10 3108 1515-6 SANDRA SOCORRO			
05/10/2018		0000	14175	976 TED-Crédito em Conta	7.466.210	15.764,56 C	
				104 1583 10846846000187 AD DIPER AG DE			
05/10/2018		0000	13138	132 Emissão Ordem Bancaria	94.169	2.483,51 D	
05/10/2018		0000	00000	345 BB Renda Fixa Automático	2	13.300,75 D	0,00 C
08/10/2018		0000	14175	623 DOC Crédito em Conta	822.969	3,00 C *	
				237 6326 2808573499 MARCOS EDUARDO			
08/10/2018		0000	14020	624 Cobrança	112 811.000.013.937	10.028,42 C	
08/10/2018		0000	13020	124 Débito Serviço Cobrança	812.811.000.050.035	2,10 D	
08/10/2018		0000	00000	345 BB Renda Fixa Automático	2	10.026,32 D	3,00 C
09/10/2018		0000	14138	972 ORDEM BANC CANCELADA	116.006.320.010 000	2.484,26 C	
09/10/2018		0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	94 251	27 037,32 D	
09/10/2018		0000	00000	855 BB Renda Fixa Automático	2	24.570 06 C	0,00 C
10/10/2018		0821	99015	870 Transferência recebida	550 821.000 053.530	3.769,16 C	
				10/10 0821 53530-3 PREFEITURA DA			
10/10/2018		0000	13138	132 Emissão Ordem Bancaria	94.269	8 227,06 D	
10/10/2018		0000	00000	855 BB Renda Fixa Automático	2	4.457,99 C	0,00 C
11/10/2018		2365	99021	870 Transferência recebida	612.365 000.001 786	3.371,00 C	
				11/10 2365 1786-8 F R EVENTOS E			
11/10/2018		0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	94 305	77.712,22 D	
11/10/2018		0000	00000	855 BB Renda Fixa Automático	2	74.341,22 C	0,00 C
16/10/2018		0000	13020	124 Débito Serviço Cobrança	812.691.000.094.365	14,70 D	
16/10/2018		0000	00000	855 BB Renda Fixa Automático	2	14.70 C	0,00 C
17/10/2018		4844	16915	930 Depósito Online	48.441 891.500.228	5.79 C	
17/10/2018		0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	94.485	23 646,57 D	
17/10/2018		0000	00000	855 BB Renda Fixa Automático	2	23.641,28 C	0,00 C
18/10/2018		0000	14175	623 DOC Crédito em Conta	183.947	1,35 C	
				237 6326 2808573499 MARCOS EDUARDO			
18/10/2018		0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	94 490	1 665,20 D	
18/10/2018		0000	00000	855 BB Renda Fixa Automático	2	1.663,53 C	0,00 C
19/10/2018		0000	13013	195 Pagamento de GPS/RFB	32.546	6.424,26 D	
19/10/2018		0000	13013	195 Pagamento de GPS-RFB	32.546	6 881 04 D	
19/10/2018		0000	00000	855 BB Renda Fixa Automático	2	14.305 30 C	0,00 C

22/10/2018	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	94.578	225.684,11 D	
22/10/2018	0000	13020	124 Débito Serviço Cobrança	812 951.200.019.634	7,40 D	
22/10/2018	0000	00000	855 BB Renda Fixa Automático	2	225.691,51 C	0,00 C
23/10/2018	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	94.605	173.580,49 D	
23/10/2018	0000	00000	855 BB Renda Fixa Automático	2	173.580,49 C	0,00 C
25/10/2018	4844	13254	830 Depósito Online	48.441.325.400.072	0,40 C	
25/10/2018	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	94.673	189.074,11 D	
25/10/2018	0000	00000	855 BB Renda Fixa Automático	2	189.073,71 C	0,00 C
26/10/2018	0000	13105	105 Pagamento de Título	102.601	146,52 D	
			ITAU UNIBANCO S.A.			
26/10/2018	0000	13105	105 Pagamento de Título	102.602	56.372,83 D	
			CELPE CIA ENERG DE PERNAMBUCO			
26/10/2018	0000	00000	855 BB Renda Fixa Automático	2	56.519,35 C	0,00 C
29/10/2018	0000	13105	105 Pagamento de Título	102.901	400,00 D	
			BANCO DO BRASIL			
29/10/2018	0000	00000	855 BB Renda Fixa Automático	2	400,00 C	0,00 C
30/10/2018	0000	14175	623 DOC Crédito em Conta	284.068	12,92 C	
			237 6326 2808573499 MARCOS EDUARDO			
30/10/2018	0000	14020	624 Cobrança	113.031.000.011.569	27.609,87 C	
30/10/2018	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	94.779	4.744,04 D	
30/10/2018	0000	13020	124 Débito Serviço Cobrança	813.031.000.019.001	1,51 D	
30/10/2018	0000	00000	345 BB Renda Fixa Automático	2	23.063,52 D	12,92 C
31/10/2018	0000	00000	999 S A L D O			12,92 C

OBSERVAÇÕES :

Transação efetuada com sucesso por: J4909175 ALEXANDRE MACIEL FERREIRA.

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES, MARCELO GUERRA DE ARAUJO FERREIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 724f63c4-e53c-4c4d-a973-cab7eda26c36

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES, MARCELO GUERRA DE ARAUJO FERREIRA
Acesse em: https://etocpe.pje.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento.listView.seam
Número do documento: 22100604000354044819753a1a70636

Emprel

EMPREL – EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA
DEMONSTRATIVO DA CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA
BANCO CONCILIADO: **BANCO DO BRASIL** Nº DA CONTA: **5189-6**
ESTADO: PE CIDADE: RECIFE BANCO: 001 AGÊNCIA: 3234

SALDO CONFORME EXTRATO:	30/11/2018	R$ 0,00
ADIÇÕES:		
	CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:	R$ 3.213,89
	CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:	R$ 144,14
DEDUÇÕES:		
	DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:	R$ -8.251,01
	DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:	R$ 0,00
SALDO CONTÁBIL CONCILIADO:		R$ -4.892,98

CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:

Nº DOC	DATA	VALOR
AVISO DE CRÉDITO	10/12/2014	3,66
DOC DIVERSOS	27/02/2015	3,66
DOC DIVERSOS	30/06/2015	1,08
DOC DIVERSOS	01/12/2015	0,46
RE 03098	30/10/2018	2.500,00
RE 03112	30/11/2018	689,48
DEB SERV COBRANÇA	19/11/2018	15,65
TOTAL:	R$	3.213,89

CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:

Nº DOC	DATA	VALOR
O P C	27/10/2017	126,80
AVISO DE CRÉD	30/05/2018	11,34
AVISO DE CRÉD	19/07/2018	6,00
TOTAL:	R$	144,14

DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:

Nº DOC	DATA	VALOR
DOC Nº 62858	21/08/2017	0,01
TRANSFERÊNCIA	29/12/2017	11,30
DEPOSITO SUPRIM	12/01/2018	6,75
DEPOSITO SUPRIM	16/01/2018	2,99
DEPOSITO SUPRIM	19/01/2018	0,69
DEPOSITO SUPRIM	19/01/2018	193,00
DEPOSITO SUPRIM	29/01/2018	1,09
DEPOSITO SUPRIM	30/01/2018	6,04
DEPOSITO SUPRIM	DIVERSOS	16,53
TRANSF. RECEB.	31/05/2018	4,41
TRANSF. RECEB.	18/03/2018	53,40
TRANSF. RECEB.	05/04/2018	4,48
TRANSF. RECEB.	18/06/2018	12,00
TRANSF. RECEB. PAU	14/11/2018	7.536,32
ESTORNO	30/11/2018	400,00
TOTAL:	R$	8.251,01

DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:

Nº DOC	DATA	VALOR
TOTAL:	R$	0,00

UNIDADE	UOFI	SITUAÇÃO DA CONTA	CONCILIADOR RESPONSÁVEL	FEUOFI: MARCELO GUERRA
DATA DA CONCILIAÇÃO:	10/12/2018	CONCILIADA	ALEXANDRE MACIEL	CRC N.º PE 022352/0

Prefeitura do Recife

MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA

Data: 12/12/2(

4501 - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMATICA

MENSAL - NOVEMBRO/2018

CONTA ÚNICA TESOURO

Documento Assinado digitalmente por: EUGENIO JOSE TITTA NUNES MACEDO e outro em 12/12/2018 às 15:39:39
Acesse em https://etice.recife.pe.gov.br/app/validaDocumento.seam Código do documento: 4d3c4255-4d1a-4739-ab7d-a3c37

DATA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
Banco 001 3234 00005189		**SALDO ANTERIOR**		**2.352,83**
01/11/2018	VALOR LANCADO CONF DOC * 1	357.139,87	0,00	359.492,70
	VALOR REF. ESTORNO DE LANCAMENTO CONF. DOC. * 1	0,00	374.950,00	-15.457,30
	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 1	374.950,00	0,00	359.492,70
	RECEBMTO FATURA SEC. EDUCAÇÃO NF. 235 JAN/2018			
05/11/2018	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 9	0,00	143,40	359.349,30
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 12	0,00	500,00	358.849,30
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 8	0,00	959,70	357.889,60
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 11	0,00	2.793,00	355.096,60
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 10	0,00	3.161,28	351.935,32
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 14	0,00	14.503,21	337.432,11
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 13	0,00	21.574,74	315.857,37
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 15	0,00	69.465,23	246.392,14
	VALOR LANCADO CONF DOC * 3	0,00	462.686,33	-216.294,19
06/11/2018	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 1	0,40	0,00	-216.294,79
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 5	0,00	100,00	-216.394,79
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 4	0,00	290,00	-216.684,79
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 2	0,00	300,00	-216.984,79
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 8	0,00	500,00	-217.484,79
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 9	0,00	500,00	-217.984,79
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 10	0,00	5.138,90	-223.123,69
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 6	0,00	8.235,00	-231.358,69
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 3	0,00	15.520,00	-246.878,69
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 7	0,00	17.648,97	-264.527,66
07/11/2018	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 1	164.866,00	0,00	-99.660,66
	RECEBMTO FATURA RECIPREV NF. 234 SET/2018			
08/11/2018	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 5	0,00	270,00	-99.930,66
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 6	0,00	300,00	-100.230,66
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 4	0,00	600,00	-100.830,66
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 1	0,00	899,58	-101.730,24
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 3	0,00	1.384,00	-103.114,24
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 2	0,00	1.800,00	-104.914,24
	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 1	6.702,92	0,00	-98.211,32
	RESSARC. DE FUNC. NOELIA LOPES MES DE AGOSTO/18 COMPESA			
09/11/2018	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 1	42.541,07	0,00	-55.670,25
	SERVIÇOS DE GERAÇÃO DOS CADASTROS DE IMOVEIS - BOMBEIRO			
	VALOR LANCADO CONF DOC * 1	42.541,07	0,00	-13.129,18
	VALOR REF. ESTORNO DE LANCAMENTO CONF. DOC. * 1	0,00	44.787,97	-57.917,15
12/11/2018	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 12	0,00	1.245,78	-59.162,93
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 7	0,00	3.355,40	-62.518,33
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 10	0,00	3.866,75	-66.385,08
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 5	0,00	8.235,00	-74.620,08
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 6	0,00	11.210,16	-85.830,24
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 8	0,00	12.577,79	-98.408,03
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 3	0,00	14.503,21	-112.911,24

Prefeitura do Recife

MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA

4501 - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMATICA

MENSAL - NOVEMBRO/2018

Data: 12/12/2(

CONTA ÚNICA TESOURO

Documento Assinado Digitalmente por: ERGILIO DOS SANTOS BATISTA ANTUNES, MARIA EDUARDA GUERRA DE ARRUDA JUFFER SANTOS
Acesse em https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 7d1f0744-9334-4a93-8376-a2636

DATA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 4	0,00	17.648,97	-130.566,21
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 2	0,00	21.574,74	-152.140,95
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 11	0,00	26.068,30	-178.209,25
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 9	0,00	29.646,50	-207.855,75
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 13	0,00	42.382,18	-250.237,93
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 1	0,00	66.708,24	-316.946,17
13/11/2018	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 1	3,41	0,00	-316.949,58
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 3	0,00	118,80	-317.068,38
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 2	0,00	290,00	-317.358,38
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 1	0,00	1.400,00	-318.758,38
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 8	0,00	1.877,00	-320.635,38
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 5	0,00	14.503,21	-335.138,59
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 7	0,00	20.000,00	-355.138,59
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 4	0,00	21.574,74	-376.713,33
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 6	0,00	40.967,55	-417.680,88
14/11/2018	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 2	0,00	76,00	-417.756,88
	VALOR LANCADO CONF DOC * 1	622.701,99	0,00	204.957,93
19/11/2018	VALOR LANCADO CONF DOC * 2	0,00	2.508,60	202.449,33
	VALOR LANCADO CONF DOC * 3	0,00	5.684,61	196.764,72
	VALOR LANCADO CONF DOC * 4	0,00	14.599,24	182.165,48
20/11/2018	VALOR LANCADO CONF DOC * 1	0,00	5.684,25	176.481,23
	VALOR LANCADO CONF DOC * 1	0,00	9.752,62	166.728,61
22/11/2018	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 8	0,00	550,00	166.178,61
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 5	0,00	650,00	165.528,61
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 7	0,00	756,00	164.772,61
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 4	0,00	1.319,49	163.453,12
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 6	0,00	1.575,00	161.878,12
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 10	0,00	2.858,33	159.019,79
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 9	0,00	2.961,69	156.058,10
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 11	0,00	11.210,16	144.847,94
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 12	0,00	107.259,39	37.588,55
23/11/2018	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 4	0,00	93,00	37.495,55
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 7	0,00	500,00	36.995,55
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 8	0,00	500,00	36.495,55
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 3	0,00	1.301,30	35.194,25
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 1	0,00	1.503,00	33.691,25
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 10	0,00	3.731,70	29.959,55
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 5	0,00	5.490,00	24.469,55
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 6	0,00	14.000,00	10.469,55
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 9	0,00	130.694,90	-120.225,35
26/11/2018	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 1	3,87	0,00	-120.221,48
	VALOR DE PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR DOC. * 1	0,00	781,88	-121.003,36
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 4	0,00	4.087,57	-125.090,93
28/11/2018	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 1	7,76	0,00	-125.083,17
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 4	0,00	400,00	-125.483,17

Prefeitura do Recife

MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA

Data: 12/12/2(

4501 - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMATICA

MENSAL - NOVEMBRO/2018

Documento Assinado Digitalmente por: EDILSON JOSE BATISTA ANTENOR, MARCELO GUERRA DE ARRUDA FERREIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 7d1f6524-2334-4a9a-8f77-a2836

CONTA ÚNICA TESOURO

DATA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 1	374.950,00	0,00	249.466,83
	RECEBMTO FATURA SEC. EDUCAÇÃO NF. 241 JULHO/2018			
29/11/2018	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 1	3,06	0,00	249.463,89
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 7	0,00	300,00	249.163,89
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 8	0,00	952,00	248.211,89
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 4	0,00	1.812,32	246.399,57
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 6	0,00	3.039,44	243.360,13
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 5	0,00	3.510,00	239.850,13
	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 2	0,00	357.139,87	-117.289,74
	NOTA FISCAL Nº 241 DA SEC. EDUCAÇÃO MES DE JULHO 2018			
	VALOR DE AVISO DE CRÉDITO CONF. DOC. * 1	357.139,87	0,00	239.850,13
	NOTA FISCAL Nº 241 DA SEC. EDUCAÇÃO MES DE JULHO 2018			
	VALOR LANCADO CONF DOC * 1	357.139,87	0,00	596.990,00
	VALOR REF. ESTORNO DE LANCAMENTO CONF. DOC. * 1	0,00	374.950,00	222.040,00
30/11/2018	VALOR LANCADO CONF DOC * 1	0,00	400,00	221.645,00
	VALOR REF. ESTORNO DE LANCAMENTO CONF. DOC. * 2	400,00	0,00	222.045,00
	VALOR REF. ESTORNO DE LANCAMENTO CONF. DOC. * 1	2.246,90	0,00	224.291,90
	VALOR LANCADO CONF DOC * 4	0,00	6.288,96	218.003,94
	VALOR REF. ESTORNO DE LANCAMENTO CONF. DOC. * 1	6.288,96	0,00	224.292,90
	VALOR LANCADO CONF DOC * 1	154.149,71	0,00	378.442,61
	VALOR REF. ESTORNO DE LANCAMENTO CONF. DOC. * 1	0,00	164.866,00	213.576,61
	VALOR LANCADO CONF DOC * 4	1.162.966,25	0,00	1.376.542,86
	VALOR LANCADO CONF DOC * 4	0,00	1.381.435,74	-4.892,88
		4.026.742,98	**4.033.988,69**	**-4.892,88**
TOTAL: CONTA ÚNICA TESOURO		**4.026.742,98**	**4.033.988,69**	**-4.892,88**
TOTAL GERAL:		**4.026.742,98**	**4.033.988,69**	**-4.892,88**

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES, MARCELO GUERRA DE ARAUJO FERREIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 724f63c4-e53c-4c4d-a973-cab7eda26c36

Extrato conta corrente

G335041049370561008
04/12/2018 10:55:45

Cliente - Conta atual

Agência 3294-4
Conta corrente 5189-6 EMPR MUN DE INFORMATICA
Período do extrato 11 / 2018

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
30/10/2018		0000	00000	000 Saldo Anterior			12,92 C
01/11/2018		0000	14138	632 Ordem Bancária	201.810.310.011.160	357 139,87 C	
				105650000001-92 MUNICIPIO DO RECIFE			
01/11/2018		0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	94 876	113.100,56 D	
01/11/2018		0000	00000	345 BB Renda Fixa Automático	2	244.052,23 D	0,00 C
05/11/2018		0000	13105	109 Pagamento de Título	110.501	462.686,33 D	
				UNIMED REC COOPER TRAB MEDICO			
05/11/2018		0000	00000	855 BB Renda Fixa Automático	2	462.686,33 C	0,00 C
06/11/2018		0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	94.966	48 232,97 D	
06/11/2018		0000	00000	855 BB Renda Fixa Automático	2	48.232,97 C	0,00 C
07/11/2018		0000	14136	632 Ordem Bancária	201.811 060.002.134	154 149,71 C	
				105650000001-92 MUNICIPIO DO RECIFE			
07/11/2018		0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	95.013	5 253,58 D	
07/11/2018		0000	00000	345 BB Renda Fixa Automático	2	148 896,13 D	0,00 C
08/11/2018		0000	14134	612 Recebimento Fornecedor	38.210	6 702,92 C	
				COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENT			
08/11/2018		0000	00000	345 BB Renda Fixa Automático	2	6.702,92 D	0,00 C
09/11/2018		0000	14175	676 TED Crédito em Conta	5.956.662	42.541,07 C	
				104 1294 10572014000133 GEPE SEFAZ TED			
09/11/2018		0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	95.125	263.110,59 D	
09/11/2018		0000	00000	855 BB Renda Fixa Automático	2	220 569,52 C	0,00 C
12/11/2018		0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	95 157	100.731,30 D	
12/11/2018		0000	00000	855 BB Renda Fixa Automático	2	100.731,30 C	0,00 C
13/11/2018		4890	99020	870 Transferência recebida	604.890.000.001.566	3,41 C	
				13/11 4890 1566-0 LILIANE B DE M			
13/11/2018		0000	14136	672 ORDEM BANC CANCELADA	118 007.430 010.000	4.087,57 C	
13/11/2018		0000	00000	345 BB Renda Fixa Automático	2	4.090,98 D	0,00 C
14/11/2018		0821	99015	870 Transferência recebida	550.821.000.053.530	7.538,32 C	
				14/11 0821 53530-3 PREFEITURA DA			
14/11/2018		0000	14136	632 Ordem Bancária	201.811 130.024.875	622.781,99 C	
				105650000001-92 MUNICIPIO DO RECIFE			
14/11/2018		0000	13105	109 Pagamento de Título	111.401	76,00 D	
				NIC.BR			
14/11/2018		0000	00000	345 BB Renda Fixa Automático	2	630 164,31 D	0,00 C
19/11/2018		0000	13105	375 Impostos	111.901	2 508,60 D	
				RFB- DARF PRETO CALCULADO			
19/11/2018		0000	13105	375 Impostos	111.902	5.684,81 D	
				RFB- DARF PRETO CALCULADO			
19/11/2018		0000	13105	375 Impostos	111.903	14.599,24 D	
				RFB- DARF PRETO CALCULADO			
19/11/2018		0000	13020	124 Debito Serviço Cobrança	813.231.300.044.273	8,40 D	
19/11/2018		0000	00000	855 BB Renda Fixa Automático	2	22 796,65 C	0,00 C
20/11/2018		0000	13013	195 Pagamento de GPS/RFB	32 546	9 752,62 D	
20/11/2018		0000	13013	195 Pagamento de GPS/RFB	32.546	6.884,25 D	
20/11/2018		0000	00000	855 BB Renda Fixa Automático	2	15.436,87 C	0,00 C

21/11/2018	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	95.382	129.140,06 D	
21/11/2018	0000	00000	855 BB Renda Fixa Automático	2	129.140,06 C	0.
22/11/2018	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	95.439	156.310,90 D	
22/11/2018	0000	00000	856 BB Renda Fixa Automático	2	156.310,90 C	0,00 C
23/11/2018	3699	99012	870 Transferência recebida	523.699.000.100.022	3,87 C	
			23/11 3699 100022-5 TAI MU SHIH			
23/11/2018	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	95.486	4.868,45 D	
23/11/2018	0000	13105	109 Pagamento de Título	112.301	1.503,00 D	
			FERREIRA COSTA & CIA LTDA			
23/11/2018	0000	00000	855 BB Renda Fixa Automático	2	6.368,58 C	0,00 C
26/11/2018	0000	13020	124 Débito Serviço Cobrança	813.301.200.019.300	9,25 D	
26/11/2018	0000	00000	855 BB Renda Fixa Automático	2	9,25 C	0,00 C
28/11/2018	4844	13226	930 Depósito Online	48.441.322.600.164	3,90 C	
28/11/2018	0000	14175	523 DOC Crédito em Conta	192.486	7,76 C	
			237 6326 2808573499 MARCOS EDUARDO			
28/11/2018	0000	14138	532 Ordem Bancária	201.811.270.012.611	357.139,87 C	
			10555000000001-92 MUNICIPIO DO RECIFE			
28/11/2018	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	95.593	9.613,76 D	
28/11/2018	0000	00000	345 BB Renda Fixa Automático	2	347.529,17 D	7,76 C
30/11/2018	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	95.685	689,48 D	
30/11/2018	0000	00000	856 BB Renda Fixa Automático	2	681,72 C	
30/11/2018	0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J4909175 ALEXANDRE MACIEL FERREIRA.

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES, MARCELO GUERRA DE ARAUJO FERREIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 724f63c4-e53c-4c4d-a973-cab7eda26c36

Emprel

EMPREL – EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA
DEMONSTRATIVO DA CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA
BANCO CONCILIADO: BANCO DO BRASIL — Nº DA CONTA: 5169-6
ESTADO: PE — CIDADE: RECIFE — BANCO: 001 — AGÊNCIA: 3234

SALDO CONFORME EXTRATO: 31/12/2018 — R$ 0,00

ADIÇÕES:
CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL: R$ 2.699,66
CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO: R$ 0,00

DEDUÇÕES:
DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL: R$ 630,61
DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO: R$ 0,00

SALDO CONTÁBIL CONCILIADO: R$ 2.199,85

CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:

Nº DOC	DATA	VALOR
AVISO DE CRÉDITO	10/12/2014	3,66
DOC DIVERSOS	27/02/2015	3,66
DOC DIVERSOS	30/08/2015	1,08
DOC DIVERSOS	01/12/2015	0,46
RE 03098	30/10/2018	2.500,00
DEB SERV COBRANÇA	19/11/2018	15,65
AVISO DE CRÉD	30/05/2018	11,30
AVISO DE CRÉD	19/07/2018	6,00
O P C	27/10/2017	126,84
COBRANÇA	28/12/2018	9,25
COBRANÇA	28/12/2018	2,10
COBRANÇA	28/12/2018	10,50
TOTAL:	R$	2.699,66

CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:

Nº DOC	DATA	VALOR
TOTAL:	R$	0,00

DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:

Nº DOC	DATA	VALOR
DOC Nº 62868	21/08/2017	0,01
TRANSFERÊNCIA	29/12/2017	11,30
DEPOSITO SUPRIM	12/01/2018	6,75
DEPOSITO SUPRIM	16/01/2018	2,99
DEPOSITO SUPRIM	19/01/2018	0,69
DEPOSITO SUPRIM	19/01/2018	193,00
DEPOSITO SUPRIM	29/01/2018	1,09
DEPOSITO SUPRIM	30/01/2018	8,04
DEPOSITO SUPRIM	DIVERSOS	18,53
TRANSF. RECEB.	31/05/2018	4,41
TRANSF. RECEB.	16/03/2018	53,40
TRANSF. RECEB.	05/04/2018	4,48
TRANSF. RECEB.	18/06/2018	12,00
DOCUMENTO	29/12/2018	58,13
DOCUMENTO 19	18/12/2018	159,79
TOTAL:	R$	630,61

DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:

Nº DOC	DATA	VALOR
TOTAL:	R$	0,00

UNIDADE: UOFI	SITUAÇÃO DA CONTA:	CONCILIADOR RESPONSÁVEL:	FE UOFI: MARCELO GUERRA
DATA DA CONCILIAÇÃO: 17/01/2019	CONCILIADA	ALEXANDRE MACIEL	CRC N.º PE 022352/0

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES, MARCELO GUERRA DE ARAUJO FERREIRA
Acesse em: https://prodoc.pr.gov.br/prodoc/pages/conferirDocumento.jsf Código do documento: 72416c04-e53c-4c4d-a973-ca8ca1a0636

Prefeitura do Recife

MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA

Data: 18/01/2(

4501 - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMATICA

MENSAL - DEZEMBRO/2018

CONTA ÚNICA TESOURO

Documento Assinado digitalmente por: EUGENIO JOSE BITTENCOURT ANDRADE e MARCELO GUERRA DE ARAUJO FERREIRA
Acesse em https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 724f63c6-653c-4c21-a973-b75da3c3

DATA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
Banco 001 3234 00005189		**SALDO ANTERIOR**		**-4.892,36**
03/12/2018	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 5	0,00	39,98	-4.932,36
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 4	0,00	149,50	-5.082,36
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 6	0,00	500,00	-5.582,36
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 1	0,00	1.920,00	-7.502,36
04/12/2018	VALOR LANCADO CONF DOC * 6	157.034,86	0,00	149.532,50
	VALOR LANCADO CONF DOC * 7	157.034,86	0,00	306.567,36
	VALOR LANCADO CONF DOC * 8	157.034,86	0,00	463.602,22
	VALOR REF. ESTORNO DE LANCAMENTO CONF. DOC. * 6	0,00	164.866,00	298.736,22
	VALOR REF. ESTORNO DE LANCAMENTO CONF. DOC. * 7	0,00	164.866,00	133.870,22
	VALOR REF. ESTORNO DE LANCAMENTO CONF. DOC. * 8	0,00	164.866,00	-30.995,78
	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 1	164.866,00	0,00	133.870,22
	RECEBMTO FATURA RECIPREV NF. 243 OUT/2018			
	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 2	164.866,00	0,00	298.736,22
	RECEBMTO FATURA RECIPREV NF. 244 NOV/2018			
	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 3	164.866,00	0,00	463.602,22
	RECEBMTO FATURA RECIPREV NF. 245 DEZ/2018			
	VALOR LANCADO CONF DOC * 1	357.139,87	0,00	820.742,09
	VALOR LANCADO CONF DOC * 2	357.139,87	0,00	1.177.881,96
	VALOR LANCADO CONF DOC * 3	357.139,87	0,00	1.535.021,83
	VALOR LANCADO CONF DOC * 4	357.139,87	0,00	1.892.161,70
	VALOR LANCADO CONF DOC * 5	357.139,87	0,00	2.249.301,57
	VALOR REF. ESTORNO DE LANCAMENTO CONF. DOC. * 1	0,00	374.950,00	1.874.351,57
	VALOR REF. ESTORNO DE LANCAMENTO CONF. DOC. * 2	0,00	374.950,00	1.499.401,57
	VALOR REF. ESTORNO DE LANCAMENTO CONF. DOC. * 3	0,00	374.950,00	1.124.451,57
	VALOR REF. ESTORNO DE LANCAMENTO CONF. DOC. * 4	0,00	374.950,00	749.501,57
	VALOR REF. ESTORNO DE LANCAMENTO CONF. DOC. * 5	0,00	374.950,00	374.551,57
	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 4	374.950,00	0,00	749.501,57
	RECEBMTO FATURA SEC. EDUCAÇÃO NF. 237 MARÇO/2018			
	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 5	374.950,00	0,00	1.124.451,57
	RECEBMTO FATURA SEC. EDUCAÇÃO NF. 238 ABRIL/2018			
	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 6	374.950,00	0,00	1.499.401,57
	RECEBMTO FATURA SEC. EDUCAÇÃO NF. 239 MAIO/2018			
	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 7	374.950,00	0,00	1.874.351,57
	RECEBMTO FATURA SEC. EDUCAÇÃO NF. 240 JUN/2018			
	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 8	374.950,00	0,00	2.249.301,57
	RECEBMTO FATURA SEC. EDUCAÇÃO NF. 241 JULHO/2018			
05/12/2018	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 1	0,00	89,70	2.249.211,87
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 9	0,00	500,00	2.248.711,87
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 12	0,00	500,00	2.248.211,87
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 5	0,00	1.971,25	2.246.240,62
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 8	0,00	14.469,07	2.231.771,55
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 11	0,00	16.893,42	2.214.878,13
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 10	0,00	49.298,09	2.165.580,04
	VALOR LANCADO CONF DOC * 1	0,00	464.824,05	1.700.755,99

Prefeitura do Recife

MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA

4501 - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMATICA

MENSAL - DEZEMBRO/2018

Data: 18/01/2(

CONTA ÚNICA TESOURO

Documento Assinado Digitalmente por: EGIDIO JOSE BATISTA ANNUNCIATO GUERRA DE ARAUJO FERREIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 7a4f0f34-353c-4c4e-a943-4b7eda2e236

DATA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
07/12/2018	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 7	0,00	190,00	1.700.665,99
	VALOR REF. ESTORNO DE LANCAMENTO CONF. DOC. * 10	0,00	400,00	1.700.465,99
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 10	0,00	420,00	1.699.745,99
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 9	0,00	427,36	1.699.318,63
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 6	0,00	1.558,00	1.697.760,63
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 13	0,00	2.661,84	1.695.098,79
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 12	0,00	8.235,00	1.686.863,79
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 11	0,00	17.648,97	1.669.214,82
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 8	0,00	69.813,13	1.599.401,69
	VALOR REF. ORDEM PROVISAO DE CREDITO CONF. DOC. * 3	0,00	102.106,87	1.497.294,82
	VALOR REF. ORDEM PROVISAO DE CREDITO CONF. DOC. * 1	102.106,87	0,00	1.599.401,69
	VALOR REF. ORDEM PROVISAO DE CREDITO CONF. DOC. * 2	102.106,87	0,00	1.701.508,56
12/12/2018	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 3	0,00	429,00	1.701.079,56
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 4	0,00	500,00	1.700.579,56
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 5	0,00	500,00	1.700.079,56
	VALOR REF. ESTORNO DE LANCAMENTO CONF. DOC. * 1	800,00	0,00	1.700.879,56
	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 3	3.371,00	0,00	1.704.250,56
	CESSAO DE ESPAÇO F&R EVENTOS AGOSTO/2018			
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 2	0,00	4.087,57	1.700.162,99
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 1	0,00	15.520,00	1.684.642,99
	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 2	16.192,91	0,00	1.700.835,90
	RESSARC PESSOAL ADDIPER NOV/2018			
	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 1	16.192,92	0,00	1.717.028,82
	RESSARC PESSOAL ADDIPER OUT/2018			
14/12/2018	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 18	0,00	114,93	1.716.913,89
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 22	0,00	2.858,33	1.714.055,56
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 16	0,00	3.355,40	1.710.700,16
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 11	0,00	3.866,75	1.706.833,41
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 20	0,00	6.581,70	1.700.251,71
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 19	0,00	12.577,79	1.687.673,92
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 17	0,00	14.503,21	1.673.170,71
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 15	0,00	21.574,74	1.651.595,97
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 14	0,00	29.646,50	1.621.949,47
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 21	0,00	35.015,87	1.586.933,60
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 12	0,00	40.967,55	1.545.966,05
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 13	0,00	107.259,39	1.438.706,66
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 10	0,00	118.251,04	1.320.455,62
17/12/2018	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 3	0,00	300,00	1.320.155,62
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 2	0,00	829,08	1.319.326,54
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 4	0,00	1.379,58	1.317.946,96
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 15	0,00	1.877,00	1.316.069,96
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 5	0,00	3.317,42	1.312.752,54
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 6	0,00	3.317,42	1.309.435,12
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 7	0,00	3.317,42	1.306.117,70
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 8	0,00	3.519,37	1.302.598,33



Prefeitura do Recife

MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA

4501 - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMATICA

MENSAL - DEZEMBRO/2018

Data: 18/01/20



CONTA ÚNICA TESOURO

Documento Assinado Digitalmente por: EGEHIO JOSE BATISTA NUNES, MARCELO QUEIROZ ARAUJO FERREIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 7a4f0c04-e533-4c4c-a923-c0a7a2a2367c

DATA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 10	0,00	8.235,00	1.294.363,33
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 14	0,00	11.957,20	1.282.406,13
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 9	0,00	17.648,97	1.264.757,16
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 11	0,00	18.116,52	1.246.640,64
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 13	0,00	18.116,52	1.228.524,12
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 12	0,00	20.000,00	1.208.524,12
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 16	0,00	130.531,77	1.077.992,35
	VALOR LANCADO CONF DOC * 1	157.034,86	0,00	1.235.027,21
	VALOR REF. ESTORNO DE LANCAMENTO CONF. DOC. * 1	0,00	164.866,00	1.070.161,21
	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 1	164.866,00	0,00	1.235.027,21
	NOTA FISCAL Nº 215 DA RECIPREV MES DE DEZEMBRO 2017			
18/12/2018	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 8	0,00	932,92	1.234.094,29
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 7	0,00	4.087,57	1.230.006,72
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 10	0,00	10.333,09	1.219.675,63
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 11	0,00	10.953,09	1.208.722,54
	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 1	12.379,73	0,00	1.221.102,27
	RESSARC. DE FUNC. FERNANDO OLIVEIRA MES DE 11/18 RECIPR			
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 12	0,00	15.000,59	1.206.099,68
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 9	0,00	15.520,00	1.190.579,68
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 16	0,00	22.315,59	1.168.264,09
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 13	0,00	24.320,00	1.143.944,09
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 14	0,00	34.542,81	1.109.401,28
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 15	0,00	34.542,81	1.074.858,47
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 6	0,00	109.500,00	965.358,47
19/12/2018	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 1	2,42	0,00	965.360,89
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 6	0,00	395,85	964.965,04
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 7	0,00	500,00	964.465,04
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 8	0,00	500,00	963.965,04
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 9	0,00	500,00	963.465,04
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 10	0,00	500,00	962.965,04
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 11	0,00	500,00	962.465,04
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 5	0,00	2.638,98	959.826,06
	VALOR LANCADO CONF DOC * 2	0,00	5.684,25	954.141,81
	VALOR LANCADO CONF DOC * 2	0,00	9.293,00	944.848,81
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 12	0,00	117.448,29	827.400,52
20/12/2018	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 1	0,35	0,00	827.400,87
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 19	0,00	300,00	827.100,87
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 11	0,00	400,00	826.700,87
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 49	0,00	660,00	826.040,87
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 22	0,00	675,00	825.365,87
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 25	0,00	759,50	824.606,37
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 48	0,00	781,88	823.824,49
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 57	0,00	1.319,35	822.505,14
	VALOR LANCADO CONF DOC * 1	1.319,35	0,00	823.824,49
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 17	0,00	1.410,00	822.414,49

Prefeitura do Recife

MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA

Data: 18/01/20

4501 - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMATICA

MENSAL - DEZEMBRO/2018

CONTA ÚNICA TESOURO

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BITTENCOURT NUNES e ANA CELIA DUBEUX DE ARRUDA FERREIRA
Acesse em: https://pce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 74fd2c48-5538-4c...-a33-b7...a...33...

DATA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 51	0,00	1.620,00	820.294,49
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 13	0,00	1.647,03	819.647,46
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 21	0,00	1.655,50	817.491,96
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 10	0,00	1.844,59	815.647,37
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 32	0,00	1.877,00	813.770,37
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 39	0,00	2.858,33	810.912,04
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 44	0,00	2.973,00	807.939,04
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 29	0,00	3.355,40	804.583,64
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 23	0,00	3.451,12	801.132,52
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 24	0,00	3.519,37	797.613,15
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 6	0,00	3.657,93	793.955,22
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 54	3.657,93	0,00	797.613,15
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 26	0,00	3.866,75	793.746,40
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 9	0,00	3.965,49	789.780,91
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 30	0,00	5.138,90	784.642,01
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 36	0,00	6.581,70	778.060,31
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 34	0,00	8.235,00	769.825,31
	VALOR LANCADO CONF DOC * 4	0,00	8.536,71	761.288,60
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 45	0,00	10.333,12	750.955,48
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 37	0,00	12.577,79	738.377,69
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 35	0,00	14.503,21	723.874,48
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 50	0,00	15.000,59	708.873,89
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 20	0,00	15.520,00	693.353,89
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 43	0,00	15.520,00	677.833,89
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 33	0,00	17.648,97	660.184,92
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 40	0,00	18.116,52	642.068,40
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 31	0,00	20.000,00	622.068,40
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 28	0,00	21.574,74	600.493,66
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 47	0,00	22.314,64	578.179,02
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 27	0,00	29.646,50	548.532,52
	VALOR LANCADO CONF DOC * 3	0,00	30.650,38	517.882,14
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 46	0,00	34.542,81	483.339,33
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 38	0,00	35.067,01	448.272,32
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 18	0,00	64.520,12	383.752,20
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 42	0,00	71.676,36	312.075,84
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 41	0,00	172.000,00	140.075,84
	VALOR LANCADO CONF DOC * 1	775.248,05	0,00	915.323,89
21/12/2018	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 3	0,00	456,09	914.867,80
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 2	0,00	2.375,00	912.492,80
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 4	0,00	3.958,47	908.534,33
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 1	0,00	11.210,16	897.324,17
26/12/2018	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 10	0,00	969,47	896.354,70
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 11	0,00	3.140,00	893.214,70
	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 1	3.769,16	0,00	896.983,86
	NOTA FISCAL Nº 242 DA PREF. DE PAULISTA MES OUT/18			

Prefeitura do Recife

MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA

Data: 18/01/20

4501 - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMATICA

MENSAL - DEZEMBRO/2018

CONTA ÚNICA TESOURO

DATA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 2	3.769,16	0,00	900.853,02
	NOTA FISCAL N° 246 DA PREFEITURA DO PAULISTA MES NOV/18			
27/12/2018	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 1	100,00	0,00	900.853,02
	DEVOLUÇÃO DE PARTE DO EMPENHO Nº 2018.00933			
	VALOR LANCADO CONF DOC * 1	0,00	467.187,03	433.865,99
28/12/2018	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 1	15,10	0,00	433.681,09
	VALOR LANCADO CONF DOC * 2	61,34	0,00	433.742,43
	VALOR LANCADO CONF DOC * 1	0,00	159,79	433.582,64
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 25	1.812,32	0,00	435.394,96
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 26	0,00	1.873,66	433.521,30
	VALOR LANCADO CONF DOC * 2	1.920,00	0,00	435.441,30
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 23	0,00	2.660,00	432.781,30
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 22	0,00	6.388,75	426.392,55
	VALOR LANCADO CONF DOC * 3	2.667.405,71	0,00	3.093.798,26
	VALOR LANCADO CONF DOC * 3	0,00	3.135.736,14	-41.937,88
31/12/2018	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 1	44.097,77	0,00	2.159,89
	RESSARC. DE FUNC. FERNANDO OLIVEIRA DEZ/18 13° OUT/18			
		8.704.381,75	**8.697.328,98**	**2.159,89**
TOTAL: CONTA ÚNICA TESOURO		**8.704.381,75**	**8.697.328,98**	**2.159,89**
TOTAL GERAL:		**8.704.381,75**	**8.697.328,98**	**2.159,89**

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA NUNES, MARCELO GUERRA DE ARAUJO FERREIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 7d4f0c4-e53c-4c4a-a973-ca7cda26c36



Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES, MARCELO GUERRA DE ARAUJO FERREIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 724f63c4-e53c-4c4d-a973-cab7eda26c36

G332041202512543012
04/01/2019 12:18:53

Consultas - Extrato de conta corrente

Cliente - Conta atual

Agência 3234-4
Conta corrente 5189-6 EMPR MUN DE INFORMATICA
Período do extrato 12 / 2018

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
30/11/2018		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
03/12/2018		0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	95.724	68.682,76 D	
03/12/2018		0000	00000	855 BB Renda Fixa Automatico	2	68.682,76 C	0,00 C
04/12/2018		0000	14138	632 Ordem Bancária	201.811.300.014.256	157.034,86 C	
				105650000001-92 MUNICIPIO DO RECIFE			
04/12/2018		0000	14138	632 Ordem Bancária	201.811.300.014.257	157.034,86 C	
				105650000001-92 MUNICIPIO DO RECIFE			
04/12/2018		0000	14138	632 Ordem Bancária	201.811.300.014.258	157.034,86 C	
				105650000001-92 MUNICIPIO DO RECIFE			
04/12/2018		0000	14138	632 Ordem Bancária	201.812.030.089.500	357.139,87 C	
				105650000001-92 MUNICIPIO DO RECIFE			
04/12/2018		0000	14138	632 Ordem Bancária	201.812.030.089.501	357.139,87 C	
				105650000001-92 MUNICIPIO DO RECIFE			
04/12/2018		0000	14138	632 Ordem Bancária	201.812.030.089.502	357.139,87 C	
				105650000001-92 MUNICIPIO DO RECIFE			
04/12/2018		0000	14138	632 Ordem Bancária	201.812.030.089.503	357.139,87 C	
				105650000001-92 MUNICIPIO DO RECIFE			
04/12/2018		0000	14138	632 Ordem Bancária	201.812.030.089.504	357.139,87 C	
				105650000001-92 MUNICIPIO DO RECIFE			
04/12/2018		0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	95.768	14.965,07 D	
04/12/2018		0000	00000	345 BB Renda Fixa Automático	2	2.241.834,86 D	0,00 C
05/12/2018		0000	13105	109 Pagamento de Título	120.501	89,70 D	
				BANCO DO BRASIL			
05/12/2018		0000	13105	109 Pagamento de Título	120.502	484.524,05 D	
				ITAU UNIBANCO S.A.			
05/12/2018		0000	00000	855 BB Renda Fixa Automático	2	484.913,75 C	0,00 C
06/12/2018		0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	95.859	100.954,30 D	
06/12/2018		0000	00000	855 BB Renda Fixa Automatico	2	100.954,30 C	0,00 C
07/12/2018		3234	99026	870 Transferência recebida	663.234.000.084.011	102.106,87 C	
				07/12 3234 84011-4 PREF DA CIDADE			
07/12/2018		0000	00000	345 BB Renda Fixa Automático	2	102.106,87 D	0,00 C
10/12/2018		0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	95.975	21.036,57 D	
10/12/2018		0000	00000	855 BB Renda Fixa Automático	2	21.036,57 C	0,00 C
12/12/2018		2365	99021	870 Transferência recebida	612.365.000.001.786	3.371,00 C	
				12/12 2365 1786-8 F R EVENTOS E			
12/12/2018		0000	14175	976 TED-Crédito em Conta	6.002.613	16.192,92 C	
				104 1583 10648646000187 AD DIPER AG DE			
12/12/2018		0000	14175	976 TED-Crédito em Conta	6.017.669	16.192,91 C	
				104 1583 10648646000187 AD DIPER AG DE			
12/12/2018		0000	00000	345 BB Renda Fixa Automático	2	35.756,83 D	0,00 C
13/12/2018		0000	13138	132 Emissão Ordem Bancaria	96.166	356.589,05 D	
13/12/2018		0000	00000	855 BB Renda Fixa Automático	2	356.589,05 C	0,00 C
14/12/2018		0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	96.215	242.463,27 D	
14/12/2018		0000	13020	124 Débito Serviço Cobrança	813.481.000.081.968	10,50 D	
14/12/2018		0000	00000	855 BB Renda Fixa Automático	2	242.473,77 C	0,00 C

17/12/2018	0000	14138	632 Ordem Bancária	201.812.130.019.320	157.034,66 C
			105650000001-92 MUNICIPIO DO RECIFE		
17/12/2018	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	96.299	282.046,47 D
17/12/2018	0000	00000	855 BB Renda Fixa Automático	2	125.013,61 C 0,00 C
18/12/2018	4844	18915	830 Depósito Online	48.441.691.500.306	0,35 C
18/12/2018	0000	14020	624 Cobrança	113.521.000.014.061	12.381,83 C
18/12/2018	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	96.344	122.587,27 D
18/12/2018	0000	13020	124 Débito Serviço Cobrança	813.521.000.049.437	2,10 D
18/12/2018	0000	00000	855 BB Renda Fixa Automático	2	110.207,19 C 0,00 C
19/12/2018	4844	10419	830 Depósito Online	48.441.041.900.133	56,13 C
19/12/2018	3108	99012	870 Transferência recebida	523.108.000.046.843	2,42 C
			19/12 3108 46843-6 RICARDO DOS SA		
19/12/2018	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	96.387	641.927,86 D
19/12/2018	0000	13013	195 Pagamento de GPS/RFB	32.546	9.293,00 D
19/12/2018	0000	13013	195 Pagamento de GPS/RFB	32.546	5.684,25 D
19/12/2018	0000	00000	855 BB Renda Fixa Automático	2	656.844,55 C 0,00 C
20/12/2018	0000	14138	632 Ordem Bancária	201.812.190.073.929	775.248,05 C
			105650000001-92 MUNICIPIO DO RECIFE		
20/12/2018	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	96.426	17.999,72 D
20/12/2018	0000	13105	375 Impostos	122.001	8.536,71 D
			RFB- DARF PRETO CALCULADO		
20/12/2018	0000	13105	375 Impostos	122.002	30.650,38 D
			RFB- DARF PRETO CALCULADO		
20/12/2018	0000	13105	109 Pagamento de Título	122.003	400,00 D
			CENTRO DE EXCELENCIA EM TECNOL		
20/12/2018	0000	13105	109 Pagamento de Título	122.004	3.985,49 D
			CENTRO DE EXCELENCIA EM TECNOL		
20/12/2018	0000	13105	109 Pagamento de Título	122.005	1.844,59 D
			CENTRO DE EXCELENCIA EM TECNOL		
20/12/2018	0000	00000	345 BB Renda Fixa Automático	2	711.651,16 D 0,00 C
21/12/2018	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	96.456	4.109,47 D
21/12/2018	0000	00000	855 BB Renda Fixa Automático	2	4.109,47 C 0,00 C
26/12/2018	4830	99030	830 Depósito Online	2.472.379.870	100,00 C
26/12/2018	0000	13020	124 Débito Serviço Cobrança	813.601.300.016.071	9,25 D
26/12/2018	0000	00000	345 BB Renda Fixa Automático	2	90,75 D 0,00 C
27/12/2018	4830	99030	830 Depósito Online	2.814.619.916	15,00 C
27/12/2018	0000	13105	109 Pagamento de Título	122.701	467.187,03 D
			ITAU UNIBANCO S.A.		
27/12/2018	0000	00000	855 BB Renda Fixa Automático	2	467.172,03 C 0,00 C
28/12/2018	0000	14175	623 DOC Crédito em Conta	586.188	0,10 C
			237 1904 66166691491 ANALICE LIMA D		
28/12/2018	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	96.594	9.048,75 D
28/12/2018	0000	00000	855 BB Renda Fixa Automático	2	9.048,65 C 0,00 C
31/12/2018	0000	14020	624 Cobrança	113.651.000.011.291	44.097,77 C
31/12/2018	0000	13020	124 Débito Serviço Cobrança	813.651.000.023.378	2,10 D
31/12/2018	0000	00000	345 BB Renda Fixa Automático	2	44.055,67 D
31/12/2018	0000	00000	999 S A L D O		0,00 C

OBSERVAÇÕES :

Transação efetuada com sucesso por: J4909175 ALEXANDRE MACIEL FERREIRA

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES, MARCELO GUERRA DE ARAUJO FERREIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 724f63c4-e53c-4c4d-a973-cab7eda26c36

Emprel

EMPREL – EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA
DEMONSTRATIVO DA CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

BANCO CONCILIADO: BANCO DO BRASIL — Nº DA CONTA 95189-6

ESTADO: PE — CIDADE: RECIFE — BANCO 001 — AGÊNCIA: 3234

SALDO CONFORME EXTRATO:	31/01/2018	R$ 922.593,99
ADIÇÕES:		
CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:		R$ 0,00
CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:		R$
DEDUÇÕES:		
DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:		R$
DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:		R$
SALDO CONTÁBIL CONCILIADO:		R$ 922.593,99

CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:

Nº DOC	DATA	VALOR
TOTAL:	R$	0,00

CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:

Nº DOC	DATA	VALOR
TOTAL:	R$	0,00

DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:

Nº DOC	DATA	VALOR
TOTAL:	R$	0,00

DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:

Nº DOC	DATA	VALOR
TOTAL:	R$	0,00

UNIDADE	UOFI	SITUAÇÃO DA CONTA	CONCILIADOR RESPONSÁVEL	CHEFE UOFI: MARCELO GUERRA
DATA DA CONCILIAÇÃO	05/03/2018	CONCILIADA	MARCELO GUERRA	CRC N.º PE 022352/O

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES,MARCELO GUERRA DE ARAUJO FERREIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 724f63c4-d53c-4c4d-997b-dab7eda26c36

MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA

Data: 05/03/20

4501 - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMATICA

MENSAL - JANEIRO/2018

CONTA ÚNICA TESOURO

DATA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
Banco 001 3234 00095189		SALDO ANTERIOR		1.180.585,99
31/01/2018	VALOR LANCADO CONF DOC * 3	0,00	78,55	1.180.507,44
	VALOR LANCADO CONF DOC * 3	0,00	96,80	1.180.410,64
	VALOR LANCADO CONF DOC * 5	0,00	386,78	1.180.023,86
	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 5	2.546,33	0,00	1.182.570,19
	RENDIM APLIC FINANC BB 95189 JAN/2018			
	VALOR LANCADO CONF DOC * 3	34.021,85	0,00	1.216.592,04
	VALOR LANCADO CONF DOC * 3	0,00	293.999,05	922.592,99
		36.568,18	**294.561,18**	**922.592,99**
TOTAL: CONTA ÚNICA TESOURO		**36.568,18**	**294.561,18**	**922.592,99**
TOTAL GERAL:		**36.568,18**	**294.561,18**	**922.592,99**

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES, MARCOS GUERRA DE ARAUJO FERREIRA
Acesse em: https://etce.tce.go.gov.br/Edoc/Edoc.seam Código do documento: 724f63c4-5531-4c4d-a973-cab7eda26c36

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES, MARCELO GUERRA DE ARAUJO FERREIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 724f63c4-e53c-4c4d-a973-cab7eda26c36

Extratos - Investimentos Fundos - Mensal

A35F05104288182008
05/02/2018 10:51:01

Cliente

Agência 3254-4
Conta 6188-6 EMPR MUN DE INFORMATICA
Mês/ano referência JANEIRO/2018

BB Renda Fixa LP 100 - CNPJ/BB RENDA FIXA LP 100

Data	Histórico	Valor	Valor IR	Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/12/2017	SALDO ANTERIOR	1.180.199,21				307.974.516104		
03/01/2018	RESGATE	48.396,50	3,58		20,96	12.632.710931	3,832868047	295.341.805173
	Aplicação 21/12/2017	37.738,77	2,94		16,04	9.850.890521		
	Aplicação 22/12/2017	10.657,73	0,64		4,91	2.781.820310		
04/01/2018	RESGATE	1,60				0,417382	3,833410686	295.341.387791
	Aplicação 22/12/2017	1,60				0,417382		
05/01/2018	RESGATE	3.376,92	0,32		1,61	881,315489	3,833868155	294.460.069322
	Aplicação 22/12/2017	3.376,92	0,32		1,61	881,315489		
08/01/2018	RESGATE	33,60			0,01	8,765607	3,834003800	294.451.303715
	Aplicação 22/12/2017	33,60			0,01	8,765607		
11/01/2018	RESGATE	41.948,93	8,59		19,81	10.943.833696	3,835814756	283.507.470019
	Aplicação 22/12/2017	41.948,93	8,59		19,81	10.943.833696		
12/01/2018	RESGATE	31.948,74	7,41		14,11	8.334.162056	3,836040718	275.173.307964
	Aplicação 22/12/2017	31.948,74	7,41		14,11	8.334.162056		
15/01/2018	RESGATE	14,80				3,857698	3,838484616	275.169.450266
	Aplicação 22/12/2017	14,80				3,857698		
16/01/2018	RESGATE	94.661,43	30,43		25,76	24.685,802203	3,838976950	250.483.648063
	Aplicação 22/12/2017	94.661,43	30,43		25,76	24.685,802203		
17/01/2018	RESGATE	65.974,51	23,42		15,55	17.202,840138	3,837359382	233.280,807925
	Aplicação 22/12/2017	65.974,51	23,42		15,55	17.202,840138		
19/01/2018	APLICAÇÃO	193,60				50,463377	3,838226030	233.331,271302
22/01/2018	APLICAÇÃO	30.056,00				7.830,686768	3,838565083	241.161,958068
26/01/2018	RESGATE	1.067,45	0,62			278,114314	3,840390242	240.883,743754
	Aplicação 22/12/2017	1.067,45	0,62			278,114314		
30/01/2018	RESGATE	6.574,67	4,78			1.712,650671	3,841267873	239.171.092983
	Aplicação 22/12/2017	6.574,67	4,78			1.712,650671		
31/01/2018	APLICAÇÃO	3.759,16				981,117480	3,841700995	240.152.210463
31/01/2018	SALDO ATUAL	922.592,99				240.152,210463		240.152.210463

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	1.180.199,21
APLICAÇÕES (+)	34.021,85
RESGATES (-)	293.999,05
RENDIMENTO BRUTO (+)	2.546,33
IMPOSTO DE RENDA (-)	78,55
IOF (-)	96,80
RENDIMENTO LÍQUIDO	2.370,98
SALDO ATUAL =	922.592,99

Valor da Cota

29/12/2017	3,832152667
31/01/2018	3,841700995

Rentabilidade

No mês	0,2496
No ano	0,2496
Últimos 12 meses	5,3994

Transação efetuada com sucesso por: J4909175 ALEXANDRE MACIEL FERREIRA

Emprel

EMPREL – EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA
DEMONSTRATIVO DA CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

BANCO CONCILIADO: **BANCO DO BRASIL** Nº DA CONTA **95189-6**

ESTADO: PE CIDADE: RECIFE BANCO 001 AGÊNCIA: 3234

SALDO CONFORME EXTRATO:	28/02/2018	R$ 840.790,95
ADIÇÕES:		
CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:		R$ 0,00
CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:		R$
DEDUÇÕES:		
DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:		R$
DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:		R$
SALDO CONTÁBIL CONCILIADO:		R$ 840.790,95

CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:

Nº DOC	DATA	VALOR
TOTAL:	R$	0,00

CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:

Nº DOC	DATA	VALOR
TOTAL:	R$	0,00

DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:

Nº DOC	DATA	VALOR
TOTAL:	R$	0,00

DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:

Nº DOC	DATA	VALOR
TOTAL:	R$	0,00

UNIDADE	UOFI	SITUAÇÃO DA CONTA	CONCILIADOR RESPONSÁVEL	CHEFE UOFI: MARCELO GUERRA
DATA DA CONCILIAÇÃO:	12/03/2018	CONCILIADA	MARCELO GUERRA	CRC Nº PE 022362/O

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES, MARCELO GUERRA DE ARAUJO FERREIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 724f63c4-e53c-4c4d-997f-cab7eda26c36

MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA

Data: 12/03/20

4501 - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMATICA

MENSAL - FEVEREIRO/2018

CONTA ÚNICA TESOURO

DATA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
Banco 001 3234 00095189		**SALDO ANTERIOR**		**922.592,99**
28/02/2018	VALOR LANCADO CONF DOC * 3	3,00	74,47	922.514,52
	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 1	1.602,56	0,00	924.117,08
	RENDIM APLIC FINANC BB 95189 FEV/2018			
	VALOR LANCADO CONF DOC * 3	17.744,61	0,00	941.861,69
	VALOR LANCADO CONF DOC * 3	0,00	101.074,74	840.790,95
		19.347,17	**101.149,21**	**840.790,95**
TOTAL: CONTA ÚNICA TESOURO		**19.347,17**	**101.149,21**	**840.790,95**
TOTAL GERAL:		**19.347,17**	**101.149,21**	**840.790,95**

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA SANTOS, MARCELO GUERRA DE ARAUJO FERREIRA
Acesse em: https://etce.tce.go.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 224f03c4-e53c-4c4d-a973-cab7eda26c36

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES, MARCELO GUERRA DE ARAUJO FERREIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 724f63c4-e53c-4c4d-a973-cab7eda26c36

Extratos - Investimentos Fundos - Mensal

A356001010225358016E
09/03/2018 10:25:28

Cliente

Agência 3234-4
Conta 5189 5 EMPR MUN DE INFORMATICA
Mês/ano referência FEVEREIRO/2018

BB Renda Fixa LP 100 - CNPJBB RENDA FIXA LP 100

Data	Histórico	Valor	Valor IR	Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/01/2018	SALDO ANTERIOR	922.592,99				240.182.210569		
05/02/2018	RESGATE	101.048,99	74,45			26.313.809664	3,842975830	213.838,400899
	Aplicação 22/12/2017	101.048,99	74,45			26.313.809664		
07/02/2018	APLICAÇÃO	3.769,16				980.669319	3,843848668	214.818,970214
09/02/2018	APLICAÇÃO	5.878,28				1.528.940321	3,844675896	216.347,910535
14/02/2018	RESGATE	14,55	0,01			3.786665	3,8450772905	216.344,123870
	Aplicação 22/12/2017	14,55	0,01			3.786665		
21/02/2018	APLICAÇÃO	5.413,77				1.407,258245	3,847039243	217.751,380115
26/02/2018	RESGATE	11,20	0,01			2,913039	3,840214222	217.748,467076
	Aplicação 22/12/2017	11,20	0,01			2,913039		
27/02/2018	APLICAÇÃO	1.683,40				437,405971	3,8488988679	218.185,872047
28/02/2018	APLICAÇÃO	1.000,00				259,809745	3,8489703004	218.445,682793
28/02/2018	SALDO ATUAL	840.790,95				218.445,682793		218.445,682793

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	922.592,99
APLICAÇÕES (+)	17.744,61
RESGATES (-)	101.074,74
RENDIMENTO BRUTO (+)	1.602,56
IMPOSTO DE RENDA (-)	74,47
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	1.528,09
SALDO ATUAL =	840.790,95

Valor da Cota

31/01/2018	3,841700695
28/02/2018	3,848970304

Rentabilidade

No mês	0,1892
No ano	0,4399
Últimos 12 meses	4,9761

Transação efetuada com sucesso por: J4909175 ALEXANDRE MACIEL FERREIRA

Serviço de Atendimento ao Consumidor SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Emprel

EMPREL – EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA
DEMONSTRATIVO DA CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA
BANCO CONCILIADO: **BANCO DO BRASIL** Nº DA CONTA **95189-6**
ESTADO: PE CIDADE: RECIFE BANCO 001 AGÊNCIA: 3234

SALDO CONFORME EXTRATO:	31/03/2018	R$ 883.971,29
ADIÇÕES:		
CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:		R$ 57,15
CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:		R$
DEDUÇÕES:		
DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:		R$
DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:		R$
SALDO CONTÁBIL CONCILIADO:		R$ 884.028,44

CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:

Nº DOC	DATA	VALOR
RESGATE	12/23/03/16	57,15
TOTAL:	R$	57,15

CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:

Nº DOC	DATA	VALOR
TOTAL:	R$	0,00

DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:

Nº DOC	DATA	VALOR
TOTAL:	R$	0,00

DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:

Nº DOC	DATA	VALOR
TOTAL:	R$	0,00

UNIDADE	UOFI	SITUAÇÃO DA CONTA	CONCILIADOR RESPONSÁVEL	CHEFE UOFI: MARCELO GUERRA
DATA DA CONCILIAÇÃO:	05/04/2018	CONCILIADA	MARCELO GUERRA	CRC N.º PE 022352/O

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES, MARCELO GUERRA DE ARAUJO FERREIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 724f63c4-e53c-4c4f-a973-cab7eda26c36



MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA

Data: 08/05/20

4501 - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMATICA

MENSAL - MARÇO/2018

CONTA ÚNICA TESOURO

DATA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
Banco 001 3234 00095189		**SALDO ANTERIOR**		**840.798,95**
28/03/2018	VALOR LANCADO CONF DOC * 8	0,00	0,07	840.798,88
	VALOR LANCADO CONF DOC * 8	0,00	57,15	840.741,73
	VALOR REF. ESTORNO DE LANCAMENTO CONF. DOC. * 2	57,15	0,00	840.798,88
	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 3	1.831,45	0,00	842.630,33
	RENDIMENTO DE APLIC. MES DE MARÇO/18 C/C 95189			
	VALOR LANCADO CONF DOC * 8	41.405,90	0,00	884.036,23
		43.294,50	**57,22**	**884.036,23**
TOTAL: CONTA ÚNICA TESOURO		**43.294,50**	**57,22**	**884.036,23**
TOTAL GERAL:		**43.294,50**	**57,22**	**884.036,23**

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES, MARCELO GUERRA DE ARAUJO FERREIRA
Acesse em: https://etce.tce.go.gov.br/public/validaDoc.seam Código do documento: 724f63c4-e53c-4c4d-a973-cab7eda26c36

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES, MARCELO GUERRA DE ARAUJO FERREIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 724f63c4-e53c-4c4d-a973-cab7eda26c36

Extratos - Investimentos Fundos - Mensal

AAEF021C33334E9C14
30/04/2018 10:47:co

Cliente

Agência: 3224-1
Conta: 5689-6 EMPR A JUNTE-ORVATICA
Mês/ano referência: MARCO/2018

BB Renda Fixa LP 100 - CNPJBB RENDA FIXA LP 100

Data	Histórico	Valor	Valor IRProj. Comp	Valor IOF	Quantidade de cotas	Valor cota	Saldo cotas
28/02/2018	SALDO ANTERIOR	849.790,95			218.445.982,795		
12/03/2018	RESGATE	29,40	0,53		7.638[illegible]	3.852,64[illegible]	218.438.342,935
	Aplicação 22/12/2017	29,40	0,53		7.638[illegible]		
13/03/2018	APLICAÇÃO	1.672,20			433.[illegible]	3.8502[illegible]	218.872.[illegible]
15/03/2018	APLICAÇÃO	50,00			13.[illegible]	3.8537[illegible]	218.886.[illegible]
20/03/2018	APLICAÇÃO	39.650,00			10.294,[illegible]	3.8546[illegible]	228.180,[illegible]
27/03/2018	RESGATE	27,75	0,04		7,[illegible]	3,8687[illegible]	228.172,[illegible]
	Aplicação 22/12/2017	27,75	0,04		7,[illegible]		
29/03/2018	SALDO ATUAL	883.971,06			229.172.[illegible]		229.[illegible]

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	849.790,95
APLICAÇÕES (+)	41.435,60
RESGATE (-)	57,15
RENDIMENTO BRUTO (+)	1.801,66
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,07
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	1.801,59
SALDO ATUAL =	883.971,06

Valor da Cota

28/02/2018	3,8869703804
29/03/2018	3,8870222762

Rentabilidade

No mês	0,9143
No ano	3,6547
Últimos 12 meses	5,4005

Transação efetuada com sucesso em: 14/09/175 ALEXANDRE MAC ELTERIL 55

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES, MARCELO GUERRA DE ARAUJO FERREIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 724f6304-e53c-4c4b-a973-dab7eda26c36

Empret

EMPREL – EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA
DEMONSTRATIVO DA CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA
BANCO CONCILIADO: **BANCO DO BRASIL** Nº DA CONTA **95189-6**
ESTADO: PE CIDADE: RECIFE BANCO 001 AGÊNCIA: 3234

SALDO CONFORME EXTRATO:	30/04/2018	R$ 4.241.258,45
ADIÇÕES:		
CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:		R$ 0,00
CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:		R$
DEDUÇÕES:		
DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:		R$
DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:		R$
SALDO CONTÁBIL CONCILIADO:		R$ 4.241.258,45

CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:

Nº DOC	DATA	VALOR
TOTAL:	R$	0,00

CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:

Nº DOC	DATA	VALOR
TOTAL:	R$	0,00

DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:

Nº DOC	DATA	VALOR
TOTAL:	R$	0,00

DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:

Nº DOC	DATA	VALOR
TOTAL:	R$	0,00

UNIDADE	UOFI	SITUAÇÃO DA CONTA	CONCILIADOR RESPONSÁVEL	CHEFE UOFI: MARCELO GUERRA
DATA DA CONCILIAÇÃO:	08/05/2018	CONCILIADA	MARCELO GUERRA	CRC Nº PE 022352/O



MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA

4501 - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMATICA

MENSAL - ABRIL/2018

Data: 10/05/20

F



Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES, MARCELO GUERRA DE ARAUJO FERREIRA
Acesse em: https://etce.tce.pb.gov.br/edh/validaDoc.seam Código do documento: 724f93c4-e53c-4c4d-a973-cab7eda26c36

CONTA ÚNICA TESOURO

DATA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
Banco **001 3234 00095189**		**SALDO ANTERIOR**		**884.028,23**
27/04/2018	VALOR LANCADO CONF DOC * 3	0,00	51,18	883.977,05
	VALOR LANCADO CONF DOC * 4	0,00	57,15	883.919,90
	VALOR LANCADO CONF DOC * 4	0,00	26.200,93	857.718,97
	VALOR LANCADO CONF DOC * 4	3.377.224,06	0,00	4.234.943,03
30/04/2018	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 2	6.311,46	0,00	4.241.254,49
	RENDIMENTO DE APLIC. MES DE 04/18 C/C 5189-6			
		3.383.535,52	**26.309,26**	**4.241.254,49**
TOTAL: **CONTA ÚNICA TESOURO**		**3.383.535,52**	**26.309,26**	**4.241.254,49**
TOTAL GERAL:		**3.383.535,52**	**26.309,26**	**4.241.254,49**

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES, MARCELO GUERRA DE ARAUJO FERREIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 724f63c4-e53c-4c4d-a973-cab7eda26c36

Extratos - Investimentos Fundos - Mensal

A03Y03064006856001A
03/05/2018 08:51:37

Cliente

Agência	3234-4
Conta	5185 8 EMPR MUN DE INFORMATICA
Mês/ano referência	ABRIL/2018

BB Renda Fixa LP 100 - CNPJBB RENDA FIXA LP 100

Data	Histórico	Valor	Valor IR	Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/03/2018	SALDO ANTERIOR	883.971,08				229.172,958438		
02/04/2018	APLICAÇÃO	3.760,16				977,079067	3,8575/9363	230.150,037496
05/04/2018	RESGATE	10,22	0,01			2,661180	3,858850180	230.147,386316
	Aplicação 22/12/2017	10,22	0,01			2,661180		
06/04/2018	APLICAÇÃO	2.844.224,46				737.030,734944	3,8590931008	967.178,121259
11/04/2018	APLICAÇÃO	15.539,27				4.025,577935	3,860139936	971.203,699194
13/04/2018	APLICAÇÃO	1.323,49				342,796955	3,860356924	971.546,496149
16/04/2018	APLICAÇÃO	3.769,16				976,159832	3,861211940	972.522.655981
17/04/2018	APLICAÇÃO	1.682,99				436,087426	3,8616886056	972.958.743407
19/04/2018	RESGATE	22,20	0,04			5,758208	3,862312786	972.952.985199
	Aplicação 22/12/2017	22,20	0,04			5,758208		
20/04/2018	APLICAÇÃO	471.104,58				121.963.203999	3,8626777963	1.094.916.189098
23/04/2018	APLICAÇÃO	35.809,55				9.289,065154	3,8620487721	1.104.186.054252
24/04/2018	RESGATE	12.332,00	23,76			3.198,145115	3,8638411307	1.100.987.909137
	Aplicação 22/12/2017	12.332,00	23,76			3.198,145115		
25/04/2018	RESGATE	2.690,00	5,23			697,564868	3,8637099697	1.100.290.344269
	Aplicação 22/12/2017	2.690,00	5,23			697,564868		
27/04/2018	RESGATE	11.146,51	22,15			2.890,089164	3,8644886979	1.097.400.255085
	Aplicação 22/12/2017	11.146,51	22,15			2.890,089164		
30/04/2018	SALDO ATUAL	4.241.254,49				1.097.400.255085		1.097.400.255085

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	883.971,08
APLICAÇÕES (+)	3.377.224,00
RESGATES (-)	26.200,53
RENDIMENTO BRUTO (+)	8.311,46
IMPOSTO DE RENDA (-)	51,78
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	8.260,28
SALDO ATUAL	4.241.254,49

Valor da Cota

29/03/2018	3,857222452
30/04/2018	3,864920092

Rentabilidade

No mês	0,1999
No ano	0,8529
Últimos 12 meses	4,1351

Transação efetuada com sucesso por J4909175 ALEXANDRE MACIEL FERREIRA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor SAC 0800 729 0722

Ouvidoria 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Emprel

EMPREL – EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA
DEMONSTRATIVO DA CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA
BANCO CONCILIADO: **BANCO DO BRASIL** Nº DA CONTA **95189-6**
ESTADO: PE CIDADE: RECIFE BANCO 001 AGÊNCIA: 3234

SALDO CONFORME EXTRATO:	31/05/2018	R$ 4.575.984,12
ADIÇÕES:		
CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:		R$ 0,0
CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:		R$
DEDUÇÕES:		
DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:		R$
DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:		R$
SALDO CONTÁBIL CONCILIADO:		R$ 4.575.984,12

CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:

Nº DOC	DATA	VALOR
TOTAL:	R$	0,00

CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:

Nº DOC	DATA	VALOR
TOTAL:	R$	0,00

DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:

Nº DOC	DATA	VALOR
TOTAL:	R$	0,00

DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:

Nº DOC	DATA	VALOR
TOTAL:	R$	0,00

UNIDADE	UOFI	SITUAÇÃO DA CONTA	CONCILIADOR RESPONSÁVEL	CHEFE UOFI: MARCELO GUERRA
DATA DA CONCILIAÇÃO:	06/06/2018	CONCILIADA	MARCELO GUERRA	CRC Nº PE 022352/O

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES, MARCELO GUERRA DE ARAUJO FERREIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 724f63c4-e53f-4c4d-9973-cab1eda26c36

Prefeitura do Recife

MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA

Data: 06/06/20

4501 - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMATICA

MENSAL - MAIO/2018

CONTA ÚNICA TESOURO

DATA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
Banco 001 3234 00095189		**SALDO ANTERIOR**		**4.241.253,45**
30/05/2018	VALOR LANCADO CONF DOC * 5	0.00	3.186,86	4,238,0[illegible]3
	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 3	8.386.22	0,00	4.246.4[illegible]5
	RENDIMENTO DE APLIC. MES DE 05/2018 C/C 95189			
	VALOR LANCADO CONF DOC * 6	0 00	244.632,93	4.001.8[illegible]2
	VALOR LANCADO CONF DOC * 6	574.144.30	[illegible]0	4,575.9[illegible]2
		582.529,52	**247.819,89**	**4.575.964,12**
TOTAL: CONTA ÚNICA TESOURO		**582.529,52**	**247.819,89**	**4.575.964,12**
TOTAL GERAL:		**582.529,52**	**247.819,89**	**4.575.964,12**

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA NETO, MARCELO GUERRA DE ARAUJO FERREIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 24fb3c4-e53c-4c4d-a973-cab7eda26c36

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES, MARCELO GUERRA DE ARAUJO FERREIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 724f63c4-e53c-4c4d-a973-cab7eda26c36

Extratos - Investimentos Fundos - Mensal

A330040924176768015
04/06/2018 09:30:08

Cliente

Agência 3234-4
Conta 5189-6 EMPR MUN DE INFORMATICA
Mês/ano referência MAIO/2018

BB Renda Fixa LP 100 - CNPJBB RENDA FIXA LP 100

Data	Histórico	Valor	Valor IR/Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/04/2018	SALDO ANTERIOR	4.241.254,49			1.097.400,255085		
02/05/2018	RESGATE	500,00	1,01		129,621464	3,856177775	1.097.270,633621
	Aplicação 22/12/2017	500,00	1,01		129,621464		
03/05/2018	RESGATE	8.968,00	18,37		2.324,745050	3,855529254	1.094.945,888571
	Aplicação 22/12/2017	8.968,00	18,37		2.324,745050		
07/05/2018	RESGATE	14,70	0,03		3,809896	3,856246894	1.094.942,078675
	Aplicação 22/12/2017	14,70	0,03		3,809896		
08/05/2018	RESGATE	190,00	0,40		49,242029	3,856815544	1.094.892,836646
	Aplicação 22/12/2017	190,00	0,40		49,242029		
10/05/2018	RESGATE	20.898,95	44,96		5.418,076456	3,857320936	1.089.479,810190
	Aplicação 22/12/2017	20.898,95	44,96		5.418,076456		
14/05/2018	RESGATE	300,00	0,65		77,726879	3,858026306	1.089.402,083311
	Aplicação 22/12/2017	300,00	0,65		77,726879		
15/05/2018	APLICAÇÃO	19.310,53			4.991.699832	3,868380797	1.094.393.972944
16/05/2018	RESGATE	5.748,00	12,64		1.489,075381	3,859736313	1.092.904.897463
	Aplicação 22/12/2017	5.748,00	12,64		1.489,075381		
17/05/2018	APLICAÇÃO	357.149,19			92.508,736160	3,860072348	1.185.213.636552
18/05/2018	RESGATE	46.729,04	106,93		12.105,877464	3,859411524	1.173.109.859158
	Aplicação 22/12/2017	46.729,04	106,93		12.105,877464		
21/05/2018	RESGATE	31,45	0,07		8,145198	3,860764030	1.173.101.513960
	Aplicação 22/12/2017	31,45	0,07		8,145198		
22/05/2018	RESGATE	40.556,73	93,86		10.503,701338	3,860120512	1.162.697.812622
	Aplicação 22/12/2017	40.556,73	93,86		10.503,701338		
23/05/2018	APLICAÇÃO	42.334,87			10.937,929813	3,870464587	1.173.936.742435
24/05/2018	RESGATE	41.241,71	97,10		10.670,612173	3,866815656	1.163.169.130262
	Aplicação 22/12/2017	41.241,71	97,10		10.670,612173		
25/05/2018	APLICAÇÃO	155.549,71			40.179,864878	3,871749510	1.203.965.096132
29/05/2018	RESGATE	78.690,89	190,56		20.424,518674	3,871893335	1.183.561.479464
	Aplicação 22/12/2017	78.690,89	190,56		20.424,518674		
30/05/2018	RESGATE	573,46	0,46		148,214067	3,872237037	1.183.413.264397
	Aplicação 22/12/2017	573,46	0,46		148,214067		
31/05/2018	COBRANÇA DE IR		2.820,32		979.694109	3,872237037	1.181.755.570288
	Aplicação 22/12/2017		545,61		218,097542		
	Aplicação 19/01/2018		0,28		0,067145		
	Aplicação 22/01/2018		39,43		10,182744		
	Aplicação 31/01/2018		4,49		1,159536		
	Aplicação 07/02/2018		4,16		1,079479		
	Aplicação 09/02/2018		6,32		1,632137		
	Aplicação 21/02/2018		5,32		1,373883		
	Aplicação 27/02/2018		1,55		0,400295		
	Aplicação 26/02/2018		0,91		0,235006		
	Aplicação 15/03/2018		1,23		0,317546		
	Aplicação 16/03/2018		0,04		0,010330		
	Aplicação 20/03/2018		27,26		7,039856		
	Aplicação 02/04/2018		2,16		0,555235		
	Aplicação 06/04/2018		1.456,96		377,040457		
	Aplicação 11/04/2018		7,31		1,887798		
	Aplicação 13/04/2018		0,59		0,152067		

	Aplicação 16/04/2018	1,61	0.271781	
	Aplicação 17/04/2018	0.70	0.180774	
	Aplicação 20/04/2018	174.88	45.162524	
	Aplicação 22/04/2018	12.78	3.300418	
	Aplicação 16/05/2018	1.44	0.371878	
	Aplicação 17/05/2018	19.28	4.979034	
	Aplicação 23/05/2018	0.70	0.180774	
	Aplicação 25/05/2018	1.09	0.281491	
30/05/2018	SALDO ATUAL	4.575.964,12	1.181.736,570288	1.181.736,570288

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	4.241.254,49
APLICAÇÕES (+)	574.144,30
RESGATES (-)	244.632,93
RENDIMENTO BRUTO (+)	8.385,22
IMPOSTO DE RENDA (-)	2.196,96
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	6.188,26
SALDO ATUAL =	4.575.964,12

Valor da Cota

30/04/2018	3,864820032
30/05/2018	3,872237087

Rentabilidade

No mês	0,1919
No ano	1,0465
Últimos 12 meses	3,7180

Transação efetuada com sucesso por J490917S ALEXANDRE MACIEL FERREIRA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES, MARCELO GUERRA DE ARAUJO FERREIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 724f63c4-e53c-4c4d-a973-cab7eda26c36

Emprel

EMPREL – EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA
DEMONSTRATIVO DA CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA
BANCO CONCILIADO: **BANCO DO BRASIL** Nº DA CONTA **95189-6**
ESTADO: PE CIDADE: RECIFE BANCO 001 AGÊNCIA: 3234

SALDO CONFORME EXTRATO:	30/06/2018	R$	5.746.952,65
ADIÇÕES:			
	CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:	R$	0,00
	CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:	R$	
DEDUÇÕES:			
	DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:	R$	
	DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:	R$	
SALDO CONTÁBIL CONCILIADO:		R$	5.746.952,65

CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:

Nº DOC	DATA	VALOR
TOTAL:	R$	0,00

CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:

Nº DOC	DATA	VALOR
TOTAL:	R$	0,00

DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:

Nº DOC	DATA	VALOR
TOTAL:	R$	0,00

DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:

Nº DOC	DATA	VALOR
TOTAL:	R$	0,00

UNIDADE	UOFI	SITUAÇÃO DA CONTA	CONCILIADOR RESPONSÁVEL	CHEFE UOFI: MARCELO GUERRA
DATA DA CONCILIAÇÃO: 06/07/2018		CONCILIADA	MARCELO GUERRA	CRC N.º PE 022352/O

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES, MARCELO GUERRA DE ARAUJO FERREIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 724f63c4-53c4-4a73-a17e-1a26d36

Prefeitura do Recife

MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA

Data: 06/07/20

4501 - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMATICA

MENSAL - JUNHO/2018

CONTA ÚNICA TESOURO

DATA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
Banco 001 3234 00095189		**SALDO ANTERIOR**		**4.575.964,12**
29/06/2018	VALOR LANCADO CONF DOC * 2	0,00	254,36	4.575.7[illegible]
	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 3	11.148,15	0,00	4.586.8[illegible]
	RENDIMENTO DE APLIC. MES DE 06/18 C/C 5189			
	VALOR LANCADO CONF DOC * 4	0,00	291.068,84	4.295.7[illegible]
	VALOR LANCADO CONF DOC * 1	1.451.163,58	0,00	5.746.9[illegible]
		1.462.311,73	**291.323,20**	**5.746.952,65**
TOTAL: CONTA ÚNICA TESOURO		**1.462.311,73**	**291.323,20**	**5.746.952,65**
TOTAL GERAL:		**1.462.311,73**	**291.323,20**	**5.746.952,65**

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA NUNES, MARCELO GUERRA DE ARAUJO FERREIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 24f63c4-e53c-4c4d-a973-cab7eda26c36

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES, MARCELO GUERRA DE ARAUJO FERREIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 724f63c4-e53c-4c4d-a973-cab7eda26c36

Extratos - Investimentos Fundos - Mensal

A33Y0410384678420088
04/07/2018 10:40:37

Cliente

Agência 3234-4
Conta 5165-6 EMPR MUN DE INFORMATICA
Mês/ano referência JUNHO/2018

BB Renda Fixa LP 100 - CNPJBB RENDA FIXA LP 100

Data	Histórico	Valor	Valor IR	Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/05/2018	SALDO ANTERIOR	4.575.964,12				1.181.736,670288		
01/06/2018	RESGATE	1.087,00	0,93			280,922626	3,872596583	1.181.455,847662
	Aplicação 22/12/2017	1.087,00	0,90			280,922626		
04/06/2018	RESGATE	36.068,36	30,77			9.320,848041	3,872944805	1.172.134,799621
	Aplicação 22/12/2017	36.068,36	30,77			9.320,848041		
07/06/2018	APLICAÇÃO	1.432.053,05				369.654,549629	3,874030636	1.541.789,349250
11/06/2018	RESGATE	1.103,02	1,05			284,938798	3,874701901	1.541.504,410452
	Aplicação 22/12/2017	1.103,02	1,06			284,938798		
12/06/2018	RESGATE	5.577,90	5,47			1.440,813074	3,875152233	1.540.063,597378
	Aplicação 22/12/2017	5.577,90	5,47			1.440,813074		
13/06/2018	APLICAÇÃO	19.110,53				4.931,094561	3,875522865	1.544.994,691939
14/06/2018	RESGATE	34.931,76	35,76			9.021,808009	3,875888268	1.535.972,873930
	Aplicação 22/12/2017	34.931,76	35,76			9.021,808009		
18/06/2018	RESGATE	507,20	0,54			130,974380	3,876636016	1.535.841,899550
	Aplicação 22/12/2017	507,20	0,54			130,974380		
19/06/2018	RESGATE	8.629,58	9,39			2.228,253346	3,877014261	1.533.613,646204
	Aplicação 22/12/2017	8.629,58	9,39			2.228,253346		
20/06/2018	RESGATE	9,25	0,01			2,388209	3,877382572	1.533.611,257995
	Aplicação 22/12/2017	9,25	0,01			2,388209		
21/06/2018	RESGATE	138.849,60	114,72			35.836,155072	3,877738697	1.497.775,102923
	Aplicação 22/12/2017	138.849,60	114,72			35.836,155072		
25/06/2018	RESGATE	58.939,26	50,92			15.209,516551	3,878504606	1.482.565,586372
	Aplicação 22/12/2017	58.939,26	50,92			15.209,516551		
26/06/2018	RESGATE	2.698,19	2,37			693,643574	3,878879731	1.481.871.942798
	Aplicação 22/12/2017	2.698,19	2,37			693,643574		
28/06/2018	RESGATE	2.549,72	2,34			657,814505	3,879604333	1.481.214.128293
	Aplicação 22/12/2017	2.549,72	2,34			657,814505		
29/06/2018	RESGATE	126,00	0,12			33,020791	3,879879712	1.481.181.107498
	Aplicação 22/12/2017	126,00	0,12			33,020791		
29/06/2018	SALDO ATUAL	5.746.952,65				1.481.181.107498		1.481.181.107498

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	4.575.964,12
APLICAÇÕES (+)	1.451.183,58
RESGATES (-)	291.068,84
RENDIMENTO BRUTO (=)	11.146,15
IMPOSTO DE RENDA (-)	254,36
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	10.891,79
SALDO ATUAL =	5.746.952,65

Valor da Cota

30/05/2018	3,872237937
29/06/2018	3,879879712

Rentabilidade

No mês	0,1999
No ano	1,2485
Últimos 12 meses	3,3974

Transação efetuada com sucesso por: J4509175 ALEXANDRE MACIEL FERREIRA

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Emprel

EMPREL – EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA
DEMONSTRATIVO DA CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA
BANCO CONCILIADO: **BANCO DO BRASIL** Nº DA CONTA **95189-6**
ESTADO: PE CIDADE: RECIFE BANCO 001 AGÊNCIA: 3234

SALDO CONFORME EXTRATO: 31/07/2018	R$	5.483.178,29
ADIÇÕES:		
CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:	R$	0,00
CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:	R$	
DEDUÇÕES:		
DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:	R$	
DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:	R$	
SALDO CONTÁBIL CONCILIADO:	R$	5.483.178,29

CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:

Nº DOC	DATA	VALOR
TOTAL:	R$	0,00

CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:

Nº DOC	DATA	VALOR
TOTAL:	R$	0,00

DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:

Nº DOC	DATA	VALOR
TOTAL:	R$	0,00

DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:

Nº DOC	DATA	VALOR
TOTAL:	R$	0,00

UNIDADE	UOFI	SITUAÇÃO DA CONTA	CONCILIADOR RESPONSÁVEL	CHEFE UOFI: MARCELO GUERRA
DATA DA CONCILIAÇÃO: 07/08/2018		CONCILIADA	MARCELO GUERRA	CRC Nº PE 022352/O

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES, MARCELO GUERRA DE ARAUJO FERREIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 724f63b4-e5bc-4c4a-a973-ca87dda26d36

Prefeitura do Recife

MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA

Data: 07/08/201

4501 - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMATICA

Pa

MENSAL - JULHO/2018

CONTA ÚNICA TESOURO

DATA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
Banco 001 3234 00095189		**SALDO ANTERIOR**		**5.746.952,65**
31/07/2018	VALOR LANCADO CONF DOC * 6	0,00	352,39	5.746.600,26
	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 6	11.821,29	0,00	5.758.421,55
	RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO MES DE 07/18 C/C 5189			
	VALOR LANCADO CONF DOC * 5	12.726,64	0,00	5.771.148,19
	VALOR LANCADO CONF DOC * 5	0,00	287.969,40	5.483.178,79
		24.547,93	**288.321,79**	**5.483.178,79**
TOTAL: CONTA ÚNICA TESOURO		**24.547,93**	**288.321,79**	**5.483.178,79**
TOTAL GERAL:		**24.547,93**	**288.321,79**	**5.483.178,79**

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES, MARCELO GUERRA DE ARAUJO FERREIRA
Acesse em https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 2248f63c4-e53c-4c4d-a973-cab7eda26c36



Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES, MARCELO GUERRA DE ARAUJO FERREIRA
Acesse em: https://etce.tce.pb.gov.br/app/validaDoc.seam Código do documento: 724f63c4-e53c-4c4d-a973-cab7eda26c36

Extratos - Investimentos Fundos - Mensal

A33C03:1155655980
03/08/2018 11.21:

Cliente

Agência 3234-4
Conta 5189-6 EMPR MUN DE INFORMATICA
Mês/ano referência JULHO/2018

BB Renda Fixa LP 100 - CNPJBB RENDA FIXA LP 100

Data	Histórico	Valor	Valor IR	Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/06/2018	SALDO ANTERIOR	5.746.952,65				1.481.181,107498		
03/07/2018	RESGATE	2.663,21	2,60			686,941579	3,860693907	1.480.494,165919
	Aplicação 22/12/2017	2.663,21	2,60			686,941579		
04/07/2018	APLICAÇÃO	639,87				164,869917	3,861059737	1.480.659,035836
05/07/2018	APLICAÇÃO	3.776,82				973,049743	3,881425411	1.481.632,085579
06/07/2018	RESGATE	2.150,00	2,22			554,438505	3,881801101	1.481.077,647074
	Aplicação 22/12/2017	2.150,00	2,22			554,438505		
09/07/2018	APLICAÇÃO	6.559,57				1.689,666565	3,882163718	1.482.767,313639
10/07/2018	RESGATE	5.632,27	6,03			1.452,223406	3,882529352	1.481.315,090233
	Aplicação 22/12/2017	5.632,27	6,03			1.452,223406		
12/07/2018	RESGATE	5.592,74	6,20			1.441,812139	3,883255960	1.479.873.280094
	Aplicação 22/12/2017	5.592,74	6,20			1.441,812139		
13/07/2018	RESGATE	7.785,15	8,77			2.007,121023	3,883632282	1.477.866,159071
	Aplicação 22/12/2017	7.785,15	8,77			2.007,121023		
18/07/2018	RESGATE	1.696,16	2,00			437,136493	3,884736261	1.477.429,022578
	Aplicação 22/12/2017	1.696,16	2,00			437,136493		
19/07/2018	RESGATE	8,00				2,059148	3,885101936	1.477.426,963430
	Aplicação 22/12/2017	8,00				2,059148		
20/07/2018	RESGATE	153.220,25	187,27			39.482,285115	3,885477235	1.437.944,678315
	Aplicação 22/12/2017	153.220,25	187,27			39.482,285115		
23/07/2018	RESGATE	58.326,29	71,73			15.028,871890	3,885855201	1.422.915,806425
	Aplicação 22/12/2017	51.933,17	64,48			13.381,261627		
	Aplicação 19/01/2018	195,61	0,22			50,396232		
	Aplicação 22/01/2018	6.199,51	7,03			1.597,214031		
26/07/2018	RESGATE	19.428,88	23,14			5.004,435425	3,886955940	1.417.911,371000
	Aplicação 22/01/2018	19.428,88	23,14			5.004,435425		
27/07/2018	APLICAÇÃO	1.750,38				450,279038	3.887322861	1.418.361.650038
31/07/2018	RESGATE	31.463,45	42,43			8.103,225222	3,888066682	1.410.258,424816
	Aplicação 22/01/2018	4.732,70	5,90			1.218,754566		
	Aplicação 31/01/2018	3.805,54	4,60			979,957944		
	Aplicação 07/02/2018	3.802,74	5,56			979,489836		
	Aplicação 09/02/2018	5.929,68	8,60			1.527,308190		
	Aplicação 21/02/2018	5.456,49	7,67			1.405,887362		
	Aplicação 27/02/2018	1.696,78	2,33			437,005686		
	Aplicação 28/02/2018	1.007,86	1,38			259,574740		
	Aplicação 15/03/2018	1.683,86	2,16			433,640153		
	Aplicação 16/03/2018	53,77	0,07			13,846205		
	Aplicação 20/03/2018	3.292,03	4,14			847,755540		
31/07/2018	SALDO ATUAL	5.483.178,79				1.410.258,424816		1.410.258,424816

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	5.746.952,65
APLICAÇÕES (+)	12.726,84
RESGATES (-)	287.969,40
RENDIMENTO BRUTO (+)	11.821,29
IMPOSTO DE RENDA (-)	352,39
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	11.468,90
SALDO ATUAL =	5.483.178,79

Valor da Cota

29/06/2018	3,879979712
31/07/2018	3,888066682

Rentabilidade

No mês	0,2084
No ano	1,4596
Últimos 12 meses	3,1144

Transação efetuada com sucesso por: J4909175 ALEXANDRE MACIEL FERREIRA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES, MARCELO GUERRA DE ARAUJO FERREIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 724f63c4-e53c-4c4d-a973-cab7eda26c36

Emprel

EMPREL – EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA
DEMONSTRATIVO DA CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA
BANCO CONCILIADO: BANCO DO BRASIL — Nº DA CONTA: 95189-6
ESTADO: PE — CIDADE: RECIFE — BANCO 001 — AGÊNCIA: 3234

SALDO CONFORME EXTRATO:	31/08/2016	R$ 4.698.398,56
ADIÇÕES:		
CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:		R$ 0,00
CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:		R$
DEDUÇÕES:		
DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:		R$
DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:		R$
SALDO CONTÁBIL CONCILIADO:		R$ 4.698.398,56

CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:

Nº DOC	DATA	VALOR
TOTAL:	R$	0,00

CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:

Nº DOC	DATA	VALOR
TOTAL:	R$	0,00

DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:

Nº DOC	DATA	VALOR
TOTAL:	R$	0,00

DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:

Nº DOC	DATA	VALOR
TOTAL:	R$	0,00

UNIDADE	UOFI	SITUAÇÃO DA CONTA	CONCILIADOR RESPONSÁVEL	CHEFE UOFI: MARCELO GUERRA
DATA DA CONCILIAÇÃO:	06/09/2016	CONCILIADA	MARCELO GUERRA	CRC N.º PE 022362/O

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES, MARCELO GUERRA DE ARAUJO FERREIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 724f63c4-e53c-4440-9971-cab7cda26c36

Prefeitura do Recife

MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA

Data: 06/09/20

4501 - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMATICA

P

MENSAL - AGOSTO/2018

CONTA ÚNICA TESOURO

DATA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
Banco 001 3234 00095189		**SALDO ANTERIOR**		**5.483.178,79**
31/08/2018	VALOR LANCADO CONF DOC * 8	0,00	1.566,56	5.481.612,23
	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 5	11.057,30	0,00	5.492.670,53
	RENDIMENTO DE APLIC. MES DE 08/2018 C/C 5189			
	VALOR LANCADO CONF DOC * 6	173.240,24	0,00	5.665.910,77
	VALOR LANCADO CONF DOC * 6	0,00	1.069.520,21	4.596.390,56
		184.297,54	**1.071.076,77**	**4.596.390,56**
TOTAL: CONTA ÚNICA TESOURO		**184.297,54**	**1.071.076,77**	**4.596.390,56**
TOTAL GERAL:		**184.297,54**	**1.071.076,77**	**4.596.390,56**

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES MARCELO GUERRA DE ARAUJO FERREIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 24fb3c4-e53c-4c4d-a973-cab7eda26c36

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES, MARCELO GUERRA DE ARAUJO FERREIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 724f63c4-e53c-4c4d-a973-cab7eda26c36

Extratos - Investimentos Fundos - Mensal

A35T040942204306009
04/09/2018 09:47:21

Cliente

Agência 3234-4
Conta 5189-6 EMPR MUN DE INFORMATICA
Mês/ano referência AGOSTO/2018

BB Renda Fixa LP 100 - CNPJBB RENDA FIXA LP 100

Data	Histórico	Valor	Valor IR	Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/07/2018	SALDO ANTERIOR	5.483.179,79				1.410.256,424816		
01/08/2018	RESGATE	135.069,12	104,38			34.778.462308	3,888424423	1.375.479,942508
	Aplicação 20/03/2018	36.657,91	46,98			9.439.503174		
	Aplicação 02/04/2018	3.792,51	4,62			976.523822		
	Aplicação 06/04/2018	94.618,70	112,87			24.362,455312		
03/08/2018	RESGATE	23.625,79	29,17			6.082,298789	3,885147972	1.369.397,643719
	Aplicação 06/04/2018	23.625,79	29,17			6.082,298789		
06/08/2018	RESGATE	14,70	0,01			3.781059	3,889518324	1.369.393.861760
	Aplicação 06/04/2018	14,70	0,01			3.781059		
07/08/2018	RESGATE	108.584,02	138,74			27.950,052760	3.889894825	1.341.443,808000
	Aplicação 06/04/2018	108.584,02	138,74			27.950,052760		
09/08/2018	RESGATE	124.210,21	163,91			31.967,667938	3.890622945	1.309.476,141062
	Aplicação 06/04/2018	124.210,21	163,91			31.967,667938		
10/08/2018	APLICAÇÃO	4.369,16				1.122.891569	3,890990118	1.310.599.032631
13/08/2018	RESGATE	157.786,36	214,96			40.603,084061	3.891362532	1.269.995.948570
	Aplicação 06/04/2018	157.786,36	214,96			40.603,084061		
14/08/2018	APLICAÇÃO	15.541,37				3.993,433713	3,891781055	1.273.989,382283
16/08/2018	RESGATE	3.984,49	5,68			1.025,102419	3,892459644	1.272.964.279864
	Aplicação 06/04/2018	3.984,49	5,68			1.025,102419		
20/08/2018	RESGATE	10.360,99	15,21			2.665,212997	3.893197263	1.270.299.066867
	Aplicação 06/04/2018	10.360,99	15,21			2.665,212997		
21/08/2018	RESGATE	9.068,50	13,51			2.332,558697	3.893582619	1.267.966,508170
	Aplicação 06/04/2018	9.068,50	13,51			2.332,558697		
22/08/2018	APLICAÇÃO	153.329,71				39.376,456026	3,893943881	1.307.342.964190
24/08/2018	RESGATE	121.123,26	188,12			31.147,998798	3.894876534	1.276.194.965392
	Aplicação 06/04/2018	121.123,26	188,12			31.147,998798		
28/08/2018	RESGATE	2.052,12	3,27			527,643120	3.895417042	1.275.667,322272
	Aplicação 06/04/2018	2.052,12	3,27			527,643120		
30/08/2018	RESGATE	15.270,00	25,01			3.925,670040	3.896152719	1.271.741.652232
	Aplicação 06/04/2018	15.270,00	25,01			3.925,670040		
31/08/2018	RESGATE	358.370,65	594,59			92.124,609649	3.896518437	1.179.617,042589
	Aplicação 06/04/2018	358.370,65	594,59			92.124,609649		
31/08/2018	SALDO ATUAL	4.596.399,58				1.179.617,042589		1.179.617,042589

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	5.483.179,79
APLICAÇÕES (+)	173.240,24
RESGATES (-)	1.069.520,21
RENDIMENTO BRUTO (+)	11.057,30
IMPOSTO DE RENDA (-)	1.556,55
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	9.500,74
SALDO ATUAL	4.596.399,58

Valor da Cota

31/07/2018	3,888368682
31/08/2018	3,896518437

Rentabilidade

No mês	0,2173
No ano	1,6801
Últimos 12 meses	2,8774

Transação efetuada com sucesso por J49081/5 ALEXANDRE MACIEL FERREIRA.

Emprel

EMPREL – EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA
DEMONSTRATIVO DA CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA
BANCO CONCILIADO: BANCO DO BRASIL Nº DA CONTA 95189-6
ESTADO: PE CIDADE: RECIFE BANCO 001 AGÊNCIA: 3234

SALDO CONFORME EXTRATO:	30/09/2018	R$ 3.995.811,34
ADIÇÕES:		
CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:		R$ 0,00
CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:		R$
DEDUÇÕES:		
DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:		R$
DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:		R$
SALDO CONTÁBIL CONCILIADO:		R$ 3.995.811,34

CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:

Nº DOC	DATA	VALOR
TOTAL:	R$	0,00

CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:

Nº DOC	DATA	VALOR
TOTAL:	R$	0,00

DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:

Nº DOC	DATA	VALOR
TOTAL:	R$	0,00

DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:

Nº DOC	DATA	VALOR
TOTAL:	R$	0,00

UNIDADE	UOFI	SITUAÇÃO DA CONTA	CONCILIADOR RESPONSÁVEL	CHEFE UOFI: MARCELO GUERRA
DATA DA CONCILIAÇÃO:	02/10/2018	CONCILIADA	MARCELO GUERRA	CRC Nº PE 022352/O

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES, MARCELO GUERRA DE ARAUJO FERREIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 724f63b4-e5bc-4c4a-a973-cab7dda2cc3d

Prefeitura do Recife

MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA

4501 - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMATICA

MENSAL - SETEMBRO/2018

Data: 02/10/20

F

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES MARCELO GUERRA DE ARAUJO FERREIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 124f63c4-e53c-4c4d-a973-cab7eda26c36

CONTA ÚNICA TESOURO

DATA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
Banco 001 3234 00095189		**SALDO ANTERIOR**		**4.596.399,56**
28/09/2018	VALOR LANCADO CONF DOC * 6	0,00	* 245,11	4.595.154,45
	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 3	7.741,00	3,00	4.602.892,45
	RENDIMENTOS DE APLIC. MES 09/18 C/C 95189			
	VALOR LANCADO CONF DOC * 6	67.196,87	0,00	4.670.089,32
	VALOR LANCADO CONF DOC * 6	0,00	674.280,98	3.995.811,34
		74.937,87	**675.526,09**	**3.995.811,34**
TOTAL: CONTA ÚNICA TESOURO		**74.937,87**	**675.526,09**	**3.995.811,34**
TOTAL GERAL:		**74.937,87**	**675.526,09**	**3.995.811,34**

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES, MARCELO GUERRA DE ARAUJO FERREIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 724f63c4-e53c-4c4d-a973-cab7eda26c36

A33B02144267442/010
02/10/2018 14:47:42

Extratos - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência 3234-4
Conta 5189-6 EMPR MUN OF INFORMATICA
Mês/ano referência SETEMBRO/2018

BB Automático - CNPJBB AUTOMÁTICO

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/08/2018	SALDO ANTERIOR	4.586.396,58			1.179.617,042589		
03/09/2018	APLICAÇÃO	374,60			96,126209	3,896878982	1.179.713,170798
04/09/2018	APLICAÇÃO	59.099,15			15.395,776116	3,897244164	1.195.108,446914
06/09/2018	RESGATE	67.904,81	116,38		17.450,871467	3,897982409	1.177.657,575447
	Aplicação 06/04/2018	67.904,81	116,38		17.450,871467		
11/09/2018	RESGATE	189.994,41	339,41		48.819,413755	3,898732192	1.128.838,161692
	Aplicação 06/04/2018	189.994,41	339,41		48.819,413755		
12/09/2018	RESGATE	44.661,22	80,69		11.472,379625	3,899096043	1.117.365,782067
	Aplicação 06/04/2018	44.661,22	80,69		11.472,379625		
13/09/2018	APLICAÇÃO	6.555,36			1.681,097112	3,899465386	1.119.046,879179
14/09/2018	APLICAÇÃO	267,74			68,654203	3,899834071	1.119.115,533382
18/09/2018	RESGATE	322.418,21	610,16		82.615,496421	3,900578710	1.036.390,034961
	Aplicação 06/04/2018	322.418,21	610,16		82.615,496421		
19/09/2018	RESGATE	20.571,20	39,36		5.273,479906	3,900944144	1.031.016,555055
	Aplicação 06/04/2018	20.571,20	39,36		5.273,479906		
20/09/2018	RESGATE	7,40	0,01		1,899360	3,901133405	1.031.014,655695
	Aplicação 06/04/2018	7,40	0,01		1,899360		
21/09/2018	RESGATE	10.910,93	21,34		2.801,931450	3,901690747	1.028.212,724245
	Aplicação 06/04/2018	10.910,93	21,34		2.801,931450		
24/09/2018	RESGATE	6.056,45	11,97		1.555,183795	3,902059691	1.026.657,540450
	Aplicação 06/04/2018	6.056,45	11,97		1.555,183795		
25/09/2018	RESGATE	1.679,26	3,35		431,189012	3,902437217	1.026.226,351438
	Aplicação 06/04/2018	1.679,26	3,35		431,189012		
26/09/2018	RESGATE	6.917,09	13,97		1.775,915534	3,902809491	1.024.450,435904
	Aplicação 06/04/2018	6.917,09	13,97		1.775,915534		
27/09/2018	RESGATE	3.170,00	6,47		813,816886	3,903175434	1.023.636,639038
	Aplicação 06/04/2018	3.170,00	6,47		813,816886		
28/09/2018	SALDO ATUAL	3.995.811,34			1.023.636,639038		1.023.636,639038

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	4.586.396,58
APLICAÇÕES (+)	67.196,87
RESGATES (-)	674.260,98
RENDIMENTO BRUTO (+)	7.741,00
IMPOSTO DE RENDA (-)	1.245,11
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	6.495,89
SALDO ATUAL =	3.995.811,34

Valor da Cota

31/08/2018	3,8965[illegible]8437
28/09/2018	3,903544667

Rentabilidade

No mês	0,1909
No ano	1,8635
Últimos 12 meses	2,7158

Transação efetuada com sucesso por: J4909176 ALEXANDRE MACIEL FERREIRA

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Emprel

EMPREL – EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA
DEMONSTRATIVO DA CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA
BANCO CONCILIADO: BANCO DO BRASIL — Nº DA CONTA 95189-6
ESTADO: PE — CIDADE: RECIFE — BANCO 001 — AGÊNCIA: 3234

SALDO CONFORME EXTRATO:	31/10/2018	R$ 3.448.115,20
ADIÇÕES:		
CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:		R$ 0,00
CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:		R$
DEDUÇÕES:		
DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:		R$
DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:		R$
SALDO CONTÁBIL CONCILIADO:		R$ 3.448.115,20

CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:

Nº DOC	DATA	VALOR
TOTAL:	R$	0,00

CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:

Nº DOC	DATA	VALOR
TOTAL:	R$	0,00

DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:

Nº DOC	DATA	VALOR
TOTAL:	R$	0,00

DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:

Nº DOC	DATA	VALOR
TOTAL:	R$	0,00

UNIDADE	UOFI	SITUAÇÃO DA CONTA	CONCILIADOR RESPONSÁVEL	CHEFE UOFI: MARCELO GUERRA
DATA DA CONCILIAÇÃO:	09/11/2018	CONCILIADA	MARCELO GUERRA	CRC N.º PE 022362/O

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES, MARCELO GUERRA DE ARAUJO FERREIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 724f63b4-e53c-4c4a-a973-cab7dda26c36

Prefeitura do Recife

MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA

4501 - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMATICA

MENSAL - OUTUBRO/2018

Data: 09/11/2

CONTA ÚNICA TESOURO

DATA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
Banco 001 3234 00095189		**SALDO ANTERIOR**		**3.995.811,34**
31/10/2018	VALOR LANCADO CONF DOC * 5	0,00	1.760,07	3.994.051,27
	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 3	8.785,67	0,00	4.002.836,94
	RENDIMENTO DE APLIC. MES DE OUTUBRO/18 C/C 95189			
	VALOR LANCADO CONF DOC * 5	287.531,26	0,00	4.290.368,20
	VALOR LANCADO CONF DOC * 5	0,00	842.253,00	3.448.115,20
		296.316,93	**844.013,07**	**3.448.115,20**
TOTAL: CONTA ÚNICA TESOURO		**296.316,93**	**844.013,07**	**3.448.115,20**
TOTAL GERAL:		**296.316,93**	**844.013,07**	**3.448.115,20**

Documento Assinado digitalmente por: EGIDIO JOSE BATISTA ANTUNES, MARCELO GUERRA DE ARAUJO FERREIRA
Acesse em https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 72ff63c4-e53c-4c4d-a973-cab7eda26c36

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES, MARCELO GUERRA DE ARAUJO FERREIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 724f63c4-e53c-4c4d-a973-cab7eda26c36

Extratos - Investimentos Fundos - Mensal

A336061503139713013
06/11/2018 15:10:52

Cliente

Agência	3234-4
Conta	5169-5 FMPR MUN DE INFORMATICA
Mês/ano referência	OUTUBRO/2018

BB Automático - CNPJBB AUTOMÁTICO

Data	Histórico	Valor	Valor IR	Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
28/09/2018	SALDO ANTERIOR	3 995 811 34				1 023.636 639038		
02/10/2018	RESGATE	56 993 64	119,97			14.628,447367	3,904283795	1.069 608,191671
	Aplicação 06/04/2018	56.993,64	119.97			14.628,447367		
04/10/2018	APLICAÇÃO	241.140,67				61.751,440526	3,905020957	1 070 759,632197
05/10/2018	APLICAÇÃO	13.300,75				3.405,734696	3,905397926	1.074 165,367093
08/10/2018	APLICAÇÃO	10.026,32				2 567,047974	3,905778194	1 076 732,415067
09/10/2018	RESGATE	24.570,06	46 91			6 302,097371	3,908155134	1 070 430,317696
	Aplicação 06/04/2018	24 570,06	46 91			6.302.097371		
10/10/2018	RESGATE	4 457,89	8,59			1.143.338340	3 906525166	1 069 286 979356
	Aplicação 06/04/2018	4.457.89	8,59			1.143.338340		
11/10/2018	RESGATE	74.341.22	144,78			19.065 216387	3.906505565	1 050 221 762969
	Aplicação 06/04/2018	74 341.22	144,78			19.065 216387		
15/10/2018	RESGATE	14.70	0,02			3 766965	3,907655527	1 050 217 996004
	Aplicação 06/04/2018	14 70	0,02			3.766965		
17/10/2018	RESGATE	23.641 28	47,36			6.061.547881	3,908021697	1 044 156,448123
	Aplicação 06/04/2018	23.641 28	47,36			6.061,547881		
18/10/2018	RESGATE	1.663,85	3,41			426,527842	3,909124772	1 043 729,920281
	Aplicação 06/04/2018	1.663,85	3,41			426,527842		
19/10/2018	RESGATE	11.305,30	23,38			2.897,891386	3,909283679	1.040 832,028915
	Aplicação 06/04/2018	11.305,30	23.38			2 897,891386		
22/10/2018	RESGATE	225.691,51	471 19			57 847,129424	3.909661500	982 984,899491
	Aplicação 06/04/2018	225.691,51	471 19			57 847,129424		
23/10/2018	RESGATE	173 580,49	365 76			44 467.047350	3.910042590	938 497,852101
	Aplicação 06/04/2018	173 580,49	365 76			44 467,047350		
25/10/2019	RESGATE	189 073,71	405,51			48.450.466740	3 910782140	890 047 38536?
	Aplicação 06/04/2018	189 073,71	405,51			48.450.466740		
26/10/2018	RESGATE	56 519,35	122,30			14.462.054066	3 911161341	875 565 331295
	Aplicação 06/04/2018	56.519.35	122,30			14.462 054066		
29/10/2018	RESGATE	400 00	0,87			102 494244	3.91152612	875.462 647051
	Aplicação 06/04/2018	400 00	0,87			102.494244		
30/10/2018	APLICAÇÃO	23.063 52				5.895,721056	3,911908276	881 358,556109
31/10/2018	SALDO ATUAL	3 448 115 20				881.358,556109		881 358,556109

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	3 995 811,34
APLICAÇÕES (+)	287.531.26
RESGATES (-)	842.253 00
RENDIMENTO BRUTO (+)	8 785,67
IMPOSTO DE RENDA (-)	1.760,07
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	7.025,60
SALDO ATUAL	3 448.115,20

Valor da Cota

28/09/2018	3,903544687
31/10/2018	3,912272849

Rentabilidade

No mês	0,2235
No ano	2,0912
Últimos 12 meses	2,8030

Transação efetuada com sucesso por: J4905175 ALEXANDRE MACIEL FERREIRA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Emprel

EMPREL – EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA
DEMONSTRATIVO DA CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA
BANCO CONCILIADO: BANCO DO BRASIL — Nº DA CONTA: 95189-6
ESTADO: PE — CIDADE: RECIFE — BANCO 001 — AGÊNCIA: 3234

SALDO CONFORME EXTRATO:	30/11/2018	R$ 3.666.574,74
ADIÇÕES:		
CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:		R$ 0,00
CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:		R$
DEDUÇÕES:		
DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:		R$
DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:		R$
SALDO CONTÁBIL CONCILIADO:		R$ 3.666.574,74

CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:

Nº DOC	DATA	VALOR
TOTAL:	R$	0,00

CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:

Nº DOC	DATA	VALOR
TOTAL:	R$	0,00

DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:

Nº DOC	DATA	VALOR
TOTAL:	R$	0,00

DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:

Nº DOC	DATA	VALOR
TOTAL:	R$	0,00

UNIDADE	UOFI	SITUAÇÃO DA CONTA	CONCILIADOR RESPONSÁVEL	CHEFE UOFI: MARCELO GUERRA
DATA DA CONCILIAÇÃO	06/12/2018	CONCILIADA	ALEXANDRE MACIEL	CRC Nº PE 022352/O

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES, MARCELO GUERRA DE ARAUJO FERREIRA
Acesse em: https://etde.labape.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 724f6364-e53c-4c4d-a0b3-cab7cda26c36

Prefeitura do Recife

MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA

4501 - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMATICA

MENSAL - NOVEMBRO/2018

Data: 06/12/20

CONTA ÚNICA TESOURO

DATA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
	Banco 001 3234 00095189	**SALDO ANTERIOR**		**3.448.115,20**
30/11/2018	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 4	6.279,01	0,00	3.454.394,21
	RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANC. MES 11/2018 C/C 95189			
	VALOR LANCADO CONF DOC * 1	0,00	6.288,96	3.448.105,25
	VALOR LANCADO CONF DOC * 4	0,00	1.162.966,25	2.285.139,00
	VALOR LANCADO CONF DOC * 4	1.381.435,74	0,00	3.666.574,74
		1.387.714,75	**1.169.255,21**	**3.666.574,74**
	TOTAL: CONTA ÚNICA TESOURO	**1.387.714,75**	**1.169.255,21**	**3.666.574,74**
	TOTAL GERAL:	**1.387.714,75**	**1.169.255,21**	**3.666.574,74**

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES, MARCELO GUERRA DE ARAUJO FERREIRA
Acesse em https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 724f63c4-e53c-4c4d-a973-cab7eda26c36

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES, MARCELO GUERRA DE ARAUJO FERREIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 724f63c4-e53c-4c4d-a973-cab7eda26c36

Extratos - Investimentos Fundos - Mensal

G335041049370581010
04/12/2018 11:11:23

Cliente

Agência 3234-4
Conta 5189-6 EMPR MUN DE INFORMATICA
Mês/ano referência NOVEMBRO/2018

BB Automático - CNPJBB AUTOMÁTICO

Data	Histórico	Valor	Valor IR/Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/10/2018	SALDO ANTERIOR	3.448.115,20			881.358,568109		
01/11/2018	APLICAÇÃO	244.062,23			62.376,285774	3,91284307[illegible]	943.733,853883
05/11/2018	RESGATE	462.686,33	1.036,80		118.508,561303	3,913009532	825.225,292580
	Aplicação 06/04/2018	323.329,70	730,03		82.815,983380		
	Aplicação 11/04/2018	15.709,49	35,25		4.023,690137		
	Aplicação 13/04/2018	1.337,78	2,95		342,644588		
	Aplicação 16/04/2018	3.809,60	8,50		975,744052		
	Aplicação 17/04/2018	1.701,92	3,79		435,906652		
	Aplicação 20/04/2018	116.797,84	256,24		29.914,592494		
06/11/2018	RESGATE	48.232,87	107,56		12.352,581044	3,913366894	812.872,711536
	Aplicação 20/04/2018	48.232,87	107,56		12.352,581044		
07/11/2018	APLICAÇÃO	148.898,13			38.044,295774	3,91375[illegible]029	850.917,007310
08/11/2018	APLICAÇÃO	6.702,92			1.712,493009	3,914129847	852.629,500319
09/11/2018	RESGATE	220.569,52	504,34		56.475,672167	3,914407190	796.153,828152
	Aplicação 20/04/2018	220.569,52	504,34		56.475,672167		
12/11/2018	RESGATE	100.731,30	232,14		25.769,778030	3,91[illegible]4862698	770.384.050122
	Aplicação 20/04/2018	90.519,06	208,65		23.175,195670		
	Aplicação 23/04/2018	10.212,24	23,49		2.614,582360		
13/11/2018	APLICAÇÃO	4.090,98			1.044,884732	3,915245265	771.408,934854
14/11/2018	APLICAÇÃO	630.164,31			160.936,523885	3,915807811	932.345,458739
19/11/2018	RESGATE	22.798,85	54,10		5.835,276029	3,916354580	926.510,182710
	Aplicação 23/04/2018	22.798,85	54,18		5.835,276029		
20/11/2018	RESGATE	15.436,87	37,04		3.950,720631	3,916730810	922.559.461879
	Aplicação 23/04/2018	3.191,18	7,64		816,736347		
	Aplicação 15/05/2018	12.245,69	29,40		3.134,014484		
21/11/2018	RESGATE	129.140,06	310,71		33.047,524402	3,917109446	889.511.937477
	Aplicação 15/05/2018	7.258,47	17,57		1.857,503271		
	Aplicação 17/05/2018	121.881,59	293,14		31.190,021131		
22/11/2018	RESGATE	156.310,93	378,69		39.997,576332	3.917481921	849.514,359145
	Aplicação 17/05/2018	156.310,93	378,69		39.997,576332		
23/11/2018	RESGATE	6.368,58	15,55		1.629,496886	3,917853452	847.884,862259
	Aplicação 17/05/2018	6.368,58	15,55		1.629,496886		
26/11/2018	RESGATE	9,26	0,02		2.365866	3,918226572	847.882,496393
	Aplicação 17/05/2018	9,26	0,02		2.365866		
28/11/2018	APLICAÇÃO	347.529,17			88.678,641032	3,91[illegible]8972663	936.561.137425
30/11/2018	RESGATE	681,72	0,43		174,039353	3,919515839	936.387 098072
	Aplicação 17/05/2018	681,72	0,43		174,039353		
30/11/2018	COBRANÇA DE IR		3.609,32		920,858835	3,919[illegible]5839	935.465 239437
	Aplicação 17/05/2018		143,06		36,575946		
	Aplicação 23/05/2018		79,77		20.352003		
	Aplicação 25/05/2018		289,90		73.963217		
	Aplicação 07/06/2018		2.522,07		643.464679		
	Aplicação 13/06/2018		32,54		8.302046		
	Aplicação 04/07/2018		0,95		0.242377		
	Aplicação 05/07/2018		5,56		1.418543		
	Aplicação 09/07/2018		9,47		2.416115		
	Aplicação 27/07/2018		2,18		0,556191		
	Aplicação 10/08/2018		4,80		1,224641		

	Aplicação 14/08/2018	16,64	4,245422	
	Aplicação 22/08/2018	151,04	38,535372	
	Aplicação 02/09/2018	0,33	0,084194	
	Aplicação 04/09/2018	51,43	13,121519	
	Aplicação 13/09/2018	5,06	1,290976	
	Aplicação 14/09/2018	0,20	0,051027	
	Aplicação 04/10/2018	134,26	34,254231	
	Aplicação 05/10/2018	7,21	1,839513	
	Aplicação 08/10/2018	5,29	1,349656	
	Aplicação 30/10/2018	6,73	1,717049	
	Aplicação 01/11/2018	62,37	15,912680	
	Aplicação 07/11/2018	25,31	6,457430	
	Aplicação 09/11/2018	1,02	0,260236	
	Aplicação 13/11/2018	0,38	0,096951	
	Aplicação 14/11/2018	50,94	12,998503	
	Aplicação 28/11/2018	0,51	0,130118	
30/11/2018	SALDO ATUAL	3.666.574,74	935.466,239437	935.466,239437

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	3.448.115,20
APLICAÇÕES (+)	1.391.435,74
RESGATES (-)	1.162.966,25
RENDIMENTO BRUTO (+)	6.279,01
IMPOSTO DE RENDA (-)	6.288,96
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	-9,95
SALDO ATUAL =	3.666.574,74

Valor da Cota

31/10/2018	3,912272849
30/11/2018	3,919515839

Rentabilidade

No mês	0,1851
No ano	2,2602
Últimos 12 meses	2,5216

Transação efetuada com sucesso por: J4909175 ALEXANDRE MACILL FERREIRA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES, MARCELO GUERRA DE ARAUJO FERREIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 724f63c4-e53c-4c4d-a973-cab7eda26c36

Emprel

EMPREL – EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA
DEMONSTRATIVO DA CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA
BANCO CONCILIADO: BANCO DO BRASIL — CIDADE: RECIFE — Nº DA CONTA 95189-6 — BANCO 001 — AGÊNCIA: 3234
ESTADO: PE

SALDO CONFORME EXTRATO: 31/12/2018	R$	4.142.025,02
ADIÇÕES:		
CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:	R$	0,00
CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:	R$	
DEDUÇÕES:		
DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:	R$	
DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:	R$	
SALDO CONTÁBIL CONCILIADO:	R$	4.142.025,02

CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:

Nº DOC	DATA	VALOR
TOTAL:	R$	0,00

CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:

Nº DOC	DATA	VALOR
TOTAL:	R$	0,00

DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:

Nº DOC	DATA	VALOR
TOTAL:	R$	0,00

DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:

Nº DOC	DATA	VALOR
TOTAL:	R$	0,00

UNIDADE	UOFI	SITUAÇÃO DA CONTA	CONCILIADOR RESPONSÁVEL	CHEFE UOFI: MARCELO GUERRA
DATA DA CONCILIAÇÃO: 15/01/2019		CONCILIADA	ALEXANDRE MACIEL	CRC Nº PE 022352/O

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES, MARCELO GUERRA DE ARAUJO FERREIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 724f63c4-e53c-4c4d-8973-ca17e1a26c36

Prefeitura do Recife

MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA

Data: 18/01/2(

4501 - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMATICA

MENSAL - DEZEMBRO/2018

CONTA ÚNICA TESOURO

DATA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
Banco 001 3234 00095189		**SALDO ANTERIOR**		**3.666.574,74**
28/12/2018	VALOR LANCADO CONF DOC * 5	0,00	159,79	3.666.414,95
	VALOR REF. ESTORNO DE LANCAMENTO CONF. DOC. * 1	159,79	0,00	3.666.574,74
	VALOR LANCADO CONF DOC * 3	0,00	1.841,84	3.664.732,90
	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 4	8.961,69	0,00	3.673.694,59
	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO DA C/C 5189-6 MES DEZ/18			
	VALOR LANCADO CONF DOC * 3	0,00	2.667.405,71	1.006.288,88
	VALOR LANCADO CONF DOC * 3	3.135.736,14	0,00	4.142.025,02
		3.144.857,62	**2.669.407,34**	**4.142.025,02**
TOTAL: CONTA ÚNICA TESOURO		**3.144.857,62**	**2.669.407,34**	**4.142.025,02**
TOTAL GERAL:		**3.144.857,62**	**2.669.407,34**	**4.142.025,02**

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES, MARCELO GUERRA DE ARAUJO FERREIRA
Acesse em https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 724ff2c4-453c-4c4d-a973-cab7eda26c36

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES, MARCELO GUERRA DE ARAUJO FERREIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 724f63c4-e53c-4c4d-a973-cab7eda26c36

G332041202512543014
04/01/2019 12:20:40

Extratos - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência 3234-4
Conta 5'89-6 EMPR MUN DE INFORMATICA
Mês/ano referência DEZEMBRO/2018

BB Automático - CNPJBB AUTOMÁTICO

Data	Histórico	Valor	Valor IR	Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2018	SALDO ANTERIOR	3 866.574 74				935 466,239437		
03/12/2018	RESGATE	68 662,76	45,58			17 528,166877	3.919881220	917.936 070500
	Aplicação 17/05/2018	68 662,76	45 58			17 528.166877		
04/12/2018	APLICAÇÃO	2 241 834,86				571.861 274400	3,920242479	1.489 799,344960
05/12/2018	RESGATE	464 913,75	304,42			118.559,643059	3,920609889	1.371 139,701901
	Aplicação 17/05/2018	6 838,68	4,80			1.745,513764		
	Aplicação 23/05/2018	42.773,64	29.21			10 917,397036		
	Aplicação 25/05/2018	156 936,70	105 76			40.055,620168		
	Aplicação 07/06/2018	258 304,73	164,65			65.941 112091		
06/12/2018	RESGATE	100.954,30	66,28			25.764,063670	3,92098 7826	1.345 375,638231
	Aplicação 07/06/2018	100.954 30	66,28			25 764,063670		
07/12/2018	APLICAÇÃO	102.106,87				26 038,647284	3.921358467	1 371.414.285515
10/12/2018	RESGATE	21.036,57	14 60			5.367,827965	3 921 729634	1 366.046 457550
	Aplicação 07/06/2018	21 036,57	14,60			5.367 827965		
12/12/2018	APLICAÇÃO	35 756,63				9.115,884534	3,922475089	1 375 162,342084
13/12/2018	RESGATE	396.969,05	298,12			101.270,183345	3,922844384	1.273 892,158738
	Aplicação 07/06/2018	396.969,05	298,12			101 270,183345		
14/12/2018	RESGATE	242.473,77	186 68			61 852,437346	3 923215647	1 212.039.721393
	Aplicação 07/06/2018	242.473,77	186,68			61.852 437346		
17/12/2018	RESGATE	125 013,61	98,60			31 887,212454	3,923585675	1.180.152,508939
	Aplicação 07/06/2018	125.013 61	98,60			31 887,212454		
18/12/2018	RESGATE	110 207,19	89.06			28 108,344365	3,923968217	1.152 044,164574
	Aplicação 07/06/2018	110 207,19	89.06			28 108.344365		
19/12/2018	RESGATE	656 844,56	474 13			167.498.060879	3 924336118	984.546 103675
	Aplicação 07/06/2018	191 427,42	158,29			48.819 903594		
	Aplicação 13/06/2018	19 303,06	15,59			4.922,782515		
	Aplicação 04/07/2018	645 40	0,65			164,627540		
	Aplicação 05/07/2018	3 809,18	3.63			971,331200		
	Aplicação 09/07/2018	6.614,79	6 56			1.687.252450		
	Aplicação 27/07/2018	1 763,29	1,57			449.722647		
	Aplicação 10/08/2018	4 398,18	3,62			1.121 666928		
	Aplicação 14/08/2018	15.642 28	12,64			3.989,186829		
	Aplicação 22/08/2018	154.257,04	116,16			39.337,920654		
	Aplicação 03/09/2018	376,64	0 27			96,044015		
	Aplicação 04/09/2018	60 322,34	42,40			15.382.154597		
	Aplicação 13/09/2018	6.587,78	4,34			1.679 806136		
	Aplicação 14/09/2018	269 05	0,18			68,603176		
	Aplicação 04/10/2018	191 428 11	106.01			48 806,755836		
20/12/2018	APLICAÇÃO	711.651,15				181 376,612490	3,924713061	1.165 922,716165
21/12/2018	RESGATE	4.109,47	2 45			1.047 597230	3 925096289	1 164 675,118935
	Aplicação 04/10/2018	4 109,47	2,45			1 047 597230		
26/12/2018	APLICAÇÃO	90.75				23,116099	3,925835333	1 164.898 235034
27/12/2018	RESGATE	467.172 03	256,80			119.053,341330	3,926213450	1.045.844.893704
	Aplicação 04/10/2018	46 545 23	30.75			11 862,832229		
	Aplicação 05/10/2018	13.356,60	8,74			3 403,895383		
	Aplicação 08/10/2018	10.066,97	6 61			2.565.698318		
	Aplicação 30/10/2018	23 128,88	12 24			5.894 004009		
	Aplicação 01/11/2018	244 705,15	128,06			62 359 373094		

	Aplicação 07/11/2018	129.367,12	/0,47	32 967,538297		
28/12/2018	RESGATE	9.048,65	5,12	2.305 763517	3.92668220/	1 043.539 13(
	Aplicação 07/11/2018	9 048,65	5,12	2.305, /63517		
31/12/2018	APLICAÇÃO	44.055 67		1 226,977665	3.926953220	1.054.768.107652
31/12/2018	SALDO ATUAL	4 142.025,02		1 054.768.10/852		1.054.768 107652

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	3 666.574 74
APLICAÇÕES (+)	3 135.736,14
RESGATES (-)	2 667.405,71
RENDIMENTO BRUTO (+)	8.961 69
IMPOSTO DE RENDA (-)	1.841,84
IOF (-)	0 00
RENDIMENTO LIQUIDO	7 119,85
SALDO ATUAL –	4 142.025,02

Valor da Cota

30/11/2018	3 9195 5839
31/12/2018	3 926953220

Rentabilidade

No mês	0,1897
No ano	2 4743
Últimos 12 meses	2 4743

Transação efetuada com sucesso por: J4900175 ALEXANDRE MACIEL FERREIRA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidor a BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 725 0088

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES, MARCELO GUERRA DE ARAUJO FERREIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 724f63c4-e53c-4c4d-a973-cab7eda26c36

Emprel

EMPREL – EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA
DEMONSTRATIVO DA CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA
BANCO CONCILIADO: BANCO DO BRASIL — Nº DA CONTA 010.006.858-6
ESTADO: PE — CIDADE: RECIFE — BANCO 001 — AGÊNCIA: 3234

SALDO CONFORME EXTRATO:	31/1/18	R$ 145.044,66
ADIÇÕES:		
CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:		R$ 0,00
CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:		R$
DEDUÇÕES:		
DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:		R$ 0,00
DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:		R$ 0,00
SALDO CONTÁBIL CONCILIADO:		R$ 145.044,66

CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:

Nº DOC	DATA	VALOR
TOTAL:	R$	0,00

CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:

Nº DOC	DATA	VALOR
TOTAL:	R$	0,00

DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:

Nº DOC	DATA	VALOR
TOTAL:	R$	0,00

DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:

Nº DOC	DATA	VALOR
TOTAL:	R$	0,00

UNIDADE	UOFI	SITUAÇÃO DA CONTA	CONCILIADOR RESPONSÁVEL	CHEFE UOFI: MARCELO GUERRA
DATA DA CONCILIAÇÃO:	28/2/18	CONCILIADA	MARCELO GUERRA	CRC Nº PE 022352/O

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES, MARCELO GUERRA DE ARAUJO FERREIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 724f6bc4-e53c-4[illegible]-a973-cab7eda26c36

MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA

Data: 28/02/20

4501 - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMATICA

MENSAL - JANEIRO/2018

CONTA ÚNICA TESOURO

DATA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
	Banco 001 3234 00006858	**SALDO ANTERIOR**		**144.683,41**
31/01/2018	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 6 RENDIM APLIC FINANC BB 6858 JAN/2018	361,25	0,00	145.044,66
		361,25	**0,00**	**145.044,66**
	TOTAL: CONTA ÚNICA TESOURO	**361,25**	**0,00**	**145.044,66**
	TOTAL GERAL:	**361,25**	**0,00**	**145.044,66**

Documento Assinado digitalmente por: EUGENIO SEBASTIAN ANTUNES, MARCELO GUERRA DE ARAUJO FERREIRA
Acesse em https://etce.tce.pgov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 724f63c4-e53c-4c4d-a973-cab7eda26c36

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES, MARCELO GUERRA DE ARAUJO FERREIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 724f63c4-e53c-4c4d-a973-cab7eda26c36

A35F051044/3818200
05/02/2018 10:53:16

Extratos - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência 3234-4
Conta 6858-6 EMPREL CAUCAO COM I IC ALI
Mês/ano referência JANEIRO/2018

BB Renda Fixa LP 100 - CNPJBB RENDA FIXA LP 100

Data	Histórico	Valor	Valor IR/Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/12/2017	SALDO ANTERIOR	144.683,41			37.755,322457		
31/01/2018	SALDO ATUAL	145.044,66			37.755,322457		37.755,322457

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	144.683,41
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	361,25
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	361,25
SALDO ATUAL	145.044,66

Valor da Cota

29/12/2017	3,832132687
31/01/2018	3,841700995

Rentabilidade

No mês	0,2496
No ano	0,2496
Últimos 12 meses	5,3994

Transação efetuada com sucesso por: J4909175 ALEXANDRE MACIEL FERREIRA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Emprel

EMPREL – EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA
DEMONSTRATIVO DA CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA
BANCO CONCILIADO: **BANCO DO BRASIL** Nº DA CONTA **010.006.858-6**
ESTADO: PE CIDADE: RECIFE BANCO 001 AGÊNCIA: 3234

SALDO CONFORME EXTRATO: 28/02/2018		R$ 145.319,61
ADIÇÕES:		
	CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:	R$ 0,00
	CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:	R$
DEDUÇÕES:		
	DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:	R$ 0,00
	DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:	R$ 0,00
SALDO CONTÁBIL CONCILIADO:		R$ 145.319,61

CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:

Nº DOC	DATA	VALOR
TOTAL:	R$	0,00

CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:

Nº DOC	DATA	VALOR
TOTAL:	R$	0,00

DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:

Nº DOC	DATA	VALOR
TOTAL:	R$	0,00

DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:

Nº DOC	DATA	VALOR
TOTAL:	R$	0,00

UNIDADE	UOFI	SITUAÇÃO DA CONTA	CONCILIADOR RESPONSÁVEL	CHEFE UOFI: MARCELO GUERRA
DATA DA CONCILIAÇÃO:	31/03/2018	CONCILIADA	MARCELO GUERRA	CRC Nº PE 022352/O

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES, MARCELO GUERRA DE ARAUJO FERREIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 724f63c4-e33c-4d4a-a973-cab7eda26c36

MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA

Data: 12/03/201
P.

4501 - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMATICA

MENSAL - FEVEREIRO/2018

CONTA ÚNICA TESOURO

DATA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	SAL
Banco 001 3234 00006858		**SALDO ANTERIOR**		**145.044,66**
28/02/2018	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. 16 RENDIMENTO DE APLIC. MES DE 02/18 C/C 6858	274,45	0,00	145.319,11
		274,45	**0,00**	**145.319,11**
TOTAL: CONTA ÚNICA TESOURO		**274,45**	**0,00**	**145.319,11**
TOTAL GERAL:		**274.45**	**0,00**	**145.319,11**

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES, MARCELO GUERRA DE ARAUJO FERREIRA
Acesse em https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 724f63c4-e53c-4c4d-a973-cab7eda26c36

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES, MARCELO GUERRA DE ARAUJO FERREIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 724f63c4-e53c-4c4d-a973-cab7eda26c36

A35G09*01I0225058009
09/03/2018 10:18:12

Extratos - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência 3234-4
Conta 6858-0 EMPREL CAUCAO COMERCIAL
Mês/ano referência FEVEREIRO/2018

BB Renda Fixa LP 100 - CNPJBB RENDA FIXA LP 100

Data	Histórico	Valor	Valor IRProj. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/01/2018	SALDO ANTERIOR	145.044,66			37.755,322457		
28/02/2018	SALDO ATUAL	145.319,11			37.755,322457		37.755,322457

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	145.044,66
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	274,45
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	274,45
SALDO ATUAL	145.319,11

Valor da Cota

31/01/2018	3,8417700395
28/02/2018	3,8489703934

Rentabilidade

No mês	0,1892
No ano	0,4393
Últimos 12 meses	4,9761

Transação efetuada com sucesso por J4909175 ALEXANDRE MACIEL FERREIRA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES, MARCELO GUERRA DE ARAUJO FERREIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 724f63c4-e53c-4c2d-a973-cdb7fda26c36

Emprel

EMPREL – EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA
DEMONSTRATIVO DA CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA
BANCO CONCILIADO: **BANCO DO BRASIL** Nº DA CONTA **010.006.858-6**
ESTADO: PE CIDADE: RECIFE BANCO 001 AGÊNCIA: 3234

SALDO CONFORME EXTRATO:	31/03/2018	R$	145.319,11
ADIÇÕES:			
	CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:	R$	[illegible]
	CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:	R$	[illegible]
DEDUÇÕES:			
	DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:	R$	[illegible]
	DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:	R$	[illegible]
SALDO CONTÁBIL CONCILIADO:		R$	145.319,11

CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:

Nº DOC	DATA	VALOR
TOTAL:	R$	0,00

CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:

Nº DOC	DATA	VALOR
TOTAL:	R$	0,00

DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:

Nº DOC	DATA	VALOR
TOTAL:	R$	0,00

DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:

Nº DOC	DATA	VALOR
TOTAL:	R$	0,00

UNIDADE	UOFI	SITUAÇÃO DA CONTA	CONCILIADOR RESPONSÁVEL	CHEFE UOFI: MARCELO GUERRA
DATA DA CONCILIAÇÃO:	05/04/2018	CONCILIADA	MARCELO GUERRA	CRC Nº PE 022352/O



MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA

4501 - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMATICA

MENSAL - MARÇO/2018

Data: 05/04/2018

Pág



Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES, MARCELO GUERRA DE ARAUJO FERREIRA
Acesse em: https://etce.tcape.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 724f63c4-e53c-4c4d-a973-cab7eda26c36

CONTA ÚNICA TESOURO

DATA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
	SALDO ANTERIOR			**145.319,11**
	Banco 001 3234 00006858			
28/03/2018	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. 14 RENDIMENTO DE APLIC MES DE 03/18 C/C 6858	311,57	0,00	145.630,68
		311,57	**0,00**	**145.630,68**
	TOTAL: CONTA ÚNICA TESOURO	**311,57**	**0,00**	**145.630,68**
	TOTAL GERAL:	**311,57**	**0,00**	**145.630,68**

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES, MARCELO GUERRA DE ARAUJO FERREIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 724f63c4-e53c-4c4d-a973-cab7eda26c36

A35F021038364659008
02/04/2018 10:04:35

Extratos - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência 3234 4
Conta 5658-6 EMPREL CAUCAO COM LIC ALI
Mês/ano referência MARCO/2018

BB Renda Fixa LP 100 - CNPJBB RENDA FIXA LP 100

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
28/02/2018	SALDO ANTERIOR	145.319,11			37.755,322457		
28/03/2018	SALDO ATUAL	145.630,68			37.755,322457		37.755,322457

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	145.319,11
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	311,57
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	311,57
SALDO ATUAL	145.630,68

Valor da Cota

28/02/2018	3,848970304
28/03/2018	3,857722452

Rentabilidade

No mês	0,2143
No ano	0,8547
Últimos 12 meses	4,4665

Transação efetuada com sucesso por: J4908175 ALEXANDRE MACIEL FERREIRA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Emprel

EMPREL – EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA
DEMONSTRATIVO DA CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA
BANCO CONCILIADO: BANCO DO BRASIL — Nº DA CONTA 010.006.858-6
ESTADO: PE — CIDADE: RECIFE — BANCO 001 — AGÊNCIA: 3234

SALDO CONFORME EXTRATO:	30/04/2018	R$ 145.917,53
ADIÇÕES:		
CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:		R$ 0,00
CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:		R$ 0,00
DEDUÇÕES:		
DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:		R$ 0,00
DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:		R$ 0,00
SALDO CONTÁBIL CONCILIADO:		R$ 145.917,53

CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:

Nº DOC	DATA	VALOR
TOTAL:	R$	0,00

CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:

Nº DOC	DATA	VALOR
TOTAL:	R$	0,00

DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:

Nº DOC	DATA	VALOR
TOTAL:	R$	0,00

DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:

Nº DOC	DATA	VALOR
TOTAL:	R$	0,00

UNIDADE	UOFI	SITUAÇÃO DA CONTA	CONCILIADOR RESPONSÁVEL	CHEFE UOFI: MARCELO GUERRA
DATA DA CONCILIAÇÃO:	08/05/2018	CONCILIADA	MARCELO GUERRA	CRC Nº PE 022352/O

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES, MARCELO GUERRA DE ARAUJO FERREIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 724f63c4-e53c-4d4a-a973-cab7da26c3b

MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA

4501 - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMATICA

MENSAL - ABRIL/2018

CONTA ÚNICA TESOURO

DATA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
		SALDO ANTERIOR		**145.630,68**
	Banco 001 3234 00006858			
27/04/2018	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 1	286,85	0,00	145.917,53
	RENDIMENTO DE APLIC. MES DE 04/18 C/C 6858			
		286,85	**0,00**	**145.917,53**
	TOTAL: **CONTA ÚNICA TESOURO**	**286,85**	**0,00**	**145.917,53**
	TOTAL GERAL:	**286,85**	**0,00**	**145.917,53**

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES, MARCELO GUERRA DE ARAUJO FERREIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 724f63c4-e53c-4c4d-a973-cab7eda26c36

A33Y03084008656C010
03/05/2018 09:47:09

Extratos - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência 3234-4
Conta 6658-6 EMPREL CAUCAO COM I C ALI
Mês/ano referência ABRIL/2018

BB Renda Fixa LP 100 - CNPJBB RENDA FIXA LP 100

Data	Histórico	Valor	Valor IR	Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/03/2018	SALDO ANTERIOR	145.630,68				37.755,322457		
30/04/2018	SALDO ATUAL	145.917,53				37.755,322457		37.755,322457

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	145.630,68
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (=)	286,85
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	286,85
SALDO ATUAL =	145.917,53

Valor da Cota

29/03/2018	3,857222452
30/04/2018	3,864820032

Rentabilidade

No mês	0,1969
No ano	0,8529
Últimos 12 meses	4,1351

Transação efetuada com sucesso por: J4909175 ALEXANDRE MACIEL FERREIRA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES, MARCELO GUERRA DE ARAUJO FERREIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 724f63c4-e53c-4c4d-a973-cab7eda26c36

Emprel

EMPREL – EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA
DEMONSTRATIVO DA CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA
BANCO CONCILIADO: BANCO DO BRASIL — Nº DA CONTA 010.606.858-6
ESTADO: PE — CIDADE: RECIFE — BANCO 001 — AGÊNCIA: 3234

SALDO CONFORME EXTRATO:	31/05/2018	R$ 145.919,36
ADIÇÕES:		
CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:		R$ 0,00
CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:		R$
DEDUÇÕES:		
DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:		R$ 0,00
DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:		R$ 0,00
SALDO CONTÁBIL CONCILIADO:		R$ 145.919,36

CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:

Nº DOC	DATA	VALOR
TOTAL:	R$	0,00

CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:

Nº DOC	DATA	VALOR
TOTAL:	R$	0,00

DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:

Nº DOC	DATA	VALOR
TOTAL:	R$	0,00

DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:

Nº DOC	DATA	VALOR
TOTAL:	R$	0,00

UNIDADE	UOFI	SITUAÇÃO DA CONTA	CONCILIADOR RESPONSÁVEL	CHEFE UOFI: MARCELO GUERRA
DATA DA CONCILIAÇÃO:	06/06/2018	CONCILIADA	MARCELO GUERRA	CRC Nº PE 022352/O

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES, MARCELO GUERRA DE ARAUJO FERREIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 724f61c4-e53d-4d...a973-cab7eda26c36

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES, MARCELO GUERRA DE ARAUJO FERREIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 724f63c4-e53c-4c4d-a973-cab7eda26c36

A33D04924178/8801
04/06/2018 09:34:43

Extratos - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência 3204 4
Conta 6858-8 EMPREL CAUCAO COM LIC ALI
Mês/ano referência MAIO/2018

BB Renda Fixa LP 100 - CNPJBB RENDA FIXA LP 100

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/04/2018	SALDO ANTERIOR	145 917,93			37,765 322457		
30/05/2018	COBRANÇA DE IR		278,21		71,647357	3,8723237037	37,683,475100
	Aplicação 24/11/2011		35,38		9 136837		
	Aplicação 01/02/2012		98,41		25,414250		
	Aplicação 10/12/2012		5,04		1,301573		
	Aplicação 02/07/2013		5 35		1,381530		
	Aplicação 12/11/2013		5,20		1,342893		
	Aplicação 25/03/2014		0 29		0 074892		
	Aplicação 30/04/2014		14,12		3,646471		
	Aplicação 29/05/2014		26 59		6 866832		
	Aplicação 13/10/2014		57,32		14,802813		
	Aplicação 16/01/2015		2,74		0,707601		
	Aplicação 11/01/2016		0 15		0,038737		
	Aplicação 04/04/2016		8,48		2,192201		
	Aplicação 31/08/2016		4 15		1 071732		
	Aplicação 01/09/2016		4,97		1,283496		
	Aplicação 17/11/2016		0,20		0,051680		
	Aplicação 14/12/2016		0 15		0 038737		
	Aplicação 26/06/2017		9,70		2,505012		
30/05/2018	SALDO ATUAL	145.918,38			37,683 475100		37 683.475100

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	145 917,93
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	280,03
IMPOSTO DE RENDA (-)	278 21
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LIQUIDO	1,82
SALDO ATUAL =	145.918,38

Valor da Cota

30/04/2018	3,8648230032
30/05/2018	3,8723237037

Rentabilidade

No mês	0,1919
No ano	1 0465
Últimos 12 meses	3 7190

Transação efetuada com sucesso por J4902175 ALEXANDRE MACIEL FERREIRA

Serviço de Atendimento ao Consumidor SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Prefeitura do Recife

MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA

4501 - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMATICA

MENSAL - MAIO/2018

CONTA ÚNICA TESOURO

DATA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
	SALDO ANTERIOR			**145.917,53**
	Banco 001 3234 00006858			
30/05/2018	VALOR LANCADO CONF DOC ' 5	0,00	278,21	145.639,32
	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. ' 4	280,03	0,00	145.919,35
	RENDIMENTO DE APLIC. MES DE 05/2018 C/C 6858			
		280,03	**278,21**	**145.919,35**
	TOTAL: CONTA ÚNICA TESOURO	**280,03**	**278,21**	**145.919,35**
	TOTAL GERAL:	**280,03**	**278,21**	**145.919,35**

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES, MARCELO GUERRA DE ARAUJO FERREIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 724f63c4-e53c-4c4d-a973-cab7eda26c36

Emprel

EMPREL – EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA
DEMONSTRATIVO DA CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA
BANCO CONCILIADO: BANCO DO BRASIL — Nº DA CONTA 010.006.858-6
ESTADO: PE — CIDADE: RECIFE — BANCO 001 — AGÊNCIA: 3234

SALDO CONFORME EXTRATO:	30/06/2018	R$ 146.211,32
ADIÇÕES:		
CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:		R$ 0,00
CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:		R$
DEDUÇÕES:		
DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:		R$ 0,00
DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:		R$ 0,00
SALDO CONTÁBIL CONCILIADO:		R$ 146.211,32

CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:

Nº DOC	DATA	VALOR
TOTAL:	R$	0,00

CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:

Nº DOC	DATA	VALOR
TOTAL:	R$	0,00

DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:

Nº DOC	DATA	VALOR
TOTAL:	R$	0,00

DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:

Nº DOC	DATA	VALOR
TOTAL:	R$	0,00

UNIDADE	UOFI	SITUAÇÃO DA CONTA	CONCILIADOR RESPONSÁVEL	CHEFE UOFI: MARCELO GUERRA
DATA DA CONCILIAÇÃO:	06/07/2018	CONCILIADA	MARCELO GUERRA	CRC Nº PE 022352/O

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES, MARCELO GUERRA DE ARAUJO FERREIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 724f63c4-e53d-46[illegible]-a973-c1b7eda26c36

Prefeitura do Recife

MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA

4501 - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMATICA

MENSAL - JUNHO/2018

CONTA ÚNICA TESOURO

DATA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
	Banco 001 3234 00006858		**SALDO ANTERIOR**	**145.919,35**
29/06/2018	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 4 RENDIMENTO DE APLIC. MES DE 06/18 C/C 6858	291,77	0,00	146.211,12
		291,77	**0,00**	**146.211,12**
	TOTAL: CONTA ÚNICA TESOURO	**291,77**	**0,00**	**146.211,12**
	TOTAL GERAL:	**291,77**	**0,00**	**146.211,12**

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES, MARCELO GUERRA DE ARAUJO FERREIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 724f63c4-e53c-4c4d-a973-cab7eda26c36

A33C04102040958701604/07/2018 10:36:42

Extratos - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência 3234-4
Conta 6858-6 EMPREL CAUCAO COM LIC ALI
Mês/ano referência JUNHO/2018

BB Renda Fixa LP 100 - CNPJBB RENDA FIXA LP 100

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/05/2018	SALDO ANTERIOR	145.919,35			37.683,475100		
29/06/2018	SALDO ATUAL	146.211,12			37.683,475100		37.683,475100

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	145.919,35
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	291,77
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LIQUIDO	291,77
SALDO ATUAL =	146.211,12

Valor da Cota

30/05/2018	3,872237037
29/06/2018	3,879979712

Rentabilidade

No mês	0,1999
No ano	1,2485
Últimos 12 meses	3,3974

Transação efetuada com sucesso por: J4909175 ALEXANDRE MACIEL FERREIRA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES, MARCELO GUERRA DE ARAUJO FERREIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 724f63c4-e53c-4c4d-a973-cab7eda26c36

Emprel

EMPREL – EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA
DEMONSTRATIVO DA CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA
BANCO CONCILIADO: **BANCO DO BRASIL** CIDADE: RECIFE Nº DA CONTA BANCO 001 **010.006.858-6** AGÊNCIA: 3234
ESTADO: PE

SALDO CONFORME EXTRATO: 31/07/2018		R$ 146.211,12
ADIÇÕES:		
	CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:	R$ 0,00
	CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:	R$
DEDUÇÕES:		
	DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:	R$ 0,00
	DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:	R$ 0,00
SALDO CONTÁBIL CONCILIADO:		R$ 146.211,12

CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:

Nº DOC	DATA	VALOR
TOTAL:	R$	0,00

CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:

Nº DOC	DATA	VALOR
TOTAL:	R$	0,00

DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:

Nº DOC	DATA	VALOR
TOTAL:	R$	0,00

DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:

Nº DOC	DATA	VALOR
TOTAL:	R$	0,00

UNIDADE	UOFI	SITUAÇÃO DA CONTA	CONCILIADOR RESPONSÁVEL	CHEFE UOFI: MARCELO GUERRA
DATA DA CONCILIAÇÃO:	07/08/2018	CONCILIADA	MARCELO GUERRA	CRC Nº PE 022352/O

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES, MARCELO GUERRA DE ARAUJO FERREIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 724f6364-e53c-4dd-a973-eab7e1a26c36

Prefeitura do Recife

MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA

Data: 07/08/20

P

4501 - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMATICA

MENSAL - JULHO/2018

CONTA ÚNICA TESOURO

DATA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
Banco 001 3234 00006858		**SALDO ANTERIOR**		**146.211,12**
31/07/2018	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 5 RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO MF S DE 07/18 C/C 6858-6	304,74	0,00	146.515,86
		304,74	**0,00**	**146.515,86**
TOTAL: **CONTA ÚNICA TESOURO**		**304,74**	**0,00**	**146.515,86**
TOTAL GERAL:		**304,74**	**0,00**	**146.515,86**

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES, MARCELO GUERRA DE ARAUJO FERREIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 724f63c4-e53c-4c4d-a973-cab7eda26c36

A33C031115565598006
03/08/2018 11:16:25

Extratos - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência	3234-4
Conta	6858-6 EMPREL CAUCAO COM LIC ALI
Mês/ano referência	JULHO/2018

BB Renda Fixa LP 100 - CNPJBB RENDA FIXA LP 100

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/06/2018	SALDO ANTERIOR	146.211,12			37.683,475100		
31/07/2018	SALDO ATUAL	146.515,86			37.683,475100		37.683,475100

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	146.211,12
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	304,74
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	304,74
SALDO ATUAL =	146.515,86

Valor da Cota

29/06/2018	3,879979712
31/07/2018	3,888066682

Rentabilidade

No mês	0,2084
No ano	1,4596
Últimos 12 meses	3,1144

Transação efetuada com sucesso por: J4908175 ALEXANDRE MACIEL FERREIRA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES, MARCELO GUERRA DE ARAUJO FERREIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 724f63c4-e53c-4c4d-a973-cab7eda26c36

Emprel

EMPREL – EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA
DEMONSTRATIVO DA CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA
BANCO CONCILIADO: BANCO DO BRASIL — Nº DA CONTA 010.006.858-6
ESTADO: PE — CIDADE: RECIFE — BANCO 001 — AGÊNCIA: 3234

SALDO CONFORME EXTRATO: 31/08/2018	R$	144.872,02
ADIÇÕES:		
CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:	R$	1.960,46
CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:	R$	
DEDUÇÕES:		
DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:	R$	0,00
DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:	R$	0,00
SALDO CONTÁBIL CONCILIADO:	R$	146.832,48

CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:

Nº DOC	DATA	VALOR
RE Nº 03072	31/08/2018	1.960,46
TOTAL:	R$	1.960,46

CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:

Nº DOC	DATA	VALOR
TOTAL:	R$	0,00

DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:

Nº DOC	DATA	VALOR
TOTAL:	R$	0,00

DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:

Nº DOC	DATA	VALOR
TOTAL:	R$	0,00

UNIDADE	UOFI	SITUAÇÃO DA CONTA	CONCILIADOR RESPONSÁVEL	CHEFE UOFI: MARCELO GUERRA
DATA DA CONCILIAÇÃO:	05/09/2018	CONCILIADA	MARCELO GUERRA	CRC Nº PE 022352/O

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES, MARCELO GUERRA DE ARAUJO FERREIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 724f63c4-e53d-46ef-a973-c1b7eda26c36

Prefeitura do Recife

MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA

4501 - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMATICA

MENSAL - AGOSTO/2018

Data: 05/09/201
P.

CONTA ÚNICA TESOURO

DATA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
Banco 001 3234 00006858		**SALDO ANTERIOR**		**146.515,86**
31/08/2018	VALOR LANCADO CONF DOC * 9	0,00	1,83	146.514,03
	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 2	318,50	0,00	146.832,53
	RENDIMENTO DE APLIC. MES DE 08/18 C/C 6858			
		318,50	**1,83**	**146.832,53**
TOTAL: CONTA ÚNICA TESOURO		**318,50**	**1,83**	**146.832,53**
TOTAL GERAL:		**318,50**	**1,83**	**146.832,53**

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES, MARCELO GUERRA DE ARAUJO FERREIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 724f63c4-e53c-4c4d-a973-cab7eda26c36

A330040936196642020
04/09/2018 09:44:38

Extratos - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência 3234-4
Conta 6858-6 EMPREL CAUCAO COM LIC ALI
Mês/ano referência AGOSTO/2018

BB Renda Fixa LP 100 - CNPJBB RENDA FIXA LP 100

Data	Histórico	Valor	Valor IR	Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/07/2018	SALDO ANTERIOR	146.515,66				37.683.475100		
31/08/2018	RESGATE	1.960,46	1,83			503,600851	3,856518437	37.179,874249
	Aplicação 24/11/2011	1.960,46	1,83			503,600851		
31/08/2018	SALDO ATUAL	144.872,07				37.179,874249		37.179,874249

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	146.515,66
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	1.960,46
RENDIMENTO BRUTO (+)	318,50
IMPOSTO DE RENDA (-)	1,83
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	316,67
SALDO ATUAL =	144.872,07

Valor da Cota

31/07/2018	3,888060682
31/08/2018	3,896518437

Rentabilidade

No mês	0,2173
No ano	1,6801
Últimos 12 meses	2,8774

Transação efetuada com sucesso por: J4909175 ALEXANDRE MACIEL FERREIRA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES, MARCELO GUERRA DE ARAUJO FERREIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 724f03c4-e53c-4c4d-a973-cab7eda26c36

Emprel

EMPREL – EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA
DEMONSTRATIVO DA CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA
BANCO CONCILIADO: BANCO DO BRASIL — Nº DA CONTA 010.006.858-6
ESTADO: PE — CIDADE: RECIFE — BANCO 001 — AGÊNCIA: 3234

SALDO CONFORME EXTRATO:	30/09/2018	R$ 145.133,30
ADIÇÕES:		
CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:		R$ 0,00
CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:		R$
DEDUÇÕES:		
DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:		R$ 0,00
DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:		R$ 0,00
SALDO CONTÁBIL CONCILIADO:		R$ 145.133,30

CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:

Nº DOC	DATA	VALOR
TOTAL:	R$	0,00

CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:

Nº DOC	DATA	VALOR
TOTAL:	R$	0,00

DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:

Nº DOC	DATA	VALOR
TOTAL:	R$	0,00

DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:

Nº DOC	DATA	VALOR
TOTAL:	R$	0,00

UNIDADE	UGFI	SITUAÇÃO DA CONTA	CONCILIADOR RESPONSÁVEL	CHEFE UGFI: MARCELO GUERRA
DATA DA CONCILIAÇÃO:	05/10/2018	CONCILIADA	MARCELO GUERRA	CRC N.º PE 022352/O

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES, MARCELO GUERRA DE ARAUJO FERREIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 72ff63c4-e53f-4c4d-9973-cab7eda26c36



Prefeitura do Recife

MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA

4501 - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMATICA

MENSAL - SETEMBRO/2018

Data: 09/11/201

P.



CONTA ÚNICA TESOURO

DATA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
		SALDO ANTERIOR		**146.832,53**
	Banco 001 3234 00006858			
28/09/2018	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 4	261.23	0.00	147.093,76
	RENDIMENTOS DE APLIC. MES DE 09/18 C/C 6.858			
	VALOR LANCADO CONF DOC * 1	0.00	1.960,46	145.133,30
		261,23	**1.960,46**	**145.133,30**
	TOTAL: CONTA ÚNICA TESOURO	**261,23**	**1.960,46**	**145.133,30**
	TOTAL GERAL:	**261,23**	**1.960,46**	**145.133,30**

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES, MARCELO GUERRA DE ARAUJO FERREIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 724f63c4-e53c-4c4d-a973-cab7eda26c36

A33B02090113929300B
02/10/2018 00:05:16

Extratos - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência	3234-4
Conta	6858-6 LMPREL CAUCAO COM LIC ALI
Mês/ano referência	SETEMBRO/2018

BB Automático - CNPJBB AUTOMÁTICO

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/08/2018	SALDO ANTERIOR	144.872,07			37.179,874249		
28/09/2018	SALDO ATUAL	145.133,30			37.179,874249		37.179,874249

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	144.872,07
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (=)	261,23
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	261,23
SALDO ATUAL =	145.133,30

Valor da Cota

31/08/2018	3,896518437
28/09/2018	3,90354466/

Rentabilidade

No mês	0,1803
No ano	1,8635
Últimos 12 meses	2,7156

Transação efetuada com sucesso por: J4909175 ALEXANDRE MACIEL FERREIRA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouv dona BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES, MARCELO GUERRA DE ARAUJO FERREIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 724f63c4-e53c-4c4d-a973-cab7eda26c36

Emprel

EMPREL – EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA
DEMONSTRATIVO DA CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA
BANCO CONCILIADO: BANCO DO BRASIL — Nº DA CONTA 010.006.858-6
ESTADO: PE — CIDADE: RECIFE — BANCO 001 — AGÊNCIA: 3234

SALDO CONFORME EXTRATO: 31/10/2018	R$	145.457,81
ADIÇÕES:		
CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:	R$	0,00
CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:	R$	
DEDUÇÕES:		
DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:	R$	0,00
DÉBITOS NAO CONTABILIZADOS PELO BANCO:	R$	0,00
SALDO CONTÁBIL CONCILIADO:	R$	145.457,81

CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:

Nº DOC	DATA	VALOR
TOTAL:	R$	0,00

CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:

Nº DOC	DATA	VALOR
TOTAL:	R$:	0,00

DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:

Nº DOC	DATA	VALOR
TOTAL:	R$	0,00

DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:

Nº DOC	DATA	VALOR
TOTAL:	R$	0,00

UNIDADE	UOFI	SITUAÇÃO DA CONTA	CONCILIADOR RESPONSÁVEL	CHEFE UOFI: MARCELO GUERRA
DATA DA CONCILIAÇÃO:	09/11/2018	CONCILIADA	MARCELO GUERRA	CRC Nº PE 022352/O

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES, MARCELO GUERRA DE ARAUJO FERREIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 724f61c4-e53d-4d1a-a973-cab7eda26c36

CONTA ÚNICA TESOURO

DATA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
Banco 001 3234 00006858		**SALDO ANTERIOR**		**145.133,30**
31/10/2018	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 4 RENDIMENTO DE APLIC. MES DE OUTUBRO/18 C/C 6858	324,51	0,00	145.457,81
		324,51	**0,00**	**145.457,81**
TOTAL: CONTA ÚNICA TESOURO		**324,51**	**0,00**	**145.457,81**
TOTAL GERAL:		**324,51**	**0,00**	**145.457,81**

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO SEBASTIAO ANTUNES, MARCELO GUERRA DE ARAUJO FERREIRA
Acesse em https://etce.tce.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 724f63c4-e53c-4c4d-a973-cab7eda26c36

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES, MARCELO GUERRA DE ARAUJO FERREIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 724f63c4-e53c-4c4d-a973-cab7eda26c36

A336361503135713008
06/11/2018 15:06:19

Extratos - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência 3234-4
Conta 6858-6 EMPREL CAUCAO COM DIC ATI
Mês/ano referência OUTUBRO/2018

BB Automático - CNPJBB AUTOMÁTICO

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
26/09/2018	SALDO ANTERIOR	145.133,30			37.179,874249		
31/10/2018	SALDO ATUAL	145.457,81			37.179,874249		37.179,874249

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	145.133,30
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	324,51
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	324,51
SALDO ATUAL =	145.457,81

Valor da Cota

26/09/2018	3,903644867
31/10/2018	3,912272849

Rentabilidade

No mês	0,2235
No ano	2,0912
Últimos 12 meses	2,6030

Transação efetuada com sucesso por J4909175 ALEXANDRE MACIEL FERREIRA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Empresa

EMPREL – EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA
DEMONSTRATIVO DA CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA
BANCO CONCILIADO: BANCO DO BRASIL — Nº DA CONTA 010.006.858-6
ESTADO: PE — CIDADE: RECIFE — BANCO 001 — AGÊNCIA: 3234

SALDO CONFORME EXTRATO:	30/11/2018	R$ 145.463,42
ADIÇÕES:		
CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:		R$ 0,00
CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:		R$
DEDUÇÕES:		
DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:		R$ 0,00
DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:		R$ 0,00
SALDO CONTÁBIL CONCILIADO:		R$ 145.463,42

CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:

Nº DOC	DATA	VALOR
TOTAL:	R$	0,00

CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:

Nº DOC	DATA	VALOR
TOTAL:	R$	0,00

DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:

Nº DOC	DATA	VALOR
TOTAL:	R$	0,00

DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:

Nº DOC	DATA	VALOR
TOTAL:	R$	0,00

UNIDADE	UOFI	SITUAÇÃO DA CONTA	CONCILIADOR RESPONSÁVEL	CHEFE UOFI: MARCELO GUERRA
DATA DA CONCILIAÇÃO:	05/12/2018	CONCILIADA	MARCELO GUERRA	CRC Nº PE 022352/O

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES, MARCELO GUERRA DE ARAUJO FERREIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 724f63b4-e53c-4c4d-a973-ab7eda26c36

Prefeitura do Recife

MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA

Data: 05/12/20

4501 - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMATICA

MENSAL - NOVEMBRO/2018

CONTA ÚNICA TESOURO

DATA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
	Banco 001 3234 00006858		**SALDO ANTERIOR**	**145.457,31**
30/11/2018	VALOR LANCADO CONF DOC * 4	0,00	263,69	145.194,12
	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 5	269,30	0,00	145.463,42
	RENDIMENTO DE APLIC. MES DE 11/18 C/C 88586			
		269,30	**263,69**	**145.463,42**
	TOTAL: CONTA ÚNICA TESOURO	**269,30**	**263,69**	**145.463,42**
	TOTAL GERAL:	**269,30**	**263,69**	**145.463,42**

Documento Assinado Digitalmente por: HUGINIO JOSE BATISTA ANTUNES, MARCELO GUERRA DE ARAUJO FERREIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 724f63c4-e53c-4c4d-a973-cab7eda26c36

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES, MARCELO GUERRA DE ARAUJO FERREIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 724f63c4-e53c-4c4d-a973-cab7eda26c36

G3350410493/056[illegible]012
04/12/2018 11:16:16

Extratos - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência 3234-4
Conta 6858-6 EMPREL CAUCAO COM LIC ALI
Mês/ano referência NOVEMBRO/2018

BB Automático - CNPJBB AUTOMÁTICO

Data	Histórico	Valor	Valor IRProj. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/10/2018	SALDO ANTERIOR	145.457,81			37.179.874249		
30/11/2018	COBRANÇA DE IR		263,69		67.276166	3,919615839	37.112,598083
	Aplicação 24/11/2011		30,41		7.758831		
	Aplicação 01/02/2012		94,64		24.120326		
	Aplicação 10/12/2012		4,84		1,234846		
	Aplicação 02/07/2013		5,14		1,311386		
	Aplicação 12/11/2013		5,00		1,275668		
	Aplicação 25/03/2014		0,28		0,071407		
	Aplicação 30/04/2014		13,56		3,459611		
	Aplicação 29/08/2014		25,54		6.516111		
	Aplicação 13/10/2014		55,07		14.050205		
	Aplicação 16/01/2015		2,64		0.673553		
	Aplicação 11/01/2016		0,14		0.035719		
	Aplicação 04/04/2016		8,12		2.071384		
	Aplicação 31/08/2016		3,98		1.015432		
	Aplicação 01/09/2016		4,78		1,219638		
	Aplicação 17/11/2016		0,19		0,048475		
	Aplicação 14/12/2016		0,14		0,035719		
	Aplicação 26/06/2017		9,32		2,377845		
30/11/2018	SALDO ATUAL	145.463,42			37.112,598083		37.112,598083

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	145.457,81
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0.00
RENDIMENTO BRUTO (=)	269.30
IMPOSTO DE RENDA (-)	263.69
IOF (-)	0.00
RENDIMENTO LÍQUIDO	5.61
SALDO ATUAL =	145.463,42

Valor da Cota

31/10/2018	3,912272849
30/11/2018	3,919615839

Rentabilidade

No mês	0,1851
No ano	2,2607
Últimos 12 meses	2.5216

Transação efetuada com sucesso por: J4909176 ALEXANDRE MACILL I [illegible]RREIRA

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidor a BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Emprel

EMPREL – EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA
DEMONSTRATIVO DA CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA
BANCO CONCILIADO: BANCO DO BRASIL — Nº DA CONTA 010.006.858-6
ESTADO: PE — CIDADE: RECIFE — BANCO 001 — AGÊNCIA: 3234

SALDO CONFORME EXTRATO:	31/12/2018	R$ 145.739,44
ADIÇÕES:		
CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:		R$ 0,00
CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:		R$
DEDUÇÕES:		
DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:		R$ 0,00
DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:		R$ 0,00
SALDO CONTÁBIL CONCILIADO:		R$ 145.739,44

CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:

Nº DOC	DATA	VALOR
TOTAL:	R$	0,00

CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:

Nº DOC	DATA	VALOR
TOTAL:	R$	0,00

DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:

Nº DOC	DATA	VALOR
TOTAL:	R$	0,00

DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:

Nº DOC	DATA	VALOR
TOTAL:	R$	0,00

UNIDADE	UOFI	SITUAÇÃO DA CONTA	CONCILIADOR RESPONSÁVEL	CHEFE UOFI: MARCELO GUERRA
DATA DA CONCILIAÇÃO:	15/01/2019	CONCILIADA	MARCELO GUERRA	CRC Nº PE 022352/O

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES, MARCELO GUERRA DE ARAUJO FERREIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 724f63b4-e53c-4c4d-b973-eab7eda26c36

Prefeitura do Recife

MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA

Data: 15/01/2

4501 - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMATICA

MENSAL - DEZEMBRO/2018

CONTA ÚNICA TESOURO

DATA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
Banco 001 3234 00006858		**SALDO ANTERIOR**		**145.463,42**
28/12/2018	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 1 RENDIMENTO DE APLIC. MES DE 12/18 C/C 6858	276,02	0,00	145.739,44
		276,02	**0,00**	**145.739,44**
TOTAL: CONTA ÚNICA TESOURO		**276,02**	**0,00**	**145.739,44**
TOTAL GERAL:		**276,02**	**0,00**	**145.739,44**

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES, MARCELO GUERRA DE ARAUJO FERREIRA
Acesse em: https://etce.tce.gov.br/Validacao/validaDocumento. Código do documento: 724f63c4-e53c-4c4d-a973-cab7eda26c36

G332041202512543016
04/01/2019 12:25:24

Extratos - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência 3234-4
Conta 6858-6 EMPREL CAUCAO COM LIC ALI
Mês/ano referência DEZEMBRO/2018

BB Automático - CNPJBB AUTOMÁTICO

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2018	SALDO ANTERIOR	145.463,42			37.112.598083		
31/12/2018	SALDO ATUAL	145.739,44			37.112.598083		37.112,598083

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	145.463,42
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	276,02
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	276,02
SALDO ATUAL =	145.739,44

Valor da Cota

30/11/2018	3,919515839
31/12/2018	3,926953220

Rentabilidade

No mês	0,1897
No ano	2,4743
Últimos 12 meses	2,4743

Transação efetuada com sucesso por: J4909175 ALEXANDRE MACIEL FERREIRA

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES, MARCELO GUERRA DE ARAUJO FERREIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 724f63c4-e53c-4c4d-a973-cab7eda26c36

Emprel

EMPREL – EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA
DEMONSTRATIVO DA CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA
BANCO CONCILIADO: **BANCO DO BRASIL** CIDADE: RECIFE Nº DA CONTA BANCO 001 **51463-2** AGÊNCIA: 3234
ESTADO: PE

SALDO CONFORME EXTRATO:	31/1/18	R$	172,12
ADIÇÕES:			
	CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:	R$	0,00
	CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:	R$	0,00
DEDUÇÕES:			
	DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:	R$	0,00
	DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:	R$	0,00
SALDO CONTÁBIL CONCILIADO:		R$	172,12

CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:

Nº DOC	DATA	VALOR
TOTAL:	R$	0,00

CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:

Nº DOC	DATA	VALOR
TOTAL:	R$	0,00

DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:

Nº DOC	DATA	VALOR
TOTAL:	R$	0,00

DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:

Nº DOC	DATA	VALOR
TOTAL:	R$	0,00

UNIDADE	UOFI	SITUAÇÃO DA CONTA	CONCILIADOR RESPONSÁVEL	CHEFE UOFI: MARCELO GUERRA
DATA DA CONCILIAÇÃO:	28/2/18	CONCILIADA	MARCELO GUERRA	CRC Nº PE 022352/O

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES, MARCELO GUERRA DE ARAUJO FERREIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 724f63c4-e534-4d-a973-cbb7eda2bc36

Prefeitura de Recife

MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA

4501 - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMATICA

MENSAL - JANEIRO/2018

Data: 28/02/20

P

CONTA ÚNICA TESOURO

DATA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
Banco 001 3234 00051463	SALDO ANTERIOR			172,13
TOTAL: CONTA ÚNICA TESOURO		0,00	0,00	172,13
TOTAL GERAL:		0,00	0,00	172,13

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES, MARCELO GUERRA DE ARAUJO FERREIRA
Acesse em https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 724f63c4-e53c-4c4d-a973-cab7eda26c36

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES, MARCELO GUERRA DE ARAUJO FERREIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 724f63c4-e53c-4c4d-a973-cab7eda26c36

A35F051044288182012
05/02/2018 10:54:59

Consultas - Saldo de conta corrente

Cliente

Agência 3234-4

Conta 51463-2 EMPREL PASEP

Saldo

Transação efetuada com sucesso por: J4905175 ALEXANDRE MACIEL FERREIRA

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Emprel

EMPREL – EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA
DEMONSTRATIVO DA CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA
BANCO CONCILIADO: BANCO DO BRASIL — Nº DA CONTA 51463-2
ESTADO: PE — CIDADE: RECIFE — BANCO 001 — AGÊNCIA: 3234

SALDO CONFORME EXTRATO:	28/02/2018	R$ 172,13
ADIÇÕES:		
CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:		R$ 0,00
CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:		R$ 0,00
DEDUÇÕES:		
DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:		R$ 0,00
DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:		R$ 0,00
SALDO CONTÁBIL CONCILIADO:		R$ 172,13

CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:

Nº DOC	DATA	VALOR
TOTAL:	R$	0,00

CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:

Nº DOC	DATA	VALOR
TOTAL:	R$	0,00

DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:

Nº DOC	DATA	VALOR
TOTAL:	R$	0,00

DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:

Nº DOC	DATA	VALOR
TOTAL:	R$	0,00

UNIDADE	UOFI	SITUAÇÃO DA CONTA	CONCILIADOR RESPONSÁVEL	CHEFE UOFI: MARCELO GUERRA
DATA DA CONCILIAÇÃO:	12/03/2018	CONCILIADA	MARCELO GUERRA	CRC Nº PE 022352/O

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES, MARCELO GUERRA DE ARAUJO FERREIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 724f63c4-e53c-4d4d-a973-cab7eda26c36



MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA

4501 - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMATICA

MENSAL - FEVEREIRO/2018

Data: 12/03/2018

Pá



Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES, MARCELO GUERRA DE ARAUJO FERREIRA
Acesse em https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 724f63c4-e53c-4c4d-a973-cab7eda26c36

CONTA ÚNICA TESOURO

DATA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
Banco 001 3234 00051463	**SALDO ANTERIOR**			**172,13**
TOTAL: CONTA ÚNICA TESOURO		**0,00**	**0,00**	**172,13**
TOTAL GERAL:		**0,00**	**0,00**	**172,13**

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES, MARCELO GUERRA DE ARAUJO FERREIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 724f63c4-e53c-4c4d-a973-cab7eda26c36

A35Gu91010225358012
09/03/2018 10:21:10

Consultas - Saldo de conta corrente

Cliente

Agência 3234-4

Conta 51463 / EMPREL PASEP

Saldo

Transação efetuada com sucesso por J4909175 ALEXANDRE MACIEL FERREIRA

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes aud Lvos 0800 729 0088

Empel

EMPREL – EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA
DEMONSTRATIVO DA CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA
BANCO CONCILIADO: **BANCO DO BRASIL** Nº DA CONTA **51463-2**
ESTADO: PE CIDADE: RECIFE BANCO 001 AGÊNCIA: 3234

SALDO CONFORME EXTRATO:	31/03/2018	R$ 172,13
ADIÇÕES:		
CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:		R$ 0,00
CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:		R$ 0,00
DEDUÇÕES:		
DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:		R$ 0,00
DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:		R$ 0,00
SALDO CONTÁBIL CONCILIADO:		R$ 172,13

CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:

Nº DOC	DATA	VALOR
TOTAL:	R$	0,00

CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:

Nº DOC	DATA	VALOR
TOTAL:	R$	0,00

DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:

Nº DOC	DATA	VALOR
TOTAL:	R$	0,00

DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:

Nº DOC	DATA	VALOR
TOTAL:	R$	0,00

UNIDADE	UOFI	SITUAÇÃO DA CONTA	CONCILIADOR RESPONSÁVEL	CHEFE UOFI: MARCELO GUERRA
DATA DA CONCILIAÇÃO:	05/04/2018	CONCILIADA	MARCELO GUERRA	CRC Nº: PE 022352/O

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES, MARCELO GUERRA DE ARAUJO FERREIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 724f63c4-e53c-44da-a973-cab7eda26c36



MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA

Data: 05/04/201

Pá

4501 - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMATICA

MENSAL - MARÇO/2018

CONTA ÚNICA TESOURO

DATA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
Banco 001 3234 00051463	**SALDO ANTERIOR**			172,13
TOTAL: CONTA ÚNICA TESOURO		**0,00**	**0,00**	**172,13**
TOTAL GERAL:		**0,00**	**0,00**	**172,13**

Documento Assinado Digitalmente por:EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES, MARCELO GUERRA DE ARAUJO FERREIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 724f63c4-e53c-4c4d-a973-cab7eda26c36

Consultas - Saldo de conta corrente

A35F021036364689010
02/04/2018 10:46:32

Cliente

Agência 3234-4

Conta 61463-2 EMPREL PASEP

Saldo

Transação efetuada com sucesso por: J4900175 ALEXANDRE MACIEL FERREIRA

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES, MARCELO GUERRA DE ARAUJO FERREIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 724f63c4-e53c-4c4d-a973-cab7eda26c36

Emprel

EMPREL – EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA
DEMONSTRATIVO DA CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA
BANCO CONCILIADO: **BANCO DO BRASIL** Nº DA CONTA **51463-2**
ESTADO: PE CIDADE: RECIFE BANCO 001 AGÊNCIA: 3234

SALDO CONFORME EXTRATO:	30/04/2018	R$ 172,13
ADIÇÕES:		
CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:		R$ 0,00
CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:		R$ 0,00
DEDUÇÕES:		
DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:		R$ 0,00
DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:		R$ 0,00
SALDO CONTÁBIL CONCILIADO:		R$ 172,13

CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:

Nº DOC	DATA	VALOR
TOTAL:	R$	0,00

CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:

Nº DOC	DATA	VALOR
TOTAL:	R$	0,00

DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:

Nº DOC	DATA	VALOR
TOTAL:	R$	0,00

DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:

Nº DOC	DATA	VALOR
TOTAL:	R$	0,00

UNIDADE	UOFI	SITUAÇÃO DA CONTA	CONCILIADOR RESPONSÁVEL	CHEFE UOFI: MARCELO GUERRA
DATA DA CONCILIAÇÃO	08/06/2018	CONCILIADA	MARCELO GUERRA	CRC Nº PE 022352/O

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES, MARCELO GUERRA DE ARAUJO FERREIRA
Acesse em: https://dfca.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 7f4f63c4-e53d-44d-a973-cab7eda26c36



MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA

4501 - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMATICA

MENSAL - ABRIL/2018

Data: 08/05/201

Pá



Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES, MARCELO GUERRA DE ARAUJO FERREIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 724f63c4-e53c-4c4d-a973-cab7eda26c36

CONTA ÚNICA TESOURO

DATA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
Banco 001 3234 00051463	**SALDO ANTERIOR**			172,13
TOTAL: CONTA ÚNICA TESOURO		**0,00**	**0,00**	**172,13**
TOTAL GERAL:		**0,00**	**0,00**	**172,13**

A33Y030840C80560009
03/05/2018 08:45:44

Consultas - Saldo de conta corrente

Cliente

Agência 3234-4

Conta 61463 2 EMPRLI PASEP

Saldo [illegible]

Transação efetuada com sucesso por J4909175 ALEXANDRE MACIEL FERREIRA

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES, MARCELO GUERRA DE ARAUJO FERREIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 724f63c4-e53c-4c4d-a973-cab7eda26c36

Emprel

EMPREL – EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA
DEMONSTRATIVO DA CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA
BANCO CONCILIADO: **BANCO DO BRASIL** Nº DA CONTA **51463-2**
ESTADO: PE CIDADE: RECIFE BANCO 001 AGÊNCIA: 3234

SALDO CONFORME EXTRATO: 31/05/2018		R$ 172,13
ADIÇÕES:		
	CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:	R$ 0,00
	CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:	R$ 0,00
DEDUÇÕES:		
	DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:	R$ 0,00
	DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:	R$ 0,00
SALDO CONTÁBIL CONCILIADO:		R$ 172,13

CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:

Nº DOC	DATA	VALOR
TOTAL:	R$	0,00

CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:

Nº DOC	DATA	VALOR
TOTAL:	R$	0,00

DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:

Nº DOC	DATA	VALOR
TOTAL:	R$	0,00

DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:

Nº DOC	DATA	VALOR
TOTAL:	R$	0,00

UNIDADE	UOFI	SITUAÇÃO DA CONTA	CONCILIADOR RESPONSÁVEL	CHEFE UOFI: MARCELO GUERRA
DATA DA CONCILIAÇÃO: 06/06/2018		CONCILIADA	MARCELO GUERRA	CRC N.º PE 022352/O

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES, MARCELO GUERRA DE ARAUJO FERREIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 724f63c4-e53b-4c4f-a973-cab7eda26c36

Prefeitura do Recife

MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA

4501 - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMATICA

MENSAL - MAIO/2018

CONTA ÚNICA TESOURO

DATA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
Banco 001 3234 00051463	**SALDO ANTERIOR**			**172,13**
TOTAL: **CONTA ÚNICA TESOURO**		**0,00**	**0,00**	**172,13**
TOTAL GERAL:		**0,00**	**0,00**	**172,13**

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES, MARCELO GUERRA DE ARAUJO FERREIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 724f63c4-e53c-4c4d-a973-cab7eda26c36

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES, MARCELO GUERRA DE ARAUJO FERREIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 724f63c4-e53c-4c4d-a973-cab7eda26c36

Consultas - Saldo de conta corrente

A58D040B241 7E76BC10
04/06/2018 09:33:21

Cheque

Agência	3234-4
Conta	51463-2 EMPREL PASLP
Saldo	[illegible]

Transação efetuada com sucesso por: J4900175 ALEXANDRE MACIEL FERREIRA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Emprel

EMPREL – EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA
DEMONSTRATIVO DA CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA
BANCO CONCILIADO: BANCO DO BRASIL — Nº DA CONTA 51463-2
ESTADO: PE — CIDADE: RECIFE — BANCO 001 — AGÊNCIA: 3234

SALDO CONFORME EXTRATO: 30/06/2018	R$	172,13
ADIÇÕES:		
CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:	R$	0,00
CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:	R$	0,00
DEDUÇÕES:		
DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:	R$	0,00
DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:	R$	0,00
SALDO CONTÁBIL CONCILIADO:	R$	172,13

CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:

Nº DOC	DATA	VALOR
TOTAL:	R$	0,00

CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:

Nº DOC	DATA	VALOR
TOTAL:	R$	0,00

DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:

Nº DOC	DATA	VALOR
TOTAL:	R$	0,00

DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:

Nº DOC	DATA	VALOR
TOTAL:	R$	0,00

UNIDADE	UOFI	SITUAÇÃO DA CONTA	CONCILIADOR RESPONSÁVEL	CHEFE UOFI: MARCELO GUERRA
DATA DA CONCILIAÇÃO:	06/07/2018	CONCILIADA	MARCELO GUERRA	CRC Nº PE 022352/O

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES, MARCELO GUERRA DE ARAUJO FERREIRA
Acesse em: https://etce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 724f63c4-d53b-4f4-a973-cab7eda6c36

A33C041102040956701S
04/07/2018 10:35:53

Consultas - Saldo de conta corrente

Cliente

Agência	3234-4
Conta	51463 2 EMPREL PASEP

Saldo 172,13 C

Transação efetuada com sucesso por J4909175 ALEXANDRE MACIEL FERREIRA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0568

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES, MARCELO GUERRA DE ARAUJO FERREIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 724f63c4-e53c-4c4d-a973-cab7eda26c36

Prefeitura do Recife

MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA

4501 - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMATICA

MENSAL - JUNHO/2016

Data: 06/07/2016

Pá

CONTA ÚNICA TESOURO

DATA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
Banco 001 3234 00051463	SALDO ANTERIOR			172,13
TOTAL: CONTA ÚNICA TESOURO		0,00	0,00	172,13
TOTAL GERAL:		0,00	0,00	172,13

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES, MARCELO GUERRA DE ARAUJO FERREIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 724f63c4-e53c-4c4d-a973-cab7eda26c36

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES, MARCELO GUERRA DE ARAUJO FERREIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 724f63c4-e53f-4c4f-a973-cab7eda26c36

Emprel

EMPREL – EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA
DEMONSTRATIVO DA CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA
BANCO CONCILIADO: BANCO DO BRASIL
CIDADE: RECIFE
Nº DA CONTA 51483-2
BANCO 001 AGÊNCIA: 3234
ESTADO: PE

SALDO CONFORME EXTRATO:	31/07/2018	R$ 172,1
ADIÇÕES:		
CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:		R$ 0,00
CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:		R$ 0,00
DEDUÇÕES:		
DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:		R$ 0,00
DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:		R$ 0,00
SALDO CONTÁBIL CONCILIADO:		R$ 172,1

CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:

Nº DOC	DATA	VALOR
TOTAL:	R$	0,00

CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:

Nº DOC	DATA	VALOR
TOTAL:	R$	0,00

DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:

Nº DOC	DATA	VALOR
TOTAL:	R$	0,00

DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:

Nº DOC	DATA	VALOR
TOTAL:	R$	0,00

UNIDADE	UOFI	SITUAÇÃO DA CONTA	CONCILIADOR RESPONSÁVEL	CHEFE UOFI: MARCELO GUERRA
DATA DA CONCILIAÇÃO:	07/08/2018	CONCILIADA	MARCELO GUERRA	CRC Nº PE 022362/O

A33CC8111555559801O
03/08/2018 11:19:39

Consultas - Saldo de conta corrente

Cliente

Agência	3234-4
Conta	51463 2 FMPREL PASFP

Saldo 172,13 C

Transação efetuada com sucesso por J4909175 ALEXANDRE MACIEL FERREIRA

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES, MARCELO GUERRA DE ARAUJO FERREIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 724f63c4-e53c-4c4d-a973-cab7eda26c36

Prefeitura do Recife

MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA

4501 - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMATICA

MENSAL - JULHO/2018

Data: 07/08/2018
Pá

CONTA ÚNICA TESOURO

DATA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
Banco 001 3234 00051463	SALDO ANTERIOR			172,13
TOTAL: CONTA ÚNICA TESOURO		0,00	0,00	172,13
TOTAL GERAL:		0,00	0,00	172,13

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES, MARCELO GUERRA DE ARAUJO FERREIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 724f63c4-e53c-4c4d-a973-cab7eda26c36

Emprel

EMPREL – EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA
DEMONSTRATIVO DA CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA
BANCO CONCILIADO: BANCO DO BRASIL — Nº DA CONTA 51463-2
ESTADO: PE — CIDADE: RECIFE — BANCO 001 — AGÊNCIA: 3234

SALDO CONFORME EXTRATO:	31/08/2018	R$ 243,85
ADIÇÕES:		
	CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:	R$ 0,00
	CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:	R$ 0,00
DEDUÇÕES:		
	DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:	R$ 0,00
	DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:	R$ 0,00
SALDO CONTÁBIL CONCILIADO:		R$ 243,85

CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:

Nº DOC	DATA	VALOR
TOTAL:	R$	0,00

CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:

Nº DOC	DATA	VALOR
TOTAL:	R$	0,00

DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:

Nº DOC	DATA	VALOR
TOTAL:	R$	0,00

DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:

Nº DOC	DATA	VALOR
TOTAL:	R$	0,00

UNIDADE	UOFI	SITUAÇÃO DA CONTA	CONCILIADOR RESPONSÁVEL	CHEFE UOFI: MARCELO GUERRA
DATA DA CONCILIAÇÃO:	06/09/2018	CONCILIADA	MARCELO GUERRA	CRC Nº PE 022352/O

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES, MARCELO GUERRA DE ARAUJO FERREIRA
Acesse em: https://etp.ifpe.edu.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 724f6bc4-e53d-4d-a973-cab7eda26c86

Prefeitura do Recife

MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA

4501 - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMATICA

MENSAL - AGOSTO/2018

Data: 06/09/201
P

CONTA ÚNICA TESOURO

DATA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
Banco 001 3234 00051463		SALDO ANTERIOR		172,13
31/08/2018	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONT. DOC. ^ 3 PARTICIPAÇÕES TIM S/A TITULOS	71,82	0,00	243,95
		71,82	0,00	243,95
TOTAL: CONTA ÚNICA TESOURO		71,82	0,00	243,95
TOTAL GERAL:		71,82	0,00	243,95

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES, MARCELO GUERRA DE ARAUJO FERREIRA
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 724f63c4-e53c-4c4d-a973-cab7eda26c36

A38D040938198642010
04/09/2018 09:42:19

Consultas - Saldo de conta corrente

Cliente - Conta atual

Agência 3234-4
Conta corrente 51483-2 EMPREL PASEP
Período do extrato 08 / 2018

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
10/08/2018		0000	00000	000 Saldo Anterior			172,13 C
10/08/2018		0000	14175	926 TED Pag Juros Cabi P039 237 0000 2558115000121 TIM PARTICIPAC	38 200.868	71,52 C	243,65 C
31/08/2018		0000	00000	999 S A L D O			243,65 C

OBSERVAÇÕES :

Transação efetuada com sucesso por J4909175 ALEXANDRE MACIEL FERREIRA

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES, MARCELO GUERRA DE ARAUJO FERREIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 724f63c4-e53c-4c4d-a973-cab7eda26c36

Emprel

EMPREL – EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA
DEMONSTRATIVO DA CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA
BANCO CONCILIADO: BANCO DO BRASIL — Nº DA CONTA 51463-2
ESTADO: PE — CIDADE: RECIFE — BANCO 001 — AGÊNCIA: 3234

SALDO CONFORME EXTRATO:	30/09/2018	R$ 243,96
ADIÇÕES:		
	CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:	R$ 0,00
	CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:	R$ 0,00
DEDUÇÕES:		
	DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:	R$ 0,00
	DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:	R$ 0,00
SALDO CONTÁBIL CONCILIADO:		R$ 243,96

CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:

Nº DOC	DATA	VALOR
TOTAL:	R$	0,00

CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:

Nº DOC	DATA	VALOR
TOTAL:	R$	0,00

DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:

Nº DOC	DATA	VALOR
TOTAL:	R$	0,00

DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:

Nº DOC	DATA	VALOR
TOTAL:	R$	0,00

UNIDADE	DOFI	SITUAÇÃO DA CONTA	CONCILIADOR RESPONSÁVEL	CHEFE DOFI: MARCELO GUERRA
DATA DA CONCILIAÇÃO:	02/10/2018	CONCILIADA	MARCELO GUERRA	CRC N.º PE 022362/O

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES, MARCELO GUERRA DE ARAUJO FERREIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 724f63c4-e53f-4d-a973-cab7eda26c36

Prefeitura do Recife

MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA

4501 - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMATICA

MENSAL - SETEMBRO/2016

Data: 02/10/2018
Pá

CONTA ÚNICA TESOURO

DATA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
Banco 001 3234 00051463	**SALDO ANTERIOR**			**243,95**
TOTAL: CONTA ÚNICA TESOURO		**0,00**	**0,00**	**243,95**
TOTAL GERAL:		**0,00**	**0,00**	**243,95**

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES, MARCELO GUERRA DE ARAUJO FERREIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 724f63c4-e53c-4c4d-a973-cab7eda26c36

A33B0209011392930:0
02/10/2018 09:06:46

Consultas - Saldo de conta corrente

Cliente

Agência	3254-4
Conta	51463-2 EMPREI PASEP

Saldo 243,95 C

Transação efetuada com sucesso por: J4809175 ALEXANDRE MACIEL FERREIRA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES, MARCELO GUERRA DE ARAUJO FERREIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 724f63c4-e53c-4c4d-a973-cab7eda26c36

Emprel

EMPREL – EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA
DEMONSTRATIVO DA CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA
BANCO CONCILIADO: BANCO DO BRASIL — Nº DA CONTA 51463-2
ESTADO: PE — CIDADE: RECIFE — BANCO 001 — AGÊNCIA: 3234

SALDO CONFORME EXTRATO: 31/10/2018 — R$ 243,96

ADIÇÕES:
CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL: R$ 0,00
CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO: R$ 0,00

DEDUÇÕES:
DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL: R$ 0,00
DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO: R$ 0,00

SALDO CONTÁBIL CONCILIADO: R$ 243,96

CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:

Nº DOC	DATA	VALOR
TOTAL:	R$	0,00

CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:

Nº DOC	DATA	VALOR
TOTAL:	R$	0,00

DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:

Nº DOC	DATA	VALOR
TOTAL:	R$	0,00

DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:

Nº DOC	DATA	VALOR
TOTAL:	R$	0,00

UNIDADE	UOFI	SITUAÇÃO DA CONTA	CONCILIADOR RESPONSÁVEL	CHEFE UOFI: MARCELO GUERRA
DATA DA CONCILIAÇÃO:	09/11/2018	CONCILIADA	MARCELO GUERRA	CRC Nº PE 022362/O

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES, MARCELO GUERRA DE ARAUJO FERREIRA
Acesse em: https://etcbe.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 724f68c4-e53d-4c-a973-cbb7eda2bc36

Prefeitura do Recife

MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA

Data: 09/11/2

4501 - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMATICA

MENSAL - OUTUBRO/2018

CONTA ÚNICA TESOURO

DATA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
Banco 001 3234 00051463	**SALDO ANTERIOR**			**243,95**
TOTAL: CONTA ÚNICA TESOURO		**0,00**	**0,00**	**243,95**
TOTAL GERAL:		**0,00**	**0,00**	**243,95**

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES, MARCELO GUERRA DE ARAUJO FERREIRA
Acesse em: https://etice.prodemge.gov.br/etice/validadocs.seam Código do documento: 724f63c4-e53c-4c4d-a973-cab7eda26c36

Consultas - Saldo de conta corrente

A336061503139713C11
06/11/2018 15:08:10

Cliente

Agência	3284-4
Conta	51463-2 EMPREL PASEP

Saldo 243,95 C

Transação efetuada com sucesso por: J4909175 ALEXANDRE MACIEL FERREIRA

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES, MARCELO GUERRA DE ARAUJO FERREIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 724f63c4-e53c-4c4d-a973-cab7eda26c36

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES, MARCELO GUERRA DE ARAUJO FERREIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 724f63c4-e53c-4c4d-a973-cab7eda26c36

Emprel

EMPREL – EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA
DEMONSTRATIVO DA CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA
BANCO CONCILIADO: BANCO DO BRASIL — Nº DA CONTA: 51463-2
ESTADO: PE — CIDADE: RECIFE — BANCO: 001 — AGÊNCIA: 3234

SALDO CONFORME EXTRATO: 30/11/2018	R$	243,95
ADIÇÕES:		
CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:	R$	0,00
CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:	R$	0,00
DEDUÇÕES:		
DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:	R$	0,00
DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:	R$	0,00
SALDO CONTÁBIL CONCILIADO:	R$	243,95

CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:

Nº DOC	DATA	VALOR
TOTAL:	R$	0,00

CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:

Nº DOC	DATA	VALOR
TOTAL:	R$	0,00

DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:

Nº DOC	DATA	VALOR
TOTAL:	R$	0,00

DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:

Nº DOC	DATA	VALOR
TOTAL:	R$	0,00

UNIDADE	UOFI	SITUAÇÃO DA CONTA	CONCILIADOR RESPONSÁVEL	CHEFE UOFI MARCELO GUERRA
DATA DA CONCILIAÇÃO	05/12/2018	CONCILIADA	MARCELO GUERRA	CRC Nº PE 022352/O

Prefeitura do Recife

MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA

4501 - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMATICA

MENSAL - NOVEMBRO/2018

Data: 05/12/20

CONTA ÚNICA TESOURO

DATA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
Banco 001 3234 00051463		**SALDO ANTERIOR**		**243,95**
30/11/2018	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 3 JUROS DE CAPITAL PROPRIO TIM PARTICIPAÇÃO	74,93	0,00	318,88
		74,93	**0,00**	**318,88**
TOTAL: CONTA ÚNICA TESOURO		**74,93**	**0,00**	**318,88**
TOTAL GERAL:		**74,93**	**0,00**	**318,88**

Documento Assinado digitalmente por: EUGENIO SEBASTIAO ANTUNES, MARCELO GUERRA DE ARAUJO FERREIRA
Acesse em https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 724f63c4-e53c-4c4d-a973-cab7eda26c36

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES, MARCELO GUERRA DE ARAUJO FERREIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 724f63c4-e53c-4c4d-a973-cab7eda26c36

G336C4137B792805C09
04/12/2018 10:24:06

Consultas - Extrato de conta corrente

Cliente Conta Atual

Agência 2834-X
Conta corrente 51463-2 EMPRELL PASEP
Período do extrato 1º /2018

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
1203/2018		0000	00000	000 Saldo Anterior			345.46 C
12/11/2018		0000	14179	978 TED Rend Juros Capit Próp	33077328	74.63 C	419,99 C
				237 0000 2558 15363121 EMPARTIC PAE			
30/11/2018		0000	00000	999 S A L D O			345.46 C

OBSERVAÇÕES :

Transação efetuada com sucesso por 04805175 ALEXANDRE MAC F. FERREIRA

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES, MARCELO GUERRA DE ARAUJO FERREIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 724f63c4-e53c-4c4d-a973-cab7eda26c36

Emprel

EMPREL – EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA
DEMONSTRATIVO DA CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA
BANCO CONCILIADO: BANCO DO BRASIL — Nº DA CONTA 51463-2
ESTADO: PE — CIDADE: RECIFE — BANCO 001 — AGÊNCIA: 3234

SALDO CONFORME EXTRATO:	31/12/2018	R$ 318,88
ADIÇÕES:		
CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:		R$ 0,00
CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:		R$ 0,00
DEDUÇÕES:		
DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:		R$ 0,00
DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:		R$ 0,00
SALDO CONTÁBIL CONCILIADO:		R$ 318,88

CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:

Nº DOC	DATA	VALOR
TOTAL:	R$:	0,00

CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:

Nº DOC	DATA	VALOR
TOTAL:	R$:	0,00

DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:

Nº DOC	DATA	VALOR
TOTAL:	R$:	0,00

DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:

Nº DOC	DATA	VALOR
TOTAL:	R$:	0,00

UNIDADE	UOFI	SITUAÇÃO DA CONTA	CONCILIADOR RESPONSÁVEL	CHEFE UOFI: MARCELO GUERRA
DATA DA CONCILIAÇÃO:	15/01/2019	CONCILIADA	MARCELO GUERRA	CRC Nº PE 022352/O

Prefeitura do Recife

MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA

4501 - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMATICA

MENSAL - DEZEMBRO/2018

Data: 15/01/201

Pa

CONTA ÚNICA TESOURO

DATA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
Banco 001 3234 00051463		SALDO ANTERIOR		318,88
TOTAL: CONTA ÚNICA TESOURO		0,00	0,00	318,88
TOTAL GERAL:		0,00	0,00	318,88

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES, MARCELO GUERRA DE ARAUJO FERREIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 724f63c4-e53c-4c4d-a973-cab7eda26c36

G332041202512543020
04/01/2019 12:27:18

Consultas - Saldo de conta corrente

Cliente

Agência	3234-4
Conta	51463-9 EMPRLL PASEP

Saldo 318,88 C

Transação efetuada com sucesso por: J4909178 ALEXANDRE MACIEL FERREIRA

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES, MARCELO GUERRA DE ARAUJO FERREIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 724f63c4-e53c-4c4d-a973-cab7eda26c36

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES, MARCELO GUERRA DE ARAUJO FERREIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 724f63b4-e53c-4c4d-8073-dab7eda2bc36

Emprel

EMPREL – EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA
DEMONSTRATIVO DA CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA
BANCO CONCILIADO: BANCO DO BRASIL — Nº DA CONTA 11656-4
ESTADO: PE — CIDADE: RECIFE — BANCO 001 — AGÊNCIA: 3234

SALDO CONFORME EXTRATO:	31/12/2018	R$ 102.239,72
ADIÇÕES:		
CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:		R$ 33,24
CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:		R$ 0,00
DEDUÇÕES:		
DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:		R$ -72.273,11
DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:		R$ 0,00
SALDO CONTÁBIL CONCILIADO:		R$ 29.999,85

CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:

Nº DOC	DATA	VALOR
IMP RENDA	30/11/2018	33,24
TOTAL:	R$	33,24

CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:

Nº DOC	DATA	VALOR
TOTAL:	R$	0,00

DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:

Nº DOC	DATA	VALOR
CRÉDITO	04/10/2018	36.850,71
RENDIMENTO	31/10/2018	50,39
RENDIMENTO	30/11/2018	115,81
CRÉDITO	14/12/2018	35.107,11
RENDIMENTO	31/12/2018	149,09
TOTAL:	R$	72.273,11

DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:

Nº DOC	DATA	VALOR
TOTAL:	R$	0,00

UNIDADE	UOFI	SITUAÇÃO DA CONTA	CONCILIADOR RESPONSÁVEL:	CHEFE UOFI: MARCELO GUERRA
DATA DA CONCILIAÇÃO:	18/03/2019	CONCILIADA	MARCELO GUERRA	CRC Nº PE 022352/O

G337251420897
25/03/2019 14:47:44

Extrato de conta corrente autorizado

Cliente - Conta atual

Agência	3234-4
Conta corrente	11656-4 EMPREL EMLURB
Período do extrato	12 / 2018

Lançamentos

Dt balancete	Dt movimento	Ag origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
30/10/2018		0000	00000	Saldo Anterior		0,00 C	0,00 C
14/12/2018		0000	14138	Ordem Bancária	201.812.130.012.491	35.107,11 C	
				105650000001-92 MUNICIPIO DO RECIFE			
14/12/2018		0000	00000	BB CP Admin Supremo	70	35.107,11 D	0,00 C
31/12/2018		0000	00000	S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J4340169 ROSEMARY LEANDRO DE BRITO CARVALHO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES, MARCELO GUERRA DE ARAUJO FERREIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 724f63c4-e53c-4c4d-a973-cab7eda26c36

G337271143
27/03/20

Extratos - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência 3234-4
Conta 11656-4 EMPREL EMLURB
Mês/ano referência DEZEMBRO/2018

S PUBLICO SUPREMO - CNPJS PUBLICO SUPREMO

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2018	SALDO ANTERIOR	66.983,52			18.520,517190		
14/12/2018	APLICAÇÃO	35.107,11			9.698,539447	3,619834738	28.219,056637
31/12/2018	SALDO ATUAL	102.239,72			28.219,056637		28.219,056637

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	66.983,52
APLICAÇÕES (+)	35.107,11
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	149,09
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	149,09
SALDO ATUAL =	102.239,72

Valor da Cota

30/11/2018	3,616719503
31/12/2018	3,623073727

Rentabilidade

No mês	0,1756
No ano	2,2723
Últimos 12 meses	2,2723

Transação efetuada com sucesso por: JA022164 ALEXANDRE ANDRE MORAES FEITOSA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES, MARCELO GUERRA DE ARAUJO FERREIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 724f63c4-e53c-4d4d-a973-cab7eda26c36

Prefeitura do Recife

MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA

4501 - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMATICA

ACUMULADO - DEZEMBRO/2018

Data: 27/03/2019

Pág

CONTA ÚNICA TESOURO

DATA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
Banco 001 3234 00011656		**SALDO ANTERIOR**		**0,00**
04/10/2018	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF DOC. ' 4 CONVÊNIO COOPER. TÉCNICA 01/18 SIST GESTÃO DE NECRÓPOLE	29.999,85	0,00	29.999,85
		29.999,85	**0,00**	**29.999,85**
TOTAL: CONTA ÚNICA TESOURO		**29.999,85**	**0,00**	**29.999,85**
TOTAL GERAL:		**29.999,85**	**0,00**	**29.999,85**

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES, MARCELO GUERRA DE ARAUJO FERREIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 724f63c4-e53c-4c4d-a973-cab7eda26c36

Emprel

EMPREL – EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA
DEMONSTRATIVO DA CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA
BANCO CONCILIADO: BANCO DO BRASIL — Nº DA CONTA 11656-4
ESTADO: PE — CIDADE: RECIFE — BANCO 001 — AGÊNCIA: 3234

SALDO CONFORME EXTRATO:	30/11/2018	R$	66.983,32
ADIÇÕES:			
	CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:	R$	33,24
	CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:	R$	0,00
DEDUÇÕES:			
	DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:	R$	-37.016,91
	DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:	R$	0,00
SALDO CONTÁBIL CONCILIADO:		R$	29.999,65

CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:

Nº DOC	DATA	VALOR
IMP RENDA	30/11/2018	33,24
TOTAL:	R$	33,24

CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:

Nº DOC	DATA	VALOR
TOTAL:	R$	0,00

DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:

Nº DOC	DATA	VALOR
CRÉDITO	04/10/2018	36.850,71
RENDIMENTO	31/10/2018	50,39
RENDIMENTO	30/11/2018	115,81
TOTAL:	R$	37.016,91

DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:

Nº DOC	DATA	VALOR
TOTAL:	R$	0,00

UNIDADE	UOFI	SITUAÇÃO DA CONTA	CONCILIADOR RESPONSÁVEL	CHEFE UOFI: MARCELO GUERRA
DATA DA CONCILIAÇÃO:	18/03/2019	CONCILIADA	MARCELO GUERRA	CRC Nº PE 022352/O

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES, MARCELO GUERRA DE ARAUJO FERREIRA
Acesse em: https://etde.tribe.gov.br/app/validar/doc/ Código do documento: 724f63c4-e53c-4c4d-a8f3-cab7eda2bc36

G337251420897
25/03/2019 14:41:40

Extrato de conta corrente autorizado

Cliente - Conta atual

Agência	3234-4
Conta corrente	11656-4 EMPREL EMLURB
Período do extrato	11 / 2018

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
30/10/2018		0000	00000	Saldo Anterior		0,00 C	0,00 C
30/11/2018		0000	00000	S A L D O			0,00 C

Transação efetuada com sucesso por: J4340169 ROSEMARY LEANDRO DE BRITO CARVALHO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES, MARCELO GUERRA DE ARAUJO FERREIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 724f63c4-e53c-4c4d-a973-cab7eda26c36

G337271143
27/03/20

Extratos - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência	3234-4
Conta	11656-4 EMPREL EMLURB
Mês/ano referência	NOVEMBRO/2018

S PUBLICO SUPREMO - CNPJS PUBLICO SUPREMO

Data	Histórico	Valor	Valor IR	Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/10/2018	SALDO ANTERIOR	66.900,95				18.529,707839		
30/11/2018	COBRANÇA DE IR		33,24			9,190649	3,616719503	18.520,517190
	Aplicação 04/10/2018		19,81			5,477339		
	Aplicação 30/10/2018		13,43			3,713310		
30/11/2018	SALDO ATUAL	66.983,52				18.520,517190		18.520,517190

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	66.900,95
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	115,81
IMPOSTO DE RENDA (-)	33,24
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	82,57
SALDO ATUAL =	66.983,52

Valor da Cota

31/10/2018	3,610469913
30/11/2018	3,616719503

Rentabilidade

No mês	0,1730
No ano	2,0930
Últimos 12 meses	2,3189

Transação efetuada com sucesso por: JA022164 ALEXANDRE ANDRE MORAES FEITOSA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES, MARCELO GUERRA DE ARAUJO FERREIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 724f63c4-c53c-4c4d-a973-cab7eda26c36

CONTA ÚNICA TESOURO

DATA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
Banco 001 3234 00011656		**SALDO ANTERIOR**		**0,00**
04/10/2018	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 4 CONVÊNIO COOPER TÉCNICA 01/18 SIST GESTÃO DE NECRÓPOLE	29.999,85	0,00	29.999,85
		29.999,85	**0,00**	**29.999,85**
TOTAL: CONTA ÚNICA TESOURO		**29.999,85**	**0,00**	**29.999,85**
TOTAL GERAL:		**29.999,85**	**0,00**	**29.999,85**

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES, MARCELO GUERRA DE ARAUJO FERREIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 724f63c4-e53c-4c4d-a973-cab7eda26c36

Emprel

EMPREL – EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA
DEMONSTRATIVO DA CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA
BANCO CONCILIADO: **BANCO DO BRASIL** Nº DA CONTA **11556-4**
ESTADO: PE CIDADE: RECIFE BANCO 001 AGÊNCIA: 3234

SALDO CONFORME EXTRATO:	31/10/2018	R$	68.900,96
ADIÇÕES:			
CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:		R$	0,00
CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:		R$	0,00
DEDUÇÕES:			
DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:		R$	-38.901,10
DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:		R$	0,00
SALDO CONTÁBIL CONCILIADO:		R$	29.999,86

CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:

Nº DOC	DATA	VALOR
TOTAL:	R$	0,00

CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:

Nº DOC	DATA	VALOR
TOTAL:	R$	0,00

DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:

Nº DOC	DATA	VALOR
CRÉDITO	04/10/2018	38 850 71
RENDIMENTO	31/10/2018	50,39
TOTAL:	R$	38.901,10

DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:

Nº DOC	DATA	VALOR
TOTAL:	R$	0,00

UNIDADE	UOFI	SITUAÇÃO DA CONTA	CONCILIADOR RESPONSÁVEL	CHEFE UOFI: MARCELO GUERRA
DATA DA CONCILIAÇÃO	18/03/2019	CONCILIADA	MARCELO GUERRA	CRC Nº PE 022352/O

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES, MARCELO GUERRA DE ARAUJO FERREIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 724f63b4-e53c-4c4d-b973-cab7eda2bc36

G337251420897
25/03/2019 14:40:04

Extrato de conta corrente autorizado

Cliente - Conta atual

Agência	3234-4
Conta corrente	11656-4 EMPREL EMLURB
Período do extrato	10 / 2018

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
18/09/2018		0000	00000	Saldo Anterior		0,00 C	0,00 C
04/10/2018		0000	14138	Ordem Bancária	201.810.030.014.878	29.999,65 C	
				10565000000001-92 MUNICIPIO DO RECIFE			
04/10/2018		0000	00000	BB CP Admin Supremo	70	29.999,65 D	0,00 C
30/10/2018		0000	14138	Ordem Bancária	201.810.290.054.692	36.850,71 C	
				10565000000001-92 MUNICIPIO DO RECIFE			
30/10/2018		0000	00000	BB CP Admin Supremo	70	36.850,71 D	0,00 C
31/10/2018		0000	00000	S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J4340169 ROSEMARY LEANDRO DE BRITO CARVALHO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES, MARCELO GUERRA DE ARAUJO FERREIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 724f63c4-e53c-4c4d-a973-cab7eda26c36

G337271143
27/03/201

Extratos - Investimentos Fundos - Mensal

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES, MARCELO GUERRA DE ARAUJO FERREIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 724f63c4-e53c-4c4d-a973-cab7eda26c36

Cliente

Agência	3234-4
Conta	11656-4 EMPREL EMLURB
Mês/ano referência	OUTUBRO/2018

S PUBLICO SUPREMO - CNPJS PUBLICO SUPREMO

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
28/09/2018	SALDO ANTERIOR	0,00					
04/10/2018	APLICAÇÃO	29.999,85			8.322,155429	3,604817316	8.322,155429
30/10/2018	APLICAÇÃO	36.850,71			10.207,552410	3,610141640	18.529,707839
31/10/2018	SALDO ATUAL	66.900,95			18.529,707839		18.529,707839

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	0,00
APLICAÇÕES (+)	66.850,56
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	50,39
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	50,39
SALDO ATUAL =	66.900,95

Valor da Cota

28/09/2018	3,603534330
31/10/2018	3,610469913

Rentabilidade

No mês	0,1924
No ano	1,9166
Últimos 12 meses	2,3956

Transação efetuada com sucesso por: JA022164 ALEXANDRE ANDRE MORAES FEITOSA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

CONTA ÚNICA TESOURO

DATA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
Banco 001 3234 00011656		**SALDO ANTERIOR**		**0,00**
04/10/2018	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 4 CONVÊNIO COOPER. TÉCNICA 01/18 SIST GESTÃO DE NECRÓPOLE	29.999,85	0,00	29.999,85
		29.999,85	**0,00**	**29.999,85**
TOTAL: CONTA ÚNICA TESOURO		**29.999,85**	**0,00**	**29.999,85**
TOTAL GERAL:		**29.999,85**	**0,00**	**29.999,85**

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES, MARCELO GUERRA DE ARAUJO FERREIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 724f63c4-e53c-4c4d-a973-cab7eda26c36

Emprel

EMPREL – EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA
DEMONSTRATIVO DA CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

BANCO CONCILIADO:	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		Nº DA CONTA	00300004272-0	
ESTADO: PE	CIDADE:	RECIFE	BANCO 104	AGÊNCIA: 050	

SALDO CONFORME EXTRATO: 31/1/18	R$	107.419,64
ADIÇÕES:		
CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:	R$	0,00
CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:	R$	0,00
DEDUÇÕES:		
DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:	R$	0,00
DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:	R$	0,00
SALDO CONTÁBIL CONCILIADO:	R$	107.419,64

CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:

Nº DOC	DATA	VALOR
TOTAL:	R$	0,00

CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:

Nº DOC	DATA	VALOR
TOTAL:	R$	

DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:

Nº DOC	DATA	VALOR
TOTAL:	R$	0,00

DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:

Nº DOC	DATA	VALOR
TOTAL:	R$	0,00

UNIDADE	UOFI	SITUAÇÃO DA CONTA	CONCILIADOR RESPONSÁVEL	CHEFE UOFI: MARCELO GUERRA
DATA DA CONCILIAÇÃO:	28/2/18	CONCILIADA	MARCELO GUERRA	CRC N.º PE 022352/O

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES, MARCELO GUERRA DE ARAUJO FERREIRA
Acesse em: https://etce.tcope.gov.br/app/validar_doc.seam Código do documento: 724f63c4-e53c-4c4a-a973-ab7ella26c36



MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA

Data: 28/02/

4501 - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMATICA

MENSAL - JANEIRO/2018

CONTA ÚNICA TESOURO

DATA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
Banco 104 0050 00004272		**SALDO ANTERIOR**		**106.834,63**
31/01/2018	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 4 RENDIM APLIC FINANC CEF 42/2 JAN/2018	585,01 A	0,00	107.419,64
		585,01	**0,00**	**107.419,64**
TOTAL: CONTA ÚNICA TESOURO		**585,01**	**0,00**	**107.419,64**
TOTAL GERAL:		**585,01**	**0,00**	**107.419,64**

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES, MARCELO GUERRA DE ARAUJO FERREIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 724f63c4-e53c-4c4d-a973-cab7eda26c36

CAIXA

Extrato Fundo de Investimento

Para simples verificação

Nome da Agência	Código	Operação	Emissão
CAIS DO APOLO, PE	0050	5901	05/02/2018

Fundo	CNPJ do Fundo	Início das Atividades do Fundo
CAIXA FIC GIRO EMPRESAS RF REF DI L	16.916.063/0001-22	27/03/2013

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 29/12/2017	Cota em: 31/01/2018
0,5476	0,5476	9,0617	1,647606	1,656628

Administradora

Nome	Endereço	CNPJ da Administradora
Caixa Econômica Federal	SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	00.360.305/0001-04

Cliente

Nome	CPF/CNPJ	Conta Corrente	Mês/Ano	Folha
EMPREL COPARTICIPACAO PL SAUDE	11.006.269/0001-00	003.00004272-0	01/2018	01/01

Análise do Perfil do Investidor	Data da Avaliação

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	106.834,63C	64.842,342454
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	0,00	0,000000
Rendimento Bruto no Mês	585,01C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	107.419,64C	64.842 342454
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R$	Qtde de Cotas

Dados de Tributação	Rendimento Base	IRRF
	0,00	0,00

Informações ao Cotista

Acesse o site da CAIXA e acesse os E-FUNDOS e os fundos da CAIXA em personalização exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA e com taxas de administração diferenciadas já praticadas pelo mercado. Com os E-FUNDOS CAIXA você tem excelentes opções de investimento de acordo de suas metas, de acordo com seu perfil, ou pelo gestor de investimento da consolidada em sua conta!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e solicite a atualização seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC:	Endereço para Correspondência:
0800 726 0101	Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria:	Endereço Eletrônico:
0800 725 7474	https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp
	Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES, MARCELO GUERRA DE ARAUJO FERREIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 724f63c4-e53c-4c4d-a973-cab7eda26c36

Emprel

EMPREL – EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA
DEMONSTRATIVO DA CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

BANCO CONCILIADO: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** Nº DA CONTA 00300004272-0

ESTADO: PE CIDADE: RECIFE BANCO 104 AGÊNCIA: 050

SALDO CONFORME EXTRATO: 28/02/2018	R$	107.888,05
ADIÇÕES:		
CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:	R$	0,00
CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:	R$	466,44
DEDUÇÕES:		
DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:	R$	0,00
DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:	R$	0,00
SALDO CONTÁBIL CONCILIADO:	R$	108.354,49

CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:

Nº DOC	DATA	VALOR
TOTAL:	R$	0,00

CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:

Nº DOC	DATA	VALOR
3	28/02/2018	466,44
TOTAL:	R$	466,44

DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:

Nº DOC	DATA	VALOR
TOTAL:	R$	0,00

DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:

Nº DOC	DATA	VALOR
TOTAL:	R$	0,00

UNIDADE	UOFI	SITUAÇÃO DA CONTA	CONCILIADOR RESPONSÁVEL	CHEFE UOFI: MARCELO GUERRA
DATA DA CONCILIAÇÃO:	12/03/2018	CONCILIADA	MARCELO GUERRA	CRC Nº PE 022352/O

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BAPTISTA ANTUNES, MARCELO GUERRA DE ARAUJO FERREIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 724f03c4-e53c-4c4d-9973-eab7e1a26c36

CAIXA

Extrato Fundo de Investimento

Para simples verificação

Nome da Agência	Código	Operação	Emissão
CAIS DO APOLO, PE	0050	5901	10/05/2018

Fundo	CNPJ do Fundo	Início das Atividades do Fundo
CAIXA FIC GIRO EMPRESAS RF REF DI L	16.916.063/0001-22	27/03/2013

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 31/01/2018	Cota em: 28/02/2018
0,4342	0,9842	8,6184	1,656628	1,663821

Administradora

Nome	Endereço	CNPJ da Administradora
Caixa Econômica Federal	SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	00.360.305/0001-04

Cliente

Nome	CPF/CNPJ	Conta Corrente	Mês/Ano	Folha
EMPREL COPARTICIPACAO PL SAUDE	11.006.269/0001-00	003.00004272-0	02/2018	01/01

Análise do Perfil do Investidor	Data da Avaliação

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	107.419,64C	64.842,342454
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	0,00	0,000000
Rendimento Bruto no Mês	466,41C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	107.886,05C	64.842,342454
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R$	Qtde de Cotas

Dados de Tributação

	Rendimento Base	IRRF
	0,00	0,00

Informações ao Cotista

Informamos que a Demonstração de Informações de PGBL está disponível para consulta em http://www.caixa.gov.br/voce/previdencia/pgbl/Paginas/default.aspx#categoria-4

Prezado(a) cotista, compareça à sua agência de relacionamento e confira em especial seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC:	Endereço para Correspondência:
0800 726 0101	Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria:	Endereço Eletrônico:
0800 725 7474	https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp
Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br	

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES, MARCELO GUERRA DE ARAUJO FERREIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 724f63c4-e53c-4c4d-a973-cab7eda26c36

MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA

Data: 13/03/20

4501 - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMATICA

MENSAL - FEVEREIRO/2018

CONTA ÚNICA TESOURO

DATA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
	Banco 104 0050 00004272	**SALDO ANTERIOR**		**107.419,64**
26/02/2018	VALOR LANCADO CONF DOC * 1	16.857,11	0,00	124.276,75
28/02/2018	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 3	466,41	0,00	124.743,16
	RENDIM APLIC FINANC CEF 4272 FEV/2018			
	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 5	466,41	0,00	125.209,57
	RENDIM APLIC FINANC CEF 4272 FEV/2018			
		17.789,93	**0,00**	**125.209,57**
	TOTAL: CONTA ÚNICA TESOURO	**17.789,93**	**0,00**	**125.209,57**
	TOTAL GERAL:	**17.789,93**	**0,00**	**125.209,57**

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE TISTA ANTUNES, MARCELO GUERRA DE ARAUJO FERREIRA
Acesse em: https://etce.tce.go.gov.br/public/validaDoc.seam Código do documento: 94f03c4-e53c-4c4d-a973-cab7eda26c36

CAIXA

Extrato por período

Cliente: EMPREL COPARTICIPACAO PL SAUDE

Conta: 0050 / 003 / 00004272-0

Data: 09/03/2018 - 10:27

Mês: Fevereiro/2018

Período: 1 - 28

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	0,00
26/02/2018	000001	CRED TED	16.857,11 CV	16.857,11

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES, MARCELO GUERRA DE ARAUJO FERREIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 724f63c4-e53c-4c4d-a973-cab7eda26c36

Emprel

EMPREL – EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA
DEMONSTRATIVO DA CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA
BANCO CONCILIADO: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** Nº DA CONTA **003000042724**
ESTADO: PE CIDADE: RECIFE BANCO 104 AGÊNCIA: 050

SALDO CONFORME EXTRATO:	31/03/2018	R$ 125.328,65
ADIÇÕES:		
CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:		R$ 0,00
CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:		R$ 0,00
DEDUÇÕES:		
DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:		R$ 0,00
DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:		R$ 0,00
SALDO CONTÁBIL CONCILIADO:		R$ 125.328,65

CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:

Nº DOC	DATA	VALOR
TOTAL:	R$	0,00

CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:

Nº DOC	DATA	VALOR
TOTAL:	R$	0,00

DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:

Nº DOC	DATA	VALOR
TOTAL:	R$	0,00

DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:

Nº DOC	DATA	VALOR
TOTAL:	R$	0,00

UNIDADE	UOFI	SITUAÇÃO DA CONTA	CONCILIADOR RESPONSÁVEL	CHEFE UOFI: MARCELO GUERRA
DATA DA CONCILIAÇÃO:	05/04/2018	CONCILIADA	MARCELO GUERRA	CRC Nº PE 022352/O

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES, MARCELO GUERRA DE ARAUJO FERREIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 724f63c4-e53c-4c48-a973-cab7eda26c3d

MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA

Data: 08/05/2(

4501 - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMATICA

MENSAL - MARÇO/2018

CONTA ÚNICA TESOURO

DATA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
Banco 104 0050 00004272		**SALDO ANTERIOR**		**125.269,57**
09/03/2018	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 1	0,00	466,41	124.[illegible]6
	RENDIM APLIC FINANC CEF 4272 FEV/2018			
20/03/2018	VALOR LANCADO CONF DOC * 5	3.968,00	0,00	128.[illegible]6
28/03/2018	VALOR LANCADO CONF DOC * 6	0,00	42,00	128.[illegible]6
	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 2	585,69	0,00	129.[illegible]5
	RENDIMENTO DE APLIC. MES DE 03/18 C/C 6858			
	VALOR REF. ESTORNO DE LANCAMENTO CONF. DOC. * 1	0,00	16.857,11	112.[illegible]4
	VALOR LANCADO CONF DOC * 5	16.857,11	0,00	129.[illegible]5
		21.410,80	**17.365,52**	**129.254,85**
TOTAL: CONTA ÚNICA TESOURO		**21.410,80**	**17.365,52**	**129.254,85**
TOTAL GERAL:		**21.410,80**	**17.365,52**	**129.254,85**

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE MATEUS ANTUNES MARCELO GUERRA DE ARAUJO FERREIRA
Acesse em: https://etce.tce.go.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 24f03c4-e5c-4d-a973-cab7eda26c36

CAIXA

Extrato Fundo de Investimento

Para simples verificação

Nome da Agência	Código	Operação	Emissão
CAIS DO APOLO, PE	0050	5901	10/05/2018

Fundo	CNPJ do Fundo	Início das Atividades do Fundo
CAIXA FIC GIRO EMPRESAS RF REF DI L	16.916.063/0001-22	27/03/2013

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 28/02/2018	Cota em: 29/03/2018
0,4987	1,4878	8,0573	1,663821	1,672119

Administradora

Nome	Endereço	CNPJ da Administradora
Caixa Econômica Federal	SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	00.360.305/0001-04

Cliente

Nome	CPF/CNPJ	Conta Corrente	Mês/Ano	Folha
EMPREL COPARTICIPACAO PL SAUDE	11.006.269/0001-00	003.00004272-0	03/2018	01/01
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	107.886,05C	64.842,342454
Aplicações	16.857,11C	10.109,769174
Resgates	0,00	0,000000
Rendimento Bruto no Mês	585,69C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	125.328,85C	74.952,111628
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*): Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R$	Qtde de Cotas
13/03	APLICACAO	16.857,11C	10.109,769174

Dados de Tributação

Rendimento Base	IRRF
0,00	0,00

Informações ao Cotista

Acesse o site da CAIXA e realize os seus resgates de fundos da CAIXA com a tributação calculada pelo Internet Banking CAIXA e com taxas de administração diferenciadas praticadas pelo mercado. Com o E-FUNDOS CAIXA você tem mais flexibilidade de investimento, de acordo do seu perfil, e ainda com sua posição de investimento disponível 24 horas.
Um gestor pessoal de investimentos à disposição da sua vida!

Prezado(a) Cotista, comparece à sua agência de relacionamento e solicite as alterações em endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC	Endereço para Correspondência:
0800 726 0101	Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP. 01405-001
Ouvidoria:	Endereço Eletrônico:
0800 725 7474	https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp
	Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES, MARCELO GUERRA DE ARAUJO FERREIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 724f63c4-e53c-4c4d-a973-cab7eda26c36

CAIXA

Extrato por período

Cliente: EMPREL COPARTICIPACAO PL SAUDE

Conta: 0050 / 003 / 00004272-0

Data: 10/05/2018 - 15:25

Mês: Março/2018

Período: 1 - 31

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
13/03/2018	243191	APLICACAO	16.857,11 D	0,00
20/03/2018	000001	CRED TED	3.968,00 C	3.968,00
26/03/2018	000000	MANUT CTA	42,00 D	3.926,00

SAC CAIXA 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA 0800 726 0104

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES, MARCELO GUERRA DE ARAUJO FERREIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 724f63c4-e53c-4c4d-a973-cab7eda26c36

Emprel

EMPREL – EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA
DEMONSTRATIVO DA CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA
BANCO CONCILIADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL — Nº DA CONTA 00300004272-0
ESTADO: PE — CIDADE: RECIFE — BANCO 104 — AGÊNCIA: 050

SALDO CONFORME EXTRATO:	30/04/2018	R$ 125.937,24
ADIÇÕES:		
CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:		R$ 0,00
CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:		R$ 0,00
DEDUÇÕES:		
DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:		R$ -10.205,93
DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:		R$ 0,00
SALDO CONTÁBIL CONCILIADO:		R$ 115.731,31

CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:

Nº DOC	DATA	VALOR
TOTAL:	R$	0,00

CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:

Nº DOC	DATA	VALOR
TOTAL:	R$	0,00

DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:

Nº DOC	DATA	VALOR
CRÉDITO TED	05/04/2018	10.205,93
TOTAL:	R$	10.205,93

DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:

Nº DOC	DATA	VALOR
TOTAL:	R$	0,00

UNIDADE	UOFI	SITUAÇÃO DA CONTA	CONCILIADOR RESPONSÁVEL	CHEFE UOFI: MARCELO GUERRA
DATA DA CONCILIAÇÃO:	10/06/2018	CONCILIADA	MARCELO GUERRA	CRC Nº PE 022352/O

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES, MARCELO GUERRA DE ARAUJO FERREIRA
Acesse em https://etcd.tcepe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 724f63c4-e53c-4c4d-a973-dab7eda26c36

MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA

Data: 08/05/2

4501 - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMATICA

MENSAL - ABRIL /2018

CONTA ÚNICA TESOURO

DATA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
Banco 104 0050 00004272		**SALDO ANTERIOR**		**129.2[illegible]4,85**
27/04/2018	VALOR LANCADO CONF DOC.* 2	0,00	42,00	129.2[illegible]2,85
	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 3	608,69	0,00	129.[illegible]1,54
	RENDIMENTO DE APLIC MES ABRIL/18 C/C 4272			
		608,69	**42,00**	**129.821,54**
TOTAL: CONTA ÚNICA TESOURO		**608,69**	**42,00**	**129.821,54**
TOTAL GERAL:		**608,69**	**42,00**	**129.821,54**

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES, MARCELO GUERRA DE ARAUJO FERREIRA
Acesse em: https://etce.tce.go.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 724f63c4-e53c-4c4d-a973-cab7eda26c36

CAIXA

Extrato por período

Cliente: EMPREL COPARTICIPACAO PL SAUDE

Conta: 0050 / 003 / 00004272-0

Data: 03/05/2018 - 09:01

Mês: Abril/2018

Período: 1 - 30

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	3.926,00
05/04/2018	000001	CRED TED	10.205,93 C	14.131,93
25/04/2018	000000	MANUT CTA	42,00 D	14.089,93

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES, MARCELO GUERRA DE ARAUJO FERREIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 724f63c4-e53c-4c4d-a973-cab7eda26c36

CAIXA

Extrato Fundo de Investimento

Para simples verificação

Nome da Agência	Código	Operação	Emissão
CAIS DO APOLO, PE	0050	5901	07/05/2018

Fundo	CNPJ do Fundo	Início das Atividades do Fundo
CAIXA FIC GIRO EMPRESAS RF REF DI LP	16.916.063/0001-22	27/03/2013

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 29/03/2018	Cota em: 30/04/2018
0,4857	1,9807	7,7580	1,672119	1,680240

Administradora

Nome	Endereço	CNPJ da Administradora
Caixa Econômica Federal	SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	00.360.305/0001-04

Cliente

Nome	CPF/CNPJ	Conta Corrente	Mês/Ano	Folha
EMPREL COPARTICIPACAO PL SAUDE	11.006.269/0001-00	003.00004272-0	04/2018	01/01
Análise do Perfil do Investidor		*Data da Avaliação*		

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	125.328,85C	74.952,111626
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	0,00	0,000000
Rendimento Bruto no Mês	608,69C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	125.937,54C	74.952,111626
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R$	Qtde de Cotas

Dados de Tributação

Rendimento Base	IRRF
0,00	0,00

Informações ao Cotista

Acesse o site da CAIXA e consulte os FUNDOS e os Fundos da CAIXA com disponibilização obrigatória pelo Internet Banking CAIXA e com taxa de administração negociada pelo acionista, com o E-FUNDOS CAIXA você tem exclusivo cenário de investimento ao alcance de suas mãos, de acordo com seu perfil de investidor e momento do mercado financeiro.

Para cotistas Caixa, compareça à sua agência de relacionamento e converse com seu gerente.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC:	Endereço para Correspondência:
0800 726 0101	Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria:	Endereço Eletrônico:
0800 725 7474	https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp
	Acesso o site da CAIXA: www.caixa.gov.br

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES, MARCELO GUERRA DE ARAUJO FERREIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 724f63c4-e53c-4c4d-a973-cab7eda26c36

Emprel

EMPREL – EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA
DEMONSTRATIVO DA CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA
BANCO CONCILIADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL Nº DA CONTA 00300004272-6
ESTADO: PE CIDADE: RECIFE BANCO 104 AGÊNCIA: 050

SALDO CONFORME EXTRATO: 31/05/2018	R$	126.029,52
ADIÇÕES:		
CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:	R$	507,59
CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:	R$	0,00
DEDUÇÕES:		
DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:	R$	-10.205,93
DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:	R$	0,00
SALDO CONTÁBIL CONCILIADO:	R$	116.330,18

CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:

Nº DOC	DATA	VALOR
DOC 001	30/05/2018	507,59
TOTAL:	R$	507,59

CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:

Nº DOC	DATA	VALOR
TOTAL:	R$	0,00

DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:

Nº DOC	DATA	VALOR
CRÉDITO TED	05/04/2018	10.205,93
TOTAL:	R$	10.205,93

DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:

Nº DOC	DATA	VALOR
TOTAL:	R$	0,00

UNIDADE	UOFI	SITUAÇÃO DA CONTA	CONCILIADOR RESPONSÁVEL	CHEFE UOFI: MARCELO GUERRA
DATA DA CONCILIAÇÃO:	06/06/2018	CONCILIADA	MARCELO GUERRA	CRC N.º PE 022352/O

Documento Assinado Digitalmente por: EUCLIDES JOSE BATISTA ANTUNES, MARCELO GUERRA DE ARAUJO FERREIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 724f63c4-e53c-4c4a-a973-aa17e1a26c36

Prefeitura do Recife

MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA

Data: 06/06/2(

1501 - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMATICA

MENSAL - MAIO/2018

CONTA ÚNICA TESOURO

DATA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
Banco 104 0050 00004272		**SALDO ANTERIOR**		**129.821,54**
07/05/2018	VALOR LANCADO CONF DOC * 4	8.618,98	0,00	138.440,52
30/05/2018	VALOR LANCADO CONF DOC * 4	0,00	42,00	138.482,52
	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 1	598,57	0,00	139.081,09
	RENDIMENTO DE APLIC. MES DE MAIO/18 C/C 4272			
		9.217,55	**42,00**	**138.997,09**
TOTAL: CONTA ÚNICA TESOURO		**9.217,55**	**42,00**	**138.997,09**
TOTAL GERAL:		**9.217,55**	**42,00**	**138.997,09**

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES, MARCELO GUERRA DE ARAUJO FERREIRA
Acesse em https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 724f63c4-e53c-4c4d-a973-cab7eda26c36

CAIXA

Extrato por período

Cliente: EMPREL COPARTICIPACAO PL SAUDE

Conta: 0050 / 003 / 00004272-0

Data: 04/05/2018 - 09:43

Mês: Maio/2018

Período: 1 - 31

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	14.089,93 C
07/05/2018	000001	CRED TED	8.618,98 C	22.708,91 C
25/05/2018	000000	MANUT CTA	42,00 D	22.666,91 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Fale Desk CAIXA: 0800 726 0104

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES, MARCELO GUERRA DE ARAUJO FERREIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 724f63c4-e53c-4c4d-a973-cab7eda26c36

CAIXA

Extrato Fundo de Investimento

Para simples verificação

Nome da Agência	Código	Operação	Emissão
CAIS DO APOLO, PE	0050	5901	04/06/2018

Fundo	CNPJ do Fundo	Início das Atividades do Fundo
CAIXA FIC GIRO EMPRESAS RF REF DI L	16.915.063/0001-22	27/03/2013

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 30/04/2018	Cota em: 30/05/2018
0,1752	2,4653	7,3051	1,680240	1,688226

Administradora

Nome	Endereço	CNPJ da Administradora
Caixa Econômica Federal	SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	00.360.305/0001-04

Cliente

Nome	CPF/CNPJ	Conta Corrente	Mês/Ano	Folha
EMPRES COPARTICIPACAO PL SAUDE	11.006.269/0001-00	003.00004272-0	05/2018	01/01
Analise do Perfil do Investidor		*Data da Avaliação*		

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	125.937,54C	74.952,111628
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	0,00	0,000000
Rendimento Bruto no Mês	598,57C	
IRRF	507,59D	300,664721
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	126.028,52C	74.651,446907
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor.

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R$	Qtde de Cotas
30 / 05	RESGATE IRRF LEI 10.892	476,02D	281,964618
30 / 05	RESGATE IRRF LEI 10.892	31,57D	18,700102

Dados de Tributação

	Rendimento Base	IRRF
	3.383,98	507,59

Informações ao Cotista

Acesse o site da CAIXA e conheça os E-FUNDOS e os Fundos da CAIXA disponíveis para relacionamento pelo Internet Banking CAIXA e pelo Fácil. Informações e prospectos pelo telefone 0800 726 0101 (Capitais e Regiões Metropolitanas) ou 0800 725 7474 (demais localidades). Consulte também o site da CAIXA (www.caixa.gov.br). Antes de investir, avalie com seu perfil, seu objetivo de investimento, sua tolerância ao risco e sua necessidade de liquidez.

Em caso(s) de dúvida, compareça à sua agência de relacionamento e converse com o gerente ou peça o endereço de ouvidoria.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC:	Endereço para Correspondência:
0800 726 0101	Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria:	Endereço Eletrônico:
0800 725 7474	https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp
Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br	

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES, MARCELO GUERRA DE ARAUJO FERREIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 724f63c4-e53c-4c4d-a973-cab7eda26c36

Emprel

EMPREL – EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA
DEMONSTRATIVO DA CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA
BANCO CONCILIADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL Nº DA CONTA 00300004272-0
ESTADO: PE CIDADE: RECIFE BANCO 104 AGÊNCIA: 050

SALDO CONFORME EXTRATO:	30/06/2018	R$ 126.638,86
ADIÇÕES:		
CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:		R$ 0,00
CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:		R$ 0,00
DEDUÇÕES:		
DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:		R$ 0,00
DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:		R$ 0,00
SALDO CONTÁBIL CONCILIADO:		R$ 126.638,86

CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:

Nº DOC	DATA	VALOR
TOTAL:	R$	0,00

CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:

Nº DOC	DATA	VALOR
TOTAL:	R$	0,00

DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:

Nº DOC	DATA	VALOR
TOTAL:	R$	0,00

DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:

Nº DOC	DATA	VALOR
TOTAL:	R$	0,00

UNIDADE	UOFI	SITUAÇÃO DA CONTA	CONCILIADOR RESPONSÁVEL	CHEFE UOFI: MARCELO GUERRA
DATA DA CONCILIAÇÃO:	10/07/2018	CONCILIADA	MARCELO GUERRA	CRC Nº PE 022352/O

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES, MARCELO GUERRA DE ARAUJO FERREIRA
Acesse em: https://etce.tcope.go.gov.br/app/validar_doc.seam Código do documento: 724f63d4-e53c-4c4d-97f3-cab7eda26c36

Prefeitura do Recife

MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA

4501 - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMATICA

MENSAL - JUNHO/2018

Data: 10/07/201

P

CONTA ÚNICA TESOURO

DATA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
	Banco 104 0050 00004272	**SALDO ANTERIOR**		**138.997,09**
04/06/2018	VALOR LANCADO CONF DOC * 2	0,00	507,59	138.4[illegible]
06/06/2018	VALOR LANCADO CONF DOC * 5	8.844,75	0,00	147.33[illegible]
29/06/2018	VALOR LANCADO CONF DOC * 2	0,00	42,00	147.2[illegible]
	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 6	813,34	0,00	147.9[illegible]
	RENDIMENTO DE APLIC. MES DE 06/18 C/C 42/2			
	VALOR LANCADO CONF DOC * 1	10.205,93	0,00	158.10[illegible]
		19.661,02	**549,59**	**158.108,52**
	TOTAL: CONTA ÚNICA TESOURO	**19.661,02**	**549,59**	**158.108,52**
	TOTAL GERAL:	**19.661,02**	**549,59**	**158.108,52**

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES, MARCELO GUERRA DE ARAUJO FERREIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 72e63b4-e53c-4c4d-a973-cab7eda26c36

CAIXA

Extrato Fundo de Investimento

Para simples verificação

Nome da Agência	Código	Operação	Emissão
CAIS DO APOLO, PE	0050	5901	04/07/2018

Fundo	CNPJ do Fundo	Início das Atividades do Fundo
CAIXA FIC GIRO EMPRESAS RF REF DI L	16.916.063/0001-22	27/03/2013

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 30/05/2018	Cota em: 29/06/2018
0,4843	2,9616	6,9599	1,688226	1,696402

Administradora

Nome	Endereço	CNPJ da Administradora
Caixa Econômica Federal	SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	00.360.305/0001-04

Cliente

Nome	CPF/CNPJ	Conta Corrente	Mês/Ano	Folha
EMPREL COPARTICIPACAO PL SAUDE	11.006.269/0001-00	003.00004272-0	06/2018	01/01

Análise do Perfil do Investidor	Data da Avaliação

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	126.028,52C	74.651,446907
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	0,00	0,000000
Rendimento Bruto no Mês	610,34C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	126.638,86C	74.651,446907
Resgate Bruto em Trânsito^	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R$	Qtde de Cotas

Dados de Tributação

Rendimento Base	IRRF
0,00	0,00

Informações ao Cotista

Acesse o site da CAIXA e conheça os E-FUNDOS : os fundos de CAIXA com movimentações exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA e com taxas de administração inferiores às praticadas pelo mercado. Com os E-Fundos CAIXA você tem excelentes opções de investimento ao alcance de suas mãos, de acordo com seu perfil.
Um jeito prático de investir, da comodidade de sua casa!

Em caso de dúvida, compareça à sua agência de relacionamento e consulte os atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC:	Endereço para Correspondência:
0800 726 0101	Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria:	Endereço Eletrônico:
0800 725 7474	https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp
	Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES, MARCELO GUERRA DE ARAUJO FERREIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 724f63c4-e53c-4c4d-a973-cab7eda26c36

CAIXA

Extrato por período

Cliente: EMPRLL COPARTICIPACAO PL SAUDE

Conta: 0050 / 003 / 00004772-0

Data: 04/07/2018 - 10:59

Mês: Junho/2018

Período: 1 - 30

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	22.666,91 C
06/06/2018	000001	CRED TED	8.844,75 C	31.511,66 C
25/06/2018	000000	MANUT CTA	42,00 D	31.469,66 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES, MARCELO GUERRA DE ARAUJO FERREIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 724f63c4-e53c-4c4d-a973-cab7eda26c36

Emprel

EMPREL – EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA
DEMONSTRATIVO DA CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA
BANCO CONCILIADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL Nº DA CONTA 00300604272-6
ESTADO: PE CIDADE: RECIFE BANCO 104 AGÊNCIA: 050

SALDO CONFORME EXTRATO:	31/07/2018	R$ 127.281,53
ADIÇÕES:		
CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:		R$ 0,00
CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:		R$ 0,00
DEDUÇÕES:		
DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:		R$ 0,00
DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:		R$ 0,00
SALDO CONTÁBIL CONCILIADO:		R$ 127.281,53

CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:

Nº DOC	DATA	VALOR
TOTAL:	R$	0,00

CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:

Nº DOC	DATA	VALOR
TOTAL:	R$	0,00

DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:

Nº DOC	DATA	VALOR
TOTAL:	R$	0,00

DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:

Nº DOC	DATA	VALOR
TOTAL:	R$	0,00

UNIDADE	UOFI	SITUAÇÃO DA CONTA	CONCILIADOR RESPONSÁVEL	CHEFE UOFI: MARCELO GUERRA
DATA DA CONCILIAÇÃO:	09/08/2018	CONCILIADA	MARCELO GUERRA	CRC N.º PE 022352/O

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES, MARCELO GUERRA DE ARAUJO FERREIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 724f63c4-e53c-4448-a973-cab7dda26536



Prefeitura do Recife

MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA

4501 - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMATICA

MENSAL - JULHO/2018

Data: 09/08/20

F



CONTA ÚNICA TESOURO

DATA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
Banco 104 0050 00004272		**SALDO ANTERIOR**		**158.108,52**
05/07/2018	VALOR LANCADO CONF DOC * 4	9.827,07	0,00	167.935,59
31/07/2018	VALOR LANCADO CONF DOC * 3	0,00	42,00	167.893,59
	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF DOC. * 4	642,67	0,00	168.536,26
	RENDIMENTO DE APLICAÇÕES MES 07/18 C/C 4272			
		10.469,74	**42,00**	**168.536,26**
TOTAL: CONTA ÚNICA TESOURO		**10.469,74**	**42,00**	**168.536,26**
TOTAL GERAL:		**10.469,74**	**42,00**	**168.536,26**

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BASTA ANTUNES, MARCELO GUERRA DE ARAUJO FERREIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 724f63c4-e53c-4c4d-a973-cab7eda26c36

CAIXA

Extrato Fundo de Investimento

Para simples verificação

Nome da Agência	Código	Operação	Emissão
CAIS DO APOLO, PE	0050	5901	03/08/2018

Fundo	CNPJ do Fundo	Início das Atividades do Fundo
CAIXA FIC GIRO EMPRESAS RF REF DI L	16.916.063/0001-22	27/03/2013

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 29/06/2018	Cota em: 31/07/2018
0,5075	3,4841	6,6747	1,696402	1,705011

Administradora

Nome	Endereço	CNPJ da Administradora
Caixa Econômica Federal	SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	00.360.305/0001-04

Cliente

Nome	CPF/CNPJ	Conta Corrente	Mês/Ano	Folha
EMPREL COPARTICIPACAO PL SAUDE	11.006.269/0001-00	003.00004272-0	07/2018	01/01

Análise do Perfil do Investidor	Data da Avaliação

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	126.638,86C	74.651,446907
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	0,00	0,000000
Rendimento Bruto no Mês	642,67C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	127.281,53C	74.651,446907
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R$	Qtde de Cotas

Dados de Tributação

	Rendimento Base	IRRF
	0,00	0,00

Informações ao Cotista

Acesse o site da CAIXA e conheça os benefícios dos fundos da CAIXA com movimentações exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA e com taxa de administração inferiores às praticadas pelo mercado. Com os E-FUNDOS CAIXA você tem excelentes opções de investimento de acordo com seus perfil.
Os juros podem de investir, da comodidade de sua casa!

Prezado(a) Cotista, comparece à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC:	Endereço para Correspondência:
0800 726 0101	Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria:	Endereço Eletrônico:
0800 725 7474	https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp
Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br	

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES, MARCELO GUERRA DE ARAUJO FERREIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 724f63c4-e53c-4c4d-a973-cab7eda26c36

CAIXA

Extrato por período

Cliente: EMPREL COPARTICIPACAO PL SAUDE

Conta: 0056 / 003 / 00004772-0

Data: 03/08/2018 - 11:25

Mês: Julho/2018

Período: 1 - 31

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	31.469,66
05/07/2018	000001	CRED TED	9.827,07 C	41.296,73
25/07/2018	000000	MANUT CTA	42,00 D	41.254,73

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES, MARCELO GUERRA DE ARAUJO FERREIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 724f63c4-e53c-4c4d-a973-cab7eda26c36

Emprel

EMPREL – EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA
DEMONSTRATIVO DA CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA
BANCO CONCILIADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL Nº DA CONTA 00300004272-4
ESTADO: PE CIDADE: RECIFE BANCO 104 AGÊNCIA: 050

SALDO CONFORME EXTRATO: 31/08/2018	R$	127.960,52
ADIÇÕES:		
CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:	R$	0,00
CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:	R$	0,00
DEDUÇÕES:		
DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:	R$	0,00
DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:	R$	0,00
SALDO CONTÁBIL CONCILIADO:	R$	127.960,52

CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:

Nº DOC	DATA	VALOR
TOTAL:	R$	0,00

CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:

Nº DOC	DATA	VALOR
TOTAL:	R$	0,00

DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:

Nº DOC	DATA	VALOR
TOTAL:	R$	0,00

DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:

Nº DOC	DATA	VALOR
TOTAL:	R$	0,00

UNIDADE	UOFI	SITUAÇÃO DA CONTA	CONCILIADOR RESPONSÁVEL	CHEFE UOFI: MARCELO GUERRA
DATA DA CONCILIAÇÃO:	06/09/2018	CONCILIADA	MARCELO GUERRA	CRC Nº PE 022352/O

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES, MARCELO GUERRA DE ARAUJO FERREIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 724f63e4-e53c-4c48-a973-cab7eda26d36

Prefeitura do Recife

MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA

Data: 06/09/20

4501 - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMATICA

MENSAL - AGOSTO/2018

CONTA ÚNICA TESOURO

DATA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
Banco 104 0050 00004272		**SALDO ANTERIOR**		**168.536,26**
06/08/2018	VALOR LANCADO CONF DOC * 8	7.703,80	0,00	176.240,06
31/08/2018	VALOR LANCADO CONF DOC * 5	0,00	36,50	176.203,56
	VALOR LANCADO CONF DOC * 5	0,00	42,00	176.161,56
	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 1	679,04	0,00	176.840,70
	RENDIMENTO DE APLIC MES AGOSTO /18 C/C 4272			
		8.382,94	**78,50**	**176.840,70**
TOTAL: CONTA ÚNICA TESOURO		**8.382,94**	**78,50**	**176.840,70**
TOTAL GERAL:		**8.382,94**	**78,50**	**176.840,70**

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES MARCELO GUERRA DE ARAUJO FERREIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 24f63c4-e53c-4c4d-a973-cab7eda26c36

CAIXA

Extrato Fundo de Investimento

Para simples verificação

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES, MARCELO GUERRA DE ARAUJO FERREIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 724f63c4-e53c-4c4d-a973-cab7eda26c36

Nome da Agência	Código	Operação	Emissão
CAIS DO APOLO, PE	0050	5901	04/09/2018

Fundo	CNPJ do Fundo	Início das Atividades do Fundo
CAIXA FIC GIRO EMPRESAS RF REF DI L	16.916.063/0001-22	27/03/2013

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 31/07/2018	Cota em: 31/08/2018
0,5335	4,0362	6,4275	1,705011	1,714107

Administradora

Nome	Endereço	CNPJ da Administradora
Caixa Econômica Federal	SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	00.360.305/0001-04

Cliente

Nome	CPF/CNPJ	Conta Corrente	Mês/Ano	Folha
EMPREL COPARTICIPACAO PL SAUDE	11.006.269/0001-00	003 00004272-0	08/2018	01/01
Análise do Perfil do Investidor		*Data da Avaliação*		

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	127.281,53C	74.651,446907
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	0,00	0,000000
Rendimento Bruto no Mês	679,04C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	127.960,57C	74.651,446907
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*): valor sujeito a tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R$	Qtde de Cotas

Dados de Tributação	Rendimento Base	IRRF
	0,00	0,00

Informações ao Cotista

Informamos que a Demonstração de Rendimento do FUNDO está disponível para consulta em http://www.caixa.gov.br/site/paginas/downloads.aspx#categoria_49

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e mantenha sempre atualizado o seu endereço, tel e mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC:	*Endereço para Correspondência:*
0800 726 0101	Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01406-001
Ouvidoria:	*Endereço Eletrônico:*
0800 725 7474	https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp
Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br	

CAIXA

Extrato por período

Cliente: EMPREL COPARTICIPACAO PL SAUDE

Conta: 0050 / 003 / 00004272-0

Data: 04/09/2018 - 09:51

Mês: Agosto/2018

Período: 1 - 31

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	41.254,7[illegible]
06/08/2018	000001	CRED TED	7.703,90 C	48.958,6[illegible]
27/08/2018	000000	MANUT CTA	42,00 D	48.916,6[illegible]
27/08/2018	000020	MANUT CAD	36,50 D	48.880,1[illegible]

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES, MARCELO GUERRA DE ARAUJO FERREIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 724f63c4-e53c-4c4d-a973-cab7eda26c36

Emprel

EMPREL – EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA
DEMONSTRATIVO DA CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA
BANCO CONCILIADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL Nº DA CONTA 00300004272-9
ESTADO: PE CIDADE: RECIFE BANCO 104 AGÊNCIA: 050

SALDO CONFORME EXTRATO: 30/09/2018	R$	128.514,41
ADIÇÕES:		
CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:	R$	0,00
CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:	R$	0,00
DEDUÇÕES:		
DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:	R$	0,00
DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:	R$	0,00
SALDO CONTÁBIL CONCILIADO:	R$	128.514,41

CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:

Nº DOC	DATA	VALOR
TOTAL:	R$	0,00

CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:

Nº DOC	DATA	VALOR
TOTAL:	R$	0,00

DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:

Nº DOC	DATA	VALOR
TOTAL:	R$	0,00

DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:

Nº DOC	DATA	VALOR
TOTAL:	R$	0,00

UNIDADE	UOFI	SITUAÇÃO DA CONTA	CONCILIADOR RESPONSÁVEL	CHEFE UOFI: MARCELO GUERRA
DATA DA CONCILIAÇÃO:	03/10/2018	CONCILIADA	MARCELO GUERRA	CRC Nº PE 022352/O

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES, MARCELO GUERRA DE ARAUJO FERREIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 724f63c4-e53c-4c48-a973-cab7eda26d36

Prefeitura do Recife

MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA

Data: 03/10/

4501 - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMATICA

MENSAL - SETEMBRO/2018

CONTA ÚNICA TESOURO

DATA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
Banco 104 0050 00004272		**SALDO ANTERIOR**		**176.848,70**
28/09/2018	VALOR LANCADO CONF DOC * 6	0,00	42,00	176.790,70
	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 1	553,84	0,00	177.362,54
	RENDIMENTOS DE APLIC. MES 09/18 C/C 4272			
	VALOR LANCADO CONF DOC * 2	9.579,19	0,00	186.931,73
		10.133,03	**42,00**	**186.931,73**
TOTAL: CONTA ÚNICA TESOURO		**10.133,03**	**42,00**	**186.931,73**
TOTAL GERAL:		**10.133,03**	**42,00**	**186.931,73**

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BASTA ANTUNES, MARCELO GUERRA DE ARAUJO FERREIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 724f63c4-e53c-4c4d-a973-cab7eda26c36

CAIXA

Extrato por período

Cliente: EMPREL COPARTICIPACAO PL SAUDE

Conta: 0050 / 003 / 00004272-0

Data: 02/10/2018 - 09:13

Mês: Setembro/2018

Período: 1 - 30

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	48.880,13
25/09/2018	000000	MANUT CTA	42,00 D	48.838,13
28/09/2018	000001	CRED TED	9.579,19 C	58.417,32

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES, MARCELO GUERRA DE ARAUJO FERREIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 724f63c4-e53c-4c4d-a973-cab7eda26c36

CAIXA

Extrato Fundo de Investimento

Para simples verificação

Nome da Agência	Código	Operação	Emissão
CAIS DO APOLO, PE	0050	5901	02/10/2018

Fundo	CNPJ do Fundo	Início das Atividades do Fundo
CAIXA FIC GIRO EMPRESAS RF RFF DI L	16.916.063/0001-22	27/03/2013

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 31/08/2018	Cota em: 28/09/2018
0,4328	4,4865	6,2348	1,714107	1,721526

Administradora

Nome	Endereço	CNPJ da Administradora
Caixa Econômica Federal	SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	00.360.305/0001-04

Cliente

Nome	CPF/CNPJ	Conta Corrente	Mês/Ano	Folha
EMPREL COPARTICIPACAO PL SAUDE	11.006.269/0001-00	003.00004272-0	09/2018	01/01

Análise do Perfil do Investidor	Data da Avaliação

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	127.960,57C	74.651,446907
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	0,00	0,000000
Rendimento Bruto no Mês	553,84C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	128.514,41C	74.651,446907
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R$	Qtde de Cotas

Dados de Tributação

Rendimento Base	IRRF
0,00	0,00

Informações ao Cotista

Acesse o site do CAIXA e conheça os E-FUNDOS : os fundos de CAIXA com movimentações exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA e com taxas de administração inferiores às praticadas pelo mercado. Com os E-FUNDOS CAIXA você tem excelentes opções de investimento de acordo com seu perfil, no seu horário de preferência, de onde estiver e sem sair de casa!

Prezado(a) Cotista, a empresa é sua agência de relacionamento e gostaria de atualizar seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC:	Endereço para Correspondência:
0800 726 0101	Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria:	Endereço Eletrônico:
0800 725 7474	https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp
	Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES, MARCELO GUERRA DE ARAUJO FERREIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 724f63c4-e53c-4c4d-a973-cab7eda26c36

Emprel

EMPREL – EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA
DEMONSTRATIVO DA CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA
BANCO CONCILIADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL Nº DA CONTA 00300004272-0
ESTADO: PE CIDADE: RECIFE BANCO 104 AGÊNCIA: 050

SALDO CONFORME EXTRATO:	31/10/2018	R$ 197.288,96
ADIÇÕES:		
CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:		R$ 0,00
CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:		R$ 0,00
DEDUÇÕES:		
DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:		R$ 0,00
DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:		R$ 0,00
SALDO CONTÁBIL CONCILIADO:		R$ 197.288,96

CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:

Nº DOC	DATA	VALOR
TOTAL:	R$	0,00

CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:

Nº DOC	DATA	VALOR
TOTAL:	R$	0,00

DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:

Nº DOC	DATA	VALOR
TOTAL:	R$	0,00

DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:

Nº DOC	DATA	VALOR
TOTAL:	R$	0,00

UNIDADE	UOFI	SITUAÇÃO DA CONTA	CONCILIADOR RESPONSÁVEL	CHEFE UOFI: MARCELO GUERRA
DATA DA CONCILIAÇÃO:	12/11/2018	CONCILIADA	MARCELO GUERRA	CRC Nº PE 022352/O

Documento Assinado Digitalmente por: EUCLIDES JOSE BATISTA ANTUNES, MARCELO GUERRA DE ARAUJO FERREIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 724f63c4-e53c-4644-a973-cab7eda26c36



Prefeitura do Recife

MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA

Data: 12/11/

4501 - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMATICA

MENSAL - OUTUBRO/2018

CONTA ÚNICA TESOURO

DATA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
Banco 104 0050 00004272		**SALDO ANTERIOR**		**186.931,73**
31/10/2018	VALOR LANCADO CONF DOC * 3	0,00	42,00	186.889,73
	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 1	656,63	0,00	187.546,36
	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO MES DE OUT/18 C/C 4272			
	VALOR LANCADO CONF DOC * 5	9.734,59	0,00	197.280,95
		10.391,22	**42,00**	**197.280,95**
TOTAL: CONTA ÚNICA TESOURO		**10.391,22**	**42,00**	**197.280,95**
TOTAL GERAL:		**10.391,22**	**42,00**	**197.280,95**

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BASTA ANTUNES, MARCELO GUERRA DE ARAUJO FERREIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 724f63c4-e53c-4c4d-a973-cab7eda26c36

CAIXA

Extrato por período

Cliente: EMPREL COPARTICIPACAO PL SAUDE

Conta: 0050 / 003 / 00004272-0

Data: 06/11/2018 - 15:18

Mês: Outubro/2018

Período: 1 - 31

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	58.417,32
04/10/2018	000001	CRED TED	9.734,59 C	68.151,91
25/10/2018	000000	MANUT CTA	42,00 D	68.109,91

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES, MARCELO GUERRA DE ARAUJO FERREIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 724f63c4-e53c-4c4d-a973-cab7eda26c36

CAIXA

Extrato Fundo de Investimento

Para simples verificação

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES, MARCELO GUERRA DE ARAUJO FERREIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 724f63c4-e53c-4c4d-a973-cab7eda26c36

Nome da Agência	Código	Operação	Emissão
CAIS DO APOLO, PE	0050	5901	06/11/2018

Fundo	CNPJ do Fundo	Início das Atividades do Fundo
CAIXA FIC GIRO EMPRESAS RF REF DI I	16.916.063/0001-22	27/03/2013

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 28/09/2018	Cota em: 31/10/2018
0,5109	5,0204	6,1192	1,721526	1,730322

Administradora

Nome	Endereço	CNPJ da Administradora
Caixa Econômica Federal	SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	00.360.305/0001-04

Cliente

Nome	CPF/CNPJ	Conta Corrente	Mês/Ano	Folha
EMPREL COPARTICIPACAO PL SAUDE	11.006.269/0001-00	003.00004272-0	10/2018	01/01

Análise do Perfil do Investidor	Data da Avaliação

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	128.514,41C	74.651,446907
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	0,00	0,000000
Rendimento Bruto no Mês	656,63C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	129.171,04C	74.651,446907
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R$	Qtde de Cotas

Dados de Tributação	Rendimento Base	IRRF
	0,00	0,00

Informações ao Cotista

Acesse o site da CAIXA e conheça os E-FUNDOS : os fundos da CAIXA com movimentações exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA e com taxas de administração inferiores às praticadas pelo mercado. Com os E-FUNDOS CAIXA você tem excelentes opções de investimento ao alcance de suas mãos, de acordo com seu perfil.
Um jeito prático de investir, do conforto do seu lar!

Prezado(a) Cotista, comparece à sua agência de relacionamento e atualize ou confirme seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC:	Endereço para Correspondência:
0800 726 0101	Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP. 01405-001
Ouvidoria:	Endereço Eletrônico:
0800 725 7474	https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp
	Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br

Emprel

EMPREL – EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA
DEMONSTRATIVO DA CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA
BANCO CONCILIADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL Nº DA CONTA 00300004272-0
ESTADO: PE CIDADE: RECIFE BANCO 104 AGÊNCIA: 060

SALDO CONFORME EXTRATO:	30/11/2018	R$ 197.278,33
ADIÇÕES:		
CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:		R$ 0,00
CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:		R$ 0,00
DEDUÇÕES:		
DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:		R$ 0,00
DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:		R$ 0,00
SALDO CONTÁBIL CONCILIADO:		R$ 197.278,33

CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:

Nº DOC	DATA	VALOR
TOTAL:	R$	0,00

CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:

Nº DOC	DATA	VALOR
TOTAL:	R$	0,00

DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:

Nº DOC	DATA	VALOR
TOTAL:	R$	0,00

DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:

Nº DOC	DATA	VALOR
TOTAL:	R$	0,00

UNIDADE	UOFI	SITUAÇÃO DA CONTA	CONCILIADOR RESPONSÁVEL	CHEFE UOFI: MARCELO GUERRA
DATA DA CONCILIAÇÃO:	06/12/2018	CONCILIADA	MARCELO GUERRA	CRC Nº PE 022352/O

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES, MARCELO GUERRA DE ARAUJO FERREIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 72af63b4-e53c-4c4d-a973-ab7eda26c36

Prefeitura do Recife

MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA

4501 - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMATICA

MENSAL - NOVEMBRO/2018

Data: 06/12/2

CONTA ÚNICA TESOURO

DATA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
Banco 104 0050 00004272		**SALDO ANTERIOR**		**197.280,95**
30/11/2018	VALOR LANCADO CONF DOC * 4	0,00	42,00	197.238,95
	VALOR LANCADO CONF DOC * 4	0,00	561,32	196.677,63
	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 7	599,68	0,00	197.277,31
	RENDIMENTO DE APLIC. MES DE 11/18 C/C 4272			
		599,68	**603,32**	**197.277,31**
TOTAL: CONTA ÚNICA TESOURO		**599,68**	**603,32**	**197.277,31**
TOTAL GERAL:		**599,68**	**603,32**	**197.277,31**

Documento Assinado digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES, MARCELO GUERRA DE ARAUJO FERREIRA
Acesse em https://etcosce.tce.go.gov.br/app/validaDocs.jsp com o código do documento: 724f63c4-e53c-4c4d-a973-cab7eda26c36

CAIXA

Extrato Fundo de Investimento

Para simples verificação

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES, MARCELO GUERRA DE ARAUJO FERREIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 724f63c4-e53c-4c4d-a973-cab7eda26c36

Nome da Agência	Código	Operação	Emissão
CAIS DO APOLO, PE	0050	5901	04/12/2018

Fundo	CNPJ do Fundo	Início das Atividades do Fundo
CAIXA FIC GIRO EMPRESAS RF REF DI L	16.916.063/0001-22	27/03/2013

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 31/10/2018	Cota em: 30/11/2018
0,4642	5,5079	6,0436	1,730322	1,738355

Administradora

Nome	Endereço	CNPJ da Administradora
Caixa Econômica Federal	SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	00.360.305/0001-04

Cliente

Nome	CPF/CNPJ	Conta Corrente	Mês/Ano	Folha
EMPREL COPARTICIPAÇAO PL SAUDE	11.006.269/0001-00	003.00004272-0	11/2018	01/01
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	129.171,04C	74.651,446907
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	0,00	0,000000
Rendimento Bruto no Mês	599,68C	
IRRF	561,32D	322,902974
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	129.209,40C	74.328,543932
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R$	Qtde de Cotas
30 / 11	RESGATE IRRF LEI 10.892	485,45D	279,258264
30 / 11	RESGATE IRRF LEI 10.892	75,87D	43,644710

Dados de Tributação	Rendimento Base	IRRF
	3.742,21	561,32

Informações ao Cotista

Acesse o site da CAIXA e conheça os FUNDOS e os fundos de CAIXA com movimentações exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA e com taxas de administração inferiores às praticadas pelo mercado. Com os fundos CAIXA você tem excelentes opções de investimento ao alcance de suas mãos, de acordo com seu perfil. Um jeito prático de investir, da comodidade de sua casa!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC:	Endereço para Correspondência:
0800 726 0101	Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria:	Endereço Eletrônico:
0800 725 7474	https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp
Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br	

CAIXA

Extrato por período

Cliente: EMPREL COPARTICIPACAO PL SAUDE

Conta: 0050 / 003 / 00004272-0

Data: 04/12/2018 - 10:33

Mês: Novembro/2018

Período: 1 - 30

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	68.109,91 C
26/11/2018	000000	MANUT CTA	42,00 D	68.067,91 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES, MARCELO GUERRA DE ARAUJO FERREIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 724f63c4-e53c-4c4d-a973-cab7eda26c36

Emprel

EMPREL – EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA
DEMONSTRATIVO DA CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA
BANCO CONCILIADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL Nº DA CONTA 00300004272-0
ESTADO: PE CIDADE: RECIFE BANCO 104 AGÊNCIA: 050

SALDO CONFORME EXTRATO:	31/12/2018	R$ 187.832,16
ADIÇÕES:		
CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:		R$ 0,00
CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:		R$ 0,00
DEDUÇÕES:		
DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:		R$ 0,00
DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:		R$ 0,00
SALDO CONTÁBIL CONCILIADO:		R$ 187.832,16

CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:

Nº DOC	DATA	VALOR
TOTAL:	R$	0,00

CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:

Nº DOC	DATA	VALOR
TOTAL:	R$	0,00

DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:

Nº DOC	DATA	VALOR
TOTAL:	R$	0,00

DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:

Nº DOC	DATA	VALOR
TOTAL:	R$	0,00

UNIDADE	UOFI	SITUAÇÃO DA CONTA	CONCILIADOR RESPONSÁVEL	CHEFE UOFI: MARCELO GUERRA
DATA DA CONCILIAÇÃO:	15/01/2019	CONCILIADA	MARCELO GUERRA	CRC N.º PE 022352/O

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES, MARCELO GUERRA DE ARAUJO FERREIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 724f63f4-e53c-4c4d-8873-cab7eda26c36

Prefeitura do Recife

MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA

4501 - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMATICA

MENSAL - DEZEMBRO/2018

Data: 15/01/2

CONTA ÚNICA TESOURO

DATA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
Banco 104 0050 00004272		**SALDO ANTERIOR**		**197.277,31**
28/12/2018	VALOR LANCADO CONF DOC * 3	0,00	42,00	197.235,31
	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 2	596,85	0,00	197.832,16
	RENDIMENTO DE APLIC MES DEZEMBRO /18 C/C 4272			
		596,85	**42,00**	**197.832,16**
TOTAL: CONTA ÚNICA TESOURO		**596,85**	**42,00**	**197.832,16**
TOTAL GERAL:		**596,85**	**42,00**	**197.832,16**

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE DA FISTA ANTUNES, MARCELO GUERRA DE ARAUJO FERREIRA
Acesse em https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 724f63c4-e53c-4c4d-a973-cab7eda26c36

CAIXA

Extrato por período

Cliente: EMPREL COPARTICIPACAO PL SAUDE

Conta: 0050 / 003 / 00004272-0

Data: 04/01/2019 - 12:44

Mês: Dezembro/2018

Periodo: 1 - 31

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	68.067,91
26/12/2018	000000	MANUT CTA	42,00 D	68.025,91

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES, MARCELO GUERRA DE ARAUJO FERREIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 724f63c4-e53c-4c4d-a973-cab7eda26c36

CAIXA

Extrato Fundo de Investimento

Para simples verificação

Nome da Agência	Código	Operação	Emissão
CAIS DO APOLO, PE	0050	5901	04/01/2019

Fundo	CNPJ do Fundo	Início das Atividades do Fundo
CAIXA FIC GIRO EMPRESAS RF REF DI L	16.916.063/0001-22	27/03/2013

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 30/11/2018	Cota em: 31/12/2018
0,4619	5,9953	5,9953	1,738355	1,746385

Administradora

Nome	Endereço	CNPJ da Administradora
Caixa Econômica Federal	SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	00.360.305/0001-04

Cliente

Nome	CPF/CNPJ	Conta Corrente	Mês/Ano	Folha
EMPREL COPARTICIPACAO PL SAUDE	11.006.269/0001-00	003.00004272-0	12/2018	01/01
Análise do Perfil do Investidor		*Data da Avaliação*		

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	129.209,40C	74.328,543932
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	0,00	0,000000
Rendimento Bruto no Mês	596,85C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	129.806,25C	74.328,543932
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R$	Qtde de Cotas

Dados de Tributação	Rendimento Base	IRRF
	0,00	0,00

Informações ao Cotista

Acesse o site da CAIXA e conheça os E-FUNDOS : os fundos da CAIXA com movimentações exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA e com taxas de administração inferiores às praticadas pelo mercado. Com os E-FUNDOS CAIXA você tem excelentes opções de investimento ao alcance de suas mãos, de acordo com seu perfil.
Um jeito prático de investir, da comodidade da sua casa!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC:	Endereço para Correspondência:
0800 726 0101	Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria:	Endereço Eletrônico:
0800 725 7474	https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp
Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br	

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES, MARCELO GUERRA DE ARAUJO FERREIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 724f63c4-e53c-4c4d-a973-cab7eda26c36

Empresa

EMPREL – EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA
DEMONSTRATIVO DA CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA
BANCO CONCILIADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL — Nº DA CONTA 03400000293-0
ESTADO: PE — CIDADE: RECIFE — BANCO 104 — AGÊNCIA: 050

SALDO CONFORME EXTRATO:	31/1/18	R$ 6.260,75
ADIÇÕES:		
	CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:	R$ 0,00
	CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:	R$ 0,00
DEDUÇÕES:		
	DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:	R$ -30,00
	DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:	R$ 0,00
SALDO CONTÁBIL CONCILIADO:		R$ 5.230,75

CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:

Nº DOC	DATA	VALOR
TOTAL:	R$	0,00

CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:

Nº DOC	DATA	VALOR
TOTAL:	R$	0,00

DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:

Nº DOC	DATA	VALOR
CONS PG MENOR	8/2/17	30,00
TOTAL:	R$	30,00

DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:

Nº DOC	DATA	VALOR
TOTAL:	R$	0,00

UNIDADE	UOFI	SITUAÇÃO DA CONTA	CONCILIADOR RESPONSÁVEL	CHEFE UOFI: MARCELO GUERRA
DATA DA CONCILIAÇÃO:	28/2/18	CONCILIADA	MARCELO GUERRA	CRC Nº PE 022352/O

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES, MARCELO GUERRA DE ARAUJO FERREIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 724f63c4-e53d-4e0a-a973-cab7eda26c36

CAIXA

Extrato por período

Cliente: FMPREL

Conta: 0050 / 003 / 00000293-0

Data: 05/02/2018 - 10:45

Mês: Janeiro/2018

Período: 1 - 31

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	1.302,75
16/01/2018	302304	RESGATE	4.000,00 C	5.302,75
16/01/2018	900010	CHLQ COMP	4.499,69 D	803,06
16/01/2018	900010	CH DEV M22	4.499,69 C	5.302,75
25/01/2018	000000	MANUT CTA	42,00 D	5.260,75

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES, MARCELO GUERRA DE ARAUJO FERREIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 724f63c4-e53c-4c4d-a973-cab7eda26c36



MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA

4501 - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMATICA

MENSAL - JANEIRO/2018

Data: 28/02/20

F



Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES, MARCELO GUERRA DE ARAUJO FERREIRA
Acesse em https://etce.tce.go.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 724f63c4-e53c-4c4d-a973-cab7eda26c36

CONTA ÚNICA TESOURO

DATA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
	Banco 104 0050 00000293		**SALDO ANTERIOR**	**1.272,75**
31/01/2018	VALOR LANCADO CONF DOC * 3	0,00	42,00 ✓	1.230,75
	VALOR LANCADO CONF DOC * 3	4.000,00 ✓	0,00	5.230,75
		4.000,00	**42,00**	**5.230,75**
	TOTAL: CONTA ÚNICA TESOURO	**4.000,00**	**42,00**	**5.230,75**
	TOTAL GERAL:	**4.000,00**	**42,00**	**5.230,75**

Empresa

EMPREL – EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA
DEMONSTRATIVO DA CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA
BANCO CONCILIADO: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** Nº DA CONTA **03400000293-0**
ESTADO: PE CIDADE: RECIFE BANCO 104 AGÊNCIA: 050

SALDO CONFORME EXTRATO: 28/02/2018		R$ 21,56
ADIÇÕES:		
	CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:	R$ 0,00
	CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:	R$ 0,00
DEDUÇÕES:		
	DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:	R$ -30,00
	DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:	R$ 0,00
SALDO CONTÁBIL CONCILIADO:		R$ -8,44

CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:

Nº DOC	DATA	VALOR
TOTAL:	R$	0,00

CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:

Nº DOC	DATA	VALOR
TOTAL:	R$	0,00

DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:

Nº DOC	DATA	VALOR
CONS PG MENOR	08/02/2017	30,00
TOTAL:	R$	30,00

DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:

Nº DOC	DATA	VALOR
TOTAL:	R$	0,00

UNIDADE	UOFI	SITUAÇÃO DA CONTA	CONCILIADOR RESPONSÁVEL	CHEFE UOFI: MARCELO GUERRA
DATA DA CONCILIAÇÃO:	14/03/2018	CONCILIADA	MARCELO GUERRA	CRC N.º PE 022352/O

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES, MARCELO GUERRA DE ARAUJO FERREIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 724f63c4-e53c-4e90-a973-cab7eda26c36

Prefeitura de Ipatinga

MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA

4501 - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMATICA

MENSAL - FEVEREIRO/2018

Data: 13/03/2018

Pág

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES, MARCELO GUERRA DE ARAUJO FERREIRA
Acesse em: https://etce.tce.go.gov.br/ValidaDoc.seam Código do documento: 724f63c4-e53c-4c4d-a973-cab7eda26c36

CONTA ÚNICA TESOURO

DATA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
Banco 104 0050 00000293		**SALDO ANTERIOR**		**5.230,75**
07/02/2018	VALOR LANCADO CONF DOC * 1	0,00	5.820,69	-589,94
23/02/2018	VALOR LANCADO CONF DOC * 1	0,00	16,02	-605,96
28/02/2018	VALOR LANCADO CONF DOC * 3	0,00	2,50	-608,46
	VALOR LANCADO CONF DOC * 3	600,00	0,00	-8,46
		600,00	**5.839,19**	**-8,44**
TOTAL: CONTA ÚNICA TESOURO		**600,00**	**5.839,19**	**-8,44**
TOTAL GERAL:		**600,00**	**5.839,19**	**-8,44**

CAIXA

Extrato por período

Cliente: LMPREL

Conta: 0050 / 003 / 00000293-0

Data: 09/03/2018 - 10:27

Mês: Fevereiro/2018

Período: 1 - 28

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	5.260,75
07/02/2018	561323	RESGATE	600,00 C	5.860,75
07/02/2018	900011	CHEQUE SAC	5.820,69 D	40,06
23/02/2018	900017	CHEQUE SAC	16,00 D	24,06
23/02/2018	900012	TAR CH INF	2,50 D	21,56

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 725 0104

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES, MARCELO GUERRA DE ARAUJO FERREIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 724f63c4-e53c-4c4d-a973-cab7eda26c36

Emprel

EMPREL – EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA
DEMONSTRATIVO DA CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA
BANCO CONCILIADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL — Nº DA CONTA 03400000293-0
ESTADO: PE — CIDADE: RECIFE — BANCO 104 — AGÊNCIA: 050

SALDO CONFORME EXTRATO:	31/03/2018	R$ 35,66
ADIÇÕES:		
CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:		R$ 0,00
CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:		R$ 0,00
DEDUÇÕES:		
DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:		R$ -30,00
DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:		R$ 0,00
SALDO CONTÁBIL CONCILIADO:		R$ 5,66

CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:

Nº DOC	DATA	VALOR
TOTAL:	R$	0,00

CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:

Nº DOC	DATA	VALOR
TOTAL:	R$	0,00

DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:

Nº DOC	DATA	VALOR
CONS PG VIENDP	08/02/2017	30,00
TOTAL:	R$	30,00

DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:

Nº DOC	DATA	VALOR
TOTAL:	R$	0,00

UNIDADE	UOFI	SITUAÇÃO DA CONTA	CONCILIADOR RESPONSÁVEL	CHEFE UOFI: MARCELO GUERRA
DATA DA CONCILIAÇÃO:	11/04/2018	CONCILIADA	MARCELO GUERRA	CRC Nº PE 022352/O

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES, MARCELO GUERRA DE ARAUJO FERREIRA
Acesse em: https://etde.itepe.gov.br/pp/validaDoc.seam Código do documento: 724f63c4-53c-4c4ba973-ad7ela26c36

MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA

Data: 11/04/201
P

4501 - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMATICA

MENSAL - MARÇO/2018

CONTA ÚNICA TESOURO

DATA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
Banco 104 0050 00000293		**SALDO ANTERIOR**		-8,44
23/03/2018	VALOR LANCADO CONF DOC * 1	0,00	6.664,34	-6.673,78
26/03/2018	VALOR LANCADO CONF DOC * 7	0,00	21,56	-6.695,34
	VALOR LANCADO CONF DOC * 4	0,00	6.700,00	-13.395,34
	VALOR LANCADO CONF DOC * 3	13.400,00	0,00	
		13.400,00	**13.385,90**	**5,66**
TOTAL: CONTA ÚNICA TESOURO		**13.400,00**	**13.385,90**	**5,66**
TOTAL GERAL:		**13.400,00**	**13.385,90**	**5,66**

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES, MARCELO GUERRA DE ARAUJO FERREIRA
Acesse em https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 724f63c4-e53c-4c4d-a973-cab7eda26c36

CAIXA

Extrato por período

Cliente: LMPREL

Conta: 0050 / 003 / 00000293-0

Data: 02/04/2018 - 10:51

Mês: Março/2018

Período: 1 - 31

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	21,56
12/03/2018	000000	MANUT CTA	21,56 D	0,00
23/03/2018	320408	RESGATE	6.700,00 C	6.700,00
23/03/2018	900013	CHEQUE SAC	6.664,34 D	35,66

Lançamentos do Dia

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
02/04/2018	000000	CRED FGTS	4.471,95 C	4.507,61

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES, MARCELO GUERRA DE ARAUJO FERREIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 724f63c4-e53e-4c4d-a973-cab7eda26c36

Emprel

EMPREL – EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA
DEMONSTRATIVO DA CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA
BANCO CONCILIADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL Nº DA CONTA 03400000293-6
ESTADO: PE CIDADE: RECIFE BANCO 104 AGÊNCIA: 0S0

SALDO CONFORME EXTRATO:	30/04/2018	R$	4.388,11
ADIÇÕES:			
CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:		R$	0,00
CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:		R$	0,00
DEDUÇÕES:			
DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:		R$	-4.501,95
DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:		R$	0,00
SALDO CONTÁBIL CONCILIADO:		R$	-113,84

CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:

Nº DOC	DATA	VALOR
TOTAL:	R$	0,00

CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:

Nº DOC	DATA	VALOR
TOTAL:	R$	0,00

DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:

Nº DOC	DATA	VALOR
CONS PG MENOR	06/02/2017	30,00
CREDITO FGTS	02/04/2018	4.471,95
TOTAL:	R$	4.501,95

DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:

Nº DOC	DATA	VALOR
TOTAL:	R$	0,00

UNIDADE	UOFI	SITUAÇÃO DA CONTA	CONCILIADOR RESPONSÁVEL	CHEFE UOFI: MARCELO GUERRA
DATA DA CONCILIAÇÃO:	07/05/2018	CONCILIADA	MARCELO GUERRA	CRC N.º PE 022352/O

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES, MARCELO GUERRA DE ARAUJO FERREIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 724f63c4-53c-4c4-a973-ab7eda26d36

MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA

Data: 07/05/20

4501 - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMATICA

MENSAL - ABRIL/2018

CONTA ÚNICA TESOURO

DATA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
Banco 104 0050 00000293		**SALDO ANTERIOR**		**5,66**
27/04/2018	VALOR LANCADO CONF DOC * 2	0,00	36,50	-30,84
	VALOR LANCADO CONF DOC * 2	0,00	42,00	-72,84
	VALOR LANCADO CONF DOC * 2	0,00	42,00	-114,84
		0,00	**120,50**	**-114,84**
TOTAL: CONTA ÚNICA TESOURO		**0,00**	**120,50**	**-114,84**
TOTAL GERAL:		**0,00**	**120,50**	**-114,84**

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANDRADE, MARCELO GUERRA DE ARAUJO FERREIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 724f63c4-e53c-4c4d-a973-cab7eda26c36

CAIXA

Extrato por período

Cliente: EMPREL

Conta: 0050 / 003 / 00000293-0

Data: 03/05/2018 - 08:59

Mês: Abril/2018

Período: 1 - 30

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	35,66
02/04/2018	000000	CRED FGTS	4.471,95 C	4.507,61
02/04/2018	000000	MANUT CTA	42,00 D	4.465,61
09/04/2018	000020	MANUT CAD	36,50 D	4.429,11
25/04/2018	000000	MANUT CTA	42,00 D	4.387,11

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES, MARCELO GUERRA DE ARAUJO FERREIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 724f63c4-e53c-4c4d-a973-cab7eda26c36

Emprel

EMPREL – EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA
DEMONSTRATIVO DA CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA
BANCO CONCILIADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL Nº DA CONTA 03400000293-6
ESTADO: PE CIDADE: RECIFE BANCO 104 AGÊNCIA: 050

SALDO CONFORME EXTRATO: 31/05/2018	R$	4.345,15
ADIÇÕES:		
CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:	R$	0,00
CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:	R$	0,00
DEDUÇÕES:		
DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:	R$	-4.501,95
DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:	R$	0,00
SALDO CONTÁBIL CONCILIADO:	R$	-156,80

CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:

Nº DOC	DATA	VALOR
TOTAL:	R$:	0,00

CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:

Nº DOC	DATA	VALOR
TOTAL:	R$	0,00

DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:

Nº DOC	DATA	VALOR
CONS PG MENOR	08/09/2017	30,00
CRÉDITO FGTS	02/04/2018	4.471,95
TOTAL:	R$:	4.501,95

DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:

Nº DOC	DATA	VALOR
TOTAL:	R$	0,00

UNIDADE	UOFI	SITUAÇÃO DA CONTA	CONCILIADOR RESPONSÁVEL	CHEFE UOFI: MARCELO GUERRA
DATA DA CONCILIAÇÃO	06/06/2018	CONCILIADA	MARCELO GUERRA	CRC Nº PE 022352/O

Documento Assinado Digitalmente por: EUFRASIO JOSE BATISTA ANTUNES, MARCELO GUERRA DE ARAUJO FERREIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 724f63c4-e53c-4d2a-a973-cab7eda26536

Prefeitura do Recife

MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA

Data: 06/06/20

4501 - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMATICA

MENSAL - MAIO/2018

CONTA ÚNICA TESOURO

DATA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
Banco 104 0050 00000293		**SALDO ANTERIOR**		**-114,84**
30/05/2018	VALOR LANCADO CONF DOC ' 4	0.00	42.00	-156,84
		0,00	**42,00**	**-156,84**
TOTAL: CONTA ÚNICA TESOURO		**0,00**	**42,00**	**-156,84**
TOTAL GERAL:		**0,00**	**42,00**	**-156,84**

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES, MARCELO GUERRA DE ARAUJO FERREIRA
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 724f63c4-e53c-4c4d-a973-cab7eda26c36

CAIXA

Extrato por período

Cliente: LMPREL

Conta: 0050 / 003 / 00000293-0

Data: 04/06/2018 - 09:42

Mês: Maio/2018

Período: 1 - 31

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	4.387,11
25/05/2018	000000	MANUT CTA	42,00 D -	4.345,11

SAC CAIXA: 0800 725 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES, MARCELO GUERRA DE ARAUJO FERREIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 724f63c4-e53c-4c4d-a973-cab7eda26c36

Emprel

EMPREL – EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA
DEMONSTRATIVO DA CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA
BANCO CONCILIADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL — Nº DA CONTA 03400000293-0
ESTADO: PE — CIDADE: RECIFE — BANCO 104 — AGÊNCIA: 050

SALDO CONFORME EXTRATO:	30/06/2018	R$	3.064,61
ADIÇÕES:			
	CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:	R$	0,00
	CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:	R$	0,00
DEDUÇÕES:			
	DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:	R$	-4.501,95
	DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:	R$	0,00
SALDO CONTÁBIL CONCILIADO:		R$	-1.437,34

CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:

Nº DOC	DATA	VALOR
TOTAL:	R$	0,00

CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:

Nº DOC	DATA	VALOR
TOTAL:	R$	0,00

DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:

Nº DOC	DATA	VALOR
CONS PG MENOR	08/12/2017	30,00
CREDITO FGTS	02/04/2018	4.471,95
TOTAL:	R$	4.501,95

DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:

Nº DOC	DATA	VALOR
TOTAL:	R$	0,00

UNIDADE	UOFI	SITUAÇÃO DA CONTA	CONCILIADOR RESPONSÁVEL	CHEFE UOFI: MARCELO GUERRA
DATA DA CONCILIAÇÃO:	10/07/2018	CONCILIADA	MARCELO GUERRA	CRC Nº PE 022352/O

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES, MARCELO GUERRA DE ARAUJO FERREIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 724f63c4-e53c-46...a973-cab7da26c36

Prefeitura do Recife

MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA

Data: 10/07/20

F

4501 - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMATICA

MENSAL - JUNHO/2018

CONTA ÚNICA TESOURO

DATA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
Banco 104 0050 00000293		**SALDO ANTERIOR**		**-156,84**
20/06/2018	VALOR LANCADO CONF DOC * 5	0,00	500,00	-656,84
27/06/2018	VALOR LANCADO CONF DOC * 2	0,00	1.000,00	-1.656,84
	VALOR LANCADO CONF DOC * 1	0,00	9.189,00	-10.845,84
28/06/2018	VALOR LANCADO CONF DOC * 2	0,00	42,00	-10.887,84
	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 1	234,46	0,00	-10.652,38
	ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO 21722932065060009 MARISE CAVALCAN			
	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 2	9.216,04	0,00	-1.436,34
	ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO 21722932065060009 MARISE CAVALCAN			
		9.450,50	**10.731,00**	**-1.437,34**
TOTAL: CONTA ÚNICA TESOURO		**9.450,50**	**10.731,00**	**-1.437,34**
TOTAL GERAL:		**9.450,50**	**10.731,00**	**-1.437,34**

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES MARCELO GUERRA DE ARAUJO FERREIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 24f63c4-e9c-4c4d-a973-cab7eda26c36

CAIXA

Extrato por período

Cliente: EMPREL

Conta: 0050 / 003 / 00000293-0

Data: 04/07/2018 - 10:57

Mês: Junho/2018

Período: 1 - 30

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	4.345,21 C
19/06/2018	000000	CRED FGTS	9.216,04 C	13.561,25 C
19/06/2018	000000	CRED FGTS	234,46 C	13.795,61 C
20/06/2018	900014	CHEQUE SAC	500,00 D	13.295,61 C
26/06/2018	000000	MANUT CTA	42,00 D	13.253,61 C
27/06/2018	900015	CHEQUE SAC	1.000,00 D	12.253,61 C
27/06/2018	900016	CHEQUE SAC	9.189,00 D	3.064,61 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES, MARCELO GUERRA DE ARAUJO FERREIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 724f6314-e5e1-4c4d-a973-cab7eda26c36

Emprel

EMPREL – EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA
DEMONSTRATIVO DA CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA
BANCO CONCILIADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL Nº DA CONTA 03480000293-5
ESTADO: PE. CIDADE: RECIFE BANCO 104 AGÊNCIA: 050

SALDO CONFORME EXTRATO:	31/07/2018	R$ 663,67
ADIÇÕES:		
CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:		R$ 0,00
CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:		R$ 0,00
DEDUÇÕES:		
DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:		R$ -4.501,95
DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:		R$ 0,00
SALDO CONTÁBIL CONCILIADO:		R$ -3.838,30

CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:

Nº DOC	DATA	VALOR
TOTAL:	R$	0,00

CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:

Nº DOC	DATA	VALOR
TOTAL:	R$	0,00

DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:

Nº DOC	DATA	VALOR
CONS PG MENOR	08/02/2017	30,00
CRÉDITO FGTS	02/04/2018	4.471,95
TOTAL:	R$	4.501,95

DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:

Nº DOC	DATA	VALOR
TOTAL:	R$	0,00

UNIDADE	UOFI	SITUAÇÃO DA CONTA	CONCILIADOR RESPONSÁVEL	CHEFE UOFI: MARCELO GUERRA
DATA DA CONCILIAÇÃO:	09/08/2018	CONCILIADA	MARCELO GUERRA	CRC Nº PE 022352/O

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES, MARCELO GUERRA DE ARAUJO FERREIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 724f63c4-e53c-4c4a-a973-cab7eda26c36

Prefeitura do Recife

MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA

Data: 09/08/20

P

4501 - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMATICA

MENSAL - JULHO/2018

CONTA ÚNICA TESOURO

DATA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
Banco 104 0050 00000293		**SALDO ANTERIOR**		**-1.437,34**
13/07/2018	VALOR LANCADO CONF DOC * 6	0,00	9.389,00	-10.826,34
31/07/2018	VALOR LANCADO CONF DOC * 2	0,00	42,00	-10.868,34
	VALOR LANCADO CONF DOC * 4	7.000,00	0,00	-3.868,34
		7.000,00	**9.431,00**	**-3.868,34**
TOTAL: CONTA ÚNICA TESOURO		**7.000,00**	**9.431,00**	**-3.868,34**
TOTAL GERAL:		**7.000,00**	**9.431,00**	**-3.868,34**

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES, MARCELO GUERRA DE ARAUJO FERREIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam código do documento: 724f63c4-e53c-4c4d-a973-cab7eda26c36

CAIXA

Extrato por período

Cliente: EMPREI

Conta: 0050 / 003 / 00000293-0

Data: 03/08/2018 - 11:24

Mês: Julho/2018

Período: 1 - 31

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	3.061,61 C
13/07/2018	207679	RESGATE	7.000,00 C	10.064,61 C
13/07/2018	900017	CHEQUE SAC	9.389,00 D	675,61 C
25/07/2018	000000	MANUT CTA	42,00 D	633,61 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES, MARCELO GUERRA DE ARAUJO FERREIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 724f63c4-e53c-4c4d-a973-cab7eda26c36

Emprel

EMPREL – EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA
DEMONSTRATIVO DA CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

BANCO CONCILIADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL — Nº DA CONTA 03400000293-0

ESTADO: PE — CIDADE: RECIFE — BANCO 104 — AGÊNCIA: 080

SALDO CONFORME EXTRATO:	31/08/2018	R$ 441,61
ADIÇÕES:		
CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:		R$ 0,00
CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:		R$ 0,00
DEDUÇÕES:		
DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:		R$ -4.501,95
DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:		R$ 0,00
SALDO CONTÁBIL CONCILIADO:		R$ -4.060,34

CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:

Nº DOC	DATA	VALOR
TOTAL:	R$	0,00

CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:

Nº DOC	DATA	VALOR
TOTAL:	R$	0,00

DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:

Nº DOC	DATA	VALOR
CONS PG MENOR	06/02/2017	30,00
CRÉDITO FGTS	02/04/2018	4.471,95
TOTAL:	R$	4.501,95

DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:

Nº DOC	DATA	VALOR
TOTAL:	R$	0,00

UNIDADE	UOFI	SITUAÇÃO DA CONTA	CONCILIADOR RESPONSÁVEL	CHEFE UOFI: MARCELO GUERRA
DATA DA CONCILIAÇÃO	06/09/2018	CONCILIADA	MARCELO GUERRA	CRC N.º PE 022352/O

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES, MARCELO GUERRA DE ARAUJO FERREIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 724f63e4-e53c-4c44-9973-ca17e1a26d36

Prefeitura do Recife

MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA

Data: 06/09/20

4501 - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMATICA

MENSAL - AGOSTO/2018

CONTA ÚNICA TESOURO

DATA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
Banco 104 0050 00000293		**SALDO ANTERIOR**		**-3.868,34**
08/08/2018	VALOR LANCADO CONF DOC ' 3	0,00	19.268,34	-23.136,68
	VALOR LANCADO CONF DOC ' '	19.268,34	0,00	-3.868,34
28/08/2018	VALOR LANCADO CONF DOC ' '	0,00	650,00	-4.518,34
31/08/2018	VALOR LANCADO CONF DOC ' 4	0,00	42,00	-4.560,34
	VALOR LANCADO CONF DOC ' 7	500,00	0,00	-4.060,34
		19.768,34	**19.960,34**	**-4.060,34**
TOTAL: **CONTA ÚNICA TESOURO**		**19.768,34**	**19.960,34**	**-4.060,34**
TOTAL GERAL:		**19.768,34**	**19.960,34**	**-4.060,34**

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES, MARCELO GUERRA DE ARAUJO FERREIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam código do documento: 724f63c4-e53c-4c4d-a973-cab7eda26c36

CAIXA

Extrato por período

Cliente: EMPREL

Conta: 0050 / 003 / 00000293-0

Data: 04/09/2018 - 09:50

Mês: Agosto/2018

Período: 1 - 31

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	633,61
08/08/2018	000001	CRED TED	19.268,34 C	19.901,95
08/08/2018	900018	CHEQUE SAC	19.268,34 D	633,61
27/08/2018	000000	MANUT CTA	42,00 D	591,61
28/08/2018	454055	RESGATE	500,00 C	1.091,61
28/08/2018	900019	CHEQUE SAC	650,00 D	441,61

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES, MARCELO GUERRA DE ARAUJO FERREIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 724f6324-e53c-4c4d-a973-cab7eda26c36

Emprel

EMPREL – EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA
DEMONSTRATIVO DA CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA
BANCO CONCILIADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL Nº DA CONTA 03400000293-4
ESTADO: PE CIDADE: RECIFE BANCO 104 AGÊNCIA: 050

SALDO CONFORME EXTRATO: 30/09/2018	R$	888,45
ADIÇÕES:		
CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:	R$	0,00
CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:	R$	0,00
DEDUÇÕES:		
DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:	R$	-4.501,95
DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:	R$	0,00
SALDO CONTÁBIL CONCILIADO:	R$	-3.613,50

CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:

Nº DOC	DATA	VALOR
TOTAL:	R$	0,00

CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:

Nº DOC	DATA	VALOR
TOTAL:	R$	0,00

DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:

Nº DOC	DATA	VALOR
CONS PG MENOR	08/02/2017	30,00
CRÉDITO FGTS	09/04/2018	4.471,95
TOTAL:	R$	4.501,95

DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:

Nº DOC	DATA	VALOR
TOTAL:	R$	0,00

UNIDADE	UOFI	SITUAÇÃO DA CONTA	CONCILIADOR RESPONSÁVEL	CHEFE UOFI: MARCELO GUERRA
DATA DA CONCILIAÇÃO:	03/10/2018	CONCILIADA	MARCELO GUERRA	CRC Nº PE 022352/O

Documento Assinado Digitalmente por: EUCLIDO JOSE BATISTA ANTUNES, MARCELO GUERRA DE ARAUJO FERREIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 724f6364-e53c-4c49-9973-ab7e1a26c36

CONTA ÚNICA TESOURO

DATA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
Banco 104 0050 00000293		**SALDO ANTERIOR**		**-4.060,34**
06/09/2018	VALOR LANCADO CONF DOC * 1	0,00	9.513,16	-13.573,50
17/09/2018	VALOR LANCADO CONF DOC * 1	0,00	324,16	-13.897,66
28/09/2018	VALOR LANCADO CONF DOC * 6	0,00	42,00	-13.939,66
	VALOR LANCADO CONF DOC * 2	0,00	324,16	-14.263,82
	VALOR LANCADO CONF DOC * 1	324,16	0,00	-13.939,66
	VALOR REF. ESTORNO DE LANCAMENTO CONF. DOC. * 1	324,16	0,00	-13.615,50
	VALOR LANCADO CONF DOC * 6	10.000,00	0,00	-3.615,50
		10.648,32	**10.203,48**	**-3.615,50**
TOTAL: CONTA ÚNICA TESOURO		**10.648,32**	**10.203,48**	**-3.615,50**
TOTAL GERAL:		**10.648,32**	**10.203,48**	**-3.615,50**

Documento Assinado Digitalmente por: EDGERIOSOS BATISTA ANTUNES MARCELO GUERRA DE ARAUJO FERREIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 724f6...-e33c-4c4d-a973-cab7eda26c36

CAIXA

Extrato por período

Cliente: EMPREL

Conta: 0050 / 003 / 00000293-0

Data: 02/10/2018 - 09:12

Mês: Setembro/2018

Período: 1 - 30

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	441,61
05/09/2018	481080	RESGATE	10.000,00 C	10.441,61
06/09/2018	900020	CHEQUE SAC	9.513,16 D	928,45
17/09/2018	900021	CHEQ COMP	324,16 D	604,29
25/09/2018	000000	MANUT CTA	42,00 D	562,29
28/09/2018	000001	CRED TED	324,16 C	886,45

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES, MARCELO GUERRA DE ARAUJO FERREIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 724f03c4-e53c-4c4d-a973-cab7eda26c36

Emprel

EMPREL – EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA
DEMONSTRATIVO DA CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

BANCO CONCILIADO:	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		Nº DA CONTA	03400000293-0	
ESTADO: PE	CIDADE: RECIFE		BANCO 104	AGÊNCIA: 050	

SALDO CONFORME EXTRATO:	31/10/2018	R$ 848,45
ADIÇÕES:		
CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:		R$ 0,00
CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:		R$ 0,00
DEDUÇÕES:		
DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:		R$ -4.501,95
DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:		R$ 0,00
SALDO CONTÁBIL CONCILIADO:		R$ -3.653,50

CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:

Nº DOC	DATA	VALOR
TOTAL:	R$	0,00

CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:

Nº DOC	DATA	VALOR
TOTAL:	R$	0,00

DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:

Nº DOC	DATA	VALOR
CONS PG MENOR	08/02/2017	30,00
CRÉDITO FGTS	02/04/2018	4.471,95
TOTAL:	R$	4.501,95

DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:

Nº DOC	DATA	VALOR
TOTAL:	R$	0,00

UNIDADE	UOFI	SITUAÇÃO DA CONTA	CONCILIADOR RESPONSÁVEL	CHEFE UOFI: MARCELO GUERRA
DATA DA CONCILIAÇÃO:	12/11/2018	CONCILIADA	MARCELO GUERRA	CRC Nº PE 022352/O

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES, MARCELO GUERRA DE ARAUJO FERREIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 724f63b4-e5bc-4c4a-a973-ca87eda26d36

CONTA ÚNICA TESOURO

DATA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
Banco 104 0050 00000293		**SALDO ANTERIOR**		**-3.615,50**
31/10/2018	VALOR LANCADO CONF DOC * 4	0,00	42,00	-3.657,50
		0,00	**42,00**	**-3.657,50**
TOTAL: CONTA ÚNICA TESOURO		**0,00**	**42,00**	**-3.657,50**
TOTAL GERAL:		**0,00**	**42,00**	**-3.657,50**

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES, MARCELO GUERRA DE ARAUJO FERREIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 724f63c4-e53c-4c4d-a973-cab7eda26c36

CAIXA

Extrato por período

Cliente: EMPREL

Conta: 0050 / 003 / 00000293-0

Data: 06/11/2018 - 15:16

Mês: Outubro/2018

Período: 1 - 31

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	886,45
04/10/2018	000001	CRED TED	28.825,15 C	29.711,60
09/10/2018	000471	DEB.AUTOR.	28.825,15 D	886,45
25/10/2018	000000	MANUT CTA	42,00 D	844,45

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES, MARCELO GUERRA DE ARAUJO FERREIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 724f63c4-e53c-4c4d-a973-cab7eda26c36

Emprel

EMPREL – EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA
DEMONSTRATIVO DA CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

BANCO CONCILIADO:	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	Nº DA CONTA	03400000293-6
ESTADO: PE	CIDADE: RECIFE	BANCO 104	AGÊNCIA: 050

SALDO CONFORME EXTRATO:	30/11/2018	R$	214.089,14
ADIÇÕES:			
	CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:	R$	0,00
	CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:	R$	0,00
DEDUÇÕES:			
	DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:	R$	-4.501,95
	DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:	R$	0,00
SALDO CONTÁBIL CONCILIADO:		R$	209.587,19

CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:

Nº DOC	DATA	VALOR
TOTAL:	R$	0,00

CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:

Nº DOC	DATA	VALOR
TOTAL:	R$	0,00

DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:

Nº DOC	DATA	VALOR
CONS PG MENOR	09/02/2017	30,00
CRÉDITO FGTS	02/04/2018	4.471,95
TOTAL:	R$	4.501,95

DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:

Nº DOC	DATA	VALOR
TOTAL:	R$	0,00

UNIDADE	UOFI	SITUAÇÃO DA CONTA	CONCILIADOR RESPONSÁVEL	CHEFE UOFI: MARCELO GUERRA
DATA DA CONCILIAÇÃO:	10/12/2018	CONCILIADA	MARCELO GUERRA	CRC Nº PE 022352/O

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES, MARCELO GUERRA DE ARAUJO FERREIRA
Acesse em: https://etcb.tcepe.gov.br/app/validarDocumento.seam Código do documento: 724f63c4-e53c-4c4d-a993-cab7cda26c36

Prefeitura do Recife

MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA

4501 - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMATICA

MENSAL - NOVEMBRO/2018

Data: 10/12/

CONTA ÚNICA TESOURO

DATA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
Banco 104 0050 00000293		**SALDO ANTERIOR**		**-3.657,50**
14/11/2018	VALOR LANCADO CONF DOC * 2	0,00	6.343,51	-10.001,01
30/11/2018	VALOR LANCADO CONF DOC * 4	0,00	42,00	-10.043,01
	VALOR REF. ESTORNO DE LANCAMENTO CONF. DOC. * 1	0,00	1.723,04	-11.766,05
	VALOR LANCADO CONF DOC * 1	1.723,04	0,00	-10.043,01
	VALOR LANCADO CONF DOC * 4	6.000,00	0,00	-4.043,01
	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 2	38.107,00	0,00	34.063,99
	RESTITUIÇÃO DE TRIBUTOS - R F B PERDCOMP			
	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 1	175.523,17	0,00	209.587,16
	RESTITUIÇÃO DE TRIBUTOS - R F B PERDCOMP			
		221.353,21	**8.108,55**	**209.587,16**
TOTAL: CONTA ÚNICA TESOURO		**221.353,21**	**8.108,55**	**209.587,16**
TOTAL GERAL:		**221.353,21**	**8.108,55**	**209.587,16**

Documento Assinado Digitalmente por: EDUARDO JOSE BATISTA ANTUNES, MARCELO GUERRA DE ARAUJO FERREIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 72a93c4-e53c-4d-b973-cab7eda26c36

CAIXA

Extrato por período

Cliente: EMPREL

Conta: 0050 / 003 / 00000293-0

Data: 04/12/2018 - 10:37

Mês: Novembro/2018

Período: 1 - 30

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	844,45
14/11/2018	758159	RESGATE	6.000,00 C	6.844,45
14/11/2018	900022	CHEQUE SAC	6.343,51 D	500,94
20/11/2018	000001	CRED TED	175.523,17 C	176.024,11
20/11/2018	000001	CRED TED	38.107,00 C	214.131,11
26/11/2018	000000	MANUT CTA	42,00 D	214.089,11

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES, MARCELO GUERRA DE ARAUJO FERREIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 724f6f34-e53c-4c4d-a973-cab7eda26c36

Emprel

EMPREL - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA
DEMONSTRATIVO DA CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA
BANCO CONCILIADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL Nº DA CONTA 03400000293-6
ESTADO: PE CIDADE: RECIFE BANCO: 104 AGÊNCIA: 050

SALDO CONFORME EXTRATO:	31/12/2018	R$	177.352,75
ADIÇÕES:			
	CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:	R$	0,00
	CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:	R$	0,00
DEDUÇÕES:			
	DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:	R$	-30,00
	DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:	R$	0,00
SALDO CONTÁBIL CONCILIADO:		R$	177.322,75

CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:

Nº DOC	DATA	VALOR
TOTAL:	R$	0,00

CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:

Nº DOC	DATA	VALOR
TOTAL:	R$	0,00

DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:

Nº DOC	DATA	VALOR
CONS PG MENOR	08/02/2017	30,00
TOTAL:	R$	30,00

DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:

Nº DOC	DATA	VALOR
TOTAL:	R$	0,00

UNIDADE	UOFI	SITUAÇÃO DA CONTA	CONCILIADOR RESPONSÁVEL	CHEFE UOFI: MARCELO GUERRA
DATA DA CONCILIAÇÃO:	18/01/2019	CONCILIADA	MARCELO GUERRA	CRC N.º PE 022352/O

Documento Assinado Digitalmente por: LUCIANO JOSE BATISTA VANTUNES, MARCELO GUERRA DE ARAUJO FERREIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 724f6c4-e53c-4c4d-a9



Prefeitura do Recife

MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA

Data: 18/01/

4501 - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMATICA

MENSAL - DEZEMBRO/2018



CONTA ÚNICA TESOURO

DATA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
Banco 104 0050 00000293		**SALDO ANTERIOR**		**209.587,16**
03/12/2018	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 1	4.471,95	0,00	214.059,11
	CRÉDITO FGTS ALVARÁ			
28/12/2018	VALOR LANCADO CONF DOC * 3	0,00	42,00	214.017,11
	VALOR LANCADO CONF DOC * 1	0,00	1.947,43	212.069,68
	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 5	31.261,36 -	0,00	243.331,04
	RESTITUIÇÃO DE TRIBUTOS - R F B PERDCOMP			
	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 6	143.991,71	0,00	387.322,75
	RESTITUIÇÃO DE TRIBUTOS - R F B PERDCOMP			
	VALOR LANCADO CONF DOC * 1	0,00	210.000,00	177.322,75
		179.725,02	**211.989,43**	**177.322,75**
TOTAL: CONTA ÚNICA TESOURO		**179.725,02**	**211.989,43**	**177.322,75**
TOTAL GERAL:		**179.725,02**	**211.989,43**	**177.322,75**

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANDRADES, MARCELO CERRA DE ARAUJO FERREIRA
Acesse em https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 72e663d4-e53c-4d1a-973-cab7eda26c36

CAIXA

Extrato por período

Cliente: EMPREL

Conta: 0050 / 003 / 00000293-0

Data: 04/01/2019 - 12:41

Mês: Dezembro/2018

Período: 1 - 31

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	214.089,11
19/12/2018	490010	APLICACAO	210.000,00 D	4.089,11
19/12/2018	900023	CHEQUE SAC	1.947,43 D	2.141,68
20/12/2018	000001	CRED TED	31.261,36 C	33.403,04
20/12/2018	000001	CRED TED	143.991,71 C	177.394,75
26/12/2018	000000	MANUT CTA	42,00 D	177.352,75

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES, MARCELO GUERRA DE ARAUJO FERREIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 724f63c4-e53c-4c4d-a973-cab7eda26c36

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES, MARCELO GUERRA DE ARAUJO FERREIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 724f63c4-e33c-4c4d-9973-ca07da26c36

Empret

EMPREL – EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA
DEMONSTRATIVO DA CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA - CONTA INVESTIMENTO
BANCO CONCILIADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ESTADO: PE CIDADE: RECIFE
Nº DA CONTA 3293-0
BANCO 104 AGÊNCIA: 050

SALDO CONFORME EXTRATO: 31/1/18	R$	449.960,98
ADIÇÕES:		
CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:	R$	0,00
CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:	R$	0,00
DEDUÇÕES:		
DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:	R$	0,00
DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:	R$	0,00
SALDO CONTÁBIL CONCILIADO:	R$	449.960,98

CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:

Nº DOC	DATA	VALOR
TOTAL:	R$	0,00

DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:

Nº DOC	DATA	VALOR
TOTAL:	R$	0,00

DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:

Nº DOC	DATA	VALOR
TOTAL:	R$	0,00

DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:

Nº DOC	DATA	VALOR
TOTAL:	R$	0,00

UNIDADE	UOFI	SITUAÇÃO DA CONTA	CONCILIADOR RESPONSÁVEL	CHEFE UOFI: MARCELO GUERRA
DATA DA CONCILIAÇÃO: 28/2/18		CONCILIADA	MARCELO GUERRA	CRC Nº PE 022352/O



MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA

Data: 28/02/

4501 - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMATICA

MENSAL - JANEIRO/2018



CONTA ÚNICA TESOURO

DATA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
Banco 104 0050 00003293		**SALDO ANTERIOR**		**451.759,55**
31/01/2018	VALOR LANCADO CONF DOC * 3	0.00	12,70	451.746,85
	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 1	585.01	0.00	452.331,86
	RENDIM APLIC FINANC CTA 3293 CEF 01/2018			
	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 3	1.628,22	0,00	453.960,08
	RENDIM APLIC FINANC CEF 3293 JAN/2018			
	VALOR LANCADO CONF DOC * 3	0.00	4.000,00	449.960,08
		2.213,23	**4.012,70**	**449.960,08**
TOTAL: CONTA ÚNICA TESOURO		**2.213,23**	**4.012,70**	**449.960,08**
TOTAL GERAL:		**2.213,23**	**4.012,70**	**449.960,08**

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BASTA ANDRADES, MARCELO GUERRA DE ARAUJO FERREIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 72d3cc4e-e53c-4c4d-a973-cab7eda26c36

CAIXA

Extrato Fundo de Investimento

Para simples verificação

Nome da Agência	Código	Operação	Emissão
CAIS DO APOLO, PE	0050	0058	05/02/2018

Fundo	CNPJ do Fundo	Início das Atividades do Fundo
CAIXA FIC EXECUTIVO RF LP	01.165.781/0001-37	02/09/1996

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 29/12/2017	Cota em: 31/01/2018
0,4921	0,4921	8,4790	16,997261	17,080907

Administradora

Nome	Endereço	CNPJ da Administradora
Caixa Econômica Federal	SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	00.360.305/0001-04

Cliente

Nome	CPF/CNPJ	Conta Corrente	Mês/Ano	Folha
EMPREL	11.006.269/0001-00	003.00000293-0	01/2018	01/01

Análise do Perfil do Investidor	Data da Avaliação

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	451.759,55C	26.578 373732
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	4.000,00D	235.505474
Rendimento Bruto no Mês	2.213,23C	
IRRF	12,70D	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	449.960,08C	26.342 868258
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R$	Qtde de Cotas
16 / 01	RESGATE	4.000,00D	235.505474
	IRRF	12,70D	
	IOF	0,00	

Dados de Tributação	Rendimento Base	IRRF
	27,78	12,70

Informações ao Cotista

Conheça seu extrato de fundos exclusivamente para Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e benefície-se de todas as vantagens que os serviços oferecidos proporcionam. Pule com seu Extrato para Aplicativos e inibirão do envio mensal de seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Orientação ao Cotista, compatível à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC:	Endereço para Correspondência:
0800 726 0101	Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01406-001
Ouvidoria:	Endereço Eletrônico:
0800 725 7474	https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp
Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br	

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES, MARCELO GUERRA DE ARAUJO FERREIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 724f63c4-e53c-4c4d-a973-cab7eda26c36

Emprel

EMPREL – EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA
DEMONSTRATIVO DA CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA - CONTA INVESTIMENTO
BANCO CONCILIADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL N° DA CONTA 3293-0
ESTADO: PE CIDADE: RECIFE BANCO 104 AGÊNCIA: 050

SALDO CONFORME EXTRATO:	28/02/2018	R$ 451.032,63
ADIÇÕES:		
CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:		R$ 0,00
CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:		R$ 0,00
DEDUÇÕES:		
DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:		R$ 0,00
DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:		R$ 0,00
SALDO CONTÁBIL CONCILIADO:		R$ 451.032,63

CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:

Nº DOC	DATA	VALOR
TOTAL:	R$	0,00

DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:

Nº DOC	DATA	VALOR
TOTAL:	R$	0,00

DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:

Nº DOC	DATA	VALOR
TOTAL:	R$	0,00

DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:

Nº DOC	DATA	VALOR
TOTAL:	R$	0,00

UNIDADE	UOFI	SITUAÇÃO DA CONTA	CONCILIADOR RESPONSÁVEL	CHEFE UOFI: MARCELO GUERRA
DATA DA CONCILIAÇÃO	13/03/2018	CONCILIADA	MARCELO GUERRA	CRC N.º PE 022352/O

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES, MARCELO GUERRA DE ARAUJO FERREIRA
Acesse em https://etcu.tcm.pe.gov.br/validar/validar.seam Código do documento: 724f63c4-e33c-4c4b-97f5-cb7eda2bc36

MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA

4501 - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMATICA

MENSAL - FEVEREIRO/2018

Data: 13/03/20

F

CONTA ÚNICA TESOURO

DATA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
Banco 104 0050 00003293		**SALDO ANTERIOR**		**449.960,06**
28/02/2018	VALOR LANCADO CONF DOC * 3	0,00	2,26	449.957,80
	VALOR LANCADO CONF DOC * 3	0,00	600,00	449.357,80
	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 2	1.674,81	0,46	451.032,15
	RENDIM APLIC FINANC CFF 3293 FEV/2018			
		1.674,81	**602,26**	**451.032,63**
TOTAL: CONTA ÚNICA TESOURO		**1.674,81**	**602,26**	**451.032,63**
TOTAL GERAL:		**1.674,81**	**602,26**	**451.032,63**

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES, MARCELO GUERRA DE ARAUJO FERREIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 724f63c4-e53c-4c4d-a973-cab7eda26c36

CAIXA

Extrato Fundo de Investimento

Para simples verificação

Nome da Agência	Código	Operação	Emissão
CAIS DO APOLO, PE	0050	0058	09/03/2018

Fundo	CNPJ do Fundo	Início das Atividades do Fundo
CAIXA FIC EXECUTIVO RF LP	01.165.761/0001-37	02/09/1996

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 31/01/2018	Cota em: 28/02/2018
0,3726	0,8665	7,9664	17,080907	17,144546

Administradora

Nome	Endereço	CNPJ da Administradora
Caixa Econômica Federal	SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	00.360.305/0001-04

Cliente

Nome	CPF/CNPJ	Conta Corrente	Mês/Ano	Folha
EMPREL	11.006.269/0001-00	003.00000293-0	02/2018	01/01
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	449.960,08C	26.342.866258
Aplicações	0,00	0.000000
Resgates	600,00D	35,223341
Rendimento Bruto no Mês	1.674,81C	
IRRF	2,26D	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	451.032,63C	26.307,644917
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R$	Qtde de Cotas
07 / 02	RESGATE	600,00D	35.223341
	IRRF	2,26D	
	IOF	0,00	

Dados de Tributação

	Rendimento Base	IRRF
	6,26	2,26

Informações ao Cotista

Informamos que o Demonstrativo de Desempenho do PUNP está disponível para consulta no https://www.caixa.gov.br/poupanca-e-investimentos/fundos-investimento/Paginas/default.aspx

Demonstrativo Anbima, disponível na agência de relacionamento e consulta no aplicativo e no endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC	Endereço para Correspondência:
0800 726 0101	Caixa Postal 7.2624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria:	Endereço Eletrônico:
0800 725 7474	https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp
Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br	

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES, MARCELO GUERRA DE ARAUJO FERREIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 724f63c4-e53c-4c4d-a973-cab7eda26c36

Empresa

EMPREL – EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA
DEMONSTRATIVO DA CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA - CONTA INVESTIMENTO

BANCO CONCILIADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL — Nº DA CONTA 3293-0

ESTADO: PE — CIDADE: RECIFE — BANCO 104 — AGÊNCIA: 050

SALDO CONFORME EXTRATO: 31/03/2018	R$	446.258,55
ADIÇÕES:		
CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:	R$	0,00
CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:	R$	0,00
DEDUÇÕES:		
DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:	R$	0,00
DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:	R$	0,00
SALDO CONTÁBIL CONCILIADO:	R$	446.258,55

CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:

Nº DOC	DATA	VALOR
TOTAL:	R$	0,00

DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:

Nº DOC	DATA	VALOR
TOTAL:	R$	0,00

DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:

Nº DOC	DATA	VALOR
TOTAL:	R$	0,00

DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:

Nº DOC	DATA	VALOR
TOTAL:	R$	0,00

UNIDADE	UOFI	SITUAÇÃO DA CONTA	CONCILIADOR RESPONSÁVEL	CHEFE UOFI: MARCELO GUERRA
DATA DA CONCILIAÇÃO:	11/04/2018	CONCILIADA	MARCELO GUERRA	CRC N.º PE 022352/O

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES, MARCELO GUERRA DE ARAUJO FERREIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 724f63c4-e53b-4c40-9973-cab7eda26c36

Prefeitura de Teresina

MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA

Data: 11/04/20

4501 - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMATICA

P

MENSAL - MARÇO/2018

CONTA ÚNICA TESOURO

DATA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
Banco 104 0050 00003293		**SALDO ANTERIOR**		**451.032,63**
28/03/2018	VALOR LANCADO CONF DOC * 3	0,00	32,55	451.000,08
	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 1	1.958,47	0,00	452.958,55
	RENDIMENTO DE APLIC MES MARÇO/18 C/C 293-0			
	VALOR LANCADO CONF DOC * 4	6.700,00	0,00	459.658,55
	VALOR LANCADO CONF DOC * 3	0,00	13.400,00	446.258,55
		8.658,47	**13.432,55**	**446.258,55**
TOTAL: CONTA ÚNICA TESOURO		**8.658,47**	**13.432,55**	**446.258,55**
TOTAL GERAL:		**8.658,47**	**13.432,55**	**446.258,55**

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA NUNES MARCELO GUERRA DE ARAUJO FERREIRA
Acesse em: https://etce.tce.pi.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 24f03c4-e53c-4c4d-a973-cab7eda26c36

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES, MARCELO GUERRA DE ARAUJO FERREIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 724f63c4-e53c-4c4d-a973-cab7eda26c36

CAIXA

Extrato Fundo de Investimento

Para simples verificação

Nome da Agência	Código	Operação	Emissão
CAIS DO APOLO, PE	0050	0058	03/04/2018

Fundo	CNPJ do Fundo	Início das Atividades do Fundo
CAIXA FIC EXECUTIVO RF LP	01.165.781/0001-37	02/09/1996

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 28/02/2018	Cota em: 29/03/2018
0,4354	1.3057	7.3374	17,144546	17,219190

Administradora

Nome	Endereço	CNPJ da Administradora
Caixa Econômica Federal	SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	00.360.305/0001-04

Cliente

Nome	CPF/CNPJ	Conta Corrente	Mês/Ano	Folha
EMPREL	11.006.269/0001-00	003.00000293-0	03/2018	01/01

Análise do Perfil do Investidor	Data da Avaliação

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	451.032,63C	26.307,644917
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	6.700,00D	391,295144
Rendimento Bruto no Mês	1.958,47C	
IRRF	32,55D	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	446.258,55C	25.916,349772
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R$	Qtde de Cotas
23 / 03	RESGATE	6.700,00D	391,295144
	IRRF	32,55D	
	IOF	0,00	

Dados de Tributação

Rendimento Base	IRRF
111,56	32,55

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, ao terminal de autoatendimento e nas agências da CAIXA. Assim você garante mais segurança, praticidade e benefícios que os serviços oferecem. Para mais detalhes, consulte o gerente para solicitar a reimpressão do seu extrato pelos Correios. Além do período com rentabilidade e posições dos ativos, você também pode solicitar a reimpressão de até 3 meses anteriores.

Atualize seus dados cadastrais em qualquer agência da CAIXA. Para alterar o endereço de e-mail, [illegible]

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC	Endereço para Correspondência:
0800 726 0101	Caixa Postal 72624 São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria:	Endereço Eletrônico:
0800 725 7474	https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp

Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES, MARCELO GUERRA DE ARAUJO FERREIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 724f63c4-e53c-4c4d-a973-cab7eda26c36

Emprel

EMPREL – EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA
DEMONSTRATIVO DA CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA - CONTA INVESTIMENTO

BANCO CONCILIADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL — Nº DA CONTA 3293-0

ESTADO: PE — CIDADE: RECIFE — BANCO 104 — AGÊNCIA: 050

SALDO CONFORME EXTRATO: 30/04/2018	R$	446.162,54
ADIÇÕES:		
CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:	R$	0,00
CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:	R$	0,00
DEDUÇÕES:		
DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:	R$	0,00
DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:	R$	0,00
SALDO CONTÁBIL CONCILIADO:	R$	446.162,54

CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:

Nº DOC	DATA	VALOR
TOTAL:	R$	0,00

DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:

Nº DOC	DATA	VALOR
TOTAL:	R$	0,00

DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:

Nº DOC	DATA	VALOR
TOTAL:	R$	0,00

DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:

Nº DOC	DATA	VALOR
TOTAL:	R$	0,00

UNIDADE	UOFI	SITUAÇÃO DA CONTA	CONCILIADOR RESPONSÁVEL	CHEFE UOFI: MARCELO GUERRA
DATA DA CONCILIAÇÃO	07/05/2018	CONCILIADA	MARCELO GUERRA	CRC Nº PE 022352/O

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES, MARCELO GUERRA DE ARAUJO FERREIRA
Acesse em https://etcu.tcbpe.gov.br/app/validar.seam Código do documento: 724f63c4-e53b-4c47-9973-cab7eda26c36

Prefeitura de Sto. Ant. de

MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA

Data: 07/05/20

4501 - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMATICA

MENSAL - ABRIL/2018

CONTA ÚNICA TESOURO

DATA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
Banco 104 0050 00003293		**SALDO ANTERIOR**		**446.258,55**
27/04/2018	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 2 RENDIMENTO DE APLIC. MES DE 04/18 C/C 293	1.903,99	0,00	448.162,54
		1.903,99	**0,00**	**448.162,54**
TOTAL: CONTA ÚNICA TESOURO		**1.903,99**	**0,00**	**448.162,54**
TOTAL GERAL:		**1.903,99**	**0,00**	**448.162,54**

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES, MARCELO GUERRA DE ARAUJO FERREIRA
Acesse em: https://etce.tce.go.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 724f63c4-e53c-4c4d-a973-cab7eda26c36

CAIXA

Extrato Fundo de Investimento

Para simples verificação

Nome da Agência	Código	Operação	Emissão
CAIS DO APOLO, PE	0050	0058	03/05/2018

Fundo	CNPJ do Fundo	Início das Atividades do Fundo
CAIXA FIC EXECUTIVO RF LP	01.165.781/0001-37	02/09/1996

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 29/03/2018	Cota em: 30/04/2018
0,4267	1,7379	7,0194	17,219190	17,292657

Administradora

Nome	Endereço	CNPJ da Administradora
Caixa Econômica Federal	SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	00.360.305/0001-04

Cliente

Nome	CPF/CNPJ	Conta Corrente	Mês/Ano	Folha
EMPREL	11.006.269/0001-00	003.00000293-0	04/2018	01/01
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	446.258,55C	25.916,349772
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	0,00	0,000000
Rendimento Bruto no Mês	1.903,99C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	448.162,54C	25.916,349772
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R$	Qtde de Cotas

Dados de Tributação

Rendimento Base	IRRF
0,00	0,00

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de juros exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, ou na rede de agências e postos, e beneficie-se de todas as vantagens em ter sua previdência aqui. Este não será gerado para efeitos de imposto de renda ou enviado pelos Correios. Além de evitar suas despesas com impressão e postagem aos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e mantenha os dados de seu cadastro atualizados.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC	Endereço para Correspondência:
0800 726 0101	Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01406-001
Ouvidoria:	Endereço Eletrônico:
0800 725 7474	https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp
Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br	

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES, MARCELO GUERRA DE ARAUJO FERREIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 724f63c4-e53c-4c4d-a973-cab7eda26c36

Emprel

EMPREL – EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA
DEMONSTRATIVO DA CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA - CONTA INVESTIMENTO
BANCO CONCILIADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL — Nº DA CONTA 3293-0
ESTADO: PE — CIDADE: RECIFE — BANCO 104 — AGÊNCIA: 050

SALDO CONFORME EXTRATO: 31/06/2018	R$	448.290,97
ADIÇÕES:		
CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:	R$	0,00
CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:	R$	0,00
DEDUÇÕES:		
DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:	R$	0,00
DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:	R$	0,00
SALDO CONTÁBIL CONCILIADO:	R$	448.290,97

CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:

Nº DOC	DATA	VALOR
TOTAL:	R$	0,00

DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:

Nº DOC	DATA	VALOR
TOTAL:	R$	0,00

DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:

Nº DOC	DATA	VALOR
TOTAL:	R$	0,00

DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:

Nº DOC	DATA	VALOR
TOTAL:	R$	0,00

UNIDADE	UOFI	SITUAÇÃO DA CONTA	CONCILIADOR RESPONSÁVEL	CHEFE UOFI: MARCELO GUERRA
DATA DA CONCILIAÇÃO:	11/06/2018	CONCILIADA	MARCELO GUERRA	CRC N.º PE 022352/O

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES, MARCELO GUERRA DE ARAUJO FERREIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 724f63c4-e53c-4c4a-a973-cab7dda26c36

Prefeitura do Recife

MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA

4501 - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMATICA

MENSAL - MAIO/2018

Data: 11/06/2018

Pá

CONTA ÚNICA TESOURO

DATA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
	Banco 104 0050 00003293		**SALDO ANTERIOR**	**448.162,54**
30/05/2018	VALOR LANCADO CONF DOC * 5	0,00	507,59	447.655,13
	VALOR REF. ESTORNO DE LANCAMENTO CONF. DOC. * 2	507,59	0,00	448.162,72
	VALOR LANCADO CONF DOC * 5	0,00	1.723,79	446.438,93
	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 2	1.852,27	0,00	448.291,20
	RENDIMENTO DE APLIC. MES DE 05/2018 C/C 3293			
		2.359,81	**2.231,38**	**448.290,97**
	TOTAL: CONTA ÚNICA TESOURO	**2.359,81**	**2.231,38**	**448.290,97**
	TOTAL GERAL:	**2.359,81**	**2.231,38**	**448.290,97**

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES, MARCELO GUERRA DE ARAUJO FERREIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 7724f63c4-e53c-4c4d-a973-cab7eda26c36

CAIXA

Extrato Fundo de Investimento

Para simples verificação

Nome da Agência	Código	Operação	Emissão
CAIS DO APOLO, PE	0050	0058	04/06/2018

Fundo	CNPJ do Fundo	Início das Atividades do Fundo
CAIXA FIC EXECUTIVO RF I P	01.165.781/0001-37	02/09/1996

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 30/04/2018	Cota em: 30/05/2018
0,4132	2,1583	6,5878	17.292657	17.364126

Administradora

Nome	Endereço	CNPJ da Administradora
Caixa Econômica Federal	SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	00.360.305/0001-04

Cliente

Nome	CPF/CNPJ	Conta Corrente	Mês/Ano	Folha
EMPREL	11.006.269/0001-00	003.00000293-0	05/2018	01/01

Análise do Perfil do Investidor	Data da Avaliação

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	448.162,54C	25.916.349772
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	0,00	0,000000
Rendimento Bruto no Mês	1.852,22C	
IRRF	1.723,79D	99.273064
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	448.290,97C	25.817.076708
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R$	Qtde de Cotas
30 / 05	RESGATE IRRF LEI 10.892	501,31D	28,873442
30 / 05	RESGATE IRRF LEI 10.892	47,61D	2,741859
30 / 05	RESGATE IRRF LEI 10.892	967,03D	55,691256
30 / 05	RESGATE IRRF LEI 10.892	56,25D	3,239437
30 / 05	RESGATE IRRF LEI 10.892	151,59D	8,730067

Dados de Tributação	Rendimento Base	IRRF
	11.492,13	1.723,79

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pela Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on line lhe proporcionam. Peça ao seu Gerente para solicitar o fechamento do envio do seu extrato pelos Correios. Além de você ir mais depressa com economia e praticidade dos extratos, você contribui para preservação do meio ambiente!

Prezado(a) Cotista, informamos à sua atenção do encerramento e cadastro de novos endereços de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC:	Endereço para Correspondência:
0800 726 0101	Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria:	Endereço Eletrônico:
0800 725 7474	https://www1.caixa.gov.br/atendimento/teletones_da_caixa.asp
Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br	

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES, MARCELO GUERRA DE ARAUJO FERREIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 724f63c4-e53c-4c4d-a973-cab7eda26c36

Emprel

EMPREL – EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA
DEMONSTRATIVO DA CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA - CONTA INVESTIMENTO
BANCO CONCILIADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL Nº DA CONTA 3293-0
ESTADO: PE CIDADE: RECIFE BANCO 104 AGÊNCIA: 050

SALDO CONFORME EXTRATO:	30/06/2018	R$	450.237,97
ADIÇÕES:			
CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:		R$	0,00
CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:		R$	0,00
DEDUÇÕES:			
DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:		R$	0,00
DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:		R$	0,00
SALDO CONTÁBIL CONCILIADO:		R$	450.237,97

CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:

Nº DOC	DATA	VALOR
TOTAL:	R$	0,00

DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:

Nº DOC	DATA	VALOR
TOTAL:	R$	0,00

DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:

Nº DOC	DATA	VALOR
TOTAL:	R$	0,00

DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:

Nº DOC	DATA	VALOR
TOTAL:	R$	0,00

UNIDADE	UOFI	SITUAÇÃO DA CONTA	CONCILIADOR RESPONSÁVEL	CHEFE UOFI: MARCELO GUERRA
DATA DA CONCILIAÇÃO:	06/07/2018	CONCILIADA	MARCELO GUERRA	CRC Nº PE 022352/O

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES, MARCELO GUERRA DE ARAUJO FERREIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 724f63c4-e53c-4c4a-9973-ab7e1a26c36

Prefeitura do Recife

MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA

Data: 06/07/20
P

4501 - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMATICA

MENSAL - JUNHO/2018

CONTA ÚNICA TESOURO

DATA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
Banco 104 0050 00003293		**SALDO ANTERIOR**		**448.290,97**
29/06/2018	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 5 RENDIMENTO DE APLIC. MES DE 06/18 C/C 293	1.947,00	0,00	450.237,97
		1.947,00	**0,00**	**450.237,97**
TOTAL: CONTA ÚNICA TESOURO		**1.947,00**	**0,00**	**450.237,97**
TOTAL GERAL:		**1.947,00**	**0,00**	**450.237,97**

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES, MARCELO GUERRA DE ARAUJO FERREIRA
Acesse em: https://etce.tcope.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 724f63c4-e53c-4c4d-a973-cab7eda26c36

CAIXA

Extrato Fundo de Investimento

Para simples verificação

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES, MARCELO GUERRA DE ARAUJO FERREIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 724f63c4-e53c-4c4d-a973-cab7eda26c36

Nome da Agência	Código	Operação	Emissão
CAIS DO APOLO, PE	0050	C058	04/07/2018

Fundo	CNPJ do Fundo	Início das Atividades do Fundo
CAIXA FIC EXECUTIVO RF LP	01.165.781/0001-37	02/09/1996

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 30/05/2018	Cota em: 29/06/2018
0,4343	2,6021	6,2586	17,364126	17,439541

Administradora

Nome	Endereço	CNPJ da Administradora
Caixa Econômica Federal	SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	00.360.305/0001-04

Cliente

Nome	CPF/CNPJ	Conta Corrente	Mês/Ano	Folha
EMPREL	11.006.269/0001-00	003.00000293-0	06/2018	01/01

Análise do Perfil do Investidor	Data da Avaliação

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	448.290,97C	25.817,076708
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	0,00	0,000000
Rendimento Bruto no Mês	1.947,00C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	450.237,97C	25.817,076708
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R$	Qtde de Cotas

Dados de Tributação

Rendimento Base	IRRF
0,00	0,00

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pela Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on line lhe proporcionam. Fale com seu gerente para solicitar a inclusão do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC:	Endereço para Correspondência:
0800 726 0101	Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria:	Endereço Eletrônico:
0800 725 7474	https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp
Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br	

Emprel

EMPREL – EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA
DEMONSTRATIVO DA CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA - CONTA INVESTIMENTO
BANCO CONCILIADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL — Nº DA CONTA 3293-0
ESTADO: PE — CIDADE: RECIFE — BANCO 104 — AGÊNCIA: 090

SALDO CONFORME EXTRATO:	31/07/2018	R$ 445.256,61
ADIÇÕES:		
CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:		R$ 0,00
CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:		R$ 0,00
DEDUÇÕES:		
DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:		R$ 0,00
DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:		R$ 0,00
SALDO CONTÁBIL CONCILIADO:		R$ 445.256,61

CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:

Nº DOC	DATA	VALOR
TOTAL:	R$	0,00

DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:

Nº DOC	DATA	VALOR
TOTAL:	R$	0,00

DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:

Nº DOC	DATA	VALOR
TOTAL:	R$	0,00

DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:

Nº DOC	DATA	VALOR
TOTAL:	R$	0,00

UNIDADE	UOFI	SITUAÇÃO DA CONTA	CONCILIADOR RESPONSÁVEL	CHEFE UOFI: MARCELO GUERRA
DATA DA CONCILIAÇÃO: 07/08/2018		CONCILIADA	MARCELO GUERRA	CRC Nº PE 022352/O

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES, MARCELO GUERRA DE ARAUJO FERREIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 724f63c4-e53c-4dd-a973-cab7cda26c36

Prefeitura do Recife

MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA

4501 - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMATICA

MENSAL - JULHO/2018

Data: 07/08/201

Pá

CONTA ÚNICA TESOURO

DATA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
Banco 104 0050 00003293		**SALDO ANTERIOR**		**450.237,97**
31/07/2018	VALOR LANCADO CONF DOC * 4	0,00	25,77	450.212,20
	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 3	2.043,81	0,00	452.256,01
	RENDIMENTO DE APLIC. MES DE 07/18 C/C 3293			
	VALOR LANCADO CONF DOC * 4	0,00	7.000,00	445.256,01
		2.043,81	**7.025,77**	**445.256,01**
TOTAL: CONTA ÚNICA TESOURO		**2.043,81**	**7.025,77**	**445.256,01**
TOTAL GERAL:		**2.043,81**	**7.025,77**	**445.256,01**

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTENES, MARCELO GUERRA DE ARAUJO FERREIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 724f63c4-e53c-4c4d-a973-cab7eda26c36

CAIXA

Extrato Fundo de Investimento

Para simples verificação

Nome da Agência	Código	Operação	Emissão
CAIS DO APOLO, PE	0050	0058	03/08/2018

Fundo	CNPJ do Fundo	Início das Atividades do Fundo
CAIXA FIC EXECUTIVO RF LP	01.165.781/0001-37	02/09/1996

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 29/06/2018	Cota em: 31/07/2018
0,4578	3,0718	5,9773	17,439541	17,519385

Administradora

Nome	Endereço	CNPJ da Administradora
Caixa Econômica Federal	SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	00.360.305/0001-04

Cliente

Nome	CPF/CNPJ	Conta Corrente	Mês/Ano	Folha
EMPREL	11.006.269/0001-00	003.00000293-0	07/2018	01/01
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	450.237,97C	25.817,076708
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	7.000,00D	402,027868
Rendimento Bruto no Mês	2.043,81C	
IRRF	25,77D	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	445.256,01C	25.415,048839
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R$	Qtde de Cotas
13 / 07	RESGATE	7.000,00D	402,027868
	IRRF	25,77D	
	IOF	0,00	

Dados de Tributação	Rendimento Base	IRRF
	44,90	25,77

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e benefício-se de todas as vantagens que os serviços on line lhe proporcionam. Vale com seu Gerente para solicitar a retirada do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e verifique se o atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC:	Endereço para Correspondência:
0800 726 0101	Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria:	Endereço Eletrônico:
0800 725 7474	https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp
Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br	

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES, MARCELO GUERRA DE ARAUJO FERREIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 724f63c4-e53c-4c4d-a973-cab7eda26c36

Emprel

EMPREL – EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA
DEMONSTRATIVO DA CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA - CONTA INVESTIMENTO
BANCO CONCILIADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL — Nº DA CONTA: 3293-0
ESTADO: PE — CIDADE: RECIFE — BANCO: 104 — AGÊNCIA: 050

SALDO CONFORME EXTRATO:	31/08/2018	R$ 446.837,24
ADIÇÕES:		
CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:		R$ 0,00
CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:		R$ 0,00
DEDUÇÕES:		
DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:		R$ 0,00
DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:		R$ 0,00
SALDO CONTÁBIL CONCILIADO:		R$ 446.837,24

CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:

Nº DOC	DATA	VALOR
TOTAL:	R$	0,00

DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:

Nº DOC	DATA	VALOR
TOTAL:	R$	0,00

DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:

Nº DOC	DATA	VALOR
TOTAL:	R$	0,00

DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:

Nº DOC	DATA	VALOR
TOTAL:	R$	0,00

UNIDADE	UOFI	SITUAÇÃO DA CONTA	CONCILIADOR RESPONSÁVEL	CHEFE UOFI: MARCELO GUERRA
DATA DA CONCILIAÇÃO:	06/09/2018	CONCILIADA	MARCELO GUERRA	CRC N.º PE 022352/O

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES, MARCELO GUERRA DE ARAUJO FERREIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 724f68c4-e53c-4[illegible]-a971-cab7cda26c36

Prefeitura do Recife

MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA

Data: 06/09/20

4501 - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMATICA

MENSAL - AGOSTO/2018

CONTA ÚNICA TESOURO

DATA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
Banco 104 0050 00003293		**SALDO ANTERIOR**		**445.256,61**
31/08/2018	VALOR LANCADO CONF DOC * 10	0,00	2,40	445.253,61
	VALOR LANCADO CONF DOC * 7	0,00	500,00	444.753,61
	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 4	2.083,63	0,00	446.837,24
	RENDIMENTO DE APLIC. MES DE 08/18 C/C 3293			
		2.083,63	**502,40**	**446.837,24**
TOTAL: **CONTA ÚNICA TESOURO**		**2.083,63**	**502,40**	**446.837,24**
TOTAL GERAL:		**2.083,63**	**502,40**	**446.837,24**

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES, MARCELO GUERRA DE ARAUJO FERREIRA
Acesse em https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 724f63c4-e53c-4c4d-a973-cab7eda26c36

CAIXA

Extrato Fundo de Investimento

Para simples verificação

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES, MARCELO GUERRA DE ARAUJO FERREIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 724f63c4-e53c-4c4d-a973-cab7eda26c36

Nome da Agência	Código	Operação	Emissão
CAIS DO APOLO, PE	0050	0058	04/09/2018

Fundo	CNPJ do Fundo	Início das Atividades do Fundo
CAIXA FIC EXECUTIVO RF LP	01.165.781/0001-37	02/09/1996

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 31/07/2018	Cota em: 31/08/2018
0,4680	3,5542	5,7174	17,519385	17,601380

Administradora

Nome	Endereço	CNPJ da Administradora
Caixa Econômica Federal	SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	00.360.305/0001-04

Cliente

Nome	CPF/CNPJ	Conta Corrente	Mês/Ano	Folha
EMPREL	11.006.269/0001-00	003.00000293-0	08/2018	01/01

Análise do Perfil do Investidor	Data da Avaliação

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	445.256,01C	25.415.048839
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	500,00D	28,559807
Rendimento Bruto no Mês	2.083,63C	
IRRF	2,40D	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	446.837,24C	25.386.489031
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R$	Qtde de Cotas
28 / 08	RESGATE	500,00D	28,559807
	IRRF	2,40D	
	IOF	0,00	

Dados de Tributação

Rendimento Base	IRRF
6,49	2,40

Informações ao Cotista

Informações sobre a Demonstração de Desempenho do PGBL estão disponíveis para consulta em http://www.caixa.gov.br/site/pagina/download.asp?hemeroteca_49

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC:	Endereço para Correspondência:
0800 726 0101	Caixa Postal 2624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria:	Endereço Eletrônico:
0800 725 7474	https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp
	Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br

Emprel

EMPREL – EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA
DEMONSTRATIVO DA CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA - CONTA INVESTIMENTO
BANCO CONCILIADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL — Nº DA CONTA: 3293-0
ESTADO: PE — CIDADE: RECIFE — BANCO: 104 — AGÊNCIA: 050

SALDO CONFORME EXTRATO:	30/09/2018	R$	438.443,52
ADIÇÕES:			
CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:		R$	0,00
CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:		R$	0,00
DEDUÇÕES:			
DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:		R$	0,00
DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:		R$	0,00
SALDO CONTÁBIL CONCILIADO:		R$	438.443,52

CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:

Nº DOC	DATA	VALOR
TOTAL:	R$	0,00

DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:

Nº DOC	DATA	VALOR
TOTAL:	R$	0,00

DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:

Nº DOC	DATA	VALOR
TOTAL:	R$	0,00

DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:

Nº DOC	DATA	VALOR
TOTAL:	R$	0,00

UNIDADE	UOFI	SITUAÇÃO DA CONTA	CONCILIADOR RESPONSÁVEL	CHEFE UOFI: MARCELO GUERRA
DATA DA CONCILIAÇÃO:	03/10/2018	CONCILIADA	MARCELO GUERRA	CRC N.º PE 022352/O

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES, MARCELO GUERRA DE ARAUJO FERREIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 724f63c4-e53c-4c48-a973-ab7eda26d36

Prefeitura do Recife

MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA

Data: 02/10/201

Pa

1501 - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMATICA

MENSAL - SETEMBRO/2018

CONTA ÚNICA TESOURO

DATA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
Banco 104 0050 00003293		**SALDO ANTERIOR**		**446.837,24**
28/09/2018	VALOR LANCADO CONF DOC * 6	0,00	50,15	446.787,09
	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 2	1.656,48	0,00	448.443,57
	RENDIEMENTOS DE APLIC. MES 09/18 DA C/C 3293			
	VALOR LANCADO CONF DOC * 6	0,00	10.000,00	438.443,57
		1.656,48	**10.050,15**	**438.443,57**
TOTAL: CONTA ÚNICA TESOURO		**1.656,48**	**10.050,15**	**438.443,57**
TOTAL GERAL:		**1.656,48**	**10.050,15**	**438.443,57**

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTENES, MARCELO GUERRA DE ARAUJO FERREIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 724f63c4-e53c-4c4d-a973-cab7eda26c36

CAIXA

Extrato Fundo de Investimento

Para simples verificação

Nome da Agência	Código	Operação	Emissão
CAIS DO APOLO, PE	0050	0058	02/10/2018

Fundo	CNPJ do Fundo	Início das Atividades do Fundo
CAIXA FIC EXECUTIVO RF LP	01.165.781/0001-37	02/09/1996

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 31/08/2018	Cota em: 28/09/2018
0,3779	3,9455	5,5292	17,601380	17,667893

Administradora

Nome	Endereço	CNPJ da Administradora
Caixa Econômica Federal	SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	00.360.305/0001-04

Cliente

Nome	CPF/CNPJ	Conta Corrente	Mês/Ano	Folha
EMPREL	11.006.269/0001-00	003.00000293-0	09/2018	01/01

Análise do Perfil do Investidor	Data da Avaliação

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	446.837,24C	25.386,489031
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	10.000,00D	570,650782
Rendimento Bruto no Mês	1.656,48C	
IRRF	50,15D	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	438.443,57C	24.815,838249
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R$	Qtde de Cotas
05/09	RESGATE	10.000,00D	570,650782
	IRRF	50,15D	
	IOF	0,00	

Dados de Tributação

Rendimento Base	IRRF
141,30	50,15

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on line lhe proporcionam. Vale por isso. Decida para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua Agência de relacionamento e atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC:	Endereço para Correspondência:
0800 726 0101	Caixa Postal 7.2624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria:	Endereço Eletrônico:
0800 725 7474	https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp
Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br	

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES, MARCELO GUERRA DE ARAUJO FERREIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 724f63c4-e53c-4c4d-a973-cab7eda26c36

Emprel

EMPREL – EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA
DEMONSTRATIVO DA CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA - CONTA INVESTIMENTO
BANCO CONCILIADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL — Nº DA CONTA: 3293-0
ESTADO: PE — CIDADE: RECIFE — BANCO: 104 — AGÊNCIA: 060

SALDO CONFORME EXTRATO:	31/10/2018	R$ 440.484,16
ADIÇÕES:		
CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:		R$ 0,00
CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:		R$ 0,00
DEDUÇÕES:		
DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:		R$ 0,00
DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:		R$ 0,00
SALDO CONTÁBIL CONCILIADO:		R$ 440.484,16

CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:

Nº DOC	DATA	VALOR
TOTAL:	R$	0,00

DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:

Nº DOC	DATA	VALOR
TOTAL:	R$	0,00

DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:

Nº DOC	DATA	VALOR
TOTAL:	R$	0,00

DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:

Nº DOC	DATA	VALOR
TOTAL:	R$	0,00

UNIDADE	UOFI	SITUAÇÃO DA CONTA	CONCILIADOR RESPONSÁVEL	CHEFE UOFI: MARCELO GUERRA
DATA DA CONCILIAÇÃO: 09/11/2018		CONCILIADA	MARCELO GUERRA	CRC N.º PE 022352/O

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES, MARCELO GUERRA DE ARAUJO FERREIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 724f63c4-e53c-4c4a-a973cab7eda26c36

Prefeitura do Recife

MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA

Data: 09/11/

4501 - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMATICA

MENSAL - OUTUBRO/2018

CONTA ÚNICA TESOURO

DATA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
Banco 104 0050 00003293		**SALDO ANTERIOR**		**438.443,57**
31/10/2018	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. ' 2 RENDIMENTO DE APLIC MES OUTUBRO/18 C/C 3293-0	2.020,59	0.00	440.464,16
		2.020,59	**0,00**	**440.464,16**
TOTAL: CONTA ÚNICA TESOURO		**2.020,59**	**0,00**	**440.464,16**
TOTAL GERAL:		**2.020,59**	**0,00**	**440.464,16**

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES, MARCELO GUERRA DE ARAUJO FERREIRA
Acesse em: https://etcce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 724f63c4-e53c-4c4d-a973-cab7eda26c36

CAIXA

Extrato Fundo de Investimento

Para simples verificação

Nome da Agência	Código	Operação	Emissão
CAIS DO APOLO, PE	0050	0058	06/11/2018

Fundo	CNPJ do Fundo	Início das Atividades do Fundo
CAIXA FIC EXECUTIVO RF LP	01.165.781/0001-37	02/09/1996

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 28/09/2018	Cota em: 31/10/2018
0,4609	4,4246	5,4107	17,667893	17,749316

Administradora

Nome	Endereço	CNPJ da Administradora
Caixa Econômica Federal	SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	00.360.305/0001-04

Cliente

Nome	CPF/CNPJ	Conta Corrente	Mês/Ano	Folha
EMPREL	11.006.269/0001-00	003.00000293-0	10/2018	01/01
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	438.443,57C	24.815.838249
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	0,00	0,000000
Rendimento Bruto no Mês	2.020,59C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	440.464,16C	24.815.838249
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R$	Qtde de Cotas

Dados de Tributação

	Rendimento Base	IRRF
	0,00	0,00

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Vale com seu Correio para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de zelar por suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC:	Endereço para Correspondência:
0800 726 0101	Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria:	Endereço Eletrônico:
0800 725 7474	https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp
Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br	

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES, MARCELO GUERRA DE ARAUJO FERREIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 724f63c4-e53c-4c4d-a973-cab7eda26c36

Emprel

EMPREL – EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA
DEMONSTRATIVO DA CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA - CONTA INVESTIMENTO
BANCO CONCILIADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL — Nº DA CONTA 3293-0
ESTADO: PE — CIDADE: RECIFE — BANCO 104 — AGÊNCIA: 060

SALDO CONFORME EXTRATO:	30/11/2018	R$ 434.544,88
ADIÇÕES:		
CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:		R$ 0,00
CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:		R$ 0,00
DEDUÇÕES:		
DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:		R$ 0,00
DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:		R$ 0,00
SALDO CONTÁBIL CONCILIADO:		R$ 434.544,88

CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:

Nº DOC	DATA	VALOR
TOTAL:	R$	0,00

DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:

Nº DOC	DATA	VALOR
TOTAL:	R$	0,00

DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:

Nº DOC	DATA	VALOR
TOTAL:	R$	0,00

DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:

Nº DOC	DATA	VALOR
TOTAL:	R$	0,00

UNIDADE: UOFI	SITUAÇÃO DA CONTA	CONCILIADOR RESPONSÁVEL	CHEFE UOFI: MARCELO GUERRA
DATA DA CONCILIAÇÃO: 06/12/2018	CONCILIADA	MARCELO GUERRA	CRC Nº PE 022352/O

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES, MARCELO GUERRA DE ARAUJO FERREIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 724f63c4-e53c-4c4d-b953-cab7eda26c36

Prefeitura do Recife

MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA

Data: 06/12/2

4501 - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMATICA

MENSAL - NOVEMBRO/2018

CONTA ÚNICA TESOURO

DATA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
Banco 104 0050 00003293		**SALDO ANTERIOR**		**440.464,16**
30/11/2018	VALOR LANCADO CONF DOC * 1	0,00	1.723,04	438.741,12
	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 6	1.803,76	0,00	440.544,88
	RENDIMENTO DE APLIC. MES DE 11/18 C/C 3293-0			
	VALOR LANCADO CONF DOC * 4	0,00	6.000,00	434.544,88
		1.803,76	**7.723,04**	**434.544,88**
TOTAL: CONTA ÚNICA TESOURO		**1.803,76**	**7.723,04**	**434.544,88**
TOTAL GERAL:		**1.803,76**	**7.723,04**	**434.544,88**

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANDRADES, MARCELO GUERRA DE ARAUJO FERREIRA
Acesse em https://etce.tce.go.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 724f63c4-e53c-4c4d-a973-cab7eda26c36

CAIXA

Extrato Fundo de Investimento

Para simples verificação

Nome da Agência	Código	Operação	Emissão
CAIS DO APOLO, PE	0050	0058	05/12/2018

Fundo	CNPJ do Fundo	Início das Atividades do Fundo
CAIXA FIC EXECUTIVO RF LP	01.165.761/0001-37	02/09/1996

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 31/10/2018	Cota em: 30/11/2018
0,4127	4,8555	5,3300	17,749316	17,822561

Administradora

Nome	Endereço	CNPJ da Administradora
Caixa Econômica Federal	SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	00.360.305/0001-04

Cliente

Nome	CPF/CNPJ	Conta Corrente	Mês/Ano	Folha
EMPREL	11.006.269/0001-00	003.00000293-0	11/2018	01/01

Análise do Perfil do Investidor	Data da Avaliação

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	440.464,16C	24.815,838249
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	6.000,00D	339,671837
Rendimento Bruto no Mês	1.803,76C	
IRRF	1.723,04D	94,435923
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	434.544,88C	24.381,730488
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R$	Qtde de Cotas
14 / 11	RESGATE	6.000,00D	339,671837
	IRRF	39,95D	
	IOF	0,00	
30 / 11	RESGATE IRRF LEI 10.892	424,08D	23,794560
30 / 11	RESGATE IRRF LEI 10.892	49,04D	2,751568
30 / 11	RESGATE IRRF LEI 10.892	996,91D	55,879174
30 / 11	RESGATE IRRF LEI 10.892	57,94D	3,250935
30 / 11	RESGATE IRRF LEI 10.892	156,12D	8,759683

Dados de Tributação	Rendimento Base	IRRF
	11.362,58	1.723,04

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC:	Endereço para Correspondência:
0800 726 0101	Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria:	Endereço Eletrônico:
0800 725 7474	https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp
Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br	

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES, MARCELO GUERRA DE ARAUJO FERREIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 724f63c4-e53c-4c4d-a973-cab7eda26c36

Emprel

EMPREL – EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA
DEMONSTRATIVO DA CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA - CONTA INVESTIMENTO
BANCO CONCILIADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL — Nº DA CONTA 3293-0
ESTADO: PE — CIDADE: RECIFE — BANCO 104 — AGÊNCIA: 050

SALDO CONFORME EXTRATO:	31/12/2018	R$ 647.176,19
ADIÇÕES:		
CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:		R$ 0,00
CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:		R$ 0,00
DEDUÇÕES:		
DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:		R$ 0,00
DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:		R$ 0,00
SALDO CONTÁBIL CONCILIADO:		R$ 647.176,19

CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:

Nº DOC	DATA	VALOR
TOTAL:	R$	0,00

DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:

Nº DOC	DATA	VALOR
TOTAL:	R$	0,00

DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:

Nº DOC	DATA	VALOR
TOTAL:	R$	0,00

DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:

Nº DOC	DATA	VALOR
TOTAL:	R$	0,00

UNIDADE	UOFI	SITUAÇÃO DA CONTA	CONCILIADOR RESPONSÁVEL	CHEFE UOFI: MARCELO GUERRA
DATA DA CONCILIAÇÃO:	18/01/2019	CONCILIADA	MARCELO GUERRA	CRC Nº PE 022352/O

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES, MARCELO GUERRA DE ARAUJO FERREIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 724f6364-53c4-4c4d-a093-dab7eda2bc36

Prefeitura do Recife

MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA

Data: 18/01/2

4501 - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMATICA

MENSAL - DEZEMBRO/2018

CONTA ÚNICA TESOURO

DATA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
Banco 104 0050 00003293		**SALDO ANTERIOR**		**434.544,88**
26/12/2018	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 3	2.631,31	0,00	437.176,19
	RENDIMENTO DE APLIC MES DEZEMBRO/18 C/C 293-0			
	VALOR LANCADO CONF DOC * 1	210.000,00	0,00	647.176,19
		212.631,31	**0,00**	**647.176,19**
TOTAL: CONTA ÚNICA TESOURO		**212.631,31**	**0,00**	**647.176,19**
TOTAL GERAL:		**212.631,31**	**0,00**	**647.176,19**

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES, MARCELO GUERRA DE ARAUJO FERREIRA
Acesse em https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 724f63c4-e53c-4c4d-a973-cab7eda26c36

CAIXA

Extrato Fundo de Investimento

Para simples verificação

Nome da Agência	Código	Operação	Emissão
CAIS DO APOLO, PE	0050	0058	04/01/2019

Fundo	CNPJ do Fundo	Início das Atividades do Fundo
CAIXA FIC EXECUTIVO RF LP	01.165.781/0001-37	02/09/1996

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 30/11/2018	Cota em: 31/12/2018
0,5337	5,4151	5,4151	17,822561	17,917684

Administradora

Nome	Endereço	CNPJ da Administradora
Caixa Econômica Federal	SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	00.360.305/0001-04

Cliente

Nome	CPF/CNPJ	Conta Corrente	Mês/Ano	Folha
EMPREL	11.006.269/0001-00	003.00000293-0	12/2018	01/01

Análise do Perfil do Investidor	Data da Avaliação

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	434.544,88C	24.381,730488
Aplicações	210.000,00C	11.737,680940
Resgates	0,00	0,000000
Rendimento Bruto no Mês	2.631,31C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	647.176,19C	36.119,411429
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R$	Qtde de Cotas
19 / 12	APLICACAO	210.000,00C	11.737,680940

Dados de Tributação	Rendimento Base	IRRF
	0,00	0,00

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC:	Endereço para Correspondência:
0800 726 0101	Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria:	Endereço Eletrônico:
0800 725 7474	https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp
Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br	

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES, MARCELO GUERRA DE ARAUJO FERREIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 724f63c4-e53c-4c4d-a973-cab7eda26c36

Emprel

EMPREL – EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA
DEMONSTRATIVO DA CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA
BANCO CONCILIADO: BRADESCO S/A — Nº DA CONTA 0065004-8
ESTADO: PE — CIDADE: RECIFE — BANCO 237 — AGÊNCIA: 288

SALDO CONFORME EXTRATO:	31/01/2018	R$	4.526,43
ADIÇÕES:			
CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:		R$	1.614.729,54
CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:		R$	0,00
DEDUÇÕES:			
DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:		R$	-4.526,43
DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:		R$	0,00
SALDO CONTÁBIL CONCILIADO:		R$	1.614.729,54

CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:

Nº DOC	DATA	VALOR
29630	30/01/2018	1.577.854,26
29631	31/01/2018	36.875,28
TOTAL:	R$	1.614.729,54

CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:

Nº DOC	DATA	VALOR
TOTAL:	R$	0,00

DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:

Nº DOC	DATA	VALOR
1000118	31/01/2018	1.290,93
1000157	31/01/2018	908,18
1000189	31/01/2018	881,11
1000203	31/01/2018	86,57
1000225	31/01/2018	768,85
1000242	31/01/2018	590,89
TOTAL:	R$	4.526,43

DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:

Nº DOC	DATA	VALOR
TOTAL:	R$	0,00

UNIDADE	UOFI	SITUAÇÃO DA CONTA	CONCILIADOR RESPONSÁVEL	CHEFE UOFI: MARCELO GUERRA
DATA DA CONCILIAÇÃO:	25/02/2019	CONCILIADA	MARCELO GUERRA	CRC Nº PE 022352/O

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES, MARCELO GUERRA DE ARAUJO FERREIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 724f63c4-e53c-4c4d-8f3-cab7eda26c36

Prefeitura de Recife

MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA

4501 - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMATICA

MENSAL - JANEIRO/2018

CONTA ÚNICA TESOURO

DATA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
Banco 237 0286 00065004		**SALDO ANTERIOR**		**0,00**
29/01/2018	VALOR REF. ORDEM PROVISAO DE CREDITO CONF. DOC. * 2	1.614.729,54 √	0,00	1.614.729,54
		1.614.729,54	**0,00**	**1.614.729,54**
TOTAL: CONTA ÚNICA TESOURO		**1.614.729,54**	**0,00**	**1.614.729,54**
TOTAL GERAL:		**1.614.729,54**	**0,00**	**1.614.729,54**

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES, MARCELO GUERRA DE ARAUJO FERREIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 724f63c4-e53c-4c4d-a973-cab7eda26c36

bradesco

Bradesco

Extrato Mensal / Por Período

EMPREL EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMATICA CNPJ: 011.006.269/0001-00

Nome do usuário: ALEXANDRE ANDRE MORAES FREITOSA

Data da operação: 25/02/2019 - 15h26

Agência | Conta	Total Disponível (R$)	Total (R$)
00286 | 0065004-8	1.313,93	1.313,93

Extrato de: Ag: 286 | CC: 0065004-8 | Entre 01/01/2018 e 31/01/2018

Data	Lançamento	Dcto.	Crédito (R$)	Débito (R$)	Saldo (R$)
12/12/2017	**SALDO ANTERIOR**				0,00
30/01/2018	TED-TRANSF ELET DISPON REMET SECRETARIA DE FINANC	9696663	1.614.729,54		1.614.729,54
	PAGAMENTO FUNCIONARIOS	28630		-1.577.854,26	36.875,28
31/01/2018	TED DEVOLVIDA* 02-AG.OU CTA DEST. INVALIDA	1000118	1.290,83		38.166,11
	TED DEVOLVIDA* 02-AG.OU CTA DEST. INVALIDA	1000157	908,18		39.074,29
	TED DEVOLVIDA* 02-AG.OU CTA DEST. INVALIDA	1000159	881,11		39.955,40
	TED DEVOLVIDA* 02-AG.OU CTA DEST. INVALIDA	1000203	86,57		40.041,97
	TED DEVOLVIDA* 02-AG.OU CTA DEST. INVALIDA	1000225	768,85		40.810,82
	TED DEVOLVIDA* 02-AG.OU CTA DEST. INVALIDA	1000242	590,89		41.401,71
	PAGFOR TED STR SD TOTAL	28631		-36.875,28	4.526,43
Total			**1.619.255,97**	**-1.614.729,54**	**4.526,43**

Os dados acima têm como base 25/02/2019 às 15h26 e estão sujeitos a alterações.

Últimos Lançamentos

Não há lançamentos para este tipo de extrato.

Saldos Invest Fácil / Plus

Não há histórico de saldo nas datas pesquisadas. Para consultas de um período superior a 180 dias, contate sua agência.

Os dados acima têm como base 25/02/2019 às 15h26 e estão sujeitos a alterações.

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES, MARCELO GUERRA DE ARAUJO FERREIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 724f63c4-e53c-4c4d-a973-cab7eda26c36

Emprel

EMPREL – EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA
DEMONSTRATIVO DA CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA
BANCO CONCILIADO: BRADESCO S/A — Nº DA CONTA 0065004-8
ESTADO: PE — CIDADE: RECIFE — BANCO 237 — AGÊNCIA: 286

SALDO CONFORME EXTRATO:	28/02/2018	R$ 0,00
ADIÇÕES:		
CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:		R$ 0,00
CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:		R$ 0,00
DEDUÇÕES:		
DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:		R$ 0,00
DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:		R$ 0,00
SALDO CONTÁBIL CONCILIADO:		R$ 0,00

CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:

Nº DOC	DATA	VALOR
TOTAL:	R$	0,00

CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:

Nº DOC	DATA	VALOR
TOTAL:	R$	0,00

DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:

Nº DOC	DATA	VALOR
TOTAL:	R$	0,00

DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:

Nº DOC	DATA	VALOR
TOTAL:	R$	0,00

UNIDADE	UOFI	SITUAÇÃO DA CONTA	CONCILIADOR RESPONSÁVEL	CHEFE UOFI: MARCELO GUERRA
DATA DA CONCILIAÇÃO:	25/02/2019	CONCILIADA	MARCELO GUERRA	CRC Nº PE 022352/O

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES, MARCELO GUERRA DE ARAUJO FERREIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 724f63c4-53c-4c4d-a873-dab7cda2bc36

bradesco
net empresa

Extrato Mensal / Por Período

EMPREL EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMATICA | CNPJ: 011.006.269/0001-00
Nome do usuário: ALEXANDRE ANDRÉ MORAES FEITOSA
Data da operação: 25/02/2019 - 15h25

Agência | Conta	Total Disponível (R$)	Total (R$)
00286 | 0065004-8	1.313,93	1.313,93

Extrato de: Ag: 286 | CC: 0065004-8 | Entre 01/02/2018 e 28/02/2018

Data	Lançamento	Docto.	Crédito (R$)	Débito (R$)	Saldo (R$)
31/01/2018	**SALDO ANTERIOR**				4.526,43
01/02/2018	TED DEVOLVIDA* 05-DIVERG. CPF/CNPJ DEST/NAT	795803	908,18		5.434,61
	TED-TRANSF ELET DISPON DEST. SANDRA HELENA DA PAI	795585		-590,89	4.843,72
	TED-TRANSF ELET DISPON DEST. ENILDA VASCONCELOS C	795903		-908,18	3.935,54
	TED-TRANSF ELET DISPON DEST. RAPHAEL VAZ C BALTAR	795912		-768,86	3.166,68
	TED-TRANSF ELET DISPON DEST. JANAINA MARIA DA SIL	795922		-86,57	3.080,12
	TED-TRANSF ELET DISPON DEST. HENRIQUE SAMPAIO CAV	795938		-1.290,83	1.789,29
	TED-TRANSF ELET DISPON DEST. FERNANDA K C RODRIGU	795946		-881,11	908,18
	TED-TRANSF ELET DISPON DEST. ENILDA VASCONCELOS C	3174547		-908,18	0,00
27/02/2018	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.PREF DA CIDADE DO RE	280039*	1.937.996,12		1.937.996,12
	PAGAMENTO FUNCIONARIOS	28628		-1.900.456,26	37.539,86
	PAGFOR TED STR SD TOTAL	28628		-37.539,86	0,00
Total			**1.938.904,30**	**-1.943.430,73**	**0,00**

Os dados acima têm como base: 25/02/2019 às 15h25 e estão sujeitos a alterações.

Últimos Lançamentos

Não há lançamentos para este tipo de extrato.

Saldos Invest Fácil / Plus

Não há histórico de saldo nas datas pesquisadas. Para consultas de um período superior a 180 dias, contate sua agência.

Os dados acima têm como base 25/02/2019 às 15h25 e estão sujeitos a alterações.

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES, MARCELO GUERRA DE ARAUJO FERREIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 724f63c4-e53c-4c4d-a973-cab7eda26c36

Prefeitura do Recife

MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA

4501 - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMATICA

MENSAL - FEVEREIRO/2018

Data: 25/02/2019

Pág

CONTA ÚNICA TESOURO

DATA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
Banco 237 0286 00065004		**SALDO ANTERIOR**		**1.614.729,54**
27/02/2018	VALOR REF. ORDEM PROVISAO DE CREDITO CONF. DOC. * 2	1.937.996,12	0,00	3.552.725,66
28/02/2018	VALOR LANCADO CONF DOC * 2	0,00	1.614.729,54	1.937.996,12
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 1	0,00	1.937.996,12	0,00
		1.937.996,12	**3.552.725,66**	**0,00**
TOTAL: CONTA ÚNICA TESOURO		**1.937.996,12**	**3.552.725,66**	**0,00**
TOTAL GERAL:		**1.937.996,12**	**3.552.725,66**	**0,00**

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES, MARCELO GUERRA DE ARAUJO FERREIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 724f63c4-e53c-4c4d-a973-cab7eda26c36

Emprel

EMPREL – EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA
DEMONSTRATIVO DA CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA
BANCO CONCILIADO: BRADESCO S/A — Nº DA CONTA 0065004-8
ESTADO: PE — CIDADE: RECIFE — BANCO 237 — AGÊNCIA: 286

SALDO CONFORME EXTRATO:	31/03/2018	R$ 0,00
ADIÇÕES:		
CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:		R$ 0,00
CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:		R$ 0,00
DEDUÇÕES:		
DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:		R$ 0,00
DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:		R$ 0,00
SALDO CONTÁBIL CONCILIADO:		R$ 0,00

CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:

Nº DOC	DATA	VALOR
TOTAL:	R$	0,00

CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:

Nº DOC	DATA	VALOR
TOTAL:	R$	0,00

DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:

Nº DOC	DATA	VALOR
TOTAL:	R$	0,00

DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:

Nº DOC	DATA	VALOR
TOTAL:	R$	0,00

UNIDADE	UOFI	SITUAÇÃO DA CONTA	CONCILIADOR RESPONSÁVEL	CHEFE UOFI: MARCELO GUERRA
DATA DA CONCILIAÇÃO:	25/02/2019	CONCILIADA	MARCELO GUERRA	CRC N.º PE 022352/O

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES, MARCELO GUERRA DE ARAUJO FERREIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 724f63c4-e53c-4c4d-b973-eab7eda26c36

bradesco
net empresa

Extrato Mensal / Por Período

EMPREL EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMATICA CNPJ: 011.006.269/0001-00
Nome do usuário: ALEXANDRE ANDRÉ MORAES FEITOSA
Data da operação: 25/02/2019 - 15h24

Agência . Conta	Total Disponível (R$)	Total (R$)
00286 | 0065004-8	1.313,93	1.313,93

Extrato de: Ag: 286 | CC: 0065004-8 | Entre 01/03/2018 e 31/03/2018

Data	Lançamento	Dcto.	Crédito (R$)	Débito (R$)	Saldo (R$)
27/02/2018	**SALDO ANTERIOR**				0,00
27/03/2018	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.PREF DA CIDADE DO RE	6627388	1.592.528,90		1.592.528,90
	PAGAMENTO FUNCIONARIOS	28628		-1.559.159,78	33.369,12
	PAGFOR TED STR SD TOTAL	28628		-33.369,12	0,00
Total			**1.592.528,90**	**-1.592.528,90**	**0,00**

Os dados acima têm como base 25/02/2019 às 15h24 e estão sujeitos a alterações.

Últimos Lançamentos

Não há lançamentos para este tipo de extrato

Saldos Invest Fácil / Plus

Não há histórico de saldo nas datas pesquisadas. Para consultas de um período superior a 180 dias, contate sua agência.

Os dados acima têm como base 25/02/2019 às 15h24 e estão sujeitos a alterações.

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES, MARCELO GUERRA DE ARAUJO FERREIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 724f63c4-e53c-4c4d-a973-cab7eda26c36

Prefeitura do Recife

MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA

4501 - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMATICA

MENSAL - MARÇO/2018

Data: 25/02/2019

Pág

CONTA ÚNICA TESOURO

DATA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
Banco 237 0286 00065004		**SALDO ANTERIOR**		**0,00**
27/03/2018	VALOR REF. ORDEM PROVISAO DE CREDITO CONF. DOC. * 5	1.592.528,90	0,00	1.592.528,90
28/03/2018	VALOR LANCADO CONF DOC * 1	0,00	1.592.528,90	0,00
		1.592.528,90	**1.592.528,90**	**0,00**
TOTAL: CONTA ÚNICA TESOURO		**1.592.528,90**	**1.592.528,90**	**0,00**
TOTAL GERAL:		**1.592.528,90**	**1.592.528,90**	**0,00**

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES, MARCELO GUERRA DE ARAUJO FERREIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 724f63c4-e53c-4c4d-a973-cab7eda26c36

Emprel

EMPREL – EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA
DEMONSTRATIVO DA CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA
BANCO CONCILIADO: BRADESCO S/A — Nº DA CONTA 0065004-8
ESTADO: PE — CIDADE: RECIFE — BANCO 237 — AGÊNCIA: 286

SALDO CONFORME EXTRATO:	30/04/2018	R$ 0,00
ADIÇÕES:		
CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:		R$ 0,00
CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:		R$ 0,00
DEDUÇÕES:		
DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:		R$ 0,00
DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:		R$ 0,00
SALDO CONTÁBIL CONCILIADO:		R$ 0,00

CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:

Nº DOC	DATA	VALOR
TOTAL:	R$	0,00

CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:

Nº DOC	DATA	VALOR
TOTAL:	R$	0,00

DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:

Nº DOC	DATA	VALOR
TOTAL:	R$	0,00

DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:

Nº DOC	DATA	VALOR
TOTAL:	R$	0,00

UNIDADE	UOFI	SITUAÇÃO DA CONTA	CONCILIADOR RESPONSÁVEL	CHEFE UOFI: MARCELO GUERRA
DATA DA CONCILIAÇÃO:	25/02/2019	CONCILIADA	MARCELO GUERRA	CRC N.º PE 022352/O

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES, MARCELO GUERRA DE ARAUJO FERREIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 724f63c4-e53c-4c4d-a3f3-cab7eda26c36

bradesco
net empresa

Extrato Mensal / Por Período

EMPREL EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMATICA | CNPJ: 011.006.269/0001-00
Nome do usuário: ALEXANDRE ANDRÉ MORAES FEITOSA
Data da operação: 25/02/2019 - 15h23

Agência | Conta	Total Disponível (R$)	Total (R$)
0286 | 0065004-8	1.313,93	1.313,93

Extrato de: Ag: 286 | CC: 0065004-8 | Entre 01/04/2018 e 30/04/2018

Data	Lançamento	Dcto.	Crédito (R$)	Débito (R$)	Saldo (R$)
27/03/2018	**SALDO ANTERIOR**				0,00
26/04/2018	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.PREF DA CIDADE DO RE	3232164	2.016.535,16		2.016.535,16
	PAGAMENTO FUNCIONARIOS	29627		-1.977.981,68	38.553,48
	PAGFOR TED STR SD TOTAL	29627		-38.553,48	0,00
Total			**2.016.535,16**	**-2.016.535,16**	**0,00**

Os dados acima têm como base 26/02/2019 às 15h23 e estão sujeitos a alterações.

Últimos Lançamentos

Não há lançamentos para este tipo de extrato.

Saldos Invest Fácil / Plus

Não há histórico de saldo nas datas pesquisadas. Para consultas de um período superior a 180 dias, contate sua agência.

Os dados acima têm como base 26/02/2019 às 15h23 e estão sujeitos a alterações.

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES, MARCELO GUERRA DE ARAUJO FERREIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 724f63c4-e53c-4c4d-a973-cab7eda26c36

Prefeitura do Recife

MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA

4501 - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMATICA

MENSAL - ABRIL/2018

CONTA ÚNICA TESOURO

DATA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
Banco 237 0286 00065004		**SALDO ANTERIOR**		**0,00**
26/04/2018	VALOR REF. ORDEM PROVISAO DE CREDITO CONF. DOC. * 2	2.016.535,16	0,00	2.016.535,16
27/04/2018	VALOR LANCADO CONF DOC * 1	0,00	2.016.535,16-	0,00
		2.016.535,16	**2.016.535,16**	**0,00**
TOTAL: CONTA ÚNICA TESOURO		**2.016.535,16**	**2.016.535,16**	**0,00**
TOTAL GERAL:		**2.016.535,16**	**2.016.535,16**	**0,00**

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES, MARCELO GUERRA DE ARAUJO FERREIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 724f63c4-e53c-4c4d-a973-cab7eda26c36

Emprel

EMPREL – EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA
DEMONSTRATIVO DA CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA
BANCO CONCILIADO: BRADESCO S/A — Nº DA CONTA 0085004-8
ESTADO: PE — CIDADE: RECIFE — BANCO 237 — AGÊNCIA: 288

SALDO CONFORME EXTRATO:	31/05/2018	R$ 0,00
ADIÇÕES:		
CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:		R$ 0,00
CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:		R$ 0,00
DEDUÇÕES:		
DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:		R$ 0,00
DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:		R$ 0,00
SALDO CONTÁBIL CONCILIADO:		R$ 0,00

CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:

Nº DOC	DATA	VALOR
TOTAL:	R$	0,00

CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:

Nº DOC	DATA	VALOR
TOTAL:	R$	0,00

DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:

Nº DOC	DATA	VALOR
TOTAL:	R$	0,00

DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:

Nº DOC	DATA	VALOR
TOTAL:	R$	0,00

UNIDADE	UOFI	SITUAÇÃO DA CONTA	CONCILIADOR RESPONSÁVEL	CHEFE UOFI: MARCELO GUERRA
DATA DA CONCILIAÇÃO:	25/02/2019	CONCILIADA	MARCELO GUERRA	CRC N.º PE 022352/O

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES, MARCELO GUERRA DE ARAUJO FERREIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 724f63c4-e53c-4c4d-8873-dab7eda26c36

bradesco net empresa

Extrato Mensal / Por Período

EMPREL EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMATICA | CNPJ: 011,006,269/0001-00
Nome do usuário: ALEXANDRE ANDRÉ MORAES FERTOSA
Data da operação: 25/02/2019 - 15h23

Agência | Conta	Total Disponível (R$)	Total (R$)
00286 | 0065004-8	1.313,93	1.313,93

Extrato de: Ag: 286 | CC: 0065004-8 | Entre 01/05/2018 e 31/05/2018

Data	Lançamento	Dcto.	Crédito (R$)	Débito (R$)	Saldo (R$)
26/04/2018	**SALDO ANTERIOR**				0,00
29/05/2018	TED-TRANSF FI FT DISPON REMET.PREF DA CIDADE DO RE	1355757	1.789.974,31		1.789.974,31
	PAGAMENTO FUNCIONARIOS	28630		-1.758.588,25	31.385,06
	PAGFOR TED STR SD TOTAL	28630		31.385,06	0,00
Total			**1.789.974,31**	**-1.789.974,31**	**0,00**

Os dados acima tem como base 25/02/2019 as 15h23 e estão sujeitos a alterações.

Últimos Lançamentos

Não há lançamentos para este tipo de extrato.

Saldos Invest Fácil / Plus

Não há histórico de saldo nas datas pesquisadas. Para consultas de um período superior a 180 dias, contate sua agência.

Os dados acima têm como base 25/02/2019 as 15h23 e estão sujeitos a alterações.

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES, MARCELO GUERRA DE ARAUJO FERREIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 724f63c4-e53c-4c4d-a973-cab7eda26c36

Prefeitura do Recife

MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA

4501 - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMATICA

MENSAL - MAIO/2018

Data: 25/02/2019

Pág

CONTA ÚNICA TESOURO

DATA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
Banco 237 0286 00065004		**SALDO ANTERIOR**		**0,00**
30/05/2018	VALOR LANCADO CONF DOC * 1	0,00	1.789.974,31	-1.789.974,31
	VALOR REF. ORDEM PROVISAO DE CREDITO CONF. DOC * 2	1.789.974,31	0,00	0,00
		1.789.974,31	**1.789.974,31**	**0,00**
TOTAL: CONTA ÚNICA TESOURO		**1.789.974,31**	**1.789.974,31**	**0,00**
TOTAL GERAL:		**1.789.974,31**	**1.789.974,31**	**0,00**

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES, MARCELO GUERRA DE ARAUJO FERREIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 724f63c4-e53c-4c4d-a973-cab7eda26c36

Emprel

EMPREL – EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA
DEMONSTRATIVO DA CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA
BANCO CONCILIADO: BRADESCO S/A — Nº DA CONTA: 0065004-8
ESTADO: PE — CIDADE: RECIFE — BANCO: 237 — AGÊNCIA: 286

SALDO CONFORME EXTRATO:	30/06/2018	R$ 0,00
ADIÇÕES:		
CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:		R$ 706,88
CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:		R$ 0,00
DEDUÇÕES:		
DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:		R$ 0,00
DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:		R$ 0,00
SALDO CONTÁBIL CONCILIADO:		R$ 706,88

CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:

Nº DOC	DATA	VALOR
28606 - FOLHA	08/06/2018	706,88
TOTAL:	R$	706,88

CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:

Nº DOC	DATA	VALOR
TOTAL:	R$	0,00

DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:

Nº DOC	DATA	VALOR
TOTAL:	R$	0,00

DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:

Nº DOC	DATA	VALOR
TOTAL:	R$	0,00

UNIDADE	UOFI	SITUAÇÃO DA CONTA	CONCILIADOR RESPONSÁVEL	CHEFE UOFI: MARCELO GUERRA
DATA DA CONCILIAÇÃO:	25/02/2019	CONCILIADA	MARCELO GUERRA	CRC N.º PE 022352/O

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES, MARCELO GUERRA DE ARAUJO FERREIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 724f634-e53b-4c4d-a8e3-cab7cd126c36

bradesco
net empresa

Extrato Mensal / Por Período

EMPREL EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMATICA CNPJ: 011.006.769/0001-00
Nome do usuário: ALEXANDRE ANDRÉ MORAES FEITOSA
Data da operação: 25/02/2019 - 15h22

Agência | Conta	Total Disponível (R$)	Total (R$)
00286 | 0065004-8	1.313,93	1.313,93

Extrato de: Ag: 286 | CC: 0065004-8 | Entre 01/06/2018 e 30/06/2018

Data	Lançamento	Docto.	Crédito (R$)	Débito (R$)	Saldo (R$)
29/05/2018	**SALDO ANTERIOR**				0,00
08/06/2018	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.PREF DA CIDADE DO RE	1472134	706,68		706,68
	PAGAMENTO FUNCIONARIOS	28508		-706,68	0,00
28/06/2018	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.PREF DA CIDADE DO RF	7438604	2.010.045,92		2.010.045,92
	PAGAMENTO FUNCIONARIOS	28629		-1.979.393,53	30.652,39
	PAGFOR TED STR SD TOTAL	28629		-30.652,39	0,00
Total			**2.010.752,80**	**-2.010.752,80**	**0,00**

Os dados acima têm como base 25/02/2019 às 15h22 e estão sujeitos a alterações

Últimos Lançamentos

Não há lançamentos para este tipo de extrato

Saldos Invest Fácil / Plus

Não há histórico de saldo nas datas pesquisadas. Para consultas de um período superior a 180 dias, contate sua agência.

Os dados acima têm como base 25/02/2019 às 15h22 e estão sujeitos a alterações

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES, MARCELO GUERRA DE ARAUJO FERREIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 724f63c4-e53c-4c4d-a973-cab7eda26c36

CONTA ÚNICA TESOURO

DATA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
Banco 237 0285 00065004		**SALDO ANTERIOR**		**0,00**
08/06/2018	VALOR REF. ORDEM PROVISAO DE CREDITO CONF. DOC. * 1	706,88	0,00	706,88
28/06/2018	VALOR REF. ORDEM PROVISAO DE CREDITO CONF. DOC * 3	2.010.045,92	0,00	2.010.752,80
29/06/2018	VALOR LANCADO CONF DOC * 6	0,00	2.010.045,92	706,88
		2.010.752,80	**2.010.045,92**	**706,88**
TOTAL: CONTA ÚNICA TESOURO		**2.010.752,80**	**2.010.045,92**	**706,88**
TOTAL GERAL:		**2.010.752,80**	**2.010.045,92**	**706,88**

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES, MARCELO GUERRA DE ARAUJO FERREIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 724f63c4-e53c-4c4d-a973-cab7eda26c36

Emprel

EMPREL – EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA
DEMONSTRATIVO DA CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA
BANCO CONCILIADO: BRADESCO S/A — Nº DA CONTA 0065004-8
ESTADO: PE — CIDADE: RECIFE — BANCO 237 — AGÊNCIA: 286

SALDO CONFORME EXTRATO:	31/07/2018	R$ 0,00
ADIÇÕES:		
CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:		R$ 706,88
CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:		R$ 0,00
DEDUÇÕES:		
DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:		R$ 0,00
DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:		R$ 0,00
SALDO CONTÁBIL CONCILIADO:		R$ 706,88

CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:

Nº DOC	DATA	VALOR
28606 - FOLHA	08/06/2018	706,88
TOTAL:	R$	706,88

CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:

Nº DOC	DATA	VALOR
TOTAL:	R$	0,00

DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:

Nº DOC	DATA	VALOR
TOTAL:	R$	0,00

DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:

Nº DOC	DATA	VALOR
TOTAL:	R$	0,00

UNIDADE	UOFI	SITUAÇÃO DA CONTA	CONCILIADOR RESPONSÁVEL	CHEFE UOFI: MARCELO GUERRA
DATA DA CONCILIAÇÃO:	25/02/2019	CONCILIADA	MARCELO GUERRA	CRC Nº PE 022362/O

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES, MARCELO GUERRA DE ARAUJO FERREIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 724f6364-53c4-4c4d-a873-dab7eda26c36

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES, MARCELO GUERRA DE ARAUJO FERREIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 724f63c4-e53c-4c4d-a973-cab7eda26c36

bradesco
net empresa

Extrato Mensal / Por Período

EMPREL EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA | CNPJ. 011.006.269/0001-00
Nome do usuário: ALEXANDRE ANDRÉ MORAES FEITOSA
Data da operação: 25/02/2019 - 15h21

Agência | Conta	Total Disponível (R$)	Total (R$)
00286 | 0065004-8	1.313,93	1.313,93

Extrato de: Ag: 286 | CC: 0065004-8 | Entre 01/07/2018 e 31/07/2018

Data	Lançamento	Dcto.	Crédito (R$)	Débito (R$)	Saldo (R$)
28/06/2018	**SALDO ANTERIOR**				0,00
30/07/2018	TED-TRANSF ELET DISPON REMET:PREF DA CIDADE DO RE	5408435	1.879.597,99		1.879.597,99
	PAGAMENTO FUNCIONARIOS	28631		1.847.623,20	31.974,79
	PAGFOR TED STR SD TOTAL	28631		-31.974,79	0,00
Total			**1.879.597,99**	**-1.879.597,99**	**0,00**

Os dados acima têm como base 25/02/2019 às 15h21 e estão sujeitos a alterações.

Últimos Lançamentos

Não há lançamentos para este tipo de extrato.

Saldos Invest Fácil / Plus

Não há histórico de saldo nas datas pesquisadas. Para consultas de um período superior a 180 dias, consulte sua agência.

Os dados acima têm como base 25/02/2019 às 15h21 e estão sujeitos a alterações.

Prefeitura do Recife

MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA

4501 - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMATICA

MENSAL - JULHO/2018

Data: 25/02/201

Pá

CONTA ÚNICA TESOURO

DATA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
Banco 237 0286 00065004		**SALDO ANTERIOR**		**706,88**
30/07/2018	VALOR REF. ORDEM PROVISAO DE CREDITO CONF. DOC. * 2	1.879.597,99	0,00	1.880.304,87
31/07/2018	VALOR LANCADO CONF DOC * 1	0,00	1.879.597,99	706,88
		1.879.597,99	**1.879.597,99**	**706,88**
TOTAL: CONTA ÚNICA TESOURO		**1.879.597,99**	**1.879.597,99**	**706,88**
TOTAL GERAL:		**1.879.597,99**	**1.879.597,99**	**706,88**

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES, MARCELO GUERRA DE ARAUJO FERREIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 724f63c4-e53c-4c4d-a973-cab7eda26c36

Emprel

EMPREL – EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA
DEMONSTRATIVO DA CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA
BANCO CONCILIADO: BRADESCO S/A — Nº DA CONTA 0065004-8
ESTADO: PE — CIDADE: RECIFE — BANCO 237 — AGÊNCIA: 286

SALDO CONFORME EXTRATO: 31/08/2018		R$ 0,00
ADIÇÕES:		
CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:		R$ 706,88
CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:		R$ 0,00
DEDUÇÕES:		
DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:		R$ 0,00
DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:		R$ 0,00
SALDO CONTÁBIL CONCILIADO:		R$ 706,88

CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:

Nº DOC	DATA	VALOR
28606 - FOLHA	08/09/2018	706,88
TOTAL:	R$	706,88

CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:

Nº DOC	DATA	VALOR
TOTAL:	R$	0,00

DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:

Nº DOC	DATA	VALOR
TOTAL:	R$	0,00

DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:

Nº DOC	DATA	VALOR
TOTAL:	R$	0,00

UNIDADE	UOFI	SITUAÇÃO DA CONTA	CONCILIADOR RESPONSÁVEL	CHEFE UOFI: MARCELO GUERRA
DATA DA CONCILIAÇÃO: 25/02/2019		CONCILIADA	MARCELO GUERRA	CRC N.º PE 022352/O

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES, MARCELO GUERRA DE ARAUJO FERREIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 724f63c4-e58c-4c4d-8973-ba87e1a26cb6

bradesco

net empresa

Extrato Mensal / Por Período

EMPREL EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMATICA | CNPJ: 011.006.269/0001-00

Nome do usuário: ALEXANDRE ANDRE MORAES FEITOSA

Data da operação: 25/02/2019 - 16h20

Agência | Conta	Total Disponível (R$)	Total (R$)
00286 | 0065004-8	1.313,93	1.313,93

Extrato de: Ag: 286 | CC: 0065004-8 | Entre 01/08/2018 e 31/08/2018

Data	Lançamento	Docto.	Crédito (R$)	Débito (R$)	Saldo (R$)
30/07/2018	**SALDO ANTERIOR**				0,00
30/08/2018	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.PREF DA CIDADE DO RE	4754434	1.594.417,95		1.594.417,95
	PAGAMENTO FUNCIONARIOS	28631		-1.563.794,96	30.622,99
	PAGFOR TED STR SD TOTAL	28631		-30.622,99	0,00
Total			**1.594.417,95**	**-1.594.417,95**	**0,00**

Os dados acima têm como base 25/02/2019 às 16h20 e estão sujeitos a alterações.

Últimos Lançamentos

Não há lançamentos para este tipo de extrato.

Saldos Invest Fácil / Plus

Não há histórico de saldo nas datas pesquisadas. Para consultas de um período superior a 180 dias, contate sua agência.

Os dados acima têm como base 25/02/2019 às 16h20 e estão sujeitos a alterações.

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES, MARCELO GUERRA DE ARAUJO FERREIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 724f63c4-e53c-4c4d-a973-cab7eda26c36

Prefeitura do Recife

MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA

4501 - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMATICA

MENSAL - AGOSTO/2018

Data: 25/02/2019

Pág

CONTA ÚNICA TESOURO

DATA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
Banco 237 0286 00065004		**SALDO ANTERIOR**		**706,88**
30/08/2018	VALOR REF. ORDEM PROVISAO DE CREDITO CONF DOC. ^ 2	1.594.417,95	0,00	1.595.124,83
31/08/2018	VALOR LANCADO CONF DOC ^ 11	0,00	1.594.417,95	706,88
		1.594.417,95	**1.594.417,95**	**706,88**
TOTAL: CONTA ÚNICA TESOURO		**1.594.417,95**	**1.594.417,95**	**706,88**
TOTAL GERAL:		**1.594.417,95**	**1.594.417,95**	**706,88**

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES, MARCELO GUERRA DE ARAUJO FERREIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 724f63c4-e53c-4c4d-a973-cab7eda26c36

Emprel

EMPREL – EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA
DEMONSTRATIVO DA CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA
BANCO CONCILIADO: BRADESCO S/A — Nº DA CONTA: 0065004-8
ESTADO: PE — CIDADE: RECIFE — BANCO 237 — AGÊNCIA: 286

SALDO CONFORME EXTRATO:	30/09/2018	R$ 0,00
ADIÇÕES:		
CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:		R$ 706,88
CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:		R$ 0,00
DEDUÇÕES:		
DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:		R$ 0,00
DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:		R$ 0,00
SALDO CONTÁBIL CONCILIADO:		R$ 706,88

CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:

Nº DOC	DATA	VALOR
28608 - FOLHA	28/06/2018	706,88
TOTAL:	R$	706,88

CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:

Nº DOC	DATA	VALOR
TOTAL:	R$	0,00

DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:

Nº DOC	DATA	VALOR
TOTAL:	R$	0,00

DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:

Nº DOC	DATA	VALOR
TOTAL:	R$	0,00

UNIDADE	UOFI	SITUAÇÃO DA CONTA	CONCILIADOR RESPONSÁVEL	CHEFE UOFI: MARCELO GUERRA
DATA DA CONCILIAÇÃO: 25/02/2019		CONCILIADA	MARCELO GUERRA	CRC Nº PE 022352/O

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES, MARCELO GUERRA DE ARAUJO FERREIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 724f03c4-e53c-4c41-a1e3-cab7cda26c36

bradesco
net empresa

Extrato Mensal / Por Período

EMPREL EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMATICA | CNPJ: 011.006.269/0001-00
Nome do usuário: ALEXANDRE ANDRÉ MORAES FESTOSA
Data da operação: 25/02/2019 - 15h15

Agência | Conta	Total Disponível (R$)	Total (R$)
00286 | 0065004-8	1.313,93	1.313,93

Extrato de: Ag: 286 | CC: 0065004-8 | Entre 01/09/2018 e 30/09/2018

Data	Lançamento	Dcto.	Crédito (R$)	Débito (R$)	Saldo (R$)
30/08/2018	**SALDO ANTERIOR**				0,00
10/09/2018	TED-TRANSF ELET DISPON REMET PREF DA CIDADE DO RF	5129638	3.592,56		3.592,56
	PAGAMENTO FUNCIONARIOS	28611		-3.592,56	0,00
27/09/2018	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.PREF DA CIDADE DO RE	1575014	1.480.480,25		1.480.480,25
	PAGAMENTO FUNCIONARIOS	28628		-1.450.061,90	30.418,35
	PAGFOR TED STR SD TOTAL	28628		-30.418,35	0,00
Total			**1.484.072,81**	**-1.484.072,81**	**0,00**

Os dados acima têm como base 25/02/2019 às 15h19 e estão sujeitos a alterações.

Últimos Lançamentos

Não há lançamentos para este tipo de extrato.

Saldos Invest Fácil / Plus

Não há histórico de saldo para o período pesquisado.

Os saldos acima têm como base 25/02/2019 às 15h19 e estão sujeitos a alterações.

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES, MARCELO GUERRA DE ARAUJO FERREIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 724f63c4-e53c-4c4d-a973-cab7eda26c36

CONTA ÚNICA TESOURO

DATA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
Banco 237 0288 00065004		**SALDO ANTERIOR**		**706,88**
27/09/2018	VALOR REF. ORDEM PROVISAO DE CREDITO CONF. DOC. 15	1.480.480,25	0,00	1.481.187,13
28/09/2018	VALOR LANCADO CONF DOC 13	0,00	1.480.480,25	706,88
		1.480.480,25	**1.480.480,25**	**706,88**
TOTAL: CONTA ÚNICA TESOURO		**1.480.480,25**	**1.480.480,25**	**706,88**
TOTAL GERAL:		**1.480.480,25**	**1.480.480,25**	**706,88**

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES, MARCELO GUERRA DE ARAUJO FERREIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 724f63c4-e53c-4c4d-a973-cab7eda26c36

Emprel

EMPREL – EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA
DEMONSTRATIVO DA CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA
BANCO CONCILIADO: BRADESCO S/A — Nº DA CONTA: 0065004-8
ESTADO: PE — CIDADE: RECIFE — BANCO: 237 — AGÊNCIA: 288

SALDO CONFORME EXTRATO:	31/10/2018	R$ 0,00
ADIÇÕES:		
CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:		R$ 706,88
CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:		R$ 0,00
DEDUÇÕES:		
DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:		R$ 0,00
DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:		R$ 0,00
SALDO CONTÁBIL CONCILIADO:		R$ 706,88

CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:

Nº DOC	DATA	VALOR
28608 - FOLHA	08/06/2018	706,88
TOTAL:	R$	706,88

CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:

Nº DOC	DATA	VALOR
TOTAL:	R$	0,00

DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:

Nº DOC	DATA	VALOR
TOTAL:	R$	0,00

DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:

Nº DOC	DATA	VALOR
TOTAL:	R$	0,00

UNIDADE	UOFI	SITUAÇÃO DA CONTA	CONCILIADOR RESPONSÁVEL	CHEFE UOFI: MARCELO GUERRA
DATA DA CONCILIAÇÃO:	25/02/2019	CONCILIADA	MARCELO GUERRA	CRC Nº PE 022352/O

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES, MARCELO GUERRA DE ARAUJO FERREIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 724f6364-53c-4c4d-a893-dab7eda26c36

bradesco
net empresa

Extrato Mensal / Por Período

EMPREL EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMATICA | CNPJ: 011.006.269/0001-00
Nome do usuário: ALEXANDRE ANDRÉ MORAES FEITOSA
Data da operação: 25/02/2019 - 15h18

Agência | Conta	Total Disponível (R$)	Total (R$)
00286 | 0065004-8	1.313,93	1.313,93

Extrato de: Ag: 286 | CC: 0065004-8 | Entre 01/10/2018 e 31/10/2018

Data	Lançamento	Dcto.	Crédito (R$)	Débito (R$)	Saldo (R$)
27/09/2018	**SALDO ANTERIOR**				0,00
30/10/2018	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.PREF DA CIDADE DO RE	6646824	2.024.872,97		2.024.872,97
	PAGAMENTO FUNCIONARIOS	28631		-1.989.286,87	35.586,10
	PAGFOR TED STR SD TOTAL	28631		-35.586,10	0,00
Total			**2.024.872,97**	**-2.024.872,97**	**0,00**

Os dados acima têm como base 25/02/2019 às 15h18 e estão sujeitos a alterações.

Últimos Lançamentos

Não há lançamentos para este tipo de extrato.

Saldos Invest Fácil / Plus

Não há histórico de saldo para o período pesquisado

Os dados acima têm como base 25/02/2019 às 15h18 e estão sujeitos a alterações

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES, MARCELO GUERRA DE ARAUJO FERREIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 724f63c4-e53c-4c4d-a973-cab7eda26c36

CONTA ÚNICA TESOURO

DATA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
Banco 237 0286 00065004		**SALDO ANTERIOR**		**706,88**
30/10/2018	VALOR REF. ORDEM PROVISAO DE CREDITO CONF. DOC. * 2	2.024.872,97	0.00	2.025 579,85
31/10/2018	VALOR LANCADO CONF DOC * 2	0.00	2.024 872 97	706,88
		2.024.872,97	**2.024.872,97**	**706,88**
TOTAL: CONTA ÚNICA TESOURO		**2.024.872,97**	**2.024.872,97**	**706,88**
TOTAL GERAL:		**2.024.872,97**	**2.024.872,97**	**706,88**

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES, MARCELO GUERRA DE ARAUJO FERREIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 724f63c4-e53c-4c4d-a973-cab7eda26c36

Emprel

EMPREL – EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA
DEMONSTRATIVO DA CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA
BANCO CONCILIADO: BRADESCO S/A — Nº DA CONTA 0065004-8
ESTADO: PE — CIDADE: RECIFE — BANCO 237 — AGÊNCIA: 286

SALDO CONFORME EXTRATO:	30/11/2018	R$ 0,00
ADIÇÕES:		
CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:		R$ 706,88
CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:		R$ 0,00
DEDUÇÕES:		
DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:		R$ 0,00
DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:		R$ 0,00
SALDO CONTÁBIL CONCILIADO:		R$ 706,88

CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:

Nº DOC	DATA	VALOR
28805 - FOLHA	06/06/2019	706,88
TOTAL:	R$	706,88

CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:

Nº DOC	DATA	VALOR
TOTAL:	R$	0,00

DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:

Nº DOC	DATA	VALOR
TOTAL:	R$	0,00

DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:

Nº DOC	DATA	VALOR
TOTAL:	R$	0,00

UNIDADE	UOFI	SITUAÇÃO DA CONTA	CONCILIADOR RESPONSÁVEL	CHEFE UOFI: MARCELO GUERRA
DATA DA CONCILIAÇÃO:	25/02/2019	CONCILIADA	MARCELO GUERRA	CRC Nº PE 022352/O

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES, MARCELO GUERRA DE ARAUJO FERREIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 724f6364-e53c-4c4d-a0b3-cab7eda26c36

bradesco net empresa

Extrato Mensal / Por Período

EMPREL EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMATICA | CNPJ 011.006.269/0001-00
Nome do usuário: ALEXANDRE ANDRÉ MORAES FEITOSA
Data da operação: 25/02/2019 - 15h15

Agência ; Conta	Total Disponível (R$)	Total (R$)
00286 | 0065004-8	1.313,93	1.313,93

Extrato de: Ag: 286 | CC: 0065004-8 | Entre 01/11/2018 e 30/11/2018

Data	Lançamento	Dcto.	Crédito (R$)	Débito (R$)	Saldo (R$)
30/10/2018	**SALDO ANTERIOR**				0,00
29/11/2018	TED-TRANSF FT PT DISPON REMET.PREF DA CIDADE DO RE	8029646	1.580.171,98		1.580.171,98
	PAGAMENTO FUNCIONARIOS	28630		-1.549.364,31	30.807,67
	PAGFOR TED STR SD TOTAL	28630		-30.807,67	0,00
Total			**1.580.171,98**	**-1.580.171,98**	**0,00**

Os dados acima têm como base: 25/02/2019 às 15h15 e estão sujeitos a alterações.

Últimos Lançamentos

Não há lançamentos para este tipo de extrato.

Saldos Invest Fácil / Plus

Não há histórico de saldo para o período pesquisado

Os dados acima têm como base 25/02/2019 às 15h15 e estão sujeitos a alterações.

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES, MARCELO GUERRA DE ARAUJO FERREIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 724f63c4-e53c-4c4d-a973-cab7eda26c36

Prefeitura do Recife

MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA

4501 - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMATICA

MENSAL - NOVEMBRO/2018

Data: 25/02/2019

Pág

CONTA ÚNICA TESOURO

DATA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
Banco 237 0286 00065004		**SALDO ANTERIOR**		**706,88**
29/11/2018	VALOR REF. ORDEM PROVISAO DF CREDITO CONF. DOC. * 1	1.580.171,98	0.00	1.580.878,86
30/11/2018	VALOR LANCADO CONF DOC * 5	0.00	1 580 171,98	706,88
		1.580.171,98	**1.580.171,98**	**706,88**
TOTAL: **CONTA ÚNICA TESOURO**		**1.580.171,98**	**1.580.171,98**	**706,88**
TOTAL GERAL:		**1.580.171,98**	**1.580.171,98**	**706,88**

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES, MARCELO GUERRA DE ARAUJO FERREIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 724f63c4-e53c-4c4d-a973-cab7eda26c36

Emprel

EMPREL – EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA
DEMONSTRATIVO DA CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA
BANCO CONCILIADO: BRADESCO S/A — Nº DA CONTA 0065004-8
ESTADO: PE — CIDADE: RECIFE — BANCO 237 — AGÊNCIA: 286

SALDO CONFORME EXTRATO:	31/12/2018	R$ 0,00
ADIÇÕES:		
CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:		R$ 706,88
CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:		R$ 0,00
DEDUÇÕES:		
DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:		R$ 0,00
DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:		R$ 0,00
SALDO CONTÁBIL CONCILIADO:		R$ 706,88

CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:

Nº DOC	DATA	VALOR
28508 - FOLHA	28/06/2018	706,88
TOTAL:	R$	706,88

CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:

Nº DOC	DATA	VALOR
TOTAL:	R$	0,00

DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELA EMPREL:

Nº DOC	DATA	VALOR
TOTAL:	R$	0,00

DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS PELO BANCO:

Nº DOC	DATA	VALOR
TOTAL:	R$	0,00

UNIDADE	UOFI	SITUAÇÃO DA CONTA	CONCILIADOR RESPONSÁVEL	CHEFE UOFI: MARCELO GUERRA
DATA DA CONCILIAÇÃO:	25/02/2019	CONCILIADA	MARCELO GUERRA	CRC N.º PE 022352/O

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES, MARCELO GUERRA DE ARAUJO FERREIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 724f63c4-e5bc-4c4d-8973-ab7eda26c36

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES, MARCELO GUERRA DE ARAUJO FERREIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 724f63c4-e53c-4c4d-a973-cab7eda26c36

bradesco net empresa

Extrato Mensal / Por Período

EMPREL EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMATICA | CNPJ: 011.006.269/0001-00
Nome do usuário: ALEXANDRE ANDRÉ MORAES FEITOSA
Data da operação: 31/01/2019 - 17h26

Agência | Conta	Total Disponível (R$)	Total (R$)
00286 | 0065004-8	1.313,93	1.313,93

Extrato de: Ag: 286 | CC: 0065004-8 | Entre 01/12/2018 e 31/12/2018

Data	Lançamento	Dcto.	Crédito (R$)	Débito (R$)	Saldo (R$)
29/11/2018	**SALDO ANTERIOR**				0,00
19/12/2018	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.PREF DA CIDADE DO RE	1711414	723.639,22		723.639,22
	PAGAMENTO FUNCIONARIOS	28620		-711.123,34	12.515,88
	PAGFOR TED STR SD TOTAL	28620		-12.515,88	0,00
27/12/2018	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.PREF DA CIDADE DO RE	9455604	2.088.801,77		2.088.801,77
	PAGAMENTO FUNCIONARIOS	28628		-2.049.117,26	39.684,51
	PAGFOR TED STR SD TOTAL	28628		-39.684,51	0,00
Total			**2.812.440,99**	**-2.812.440,99**	**0,00**

Os dados acima têm como base 31/01/2019 às 17h26 e estão sujeitos a alterações.

Últimos Lançamentos

Data	Lançamento	Dcto.	Crédito (R$)	Débito (R$)	Saldo (R$)
27/12/2018	**SALDO ANTERIOR**				0,00
30/01/2019	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.PREF DA CIDADE DO RE	1667939	1.615.575,66		1.615.575,66
	PAGAMENTO FUNCIONARIOS	28631		-1.584.760,65	30.815,01
	PAGFOR TED STR SD TOTAL	28631		-30.815,01	0,00
31/01/2019	TED DEVOLVIDA*	2429595	1.313,93		1.313,93
Total			**1.616.889,59**	**-1.615.575,66**	**1.313,93**

CONTA ÚNICA TESOURO

DATA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
Banco 237 0286 00065004		**SALDO ANTERIOR**		**706,88**
20/12/2018	VALOR REF. ESTORNO DE LANCAMENTO CONF. DOC. * 1	0,00	723.639,22	722.932,34
21/12/2018	VALOR REF. ORDEM PROVISAO DE CREDITO CONF. DOC. * 2	723.639,22	0,00	706,88
27/12/2018	VALOR REF. ORDEM PROVISAO DE CREDITO CONF. DOC * 2	2.088.801,77	0,00	2.089.508,65
28/12/2018	VALOR LANCADO CONF DOC * 4	0,00	2.088.801,77	706,88
	VALOR REF. ESTORNO DE LANCAMENTO CONF. DOC. * 6	2.088.801,77	0,00	2.089.508,65
	VALOR LANCADO CONF DOC * 6	0,00	2.088.801,77	706,88
		4.821.242,76	**4.821.242,76**	**706,88**
TOTAL: CONTA ÚNICA TESOURO		**4.821.242,76**	**4.821.242,76**	**706,88**
TOTAL GERAL:		**4.821.242,76**	**4.821.242,76**	**706,88**

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES, MARCELO GUERRA DE ARAUJO FERREIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 24f63c4-e53c-4c4d-a973-cab7eda26c36

Emprel

EMPREL EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
UNIDADE OPERACIONAL FINANCEIRA

PREFEITURA DE RECIFE

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES, MARCELO GUERRA DE ARAUJO FERREIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b175383f-7269-40e6-8a6b-8906ca4d071c

RELAÇÃO DE CONTAS BANCÁRIAS

Informamos os saldos apresentados em 31 de dezembro de 2018 nas contas bancárias da EMPREL, conforme relação abaixo:

BANCO	AGÊNCIA	CONTA	SALDO
001 - BANCO DO BRASIL	3234-4	105507-0	R$ 888.545,07
001 - BANCO DO BRASIL	3234-4	105508-0	R$ 414.849,39
001 - BANCO DO BRASIL	007-8	2106-7	R$ 0,00
001 - BANCO DO BRASIL	3234-4	5189-6	R$ 0,00
001 - BANCO DO BRASIL	3234-4	5189-6 (FI)	R$ 4.142.025,02
001 - BANCO DO BRASIL	3234-4	6858-6	R$ 145.739,44
001 - BANCO DO BRASIL	3234-4	51463-2	R$ 318,88
001 - BANCO DO BRASIL	3234-4	11656-4	R$ 102.239,72
104 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	0050	4272-0	R$ 68.025,91
104 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	0050	4272-0 (FI)	R$ 129.806,25
104 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	0050	293-0	R$ 177.352,75
104 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	0050	293-0 (FI)	R$ 647.176,19
237 - BRADESCO S/A	286	65004-8	R$ 0,00
TOTAL			**R$ 6.716.078,62**

Recife, 28 de março de 2019.

Marcelo Guerra de Araujo Ferreira

EMPREL - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA
Rua 21 de abril, 3370, Torrões, Recife – PE.
Tel.(0**81) 33557000 – Fax: (0**81) 3355.7004
CEP: 50.761-350

Emprel

PREFEITURA DE RECIFE

Chefe da Unidade Operacional Financeira

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES, MARCELO GUERRA DE ARAUJO FERREIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b175383f-7269-40e6-8a6b-8906ca4d071c

EMPREL - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA
Rua 21 de abril, 3370, Torrões, Recife – PE.
Tel.(0**81) 33557000 – Fax: (0**81) 3355.7004
CEP: 50.761-350

MAPA DEMONSTRATIVO DE LICITAÇÕES - EXERCÍCIO 2018

Declaro para os devidos fins que as informações presentes neste documento refletem a situação atual desta Unidade Gestora, referente aos Processos Licitatórios. Ademais, estou ciente que a omissão de informações poderá implicar a aplicação de pena de multa pelo TCE/PE, conforme previsto no Art. 73 da Lei Estadual nº 12.600/2004 e alterações posteriores, além das sanções previstas nas Resoluções do SAGRES. O não fornecimento do Mapa Demonstrativo de Licitações, implica, subsidiariamente, na incompletude da Prestação de Contas Anual dos jurisdicionados.

Empresa Municipal de Informática do Recife

Nº Proc. / Ano	Mod. Nº / Ano	Portaria	Critério Julgamento	Objeto	Objeto Conforme Edital	SRP	Estágio/ Situação	Licitantes Vencedores	Valor Gl. Licit.(R$)
11/2018	Lei 13.303/2016 - Inexigibilidade - 4/2018	399/2018		Serviço de Locação de Softwares	FORNECIMENTO DE LICENCAS DE USO DE SOFTWARE DE BPMS AGILES PARA OS AMBIENTES DE HOMOLOGACAO E DESENVOLVIMENTO, PRESTACAO DOS SERVICOS TECNICOS DE MANUTENCAO E SUPORTE DAS LICENCAS DO SOFTWARE DE BPMS AGILES	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	IMAGE TECHNOLOGY SA	117.051,05
10/2018	Lei 13.303/2016 - Inexigibilidade - 3/2018	399/2018		Serviço de Desenvolvimento, Manutenção E/ou Suporte Técnico de Software	CONTRATACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO GLS TEAM DEVELOPER WIN32	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	COMPUTER MACHINE CONSULTING DEVELOPMENT LTDA	30.095,44
9/2018	Lei 13.303/2016 - Inexigibilidade - 2/2018	399/2018		Serviço de Locação de Softwares	servi?os de loca??o e manuten??o de solu??es virtualiza??o dos backups da pllataforma Mainframe, marca Luminex.	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	KLADANN INFORMÁTICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	186.240,00
8/2018	Inexigibilidade - 1/2018	2452/2017		Serviço de Manutenção e Suporte Técnico de Equipamentos de Informática	Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva do Equipamenttos (Tipo-Modêlo) 2421-951 (storage high), 2805-MC5 (cont. sotarge high), 2818M-M10 (systema Z BC - mainframe), envolvendo a substituição de peças componentes.	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	IBM BRASIL-INDUSTRIA MAQUINAS E SERVICOS LIMITADA	544.118,04
7/2018	Lei 13.303/2016 - Pregão Presencial - 7/2018	399/2018		Serviço de Locação de Softwares	Contrata??o de pessoa jur?dica especializada com o objetivo de fornecer su?te de colabora??o e comunica??o integrada e os softwares envolvidos, incluindo licen?as de softwares de acesso ? servidores e colaboradores para os ?rg?os da Prefeitura da Cidade do Recife ? PCR com fornecimento de at? 10.000 (dez mil) contas de e-mail, de acordo com as condi??es, especifica??es e os	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	4RESULTS BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA SAFETEC INFORMÁTICA LTDA. VPN SOLUÇÕES EM TI LTDA	1.695.040,00

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: fb2fcde7-830c-4a1a-8eaf-013507b34973

Nº Proc. / Ano	Mod. Nº / Ano	Portaria	Critério Julgamento	Objeto	Objeto Conforme Edital	SRP	Estágio/ Situação	Licitantes Vencedores	Valor Gl. Licit.(R$)
					quantitativos descritos no Anexo I ? Termo de Refer?ncia do Edital.				
6/2018	Lei 13.303/2016 - Pregão Presencial - 6/2018	399/2018		Serviço de Desenvolvimento, Manutenção E/ou Suporte Técnico de Software	Contrata??o de pessoa jur?dica especializada com o objetivo de forne- cer servi?os de suporte t?cnico remoto ao ambiente de produ??o, trei- namento e suporte t?cnico especializado ?on-site? na Plataforma Pen- taho Business Analytics Community Edition, incluindo minera??o de dados utilizando o Waikato Enviroment for Knowledge Analysis 3.7 ou outra ferramenta gratuita de uso irrestrito e ilimitado, pelo per?odo de at? 12 (doze) meses, de acordo com as condi??es, especifica??es e os quantitativos descritos no Anexo II ? Termo de Refer?ncia do Edital.	Sim	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	GLEN COE Informática Ltda. ONCASE CONSULTORIA EM SISTEMAS LTDA	1.390.000,00
5/2018	Pregão Presencial - 5/2018	399/2018	Menor Preço	Serviço de Locação de Softwares	Contratação de empresa especializada no fornecimento de licenças de uso dos softwares Microsoft para utilização no parque computacional da EMPREL, bem como a contratação de banco de horas para a prestação de serviços e treinamentos especializados em soluções e ferramentas Microsoft, de acordo com as condições, especificações e os quantitativos descritos no Anexo II ? Termo de Referência do Edital do Processo Licitatório nº 005/2018, Pregão Presencial para Registro de Preços nº 005/2018.	Sim	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	PISONTEC COMERCIO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMATICA	115.200,00
4/2018	Pregão Presencial - 4/2018	399/2018	Menor Preço	Serviço de Consultoria E/ou Treinamento de Informática	Contratação de pessoa física ou jurídica especializada na Tecnologia do Consist HR para prestação de serviços de Horas de Consultoria à EMPREL, conforme as especificações e quantitativos descritos no Anexo I - Termo de Referência do Edital.	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	ana cristina gusmão costa pereira	64.000,00
3/2018	Pregão Presencial - 3/2018	399/2018	Menor Preço	Serviços de Cópias e Reprodução de Documentos	Contratação de pessoa jurídica especializada com o objetivo de fornecer uma Solução para Digitalização e Controle Eletrônico de Documentos, a ser composta por um Software de Gestão Eletrônica de Documentos e Processos com respectivas licenças de uso e serviços associados (suporte técnico, manutenção, atualização e implantação), bem como a prestação dos serviços de digitalização (preparação, captura das imagens, indexação, validação, remontagem e armazenamento/gestão arquivística) e microfilmagem eletrônica de documentos, serviços de locação de equipamentos, serviços de fornecimento/renovação de certificação digital e serviços de gestão de processos,	Sim	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	SUPORTE DE ADMINISTRAÇÃO GERENCIAL LTDA	3.912.200,00

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: fb2fcde7-830c-4a1a-8eaf-013507b34973

Nº Proc. / Ano	Mod. Nº / Ano	Portaria	Critério Julgamento	Objeto	Objeto Conforme Edital	SRP	Estágio/ Situação	Licitantes Vencedores	Valor Gl. Licit.(R$)
					de acordo com as condições, especificações e quantitativos, descritos no Anexo II ? Termo de Referência do Edital, pelo período de até 12 (doze) meses.				
2/2018	Pregão Presencial - 2/2018	399/2018		Equipamentos de Informática	Contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de solução de rede sem fio, indoor (WLAN) e outdoor (WMAN), englobando equipamentos, software de gerenciamento, treinamento e garantia para a rede corporativa da Prefeitura do Recife, de acordo com as condições, especificações e quantitativos descritos no Anexo II ? Termo de Referência do Edital, pelo período de até 12 (doze) meses.	Sim	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	SMARTWAVE NETWORKS DO BRASIL LTDA	1.340.000,00
1/2018	Pregão Presencial - 1/2018	2452/2017	Menor Preço	Serviço de Locação de Equipamentos de Informática	Registro de Preços para contratação de empresa especializada na locação de equipamentos do tipo IMPRESSORA LASER/LED MONOCROMÁTICA A4, MULTIFUNCIONAL LASER/LED MONOCROMÁTICA A4, MULTIFUNCIONAL LASER/LED COLORIDA A3, para impressão e fornecimento de serviços, compreendendo a locação de multifuncionais, software para gerenciamento, monitoramento e controle dos processos envolvidos, bem como a manutenção dos equipamentos e reparo dos mesmos (manutenção preventiva e corretiva), com fornecimento de peças e suprimentos originais, insumos (inclusive papel branco A4 de 75g/m²), necessários para atender às necessidades da EMPREL da Prefeitura do Recife, durante o período de 12 meses, conforme especificações no Anexo II - Termo de Referência do Edital.	Sim	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	DATA VOICE COMERCIO E SERVICOS LTDA	99.600,00
12/2017	Pregão Presencial - 12/2017	2452/2017		Equipamentos de Informática	Registro de preços para aquisição de equipamentos ativos de rede e serviço de suporte de hardware para atender à EMPREL e Secretaria de Saúde do Recife, conforme Processo de Padronização nº 001/2007, ratificado mediante Parecer Jurídico AJU nº 051/2013, de acordo com as condições, especificações e quantitativos descritos no Anexo II ? Termo de Referência do Edital, pelo período de até 12 (doze) meses.	Sim	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	ARPSIST SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - EPP	4.673.014,00
11/2017	Pregão Presencial - 11/2017	2452/2017	Menor Preço	Seguros em Geral	Contratação de Seguradora para Prestação de Serviços de Seguro de Vida em Grupo, em atendimento ao Acordo Coletivo de Trabalho, juntado aos Autos	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado /	COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DO BRASIL	41.285,16

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: fb2fcdc7-830c-4a1a-8eaf-013507b34973

Nº Proc. / Ano	Mod. Nº / Ano	Portaria	Critério Julgamento	Objeto	Objeto Conforme Edital	SRP	Estágio/ Situação	Licitantes Vencedores	Valor Gl. Licit.(R$)
					do Dissídio Coletivo de Trabalho nº 0000526-81.2017.5.06.0000 para homologação, em benefício de todo Corpo Funcional, seus Diretores, Cargos Comissionados, Funções Gratificadas e os Empregados cedidos de outros Órgãos à disposição da EMPREL, desde que não estejam assegurados pelo respectivo órgão cedente em contrato firmado de igual natureza, conforme as especificações e quantitativos descritos no Anexo I - Termo de Referência do Edital.		Concluído		
8/2017	Pregão Presencial - 8/2017	2452/2017	Menor Preço	Serviço de Teleprocessamento (provimento de Internet)	Registro de preços para contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de Comunicação de Dados/Voz/Imagem de forma contínua à EMPREL - Empresa Municipal de Informática e à Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife, de acordo com as condições, especificações e quantitativos descritos no Anexo II ? Termo de Referência do Edital, pelo período de até 12 (doze) meses.	Sim	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	Smart Telecomunicacoes e Servicos LTDA - EPP	4.570.000,00
5/2017	Pregão Presencial - 5/2017	2452/2017	Menor Preço	Serviço de Desenvolvimento, Manutenção E/ou Suporte Técnico de Software	Registro de preços para a contratação de empresa especializada no fornecimento de subscrições e suporte por 01 (um) ano do virtualizador corporativo VMWare, objetivando garantir a continuidade dos serviços hospedados nos servidores da EMPREL como também treinamentos oficiais destinados a capacitar e certificar os funcionários nesta plataforma, de acordo com as condições, especificações e quantitativos descritos no Anexo II ? Termo de Referência do Edital, pelo período de até 12 (doze) meses.	Sim	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	ACAO INFORMATICA BRASIL LTDA G3 COMERCIO E SISTEMAS LTDA - ME	7.793.580,00

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: fb2fcdc7-830c-4a1a-8eaf-013507b3497

MAPA DE CONTRATOS - EXERCÍCIO 2018

Declaro para os devidos fins que as informações presentes neste documento refletem a situação atual desta Unidade Gestora, referente aos Contratos.
Ademais, estou ciente que a omissão de informações poderá implicar a aplicação de pena de multa pelo TCE/PE, conforme previsto no Art. 73 da Lei Estadual nº 12.600/2004 e alterações posteriores, além das sanções previstas nas Resoluções do SAGRES. O não fornecimento do Mapa Demonstrativo de Contratos, implica, subsidiariamente, na incompletude da Prestação de Contas Anual dos jurisdicionados.

Empresa Municipal de Informática do Recife

Contrato	Tipo Proc.	Processo	Portaria da Comissão	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Vigência	Objeto	Valor(R$)	Estágio/Situação
9/2018	LIC	1/2018	2452/2017	41.057.324/0001-43	DATA VOICE COMERCIO E SERVICOS LTDA	18/04/2018 a 17/04/2019	1.200/Serviço de Locação de Equipamentos de Informática	R$ 57.120,00	Em Execução/Regular
036/2018	LIC	11/2018	399/2018	01.409.987/0001-65	IMAGE TECHNOLOGY SA	10/12/2018 a 09/12/2019	1.206/Serviço de Locação de Softwares	R$ 117.051,05	Em Execução/Regular
028/2018	LIC	10/2018	399/2018	04.826.609/0001-75	COMPUTER MACHINE CONSULTING DEVELOPMENT LTDA	01/10/2018 a 30/09/2019	1.207/Serviço de Desenvolvimento, Manutenção E/ou Suporte Técnico de Software	30.095,44	Em Execução/Regular
022/2018	LIC	9/2018	399/2018	59.916.395/0001-10	KLADANN INFORMÁTICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	01/10/2018 a 30/09/2019	1.206/Serviço de Locação de Softwares	R$ 186.240,00	Em Execução/Regular
018/2018	LIC	4/2018	399/2018	335.752.404-00	Ana Cristina Gusmão Costa Pereira	20/06/2018 a 19/06/2019	1.201/Serviço de Consultoria E/ou Treinamento de Informática	R$ 64.000,00	Em Execução/Regular
003/2018	LIC	8/2018	2452/2017	33.372.251/0085-64	IBM BRASIL-INDUSTRIA MAQUINAS E SERVICOS LIMITADA	01/02/2018 a 31/01/2019	1.209/Serviço de Manutenção e Suporte Técnico de Equipamentos de Informática	R$ 544.118,04	Em Execução/Regular
7/2017	LIC	2/2017	655/2016	04.826.609/0001-75	COMPUTER MACHINE CONSULTING DEVELOPMENT LTDA	30/08/2017 a 29/08/2018	1.206/Serviço de Locação de Softwares	R$ 59.236,21	Em Execução/Regular
3/2017	LIC	1/2017	655/2016	13.343.833/0001-05	ALFORGE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA	17/02/2017 a 16/02/2018	2.044/Serviços de Vigilância	R$ 628.340,04	Em Execução/Regular
14/2017	LIC	3/2017	655/2016	33.372.251/0001-56	IBM INDÚSTRIA, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA	31/12/2017 a 30/12/2018	1.206/Serviço de Locação de Softwares	R$ 2.374.243,08	Em Execução/Regular
08/2017	LIC	6/2017	2452/2017	05.560.250/0001-08	SM CORDEIRO DE MELO EIRELI EPP	03/10/2017 a 02/10/2018	1.050/Aparelhos e Equipamentos Domésticos	R$ 28.790,00	Em Execução/Regular
005/2017	LIC	1/2017	2452/2017	01.409.987/0001-65	IMAGE TECHNOLOGY SA	17/06/2017 a 16/06/2018	1.207/Serviço de Desenvolvimento, Manutenção E/ou Suporte Técnico de Software	R$ 84.156,00	Em Execução/Regular
018/2016	LIC	10/2016	655/2016	00.710.799/0001-00	ALLEN RIO SERV. E COM. DE PRODS. DE INFORMATICA LTDA.	02/01/2017 a 01/01/2018	1.206/Serviço de Locação de Softwares	R$ 64.111,52	Em Execução/Regular
19/2015	LIC	3/2015	1964/2014	09.002.672/0001-00	SMARTWAVE NETWORKS DO BRASIL LTDA	27/04/2015 a 25/04/2018	2.039/Serviços de Processamento de Dados	R$ 14.500,00	Em Execução/Regular
20/2013	LIC	7/2013	567/2013	50.870.575/0001-33	Aurus Comercial e Distribuidora Ltda	30/09/2013 a 30/09/2018	1.067/Mobiliário em Geral	R$ 51.425,89	Em Execução/Regular

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 91fbbbcf-2543-4ede-b8d1-5e702a4a4b0e

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 610948ae-e138-42b4-85b0-7bc80332a4c7

DECLARAÇÃO

Para fins de atendimento ao item 16 do Anexo VII da Resolução TC N° 48/2018, declaramos que não foram realizadas concessões e/ou parcerias público privadas pela unidade jurisdicionada EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL.

Recife, 18 de março de 2019.

EUGÊNIO JOSÉ BATISTA ANTUNES
DIRETOR PRESIDENTE

EMPREL - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA
Rua 21 de abril, 3370, Torrões, Recife – PE.
Tel.(0**81) 33557000 – Fax: (0**81) 3355.7004
CEP: 50.761-350

Emprel

PREFEITURA DO RECIFE

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 92607d12-ccdd-4bea-901c-6d186e1ea0f3

DECLARAÇÃO

Para fins de atendimento ao item 17 do Anexo VII da Resolução TC N° 48/2018, declaramos que não foram realizadas concessões e/ou parcerias público privadas pela unidade jurisdicionada EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL.

Recife, 18 de março de 2019.

EUGÊNIO JOSÉ BATISTA ANTUNES
DIRETOR PRESIDENTE

EMPREL - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA
Rua 21 de abril, 3370, Torrões, Recife – PE.
Tel.(0**81) 33557000 – Fax: (0**81) 3355.7004
CEP: 50.761-350

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES, MARCELO GUERRA DE ARAUJO FERREIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d92d834-995d-49e8-807d-cdb0f4619e9

RESOLUÇÃO TC nº 48/2018
EMPREL - EXERCICIO DE 2018

ANEXO XIII

DEMONSTRATIVO DE RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS AO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RGPS

ANEXO XIII-A

CONTRIBUIÇÃO DOS SEGURADOS (RGPS)

Em R$

BASE DE CÁLCULO		RETIDA(2)	CONTABILIZADA	RECOLHIDA (4)		DATA DO VENCIMENTO (5)	DATA DO REPASSE (6)
COMPETENCIA	VALOR (1)			PRINCIPAL[1]	ENCARGOS		
Janeiro	R$ 2.265.835,30	156.323,28	156.323,28	156.323,28	0,00	19/02/2018	19/02/2018
Fevereiro	R$ 2.266.238,26	156.290,12	156.290,12	156.290,12	0,00	20/03/2018	20/03/2018
Março	R$ 2.216.213,26	156.152,89	156.152,89	156.152,89	0,00	19/04/2018	19/04/2018
Abril	R$ 2.217.662,01	155.721,42	155.721,42	155.721,42	0,00	18/05/2018	18/05/2018
Maio	R$ 2.214.160,89	156.579,49	156.579,49	156.579,49	0,00	20/06/2018	20/06/2018
Junho	R$ 2.209.816,83	156.864,09	156.864,09	156.864,09	0,00	20/07/2018	20/07/2018
Julho	R$ 2.219.470,81	156.759,25	156.759,25	156.759,25	0,00	17/08/2018	17/08/2018
Agosto	R$ 2.232.253,82	157.345,34	157.345,34	157.345,34	0,00	19/09/2018	19/09/2018
Setembro	R$ 2.217.705,41	157.727,26	157.727,26	157.727,26	0,00	18/10/2018	18/10/2018
Outubro	R$ 2.290.385,30	159.005,59	159.005,59	159.005,59	0,00	19/11/2018	19/11/2018
Novembro	R$ 2.301.832,55	158.261,11	158.261,11	158.261,11	0,00	19/12/2018	19/12/2018
Dezembro	R$ 2.324.232,04	157.257,92	157.257,92	157.257,92	0,00	17/01/2019	17/01/2019
13º saláro	R$ 2.280.921,01	158.511,28	158.511,28	158.511,28	0,00	20/12/2018	20/12/2018
TOTAL:	**29.256.727,49**	**2.042.799,04**	**2.042.799,04**	**2.042.799,04**	-		

A CONTRIBUIÇÃO INFORMADA É COMPENSADA VIA SEFIP COM CRÉDITOS DE PAGAMENTOS À MAIOR FEITOS ANTERIORMENTE.

RESOLUÇÃO TC nº 48/2018

EMPREL - EXERCICIO DE 2018

ANEXO XIII

DEMONSTRATIVO DE RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS AO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RGPS

ANEXO-XIII-B

CONTRIBUIÇÃO DO ÓRGÃO / ENTIDADE (RGPS)

Em R$

BASE DE CÁLCULO		CONTRIBUIÇÃO NORMAL						
COMPETENCIA	VALOR (1)	DEVIDA	CONTABILIZADA	BENEFÍCIOS PAGOS DIRETAMENTE (3)	RECOLHIDA (4)		DATA DO VENCIMENTO	DATA DO REPASSE
					PRINCIPAL	ENCARGOS		
Janeiro	R$ 2.265.835,30	83.850,81	83.850,81	0,00	83.850,81	0,00	19/02/2018	19/02/2018
Fevereiro	R$ 2.266.238,26	82.603,43	82.603,43	0,00	82.603,43	0,00	20/03/2018	20/03/2018
Março	R$ 2.216.213,26	81.999,88	81.999,88	0,00	81.999,88	0,00	19/04/2018	19/04/2018
Abril	R$ 2.217.662,01	82.053,49	82.053,49	0,00	82.053,49	0,00	18/05/2018	18/05/2018
Maio	R$ 2.214.160,89	81.923,94	81.923,94	0,00	81.923,94	0,00	20/06/2018	20/06/2018
Junho	R$ 2.209.816,83	81.663,76	81.663,76	0,00	81.663,76	0,00	20/07/2018	20/07/2018
Julho	R$ 2.219.470,81	82.092,66	82.092,66	0,00	82.092,66	0,00	17/08/2018	17/08/2018
Agosto	R$ 2.232.253,82	79.708,22	79.708,22	0,00	79.708,22	0,00	19/09/2018	19/09/2018
Setembro	R$ 2.017.705,41	79.858,02	79.858,02	0,00	79.858,02	0,00	18/10/2018	18/10/2018
Outubro	R$ 2.290.385,30	84.175,56	84.175,56	0,00	84.175,56	0,00	19/11/2018	18/11/2018
Novembro	R$ 2.301.832,55	85.167,79	85.167,79	0,00	85.167,79	0,00	19/12/2018	19/12/2018
Dezembro	R$ 2.324.232,04	85.976,49	85.976,49	0,00	85.976,49	0,00	17/01/2019	17/01/2019
13° Salário	R$ 2.280.921,01	84.394,07	84.394,07	0,00	84.394,07	0,00	20/12/2018	20/12/2018
TOTAL ANUAL:	**R$ 29.056.727,49**	**R$ 1.075.468,12**	**R$ 1.075.468,12**	**R$ 0,00**	**R$ 1.075.468,12**	**R$ 0,00**		

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES, MARCELO GUERRA DE ARAUJO FERREIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: de924b34-995d-49e8-807d-cdbf0f4619e9

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f667c91c-2c78-408d-980a-bf78d102ece5

DECLARAÇÃO

Para fins de atendimento ao item 19 do Anexo VII da Resolução TC N° 48/2018, declaramos que não foram realizadas obras pela unidade jurisdicionada EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL, no exercício de 2018.

Recife, 18 de março de 2019.

EUGÊNIO JOSÉ BATISTA ANTUNES
DIRETOR PRESIDENTE

EMPREL - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA
Rua 21 de abril, 3370, Torrões, Recife – PE.
Tel.(0**81) 33557000 – Fax: (0**81) 3355.7004
CEP: 50.761-350

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8f80be2b-d896-4dc9-9818-5cb911bb952a

EMPREL – EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2017
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 008/2017

SMART TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP.

Emprel

PREFEITURA DO RECIFE

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8f80be2b-d896-4dc9-9818-5cb911bb952a

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018

Interessado: EMPREL

Aos 15 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito, na **EMPREL** - Empresa Municipal de Informática, situada à Rua 21 de Abril, 3370 - Torrões, Recife - PE, reuniram-se o Presidente da **EMPREL**, Sr. **EUGÊNIO JOSÉ BATISTA ANTUNES**, brasileiro, casado. Analista de Sistemas, inscrito no CPF/MF sob o nº 591.151.904-63, portador da Cédula de Identidade nº 2.563.914-SDS-PE e o Diretor de Infraestrutura de Informática, Sr. **MÁRIO ARTHUR COSTA SALZANO**, brasileiro, casado, Engenheiro Eletrônico, inscrito no CPF/MF sob o nº 607.186.924-20, portador da Cédula de Identidade nº 2.565.190 – SDS/PE e a **SMART TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, com sede à Rua Domingos José Martins, 75, Sala 102 - Bairro do Recife- Recife/PE - CEP: 50.030-200, inscrita no CNPJ sob o nº 03.423.730/0001-93, doravante simplesmente denominada **SMART**, neste ato representada pelo Sr. **RICARDO LEITE BEZERRA**, brasileiro, divorciado, Engenheiro Eletricista/Eletrônico,Diretor Geral, inscrito no CPF/MF sob o nº. 547.288.274-53, portador da RG nº.2707375-SSP/PE, para proceder, nos termos da Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente pelo Decreto Federal nº 3.555/2000 e Decretos Municipais nºs 19.789/2003 e 27.070/2013 e do Edital do **Processo Licitatório nº 008/2017**, **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 008/2017 - EMPREL**, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de Comunicação de Dados/Voz/Imagem de forma contínua à EMPREL e à Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife, de acordo com as condições, especificações e quantitativos descritos no Anexo II – Termo de Referência do Edital, pelo período de até 12 (doze) meses. Abaixo descritos os valores homologados em nome da Empresa acima citada.

LOTE ÚNICO

FORNECIMENTO DE SERVIÇO

ITEM	1	2	3	4	5	6
CAPACIDADE	10Mbps	15Mbps	20Mbps	30Mbps	40Mbps	50Mbps
QUANTIDADE	250	10	30	40	20	30
VALOR MENSAL	R$ 765,00	R$ 954,00	R$ 1.000,00	R$ 1.322,00	R$ 1.728,00	R$ 2.291,00
VALOR TOTAL (MENSAL)	R$ 175.250,00	R$ 9.540,00	R$ 30.000,00	R$ 52.880,00	R$ 34.560,00	R$ 68.570,00
VALOR TOTAL(ANUAL)	R$ 2.115.000,00	R$ 114.480,00	R$ 360.000,00	R$ 634.560,00	R$ 414.720,00	R$ 798.840,00

Emprel
Assessoria Jurídica

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8f80be2b-d896-4dc9-9818-5cb911bb952a

Emprel

PREFEITURA DO RECIFE

INSTALAÇÃO INDOOR

ITEM	1	2	3	4	5	6
CAPACIDADE	10Mbps	15Mbps	20Mbps	30Mbps	40Mbps	50Mbps
QUANTIDADE	225	10	20	30	15	25
VALOR DE INSTALAÇÃO INDOOR	R$ 155,00	R$ 150,25	R$ 150,25	R$ 150,25	R$ 150,25	R$ 150,25
VALOR TOTAL DA INSTALAÇÃO INDOOR	R$ 34.875,00	R$ 1.502,50	R$ 3.005,00	R$ 4.507,50	R$ 2.253,75	R$ 3.756,25

INSTALAÇÃO OUTDOOR

ITEM	1	2	3	4	5	6
CAPACIDADE	10Mbps	15Mbps	20Mbps	30Mbps	40Mbps	50Mbps
QUANTIDADE	25	0	10	10	5	5
VALOR DE INSTALAÇÃO OUTDOOR	R$ 1.500,00		R$ 1.500,00	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00
VALOR TOTAL DA INSTALAÇÃO OUTDOOR	R$ 37.500,00		R$ 15.000,00	R$ 15.000,00	R$ 7.500,00	R$ 7.500,00

VALOR TOTAL (VALOR ANUAL) **(Quatro milhões quinhentos e setenta mil reais)**	**R$ 4.570.000,00**

Fica declarado, que os preços constantes na presente Ata, portanto registrados, são válidos pelo prazo de até 12 (doze) meses, de comum acordo entre as partes, contados da data de assinatura deste Instrumento.

Os quantitativos do Órgão Gerenciador - EMPREL e participante - SECRETARIA DE SAÚDE, estão definidos no Anexo I deste Instrumento.

As obrigações da SMART e da EMPREL e da SECRETÁRIA DE SAÚDE, Condições Gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 008/2017.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

EMPREL - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA
Eugênio José Batista Antunes
Presidente

EMPREL - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA
Mário Arthur Costa Salzano
Diretor de Infraestrutura de Informática

SMART TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI- EPP
Ricardo Leite Bezerra
Diretor Geral

Betânia Aguiar
Rubrica

Emprel
Assessoria Jurídica

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8f80be2b-d896-4dc9-9818-5cb911bb952a

EMPREL - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2018

Pregão presencial nº 005/2017
Processo Licitatório nº 005/2017

INGRAM MICRO INFORMÁTICA LTDA

Emprel

PREFEITURA DO RECIFE

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8f80be2b-d896-4dc9-9818-5cb911bb952a

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2017
1ª ALTERAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2018

Interessado: EMPREL

Aos 22 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito, na **EMPREL** - Empresa Municipal de Informática, situada à Rua 21 de Abril, 3370 - Torrões, Recife - PE, reuniram-se o Diretor Presidente em exercício da **EMPREL**, Sr. **ALEXANDRE HERCULANO MOREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR**, brasileiro, casado, Analista de Sistemas, inscrito no CPF/MF sob o nº 511.893724-87, portador da Cédula de Identidade nº 2.898.369-SSP-PE e o Diretor de Infraestrutura de Informática, Sr. **MÁRIO ARTHUR COSTA SALZANO**, brasileiro, casado, Engenheiro Eletrônico, inscrito no CPF/MF sob o nº 607.186.924-20, portador da Cédula de Identidade nº 2.565.190 – SDS/PE e a **INGRAM MICRO INFORMÁTICA LTDA** com sede à Av. Dr. Chucri Zaidan, 1240 - Bloco Golden, 21ª Andar - Vila São Francisco - São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 81.627.838/0001-01 e Inscrição Estadual sob o nº 114.534.100.110, neste ato representada pelo Sra. **NEIVA MARIA DA SILVA**, brasileira, procuradora, inscrita no CPF/MF sob o nº. 157.847.158-36, portadora da Cédula de Identidade nº. 24.4766.027-5-SSP/PE, para proceder, nos termos da Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente pelo Decreto Federal nº 3.555/2000 e Decretos Municipais nºs 19.789/2003 e 27.070/2013 e do Edital do **Processo Licitatório nº 005/2017**, **1ª Alteração do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 005/2017 - EMPREL**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de subscrições e suporte por 01 (um) ano do virtualizador corporativo VMWare, objetivando garantir a continuidade dos serviços hospedados nos servidores da **EMPREL** como também treinamentos oficiais destinados a capacitar e certificar os funcionários nesta plataforma, de acordo com as condições, especificações e quantitativos descritos no Anexo II – Termo de Referência do Edital, pelo período de até 12 (doze) meses. A seguir, os valores homologados em nome da empresa acima citada.

LOTE 01 – PRODUTOS E SERVIÇOS VMWARE (CADUM Nº 30629)					
Item	PN	Descrição	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	VS6-STD-C	vSphere Std for 1 processor	50	R$ 4.144,00	R$ 207.200,00
2	VS6-STD-1P-SSS-C	Support/Subscription vSphere Std for 1 year	50	R$ 1.778,00	R$ 88.900,00
3	VS6-OEPL-C	vSphere 6 with Operations Management Enterprise Plus for 1 processor	50	R$ 12.102,00	R$ 605.100,00
4	VS6-OEPL-1P-SSS-C	Support/Subscription vSphere with Operations Management Enterprise Plus for 1 year	50	R$ 5.419,00	R$ 270.950,00
5	VC-SRM6-25E-C	vCenter Site Recovery Manager Enterprise (25 VM Pack)	20	R$ 56.790,00	R$ 1.135.800,00
6	VC-SRM6-25E-1PSSS-C	Support/Subscription for vCenter Site Recovery Manager Enterprise (25 VM Pack) for 1 year	20	R$ 17.569,00	R$ 351.380,00

INTRANET EDITAL

Emprel Assessoria Jurídica

Emprel

PREFEITURA DO RECIFE

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8f80be2b-d896-4dc9-9818-5cb911bb952a

7	VCS6-STD-C	vCenter Server 6 Standard for vSphere (Per Instance)	2	R$ 22.336,00	R$ 44.672,00
8	VCS6-STD-1P-SSS-C	Support/Subscription vCenter Server Standard for vSphere 6 (Per Instance) for 1 year	2	R$ 7.589,00	R$ 15.178,00
9	CL7-ADV-C	vCloud Suite Advanced	50	R$ 28.965,00	R$ 1.448.250,00
10	CL7-ADV-1P-SSS-C	Support/Subscription vCloud Suite Advanced for 1 year	50	R$ 11.255,00	R$ 562.750,00
11	VR7-ADV-C	vRealize Suite Advanced (Per PLU)	50	R$ 19.448,00	R$ 972.400,00
12	VR7-ADV-1P-SSS-C	Support/Subscription vRealize Suite Advanced (Per PLU) for 1 year	50	R$ 9.020,00	R$ 451.000,00
13	SVC-CR-0	Consulting & Training Credits - Prepaid Services PSO Credit 1-150	3.000	R$ 508,00	R$ 1.524.000,00

VALOR TOTAL DO LOTE 01: (sete milhões, seiscentos e setenta e sete mil, quinhentos e oitenta reais)	**R$ 7.677.580,00**

Fica declarado, que os preços constantes na presente Ata, portanto registrados, são válidos pelo prazo de até 12 (doze) meses, de comum acordo entre as partes, contado da data de assinatura deste Instrumento.

As obrigações da **INGRAM** e da **EMPREL**, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de embasamento da 1ª Alteração do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 005/2017.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

EMPREL - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA
Alexandre Herculano Moreira de Oliveira Júnior
Diretor Presidente em exercício

EMPREL - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA
Mário Arthur Costa Salzano
Diretor de Infraestrutura de Informática

INGRAM MICRO INFORMÁTICA LTDA
Neiva Maria da Silva
Procuradora

INGRAM EDITAL

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8f80be2b-d896-4dc9-9818-5cb911bb952a

EMPREL - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2018

Pregão presencial nº 005/2017
Processo Licitatório nº 005/2017

G3 COMÉRCIO E SISTEMAS LTDA

Emprel

PREFEITURA RECIFE

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8f80be2b-d896-4dc9-9818-5cb911bb952a

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2017
1ª ALTERAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2018

Interessado: EMPREL

Aos 22 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito, na **EMPREL** - Empresa Municipal de Informática, situada à Rua 21 de Abril, 3370 - Torrões, Recife - PE, reuniram-se o Presidente em exercício da **EMPREL,** Sr. **ALEXANDRE HERCULANO MOREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR**, brasileiro, casado, Analista de Sistemas, inscrito no CPF/MF sob o nº 511.893.724-87, portador da Cédula de Identidade nº 2.898.369-SSP-PE e o Diretor de Infraestrutura de Informática, Sr. **MÁRIO ARTHUR COSTA SALZANO**, brasileiro, casado, Engenheiro Eletrônico, inscrito no CPF/MF sob o nº 607.186.924-20, portador da Cédula de Identidade nº 2.565.190 – SDS/PE e a **G3 COMÉRCIO E SISTEMAS LTDA** com sede à Rua Irmã Davi, 99 - Casa Forte - Recife/PE - CEP: 52.061-070, inscrita no CNPJ sob o nº 02.606.231/0001-79 e Inscrição Estadual sob o nº 0295598-98, neste ato representada pelo Sr. **ALEXANDRE DE MELO RAMOS FILHO**, brasileiro, casado, Gerente de Contas, inscrito no CPF/MF sob o nº. 048.497.624-92, portador da Cédula de Identidade nº. 7.141.717-SDS/PE, para proceder, nos termos da Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente pelo Decreto Federal nº 3.555/2000 e Decretos Municipais nºs 19.789/2003 e 27.070/2013 e do Edital do **Processo Licitatório nº 005/2017**, **1ª Alteração do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 005/2017 - EMPREL**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de subscrições e suporte por 01 (um) ano do virtualizador corporativo VMWare, objetivando garantir a continuidade dos serviços hospedados nos servidores da **EMPREL** como também treinamentos oficiais destinados a capacitar e certificar os funcionários nesta plataforma, de acordo com as condições, especificações e quantitativos descritos no Anexo II – Termo de Referência do Edital, pelo período de até 12 (doze) meses. A seguir, os valores homologados em nome da empresa acima citada.

Lote 02

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS - CADUS - Nº 198					
Item	**Descrição**	**Cadum/Cadus**	**Qtd**	**Valor Unit(R$)**	**Valor Total(R$)**
01	Banco de Horas de serviços em soluções VmWare	198	400	290,00	116.000,00
TOTAL DO LOTE 02 (cento e dezesseis mil reais)					**116.000,00**

Fica declarado, que os preços constantes na presente Ata, portanto registrados, são válidos pelo prazo de até 12 (doze) meses, de comum acordo entre as partes, contado da data de assinatura deste Instrumento.

Emprel
Assessoria Jurídica

Emprel

PREFEITURA
RECIFE

As obrigações da **G3** e da **EMPREL**, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de embasamento da 1ª Alteração do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 005/2017.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

EMPREL - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA
Alexandre Herculano Moreira de Oliveira Júnior
Presidente em exercício

EMPREL - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA
Mário Arthur Costa Salzano
Diretor de Infraestrutura de Informática

G3 COMÉRCIO E SISTEMAS LTDA
Alexandre de Melo Ramos Filho
Representante legal

Emprel
Assessoria Jurídica

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8f80be2b-d896-4dc9-9818-5cb911bb952a

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8f80be2b-d896-4dc9-9818-5cb911bb952a

EMPREL- EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2018
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2017
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2017

AHREOS REFRIGERAÇÃO LTDA - ME

Emprel

PREFEITURA DO RECIFE

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8f80be2b-d896-4dc9-9818-5cb911bb952a

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2018

Interessado: EMPREL

Aos 08 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, na **EMPREL** - Empresa Municipal de Informática, situada à Rua 21 de Abril, 3370 - Torrões, Recife - PE, reuniram-se o Presidente da **EMPREL**, Sr. **ALEXANDRE HERCULANO MOREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR**, brasileiro, casado, Analista de Informática, inscrito no CPF/MF sob o nº 511.893.724-87, portador da Cédula de Identidade nº 2.898.369– SSP/PE e o Diretor Administrativo e Financeiro, Sr. **ALEXANDRE ANDRÉ MORAES FEITOSA**, brasileiro, casado, Bel. em Direito, inscrito no CPF/MF sob o nº 065.675.468-08, portador da Cédula de Identidade nº 4753.804 SSP/PE e a **AHREOS REFRIGERAÇÃO LTDA – ME**, com sede à Rua Velha, 372, Boa Vista - Recife - PE inscrita no CNPJ sob o nº 25.108.694/0001-06 com Inscrição Estadual sob o nº 067919219, neste ato representada pela Sra. **GABRIELA DA SILVA CAVALCANTI**, brasileira, solteira, Comerciante, inscrita no CPF/MF sob o nº 056.531.104-26, portadora da Cédula de Identidade nº 8.327.288 SDS-PE, para proceder, nos termos da Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente pelo Decreto Federal nº 3.555/2000 e Decretos Municipais nºs 19.789/2003, 27.070/2013 e 29.549/2016 e do Edital do **Processo Licitatório nº 009/2017**, **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 009/2017 - EMPREL**, cujo objeto é contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos de condicionador de ar, instalação, manutenção preventiva e corretiva, de acordo com as condições, especificações e quantitativos descritos no Anexo II – Termo de Referência deste Edital. A seguir, os valores homologados em nome da empresa acima citada.

LOTES PARA COTA PRINCIPAL

AQUISIÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR TIPO JANELA

Lote 03

Aquisição

ITEM	TIPO	CAPAC. EM BTU's	DESCRIÇÃO	QUANT.	PREÇO UNIT. R$	PREÇO TOTAL R$
01	JANELA	21.000	Condicionador de Ar Janela Springer 21.000 BTU'sFrio Mecânico - 220Volts.	04	2.983,00	11.932,00
				VALOR T O T A L		R$ 11.932,00

Lote 04

Aquisição

ITEM	TIPO	CAPAC. EM BTU's	DESCRIÇÃO	QUANT.	PREÇO UNIT. R$	PREÇO TOTAL R$
01	JANELA	30.000	Condicionador de Ar Janela Springer 30.000 BTU's Quente			

Emprel
Assessoria Jurídica

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8f80be2b-d896-4dc9-9818-5cb911bb952a

			Frio Eletrônico 220 Volts	04	3.269,00	13.076,00
				VALOR TOTAL	R$ 13.076,00	

AQUISIÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR TIPO SPLIT

Lote 05

Aquisição

ITEM	TIPO	CAPAC. EM BTU's	DESCRIÇÃO	QUANT.	PREÇO UNIT. R$	PREÇO TOTAL R$
01	SPLIT	24.000	Condicionador de Ar Split Hi Wall Gree ou Similar 24.000 BTU's Frio R410 - 220 Volts	04	3.140,00	12.560,00
				VALOR T O T A L	R$ 12.560,00	

LOTES PARA COTA EXCLUSIVA (ME, EPP E MEI)

AQUISIÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR TIPO JANELA

Lote 08

Aquisição

ITEM	TIPO	CAPAC. EM BTU's	DESCRIÇÃO	QUANT.	PREÇO UNIT. R$	PREÇO TOTAL R$
01	JANELA	21.000	Condicionador de Ar Janela Springer 21.000 BTU's Frio Mecânico - 220 Volts	02	2.983,00	5.966,00
				VALOR T O T A L	R$ 5.966,00	

Lote 09

Aquisição

ITEM	TIPO	CAPAC. EM BTU's	DESCRIÇÃO	QUANT.	PREÇO UNIT. R$	PREÇO TOTAL R$
01	JANELA	30.000	Condicionador de Ar Janela Springer 30.000 BTU's Quente Frio Eletrônico - 220 Volts	02	3.269,00	6.538,00
				VALOR TOTAL	R$ 6.538,00	

AQUISIÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR TIPO SPLIT

Lote 10

Aquisição

ITEM	TIPO	CAPAC. EM BTU's	DESCRIÇÃO	QUANT.	PREÇO UNIT. R$	PREÇO TOTAL R$
01	SPLIT	24.000	Condicionador de Ar Split HiWall Gree 24.000 BTU's			

Emprel
Assessoria Jurídica

			Frio R410 - 220 Volts	02	3.140,00	6.280,00
				VALOR TOTAL	**R$ 6.280,00**	

VALOR TOTAL DOS ITENS R$ 56.352,00 (Cinquenta e seis mil, trezentos e cinquenta e dois reais)

- Aquisição de ar condicionado 21.000 BTUS Janela HI WALL, Cadum nº 25215;
- Aquisição de ar condicionado 30.000 BTUS Janela HI WALL, Cadum nº 38150;
- Aquisição de ar condicionado 24.000 BTUS Split HI WALL, Cadum nº 25225.

Fica declarado, que os preços constantes na presente Ata, portanto registrados, são válidos pelo prazo de até 12 (doze) meses, de comum acordo entre as partes, contado da data de assinatura deste Instrumento.

As obrigações da Empresa Registrada e da **EMPREL**, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de embasamento do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 009/2017.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

EMPREL - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA
Alexandre Herculano Moreira de Oliveira Júnior
Presidente em exercício

EMPREL - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA
Alexandre André Moraes Feitosa
Diretor Administrativo e Financeiro

AHREOS REFRIGERAÇÃO LTDA – ME
Gabriela da Silva Cavalcanti
Sócia Administrativa

Emprel
Assessoria Jurídica

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8f80be2b-d896-4dc9-9818-5cb911bb952a

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8f80be2b-d896-4dc9-9818-5cb911bb952a

EMPREL- EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2018
INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2017
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2017

BETÂNIA MARIA MELO DA SILVA - ME

Emprel

PREFEITURA DO RECIFE

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8f80be2b-d896-4dc9-9818-5cb911bb952a

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2018

Interessado: EMPREL

Aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, na **EMPREL** - Empresa Municipal de Informática, situada à Rua 21 de Abril, 3370 - Torrões, Recife - PE, reuniram-se o Presidente - em exercício, da **EMPREL**, Sr. **ALEXANDRE HERCULANO MOREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR**, brasileiro, casado, Analista de Informática, inscrito no CPF/MF sob o nº 511.893.724-87, portador da Cédula de Identidade nº 2.898.369– SSP/PE e o Diretor de Administração e Finanças, Sr. **ALEXANDRE ANDRÉ MORAES FEITOSA**, brasileiro, casado, Bel. em Direito, inscrito no CPF/MF sob o nº 065.675.468-08, portador da Cédula de Identidade nº 4753.804 SSP/PE e a **BETÂNIA MARIA MELO DA SILVA – ME**, com sede à Rua Abatia, 159, Várzea, Recife - PE, inscrita no CNPJ sob o nº 06.179.795/0001-23, neste ato representada pela Sra. **BETÂNIA MARIA MELO DA SILVA**, brasileira, casada, Administradora, inscrito no CPF/MF sob o nº 697.279.294-00, portadora da Cédula de Identidade nº 3.105.335 SDS-PE, para proceder, nos termos da Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente pelo Decreto Federal nº 3.555/2000 e Decretos Municipais nºs 19.789/2003, 27.070/2013 e 29.549/2016 e do Edital do **Processo Licitatório nº 009/2017, Pregão Presencial para Registro de Preços nº 009/2017 - EMPREL**, cujo objeto é contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos de condicionador de ar, instalação, manutenção preventiva e corretiva, de acordo com as condições, especificações e os quantitativos descritos no Anexo II – Termo de Referência deste Edital. A seguir, os valores homologados em nome da empresa acima citada.

INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CONDICIONADORES DE AR TIPO JANELA E SPLIT

Lote 11

ITEM 1 - INSTALAÇÃO DE SPLIT

QUANTIDADE	BTU's	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
10	12.000	310,00	3.100,00
20	18.000	320,00	6.400,00
06	30.000	670,00	4.020,00
VALOR TOTAL DA INSTALÇAÕ		**R$**	**13.520,00**

ITEM 2 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA

EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO (TIPO)	CAPACIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
JANELA	10.000 BTU´s	01	60,00	60,00
JANELA	12.000 BTU´s	31	60,00	1.860,00
JANELA	18.000 BTU´s	12	65,00	780,00
JANELA	21.000 BTU´s	04	70,00	280,00

Emprel
Assessoria Jurídica

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8f80be2b-d896-4dc9-9818-5cb911bb952a

SPLIT	7.500 BTU´s	02	90,00	180,00
SPLIT	12.000 BTU´s	21	120,00	2.520,00
SPLIT	18.000 BTU´s	35	130,00	4.550,00
SPLIT	24.000 BTU´s	04	140,00	560,00
SPLIT	30.000 BTU`s	10	145,00	1.450,00
			VALOR TOTAL R$	**12.240,00**

ITEM 3 - MANUTENÇÃO CORRETIVA

DESCRIÇÃO/ SERVIÇOS: TROCA CONDENSADOR OU EVAPORADOR COM CARGA DE GÁS.

EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO (TIPO)	CAPACIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
JANELA	10.000 BTU´s	01	190,00	190,00
JANELA	12.000 BTU´s	31	190,00	5.890,00
JANELA	18.000 BTU´s	12	220,00	2.640,00
JANELA	21.000 BTU´s	04	235,00	940,00
SPLIT	7.500 BTU´s	02	240,00	480,00
SPLIT	12.000 BTU´s	21	240,00	5.040,00
SPLIT	18.000 BTU´s	35	320,00	11.200,00
SPLIT	24.000 BTU´s	04	320,00	1.280,00
SPLIT	30.000 BTU`s	10	360,00	3.600,00
			VALOR TOTAL R$	**31.260,00**

DESCRIÇÃO/ SERVIÇOS: TROCA DO COMPRESSOR COM CARGA DE GÁS

EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO (TIPO)	CAPACIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
JANELA	10.000 BTU´s	01	360,00	360,00
JANELA	12.000 BTU´s	31	365,00	11.315,00
JANELA	18.000 BTU´s	12	470,00	5.640,00
JANELA	21.000 BTU´s	04	478,00	1.912,00
SPLIT	7.500 BTU´s	02	380,00	760,00
SPLIT	12.000 BTU´s	21	380,00	7.980,00
SPLIT	18.000 BTU´s	35	420,00	14.700,00
SPLIT	24.000 BTU´s	04	460,00	1.840,00
SPLIT	30.000 BTU`s	10	580,00	5.800,00
			VALOR TOTAL R$	**50.307,00**

DESCRIÇÃO /SERVIÇOS: TROCA DE PLACA ELETRÔNICA (PEÇA E MÃO-DE- OBRA).

EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO (TIPO)	CAPACIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
JANELA	10.000 BTU´s	01	220,00	220,00
JANELA	12.000 BTU´s	31	230,00	7.130,00
JANELA	18.000 BTU´s	12	260,00	3.120,00

Emprel
Assessoria Jurídica

Emprel

PREFEITURA D
RECIF

JANELA	21.000 BTU´s	04	320,00	1.280,00
SPLIT	7.500 BTU´s	02	280,00	560,00
SPLIT	12.000 BTU´s	21	290,00	6.090,00
SPLIT	18.000 BTU´s	35	320,00	11.200,00
SPLIT	24.000 BTU´s	04	360,00	1.440,00
SPLIT	30.000 BTU´s	10	420,00	4.200,00
			VALOR TOTAL R$	35.240,00

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS: APENAS APLICAÇÃO DE CARGA DE GÁS REFRIGERANTE E MÃO-DE-OBRA.

EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO (TIPO)	CAPACIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
JANELA	10.000 BTU´s	01	150,00	150,00
JANELA	12.000 BTU´s	31	155,00	4.805,00
JANELA	18.000 BTU´s	12	240,00	2.880,00
JANELA	21.000 BTU´s	04	270,00	1.080,00
SPLIT	7.500 BTU´s	02	150,00	300,00
SPLIT	12.000 BTU´s	21	160,00	3.360,00
SPLIT	18.000 BTU´s	35	170,00	5.950,00
SPLIT	24.000 BTU´s	04	220,00	880,00
SPLIT	30.000 BTU´s	10	270,00	2.700,00
			VALOR TOTAL R$	22.105,00

DESCRIÇÃO/SERVIÇOS: TROCA DE MOTOR VENTILADOR DO EVAPORADOR OU MOTOR VENTILADOR DO CONDENSADOR COM MÃO-DE-OBRA:

EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO (TIPO)	CAPACIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
JANELA	10.000 BTU´s	01	240,00	240,00
JANELA	12.000 BTU´s	31	260,00	8.060,00
JANELA	18.000 BTU´s	12	320,00	3.840,00
JANELA	21.000 BTU´s	04	360,00	1.440,00
SPLIT	7.500 BTU´s	02	245,00	490,00
SPLIT	12.000 BTU´s	21	260,00	5.460,00
SPLIT	18.000 BTU´s	35	290,00	10.150,00
SPLIT	24.000 BTU´s	04	340,00	1.360,00
SPLIT	30.000 BTU´s	10	380,00	3.800,00
			VALOR TOTAL R$	34.840,00

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS: TROCAS DAS DEMAIS PEÇAS COM MÃO-DE-OBRA:

EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO (TIPO)	CAPACIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
JANELA	10.000 BTU´s	01	75,00	75,00
JANELA	12.000 BTU´s	31	75,00	2.325,00
JANELA	18.000 BTU´s	12	75,00	900,00
JANELA	21.000 BTU´s	04	75,00	300,00

Emprel
Assessoria Jurídica

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8f80be2b-d896-4dc9-9818-5cb911bb952a

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8f80be2b-d896-4dc9-9818-5cb911bb952a

SPLIT	7.500 BTU´s	02	75,00	150,00
SPLIT	12.000 BTU´s	21	75,00	1.575,00
SPLIT	18.000 BTU´s	35	75,00	2.625,00
SPLIT	24.000 BTU´s	04	75,00	300,00
SPLIT	30.000 BTU´s	10	75,00	750,00
		VALOR TOTAL	**R$**	**9.000,00**

VALOR TOTAL DOS ITENS R$ 208.512,00 (Duzentos e oito mil, quinhentos e doze reais)

CADUS:

- Instalação 12.000, 18.000 e 30.000 BTUS, Cadus nº 203;
- Manutenção preventiva e corretiva, Cadus nº 203.

Fica declarado, que os preços constantes na presente Ata, portanto registrados, são válidos pelo prazo de até 12 (doze) meses, de comum acordo entre as partes, contado da data de assinatura deste Instrumento.

As obrigações da Empresa Registrada e da **EMPREL**, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de embasamento do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 009/2017..

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

EMPREL - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA
Alexandre Herculano Moreira de Oliveira Júnior
Presidente em exercício

EMPREL - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA
Alexandre André Moraes Feitosa
Diretor Administrativo e Financeiro

Betania Maria Melo da Silva

BETÂNIA MARIA MELO DA SILVA – ME
Betânia Maria Melo da Silva
Sócia Administrativa

Emprel
Assessoria Jurídica

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8f80be2b-d896-4dc9-9818-5cb911bb952a

EMPREL - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2018

Pregão presencial nº 012/2017
Processo Licitatório nº 012/2017

ARPSIST SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

Emprel

PREFEITURA DO RECIFE

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8f80be2b-d896-4dc9-9818-5cb911bb952a

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2018

Interessadas: EMPREL E A SECRETARIA DE SAÚDE DO RECIFE

Aos 28 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, na EMPREL - Empresa Municipal de Informática, situada à Rua 21 de Abril, 3370 - Torrões, Recife - PE, reuniram-se o Presidente da EMPREL, Sr. EUGÊNIO JOSÉ BATISTA ANTUNES, brasileiro, casado, Analista de Sistemas, inscrito no CPF/MF sob o nº 591.151.904-63, portador da Cédula de Identidade nº 2.563.914-SDS-PE e o Diretor de Infraestrutura de Informática, Sr. MÁRIO ARTHUR COSTA SALZANO, brasileiro, casado, Engenheiro Eletrônico, inscrito no CPF/MF sob o nº 607.186924-20, portador da Cédula de Identidade nº 2.565.190 – SDS/PE e a Empresa ARPSIST SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, com sede à Rua Bruno Veloso, 603, 4º andar , Boa Viagem, Recife/PE, inscrito no CNPJ sob o nº70.064.316/0001-22, neste ato representada pelo Sr. JOÃO BEZERRA ROCHA, brasileiro, casado, Engenheiro Eletricista, inscrito no CPF/MF sob o nº 351.932.124-68, portador da Cédula de Identidade nº 2.243.179-SSP/PE, para proceder, nos termos da Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente pelo Decreto Federal nº 3.555/2000 e Decretos Municipais nºs 19.789/2003 e 27.070/2013 e do Edital do Processo Licitatório nº 012/2017, Pregão Presencial para Registro de Preços nº 012/2017 - EMPREL, cujo objeto é aquisição de equipamentos ativos de rede e serviço de suporte de hardware para atender a EMPREL e a Secretaria de Saúde do Recife, conforme Processo de Padronização nº 001/2007, ratificado mediante Parecer Jurídico AJU nº 051/2013, de acordo com as condições, especificações e quantitativos descritos no Anexo II – Termo de Referência do Edital, pelo período de até 12 (doze) meses. Abaixo o valor total homologado de **R$ 4.673.014,00 (quatro milhões, seiscentos e setenta e três mil e quatorze reais),** em nome da Empresa acima citada, conforme descritos.

Lote 01

Item	Cadum / Cadus	Descrição do Item	Qtd.	Garantia	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1	35540	**HPE FlexNetwork 3600-24 v2 EI Switch** Switch empilhável com 24 (vinte e quatro) portas 10/100 e 04 (quatro) portas 1000 mbps do tipo SFP, suportar rotas estáticas nos seguintes protocolos: RIP, OSPF, ISIS. E BGP. **Produto nº JG299B**	75	Life Time	6.678,00	500.850,00

Lote 02

Item	Cadum / Cadus	Descrição do Item	Qtd.	Garantia	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1	35541	**HPE FlexNetwork 3600 48 v2 EI Switch** Switch empilhável com 48 (quarenta e oito) portas 10/100 e 04 (quatro) portas 1000 mbps do tipo SFP. Suportar rotas estáticas nos seguintes protocolos: RIP, OSPF ISIS e BGP. **Produto nº JG300B**	60	Life Time	9.234,00	554.040,00

Emprel
Assessoria Jurídica

Emprel

PREFEITURA DO RECIFE

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8f80be2b-d896-4dc9-9818-5cb911bb952a

Lote 03

Item	Cadum / Cadus	Descrição do Item	Qtd.	Garantia	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1	43649	**HPE OfficeConnect 1920S 48G 4SFP Switch** Switch de acesso L3 com 48 (quarenta e oito) portas 10/100/1000 e 04 (quatro) portas SFP. **Produto nº JL382A**	60	Life Time	5.120,00	307.200,00

Lote 04

Item	Cadum / Cadus	Descrição do Item	Qtd.	Garantia	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1	43650	**HPE OfficeConnect 1920S 24G 2SFP Switch** Switch de acesso L3 com 24 (vinte e quatro) portas 10/100/1000 e 02 (dois) portas SFP. **Produto nº JL381A**	75	Life Time	2.360,00	177.000,00

Lote 05

Item	Cadum / Cadus	Descrição do Item	Qtd.	Garantia	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1	43651	**HP 1920-16G Switch** Switch de aces**33375**so L3 com 16 (dezesseis) portas 10/100/1000 e 04 (quatro) portas SFP. **Produto nº JG923A**	112	Life Time	2.198,00	246.176,00

Lote 06

Item	Cadum / Cadus	Descrição do Item	Qtd.	Garantia	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1	43652	**HPE OfficeConnect 1920S 8G Switch** Switch de acesso L3 com 8 (oito) portas 10/100/1000 . **Produto nº JL380A**	112	Life Time	1.050,00	117.600,00

Lote 07

Item	Cadum / Cadus	Descrição do Item	Qtd.	Garantia	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1	39496	**HPE FlexNetwork 5130 24G 4SFP+EI Switch** Switch gerenciável com 24 (vinto e quatro) portas Gigabit Ethernet RJ45 e 04 (quatro) portas 10GbE SFP+**Produto nº JG932A**	04	Life Time	11.254,00	45.016,00

Lote 08

Item	Cadum / Cadus	Descrição do Item	Qtd.	Garantia	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1	39488	**HPE FlexNetwork 5130 48G 4SFP+EI Switch** Switch gerenciável com 48 (quarenta e oito) portas Gigabit Ethernet RJ45 e 04 (quatro) portas 10GbE SFP+. **Produto nº JG934A**	04	Life Time	14.089,00	56.356,00

Lote 09

Item	Cadum / Cadus	Descrição do Item	Qtd.	Garantia	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1	33386	**HPE FlexNetwork 5510 24G 4SFP+HI 1-slot Switch** Switch Premium empilhável de 24 (vinte e quatro) portas Gigabit e 04(quatro) SFP+ 10GbE ports, com o Software Enhanded Image para uma flexibilidade avançada e conectividade Gigabit.	15	LifeTime	22.600,00	339.000,00

Emprel
Assessoria Jurídica

Emprel

PREFEITURA DO RECIFE

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8f80be2b-d896-4dc9-9818-5cb911bb952a

		Produto nº JH145A				

Lote 10

Item	Cadum / Cadus	Descrição do Item	Qtd.	Garantia	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1	32554	**HPE FlexNetwork 5510 24G 4SFP+HI 1-solt Switch** Switch Premium empilhável de 24 (vinte e quatro) portas Gigabit do tipo SFP com Software Enhanced Image para uma flexibilidade avançada e conectividade Gigabit. **Produto nº JH149A**	07	LifeTime	44.100,00	308.700,00

Lote 11

Item	Cadum / Cadus	Descrição do Item	Qtd.	Garantia	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1	32779	**HPE FlexNetwork 7500 1400W AC Power Supply** Fonte Ac Bi- Volt para Switch Chassis HP A7500. **Produto nº JD218A**	02	12 (doze) meses (balcão)	6.917,00	13.834,00

Lote 12

Item	Cadum / Cadus	Descrição do Item	Qtd.	Garantia	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1	33387	**HPE FlexNetwork 7500 8 port 10G SFP+ SC Module** Módulo de expansão com 8 (oito) portas 10 Gigabit Ethernet para Switch Chassis A7500. **Produto nº JF290A**	04	12 (doze) meses (balcão))	58.900,00	235.600,00

Lote 13

Item	Cadum / Cadus	Descrição do Item	Qtd.	Garantia	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1	32850	**HPE FlexNetwork 7506 Switch Chassis** Switch Chassis com 06 (seis) Slots para modulos de expansão e suporte à supervisoras redundantes. **Produto nº JD239C**	01	12 (doze) meses (balcão)	58.908,00	58.908,00

Lote 14

Item	Cadum / Cadus	Descrição do Item	Qtd.	Garantia	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1	32795	**HPE FlexNetwork 7500 2.4TbpsFabric with8-port 1/10GbE SFP+and 2-port 40Gbe QSFP+MPU** Switch Fabric para Switch Chassis A7500. **Produto nº JH209A**	02	12 (doze) meses (balcão)	187.000,00	374.000,00

Lote 15

Item	Cadum / Cadus	Descrição do Item	Qtd.	Garantia	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1	32797	**HPE FlexNetwork 7500 24-port SFP/ 4-port SFP+SE Module** Módulo de expansão com 24 (vinte e quatro) portas SFP 1Gbe e 4(quatro) portas SFP 10 Gbe para Switch Chassis A7500. **Produto nº JH211A**	02	12 (doze) meses (balcão)	46.750,00	93.500,00

Lote 16

Emprel
Assessoria Jurídica

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8f80be2b-d896-4dc9-9818-5cb911bb952a

Item	Cadum / Cadus	Descrição do Item	Qtd.	Garantia	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1	39487	**HPE FlexNetwork 7500 48-port 1000BASE-T SE Module** Módulo de expansão com 48 (quarenta e oito) portas Gigabit Ethernet com conectores RJ45. **Produto nº JH212A**	02	12 (doze) meses (balcão)	35.899,00	71.798,00

Lote 17

Item	Cadum / Cadus	Descrição do Item	Qtd.	Garantia	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1	534	**HPE Foundation care Excharnge Service, 3 years, 24x7x4 response time, for HPE 7506 Swuitch** HP carepack para a7500 24/7/4 para troca de hardware e atualização de software durante 36 meses **Produto nº U3SV4E**	02	03 anos	36.670,00	73.340,00

Lote 18

Item	Cadum / Cadus	Descrição do Item	Qtd.	Garantia	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1	39803	**TRANSCEPTOR SFP MONO FIBRA 1550/1310NM 20KM** Transceptor SFP de alta performance para links de dados Gigabit Ethernet sobre uma única fibra monomodo, alcance máximo de 20km com potência ótica de 14dB no fim de vida (EOL), transmissor de 1550nm com laser DFB e receptor 1310nm com fotodiodo PIN. Deve possuir DDM. **Produto nº SBD53020GEOD000**	37	2 anos	410,00	**15.170,00**
2	39804	**TRANSCEPTOR SFP MONO FIBRA 1310/1550NM 20KM** Transceptor SFP de alta performance para links de dados Gigabit Ethernet sobre uma única fibra monomodo, alcance máximo de 20km com potência ótica de 14dB no fim de vida (EOL), transmissor de 1310nm com laser DFB e receptor 1550nm com fotodiodo PIN. Deve possuir DDM. **Produto nº SBU35020GE0D000**	37	2 anos	410,00	15.170,00
3	42188	**TRANSCEPTOR SFP + DUPLA FIBRA 850NM 300M..** Transceptor SFP+ óptico de curta distância, estando em conformidade com o padrão IEEE 802.3ae, devendo obedecer aos seguintes requisitos: permitir a instalação do transceptor em slots para interfaces 10 Gigabit Ethernet; possuir interface de conexão para conectores do tipo LC; utilizar a tecnologia 10GBASE-SR, cobrindo distâncias de no mínimo 300m; utilizar fibra óptica do tipo multimodo; ser do tipo hot-swappable, permitindo sua instalação e remoção com o equipamento em operação. **Produto nº SPP85P30100D000**	12	1 ano	345,00	4.140,00
4	33367	**TRANSCEPTOR SFP+DUPLA FIBRA 1550NM 40KM** Transceptor SFP+ óptico monomodo - 10 Gigabit. Especificações Técnicas Mínimas: transceptor SFP+ óptico de curta distância, estando em conformidade com o padrão IEEE	04	1 ano	6.480,00	25.920,00

Emprel
Assessoria Jurídica

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8f80be2b-d896-4dc9-9818-5cb911bb952a

		802.3ae, devendo obedecer aos seguintes requisitos: permitir a instalação do transceptor em slots para interfaces 10 Gigabit Ethernet; possuir interface de conexão para conectores do tipo LC; utilizar a tecnologia 10GBASE-ER, cobrindo distâncias de até 40Km; utilizar fibra óptica do tipo monomodo; ser do tipo hot-swappable, permitindo sua instalação e remoção com o equipamento em operação **Produto nº SSP15040100D000**				
5	**42189**	**TRANSCEPTOR CABO SFP+P/SFP+7M** Cabo conectorizado 10Gbps. Especificações Técnicas Mínimas: cabo SFP+ Direct Attach passivo tipo twin-ax copper (cobre), devendo obedecer aos seguintes requisitos:deve possuir capacidade de transmissão de 10 Gbps; deve ser do tipo SFP+ com conectores de fábrica em suas extremidades; deve possuir comprimento mínimo de 7m. **Produto nº DAPSSM071000000**	**12**	**1 ano**	800,00	9.600,00
				VALOR TOTAL DO LOTE 18 (SETENTA MIL REAIS)		**70.000,00**

Lote 19

Item	Cadum / Cadus	Descrição do Item	Qtd.	Garantia	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1	**35540**	**HPE flexNetwork 3600 24 v2 EI Switch** Switch empilhável com 24 (vinte e quatro) portas 10/100 e 04 (quatro) portas 1000 mbps do tipo SFP, suportar rotas estáticas nos seguintes protocolos: RIP, OSPF, ISIS, E BGP. **Produto nº JG299B**	**25**	**Life Time**	6.678,00	**166.950,00**

Lote 20

Item	Cadum / Cadus	Descrição do Item	Qtd.	Garantia	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1	**35541**	**HPE flexNetwork 3600-48 v2 EI Switch** Switch empilhável com 48 (quarenta e oito) portas 10/100 e 04 (quatro) portas 1000 mbps do tipo SFP. Suportar rotas estáticas nos seguintes protocolos: RIP, OSPF ISIS e BGP. **Produto nº JG300B**	**20**	**Life Time**	9.234,00	184.680,00

Lote 21

Item	Cadum / Cadus	Descrição do Item	Qtd.	Garantia	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1	**33372**	**HPE OfficeConnect 1920S 48G 4SFP Switch** Switch de acesso L3 com 48 (quarenta e oito) portas 10/100/1000 e 04 (quatro) portas SFP. **Produto nº JL382A**	**20**	**Life Time**	5.120,00	102.400,00

Lote 22

Item	Cadum / Cadus	Descrição do Item	Qtd.	Garantia	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1	**33374**	**HPE OfficeConnect 1920S 24G 2SFP Switch** Switch de acesso L3 com 24 (vinte e quatro) portas 10/100/1000 e 04 (quatro) portas SFP. **Produto nº JL381A**	**25**	**Life Time**	2.360,00	59.000,00

Lote 23

Item	Cadum / Cadus	Descrição do Item	Qtd.	Garantia	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)

Emprel
Assessoria Jurídica

Emprel

PREFEITURA DO RECIFE

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8f80be2b-d896-4dc9-9818-5cb911bb952a

1	33375	**HP 1920-16G Switch** Switch de aces**33375**so L3 com 16 (dezesseis) portas 10/100/1000 e 04 (quatro) portas SFP. **Produto nº JG923A**	38	Life Time	2.198,00	83.524,00

Lote 24

Item	Cadum / Cadus	Descrição do Item	Qtd.	Garantia	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1	42187	**HPE OfficeConnect 1920S 8G Switch** Switch de acesso L3 com 8 (oito) portas 10/100/1000 e 02 (duas) portas SFP. **Produto nº JL380A**	38	Life Time	1.050,00	39.900,00

Lote 25

Item	Cadum / Cadus	Descrição do Item	Qtd.	Garantia	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1	39496	**HPE flexNetwork 5130 24G 4SFP + EI Switch** Switch gerenciável com 24 (vinte e quatro) portas Gigabit Ethernet RJ45 e 04 (quatro) portas 10GbE SFP. **Produto nº JG932A**	01	Life Time	11.254,00	11.254,00

Lote 26

Item	Cadum / Cadus	Descrição do Item	Qtd.	Garantia	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1	39488	**HPE flexNetwork 5130 48G 4SFP+EI Switch** Switch gerenciável com 48 (quarenta e oito) portas Gigabit Ethernet RJ45 e 04 (quatro) portas 10GbE SFP+. **Produto nº JG934A**	01	Life Time	14.089,00	14.089,00

Lote 27

Item	Cadum / Cadus	Descrição do Item	Qtd.	Garantia	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1	33386	**HPE flexNetwork 5510 24G 4SFP + HI 1-slot Switch** Switch Premium empilhável de 24 (vinte e quatro) portas Gigabit e 04(quatro) SFP+ 10GbE ports, com o Software Enhanded Image para uma flexibilidade avançada e conectividade Gigabit. **Produto nº JH145A**	05	LifeTime	22.600,00	113.000,00

Lote 28

Item	Cadum / Cadus	Descrição do Item	Qtd.	Garantia	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1	32554	**HPE flexNetwork 5510 24G SFP 4SFP+HI 1-slot Switch** Switch Premium empilhável de 24 (vinte e quatro) portas Gigabit do tipo SFP com Software Enhanced Image para uma flexibilidade avançada e conectividade Gigabit. **Produto nº JH149A**	03	LifeTime	44.100,00	132.300.00

Emprel
Assessoria Jurídica

Emprel

PREFEITURA DO RECIFE

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8f80be2b-d896-4dc9-9818-5cb911bb952a

Lote 29

Item	Cadum / Cadus	Descrição do Item	Qtd.	Garantia	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1	33387	**HPE flexNetwork 7500 8 port 10G SFP+ SC Module** Módulo de expansão com 8 (oito) portas 10 Gigabit Ethernet para Switch Chassis A7500. **Produto nº JF290A**	01	12 (doze) meses (balcão))	58.900,00	58.900,00

Lote 30

Item	Cadum / Cadus	Descrição do Item	Qtd.	Garantia	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1	39487	**HPE flexNetwork 7500 48 port 1000BASE-T SE Module** Módulo de expansão com 48 (quarenta e oito) portas Gigabit Ethernet com conectores RJ45. **Produto nº JH212A**	01	12 (doze) meses (balcão)	35.899,00	35.899,00

Lote 31

Item	Cadum / Cadus	Descrição do Item	Qtd.	Garantia	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1	39803	**TRANSCEPTOR SFP MONO FIBRA 1550/1310NM 20KM** Transceptor SFP de alta performance para links de dados Gigabit Ethernet sobre uma única fibra monomodo, alcance máximo de 20km com potência ótica de 14dB no fim de vida (EOL), transmissor de 1550nm com laser DFB e receptor 1310nm com fotodiodo PIN. Deve possuir DDM. **Produto nº SBD53020GE0D000**	13	2 anos	410,00	5.330,00
2	39804	**TRANSCEPTOR SFP MONO FIBRA 1310/1550NM 20KM** Transceptor SFP de alta performance para links de dados Gigabit Ethernet sobre uma única fibra monomodo, alcance máximo de 20km com potência ótica de 14dB no fim de vida (EOL), transmissor de 1310nm com laser DFB e receptor 1550nm com fotodiodo PIN. Deve possuir DDM. **Produto nº SBU35020GE0D000**	13	2 anos	410,00	5.330,00
3	42188	**TRANSCEPTOR SFP + DUPLA FIBRA 850NM 300M** Transceptor SFP + óptico multimodo - 10 Gigabit. Transceptor SFP+ óptico de curta distância, estando em conformidade com o padrão IEEE 802.3ae, devendo obedecer aos seguintes requisitos: permitir a instalação do transceptor em slots para interfaces 10 Gigabit Ethernet; possuir interface de conexão para conectores do tipo LC; utilizar a tecnologia 10GBASE-SR, cobrindo distâncias de no mínimo 300m; utilizar fibra óptica do tipo multimodo; ser do tipo hot-swappable, permitindo sua instalação e remoção com o equipamento em operação. **Produto nº SPP85P30100D000**	04	1 ano	345,00	1.380,00
4	33367	**TRANSCEPTOR SFP+DUPLA FIBRA 1550NM 40KM** Transceptor SFP+ óptico monomodo - 10 Gigabit. Especificações Técnicas Mínimas: transceptor SFP+ óptico de curta distância, estando em conformidade com o padrão IEEE 802.3ae, devendo obedecer aos seguintes requisitos:	02	1 ano	6.480,00	12.960,00

Emprel
Assessoria Jurídica

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8f80be2b-d896-4dc9-9818-5cb911bb952a

		permitir a instalação do transceptor em slots para interfaces 10 Gigabit Ethernet; possuir interface de conexão para conectores do tipo LC; utilizar a tecnologia 10GBASE-ER, cobrindo distâncias de até 40Km; utilizar fibra óptica do tipo monomodo; ser do tipo hot-swappable, permitindo sua instalação e remoção com o equipamento em operação. **Produto nº SPP15040100D000**				
5	**42189**	**TRANSCEPTOR CABO SFP+P/SFP+7M** Cabo conectorizado 10Gbps. Especificações Técnicas Mínimas: cabo SFP+ Direct Attach passivo tipo twin-ax copper (cobre), devendo obedecer aos seguintes requisitos: deve possuir capacidade de transmissão de 10 Gbps; deve ser do tipo SFP+ com conectores de fábrica em suas extremidades; deve possuir comprimento mínimo de 7m. Produto nº DAPSSM071000000	**04**	**1 ano**	800,00	3.200,00
		VALOR TOTAL DO LOTE 31 (VINTE E OITO MIL E DUZENTOS REAIS)				**28.200,00**

Fica declarado, que os preços constantes na presente Ata, portanto registrados, são válidos pelo prazo de até 12 (doze) meses, de comum acordo entre as partes, contado da data de assinatura deste Instrumento.

As obrigações da **ARPISIST** e da **EMPREL**, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 012/2017.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

EMPREL - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA
Eugênio José Batista Antunes
Presidente

EMPREL - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA
Mário Arthur Costa Salzano
Diretor de Infraestrutura de Informática

ARPSIST SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
João Bezerra Rocha
Diretor

Emprel
Assessoria Jurídica

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8f80be2b-d896-4dc9-9818-5cb911bb952a

EMPREL- EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 007/2018
PROCESSO LICITATÓRIO 001/2018 - 1ª ALTERAÇÃO DO PREGÃO PRESECIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018

LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DO TIPO IMPRESSORA LASER/LED MONOCROMÁTICA A4, MULTIFUNCIONAL LASER/LED MONOCROMÁTICA A4, MULTIFUNCIONAL LASER/LED COLORIDA A3, PARA IMPRESSÃO E FORNECIMENTO DE SERVIÇOS

DATA VOICE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Emprel

PREFEITURA DO RECIFE

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8f80be2b-d896-4dc9-9818-5cb911bb952a

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2018

Interessado: EMPREL

Aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito, na **EMPREL** - Empresa Municipal de Informática, situada à Rua 21 de Abril, 3370 - Torrões, Recife - PE, reuniram-se o Presidente da EMPREL, Sr. **EUGÊNIO JOSÉ BATISTA ANTUNES**, brasileiro, casado, Analista de Sistemas, inscrito no CPF/MF sob o nº 591.151.904-63, portador da Cédula de Identidade nº 2.563.914-SDS-PE e o Diretor de Planejamento e Atendimento ao Cliente, Sr. **ALEXANDRE HERCULANO MOREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR**, brasileiro, casado, Analista de Sistemas, inscrito no CPF/MF sob o nº 511.893.724-87, portador da Cédula de Identidade nº 2.898.369 – SSP/PE e a **DATA VOICE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, com sede à Av. Cruz Cabugá, 760 - Santo Amaro - Recife - PE, inscrita no CNPJ sob o nº 41.057.324/0001-43, com Inscrição Estadual sob o nº 0290839-58 e Municipal nº 223.272-3, neste ato representada pelo Sr **LUIZ ANTÔNIO GLASNER DE MAIA CHAGAS**, brasileiro, casado, Empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 622.782.664-20, portador da Cédula de Identidade nº 2.867.735 SSP-PE, para proceder, nos termos da Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente pelo Decreto Federal nº 3.555/2000 e Decretos Municipais nºs 19.789/2003 e 27.070/2013 e do Edital do **Processo Licitatório nº 001/2018, 1ª Alteração do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 001/2018 - EMPREL**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na locação de equipamentos do tipo **IMPRESSORA LASER/LED MONOCROMÁTICA A4, MULTIFUNCIONAL LASER/LED MONOCROMÁTICA A4, MULTIFUNCIONAL LASER/LED COLORIDA A3,** para impressão e fornecimento de serviços, compreendendo a locação de multifuncionais, software para gerenciamento, monitoramento e controle dos processos envolvidos, bem como a manutenção dos equipamentos e reparo dos mesmos (manutenção preventiva e corretiva), com fornecimento de peças e suprimentos originais, insumos (inclusive papel branco A4 de 75g/m²), necessários para atender as necessidades da EMPREL da Prefeitura do Recife, durante o período de 12 meses, conforme especificações no Anexo II - Termo de Referência do Edital.

CUSTO ESTIMADO DO SERVIÇO DE IMPRESSÃO

DESCRIÇÃO	FRANQUIA	QTD	FRANQUIA MÊS	FRANQUIA ANO	VALOR UNIT. R$	VALOR MENSAL R$	VALOR ANUAL R$
1- Impressora laser/led Mono A4 - Mínimo 45 ppm Marca/modelo OKIDATA - ES5112+PAPERCUT NG	1.000	12	12.000	144.000	0,13	1.560,00	18.720,00
2-Multifuncional laser/led Mono A4 Mínimo 45 ppm Marca/Modelo OKIDATA ES4172 + PAPERCUT NG	1.000	30	30.000	360.000	0,16	4.800,00	57.600,00

Emprel Assessoria Jurídica

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8f80be2b-d896-4dc9-9818-5cb911bb952a

3- Multifuncional laser/led Color A3 - Mínimo 35 ppm Marca/Modelo OKIDATA ES8473+ PAPERCUT NG	1.000	2	2.000	24.000	0,97	1.940,00	23.280,00
TOTAIS	3.000	44	44.000	528.000		8.300,00	99.600,00

Fica declarado, que os preços constantes na presente Ata, portanto registrados, são válidos pelo prazo de até 12 (doze) meses, de comum acordo entre as partes, contado da data de assinatura deste Instrumento.

As obrigações da **DATA VOICE** e da **EMPREL**, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 001/2018.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

EMPREL - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA
Eugênio José Batista Antunes
Presidente

EMPREL - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA
Alexandre Herculano Moreira De Oliveira Júnior
Diretor de Planejamento e Atendimento ao Cliente

DATA VOICE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Luiz Antônio Glasner de Maia Chagas
Sócio

Emprel
Assessoria Jurídica

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES
Acesse em: https://etp.pje.jus.br/etp-consulta-externa/externalDocumentVisualizationPublic.seam?documentId=8880bc2b-4892-4149-9818-5cb01111052a

EMPREL - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2018

Pregão presencial nº 002/2018
Processo Licitatório nº 002/2018

SMARTWAVE NETWORKS DO BRASIL LTDA

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8f80be2b-d896-4dc9-9818-5cb911bb952a

Emprel

PREFEITURA DO RECIFE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2018

Interessado: EMPREL

Aos 17 dias do mês de julho do ano dois mil e dezoito, na **EMPREL** - Empresa Municipal de Informática, situada à Rua 21 de Abril, 3370 - Torrões, Recife - PE, reuniram-se o Presidente da EMPREL, Sr. **EUGÊNIO JOSÉ BATISTA ANTUNES**, brasileiro, casado, Analista de Sistemas, inscrito no CPF/MF sob o nº 591.151.904-63, portador da Cédula de Identidade nº 2.563.914-SDS-PE e o Diretor de Infraestrutura de Informática, Sr. **MÁRIO ARTHUR COSTA SALZANO**, brasileiro, casado, Engenheiro Eletrônico, inscrito no CPF/MF sob o nº 607.186.924-20, portador da Cédula de Identidade nº 2.565.190 – SDS/PE e a Empresa **SMARTWAVE NETWORKS DO BRASIL LTDA,** com sede à Av. Fagundes Filho, 145 - 14º andar - Conjunto 143/144 - Torre Austin - Vila Monte Alegre - São Paulo - SP - CEP: 04304-010, inscrito no CNPJ sob o nº 09.002.672/0001-00 e Inscrição Estadual sob o nº 148670372113, neste ato representada pelo Sr. **ROBERTO SERGIO BIASSIO FILHO**, brasileiro, solteiro, Sócio Diretor, inscrito no CPF/MF sob o nº 016.696.799-85, portador da Cédula de Identidade nº 6.163.089-9-SSP/PR, para proceder, nos termos da Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente pelo Decreto Federal nº 3.555/2000 e Decretos Municipais nºs 19.789/2003 e 27.070/2013 e do Edital do **Processo Licitatório nº 002/2018**, **1ª Alteração do Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 002/2018 - EMPREL**, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de solução de rede sem fio, indoor (WLAN) e outdoor (WMAN), englobando equipamentos, software de gerenciamento, treinamento e garantia para a rede corporativa da Prefeitura do Recife, de acordo com as condições, especificações e quantitativos descritos no Anexo II – Termo de Referência do Edital, pelo período de até 12 (doze) meses. Abaixo descritos os valores homologados em nome da empresa **SMARTWAVE NETWORKS DO BRASIL LTDA.**

Lote Único

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QDE	CADUM/ CADUS	Preço Unitário R$	Preço Global R$
01	**Controlador Virtual WLAN** -Virtual SmartZone 3.0 or newer software virtual appliance, Ruckus Wireless 1 instance, 3 Yr support included + 100 AP management license for SZ-100/vSZ 3.x, Ruckus AP access point, Ruckus Wireless, conforme especificado no item 5.1	02	30629	10.349,33	20.698,66
02	**Ponto de Acesso sem Fio Gerenciado INDOOR** - ZoneFlex R600 dual-band 802.11 abgn/ac Wireless Access Point Ruckus				

Emprel
Assessoria Jurídica

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8f80be2b-d896-4dc9-9818-5cb911bb952a

	Wireless, 3x3:3 streams, BeamFlex+, dual ports, 802.3af PoE suppoirt + 3Yr Premium support for ZoneFlex R600 + PoE 10/100/1000 Mbps 30W, conforme especificado no item 5.2.	200	34455	2.214,99	442.998,00
03	**Ponto de Acesso sem Fio Gerenciado OUTDOOR** - ZoneFlex T300, omni, outdoor access point, Ruckus Wireless, 802.11 ac 2x2:2 internal BeamFlex+, dual band concurrent, one ethernet port, PoE input, includes mounting bracret + 3Yr Premium support for ZoneFlex T300 + PoE 10/100/1000 Mbps 30W, conforme especificado no item 5.3.	200	40239	3.933,66	786.732,00
04	**Dispositivo de Alimentação Elétrica (Poe)** - injetor de Energia PoE 10/100/1000 Mbps 30W, 3 Yr support included, Foshan, GRT-480625A, conforme especificado no item 5.4.	200	32894	189,93	37.986,00
05	**Software de Gestão e Relatórios da WLAN** - Perpetual Right to Use SmartCell insight 2.0 (SCI 2.0) application, Ruckus Wireless + Partner WatchDog Support for SCI, 3-years + 400 Perpetual license for WiFi analytics, to analyze 1 AP with SCI 2.0 system, Smart Licensing enabled (LIMAN) + 400 Partner WatchDog Support for SCI WiFi Analytics, AP License, 3-years, conforme especificado no iten 5.5.	01	30629	12.627,41	12.627,41
06	**Treinamento** - Treinamento Oficial, autorizado pelo fabricante da solução, visando garantir a				

Emprel
Assessoria Jurídica

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8f80be2b-d896-4dc9-9818-5cb911bb952a

	transferência de conhecimento para no mínimo 5 (cinco) pessoas indicadas pela EMPREL, disponibilizando, sem custo adicional, o exame de certificação na tecnologia adquirida neste certame, conforme especificado no item 7.	01	197	10.105,93	10.105,93
07	**Licença Unitária de ativação do Access Point** - AP management license for SZ-100/vSZ 3.x, 1 Ruckus Wireless AP access point, 3 Yr support included, conforme especificado no item 5.1.	400	30629	72,13	28.852,00
VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO					**R$ 1.340.000,00**

Fica declarado, que os preços constantes na presente Ata, portanto registrados, são válidos pelo prazo de até 12 (doze) meses, de comum acordo entre as partes, contado da data de assinatura deste Instrumento.

As obrigações da Empresa **SMARTWAVE NETWORKS DO BRASIL LTDA** e da **EMPREL,** condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento da 1ª Alteração do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 002/2018.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

EMPREL - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA
Eugênio José Batista Antunes
Presidente

EMPREL - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA
Mário Arthur Costa Salzano
Diretor de Infraestrutura de Informática

SMARTWAVE NETWORKS DO BRASIL LTDA
Roberto Sérgio Biassio Filho
Sócio Diretor

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8f80be2b-d896-4dc9-9818-5cb911bb952a

EMPREL - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2018

Pregão presencial nº 005/2018
Processo Licitatório nº 005/2018

PISONTEC COMÉRCIO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI - EPP

Emprel

PREFEITURA DO RECIFE

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8f80be2b-d896-4dc9-9818-5cb911bb952a

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2018

Interessado: EMPREL

Aos 24 dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, na **EMPREL** - Empresa Municipal de Informática, situada à Rua 21 de Abril, 3370 - Torrões, Recife - PE, reuniram-se o Presidente da **EMPREL**, Sr. **EUGÊNIO JOSÉ BATISTA ANTUNES**, brasileiro, casado, Analista de Sistemas, inscrito no CPF/MF sob o nº 591.151.904-63, portador da Cédula de Identidade nº 2.563.914-SDS-PE e o Diretor de Soluçoes de Tecnologia da Informação, Sr. **ROGÉRIO AGUIAR COELHO TEIXEIRA**, brasileiro, casado, Analista de Informática, inscrito no CPF/MF sob o nº 397.739.064-34, portador da Cédula de Identidade nº 2.001.537– SDS/PE e a Empresa **PISONTEC COMÉRCIO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI - EPP**, com sede à Avenida Presidente Getúlio Vargas, 1038, sala 03 - Bairro Novo - Olinda/PE - CEP:53.030-010, inscrita no CNPJ sob o nº 12.007.998/0001-35, neste ato representada pela Sra. **CAMILA MAIARA DA SILVA ALCÂNTARA,** brasileira, solteira, Auxiliar de Licitação, inscrito no CPF/MF sob o nº 109.296.374-02, portadora da Cédula de Identidade nº 8.335.219-SDS/PE, para proceder, nos termos da Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente pelo Decreto Federal nº 3.555/2000 e Decretos Municipais nºs 19.789/2003 e 27.070/2013 e do Edital do **Processo Licitatório nº 005/2018**, **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 005/2018 - EMPREL**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de licenças de uso dos softwares Microsoft para utilização no parque computacional da **EMPREL,** bem como a contratação de banco de horas para a prestação de serviços e treinamentos especializados em soluções e ferramentas Microsoft, de acordo com as condições, especificações e quantitativos descritos no Anexo II – Termo de Referência do Edital, pelo período de até 12 (doze) meses. A seguir, os valores homologados em nome da empresa **PISONTEC COMÉRCIO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI - EPP**.

Lote 02 - TREINAMENTOS OFICIAIS

Item	Descrição	Catmat Catser	Qtd	Valor Unit	Valor Total
1	Treinamento oficiais Microsoft (vouchers de 08 horas)	197	100	R$ 1.152,00	R$ 115.200,00
TOTAL DO LOTE					**R$ 115.200,00**

Fica declarado, que os preços constantes na presente Ata, portanto registrados, são válidos pelo prazo de até 12 (doze) meses, de comum acordo entre as partes, contados da data de assinatura deste Instrumento.

As obrigações da **PISONTEC COMÉRCIO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI - EPP** e da **EMPREL**, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de embasamento do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 005/2018.

Emprel
Assessoria Jurídica

Emprel

PREFEITURA DO RECIFE

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8f80be2b-d896-4dc9-9818-5cb911bb952a

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

EMPREL - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA
Eugênio José Batista Antunes
Presidente

EMPREL - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA
Rogério Aguiar Coelho Teixeira
Diretor de Soluções de Tecnologia da Informação

PISONTEC COMÉRCIO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI - EPP
Camila Maiara da Silva Alcântara
Representante Legal

Emprel
Assessoria Jurídica

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8f80be2b-d896-4dc9-9818-5cb911bb952a

EMPREL - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA
1ª ALTERAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003 /2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 010/2018

SUPORTE DE ADMINISTRAÇÃO GERENCIAL LTDA

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8f80be2b-d896-4dc9-9818-5cb911bb952a

Emprel

PREFEITURA DO RECIFE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2018

Interessado: EMPREL

Aos nove dias do mês de outubro do ano dois mil e dezoito, na **EMPREL** - Empresa Municipal de Informática, situada à Rua 21 de Abril, 3370 - Torrões, Recife - PE, reuniram-se, o seu Presidente, Sr. **EUGÊNIO JOSÉ BATISTA ANTUNES**, brasileiro, casado, Analista de Aistemas, inscrito no CPF/MF sob o nº 591.151.904-63, portador da Cédula de Identidade nº 2.563.914-SDS/PE e o Diretor de Soluções de Tecnologia da Informação, Sr. **ROGÉRIO AGUIAR COELHO TEIXEIRA**, brasileiro, casado, Analista de Informática, inscrito no CPF/MF sob o no 397.739.064-34, portador da Cedula de Identidade n° 2.001.537 – SDS/PE e a Empresa **SUPORTE DE ADMINISTRAÇÃO GERENCIAL LTDA**, com sede à Rua Domingos José Martins, 75 - Sala/106, Recife Antigo - Recife/PE - CEP: 50.030-200, inscrito no CNPJ sob o nº 07.091.063/0001-40, neste ato representada pela a Sra. **VÂNIA MARIA DE ARAÚJO SILVA**, brasileira, Empresária, casada, inscrita no CPF/MF sob o nº. 578.254.754-53, portadora da Cédula de Identidade nº 584.161-SDS/PE, para proceder, nos termos da Lei nº 10.520/2002, Decretos Federais nºs 3.555/2000, 3.931/2001 e Decretos Municipais nºs 19.205/2002, 19.789/2003, 20.573/2004, 23.127/2007 e do Edital da **1ª Alteração do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 003/2018**, a contratação de pessoa jurídica especializada com o objetivo de fornecer uma Solução para Digitalização e Controle Eletrônico de Documentos, a ser composta por um Software de Gestão Eletrônica de Documentos e Processos com respectivas licenças de uso e serviços associados (suporte técnico, manutenção, atualização e implantação), bem como a prestação dos serviços de digitalização (preparação, captura das imagens, indexação, validação, remontagem e armazenamento/gestão arquivística) e microfilmagem eletrônica de documentos, serviços de locação de equipamentos, serviços de fornecimento/renovação de certificação digital e serviços de gestão de processos, de acordo com as condições, especificações e quantitativos, descritos no Anexo II – Termo de Referência do Edital, pelo período de até 12 (doze) meses. Abaixo descritos os valores homologados em nome da **SUPORTE ADMINISTRAÇÃO GERENCIAL LTDA.**

Emprel
Assessoria Jurídica

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8f80be2b-d896-4dc9-9818-5cb911bb952a

Emprel

PREFEITURA DO RECIFE

LOTE ÚNICO

	UNIDADE DE COMPRA	UNID.	QTDE.	VALOR UNIT. R$	VALOR MENSAL R$	VALOR ANUAL R$
1.1	Software de Gestão Eletrônica de Documentos e Processos					
1.1.1	Licenças de Uso Simultâneas: Perfil Administrador (05 unidades) e Perfil Apoio (Ilimitadas) e Perfil Consultas (Ilimitadas).	Licença	1	250.000,00		250.000,00
1.1.2	Serviços de Suporte técnico (24x7, 12 meses), manutenção e atualização das licenças.	Anuidade	1	11.000,00	11.000,00	132.000,00
1.1.3	Pacote de Implantação					
1.1.3.1	Serviço de Implantação do Software de Gestão Eletrônica de Documentos e Processos no Ambiente Operacional	Unidade	1	43.000,00		43.000,00
1.1.3.2	Serviço de Implantação dos Módulos Funcionais do Sistema (elicitação, parametrização e capacitação)	Hora/Técnica	230	240,00		55.200,00
2.2	Serviços de Digitalização e Microfilmagem					
2.2.1	Serviço de Digitalização de Documentos até A3					
2.2.1.1	Serviços de Preparação de Documentos até A3	Milheiro/ Mês	370	0,04	14.800,00	177.600,00
2.2.1.2	Serviços de Digitalização por Imagem Produzida de Documentos até A3	Milheiro/ Mês	370	0,14	51.800,00	621.600,00
2.2.1.3	Serviços de Indexação por Imagem Produzida de Documentos até A3	Milheiro /Mês	370	0,05	18.500,00	222.000,00
2.2.1.4	Serviços de Validação por Imagem Produzida de Documentos até A3	Milheiro/ Mês	370	0,05	18.500,00	222.000,00
2.2.1.5	Serviço de Remontagem por Imagem Produzida de Documentos até A3	Milheiro Mês	370	0,04	14.800,00	177.600,00
2.2.1.6	Serviço de Armazenamento/Gestão Arquivistica por Imagem Produzida de Documentos até A3	Milheiro Mês	370	0,04	14.800,00	177.600,00

Emprel
Assessoria Jurídica

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8f80be2b-d896-4dc9-9818-5cb911bb952a

2.2.2	Serviço de Digitalização de Plantas/Mapas até A0					
2.2.2.1	Serviços de Preparação de Plantas/Mapas até A0	Milheiro/ Mês	10	0,74	7.400,00	88.800,00
2.2.2.2	Serviços de Digitalização Por Imagem Produzida de Plantas/Mapas até A0	Milheiro/ Mês	10	1,40	14.000,00	168.000,00
2.2.2.3	Serviços de Indexação Por Imagem Produzida de Plantas/Mapas até A0	Milheiro /Mês	10	1,13	11.300,00	135.600,00
2.2.2.4	Serviços de Validação Por Imagem Produzida de Plantas/Mapas até A0	Milheiro/Mês	10	0,65	6.500,00	78.000,00
2.2.3	Serviço de Microfilmagem Eletrônica dos Documentos Digitalizados	Milheiro/ Mês	270	0,12	32.400,00	388.800,00
3.3	Serviços de Certificação Digital					
3.3.1	Serviço de emissão de Certificados Digitais ICP-Brasil e-CPF A3	Unid/Ano	120	210,00		25.200,00
3.3.2	Serviço de renovação de Certificados Digitais ICP-Brasil e-CPF A3	Unid/Ano	120	210,00		25.200,00
4.4	Serviços de Locação de Equipamentos					
4.4.1	Serviço de Locação de Scanner para Digitalização de Documentos até A3	Unid/Mês	4	650,00	2.600,00	31.200,00
4.4.2	Serviço de Locação Scanner para Digitalização de Plantas/Mapas até A0	Unid/Mês	1	3.500,00	3.500,00	42.000,00
4.4.3	Serviço de Locação de Leitor para Microfilmes	Unid/Mês	1	900,00	900,00	10.800,00
4.5	Serviços de Gestão de Processos					
4.5.1	Serviço de Identificação, Mapeamento e Modelagem de Processos	Hora/Técnica	200	240,00	48.000,00	576.000,00
4.5.2	Serviço de Automatização de Processos	Hora/Técnica	100	220,00	22.000,00	264.000,00
TOTAL					**292.800,00**	**3.912.200,00**

Fica declarado, que os preços constantes na presente Ata, portanto registrados, são válidos pelo prazo de até 12 (doze) meses, de comum acordo entre as partes, contado da data de assinatura deste Instrumento.

Emprel
Assessoria Jurídica

Emprel

PREFEITURA DO RECIFE

As obrigações da **SUPORTE DE ADMINISTRAÇÃO GERENCIAL LTDA** e da **EMPREL**, Condições Gerais, assim como as Penalidades encontram-se no Edital de Embasamento da 1ª Alteração do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 003/2018.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

EMPREL - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA
Eugênio José Batista Antunes
Presidente

EMPREL - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA
Rogério Aguiar Coelho Teixeira
Diretor de Soluções de Tecnologia da Informação

SUPORTE DE ADMINISTRAÇÃO GERENCIAL LTDA
Vânia Maria de Araújo Silva
Sócia

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8f80be2b-d896-4dc9-9818-5cb911bb952a

Emprel
Assessoria Jurídica

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8f80be2b-d896-4dc9-9818-5cb911bb952a

ATA DE REGISTRO DE PRECOS - ARP Nº 00004/2018 - TCE/RN

Aos 030 dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, o **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 690, Bairro Petrópolis, Natal/RN, inscrito no CNPJ/MF nº 12.978.037/0001-78, neste ato representado pelo Senhor Secretário Geral, Ricardo Henrique da S. Câmara, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Av. Abel Cabral, 1397, Condomínio Sirius, Ap. 1402, Torre C - Nova Parnamirim, Parnamirim, - RN, inscrito no CPF/MF sob o nº 030.275.224-26, RG nº 001.694.214/SSP-RN, nos termos da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520/02, da Resolução nº 007/2007-TCE/RN, de 17 de julho de 2008 e conforme disposto no SRP - Pregão Eletrônico nº 000007/2018 - TCE/RN e processo nº 013574/2017, homologado em 13 de agosto de 2018 pela autoridade competente, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, conforme o seguinte:

Empresa: GLOBAL DISRIBUIÇÃO DE BENS DE CONSUMO LTDA	
CNPJ/MF nº: 89.237.911/0001-40	**Telefone:** (54)9649-8012
Endereço: Rodovia BR 116 nº 7350, Portal da Serra, Dois Irmãos/RS, CEP: 93950-000	
Representante Legal: Vinicius da Silva	
RG nº: 8099503578/SJS/RS	**CPF/MF nº:** 839.250.900-53

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MARCA	QUANT.	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	TOTAL (R$)
1	Notebook HP Probook 640 G4: processador Intel Core i5-8350U (8ª geração), com 4 núcleos, cache de 6 MB e frequência de até 3,6 GHz com a tecnologia Turbo Boost; memória de 16GB (2 x 8GB), dual channel, padrão DDR4-SDRAM, 2400MHz, expansível até 32GB; armazenamento SSD de 256GB; placa gráfica Intel UHD Graphics 620; tela LED de 14 polegadas, Full HD, formato widescreen, com antirreflexo e retroiluminação; conectividade wireless e bluetooth (4.2); portas VGA (1x) e USB 3.1 (3x); leitor biométrico; leitor de	HP	30	UNIDADE	6.990,00	209.700,00

DAF
EMPREL
Fl. Nº 16

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8f80be2b-d896-4dc9-9818-5cb911bb952a

	smart card; saída combo para microfone e fones de ouvido; interface para conexão com docking station; teclado padrão ABNT2; apontador touchpad multitoque ativado por gestos com rolagem integrada; webcam 720p HD; falantes estéreo; bateria de 3 células, polímero de íon de lítio de longa duração (48Wh); sistema operacional Windows 10 Professional x64 instalado; certificações de equipamentos e fabricante; dispositivos de segurança e rastreamento; garantia de 36 meses on-site; acompanha mochila.					

Valor Total: R$ 209.700,00

1 – DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 – A presente Ata tem por objeto Registro de Preços para posterior aquisição de notebooks destinados a atender as Unidades Administrativas do Tribunal e para subsidiar a Residência em Tecnologia da Informação firmada entre o Instituto Metrópole Digital - IMD e o TCE/RN, conforme especificações constantes no Edital do Pregão Eletrônico nº 007/2018 – TCE/RN (Termo de Referência) e quantidades constantes da proposta da empresa cujo preço é agora registrado.

2 - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 – Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o TCE/RN não será obrigado a firmar a(s) contratação(ões) que dela poderá(ão) advir, facultando-se a realização de licitação ou de contratação direta específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3 – DO PREÇO REGISTRADO

3.1 – O preço registrado manter-se-á fixo e irreajustável durante a validade desta Ata de Registro de Preços – ARP, ressalvadas as hipóteses previstas no art. 13 da Resolução n.º 007/2007-TCE.

4 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8f80be2b-d896-4dc9-9818-5cb911bb952a

4.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório para sua formação, mediante autorização do Setor Gerenciador do Sistema de Registro de Preços do TCE/RN e desde que o fornecedor beneficiário da Ata, observadas as condições nela estabelecidas, opte pela aceitação do(s) fornecimento(s), independentemente dos quantitativos registrados, de modo que este(s) fornecimento(s) não prejudique(m) as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 – O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em sua proposta de preços, anexa, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico nº 007/2018 –TCE/RN.

4.3 – Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 007/2018 – TCE/RN que a precedeu e a integra.

5 - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 – O objeto contratado com fundamento em preço registrado nesta Ata deverá ser entregue em dia com expediente no TCE/RN, de segunda á sexta-feira, das 8 às 12 horas.

5.2 – O Tribunal de Contas do Estado/RN fará as aquisições mediante emissão da Nota de Empenho específica emitida de acordo com o objeto e a quantidade determinada na respectiva solicitação.

5.3 – A Solicitação de fornecimento será enviada para a fornecedora, que deverá acusar recebimento no prazo de 01(um) dia útil.

5.4 - As quantidades e o prazo de entrega dos objetos que vierem a ser adquiridos serão definidos na respectiva Solicitação de Fornecimento, sendo o prazo máximo de entrega de 30 (trinta) consecutivos.

5.5 – Quando da entrega do objeto contratado, deverão ser observadas, obrigatoriamente, as condições previstas no Termo de Referencia que faz parte do Edital do Pregão Eletrônico nº 007/2018 – TCE/RN.

6 - DO PAGAMENTO

6.1 – O TCE pagará a Contratada o valor unitário constante da Proposta Comercial, multiplicado pela quantidade solicitada.

6.2 – O pagamento de cada parcela do objeto, constante da Solicitação de Fornecimento entregue e recebido em definitivo pelo TCE/RN, será efetuado por Ordem Bancária, cujo valor será creditado na Agência e Conta Corrente indicada pela Contratada, seguindo o disposto na Resolução nº 021/2016-TCE, de 6 de setembro de 2016.

DAF
EMPREL
Fl. Nº 17

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8f80be2b-d896-4dc9-9818-5cb911bb952a

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A CONTRATADA compromete-se a:

a) Fornecer o objeto desta ARP na quantidade solicitada, de acordo com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, pelo preço estipulado na Proposta Comercial da Adjudicatária e no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento da nota de empenho;
b) Cumprir o prazo de entrega e quantidades constantes da Solicitação de Fornecimento;
c) Caso não possa cumprir os prazos estabelecidos, informar por escrito à Contratante e antes do encerramento dos prazos máximos, cabendo à Contratante definir, ou não, novo prazo.
d) Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais da contratação;
e Manter, durante o período do registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas no presente instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao Contratante, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção da Ata de Registro de Preços referente a este certame;

8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A CONTRATANTE proporcionará à CONTRATADA todas as facilidades à boa execução do objeto desta Ata, e designará um membro da Comissão de Gerenciamento do Sistema de Registro de Preços para acompanhar o fornecimento do objeto, com a finalidade de dirimir eventuais dúvidas vinculadas ao processo;

8.2. A CONTRATANTE efetuará os pagamentos devidos nas eventuais aquisições em função da presente Ata.

9 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Havendo atraso na entrega do objeto, sem justificativa por escrito e aceita pela CONTRATANTE, ficará sujeita à multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia sobre o valor descrito na Nota de Empenho, relativo à parte entregue em atraso, a partir do dia imediato ao do vencimento do prazo até o dia da efetiva entrega do bem, observado o limite de 5% (cinco por cento).

9.2 – As multas a que se refere esta cláusula serão compensadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo TCE/RN, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

9.3 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, o TCE/RN poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

a) advertência;

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8f80be2b-d896-4dc9-9818-5cb911bb952a

b) multa, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do objeto não fornecido, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias.

Parágrafo Único – A aplicação da sanção prevista na alínea "a" não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas "b" e "c", principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.4. A inexecução do contrato, de que trata o item 10.3, é configurada pelo descumprimento total ou parcial das exigências contidas no Termo de Referência.

9.5 – As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do item 10.3 poderão ser aplicadas conjuntamente com a alínea "b", facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.6 – Ocorrendo a inexecução de que trata o item 10.3, reserva-se ao TCE/RN o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, o Secretário Geral, para as providências cabíveis.

9.7 – Ocorrendo a hipótese do item anterior, as adjudicatárias subseqüentes, que venham a ser convocadas, ficarão sujeitas às mesmas condições estabelecidas nesta cláusula.

9.8 – A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva do Secretário Geral do TCE/RN.

10 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 – Integram esta ARP, o edital do Pregão Eletrônico nº 007/2018 – TCE/RN e seus anexos, bem como a proposta da empresa vencedora do item anteriormente referenciado.

10.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Resolução nº 007/2007–TCE, de 19 de julho de 2007, a Resolução nº 009/2008 – TCE, de 17 de julho de 2008, a Lei nº 10.520/02, a LC 123/2006 e, subsidiariamente, pelas normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

10.3 – Fica eleito o foro da Comarca de Natal/RN, capital do Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

DAF
EMPREL
FL Nº 15

Ricardo Henrique da S. Câmara
Secretário Geral

Vinicius da Silva
Representante Legal da Empresa

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8f80be2b-d896-4dc9-9818-5cb911bb952a

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8f80be2b-d896-4dc9-9818-5cb911bb952a

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP Nº 002/2018– TCE/RN

Aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 690, Bairro Petrópolis, Natal/RN, inscrito no CNPJ/MF nº 12.978.037/0001-78, neste ato representado pela Sr. Secretário Geral, Ricardo Henrique da Silva Câmara, brasileiro, casado, residente e domiciliada na Avenida Abel Cabral, 1397, Condomínio Sirius, Apartamento 1402, Torre C, Bairro Nova Parnamirim, Parnamirim – RN, CEP 59.151-250, inscrito no CPF/MF sob o nº 030.275.224-26, RG nº 1.694.214/SSP-RN, nos termos da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520/02, da Lei Complementar nº 123/2006, da Resolução nº 007/2007-TCE/RN, de 19 de julho de 2007, da Resolução nº 009/2008 – TCE, de 17 de julho de 2008, Processo nº 13.179/2017, e conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 02/2018 – TCE/RN, homologado em 16/04/2018, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

Empresa: INDRA BRASIL SOLUÇÕES E SERVIÇOS TECNOLÓGICOS LTDA	
CNPJ/MF nº: 01.645.738/0028-99	Telefone:
Endereço: Rua Raimundo Chaves, 2182, Sala 301, Candelária, CEP 59.064-390, Natal-RN.	
Representante Legal: Paulo Eyder Martins de Carvalho	
RG nº: M-5948479 SSP/MG	CPF/MF nº: 935.325.556-20
Representante Legal: Fabio Dias Folchetti	
RG nº: 30.388.166-5 SSP/SP	CPF/MF nº: 278.889.418-00

ITEM	OBJETO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R$)
1	Serviços comuns de Tecnologia da Informação TI, compreendendo os serviços de atendimento, suporte, desenvolvimento e infraestrutura, bem como atividades de execução e acompanhamento de rotinas de produção, operação de equipamentos, identificação, análise e resolução de problemas relacionados ao ambiente de TI, conforme as especificações do Anexo I do Edital.	-	UST	88.704	66,32

Scanned by CamScanner

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8f80be2b-d896-4dc9-9818-5cb911bb952a

1 – DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 – A presente Ata tem por objeto Registro de Preços para posterior aquisição de Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Tecnologia da Informação – TI, compreendendo os serviços de atendimento, suporte, desenvolvimento e infraestrutura, bem como atividades de execução e acompanhamento de rotinas de produção, operação de equipamentos, identificação, análise e resolução de problemas relacionados ao ambiente de TI, conforme especificações constantes no Edital do Pregão Eletrônico nº 02/2018 – TCE/RN (Termo de Referência) e quantidades constantes da proposta da empresa cujo preço é agora registrado.

2 - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 – Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o TCE/RN não será obrigado a firmar a(s) contratação(ões) que dela poderá(ão) advir, facultando-se a realização de licitação ou de contratação direta especifica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3 – DO PREÇO REGISTRADO

3.1 – O preço registrado manter-se-á fixo e irreajustável durante a validade desta Ata de Registro de Preços – ARP, ressalvadas as hipóteses previstas no art. 13 da Resolução n.º 007/2007-TCE.

4 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório para sua formação, mediante autorização do Setor Gerenciador do Sistema de Registro de Preços do TCE/RN e desde que o fornecedor beneficiário da Ata, observadas as condições nela estabelecidas, opte pela aceitação do(s) fornecimento(s), independentemente dos quantitativos registrados, de modo que este(s) fornecimento(s) não prejudique(m) as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 – O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em sua proposta de preços, anexa, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico nº 02/2018 –TCE/RN.

4.3 – Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 02/2018 – TCE/RN que a precedeu e a integra.

5 - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 – O objeto contratado com fundamento em preço registrado nesta Ata deverá ser entregue em dia com expediente no TCE/RN, de segunda à sexta-feira, das 8 às 12 horas.

Jurídico

Scanned by CamScanner

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8f80be2b-d896-4dc9-9818-5cb911bb952a

5.2 – O Tribunal de Contas do Estado/RN fará as aquisições mediante emissão da Nota de Empenho específica emitida de acordo com o objeto e a quantidade determinada na respectiva solicitação.

5.3 – A Solicitação de fornecimento será enviada para a fornecedora, que deverá acusar recebimento no prazo de 01(um) dia útil.

5.4 - As quantidades e o prazo de entrega dos objetos que vierem a ser adquiridos serão definidos na respectiva Solicitação de Fornecimento, sendo o prazo máximo de entrega de 30 (trinta) consecutivos.

5.5 – Quando da entrega do objeto contratado, deverão ser observadas, obrigatoriamente, as condições previstas no Termo de Referencia que faz parte do Edital do Pregão Eletrônico nº 02/2018 – TCE/RN.

6 - DO PAGAMENTO

6.1 – O TCE pagará a Contratada o valor unitário constante da Proposta Comercial, multiplicado pela quantidade solicitada.

6.2 – O pagamento de cada parcela do objeto, constante da Solicitação de Fornecimento entregue e recebido em definitivo pelo TCE/RN, será efetuado por Ordem Bancária, cujo valor será creditado na Agência e Conta Corrente indicada pela Contratada, seguindo o disposto na Resolução nº 021/2016-TCE, de 6 de setembro de 2016.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A CONTRATADA compromete-se a:

a) Fornecer o objeto desta ARP na quantidade solicitada, de acordo com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, pelo preço estipulado na Proposta Comercial da Adjudicatária e no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento da nota de empenho;
b) Cumprir o prazo de entrega e quantidades constantes da Solicitação de Fornecimento;
c) Caso não possa cumprir os prazos estabelecidos, informar por escrito à Contratante e antes do encerramento dos prazos máximos, cabendo à Contratante definir, ou não, novo prazo.
d) Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais da contratação;
e Manter, durante o período do registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas no presente instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao Contratante, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção da Ata de Registro de Preços referente a este certame;

8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A CONTRATANTE proporcionará à CONTRATADA todas as facilidades à boa execução do objeto desta Ata, e designará um membro da Comissão de Gerenciamento do Sistema de Registro de Preços para acompanhar o fornecimento do objeto, com a finalidade de dirimir eventuais dúvidas vinculadas ao processo:

Scanned by CamScanner

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8f80be2b-d896-4dc9-9818-5cb911bb952a

8.2. A CONTRATANTE efetuará os pagamentos devidos nas eventuais aquisições em função da presente Ata.

9 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Havendo atraso na entrega do objeto, sem justificativa por escrito e aceita pela CONTRATANTE, ficará sujeita à multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia sobre o valor descrito na Nota de Empenho, relativo à parte entregue em atraso, a partir do dia imediato ao do vencimento do prazo até o dia da efetiva entrega do bem, observado o limite de 5% (cinco por cento).

9.2 – As multas a que se refere esta cláusula serão compensadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo TCE/RN, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

9.3 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, o TCE/RN poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do objeto não fornecido, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias.

Parágrafo Único – A aplicação da sanção prevista na alínea "a" não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas "b" e "c", principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.4. A inexecução do contrato, de que trata o item 10.3, é configurada pelo descumprimento total ou parcial das exigências contidas no Termo de Referência.

9.5 – As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do item 10.3 poderão ser aplicadas conjuntamente com a alínea "b", facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.6 – Ocorrendo a inexecução de que trata o item 10.3, reserva-se ao TCE/RN o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, o Secretário Geral, para as providências cabíveis.

9.7 – Ocorrendo a hipótese do item anterior, as adjudicatárias subseqüentes, que venham a ser convocadas, ficarão sujeitas às mesmas condições estabelecidas nesta cláusula.

Scanned by CamScanner

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8f80be2b-d896-4dc9-9818-5cb911bb952a

9.8 – A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva do Secretário Geral do TCE/RN.

10 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 – Integram esta ARP, o edital do Pregão Eletrônico nº 02/2018 – TCE/RN e seus anexos, bem como a proposta da empresa INDRA BRASIL SOLUÇÕES E SERVIÇOS TECNOLÓGICOS LTDA, CNPJ 01.645.738/0028-99, vencedora do certame anteriormente referenciado.

10.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Resolução nº 007/2007–TCE, de 19 de julho de 2007, a Resolução nº 009/2008 – TCE, de 17 de julho de 2008, a Lei nº 10.520/02, a LC 123/2006 e, subsidiariamente, pelas normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

10.3 – Fica eleito o foro da Comarca de Natal/RN, capital do Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Ricardo Henrique da Silva Câmara
Secretário Geral do TCE/RN

Paulo Eyder Martins de Carvalho
Representante legal da empresa registrada

Fábio Dias Folchetti
Representante legal da empresa registrada

Testemunha: EDMILSON ANDRADE JUNIOR
CPF: 030.351.914-75

Testemunha: HEITOR AZEVEDO DA ROCHA
CPF: 060437.354 56

Scanned by CamScanner

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8f80be2b-d896-4dc9-9818-5cb911bb952a

ANEXO II DO EDITAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – IFSP – UASG 158154, denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, e o FORNECEDOR, a seguir especificado, resolvem registrar preços para eventual aquisição de **RELANÇAMENTO - COMPUTADORES E NOTEBOOKS** no Sistema de Registro de Preços, implementado pelo Processo Licitatório abaixo, em razão da classificação das propostas apresentadas e da homologação realizada pela Diretoria de Logística e Aquisições, conforme delegação de competência através do **artigo 4º**, da **Portaria IFSP nº 1.371, datada de 27/04/2018**, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e em conformidade com as disposições a seguir:

LICITAÇÃO			
ATA Nº	116	PREGÃO Nº	78_2018
DATA DE HOMOLOGAÇÃO	05/11/2018	PROCESSO LICITATÓRIO Nº	23305.010930.2018-80
OBJETO	RELANÇAMENTO - COMPUTADORES E NOTEBOOKS		Vide Cláusula 1ª

ÓRGÃO GERENCIADOR				
AUTARQUIA FEDERAL	NOME	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - IFSP		
	SEDE	Rua Pedro Vicente, 625 – Canindé – São Paulo/SP – CEP: 01109-010		
	LEI DE CRIAÇÃO	Lei nº 11.892/2008	CNPJ Nº	10.882.594/0001-65
REPRE-SENTANTE	NOME	Randal Franklin Siqueira Campos		
	CPF Nº	363.673.228-50	FUNÇÃO	Diretor de Logística e Aquisições

FORNECEDOR (LICITANTE)					
NOME EMPRESARIAL	PIL PIL INFORMATICA EIRELI				
CNPJ Nº	18.899.352/0001-96	TELEFONE	(91) 3222-1533		
LOGRADOURO	DOM PEDRO I, 1035 - B			CEP	66.050-100
BAIRRO	UMARIZAL	MUNICÍPIO	Belém	UF	PA
REPRE-SENTANTE	NOME	MILCA PRISCILA LIRA BARROS			
	CPF Nº	686.612.232-53	FUNÇÃO	Proprietária	

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

1.1 A presente Ata de Registro de Preços tem como objeto o discriminado acima (campo "Objeto"), conforme especificações do Anexo I do Edital - Termo de Referência e Apêndice I do TR, para o Órgão Gerenciador: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – IFSP e demais órgãos participantes.

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8f80be2b-d896-4dc9-9818-5cb911bb952a

CLÁUSULA 2ª - DOS ITENS, QUANTIDADES E VALORES DO REGISTRO DOS PREÇOS

2.1 Seguem, abaixo, itens registrados junto ao fornecedor beneficiário da ata de Registro de Preços nas quantidades e valores homologados, durante a vigência da respectiva ata:

ITENS E GRUPOS LICITADOS (*1)		3
QUANTIDADE (*2)		200
VALORES UNITÁRIOS HOMOLOGADOS (*2)		6.499,00
VALOR GLOBAL MÁXIMO	NUMERAL	R$ 1.299.800,00
	POR EXTENSO	Um milhão, duzentos e noventa e nove mil, oitocentos reais

(*1) As descrições dos itens e grupos constam no **Anexo I - Termo de Referência e/ou Apêndice I do TR**.
(*2) As Quantidades Licitadas e Valores Unitários são respectivos aos **Itens Licitados**.

CLÁUSULA 3ª – VALIDADE DA ATA

3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da ata, não podendo ser prorrogada.

3.2 Após a assinatura da ata, o fornecedor beneficiário da ata obriga-se a manter sua proposta pelo prazo de vigência do Registro de Preços.

3.3 Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preço, o IFSP não será obrigado a solicitar os bens aos fornecedores registrados da ata, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.4 Poderão ser emitidas notas de empenho até o último dia de vigência da ata, sendo realizado o envio da mesma ao fornecedor após o prazo de vigência se findar.

3.5 O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de validade da ata.

CLÁUSULA 4ª – ADESÃO DE ÓRGÃOS EXTERNOS

4.1 Serão permitidas adesões à esta ata de Registro de Preços.

4.2 As solicitações de adesões serão recepcionadas, exclusivamente, pelo Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASGnet e deverá obedecer às condições estabelecidas no Edital e no Decreto nº 7.892/2013.

CLÁUSULA 5ª – REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1 Durante a vigência da ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.3 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.4 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.5 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8f80be2b-d896-4dc9-9818-5cb911bb952a

5.5.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original (cadastro reserva).

5.6 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.6.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.6.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação (cadastro reserva).

5.7 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.8 O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.8.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.8.2 Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.8.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.8.4 Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão (s) participante (s).

5.9 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.8.1, 4.8.2 e 4.8.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.10 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.10.1 Por razão de interesse público; ou

5.10.2 A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA 6ª – CONDIÇÕES GERAIS

6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no EDITAL E SEUS ANEXOS.

6.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013 (cadastro reserva).

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e será disponibilizada no sítio eletrônico do IFSP para conhecimento dos demais órgãos participantes (se houver).

São Paulo, 06 de novembro de 2018.

Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR:

Randal Franklin Siqueira Campos

Pelo FORNECEDOR (LICITANTE):

MILCA PRISCILA LIRA BARROS

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8f80be2b-d896-4dc9-9818-5cb911bb952a

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8f80be2b-d896-4dc9-9818-5cb911bb952a

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços MP n.º 036/2018
Processo n.º 2018.0002.5272-53
Pregão Eletrônico n.º 028/2018

Pelo presente instrumento, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, inscrito no CNPJ sob o n.º 02.304.470/0001-74, com sede na Rua Procurador Antônio Benedicto Amâncio Pereira, 121, Santa Helena, CEP 29055-036, Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, neste ato representado pelo Procurador-Geral de Justiça, **EDER PONTES DA SILVA**, portador da CI n.º 434.986/SSP-ES, inscrito no CPF sob o n.º 734.643.767-53, considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS**, sob n.º 028/2018, publicada no DOES do dia 11/06/2018, bem como, a classificação das propostas publicada no DOES de 18/07/2018, e a respectiva homologação conforme fls. 401, do processo n.º 2018.0002.5272-53, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **POSITIVO TECNOLOGIA S/A**, inscrita no CNPJ sob o n.º 81.243.735/0019-77, localizada à Rua Javari, 1255 – Lote 257-B - Distrito Industrial I - Manaus, AM – CEP 69075-110, neste ato representado por seu procurador substabelecido, **JOEL FERREIRA DOS SANTOS**, portador da CI n.º 1.011.057 SSP/ES, inscrito no CPF sob o n.º 022.877.267-21, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, residente e domiciliado na Rua Pedro Busatto – 75 – Apto. 802 – Jardim Camburi – Vitória, ES – CEP 29090-470, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, e regido pelas Leis Federais n.º 8.666/93, 10.520/02, Lei Complementar 123/06, Decreto Estadual n.º 1790-R, de 24 de janeiro de 2007, Decreto Estadual n.º 2.458-R/2010 e Resolução MPES n.º 051 de 25 de julho de 2014 (DOE 28 de julho de 2014), demais normas pertinentes e em conformidade com as disposições a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de Notebooks de uso corporativo, incluindo garantia ON SITE de 48 (quarenta e oito) meses, para atender às necessidades administrativas do Ministério Público do Estado do Espírito Santo, a fim de atender as demandas do MPES, conforme especificado no Anexo Único desta Ata e no Anexo I do Edital de Registro de Preços n.º 028/2018, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas, conforme consta nos autos do processo nº 2018.0002.5272-53.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. Os preços a serem pagos coincidem com os preços definidos no Anexo Único da Ata de Registros de Preço n.º 036/2018, e nele estão incluídas todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão-de-obra e quaisquer despesas inerentes à compra.

2.2. Os preços contratados serão fixos e irreajustáveis, ressalvado o disposto na cláusula terceira deste instrumento.

2.3. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição pretendida nas hipóteses previstas na Lei Federal n.º 8.666/93, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

DAF
EMPREL
FL Nº 16

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8f80be2b-d896-4dc9-9818-5cb911bb952a

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

3.1. Quando, por motivo superveniente, o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado pelo mercado, o órgão gerenciador deverá:

a) Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido;

c) Convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.

3.2. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante oferta de justificativas comprovadas, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de sanção administrativa, desde que as justificativas sejam motivadamente aceitas e o requerimento ocorra antes da emissão de Ordem de Fornecimento;

b) Convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.

3.3. Não logrando êxito nas negociações, o órgão gerenciador deve proceder à revogação da Ata de Registro de Preços e à adoção de medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

3.4. Em caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será adotado o critério de revisão, como forma de restabelecer as condições originalmente pactuadas.

3.5. A revisão poderá ocorrer a qualquer tempo da vigência da Ata, desde que a parte interessada comprove a ocorrência de fato imprevisível, superveniente à formalização da proposta, que importe, diretamente, em majoração de seus encargos.

3.6. Em caso de revisão, a alteração do preço ajustado, além de obedecer aos requisitos referidos no item anterior, deverá ocorrer de forma proporcional à modificação dos encargos, comprovada minuciosamente por meio de memória de cálculo a ser apresentada pela parte interessada.

3.7. Dentre os fatos ensejadores da revisão, não se incluem aqueles eventos dotados de previsibilidade, cujo caráter possibilite à parte interessada a sua aferição ao tempo da formulação/aceitação da proposta, bem como aqueles decorrentes exclusivamente da variação inflacionária, uma vez que inseridos, estes últimos, na hipótese de reajustamento, modalidade que não será admitida neste registro de preços, posto que a sua vigência não supera o prazo de um ano.

3.8. Não será concedida a revisão quando:

a) Ausente a elevação de encargos alegada pela parte interessada;

b) O evento imputado como causa de desequilíbrio houver ocorrido antes da formulação da proposta definitiva ou após a finalização da vigência da Ata;

c) Ausente o nexo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos atribuídos à parte interessada;

DAF
EMPREL
Fl. Nº 19

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8f80be2b-d896-4dc9-9818-5cb911bb952a

d) A parte interessada houver incorrido em culpa pela majoração de seus próprios encargos, incluindo-se, nesse âmbito, a previsibilidade da ocorrência do evento.

3.9. Em todo o caso, a revisão será efetuada por meio de aditamento contratual e não poderá exceder o preço praticado no mercado.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O preço registrado poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

4.1.1. Pela Administração, quando houver comprovado interesse público, ou quando o fornecedor:

a) Não cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços;

b) Não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de se tornar este superior aos praticados no mercado;

d) Incorrer em inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços.

4.1.2. Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação formal e expressa, comprovar a impossibilidade, por caso fortuito ou força maior, de dar cumprimento às exigências do instrumento convocatório e da Ata de Registro de Preços.

4.2. O cancelamento do registro de preços por parte da Administração, assegurados a ampla defesa e o contraditório, será formalizado por decisão do Procurador-Geral de Justiça.

4.3. O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa, quando motivada pela ocorrência de infração cometida pelo particular, observados os critérios estabelecidos na cláusula décima primeira deste instrumento.

4.4. Da decisão da Procuradora-Geral de Justiça se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento.

4.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

4.6. A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, instruída com a comprovação dos fatos que justificam o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelos produtos adquiridos, até o 30° (trigésimo) dia após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente aceita pelo CONTRATANTE, vedada a antecipação.

5.2. Decorrido o prazo indicado no item anterior, incidirá multa financeira nos seguintes termos:

$$VM = VF \times \frac{12}{100} \times \frac{ND}{360}$$

DAF
EMPREL
Fl. Nº 20

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8f80be2b-d896-4dc9-9818-5cb911bb952a

Onde:

VM = Valor da multa financeira
VF = Valor da nota fiscal referente ao mês em atraso
ND = Número de dias em atraso

5.3. O pagamento far-se-á por meio de uma única fatura.

5.4. Incumbirão à CONTRATADA a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso da fatura devida, a ser revisto e aprovado pela CONTRATANTE, juntando-se o cálculo da fatura.

5.5. A liquidação das despesas obedecerá rigorosamente ao estabelecido na Lei n.º 4.320/64, assim como na Lei Estadual n.º 2.583/71 e alterações posteriores.

5.6. Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida à CONTRATADA para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pelo CONTRATANTE.

5.7. Os pagamentos serão efetuados somente após a comprovação da Regularidade Fiscal, mediante apresentação, junto às notas fiscais/faturas, de cópias das Certidões Negativas de débito com as Fazendas Federal, Estadual, Municipal e Trabalhista, INSS e FGTS.

5.8. O pagamento será efetuado obedecida a ordem cronológica de exigibilidade, nos termos do art. 5º da Lei n.º 8.666/93.

5.9. O pagamento será efetuado de acordo com os equipamentos efetivamente entregues, sendo expressamente vedado o pagamento adiantado.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA

6.1. O prazo de vigência dessa Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil posterior a publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, vedada a sua prorrogação.

6.2. O prazo de vigência das contratações decorrentes desse Registro de Preços apresentará como termo inicial o recebimento da Ordem de Fornecimento, e como termo final o recebimento definitivo dos materiais pela Administração, observados os limites e prazos de entrega fixados no Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico n.º 028/2018, e sem prejuízo para o prazo mínimo de garantia dos produtos adquiridos.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas inerentes a esta Ata correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta que aderirem à contratação e serão especificadas ao tempo da emissão da Ordem de Fornecimento.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA CONVOCAÇÃO PARA RECEBER A ORDEM DE FORNECIMENTO

8.1. A emissão da Ordem de Fornecimento constitui o instrumento de formalização da aquisição com os fornecedores, devendo o seu resumo ser publicado na Imprensa Oficial, em conformidade com os prazos estabelecidos na Lei Federal n.º 8.666/93.

DAF
EMPREL
Fl. Nº 91

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8f80be2b-d896-4dc9-9818-5cb911bb952a

8.2. O licitante classificado em primeiro lugar será convocado para receber a Ordem de Fornecimento no prazo de até 03 (três) dias úteis, sujeitando-se às sanções previstas neste instrumento em caso de negativa.

8.3. A Administração poderá prorrogar o prazo fixado no item anterior, por igual período, nos termos do art. 64, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93, quando solicitado pelo licitante classificado, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo ente promotor do certame.

8.4. Se o licitante classificado em primeiro lugar se recusar a receber a Ordem de Fornecimento ou se não dispuser de condições de atender integralmente à necessidade da Administração, poderá a Ordem de Fornecimento ser expedida para os demais proponentes cadastrados que concordarem em fornecer os produtos ao preço e nas mesmas condições do primeiro colocado, observada a ordem de classificação.

9. CLÁUSULA NONA – DA ENTREGA, RECEBIMENTO E REQUISITOS DOS BENS/SERVIÇOS

9.1. As condições de entrega, recebimento e requisitos dos bens/serviços seguem o disposto no Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico n.º 028/2018.

10. CLÁUSULA DÉCIMA– DA GARANTIA/ASSISTÊNCIA TÉCNICA

10.1. Os equipamentos entregues, objeto desta ata de registro de preços, terão garantia e assistência técnica na forma especificada no Item 3.2 e demais especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I, do edital do Pregão Eletrônico n.º 028/2018.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

11.1. Compete à CONTRATADA:

a) Responsabilizar-se pela preservação do sigilo e pelo uso restrito à execução dos serviços, de informações sensíveis (informações proprietárias) relacionadas a aspectos técnicos, operacionais, comerciais, jurídicos e financeiros do Ministério Público, a que tenha acesso em decorrência da relação contratual;

b) Indicar formalmente preposto apto a representá-la junto ao MPES, que deverá responder pela fiel execução da ARP;

c) Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos fiscais ou gestor da ARP, inerentes à execução do objeto contratual;

d) Reparar quaisquer danos diretamente causados ao MPES ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pelo MPES;

e) Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da Solução de Tecnologia da Informação objeto da ARP pelo MPES;

f) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme dispõe o inciso XIII, do artigo 55, da Lei Nº 8.666/93 e alterações;

g) Oferecer os bens e serviços conforme especificações do edital e de acordo com a proposta;

DAF
EMPREL
Fl. Nº 22

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8f80be2b-d896-4dc9-9818-5cb911bb952a

aprovada, nas quantidades solicitadas e dentro dos prazos determinados;

h) A CONTRATADA prestará os serviços de acordo com os parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os sistemas, pessoal, equipamentos, hardwares, insumos, infraestruturas especializadas em quantidade, qualidade e com tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pelas boas práticas técnicas e pela legislação;

i) Efetuar a entrega dos materiais dentro do prazo, horário e forma especificados no Termo de Referência;

j) Responsabilizar-se integralmente pelo transporte e entrega dos bens e serviços, não cabendo ao MPES custear qualquer tipo de despesa referente ao transporte, ou despesas de outra natureza;

k) Cumprir os cronogramas de trabalho acordados nas reuniões com a equipe técnica do MPES;

l) Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da Solução de Tecnologia da Informação pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, em qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária;

m) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

n) Assumir total responsabilidade pela execução do objeto da ARP, mesmo por ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do MPES;

o) Não disponibilizar empregados, em funções de chefia, que incidam nas vedações dos artigos 1° e 2° da Resolução n.° 177, de 05 de julho de 2017, do Conselho Nacional do Ministério Público;

p) Observar as demais disposições previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

11.2. Compete ao CONTRATANTE:

a) Pagar à CONTRATADA o preço estabelecido na Cláusula Segunda, nos termos deste Contrato;

b) Nomear Gestor e Fiscais Técnico, Administrativo e Requisitante da ARP para acompanhar e fiscalizar a execução da ARP, conforme o disposto no art. 23 da Resolução 102/2013;

c) Encaminhar formalmente a demanda à CONTRATADA, de acordo com os critérios e formas estabelecidos no Termo de Referência, observando-se o disposto no art. 24 da Resolução 102/2013;

d) Receber o objeto fornecido pela CONTRATADA que esteja em conformidade com a proposta aceita, rejeitando aqueles fora de conformidade, conforme inspeções realizadas no ato da entrega, inclusive quanto aos prazos, observando o disposto no art. 24 da Resolução 102/2013;

e) Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais;

DAF
EMPREL
Fl. Nº 23

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8f80be2b-d896-4dc9-9818-5cb911bb952a

cabíveis;

f) Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento da Solução de Tecnologia da Informação objeto da contratação;

g) Requerer da CONTRATADA o devido cumprimento da produtividade e/ou capacidade mínima de fornecimento da Solução de Tecnologia da Informação conforme estabelecido no Termo de Referência, sobretudo quanto aos níveis de serviço exigidos;

h) Atestar as notas fiscais referentes aos produtos fornecidos para fins de pagamento;

i) Prestar os devidos suportes à CONTRATADA relativamente a informações que possam ser relevantes sobre o ambiente de trabalho no MPES que tenham relação com a prestação dos serviços.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o licitante contratado à aplicação de multa de mora, nas seguintes condições:

12.1.1. Fixa-se a multa de mora em 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento), a incidir sobre o valor total do contrato, ou sobre o saldo reajustado não atendido, caso o contrato encontre-se parcialmente executado.

12.1.2. Os dias de atraso serão contabilizados em conformidade com o cronograma de execução do objeto.

12.1.3. A aplicação da multa de mora não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas no. item 12.2 desta ARP e na Lei Federal n.º 8.666/93.

12.2. A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a aplicação das seguintes sanções ao licitante contratado:

a) Advertência;

b) Multa compensatória por perdas e danos, no montante de 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual reajustado não executado pelo particular;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o MPES, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) Impedimento para licitar e contratar com a Administração Pública Estadual, Direta ou Indireta, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, especificamente nas hipóteses em que o licitante, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, em toda a Federação, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e

DAF EMPREL Fl. Nº 84

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8f80be2b-d896-4dc9-9818-5cb911bb952a

após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea "c".

§ 1°. As sanções previstas nas alíneas "a", "c"; "d" e "e" deste item, não são cumulativas entre si, mas poderão ser aplicadas juntamente com a multa compensatória por perdas e danos (alínea "b").

§ 2°. Quando imposta uma das sanções previstas nas alíneas "d" e "e", a autoridade competente submeterá sua decisão ao Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER, a fim de que, se confirmada, tenha efeito perante a Administração Pública Estadual.

§ 3°. Caso as sanções referidas no parágrafo anterior não sejam confirmadas pelo Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER, competirá ao órgão promotor do certame, por intermédio de sua autoridade competente, decidir sobre a aplicação ou não das demais modalidades sancionatórias.

§ 4°. Confirmada a aplicação de quaisquer das sanções administrativas previstas neste item, competirá ao órgão promotor do certame proceder com o registro da ocorrência no SICAF, em campo apropriado. No caso da aplicação da sanção prevista na alínea "d", deverá, ainda, ser solicitado o descredenciamento do licitante no SICAF.

12.3. As sanções administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório, observando-se as seguintes regras:

a) Antes da aplicação de qualquer sanção administrativa, o órgão promotor do certame deverá notificar o licitante contratado, facultando-lhe a apresentação de defesa prévia;

b) A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, indicando, no mínimo: a conduta do licitante contratado reputada como infratora, a motivação para aplicação da penalidade, a sanção que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

c) O prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação, exceto na hipótese de declaração de inidoneidade, em que o prazo será de 10 (dez) dias consecutivos, devendo, em ambos os casos, ser observada a regra do artigo 110 da Lei Federal n.° 8666/93;

d) O licitante contratado comunicará ao órgão promotor do certame as mudanças de endereço ocorridas no curso do processo licitatório e da vigência do contrato, considerando-se eficazes as notificações enviadas ao local anteriormente indicado, na ausência da comunicação;

e) Ofertada a defesa prévia ou expirado o prazo sem que ocorra a sua apresentação, o órgão promotor do certame proferirá decisão fundamentada e adotará as medidas legais cabíveis, resguardado o direito de recurso do licitante que deverá ser exercido nos termos da Lei Federal n.° 8.666/93;

f) O recurso administrativo a que se refere a alínea anterior será submetido à análise da Assessoria Administrativa do Ministério Público do Estado do Espírito Santo.

12.4. Os montantes relativos às multas moratória e compensatória aplicadas pela Administração poderão ser cobrados judicialmente ou descontados dos valores devidos ao licitante contratado, relativos às parcelas efetivamente executadas do contrato.

12.5. Nas hipóteses em que os fatos ensejadores da aplicação das multas acarretarem também a rescisão do contrato, havendo cláusula de prestação de garantia, os valores referentes às penalidades poderão ainda ser descontados da garantia prestada pela CONTRATADA.

DAF
EMPREL
FL N° 25

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8f80be2b-d896-4dc9-9818-5cb911bb952a

12.6. Em qualquer caso, se após o desconto dos valores relativos às multas restar valor residual em desfavor do licitante contratado, é obrigatória a cobrança judicial da diferença.

12.7. Sem prejuízo da aplicação das sanções acima descritas, a prática de quaisquer atos lesivos à administração pública na licitação ou na execução do contrato, nos termos da Lei Federal n.º 12.846/2013, será objeto de imediata apuração observando-se o devido processo legal estabelecido no marco regulatório estadual anticorrupção.

13. CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

13.1. A rescisão da Ata poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos artigos 78 e 79 da Lei n.º 8.666/93, no que couberem, com aplicação do art. 80 da mesma Lei, se for o caso.

14. CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ADITAMENTOS

14.1. A presente Ata poderá ser aditada, estritamente, nos termos previstos na Lei no 8.666/93, após manifestação formal da Assessoria Administrativa do Ministério Público do Estado do Espírito Santo.

14.2. A adesão à Ata de Registro de Preços por órgãos e entidades que não tenham participado do certame dependerá, além de autorização do órgão gerenciador, da aceitação de fornecimento pelo particular, observado o quíntuplo do quantitativo registrado na ata e do cumprimento dos seguintes critérios:

a) Os quantitativos fixados pelos órgãos e entidades que não tenham participado do certame não serão computados nos quantitativos fixados para o Órgão Gerenciador;

b) Ao órgão ou entidade que não tenha participado do certame fica vedada a fixação de suas respectivas quantidades em montante superior ao máximo registrado para o Órgão Gerenciador;

c) Não será admitida a adesão de órgãos e entidades que não tenham participado do certame, na hipótese de risco de prejuízo para as obrigações anteriormente assumidas, o que será aferido pelo órgão gerenciador, mediante decisão fundamentada.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS RECURSOS

15.1. Os recursos, representação e pedido de reconsideração, somente serão acolhidos nos termos do art. 109, da Lei no 8.666/93 e alterações posteriores.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

16.1. A execução do contrato será acompanhada por gestor, designado representante da Administração nos termos do art. 67 da Lei n.º 8.666/93, que deverá atestar a execução do objeto contratado, observadas as disposições deste Contrato, sem o que não será permitido qualquer pagamento.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. O MPES poderá exigir e a empresa licitante se compromete a fornecer a qualquer tempo, as composições de custos dos preços unitários propostos onde fiquem evidenciados os seus componentes, tais como: incidência de mão de obra, incidência e composição dos encargos sociais e previdenciários, incidência dos custos materiais, etc.

DAF
EMPREL
Fl. Nº 26

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8f80be2b-d896-4dc9-9818-5cb911bb952a

17.2. As relações entre o MPES e a empresa licitante serão por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser confirmados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.

17.3. Não constitui novação nem implica aceitação, renúncia ou consentimento, qualquer tolerância por uma das Partes quanto à infração pela outra Parte de cláusulas ou condições previstas neste ajuste, Termos Aditivos e Ordens de Fornecimento.

17.4. Aplicar-se-á a Lei n.º 8.666/93, com as modificações posteriores e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado aos casos omissos do presente Contrato.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1. Fica eleito o foro de Vitória, Comarca da Capital do Estado do Espírito Santo, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Vitória, 30 de julho de 2018

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
EDER PONTES DA SILVA
Procurador-Geral de Justiça
Contratante

POSITIVO TECNOLOGIA S/A
JOEL FERREIRA DOS SANTOS
Contratada

DAF
EMPREL
Fl. Nº 27

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8f80be2b-d896-4dc9-9818-5cb911bb952a

ANEXO ÚNICO

LOTE ÚNICO					
Item	Especificação /Descrição	Quant. Mín.	Quant. Máx.	Valores (R$)	
				Unit.	Total
1	NOTEBOOK Marca: Positivo Modelo: Positivo Master N6140 Blackstone	100	350	3.971,42	1.389.997,00
TOTAL					1.389.997,00

DAF
EMPREL
Fl. Nº 28

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2017 – SERVIÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 006/2017-A

DETENTORA DA ATA: BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA
ENDEREÇO: Rua George Ohm, Nº. 230, 4º Andar, Torre 'B'
CIDADE/UF: São Paulo - SP **CEP: 04.576-020**
CNPJ: 57.142.978/0001-05 **INSC. ESTADUAL: 546.106.669.110**
FONE: (11) 3179.6875 / 3179.6800 **E-MAIL: governo@brasoftware.com.br**

Valor Total da Ata de Registro de Preço: R$ 1.855.671,72 (um milhão oitocentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e setenta e um reais e setenta e dois centavos).

A **COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ**, concessionária de serviços públicos de energia elétrica, estabelecida na Av. Maranhão, nº. 759 – Centro-Sul em Teresina Piauí, CNPJ Nº.º 06.840.748/0001-89, Inscrição Estadual: 19.301.383-5, representada pelos colaboradores no final apresentados, nomeados, conforme Resolução de Diretoria Executiva, considerando o Julgamento da licitação na modalidade de Pregão para Registro de Preços do processo em epígrafe, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA**, CNPJ **57.142.978/0001-05** nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por lote, atendendo às condições previstas no Instrumento Convocatório e às constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei N.º 8.666/93 e suas alterações, Decreto N.º 7.892, de 23/01/2013 e demais normais legais cabíveis, e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Registro de Preços para eventual contratação de produtos e serviços Microsoft por meio da aquisição de licenciamento de software, assinatura de serviços em nuvem, serviços de consultoria e transferência de tecnologia, para atender a Eletrobras Distribuição Piauí, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo 01 desta Ata, bem como no Termo de Referência, Anexo 01 do PG 006/2017-Serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS:

2.1 Fazem parte integrante desta Ata e terão plena validade, os seguintes documentos, na seguinte ordem de prevalência:

2.1.1 Edital do Pregão PG N.º 006/2017 - SRP e seus anexos;
2.1.2 Registro dos Preços;
2.1.3 Proposta da empresa vencedora S/Nº. de 17/05/2017;

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DOS PREÇOS

3.1 A vigência da ata de registro de preços será de **12 (doze) meses**, contados de sua publicação oficial, não admitida prorrogação, como preceitua o inciso III, §3º, Art. 15 da Lei 8.666/93.

3.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) Contratante(s) signatária(s) desta Ata de Registro de Preços, não será(ao) obrigada(s) a adquirir o objeto referido na cláusula primeira, exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o direito de preferência, contraditório e a ampla defesa.

DAF EMPREL Fl. Nº 21

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8f80be2b-d896-4dc9-9818-5cb91bbb952a

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8f80be2b-d896-4dc9-9818-5cb9f1bb952a

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2017 – SERVIÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 006/2017-A

3.3 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o FORNECEDOR assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito às penalidades legais.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais.

4.2 As licenças deverão ser disponibilizadas através de site do fabricante, doravante chamado Site de Gerenciamento de Licenças, com acesso restrito para usuários nomeados do CONTRATANTE, protegidos através de usuário e senha, aonde deverá ser possível baixar as mídias de instalação e manual dos produtos, bem como consultar e utilizar todos os benefícios do *Software Assurance* oriundos da aquisição destas licenças, quando aplicável.

4.3 A CONTRATADA terá um prazo de 45 (quarenta e cinco) dias após a assinatura do contrato para disponibilizar acesso ao site, com devido cadastramento dos usuários autorizados, sem custos adicionais para o CONTRATANTE.

4.4 Designar preposto para atuar, junto à CONTRATANTE, na elaboração e acompanhamento de plano de consumo dos benefícios de *Software Assurance* e das licenças na nuvem, decorrentes da aquisição de licenças neste edital, garantindo assim seu máximo proveito pelo CONTRATANTE.

4.5 A CONTRATADA deverá, através de seu preposto, em até 15 dias após a entrega das licenças, agendar reunião com a equipe técnica do CONTRATANTE para apresentação de todos os benefícios de *Software Assurance* e das licenças na nuvem ao qual o CONTRANTE tem direito, e elaborar um plano conjunto de consumo destes benefícios.

4.6 O preposto da CONTRATADA deverá acompanhar o desenvolvimento do plano que foi elaborado, tomando as medidas necessárias para garantir o perfeito atendimento ao cronograma definido, dando ciência imediata à CONTRATANTE qualquer problema que possa impactar nos prazos estipulados neste plano, e propondo medidas corretivas quando necessário.

4.7 Trimestralmente a CONTRATADA deverá entregar relatório contendo a lista de todos os benefícios já utilizados pela CONTRATANTE do Software Assurance e das licenças na nuvem e como este consumo se compara com o que foi planejado. Neste relatório, também deverá conter todas as medidas corretivas que precisaram ser tomadas no trimestre em questão, e o que motivou estas medidas.

4.8 Comunicar a CONTRATANTE qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

4.9 Fiscalizar e responsabilizar-se pelo cumprimento do objeto, cabendo-lhe, integralmente, o ônus referente aos danos diretos decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução do fornecimento e na execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa

DAF
EMPRE
Fl. Nº 28

DAF EMPREL Fl. Nº 27

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2017 – SERVIÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 006/2017-A

responsabilidade, independentemente do controle e fiscalização exercidos pela CONTRATANTE;

4.10 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.11 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento e a execução dos serviços sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;

4.12 Utilizar, nos serviços, mão-de-obra qualificada e tecnicamente habilitada, certificada pelo fabricante, para o fim a que se destina. Suportar todos os encargos envolvidos na prestação dos serviços, tais como: salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale-refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo. Não podendo atribuir a CONTRATANTE qualquer ônus ou responsabilidade, por via administrativa ou judicial, pelas obrigações oriundas da execução do objeto do contrato a ser firmado.

4.13 Responder e ressarcir a CONTRATANTE, ou terceiros por eventuais danos diretos causados inclusive por seus empregados ou prepostos, na execução dos serviços;

4.14 Responsabilizar-se pelas despesas referentes a tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e qualsquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

4.15 Responsabilizar-se pelo sigilo e confidencialidade, por si e seus empregados alocados aos serviços, dos documentos e/ou informações expressamente identificadas como confidenciais, que lhe chegarem ao conhecimento por força da execução do contrato, não podendo divulgá-lo, sob qualquer pretexto.

4.16 Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de trabalho, danos diretos causados à CONTRATANTE e a terceiros.

4.17 Disponibilizar a CONTRATANTE, pró-ativamente, as atualizações, modificações e/ou melhorias introduzidas nos softwares tão logo haja disponibilidade do material.

4.18 Assinar Termo de Confidencialidade Sobre Segurança da Informação, comprometendo-se a respeitar todas as obrigações relacionadas com confidencialidade e segurança das informações pertencentes à CONTRATANTE, mediante ações ou omissões, intencionais ou acidentais, que impliquem na divulgação, perda, destruição, inserção, cópia, acesso ou alterações indevidas, independentemente do meio no qual estejam armazenadas, em que trafeguem ou do ambiente em que estejam sendo processadas. O referido Termo deverá ser assinado pelo representante da CONTRATADA, que deverá dar ciência aos profissionais envolvidos na prestação do serviço, sendo entregue no ato da assinatura do contrato.

4.19 Tratar como confidenciais e zelar pelo sigilo de todas as informações a que tenha acesso em razão da execução dos serviços, independentemente da mídia, responsabilizando-se pelas ações ou omissões de seus profissionais;

DAF EMPREL Fl. Nº 29

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8f80be2b-d896-4dc9-9818-5cb911bb952a

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2017 – SERVIÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 006/2017-A

4.20 Não divulgar, reproduzir ou utilizar as informações, a qualquer título, exceto quando previamente autorizadas;

4.21 Assegurar que cada empregado ou prestador de serviços, esteja ciente de:

4.21.1 O compromisso de não divulgar qualquer informação a que tenham acesso em razão da execução dos serviços;

4.21.2 Em caso de cancelamento ou término da vigência do contrato fica estabelecido que todo o histórico de incidentes deverá ser entregue a CONTRATANTE no formato a ser definido entre as partes;

4.22 Manter, junto a CONTRATANTE, cadastro atualizado dos profissionais autorizados a retirar e a entregar documentos, bem como daqueles que venham a ser designados para prestar serviços nas dependências da CONTRATANTE;

4.23 Observar, rigorosamente, todas as normas e procedimentos de segurança implementados no ambiente da CONTRATANTE;

4.24 Adotar critérios adequados para o processo seletivo dos profissionais, com o propósito de evitar a incorporação de pessoas com características e/ou antecedentes que possam comprometer a segurança ou credibilidade da CONTRATANTE;

4.25 Responsabilizar-se pelas despesas referentes a tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

4.26 Atender aos requisitos de utilização da marca da Eletrobras Distribuição Piauí, quando for o caso, na forma definida pela Contratante, inclusive em se tratando de personalização de viaturas, caso haja.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

5.1 Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato.

5.2 Proporcionar todas as facilidades para que a empresa a ser contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições estabelecidas;

5.3 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da CONTRATADA;

5.4 Efetuar os chamados de suporte técnico e avaliar sua execução, promovendo as medidas cabíveis para que os serviços sejam executados em conformidade com as especificações técnicas constantes desta Nota Técnica e a proposta comercial;

5.5 Fiscalizar a execução dos serviços por intermédio de técnico formalmente designado pela CONTRATANTE;

DAF
EMPREL
FL Nº 30

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES
https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8f80be2b-d896-4dc9-9818-5cb911bb952a

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2017 – SERVIÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 006/2017-A

5.6 Exigir o imediato afastamento de qualquer empregado ou preposto da CONTRATADA, que embarace a fiscalização ou, ainda, que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhe foram atribuídas;

5.7 Efetuar o pagamento à CONTRATADA de acordo com a forma e prazos estabelecidos, exigindo a apresentação de Notas Fiscais/Faturas e o atendimento de providências necessárias ao fiel desempenho das obrigações aqui mencionadas;

5.8 A CONTRATANTE não poderá disponibilizar os programas resultantes dos serviços, em qualquer forma, a qualquer terceiro para utilização nas operações comerciais deste terceiro (salvo se tal acesso estiver expressamente permitido para a específica licença do programa);

5.9 Ao solicitar o Suporte Técnico, a CONTRATANTE e a CONTRATADA deverão apresentar a descrição do problema observado;

5.10 A CONTRATANTE fará os acionamentos (chamados) através da central de atendimento disponibilizado pela CONTRATADA informando o nível de severidade e repassando as explicações que vinculem o problema ao nível de severidade.

CLÁUSULA SEXTA - DA INFRAÇÕES E PENALIDADES

6.1 Consta no **Item 18** do Termo de Referência, bem como na Minuta de Contrato, Anexos 01 e 08, respectivamente, do Edital do PG 006/2017.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

7.1 Consta no **Item 14** do Termo de Referência, bem como na Minuta de Contrato, Anexos 01 e 08, respectivamente, do Edital do PG 006/2017.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVOS

8.1 Consta no **Item 3** e seus subitens do Termo de Referência, Anexo 01 do Edital do PG 006/2017.

CLÁUSULA NONA – DOS CRITÉRIOS PARA ATESTO DOS SERVIÇOS

9.1 Os serviços serão recebidos:

a. Recebidos, a partir da conclusão, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes no Edital e da proposta, em especial quanto à qualidade e à quantidade exigida, de modo a lhes constatar integridade, funcionalidade, operacionalidade e validade.

b. Atestados, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará em até 05 (cinco) dias corridos do recebimento. O recebimento não isenta a CONTRATADA de responsabilidades futuras quanto à existência de vícios ocultos.

CLÁUSULA DEZ - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

DAF EMPREL FL Nº 31

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8f80be2b-d896-4dc9-9818-5cb911bb952a

DAF
EMPREL
Fl. Nº

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2017 – SERVIÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 006/2017-A

10.1 Não será permitido acréscimo nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2 Os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços poderão ser alteradas, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA ONZE – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

11.1 O prazo de validade da Ata de Registro de preços é de 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, contado da ata da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

11.2 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipótese decorrente e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da lei8.666/93 ou no artigo 17 do Decreto nº 7.892/2013.

11.3. Nesta hipótese, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a ata e iniciar outro processo licitatório.

CLÁUSULA DOZE – DA VARIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

12.1 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

12.2 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

12.3 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

12.4 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá:

a. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

12.5 Não havendo êxito nas negociações previstas na Condição anterior, órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA TREZE – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

13.1 O registro do fornecedor será cancelado quando:

a. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

b. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado; ou

DAF
EMPREL
Fl. Nº 32

Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8f80b62b-d896-4dc9-9818-5cb911bb952a
Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES

DAF
EMPR
Fl. Nº

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2017 – SERVIÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 006/2017-A

d. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8666 de 1993, ou no artigo 7º da Lei 10.520, de 2002,

e. O cancelamento de registros previstas nas Subcondições "a", "b" e "d" será formalizado por despacho do órgão gerenciador assegurado o contraditório e ampla defesa.

f. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- Por razão de interesse público; ou
- A pedido do fornecedor.

g. Em qualquer das hipóteses anteriores, concluído o processo, a Cepisa fará o devido apostilamento na Ata de Registro de preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação

h. A ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

CLÁUSULA QUATORZE– DO REGIME TRIBUTÁRIO

15.1 Deverão estar incluídos nos preços propostos pelos licitantes, todos os tributos, contribuições, inclusive parafiscais, e demais encargos vigentes na data da apresentação da proposta, que, direta ou indiretamente, incidam sobre os materiais.

15.2 Qualsquer penalidades impostas à CONTRATADA pelo não cumprimento de suas obrigações legais, constituirão ônus exclusivo da CONTRATADA, e lhe serão debitados pela ELETROBRAS DISTRIBUIÇÃO PIAUÍ, na hipótese em que esta exerça o direito que lhe é conferido de efetuar o recolhimento.

Teresina, 13 de junho de 2017.

Pela **COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ**

Gerente do Dep. de Log. e Suprimentos

Assistente da Diretoria de Gestão

Pela **BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA**

Nome legível:
CPF:

ARIANE ANDRADE DOS SANTOS
RG 29.598.134-9
CPF 270.418.898-07

DAF
EMPREL
Fl. Nº 33

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8f80be2b-d896-4dc9-9818-5cb911bb952a

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2017 – SERVIÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 006/2017-A
ANEXO 01: DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS

Lote	Part Number	Descrição	Quantidade	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1	AAA-30380	Windows Server Datcenter 2 Core Lic	192	R$ 3.597,91	R$ 690.798,72
4	AAA-03916	Visio Professional Device	10	R$ 2.750,00	R$ 27.500,00
5	AAA-03470	Project Professional Device	10	R$ 5.230,00	R$ 52.300,00
11	AAA-04151	Office 365 Enterprise E1	1000	R$ 214,89	R$ 214.890,00
12	AAA-04073	Office 365 Enterprise E3	500	R$ 649,00	R$ 324.500,00
13	AAA-04147	Office 365 Enterprise K1	1100	R$ 118,81	R$ 130.691,00
14		Horas de Serviço de Consultoria – Sob Demanda	1600	R$ 259,37	R$ 414.992,00
				VALOR TOTAL	**R$ 1.855.671,72**

PIS: 0,65%
CONFINS: 3,00%
IRRF: 4,80%
CSSL: 1,00%

ARIANE ANDRADE DOS SANTOS
RG 29.598.134-9
CPF 270.418.898-07

DAF
EMPREL
FL Nº 34

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8f806e2b-d896-4dc9-9818-5cb91 1bb952a

EM
FL.

CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2.304/2017 - UASG 925148

Nº Processo: 0500472014 . Objeto: Serviço de recarga Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso IV da Lei Nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Atendimento a restrição dos painéis dos 10s submersos na tomada d'água da UHE 13. Declaração de Dispensa em 06/06/2017. KLAYON VALOIS FANTIN - Gerente de Departamento de Manutenção da Geração. Ratificação em 21/06/2017. ANTONIO AUGUSTO BECHARA BARDAUIL - Superintendente de Gerenciamento de Ativos de Produção da Geração. Valor Global: R$ 3.480,00. CNPJ CONTRATADA : 06.237.795/0001-27 MAX E RIOS SERVICOS TECNICOS MARITIMOS E SUB AQUATICOS EIRELI - ME.

(SIDEC - 21/06/2017) 925148-00001-2017NE075329

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

Instrumento Contratual: Contrato OTOM 4500086575. Contratadas: Centrais Elétricas de Rondônia S/A - CERON. Objeto: Fornecimento de energia elétrica para suprir as necessidades de consumo de energia elétrica da Regional de Operação de Rondônia - OTOR. Modalidade de Licitação: DF060.7.2003. Valor Total: R$ 252.000,00. Data de Assinatura: 08/06/2017.

Instrumento Contratual: OTOM 4400001459. Contratadas: EGAMA LTDA-EPP. Contratante: Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. Objeto: Fornecimento de material de copa e limpeza. Modalidade: Pregão Eletrônico para Registro de Preços. Valor Total: R$ 30.465,90 (Trinta mil quinhentos e sessenta e cinco reais). Data de Assinatura: 14/06/2017. Signatários: pela Eletronorte: Edson Klapp Junior - Gerente da OTOM. Pela empresa: Anderson Carvalho Guedes.

Oitavo Termo Aditivo ao Contrato nº 4400000460 Contratante: Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. - Eletronorte. Contratada: TASK Sistemas de Computação S/A. CNPJ 28.708.477/0001-45. Objeto: Prorrogação do prazo de instalação e vigência. Data de assinatura: 16/06/2017. Signatários pela Eletronorte: Eletrobras Eletronorte: José Humberto de Araújo Dias e Cesar Augusto dos Santos Silveira - Pela Contratada: Andreia Guerra.

Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 4400000495 Contratante: Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. - Eletronorte. Contratada: TASK Sistemas de Computação S/A. CNPJ 28.708.477/0001-45. Objeto: Prorrogação do prazo de instalação e vigência. Data de assinatura: 16/06/2017. Signatários pela Eletronorte: Eletrobras Eletronorte: José Humberto de Araújo Dias e Cesar Augusto dos Santos Silveira - Pela Contratada: Andreia Guerra.

Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 4400000498 Contratante: Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. - Eletronorte. Contratada: TASK Sistemas de Computação S/A. CNPJ 28.708.477/0001-45. Objeto: Prorrogação do prazo de instalação e vigência. Data de assinatura: 16/06/2017. Signatários pela Eletronorte: Eletrobras Eletronorte: José Humberto de Araújo Dias e Cesar Augusto dos Santos Silveira - Pela Contratada: Andreia Guerra.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 23/2017 - UASG 925148

Nº Processo: FEC-0270023 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de molibdênio. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 22/06/2017 de 08h00 às 12h00 e de 14h00 às 17h00. Endereço: Rod. Br 422 Km 13 - Caixeiro de Cima, Vila Permanente - TUCURUI - PA ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/925148-05-23-2017. Entrega das Propostas: a partir de 22/06/2017 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 06/07/2017 às 08h30 no site www.comprasnet.gov.br.

(SIDEC - 21/06/2017) 925148-00001-2017NE075329

PREGÃO Nº 26/2017 - UASG 925148

Nº Processo: FEC-0270026 . Objeto: Pregão Eletrônico - Viga recalcitrante. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 22/06/2017 de 08h00 às 12h00 e de 14h00 às 17h00. Endereço: Rod. Br 422 Km 13 - Caixeiro de Cima, Vila Permanente - TUCURUI - PA ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/925148-05-26-2017. Entrega das Propostas: a partir de 22/06/2017 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 06/07/2017 às 08h30 no site www.comprasnet.gov.br.

ANTONIO AUGUSTO BECHARA BARDAUIL
Superintendente de Gestão de Ativos de Produção da Geração

(SIDEC - 21/06/2017) 925148-00001-2017NE075329

TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2017 - UASG 919089

Nº Processo: EP-002-7.0068 . Objeto: Construção de cisternas para montagem dos serviços auxiliares da SE Samuel 230/13,8 kV, localizada no Estado de Rondônia. Data Limite para apresentação dos Documentos de Habilitação e Propostas até 07/07/2017 às 12:00 horas. Data Abertura dos Documentos de Habilitação: 10/07/2017 às 09:30 horas. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 22/06/2017 de 08h30 às 13h00 e de 14h00 às 17h00. Endereço: Sen Quadra 06 Conjunto a Bloco 2 Sala 601 Asa Norte - BRASILIA - DF ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/919089-05-09-2017. Entrega das Propostas: 10/07/2017 às 08h30. Endereço: Sen Quadra 06 Conjunto a Bloco 2 Andar Asa Norte - BRASILIA - DF

FEDERAL NUNES FARIAS
Pregoeiro - Superintendência de Suprimento de Materiais e Serviços

(SIDEC - 21/06/2017) 919089-00001-2017NE058001

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 07/2017

Aquisição de suprimentos de informática. Resultado: adjudicada as empresas: G&D Santiago Informática Ltda. - Item: 1, 2, 3, 4, 5 e 7; Sun of Corp do Suprimentos de Informática Eireli-ME - Item: 6; e Kemper Comércio Ltda-EPP - Item: 8. Critério de Julgamento: menor preço por item. Informamos as convocações em RS 34.245,32 a partir desta publicação, os autos do processo estão com Vista Franqueada aos interessados.

FLÁVIO XAVIER DE OLIVEIRA
Diretor Regional

(SIDEC - 21/06/2017) 925161-00001-2017NE058001

BOA VISTA ENERGIA S/A

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

OC nº 56/2017. Contratada: DSS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMATICA LTDA. Contratante: Boa Vista Energia S/A. Objeto: Contrato de prestação de serviços de suporte técnico, especializado em TIC, que entre si celebram de um lado como contratante a Boa Vista Energia S.A. Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico 0005/2016 EDAL. Valor total: R$ 1.149.962,00 (um milhão, cento e quarenta e nove mil, novecentos e sessenta e dois reais). Data de assinatura: 15/06/2017. Signatários: Pela Boa Vista Energia S/A. Valdeci Batista Malheiros - Diretor de Gestão. Pela empresa: Marlon Soares da Silva.

CENTRO DE PESQUISAS DE ENERGIA ELÉTRICA

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO Nº 12/2017

Objeto: Comunicamos aos interessados que a abertura do Pregão Eletrônico Nº 012/2017, publicado no D.O.U. página 117, Seção 3, de 02/06/2017, prevista para o dia 22/06/2017, às 10:00 horas, foi adiada para o dia 29/06/2017, no mesmo horário, endereço e local.

Rio de Janeiro, 21 de junho de 2017
LUCIA LIMA DOS SANTOS
Chefe do Departamento de Logística e Operações

COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ACRE

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 022/2017. Objeto: Contratação de serviços técnicos de recadastramento de iluminação pública para localidades 48.000 (quarenta e oito mil) pontos/pontos georeferenciados, distribuídos em toda área de concessão da Eletrobras Distribuição Acre. Contratada: JVBS CONSULTORIA LTDA.. Valor global contratado: R$ 981.900,00. Data de assinatura: 09/06/2017. Prazo de execução: 04 (quatro) meses. Prazo de vigência: 07 (sete) meses. PRE Nº 036/2017. Processo nº 015/DGS/2017.

COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ S/A

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Nº 12.439/2017. Dispensa de Licitação Nº 023/2017. Contratado: Maria Cristina Lopes de Carvalho, CPF: 258.226.753-87. Objeto: Locação de imóvel no município de Água Branca - PI, obras vistas ao funcionamento da agência de Atendimento ao Público. Valor: R$ 67.464,00 (sessenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais). Suporte legal: Art. 24, X e Art. 26, da Lei 8.666/93. Aprovado - Gerente CEPISA: Mário Sérgio Rodrigues Xavier, Republicado - Diretor Presidente: Anquises Siqueira Americo Júnior.

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

Instrumento: Contrato Nº 110/2017. Contratada: Zenite Informação e Consultoria S/A: CNPJ 86.781.409/0001-13. Objeto: Serviços de consultoria em matéria de Editais e contratos e de acesso a ferramenta web licitações; contrários de propriedade intelectual do Contratado. Valor: R$ 7.440,00. Execução e vigência: 12 meses, a partir da assinatura. Modalidade, Inexigibilidade de Licitação Nº 005/2017. Suporte legal: Lei Nº 8.666/93. Assinatura: 12/06/2017.

Instrumento: 3º Termo Aditivo ao Contrato Nº 071/2014. Contratada: Martins Engenharia e Serviços Ltda. CNPJ 16.950.569/0001-05. Motivo: Prorrogação dos prazos de execução e de vigência por 12 meses, a contar de 09/06/2017 a 09/06/2018. Valor global inalterado remanescente: R$ 2.422.427,98. Suporte legal: Art. 57, II, do Art. 65, II, da Lei Nº 8.666/93. Assinatura: 02/06/2017.

Instrumento: 4º Termo Aditivo ao Contrato Nº 157/2013. Contratada: Call Tecnologia e Serviços Ltda. CNPJ 05.002.252/0001-18. Motivo: Prorrogação dos prazos de execução e de vigência por até 04 meses, a contar de 10/05/2017. Valor global inalterado: R$ 2.083.421,48. Suporte legal: Art. 57, II, da Lei Nº 8.666/93. Assinatura: 09/05/2017.

Instrumento: 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 105/2015. Contratada: Ready Tecnologia da Informação Ltda. CNPJ 13.943.604/0001-62. Motivo: Reiteração dos prazos de execução e de vigência por mais 12 meses, a contar de 07/07/2017 a 06/07/2018, ou até o fim do prazo do PPTSD. Valor global inalterado vigente: R$ 1.922.512,92. Suporte legal: Art. 57, II, e Art. 65, XI da Lei Nº 8.666/93. Assinatura: 12/06/2017.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2007

A COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ - CEPISA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital Nº 001/2007, publicado em 04 de maio de 2007, TORNA PÚBLICA a seguinte ordem administrativa:

1 - CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO HABILITADO abaixo relacionado para apresentação de documentação, realização de exames pré-admissionais e provimento do cargo de Auxiliar Operacional - Inspetor de Consumo, em atendimento à determinação judicial referente ao Processo Nº 0001364-90.2011.8.18.0140.

Cargo: Auxiliar Operacional - Inspetor de Consumo

INSCRIÇÃO	NOME	DOC.	DATA	HORÁRIO
8392	ALEXSANDRO DE SOUSA LIMA	RG 2.841.433-01	26/06/2017	14:00

O convocado deverá comparecer no Departamento de Gestão de Pessoas, Sala 204, 2º Andar, Edifício Sede da Eletrobras Distribuição Piauí, situado à Avenida Marechal Nº 750 Sul, no dia e horário supracitado.

Teresina-PI, 21 de junho de 2017.
EURÍPEDES SANTOS DE SOUZA
Gerente do Departamento de Gestão de Pessoas - Piauí

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2017-SERVIÇOS

Objeto: Contratação de serviços continuos de terceirização de limpeza e similares para atividades para atender as necessidades de toda a Eletrobras Distribuição Piauí, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência- Anexo 01 do Edital. Data da realização: 04/07/2017 às 10h00min, no endereço Brasília-DF. Edital: www.eletrobras.com.br, informações: pregaoeletronico@eletrobrapiaui.com, edkarvalho@eletrobraspiaui.com, fones: (xx 86) 2228-8250.

Teresina, 21 de junho de 2017.
PAULO ERNANY DE ASSUNÇÃO ALVARENGA
Pregoeiro

AVISOS DE REGISTROS DE PREÇOS

A Companhia Energética do Piauí S.A. torna público o extrato da Ata de Registro de Preços Nº 005/2017 do Pregão Eletrônico Nº 005/2017 para contratação da prestação de serviços nos conceitos de fornecimento de solução de telecomando e monitoramento de religadores de distribuição. Empresa: Mikyo Power Automação de Sistemas Elétricos Ltda. CNPJ: 16.805.589/0001-35. Valor total: R$ 1.600.000,00. Vigência: 12 meses contados desta publicação.

A Companhia Energética do Piauí S.A. torna público o extrato da Ata de Registro de Preços Nº 006/2017-A do Pregão Eletrônico Nº 006/2017 para eventual contratação de produtos e serviços Microsoft por meio da aquisição de licenciamento de software, assinatura de serviços em nuvem, serviços de consultoria e transferência de tecnologia. Empresa: Brasoftware Informática Ltda. CNPJ: 87.142.978/0001-05. Valor total: R$ 1.855.674,72. Vigência: 12 meses contados desta publicação.

A Companhia Energética do Piauí S.A. torna público o extrato da Ata de Registro de Preços Nº 006/2017-B do Pregão Eletrônico Nº 006/2017 para eventual contratação de produtos e serviços Microsoft por meio da aquisição de licenciamento de software, assinatura de serviços em nuvem, serviços de consultoria e transferência de tecnologia. Empresa: Linklink Soluções e Comercialização em Informática S.A. CNPJ: 19.877.285/0001-33. Valor total: R$ 2.993.102,76. Vigência: 12 meses contados desta publicação.

A Companhia Energética do Piauí S.A. torna público o extrato da Ata de Registro de Preços Nº 006/2017-C do Pregão Eletrônico Nº 006/2017 para eventual contratação de produtos e serviços Microsoft por meio da aquisição de licenciamento de software, assinatura de serviços em nuvem, serviços de consultoria e transferência de tecnologia. Empresa: Lauro Rondon Rocha Lima ME. CNPJ: 03.716.680/0001-32. Valor total: R$ 146.800,00. Vigência: 12 meses contados desta publicação.

Teresina, 20 de junho de 2017.
DANILO DE SOUSA SILVA
Gerente de Compra de Serviços

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05032017062200098

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8f80be2b-d896-4dc9-9818-5cb911bb952a

DAF
EMPREL
FL Nº 35

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8830b2f5-d896-44b9-9818-5cb911bb952a

INFRAERO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/LACC/SEDE/2017

Referente ao Item 01

PREGÃO-e Nº 187/LALI-3/SEDE/2017

VALIDADE: (12 meses a contar da data de publicação no DOU)

Aos dias 25 do mês Outubro de 2017 a Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária – INFRAERO, CNPJ nº 00.352.294/0001-10, localizada AER ST de Concessionárias e Locadoras, Lt. 5, Ed. Sede, Setor de Habitações Individuais, Brasília/DF, CEP: 71608-050, representada pelo Senhor Marx Martins Marsicano Rodrigues Diretor de Gestão Estratégica e de Serviços Compartilhados CPF: 059.060.974-22 e a BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 57.142.978/0001-05, localizada à Rua Marina La Regina nº 227 - 3º Andar - Salas 11 a 15 Centro - Poá/SP, CEP: 08550-210, Inscrição Estadual nº 546.106.669.110, telefone/fax nº (11) 3179-6875/6800, e-mail governo@brasoftware.com.br, vencedora do item nº 1, nos termos do Edital, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Infraero, de 31 de janeiro de 2017, instituído pelo Ato Normativo n. 122/PRESI/DF/DJ/2017, de 31 de janeiro de 2017, pelas Leis nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, pelos Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005, 8.538, de 06 de outubro de 2015 e 7.892, de 23 de janeiro de 2013, sujeitando-se, no que couber, às disposições da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e alterações posteriores, face a classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) no PREGÃO-e acima identificado para REGISTRO DE PREÇOS, homologado em 17 de outubro de 2017, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS da(s) licitante(s) classificada(s) em primeiro lugar, nas condições do Edital e seus anexos e das cláusulas que se seguem:

I – O Edital do Pregão e a proposta de preços apresentada integram esta Ata de Registro de Preços que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE DA MICROSOFT NA MODALIDADE EAS (ENTERPRISE AGREEMENT SUBSCRIPTION), INCLUINDO OS BENEFÍCIOS DO SOFTWARE ASSURANCE, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, independentemente de transcrição, **ficando registrado o valor global de R$ 8.979.999,98 (oito milhões novecentos e setenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos), conforme planilha de preços anexa a esta Ata de Registro de Preços.**

I.I - A presente Ata de Registro de Preços vigerá por 12 (doze) meses, improrrogáveis, ou então até o esgotamento do quantitativo nela registrado, se este ocorrer primeiro.

I.II - As quantidades registradas previstas no quadro acima representam os quantitativos máximos a serem adquiridos/contratados.

II - O fornecimento do produto/execução do serviço ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, mediante celebração do Termo de Contrato e expedição da Ordem de Serviço que ocorrerá após a publicação do extrato do Contrato no Diário Oficial da União.

III – Não há cadastro de reserva para esta Ata de Registro de Preços.

EMPREL
FL Nº 52

IV – Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com esta Ata de Registro de Preços, a contratada deverá se subordinar ao foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito federal, em Brasília, com exclusão de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

E, assim, por se acharem justos e compromissados, assinam as partes o presente instrumento.

Brasília/DF, 25 de Outubro de 2017

Pela INFRAERO:

Marx Martins Marsicano Rodrigues
Diretor de Gestão Estratégica e de Serviços Compartilhados
CPF nº: 039.060.974-22

Pelo Fornecedor:

Por Procuração - Olegario Junio Pereira Marinho
CPF nº: 008.794.271-93
BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ nº: 57.142.978/0001-05

DAF
EMPREL
FL Nº 58

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8f80b2b-d896-4dc9-9818-5cb911bb952a

INFRAERO AEROPORTOS

ADENDO I - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE PREÇOS

EMPRESA: BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA

CNPJ Nº: 57.142.978/0001-05

ENDEREÇO: Rua Marina La Regina, 227 - 3o. Andar - Sala 13 a 15 - Centro - Poa/ SP

FONE/EMAIL: (11) 3179-6875/ 6760 - governo@brasoftware.com.br

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT.	QTD.	PREÇO TOTAL
1	KV3-00381	WINE3perDVC ALNG UpgrdSAPk MVL	R$ 128,06	4.257	R$ 545.151,42
2	KV3-00356	WINE3perDVC ALNG UpgrdSAPk MVL Pltfrm	R$ 128,06	4.865	R$ 623.011,90
3	T6A-00024	O365E1 ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr	R$ 166,55	4.000	R$ 666.200,00
4	AAA-10758	O365E3FromSA ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr	R$ 388,50	4.865	R$ 1.890.052,50
5	AAA-12413	CoreCALBridgeO365 ALNG SubsVL MVL PerUsr	R$ 50,70	4.000	R$ 202.800,00
6	AAA-12415	CoreCALBridgeO365 ALNG SubsVL MVL Pltfrm PerUsr	R$ 50,70	4.865	R$ 246.655,50
7	NK4-00002	PwrBIPro ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr	R$ 208,50	400	R$ 83.400,00
8	3Q2-00002	ProjOnlnPsentlnShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr	R$ 146,85	500	R$ 73.425,00
9	7MK-00002	ProjOnlnProfFromSA ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr	R$ 587,27	200	R$ 117.454,00
10	7LS-00002	ProjOnlnProf ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr	R$ 587,27	100	R$ 58.727,00
11	9K3-00002	VisioProO365FromSA ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr	R$ 254,44	200	R$ 50.888,00
12	N9U-00002	VisioProforO365 ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr	R$ 254,44	100	R$ 25.444,00
13	6VC-01251	WinRmtDsktpSrvcsCAL ALNG LicSAPk MVL DvcCAL	R$ 64,28	500	R$ 32.140,00
14	H22-00479	PrjctSvr ALNG LicSAPk MVL	R$ 4.138,09	4	R$ 16.552,36
15	395-02412	ExchgSvrEnt ALNG LicSAPk MVL	R$ 2.957,44	51	R$ 150.829,44
16	5HU-00215	SfBSvr ALNG LicSAPk MVL	R$ 2.661,91	6	R$ 15.971,46
17	H04-00232	SharePointSvrALNG LicSAPk MVL	R$ 4.962,98	5	R$ 24.814,90
18	9GA-00312	CISSteStdCore ALNG SubsVL MVL 2Lic CoreLic	R$ 137,83	2.952	R$ 406.874,16
19	9GS-00134	CISSteDCCore ALNG SubsVL MVL 2Lic CoreLic	R$ 606,61	1.736	R$ 1.053.074,96
20	7NQ-00476	SQLSvrStdCore ALNG SubsVL MVL 2Lic CoreLic	R$ 2.360,08	370	R$ 873.229,60
21	7JQ-00663	SQLSvrEntCore ALNG SubsVL MVL 2Lic CoreLic	R$ 9.049,26	168	R$ 1.520.275,68
22	MX3-00116	VSEntSubMSDN ALNG SubsVL MVL	R$ 4.786,18	50	R$ 239.309,00
23	3VU-00047	MSDNPltfrms ALNG SubsVL MVL	R$ 2.123,97	30	R$ 63.719,10
				TOTAL	R$ 8.979.099,96

Comprometemo-nos a fornecer os serviços e/ou produtos acima cotados, submetendo-nos as condições expressas no Caderno de Especificações Técnicas (ou Termo de Referência), conforme esta estimativa de preços.

Olegario Junio Pereira Marinho

Data: 20/09/2017

Observações:

Validade da Proposta: 60 dias

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES
Acesse em https://validar.iti.gov.br/ para validar este documento. Código do documento: 8f806c2b-d896-4dc9-9818-56b91fb6952a

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BAPTISTA ANTUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: [illegible]

[illegible] publicado no DOU de [illegible], artigo 103 do Código Civil Brasileiro, artigo 2º, inciso IV da Lei Complementar nº [illegible], de 04 de maio de 2000, inciso VIII do artigo 82 e parágrafo 1º e inciso IV do artigo 89 da lei nº 10.233, de 05/06/2001, artigo 12 da lei nº 9.784, de 29/01/1999, parágrafo 2º do artigo 24 da Estrutura Regimental do DNIT, aprovada pelo Decreto nº 8.489, de 10/07/2015, publicado no DOU de 13/07/2015, inciso III e parágrafo único do artigo 124 do Regimento Interno do DNIT, anexo à Resolução nº 10, de 31/01/2007, do CA/DNIT, Resolução nº 11, de 27/03/2008, publicada no DOU de 11/04/2008, do CA/DNIT, Portaria/DG nº 939, de 21/05/2008, publicada no DOU de 23/05/2008, artigo 6º da Portaria nº 1.519 DG/DNIT, de [illegible], publicada no DOU de [illegible], e autorizado no despacho do Sr. Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Sul, datado de [illegible]/2017, e fl. [illegible] constante Processo Administrativo nº 50610.001[illegible]/2017-11. VALOR DA REMUNERAÇÃO ANUAL AO PERMISSOR: A remuneração a que se refere a CLÁUSULA PRIMEIRA deste contrato será [illegible] para a PERMISSIONÁRIA. PRAZO: 5 (cinco) anos consecutivos. O prazo e eficácia serão contados a partir da data de sua publicação em extrato no DOU. PROCESSO Nº: 50610.001[illegible]/2017-11. DATA DA ASSINATURA: [illegible]/10/2017.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº [illegible] - UASG 393012

Número do Contrato: [illegible]/2015. Nº Processo: 50610.00[illegible]. PREGÃO SISPP Nº [illegible]/2015. Contratante: DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAEST. DE TRANSPORTES. CNPJ Contratado: [illegible]. Contratado: [illegible] LOCADORA DE VEICULOS E MAO DE OBRA LTDA. Objeto: 2º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo do Contrato nº [illegible]/2015 - Prestação de serviços de limpeza e conservação, com dedicação exclusiva de mão de obra e fornecimento do material a serem executados na Unidade Local de Santa Maria, da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Rio Grande do Sul. Fundamento Legal: Lei nº 8666/93, art. 57, II, § 2º. [illegible] Vigência: [illegible] a [illegible]/2018. Valor Total: [illegible]. Fonte: [illegible]. Data de Assinatura: 25/10/2017.

(SICON - 25/10/2017) 393012-39252-2017NE800[illegible]

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SANTA CATARINA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 609/2017 - UASG 393013

Nº Processo: 50616[illegible]. PREGÃO SISPP Nº [illegible]/2017. Contratante: DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAEST. DE TRANSPORTES. CNPJ Contratado: [illegible]. Contratado: AMBIENTAL TRANSPORTE DE RESIDUOS - LTDA - EPP. Objeto: Contratação de prestação de serviços [illegible] [illegible]

(SICON - 25/10/2017) 393013-39252-2017NE800004

EXTRATO DE CONTRATO

[illegible] AUTORIZADORA: Superintendência Regional no Estado de Santa Catarina [illegible] AUTORIZATÁRIA: [illegible] BR-282/SC [illegible] SC-135 [illegible] JOAÇABA [illegible] Processo administrativo nº 50616.00[illegible]

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SÃO PAULO

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 379/2017

Comunicamos a reabertura do prazo de licitação supracitada, processo Nº 50608.00[illegible], publicada no DOU de [illegible]/2017. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais de expediente, [illegible] e materiais elétricos [illegible] para Abastecimento do Estoque da Sede da Superintendência Regional do DNIT no Estado de São Paulo [illegible] das Unidades Locais, Órgãos Descentralizados do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes. Novo Edital: 26/10/2017 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: [illegible] Abertura das Propostas: 09/11/2017, às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

ROBERTO MENEZES RAVAGNANI
Superintendente Regional

(SIDEC - 25/10/2017) 393025-39252-2017NE800001

EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA
DIRETORIA EXECUTIVA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SÃO PAULO

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 142/LALI-7/SBSP/2017

Processo: Pregão Eletrônico nº 142/LALI-7/SBSP/2017. Objeto resumido: "Concessão de uso de área destinada à exploração comercial de loja de cosméticos, perfumaria e higiene pessoal de marca única, no Aeroporto de São Paulo/Congonhas". Abertura: Em 9 de novembro de 2017, às 09h00. Edital: [illegible] Informações: [illegible] (11)5090-6058.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/LALI-7/SBSP/2017

Processo: Pregão Eletrônico nº 143/LALI-7/SBSP/2017. Objeto resumido: "Concessão de uso de área destinada à exploração comercial de doces portugueses, por meio de um quiosque, no Aeroporto de São Paulo/Congonhas". Abertura: Em 9 de novembro de 2017, às 09h00. Edital: [illegible] Informações: [illegible] (11)5090-3860.

VANESSA PALOMBO SANTANA RODRIGUES
Coordenadora de Licitações

DIRETORIA FINANCEIRA E DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS
SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
CENTRO DE SUPORTE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DE RECIFE

EXTRATO DE CONTRATO

TC 0087-ST/2017/0014. Contratado: [illegible] [illegible] Objeto: Concessão de uso [illegible] no Aeroporto Internacional do Recife/Guararapes - Gilberto Freyre. [illegible] Vigência: 12 meses, contados a partir da data de expedição da Ordem de Serviço Inicial.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

[illegible]

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

[illegible] Data da Assinatura: 1/10/2017.

[illegible] Assinatura: 23/10/2017.

[illegible] Assinatura: 23/10/2017.

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 164/LALI-6/SBRF/2017

Objeto: Concessão de uso de área [illegible] no Aeroporto Internacional do Recife/Guararapes - Gilberto Freyre [illegible]

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 165/LALI-6/SBRF/2017

Objeto: Concessão de uso de área, localizada no Aeroporto Internacional do Recife/Guararapes - Gilberto Freyre, destinada à exploração comercial de guarda-volumes. [illegible]

Recife-PE, 25 de outubro de 2017.
RENATO NUNES ANDRADE
Coordenador de Licitações

CENTRO DE SUPORTE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DE SÃO PAULO

EXTRATOS DE CONTRATOS

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 74-SA/2017/0002. Contratante: INFRAERO. Rep. Legal: Superintendente do SBFI. Contratada: GR CON ENGENHARIA E PERFURAÇÕES EIRELI. Representante Legal: Antonio [illegible] Junior. Objeto: contratação de empresa para a reforma da área de manutenção do Aeroporto Internacional de Foz do Iguaçu/Cataratas - PR. Prazo: 45 dias corridos a partir da expedição da Ordem de Serviço. Valor Global: R$ 212.300,00. Cód. Orçam.: Plano de ação: 2017, programa: 0129, ação: 2001, item: 64090. Fund. Legal: nº 10.520/02, Dec. 5.450/05, Lei 12.846/13, Lei 13.303/16 e alterações posteriores. Data da assinatura: 03/10/2017.

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 78-SA/2017/0024. Contratante: INFRAERO. Rep. Legal: Superintendente do SBSP. Contratada: CONSTRUTORA TORRES CONSTRUÇÕES TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO EIRELI. Representante Legal: José A. M. de Melo. Objeto: contratação de empresa para execução de serviços de manutenção de pavimentos flexíveis no Aeroporto de São Paulo/Congonhas - SBSP, por meio de sistema de registro de preços. Prazo: 60 dias consecutivos a partir da expedição da Ordem de Serviço. Valor Global: R$ 1.201.110,34. Cód. Orçam.: 213.01.004-9 - 26.515-6 - item 64007. Fund. Legal: Decreto 5.450/05, Lei nº 10.520/02, Lei 12.846/13, Lei 13.303/16 e alterações posteriores. Data da assinatura: 20/10/2017.

SUPERINTENDÊNCIA DE LOGÍSTICA ADMINISTRATIVA
GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº [illegible]

ESPÉCIE: 2º TA ao TC nº [illegible]. Contratada: [illegible] SEGUROS S/A. [illegible] Valor do TA: R$ 4.222.239,24. [illegible]

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 130-PA/2017/0001

ESPÉCIE: 2º TA ao TC Nº [illegible]. Contratada: [illegible] Serviços Auxiliares de Transporte Aéreo Ltda. [illegible] Valor do TA: R$ [illegible].

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº [illegible]

ESPÉCIE: 3º TA ao TC Nº [illegible]. Contratada: [illegible] Serviços Auxiliares de Transporte Aéreo Ltda. [illegible] Valor do TA: R$ 29.363,96. [illegible]

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP Nº [illegible]/2017. Processo: PG nº [illegible]. Vencedor: BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA. [illegible] Vigência: 12 meses a contar desta publicação. [illegible]

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 224/LALI-2/SBVT/2017

Objeto Resumido: Concessão de uso de área para Turismo Particular no Aeroporto de Vitória. Edital: www.licitacoes-e.com.br. Abertura: 09/11/2017, às 10h00. Informações: [illegible] (71) 3204-[illegible].

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 225/LALI-2/SBVT/2017

Objeto Resumido: Concessão de uso de área [illegible] no Aeroporto de Vitória. Edital: [illegible] Abertura: 10/11/2017, às 10h00. Informações: [illegible] (71) 3204-[illegible].

SARA PIMENTA LACERDA
Gerente

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

DAF EMPREL FL Nº 60

CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Cent. de Lic.
SIGA Nº: Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8f80be2b-d896-4dc9-9818-5cb911bb952a
Fls: 336
Rub:

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 015/2017-CLC/PGE

PROCESSO Nº 00010/PGE/2017 – CLC/PGE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2017-CLC/PGE
VALIDADE: 12 (doze) meses
HIPÓTESE PARA A ADOÇÃO DO SRP: Art. 3º, I e III do Decreto Estadual n.º 3.182/16;

A **PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 00.394.577/0001-25, com sede na Avenida Antônio Coelho de Carvalho, n.º 396, Centro, CEP: 68.900-015, na cidade de Macapá/AP, neste ato representado por seu Procurador-Geral **NARSON DE SÁ GALENO**, nomeado (a) pelo Decreto nº 0024, de 02/01/2015, inscrito no CPF n.º 658.097.774-49, portador (a) da Carteira de Identidade n.º 025.851 – AP (2ª via), considerando a homologação da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS N.º 015/2017**, em 02/08/2017, processo administrativo n.º 00010/PGE/2017, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas especificações e quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital do **Pregão Eletrônico n.º 019/2017-CLC/PGE**, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Complementar Estadual nº. 044, de 21/12/2007, no Decreto Federal n.º8.538/2015, Decreto Federal n.º 5.450/2005, Decreto Estadual nº 2.648/2007, Decreto Estadual nº 3.182/2016, Decreto Estadual n.º 3.183/2016, Decreto Estadual n.º3.184/2016, Decreto Estadual n.º 3.313, de 15/09/2016, e na Lei n.º 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor (L8078 - CDC), e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21/06/1993, legislação correlata e, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de subscrições e suporte por três anos do sistema operacional de código aberto corporativo da plataforma Red Hat Enterprise Linux, Jboss Enterprise Application Platform e Virtualização, bem como a contratação de serviços de Consultoria Técnica e Capacitação especializada em soluções Red Hat, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades da Administração Pública do Estado do Amapá**, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Anexo I – Termo de Referência – que integra o Edital **do Pregão Eletrônico n.º 019 /2017-CLC/PGE**, independente de transcrição.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública a proceder às contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a compra pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. (Art.18 do Decreto Estadual n.º3182/2016 c/c o §4º do art.15 da Lei n.º8.666/93)

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, o fornecedor e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que se seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR EM R$ UNITÁRIO	VALOR EM R$ TOTAL
1	Banco de horas de prestação de serviços de Consultoria Red Hat.	Hora	2000	R$ 385,00	R$ 770.000,00
2	Banco de horas de prestação de serviços de Consultoria Jboss.	Hora	2000	R$ 385,00	R$ 770.000,00

DAF
EMPREL
Fl. Nº 16

Coord. de Licitação SLC/PGE
Doc: 0010 / Fls: 339 V / 2017
SIGA Nº:
Fls: 339 V
Rub:

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8f80be2b-d896-4dc9-9818-5cb911bb952a

3	Unidade de Treinamento – treinamentos fundamentais / core.	UT	200	R$ 916,32	R$ 183.664,00
4	Unidade de Treinamento – treinamentos intermediários e avançados.	UT	200	R$ 1.184,69	R$ 236.938,00
5	Unidade de Treinamento – Exame de certificação.	UT	40	R$ 1.767,80	R$ 70.712,00
Valor Total do Lote II: R$ 2.031.314,00 (Dois milhões, trinta e um mil e trezentos e quatorze reais).					

2.2. O fornecedor classificado é o seguinte:

1ª Classificada – Empresa detentora da ATA		
CNPJ: 14.139.733/0001-68	Razão Social: EXTREME DIGITAL CONSULTORIA E REPRESENTAÇÕES LTDA.	
Endereço: Avenida São Gabriel, 477 – Conjunto 42 – Jardim Paulista.		
Cidade: São Paulo	UF: SP	CEP: 01.435-0001
Telefone: (21) 3190-1990	Fax:	
Endereço Eletrônico: licitacoes@extremedigital.com.br		
Representante: MARCIO ALEXANDRE LOPES MOREIRA		
RG n.º/Órgão Expedidor/UF: 08.807.456-2 - IFP/RJ	CPF n.º: 034.110.027-78	

2.3. Se houver empresa participante do certame licitatório que aceite fornecer o objeto registrado nesta Ata pelo mesmo preço da 1ª classificada na licitação, esta integrará o **Cadastro Reserva**, consoante o inciso I, §2º do art.13 do Decreto Estadual n.º 3.182/2016, no Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA (Decreto n.º 3.313/2016).

2.4. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, salvo o disposto nos artigos 19 a 21 do Decreto Estadual n.º 3.182/2016.

2.5. Aceitaram a fornecer o objeto registrado nesta Ata pelo mesmo preço da 1ª classificada na licitação, os seguintes fornecedores:

Fornecedor(es)	Preço
NÃO HOUVE INTERESSADO(S)	-

2.6. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

2.6.1. São participantes os seguintes órgãos e entidades:

2.6.1.1. Centro de Gestão da Tecnologia da Informação do Estado – PRODAP, localizada na Rua: São José, s/n, Centro. CEP: 68.900-110 - Macapá/AP.

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

3.2. Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d", do inciso II do art.65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

3.3. A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

DAP
EMPREL
FL. Nº 17

Coord. de Gestão
SIGA Nº:
Fls: 340
Rub:

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8f80be2b-d896-4dc9-9818-5cb911bb952a

4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

4.1. O órgão gerenciador desta Ata de Registro de Preços será a Procuradoria Geral do Estado, por intermédio da Central de Licitações e Contratos

4.2. Participa do registro de preços o seguinte órgão: Centro de Gestão da Tecnologia da Informação – PRODAP.

5. DO PRAZO, LOCAL E FORMA DA ENTREGA, DA GARANTIA E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

5.1. A empresa deverá proceder a entrega das licenças dos softwares, em perfeitas condições de uso, bem como promover a instalação das mesmas, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho. Já o treinamento deverá ser iniciado em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho.

5.2. A entrega e respectiva instalação deverão ocorrer nos locais determinados pelos órgãos ou entidades participantes, conforme Anexo I deste instrumento, acompanhadas das respectivas Notas Fiscais, em dias de expediente normal, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 13h00min, correndo por conta do fornecedor todas as despesas necessárias, tais como frete, seguros, etc.

5.3. O objeto será recebido de acordo com as quantidades, características, especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.

5.4. O recebimento consistirá na comparação das características e especificações do objeto e de sua Nota Fiscal/Fatura com o constante no Termo de Referência.

5.5. Caso sejam constatadas inadequações, falhas ou incorreções no registro das licenças adquiridas junto ao fabricante ou na disponibilidade dos serviços de suporte técnico e atualização de versão para o contratante, o contratado será notificado e obrigado a efetuar as correções necessárias, sem ônus para o Contratante, no prazo de 2 (dois) dias úteis.

5.6. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 07 (sete) dias úteis, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades

5.7. Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei n.º 8.666/93, o objeto deste Edital será recebido, mediante recibo, da seguinte forma:

a) <u>Provisoriamente</u>: para verificação da conformidade do objeto com suas especificações e quantidades;

b) <u>Definitivamente</u>: por uma comissão de recebimento, nomeada pela Administração contratante, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto e consequente aceitação;

5.8. Considerar-se-á como data efetiva de entrega aquela aposta no atestado de conformidade emitido pela Comissão de Recebimento, no prazo de 05 (cinco) dias.

5.9. No caso de constatação de não-conformidade, a data efetiva da entrega será a da regularização total da(s) pendência(s).

5.10. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade do contratado pela qualidade, operacionalidade e garantia do serviço, enquanto durar a vigência do Contrato.

DA GARANTIA E SUPORTE TÉCNICO:

5.11. Consoante o item 15 do Termo de Referência, anexo I deste Edital;

5.11.1. A empresa deverá assegurar garantia integral e suporte técnico dos produtos fornecidos, pelo prazo mínimo de 36 (trinta e seis) meses, contados do recebimento definitivo, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE;

5.11.2. A garantia será prestada pelo fabricante e deverá abranger a atualização de versões e o suporte técnico;

DAF
EMPREL
Fl. Nº 18

Coord. Licitação CLC PGE
Proc/PGE/2017
SIGA Nº
Fls: 319 v
Rub:

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8f80be2b-d896-4dc9-9818-5cb911bb952a

5.11.3. A atualização de versões compreende o fornecimento de correções, atualizações críticas de patches, novas versões do produto, alertas de segurança que forem disponibilizadas, provendo a garantia de evolução tecnológica e funcionamento adequado do produto;

5.11.4. Suporte técnico (compreende a disponibilização de uma infraestrutura de atendimento, por telefone (0800) ou via internet. O serviço de suporte envolverá todas as atividades necessárias para garantir a operação contínua dos softwares componentes da solução;

5.11.5. Fazem parte do escopo das atividades de suporte:

a) Resolução de dúvidas e esclarecimentos relativos à utilização e configuração das funcionalidades relacionadas a cada software componente da solução.

b) Resolução de problemas que limitem ou impeçam o desenvolvimento e/ou execução das aplicações do contratante que façam uso efetivo das funcionalidades dos softwares que compõem a solução.

5.11.6. O serviço de suporte técnico deverá estar disponível para utilização após a instalação dos softwares e deverá permanecer disponível até o término do contrato;

5.11.7. A instalação e a configuração dos produtos solicitados deverão ser realizadas pela empresa contratada ou por empresa parceira credenciada e devidamente autorizada pela CONTRATADA;

5.11.8. Em qualquer das hipóteses de abertura de chamados (telefone ou internet), deve-se gerar um número de chamado a ser fornecido à CONTRATANTE, onde constará a data e hora do chamado para controle do tempo de atendimento do serviço;

5.11.9. O período de disponibilidade para atendimento, pela CONTRATADA, dos serviços de suporte técnico para os softwares especificados neste Termo de Referência, bem como o tempo para atendimento aos chamados, são determinados pela severidade do problema a ser atendido, conforme tabelas a seguir:

Tabela 1 – Tempo de atendimento e período de disponibilidade X Severidade

Severidade	Tempo de atendimento	Período de execução*
Urgente (severidade 1)	1 h (corrida)	24 X 7
Alta (severidade 2)	2 h (corrida)	24 X 7
Media (severidade 3)	4 h (comercial)	8 X 5
Baixa (severidade 4)	8 h (comercial)	8 X 5

Período de execução: 24X7: Segunda a domingo 24 horas por dia; 8 X 5: Segunda a sexta, no horário comercial.

Tabela 2 – Classificação de severidade de incidentes para abertura de chamados de suporte Red Hat.

Severidade	Descrição
Urgente (Severidade 1)	• Os serviços de produção ou missão crítica estão inoperantes ou indisponíveis, seja em todo ou em parte. • Qualquer situação que coloque a produção ou os dados desta empresa ou de seus clientes, em risco de perda ou corrupção. • Não existe uma solução de contorno disponível de imediato.

DAF
EMPREL
Fl. Nº 19

SICAD Nº 2017/PGE/Doc
Fls: 34
Rub:

Alta (Severidade 2)	• Funcionalidades principais estão impactadas, reduzidas ou restritas ou não funcionais. • Qualquer operação que esteja operando em modo restrito, mas que poderá afetar a produtividade em longo prazo ou que tenha alto impacto. • Não existe uma solução de contorno temporária imediata
Média (Severidade 3)	• Perda de funcionalidade parcial e não crítica. • Somente algumas operações específicas estão impactadas, mas que não comprometem grandes riscos à produtividade. • Existe a possibilidade do usuário/cliente continuar utilizando o software com baixo ou médio impacto. • Existe uma solução de contorno temporária.
Baixa (Severidade 4)	• Perguntas genéricas em relação a utilização do software e pequenas correções que não envolvem nenhuma perda de funcionalidade. • Qualquer situação que envolva baixo ou nenhum impacto para a produção.

5.11.10. O atendimento aos chamados será feito remotamente pelo corpo técnico da CONTRATADA com acompanhamento do técnico da CONTRATANTE, ou através de instruções do técnico da contratada ao técnico da contratante que executará as atividades acompanhado remotamente do técnico da CONTRATADA.

5.11.11. No caso da necessidade do fornecimento de novas versões de software, o componente deve ser entregue na sede da contratante, e não pode exceder a 72 horas a contar da abertura do chamado;

5.11.12. Caso haja necesaidade de suporte prestado localmente à CONTRATANTE, os serviços serão executados na sede do PRODAP, de segunda a sexta-feira das 8 às 17. Podendo também ser executados fora do horário comercial, caso haja aviso por escrito da CONTRATADA, com resposta de aceite pela contratante.

5.11.13. Após a assinatura do contrato, a CONTRATADA deve apresentar todos os procedimentos e informações necessárias ao acionamento do seu serviço de suporte e solução de problemas.

5.11.14. Todos os softwares objeto deste Termo de referência deverão estar em concordância com os produtos ofertados pela empresa Red Hat, e a CONTRATADA deverá ser uma distribuidora ou revendedora dos produtos ofertados, bem como estar credenciada pela mesma e autorizada a fornecer para o governo.

6. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Nos termos do art. 24 do Decreto nº 3.182/2016, durante a vigência, a Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia anuência da Procuradoria-Geral do Estado do Amapá, desde que devidamente comprovada a vantagem.

6.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item 6.1 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

6.3. O quantitativo decorrente das aquisições ou contratações adicionais não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para a Central de Licitações e Contratos – CLC/PGE e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

6.4. De acordo com o art. 24, § 5º do Decreto Estadual nº 3.182/2006, após autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

7. DO PAGAMENTO

DAF EMPREL Fl. Nº 20

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8f80be2b-d896-4dc9-9818-5cb911bb952a

Coord. de Licitação CLC/PGE
0010/PGE/2019
SIGA Nº:
Fls: 341
Rub:

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8f80be2b-d896-4dc9-9818-5cb911bb952a

7.1. O PAGAMENTO será efetuado em até 30 (trinta) dias depois de entregue e aceito definitivamente a totalidade do objeto ou após a regular prestação do serviço.

7.2. É condição para o processamento do pagamento a apresentação por parte da empresa da Nota Fiscal/Fatura referente ao objeto regularmente fornecido, acompanhada dos documentos de habilitação perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, INSS, FGTS, Ministério do Trabalho (CNDT), assim como comprovante de regularidade junto à Procuradoria-Geral do Estado do Amapá – Dívida Ativa, conforme disposto no art. 7º, inciso I, alínea "C", do Decreto n.º 1.278/2011, junto a Administração Contratante, para sua devida certificação;

7.2.1. Será verificada, anteriormente ao pagamento, a manutenção pela contratada, das mesmas condições de habilitação exigidas para a contratação, devendo o resultado dessa consulta ser impresso e juntado aos autos do processo próprio.

7.3. O pagamento será creditado em favor da empresa, através de ordem bancária, na entidade bancária indicada na proposta, cabendo ao interessado informar com clareza o nome do banco, assim como os números da respectiva agência e da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito;

7.4. Os valores da(s) Nota(s) Fiscal (is) deverão ser os mesmos consignados na Nota de Empenho, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido prazo para a empresa fornecedora fazer a substituição da(s) respectiva(s) Nota(s);

7.5. A contratante efetuará o pagamento somente para a empresa contratada, vedada à negociação dos documentos de cobrança com terceiros, ou a sua colocação em cobrança bancária.

7.6. A Administração reserva-se ao direito de descontar da(s) Nota(s) Fiscal (is)/Fatura(s) a serem pagas, qualquer débito existente da empresa em consequência de penalidade aplicada durante o fornecimento do objeto deste certame.

7.7. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isto gere direito ao pleito de reajustamento ou correção monetária do valor inicial.

7.8. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
I = (TX/100)
365
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual (= 6%);
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. O Órgão Gerenciador, além dos incisos consignados no art.5º do Decreto Estadual n.º 3.182/2016, obriga-se a:

8.1.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços-ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da Ata, o preço, e as especificações do objeto registrado, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

8.1.2. Observar para que, durante a vigência da presente ARP, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

8.1.3. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades.

DAF
EMPREL
Fl. Nº 21

Coord. Doc SIG...
Fls: 34
Rub:

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8f80be2b-d896-4dc9-9818-5cb911bb952a

8.1.4. Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na Ata.

8.1.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na ARP.

8.1.6. Consultar o detentor da Ata registrada (observada à ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o objeto a outro(s) órgão da Administração Pública que externe(m) a intenção de aderir a esta Ata, conforme **item 6.1.**

9. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS E DAS ENTIDADES PARTICIPANTES (SE FOR O CASO)

9.1. Cabe aos órgãos e as entidades participantes, além dos incisos consignados no art.7º do Decreto Estadual n.º 3.182/2016, o que se segue:

a) Deverão tomar conhecimento da Ata de Registro de Preços – ARP, inclusive de eventuais alterações para o correto cumprimento de suas disposições;

b) Designar o gestor do contrato, a quem compete zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações contratualmente assumidas, inclusive pela solicitação de aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, aos fornecedores e aos prestadores de serviço;

c) Promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação dos beneficiários, os quantitativos disponíveis e os preços a serem praticados;

d) Informar ao órgão gerenciador a eventual recusa do fornecedor em atender as condições estabelecidas no edital e firmadas na Ata de Registro de Preços- ARP, as divergências relativas à entrega, características e origem dos bens licitados, bem como a recusa em assinar o contrato para fornecimento de bem ou prestação de serviços e;

e) Aplicar, observada a ampla defesa e o contraditório, eventuais penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ARP

10.1. A Adjudicada detentora da ARP, além das disposições contidas no item 18 no Termo de Referência, anexo I do Edital, obriga-se a:

a) Providenciar a atualização imediata dos números de telefone e fax, bem como o endereço de e-mail sempre que houver alterações destes;

b) Indicar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, um novo preposto, por intermédio de carta endereçada a esta Central de Licitações, nas ocasiões em que houver a substituição daquele anteriormente indicado na proposta definitiva de preços (Anexo II do Edital);

c) Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não do fornecimento de material a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a Ata, conforme **item 6.1.**

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Com fundamento no art. 7º da Lei n.º10.520/2002 e art. 28 do Decreto Federal n.º 5.450/2005, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado do Amapá e será descredenciada do cadastro de fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das cominações legais e multa a licitante que:

a) não mantiver a proposta;

b) convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato no prazo estabelecido, não aceitar ou retirar a nota de empenho;

c) deixar de entregar a documentação exigida no certame ou apresentar documentação falta;

DAF
EMPREL
Fl. Nº 12

Coord. de Licitações CLC PGE
00010/2017/PGE
SIGA Nº
Fls: 342 v
Rub:

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8f80be2b-d896-4dc9-9818-5cb911bb952a

d) ensejar o retardamento da execução do objeto;

e) fornecer material que não atenda à especificação exigida no edital;

f) falhar ou fraudar na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo;

h) fizer declaração falsa;

i) cometer fraude fiscal.

11.2. Para os fins da alínea "h", reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei n.º 8.666/93.

11.3. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e alterações, a contratada ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total das obrigações, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

a) advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

b) multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste edital, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, **recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;**

c) multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do objeto e pela recusa em retirar a Nota de Empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente, e sem prejuízo da aplicação de outras sanções legalmente previstas;

d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual da alínea anterior, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

e) suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

11.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei n.º 8.666, de 1993, as empresas e os profissionais que:

a) tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.5. As sanções previstas nas alíneas **a**, **e**, e **f** do **item 11.3** poderão ser aplicadas à empresa juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

11.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa, observando-se o rito previsto na Lei n.º 12.846/13 (Lei Anticorrupção), e, subsidiariamente, o procedimento previsto na Lei n.º 8.666/93 e na Lei n.º 9.784/99.

11.7. A aplicação das penalidades é de competência dos respectivos órgãos contratantes, devendo tais ocorrências serem informadas ao órgão gerenciador do Registro de Preços;

DAF
EMPREL
Fl. Nº 23

Cont. Doc. SIG. Fls: 34 Rub:

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8f80be2b-d896-4dc9-9818-5cb911bb952a

11.8. Em atenção ao princípio da proporcionalidade, na estipulação das sanções, a autoridade competente, deverá considerar a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, o grau de comprometimento do interesse público e o prejuízo pecuniário decorrente das irregularidades constatadas;

11.9. A Contratante poderá reter dos pagamentos devidos à Contratada, como medida cautelar, independentemente de sua manifestação prévia, valor relativo a eventual multa a ser aplicada em razão de inadimplemento contratual, com base no artigo 45 da Lei n.º 9.784/99.

11.10. O valor da multa aplicada será descontado dos pagamentos eventualmente devidos à Contratada ou da garantia prestada, quando houver, ou ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente.

11.11. Aplicada à penalidade de multa, após regular processo administrativo, e observado o disposto nas condições dos **itens 11.09 e 11.10**, a licitante será notificada para efetuar o recolhimento do seu valor, no prazo de 30 dias, contados da notificação.

11.12. As situações dispostas no art. 78 da Lei 8.666/93 poderão ensejar, a critério da Administração, a rescisão unilateral do contrato.

12. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

12.1. O detentor da Ata de Registro de Preços, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

a) Descumprir as condições desta Ata de Registro de Preços;

b) Não retirar a Nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese deste se apresentar superior aos praticados no mercado;

d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666/93, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520/2002;

e) Por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificado pela Administração.

f) A pedido do detentor da Ata, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

13. DA PUBLICIDADE

13.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no órgão da Imprensa Oficial do Estado, conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/1993.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Eletrônico n.º 019/2017-CLC/PGE** e as propostas, com preços, quantidades e especificações;

14.2. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da cidade de Macapá, Estado do Amapá, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.3. Na contagem de todos os prazos estabelecidos nesta Ata excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário;

14.4. Só se iniciam e vencem os prazos referidos acima em dia de expediente administrativo.

14.5. Se o vencimento cair em dia que não houver expediente administrativo, os prazos de que trata o subitem **14.3.** serão prorrogados para o primeiro dia útil seguinte.

DAF
EMPREL
Fl. Nº 24

Comiss. de Licitação CLC/PGE
00050/PGE/2017
SIGA Nº
Fls: 4
Rub: 323

CLC CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em duas vias de igual teor e forma e assinado pelas partes.

Macapá-AP, 02 de Agosto de 2017.

NARSON DE SÁ GALENO
Procurador-Geral do Estado do Amapá

MARCIO ALEXANDRE LOPES MOREIRA
Representante legal da empresa EXTREME DIGITAL CONSULTORIA E REPRESENTAÇÕES LTDA

DAF 10 EMPREL Fl. Nº 25

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8f80be2b-d896-4dc9-9818-5cb911bb952a

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8f80be2b-d896-4dc9-9818-5cb911bb952a

CLC CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ PGE

CLC/PGE
00005/PGE/2017
Fls
Rub.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 013/2017-CLC/PGE

PROCESSO Nº 00005/PGE/2017 – CLC/PGE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2017-CLC/PGE
VALIDADE: 12 (doze) meses
HIPÓTESE PARA A ADOÇÃO DO SRP: Art. 3º, I e III do Decreto Estadual n.º 3.182/16;

A **PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 00.394.577/0001-25, com sede na Avenida Antônio Coelho de Carvalho, n.º 396, Centro, CEP: 68.900-015, na cidade de Macapá/AP, neste ato representado por seu Procurador-Geral **NARSON DE SÁ GALENO**, nomeado (a) pelo Decreto nº 0024, de 02/01/2015, inscrito no CPF n.º 658.097.774-49, portador (a) da Carteira de Identidade n.º 025.851 – AP (2ª via), considerando a homologação da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS N.º 013/2017,** em 23/07/2017, processo administrativo n.º 00005/PGE/2017, **RESOLVE** registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas especificações e quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital do **Pregão Eletrônico n.º 014/2017-CLC/PGE**, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Complementar Estadual nº. 044, de 21/12/2007, no Decreto Federal n.º8.538/2015, Decreto Federal n.º 5.450/2005, Decreto Estadual nº 2.648/2007, Decreto Estadual nº 3.182/2016, Decreto Estadual n.º 3.183/2016, Decreto Estadual n.º3.184/2016, Decreto Estadual n.º 3.313, de 15/06/2016, e na Lei n.º 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor (L8078 - CDC), e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21/06/1993, legislação correlata e, em conformidade com as disposições a seguir:

1 DO OBJETO

1.1. O presente Ata tem por objeto a formação de **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de softwares e equipamentos da plataforma Oracle e contratação de serviços técnicos de operação assistida nesta plataforma, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades da Administração Pública do Estado do Amapá** conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Anexo I – Termo de Referência – que integra o Edital e seus anexos, independente de transcrição.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública a proceder às contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a compra pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. (Art.18 do Decreto Estadual n.º 3182/2016 c/c o §4º do art.15 da Lei n.º8.666/93)

2 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, o fornecedor e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que se seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	Órgão Participante PRODAP	Valor Unt.	Valor total
1	**Oracle Database Enterprise Edition** - Licença de uso perpétuo para 1 processador com suporte e atualização de software por 1 ano.	U	12	R$ 221.023,33	R$ 2.652.279,96
2	**Oracle Real Application Clusters** - Licença de uso perpétuo para 1 processador com suporte e atualização de software por 1 ano.	U	12	R$ 104.339,06	R$ 1.252.068,98
3	**Oracle Active Data Guard** - Licença de uso perpétuo para 1 processador com suporte e	U	12	R$ 54.208,33	R$ 650.499,96

DAF EMPREL FL Nº 24

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8f80be2b-d896-4dc9-9818-5cb911bb952a

CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CLC/PGE
00006/PGE/2017
Fls. _____
Rub.:_____

	atualização de software por 1 ano.				
4	**Oracle Partitioning** - Licença de uso perpétuo para 1 processador com suporte e atualização de software por 1 ano.	U	12	R$ 53.625,00	R$ 643.500,00
5	**Oracle Advanced Compression** - Licença de uso perpétuo para 1 processador com suporte e atualização de software por 1 ano.	U	12	R$ 55.816,66	R$ 669.799,92
6	**Oracle Spatial and Graph** - Licença de uso perpétuo para 1 processador com suporte e atualização de software por 1 ano.	U	8	R$ 86.300,00	R$ 690.400,00
7	**Oracle Multitenant** - Licença de uso perpétuo para 1 processador com suporte e atualização de software por 1 ano.	U	16	R$ 86.414,28	R$ 1.382.628,48
8	**Oracle Cloud Management Pack for Oracle Database** - Licença de uso perpétuo para 1 processador com suporte e atualização de software por 1 ano.	U	12	R$ 36.937,50	R$ 443.250,00
9	**Oracle Exadata Storage Server Software** - Licença de uso perpétuo para 1 processador com suporte e atualização de software por 1 ano.	U	48	R$ 49.416,66	R$ 2.371.999,68
10	**Oracle Enterprise Manager Diagnostics Pack** - Licença de uso perpétuo para 1 processador com suporte e atualização de software por 1 ano.	U	12	R$ 36.791,66	R$ 441.499,92
11	**Oracle Enterprise Manager Tuning Pack** - Licença de uso perpétuo para 1 processador com suporte e atualização de software por 1 ano.	U	12	R$ 24.666,66	R$ 295.999,92
12	**Oracle Weblogic Suite** - Licença de uso perpétuo para 1 processador com suporte e atualização de software por 1 ano.	U	4	R$ 234.375,00	R$ 937.500,00
13	**Oracle Business Inteligence Foundation Suite** - Licença de uso perpétuo por usuário nomeado e atualização de software por 1 ano.	U	50	R$ 18.150,00	R$ 907.500,00
14	**Oracle Business Intelligence Management Pack** – Licença de uso para por usuário nomeado e atualização de software por 1 ano.	U	50	R$ 1.128,00	R$ 56.400,00
15	**Oracle Weblogic Management Pack Enterprise Edition** – Licença de uso perpétuo por processador e atualização de software por 1 ano.	U	4	R$ 59.300,00	R$ 237.200,00
16	**Oracle Hyperion Planning Plus** – Licença de uso perpétuo para 1 usuário com suporte e atualização de software por 1 ano.	U	50	R$ 8.030,00	R$ 401.500,00
17	**Oracle Hyperion Financial Data Quality Management, Enterprise Edition** - Licença de uso perpétuo para 1 usuário com suporte e atualização de software por 1 ano.	U	50	R$ 6.640,00	R$ 332.000,00
18	**Oracle Hyperion Financial Data Quality Management, Enterprise Edition** Adapter Suite (Option) - Licença de uso perpétuo para 1 usuário com suporte e atualização de software por 1 ano.	U	50	R$ 1.374,00	R$ 68.700,00
19	**Oracle Hyperion Financial Management Plus** - Licença de uso perpétuo para 1 usuário com suporte e atualização de software por 1 ano.	U	50	R$ 11.930,00	R$ 596.500,00

DAF EMPREL Fl. Nº 25

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8f80be2b-d896-4dc9-9818-5cb911bb952a

CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

20	**Oracle Hyperion Financial Close Management** - Licença de uso perpétuo para 1 usuário com suporte e atualização de software por 1 ano.	U	50	R$ 11.480,00	R$ 574.000,00
21	**Oracle Hyperion Profitability and Cost Management** - Licença de uso perpétuo para R$ 100.000.000,00 de orçamento com suporte e atualização de software por 1 ano.	U	8	R$ 263.875,00	R$ 2.111.000,00
22	**Oracle Data Relationship Management** - Licença de uso perpétuo para 20.000 registros com suporte e atualização de software por 1 ano.	U	2	R$ 734.500,00	R$ 1.469.000,00
23	**Oracle Data Relationship Steward** - Licença de uso perpétuo para 1 usuário com suporte e atualização de software por 1 ano.	U	5	R$ 13.200,00	R$ 66.000,00
24	**Oracle Crystal Ball Enterprise Performance Management** - Licença de uso perpétuo para 1 usuário com suporte e atualização de software por 1 ano.	U	50	R$ 3.440,00	R$ 172.000,00
25	**HARDWARE ORACLE** Exadata Database Machine X6-2 High Capacity, com suporte 24x7 e atualizações por 1 (um) ano.	U	01	R$ 2.263.000,00	R$ 2.263.000,00
26	**OPERAÇÃO ASSISTIDA** Contratação de serviços de operação assistida com o objetivo de garantir a plena utilização da solução contratada, bem como a adequação da solução ao ambiente tecnológico da Contratante.	HST	2000	R$ 550,27	R$ 1.100.540,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ 22.786.766,80 (Vinte e dois milhões, setecentos e oitenta e seis mil, setecentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos)					

2.2. O fornecedor classificado é o seguinte:

1ª Classificada – Empresa detentora da ARP		
CNPJ: 10.646.995/0001-16	Razão Social: ARROW ECS BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA	
Endereço: AV DO ACESSO OESTE, 31 - KM 312 - SALA 02 - ARMZ 03 – GALPAO 02, PENEDO		
Cidade: ITATIAIA	UF: RJ	CEP: 27.580-000
Telefone: (11) 3549 – 3158 (11) 3549 – 3155	Fax:	
Endereço Eletrônico: governo.br@arrow.com		
Representante: João Carlos Guimarães Cirino		
RG n.º 26.532.651-8	CPF n.º: 260.961.288-58	

2.3. Se houver empresa participante do certame licitatório que aceite fornecer o objeto registrado nesta Ata pelo mesmo preço da 1ª classificada na licitação, esta integrará o **Cadastro Reserva**, consoante o inciso I, §2º do art.13 do Decreto Estadual n.º3.182/2016, no Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA (Decreto n.º 3.313/2016).

2.4. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, salvo o disposto nos artigos 19 a 21 do Decreto Estadual n.º 3.182 /2016.

2.5. Conforme indicado no item 2.3, a empresa abaixo indicada manifestou interesse em fornecer o objeto registrado nesta Ata pelo mesmo preço da 1ª classificada em todos os itens, compondo assim o Cadastro Reserva:

DAF
CIAPREL
Fl. Nº 26

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8f80be2b-d896-4dc9-9818-5cb911bb952a

CLC/PGE
00005/PGE/2017
Fls. _____
Rub.: _____

CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Empresa – Cadastro Reserva		
CNPJ: 14.139.773/0001-68	Razão Social: EXTREME DIGITAL CONSULTORIA E REPRESENTAÇÕES LTDA	
Endereço: Av.: São Gabriel, 477 – CONJ 42 – Jardim Paulista		
Cidade: São Paulo	UF: SP	CEP: 01.435-001
Telefone: (21) 31901990	Fax:	
Endereço Eletrônico: licitacoes@extremedigital.com.br		
Representante: Marcio Alexandre Lopes Moreira		
RG n.º 08.807.456-2	CPF n.º: 034.110.027-78	

2.6. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

2.6.1. São participantes os seguintes órgãos e entidades:

2.6.1.1. **Centro de Gestão da Tecnologia da Informação do Estado – PRODAP**, localizada na Rua: São José, s/n, Centro. CEP: 68.900-110 - Macapá/AP.

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

3.2. Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d", do inciso II do art.65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

3.3. A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no art.65 da Lei n.º 8.666/93

4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O órgão gerenciador desta Ata de Registro de Preços será a Procuradoria-Geral do Estado, que exercerá suas atribuições por intermédio da Central de Licitações e Contratos – Coordenadoria de Sistema de Registro de Preços.

5. PRAZOS, LOCAIS, CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

5.1. A empresa deverá entregar, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho, documento formal que contenha a senha de acesso ao site da Oracle, com a qual será efetuada a inscrição das licenças adquiridas junto ao fabricante, e que comprove a disponibilidade dos serviços de suporte técnico e atualização de versão.

5.2. A entrega dos equipamentos hardware Oracle deverá ser efetuada em até **60 (sessenta) dias consecutivos**, contados do recebimento da Nota de Empenho, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento.

5.3. A Empresa deverá fazer a entrega das licenças e dos equipamentos, em perfeitas condições de uso, nos locais determinados pelos órgãos ou entidades participantes, conforme Anexo II do Termo de Referência, acompanhados das respectivas Notas Fiscais, em dias de expediente normal, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00min às 13h00min, correndo por conta do fornecedor todas as despesas necessárias, tais como frete, seguros, etc.

5.4. O objeto será recebido de acordo com as quantidades, características, especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.

5.5. O recebimento consistirá na comparação das características e especificações do objeto e de sua Nota Fiscal/Fatura com o constante no Termo de Referência.

5.6. Caso sejam constatadas inadequações, falhas ou incorreções no registro das licenças adquiridas junto ao

DAF
EMPREL
Fl. Nº 27

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8f80be2b-d896-4dc9-9818-5cb911bb952a

fabricante ou na disponibilidade dos serviços de suporte técnico e atualização de versão para o contratante, o contratado será notificado e obrigado a efetuar as correções necessárias, sem ônus para o Contratante, no prazo de 2 (dois) dias úteis.

5.7. Os equipamentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo **de até 07 (sete) dias úteis**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.8. Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei n.º 8.666/93, o objeto deste Termo será recebido, mediante recibo, da seguinte forma:

a) Provisoriamente: para verificação da conformidade do objeto com suas especificações e quantidades;

b) Definitivamente: por uma comissão de recebimento, nomeada pela Administração contratante, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto e consequente aceitação;

5.9. Considerar-se-á como data efetiva de entrega aquela aposta no atestade de conformidade emitido pela Comissão de Recebimento, no prazo de 05 (cinco) dias.

5.10. No caso de constatação de não-conformidade, a data efetiva da entrega será a da regularização total da(s) pendência(s).

5.11. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade do contratado pela qualidade, operacionalidade e garantia do serviço, enquanto durar a vigência do Contrato.

DA GARANTIA E SUPORTE TÉCNICO:

5.12. Consoante o item 12 do Termo de Referência, anexo I deste Edital:

5.12.1. A empresa deverá assegurar garantia integral e suporte técnico dos produtos fornecidos, pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo, sem qualquer ônus adicional para a contratante;

5.12.2. A garantia será prestada pelo fabricante dos produtos e deverá abranger a atualização de versões e o suporte técnico.

5.12.3. A atualização de versões compreende o fornecimento de correções, atualizações críticas de patches, novas versões do produto, alertas de segurança que forem disponibilizadas, provendo a garantia de evolução tecnológica e funcionamento adequado do produto;

5.12.4. O Suporte técnico compreende a disponibilização de uma infraestrutura de atendimento, por telefone ou via internet. O serviço de suporte envolverá todas as atividades necessárias para garantir a operação contínua dos softwares componentes da solução.

5.12.5. Fazem parte do escopo das atividades de suporte:

a) Resolução de dúvidas e esclarecimentos relativos à utilização e configuração das funcionalidades relacionadas a cada software componente da solução.

b) Resolução de problemas que limitem ou impeçam o desenvolvimento e/ou execução das aplicações do contratante que façam uso efetivo das funcionalidades dos softwares que compõem a solução.

5.12.6. O serviço de suporte técnico deverá estar disponível para utilização após a instalação dos softwares e deverá permanecer disponível até o término do contrato.

5.12.7. A instalação e a configuração dos produtos solicitados deverão ser realizadas pela empresa contratada ou por empresa parceira credenciada e devidamente autorizada pela contratada.

5.12.8. Todos os softwares objeto deste Termo deverão estar em concordância com os produtos ofertados pela empresa Oracle do Brasil, e a contratada deverá ser uma distribuidora ou revendedora dos produtos Oracle credenciada pela mesma e autorizada a fornecer para o governo.

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8f80be2b-d896-4dc9-9818-5cb911bb952a

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 021/2017 – SERVIÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 021/2017

DETENTORA: PRINT SOLUÇÃO EM TECNOLOGIA LTDA
ENDEREÇO: Rua Construtor Sebastião Soares de Souza,40, Ed. Infinity Center, salas 1004,1005,1006.
BAIRRO: Praia da Costa **CIDADE/UF:** Vila Velha/ES
FONE: 27 3063-6663 **CNPJ:** 15549061/0001-80
CONTATO: Walter Maia Rodrigues Junior **INSC. ESTADUAL:** 082874654
E-MAIL: print@printsolucao.com.br **INSC. MUNICIPAL:** ----------

Valor Total da Ata de Registro de Preço: R$ 3.405.000,00 (três milhões, quatrocentos e cinco mil reais)

A COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ, concessionária de serviços públicos de energia elétrica, estabelecida na Av. Maranhão, nº. 759 – Centro-Sul em Teresina Piauí, CNPJ: n.º 06.840.748/0001-89, Inscrição Estadual: 19.301.383-5, representada pelos colaboradores no final apresentados, nomeados, conforme Resolução de Diretoria Executiva, considerando o Julgamento da licitação na modalidade de Pregão para Registro de Preços do processo em epígrafe, RESOLVE registrar os preços da empresa **PRINT SOLUÇÃO EM TECNOLOGIA LTDA,** CNPJ:15549061/0001-80, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por lote, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto nº 7.892, de 23/01/2013 alterado pelo Dec. 8.250/2014 e demais normais legais cabíveis, e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O objeto desta ata é Registro de Preços para eventual aquisição de aquisição de equipamentos e softwares de Infraestrutura do Data Center para atender as necessidades do Departamento de Tecnologia da Informação e Telecomunicações - DGT, conforme especificações e quantidades estabelecidas nesta Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS

2.1 Fazem parte integrante desta Ata e terão plena validade, os seguintes documentos, na seguinte ordem de prevalência:
2.1.1 Edital do Pregão PG N.º 021/2017 - SRP e seus anexos;
2.1.2 Registros dos Preços;
2.1.3 Proposta da empresa vencedora.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DOS PREÇOS

3.1 A vigência da ata de registro de preços será de **12 (doze) meses,** contados de sua publicação oficial, não admitida prorrogação, como preceitua o inciso III, §3º, Art. 15 da Lei 8.666/93.

3.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) Contratante(s) signatária(s) desta Ata de Registro de Preços, não será(ao) obrigada(s) a adquirir o objeto referido na cláusula primeira, exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidas à detentora, neste caso, o direito de preferência, contraditório e a ampla defesa.

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8f80be2b-d896-4dc9-9818-5cb911bb952a

3.3 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o FORNECEDOR assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito às penalidades legais.

CLÁUSULA QUARTA –ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

4.1 Os equipamentos serão especificados em lotes/item, conforme as suas características e finalidades a que se destinam, conforme especificação abaixo:

Lote 01 - Item 01 – Blade

Chassi Blade

Chassi para Servidores Lâmina

• A solução deverá possuir a quantidade de chassi necessária para instalar até 16 Servidores Lâmina solicitados nesta Nota Técnica;

• Chassi para Servidores Lâmina, com até 10Us de altura máxima;

• Possuir Backplane ou midplanes passivos com suporte a módulos de I/O e gerenciamento redundantes;

• Possuir no mínimo 16 (dezesseis) baias "hot pluggable" para a inserção de lâminas (lâmina) de servidores com até 02 (dois) processadores;

• Deverá ser fornecido número suficiente de chassis que permita a expansão para no mínimo 16 lâminas (lâmina) de servidores com até 02 (dois) processadores;

• Unidade de CD/DVD interna ou externa ao chassis;

• Deve ser preparado para instalação em rack padrão de 19", contendo todos os trilhos e cabos necessários para sua instalação;

• Possuir painel de controle frontal com display em LCD hot-pluggable a fim de fornecer informações sobre as lâminas, módulos de controle, fontes, alertas e avisos críticos;

• Possuir no mínimo 01 (uma) porta de comunicação padrão USB;

• Deve possuir tampas de cobertura original do fabricante para as baias (ou slots) de servidores tipo lâminas (lâminas) que porventura não sejam ocupadas, de modo a garantir uma melhor ventilação do gabinete;

• Deve possuir sistema de ventilação redundante com suporte de substituição a quente (hot-swap), permitindo que qualquer ventilador seja substituído sem a necessidade de desligamento do chassi ou dos equipamentos nele instalados;

• O sistema de ventilação deve ser redundantes do tipo N+1, permitindo que, no caso de falha de qualquer um dos ventiladores, os restantes consigam manter a temperatura adequada para sustentar o funcionamento normal de todas as lâminas de servidores instaladas. O chassi deve ser equipado com sua capacidade máxima de ventiladores, a fim de suportar a capacidade total de crescimento do chassi;

• Deve possuir fontes de alimentação redundantes em regime N+N com suporte a substituição a quente (hot-swap), permitindo que qualquer fonte seja substituída sem a necessidade de desligamento do chassi ou dos equipamentos nele instalados, que deverá funcionar com todos os seus módulos (servidores, I/O, CMC, etc) ativos mesmo no caso de falha de 50% das fontes;

• Deve ser aderente ao padrão de gerenciamento de energia PMBus 1.1;

• Deve usar um gerenciamento de energia inteligente de forma a garantir que a carga seja distribuída entre as fontes e que somente a quantidade necessária seja utilizada;

• Possuir fabrics idênticos e simétricos para conexão às lâminas;

• Deverá ser fornecido com KVM integrado no chassi. A saída de vídeo deverá suportar resolução mínima de 1280 x 1024 e 65.000 de cores, que deverá permitir conexão com outros KVM externos do mesmo fabricante ou de terceiros;

• Deverá ser fornecido com persistência dos endereços de Storage com acesso Fibre Channel

(WWN), de placas de rede Ethernet (MAC) e controladoras ISCSI. Considerando-se o somatório de endereços da configuração máxima das lâminas/chassis. Eliminando o impacto e re-trabalho de configuração no caso de troca/reposição/upgrade de lâminas ou módulos de IO. Esta caracteristica deve ser fornecida com mecanismo de redundância, para não se tornar um ponto único de falha. Deve permitir uma granularidade por slot ou para o chassi;

• O sistema de fontes de energia deve permitir também que no caso de falha de uma das fontes, as restantes consigam manter as condições elétricas e de potência adequadas para manter o funcionamento normal de todas as lâminas de servidores instaladas;

• Deve vir instalado com o número de fontes suficientes para suportar a capacidade total de expansão de lâminas do mesmo, sendo que as fontes deverão seguir o padrão de tensão de alimentação em 220V, monofásica e frequência de 60 Hz;

• As baias de I/O do chassi devem permitir a instalação, ou substituição de qualquer switch sem afetar a operação dos outros componentes no chassi. O chassi deve possuir capacidade de instalação de no mínimo 06 (seis) baias para módulos de I/O. Os módulos de I/O devem ser hot-swap com acesso traseiro e devem suportar as diversas tecnologias atuais como: Ethernet 1 Gbit e 10 Gbit, Fibre Channel e Infiniband;

• Deverá ser fornecida uma console retrátil de 1U com um teclado, mouse e vídeo de 17" integrados.

Módulo de Gerenciamento do Chassi

• Cada chassi deve suportar e ser fornecido com módulos de gerenciamento redundantes;

• Permitir a autenticação de usuários opcional via Active Directory e serviços LDAP;

• Permitir o redirecionamento da console para acesso remoto a cada servidor em lâmina, independentemente do status do mesmo, podendo haver interação de teclado e mouse em qualquer momento;

• Definir IDs para login e senha;

• Permitir o acesso às lâminas (lâmina) mesmo que esteja desligado ou em caso de queda ou travamento do sistema operacional, utilizando alimentação chamada stand-by (desde que o servidor esteja conectado a alimentação elétrica);

• Permitir o acesso ao gerenciamento das lâminas através de single sign-on;

• Monitorar o status do chassi, lâmina server assim como outros componentes da solução;

• Criar logs de eventos;

• Permitir integração e troca de informações com cada um dos módulos de gerência das lâminas, a fim de calcular a quantidade de energia que será necessária para o fornecimento a cada uma das lâminas;

• Monitorar velocidade de ventiladores, temperatura e utilização de energia do Chassis;

• Possibilitar ligar e desligar servidores remotamente;

• Possibilitar o gerenciamento local do chassis e servidores através de monitor, teclado e mouse;

• Possuir mecanismo de controle de consumo de energia e exaustão, permitindo ajustes automáticos ou manuais para balancear força, calor, densidade e desempenho, conforme a carga de trabalho e ambiente, inclusive com software de gerenciamento.

• Caso o módulo de gerenciamento não possua a funcionalidade de switch KVM local, deverá ser oferecido um switch KVM externo e cabos KVM para conexão de todas as lâminas do chassi com esse switch KVM;

• Suporte a acesso via web com suporte a criptografia de 128-bit SSL 3.0;

• Possuir Secure Shell (SSH);

• Permitir que seja desabilitado o acesso via painel frontal.

Acessórios

• Devem ser fornecidos junto com o equipamento, todos os acessórios e cabos necessários para

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8f80be2b-d896-4dc9-9818-5cb911bb952a

o pleno funcionamento do mesmo;

• Deverão ser fornecidas manuais técnicos do usuário e de referência contendo todas as informações sobre os produtos com as instruções para instalação, configuração, operação e administração;

• Deverão ser fornecidas duas PDUs, com seus respectivos acessórios compatível com o Chassi Blade;

• Deverá junto com a proposta comercial, ser apresentada proposta técnica informado os modelos, quantidade e PartNumber dos seguintes componentes: ventiladores, fonte, Interface de gerenciamento, garantia, etc.

Certificados

• Deve ser entregue certificação comprovando que o equipamento está em conformidade com a norma IEC 60950, para segurança do usuário contra incidentes elétricos e combustão dos materiais elétricos.

Outros

• Quando o Licitante não for o próprio fabricante dos equipamentos ofertados, deverá apresentar declaração do Fabricante específica para o edital ou consulta ao site do fabricante, autorizando a empresa licitante a comercializar os produtos;

• O equipamento deverá pertencer a linha corporativa do fabricante, não sendo aceito equipamentos destinados ao uso doméstico;

• Os componentes do equipamento deverão ser homologados pelo fabricante. Não será aceita a adição ou subtração de qualquer componente não original de fábrica para adequação do equipamento;

• Apresentação de no mínimo um atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a proponente fornece/forneceu bens compatíveis com os objetos da licitação emitidos em papel timbrado, com assinatura, identificação e telefone do emitente.

Serviços de Instalação

• Deverão ser executados serviços de instalação, configuração e integração dos diversos produtos instalados conforme características a seguir:

o Deverá ser realizada por técnico certificado pelo fabricante, a proposta técnica deverá vir acompanhada do certificado do profissional que irá realizar a instalação;

o Desembalagem do equipamento, inspeção do mesmo para verificar danos e instalação de acordo com as especificações do produto (o equipamento será incluído em um rack, se fizer parte de um sistema deste tipo). Instalação dos demais acessórios da solução;

o Instalação de opcionais internos de hardware adquiridos com o sistema;

o Configuração do equipamento para o perfeito funcionamento de acordo com as melhores práticas do fabricante.

Garantia

• Deve possuir garantia padrão do fabricante por um período mínimo de 60 (sessenta) meses para reposição de peças danificadas, mão-de-obra de assistência técnica e suporte;

• Os serviços de reparo dos equipamentos especificados serão executados somente e exclusivamente onde se encontram (ON-SITE);

• A CONTRATADA deve possuir Central de Atendimento tipo (0800) para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se à manter registros dos mesmos constando a descrição do problema;

• O atendimento deve ser realizado em regime 24x7;

• A CONTRATADA também deve oferecer canais de comunicação e ferramentas adicionais de

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8f80be2b-d896-4dc9-9818-5cb911bb952a

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8f80be2b-d896-4dc9-9818-5cb911bb952a

suporte online como "chat", "e-mail" e página de suporte técnico na Internet com disponibilidade de atualizações e "hotfixes" de drivers, BIOS, Firmware, sistemas operacionais e ferramentas de troubleshooting, no mínimo;

• Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus para o CONTRATANTE, a parte ou peça defeituosa, após a conclusão do respectivo analista de atendimento de que há a necessidade de substituir uma peça ou recolocá-la no sistema, salvo se quando o defeito for provocado por uso inadequado;

• Esta modalidade de cobertura de garantia deverá, obrigatoriamente, entrar em vigor a partir da data de comercialização dos equipamentos e não serão aceitos, em hipótese alguma, outros condicionantes para o início da mesma como auditorias, estudos ou avaliações técnicas prévias, aplicações de recomendações por parte da contratada, etc;

• Possuir recurso disponibilizado via web, site do próprio fabricante (informar url para comprovação), que permita verificar a garantia do equipamento através da inserção do seu número de série;

• Oferecer serviço e ferramentas de diagnóstico e troubleshooting remotos na qual os técnicos da CONTRATADA se conectam diretamente ao sistema do usuário através de uma conexão de Internet segura para agilizar e melhorar o processo de solução de problemas;

• A substituição de componentes ou peças decorrentes da garantia não gera qualsquer ônus para a contratante. Toda e qualquer peça ou componente consertado ou substituído, fica automaticamente garantido até o final do prazo de garantia do objeto;

• Deverá possuir sistema para abertura de chamado automático, em caso de falha de componentes, diretamente com o fabricante do equipamento

• A contratada terá o prazo máximo de 5 dias para solucionar quaisquer problemas referente a substituição de peças em garantia;

Lote 01 - Item 02 - Switch 10 Gbit para o Chassis

Características Mínima

• Ser compatível com o chassis ofertado;

• Cada switch deverá possuir no mínimo 8 (oito) portas externas 10 GbE SFP+, com cabos de fibra de no mínimo 5 metros e seus respectivos transceptores. Para cada porta deverá ser entregue 2 transcrever 10GB SFP+. Estas portas serão utilizadas para conexões externas e não deverão ser utilizadas para o stacking;

• Cada switch deverá possuir no mínimo 2 (duas) portas externas 40 GbE QSFP+, com cabos mínimo 5 metros distribuídos de forma igual entre unidades e seus respectivos conectores.

• Cada switch deverá ter portas internas 1/10 GbE em quantidade suficiente para a conexão dupla e redundante de todas as portas dos servidores;

• Caso não seja possível atender o número de portas especificadas, o fornecedor poderá adicionar mais switches no stacking para o atendimento da especificação;

• Cada par de switches deverá trabalhar em stack, sendo assim deverão ser fornecidos todas as portas e cabos necessário para stack;

• Deve ser possível empilhar pelo menos 06 (seis) destes switches;

• O empilhamento deve ser feito em anel ("stack ring") para garantir que, na eventual falha de um link, a pilha continue a funcionar;

• Deverá utilizar portas específicas para o stacking adicionalmente as 08 portas externas 1/10 GbE SFP+;

• Em caso de falha do switch controlador da pilha, um controlador "backup" deve ser selecionado de forma automática, sem que seja necessária intervenção manual;

• Deve ser possível criar uma conexão de pelo menos 320 Gbps entre os comutadores membros da pilha;

• A pilha de switches deverá ser gerenciada como uma entidade única;

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8f80be2b-d896-4dc9-9818-5cb911bb952a

- A pilha de switches deverá ser gerenciada através de um único endereço IP;
- Todos os switches deverão ser non-blocking (capacidade de processamento igual ou superior a soma das velocidades de todas as portas x dois para suportar comunicação full-duplex);
- Todos os switches deverão ter capacidade de comutação local permitindo a comunicação servidor-servidor dentro do chassis;
- Cada switch deverá ter capacidade de processamento de pelo menos 960 milhões de pps (pacotes por segundo) em nivel 2 e nivel 3 (modelo OSI);
- Cada switch deverá ter capacidade para no mínimo 128.000 endereços MAC;
- Suporte a Jumbo Frame: 12K;
- Possuir porta de console para gerenciamento e configuração via linha de comando. O conector deve ser padrão RS-232 ou USB. (Os cabos e eventuais adaptadores necessários para acesso à porta de console devem ser fornecidos);
- Gerenciável via Telnet e SSH;
- Permitir o espelhamento de uma porta e de um grupo de portas para uma porta especificada. Deve ser gerenciável via SNMP (v1, v2 e v3);
- Implementar nativamente 4 grupos RMON (History, Statistics, Alarms e Events) conforme RFC 1757;
- Implementar o protocolo Syslog para funções de "logging" de eventos;
- Implementar o protocolo NTP (Network Time Protocol);
- Suportar autenticação via RADIUS ou TACACS;
- Possuir suporte ao protocolo de autenticação para controle do acesso administrativo ao equipamento;
- Implementar controle de acesso por porta (IEEE 802.1x);
- Implementar listas de controle de acesso (ACLs) baseadas em endereço IP de origem e destino, portas TCP e UDP de origem e destino e endereços MAC de origem e destino;
- Possuir controle de broadcast, multicast e unicast por porta;
- Promover análise do protocolo DHCP e permitir que se crie uma tabela de associação entre endereços IP atribuidos dinamicamente, MAC da máquina que recebeu o endereço e porta física do switch em que se localiza tal MAC;
- Implementar pelo menos uma fila de saída com prioridade estrita por porta e divisão ponderada de banda entre as demais filas de saída;
- Implementar classificação, marcação e priorização de tráfego baseada nos valores de classe de serviço do frame ethernet (IEEE 802.1p CoS);
- Implementar classificação, marcação e priorização de tráfego baseada nos valores do campo "Differentiated Services Code Point" (DSCP) do cabeçalho IP, conforme definições do IETF;
- Implementar classificação de tráfego baseada em endereço IP de origem/destino, portas TCP e UDP de origem e destino, endereços MAC de origem e destino;
- Funcionalidades de Camada 2 (VLAN, Spanning Tree);
- Implementar até 4.000 VLANs Ids conforme definições do padrão IEEE 802.1Q;
- Permitir a criação e ativação simultâneas de no mínimo 4.000 VLANs ativas baseadas em portas;
- Permitir a criação de subgrupos dentro de uma mesma VLAN com conceito de portas "isoladas" e portas "promíscuas", de modo que "portas isoladas" não se comuniquem com outras "portas isoladas", mas tão somente com as portas promíscuas de uma dada VLAN;
- Deve suportar VLANs dinâmicas. Deve permitir a criação, remoção e distribuição de VLANs de forma dinâmica através de portas configuradas como tronco IEEE 802.1Q;
- Implementar "VLAN Trunking" conforme padrão IEEE 802.1Q nas portas Fast Ethernet e Gigabit Ethernet. Deve ser possivel estabelecer quais VLANs serão permitidas em cada um dos troncos 802.1Q configurados;

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8f80be2b-d896-4dc9-9818-5cb911bb952a

- Implementar a funcionalidade de "Link Aggregation(LAGs)" conforme padrão IEEE 802.3ac;
- Link Aggregation deve suportar no mínimo 128 grupos por switch com até 16 membros por LAG (IEEE 802.3ad);
- Implementar o Protocolo Spanning-Tree conforme padrão IEEE 802.1d;
- Implementar o padrão IEEE 802.1s ("Multiple Spanning Tree"), com suporte a no mínimo 128 instâncias simultâneas do protocolo Spanning Tree;
- Implementar o padrão IEEE 802.1w ("Rapid Spanning Tree")
- Implementar o padrão VRRP (7338);
- Implementar mecanismo de proteção da "root bridge" do algoritmo Spanning-Tree para prover defesa contra ataques do tipo "Denial of Service" no ambiente nível 2;
- Deve permitir a suspensão de recebimento de BPDUs (Bridge Protocol Data Units) caso a porta esteja colocada no modo "fast forwarding" (conforme previsto no padrão IEEE 802.1w). Sendo recebido um BPDU neste tipo de porta deve ser possível desabilitá-la automaticamente;
- Suporte a RFC 802.1ab (LLDP);
- Suporte suporte a DCB (Data Center Bridging), com suporte aos protocolos Priority-based flow control (PFC – IEEE 802.1Qbb), Enhanced Transmissions Selections (ETS – IEEE 802.1Qaz);
- Suporte à tecnologia FCoE operando em modo Gateway e trânsito;
- Roteamento Layer 3, deve implementar Ripv1, Ripv2, OSPF eOSPFv2;
- Deve implementar Vlan Tagging, Double VLAN Tagging e GVRP conforme 802.1Q;
- Deve Implementar Frame extensions para Vlan Tagginf conforme 802.3ac;
- Deve Implementar PVST+;
- Deve implementar DCB, DCBx, ISCSI e FIP Snooping.

Acessórios
- Devem ser fornecidos junto com o equipamento, todos os acessórios e cabos necessários para o pleno funcionamento do mesmo;
- Deverão ser fornecidos manuais técnicos do usuário e de referência contendo todas as informações sobre os produtos com as instruções para instalação, configuração, operação e administração;
- Deverá junto com a proposta comercial, ser apresentada proposta técnica informado os modelos, quantidade e PartNumber dos seguintes componentes: ventiladores, fonte, transeivers, garentia, etc.

Serviços de Instalação
- Deverão ser executados serviços de instalação, configuração e integração dos diversos produtos instalados conforme características a seguir:
  - Deverá ser realizada por técnico certificado pelo fabricante, a proposta técnica deverá vir acompanhada do certificado do profissional que irá realizar a instalação;
  - Desembalagem do equipamento, inspeção do mesmo para verificar danos e instalação de acordo com as especificações do produto (o equipamento será incluído em um rack, se fizer parte de um sistema deste tipo). Instalação dos demais acessórios da solução;
  - Instalação de opcionais internos de hardware adquiridos com o sistema;
  - Conexão com os demais equipamentos;
  - Configuração do equipamento para o perfeito funcionamento de acordo com as melhores práticas do fabricante.

Certificados
- Deve ser entregue certificação comprovando que o equipamento está em conformidade com a norma IEC 60950, para segurança do usuário contra incidentes elétricos e combustão dos

materiais elétricos.

Outros

• Quando o Licitante não for o próprio fabricante dos equipamentos ofertados, deverá apresentar declaração do Fabricante específica para o edital ou consulta ao site do fabricante, autorizando a empresa licitante a comercializar os produtos;

• O equipamento deverá pertencer a linha corporativa do fabricante, não sendo aceito equipamentos destinados ao uso doméstico;

• Os componentes do equipamento deverão ser homologados pelo fabricante. Não será aceita a adição ou subtração de qualquer componente não original de fábrica para adequação do equipamento;

• Apresentação de no mínimo um atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a proponente fornece/forneceu bens compatíveis com os objetos da licitação emitidos em papel timbrado, com assinatura, identificação e telefone do emitente.

Garantia

• Deve possuir garantia padrão por um período mínimo de 60 (sessenta) meses para reposição de peças danificadas, mão-de-obra de assistência técnica e suporte;

• Os serviços de reparo dos equipamentos especificados serão executados somente e exclusivamente onde se encontram (ON-SITE);

• A CONTRATADA deve possuir Central de Atendimento tipo (0800) para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se à manter registros dos mesmos constando a descrição do problema;

• O atendimento deve ser realizado em regime 24x7;

• A CONTRATADA também deve oferecer canais de comunicação e ferramentas adicionais de suporte online como "chat", "e-mail" e página de suporte técnico na Internet com disponibilidade de atualizações e "hotfixes" de drivers, BIOS, firmware, sistemas operacionais e ferramentas de troubleshooting, no mínimo;

• Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus para o CONTRATANTE, a parte ou peça defeituosa, após a conclusão do respectivo analista de atendimento de que há a necessidade de substituir uma peça ou recolocá-la no sistema, salvo quando o defeito for provocado por uso inadequado;

• Esta modalidade de cobertura de garantia deverá, obrigatoriamente, entrar em vigor a partir da data de comercialização dos equipamentos e não serão aceitos, em hipótese alguma, outros condicionantes para o início da mesma como auditorias, estudos ou avaliações técnicas prévias, aplicações de recomendações por parte da contratada, etc;

• Possuir recurso disponibilizado via web, site do próprio fabricante (informar url para comprovação), que permita verificar a garantia do equipamento através da inserção do seu número de série;

• Oferecer serviço e ferramentas de diagnóstico e troubleshooting remotos na qual os técnicos da CONTRATADA se conectam diretamente ao sistema do usuário através de uma conexão de Internet segura para agilizar e melhorar o processo de solução de problemas;

• A substituição de componentes ou peças decorrentes da garantia não gera quaisquer ônus para a contratante. Toda e qualquer peça ou componente consertado ou substituído, fica automaticamente garantido até o final do prazo de garantia do objeto;

• Deverá possuir sistema para abertura de chamado automático, em caso de falha de componentes, diretamente com o fabricante do equipamento;

• A contratada terá o prazo máximo de 5 dias para solucionar quaisquer problemas referente a substituição de peças em garantia.

Lote 01 - Item 03 - Switch 16 Gbit SAN Fibre Channel para o Chassis

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8f80be2b-d896-4dc9-9818-5cb911bb952a

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8f80be2b-d896-4dc9-9818-5cb911bb952a

Características mínima

- Ser compatível com o chassis para lâmina;
- Não será aceito a utilização de módulos com tecnologia pass-thru;
- Full Fabric Switch com a quantidade de portas de Fibre Channel suficientes para conectar todas as HBAs das lâminas internas em configuração dual port ao gabinete a 8/16 Gbps, e pelo menos 08 (oito) portas externas para a rede SAN Fibre Channel, habilitadas com 16GB SFP+;
- Todas as portas do switch deverão estar licenciadas e habilitadas;
- Suporte a F_ports, E_ports, D_ports (diagnostic Port), M_Port(Mirror Port), U_port, N_Port;
- Possuir pelo menos 1 (uma) porta de gerenciamento;
- Configurável e licenciado em modo gateway de acesso NPIV, para interoperabilidade entre múltiplos fornecedores;
- Conter portas de auto-negociação na faixa de velocidade 8Gbps e 16Gbps;
- Suportar ISL Trunking de até 8 (oito) ISLs combinados em um único trunk lógico de 64Gbps;
- Latência do fabric de no máximo 700 ns sem contenção;
- Requisitos de segurança como: SSL, SSH v2, HTTPS, LDAP, RADIUS, Role Based Access Control, DH-CHAP, Port Binding, Secure RPC, Secure Copy, IPSec e IP Filtering;
- Requisitos de fabric como: Simple Name Server (SNS), Registered State Change Notification (RSCN), NTP v3, Reliable Commit Service (RCS), Dynamic Path Selection (DPS), port/WWN zoning, broadcast zoning e FDMI;
- Gerenciável via SNMP v1/v3;
- Deverá possuir SFP+ Short-Wavelenght Laser (SWL) para as portas externas.

Acessórios

- Devem ser fornecidos junto com o equipamento, todos os acessórios e cabos necessários para o pleno funcionamento do mesmo;
- Deverão ser fornecidos manuais técnicos do usuário e de referência contendo todas as informações sobre os produtos com as instruções para instalação, configuração, operação e administração;
- Deverá junto com a proposta comercial, ser apresentada proposta técnica informado os modelos, quantidade e PartNumber dos seguintes componentes: ventiladores, fonte, interface de gerenciamento, garantia, etc.

Serviços de instalação

- Deverão ser executados serviços de instalação, configuração e integração dos diversos produtos instalados conforme características a seguir:
  - Deverá ser realizada por técnico certificado pelo fabricante, a proposta técnica deverá vir acompanhada do certificado do profissional que irá realizar a instalação;
  - Desembalagem do equipamento, inspeção do mesmo para verificar danos e instalação de acordo com as especificações do produto (o equipamento será incluído em um rack, se fizer parte de um sistema deste tipo). Instalação dos demais acessórios da solução;
  - Instalação de opcionais internos de hardware adquiridos com o sistema;
  - Conexão com os demais equipamentos;
  - Configuração do equipamento para o perfeito funcionamento de acordo com as melhores práticas do fabricante.

Certificados

- Deve ser entregue certificação comprovando que o equipamento está em conformidade com a norma IEC 60950, para segurança do usuário contra incidentes elétricos e combustão dos materiais elétricos.

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8f80be2b-d896-4dc9-9818-5cb911bb952a

Outros

- Quando o Licitante não for o próprio fabricante dos equipamentos ofertados, deverá apresentar declaração do Fabricante específica para o edital ou consulta ao site do fabricante, autorizando a empresa licitante a comercializar os produtos;
- O equipamento deverá pertencer a linha corporativa do fabricante, não sendo aceito equipamentos destinados ao uso doméstico;
- Os componentes do equipamento deverão ser homologados pelo fabricante. Não será aceita a adição ou subtração de qualquer componente não original de fábrica para adequação do equipamento;
- Apresentação de no mínimo um atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a proponente fornece/forneceu bens compatíveis com os objetos da licitação emitidos em papel timbrado, com assinatura, identificação e telefone do emitente.

Garantia

- Deve possuir garantia padrão por um período mínimo de 60 (sessenta) meses para reposição de peças danificadas, mão-de-obra de assistência técnica e suporte;
- Os serviços de reparo dos equipamentos especificados serão executados somente e exclusivamente onde se encontram (ON-SITE);
- A CONTRATADA deve possuir Central de Atendimento tipo (0800) para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se à manter registros dos mesmos constando a descrição do problema;
- O atendimento deve ser realizado em regime 24x7;
- A CONTRATADA também deve oferecer canais de comunicação e ferramentas adicionais de suporte online como "chat", "e-mail" e página de suporte técnico na Internet com disponibilidade de atualizações e "hotfixes" de drivers, BIOS, firmware, sistemas operacionais e ferramentas de troubleshooting, no mínimo;
- Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus para o CONTRATANTE, a parte ou peça defeituosa, após a conclusão do respectivo analista de atendimento de que há a necessidade de substituir uma peça ou recolocá-la no sistema, salvo quando o defeito for provocado por uso inadequado;
- Esta modalidade de cobertura de garantia deverá, obrigatoriamente, entrar em vigor a partir da data de comercialização dos equipamentos e não serão aceitos, em hipótese alguma, outros concicionantes para o início da mesma como auditorias, estudos ou avaliações técnicas prévias, aplicações de recomendações por parte da contratada, etc;
- Possuir recurso disponibilizado via web, site do próprio fabricante (informar url para comprovação), que permita verificar a garantia do equipamento através da inserção do seu número de série;
- Oferecer serviço e ferramentas de diagnóstico e troubleshooting remotos na qual os técnicos da CONTRATADA se conectam diretamente ao sistema do usuário através de uma conexão de Internet segura para agilizar e melhorar o processo de solução de problemas;
- A substituição de componentes ou peças decorrentes da garantia não gera quaisquer ônus para a contratante. Toda e qualquer peça ou componente consertado ou substituído, fica automaticamente garantido até o final do prazo de garantia do objeto;
- Deverá possuir sistema para abertura de chamado automático, em caso de falha de componentes, diretamente com o fabricante do equipamento;
- A contratada terá o prazo máximo de 5 dias para solucionar quaisquer problemas referente a substituição de peças em garantia.

Lote 01 - Item 4 – Lâmina para Virtualização

Servidor Lâmina Tipo 1 – 2 Processadores

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8f80be2b-d896-4dc9-9818-5cb911bb952a

Características Mínima

- Ser compatível com o chassis para lâminas ofertado;
- Ser compatível com os switches ofertado;
- O modelo ofertado deverá ser novo e sem uso anterior, estar em linha de produção, sem previsão de encerramento, na data de entrega da proposta;
- Tipo de servidor: Servidor tipo Dualprocessado de arquitetura x86 com 2 processadores com no mínimo 12 cores por processador físico;
- Gabinete modular tipo Lâmina, compatível com o Enclosure ofertado, devendo ser do mesmo fabricante;
- A alimentação elétrica e a ventilação devem ser providas pelo Enclosure;
- Possuir, no mínimo, 02 (duas) baias frontais para disco rígido de 2.5 polegadas, hot pluggable.

Processador

- O servidor deverá ser fornecido com 02 processadores com tecnologia 12 Cores, originalmente projetado para servidores;
- Padrão de arquitetura do processador x86 de 32 bits com suporte à extensão 64 bits, com tecnologia de fabricação de 32 ou 45 nanômetros;
- A Memória cache L2 e/ou L3 deverão estar integrados ao processador com no mínimo 30 MB de cache;
- Capacidade de operar com memória de 2400 MHz de frequência, sem a perda da frequência informada;
- A velocidade do barramento de comunicação do processador com o restante do sistema deverá ser de no mínimo de 9.6 GT/s (Gigatranfers por segundo);
- O processador deve possuir instruções AVX e extensões de virtualização;
- O processacor deve implementar mecanismos de redução de consumo de energia compatível com o padrão ACPI v.2.0 e controle automático para evitar superaquecimento que possa danificá-lo.

Desempenho

- O processador ofertado deverá ter índice SPECINT_RATE2006 (BASE) auditado de no mínimo 950 para 2 processadores. Os índices SPECINT_RATE2006 (BASE) utilizados como referência serão validados junto ao site da Internet http://www.spec.org/ Standard Performance Evaluation Corporation. Não serão aceitas estimativas para modelos/família de processadores não auditados pelo SPEC, resultados obtidos com a utilização de servidores em cluster, bem como estimativas em resultados inferiores ao mínimo especificado;
- Não será aceito modelo de lâmina não auditada pelo Standard Performance Evaluation Corporation ou auditada antes de 2011.

Circuitos Integrados de Controle Auxiliar do Processador (chipset)

- O chipset deverá suportar velocidade do barramento de comunicação com o processador de no mínimo de 8.0 GT/s;
- Controladora de memória com suporte a DDR4 de no mínimo 2400MHz, oferecendo no mínimo 4 canais de memória;
- Controladora de memória (no chipset ou integrada ao processador) deverá suportar no mínimo memória RAM do tipo DDR-4 RDIMM com frequência igual ou superior a 2400MHz;
- No caso de falha de qualquer um dos processadores, o servidor deverá executar automaticamente reinicialização, sem necessidade de intervenção manual;
- Deverá implementar mecanismos de redução de consumo de energia compatível com o padrão ACPI versão 2.0;

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8f80be2b-d896-4dc9-9818-5cb911bb952a

• Placa mãe da mesma marca do fabricante do equipamento, desenvolvida especificamente para o modelo ofertado. Não serão aceitas placas de livre comercialização no mercado.

BIOS

• BIOS desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ou este fabricante deve ter direitos copyright sobre esta BIOS, comprovado através de atestado. Não será aceito equipamentos com BIOS em regime de OEM ou customizações;

• A BIOS deve possuir a informação do número de série do equipamento e um campo editável que permita inserção de identificação customizada (Asset Tag). Ambas informações devem ser passível de consulta via software de gerenciamento;

• Deverá possuir chip de segurança TPM (Trusted Plataform Module) compatível com a norma TPM Specification Version 1.2 especificada pelo TCG (Trusted Computing Group).

Interface de Rede 10 Gbit

• Ser compatível com a lâmina e com o switch ofertado;
• Possuir no mínimo 4 (quatro) portas padrão Ethernet;
• Suportar taxa de transferência de 10Gbps por porta;
• suporte iSCSI remote boot, FCoE boot from SAN e Pre-execution environment (PXE) 2.0;
• Suporte PXE, RSS, MSI-X;
• Checksum Offload para Tx/Rx IP, TCP e UDP;
• TCP segmentation/large send offload e DCB;
• Compatibilidade com as especificações Ethernet IEEE: 802.3ae, 802.1Qaz, 802.3x, 802.1Qbb;
• Suporte para Jumbo frame 1,500 bytes;
• Switch Independent Partitioning (NPAR) e Virtual Extensible LAN (VXLAN) packet task offloads.

Interface de Rede 16 Gbit

• Ser compatível com a lâmina e com o switch ofertado;
• Possuir no mínimo 2 (duas) portas padrão FiberChannel;
• Suportar taxa de transferência de 16Gbps por porta;
• Possuir suporte a NPIV;
• SCSI-3 Fibre Channel Protocol (SCSI-FCP);
• Fibre Channel Tape (FC-TAPE) Profile;
• SCSI Fibre Channel Protocol-2 (FCP-2);
• Second Generation FC Generic Services (FC-GS-2);
• Third Generation FC Generic Services (FC-GS-3);

Controladora de Vídeo

• 01 (uma) controladora de vídeo por servidor;
• Tamanho de memória de vídeo de no mínimo 16 MBytes;
• Resolução gráfica de 1280 x 1024.

Controladora de Disco Rígido (RAID)

• 1 (uma) Controladora com tecnologia SAS;
• Interface controladora RAID SAS/SATA com taxa de transferência de 6 Gb/s;
• Possuir pelo menos suporte para 2 (dois) discos SAS;
• Memória cache de no mínimo 1GB (um gigabytes);
• Suporte a RAID 0,1,5,6 e 10 por hardware;
• Deverá possuir software de configuração de array que permita o diagnóstico do Array de

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8f80be2b-d896-4dc9-9818-5cb911bb952a

discos;

• A controladora deverá possuir integração com o software de gerenciamento ofertado de modo a emitir alertas pró-ativos na eminência de falha dos discos.

Armazenamento

• 2 (dois) Disco rígido padrão SSD de no mínimo 400GB (quatrocentos gigabytes) hot-pluggable de 2.5 polegadas;

• Tecnologia de pré-falha SMART (Self Monitor Analysis Report Test) ou equivalente incorporado;

• 2 (duas) unidade de armazenamento de no mínimo 16Gb cada, padrão SD ou SSD, exclusivo para instalação do software de virtualização.

Unidade de Leitura DVD ROM

• Deverá permitir acesso a DVD externo ou virtual.

Memória RAM

• Módulos de memória RAM tipo DDR3 RDIMM (Registered DIMM) com) com tecnologia de correção ECC (Error Correcting Code) e velocidade de 2400MHz;

• Possuir 512 GB (quinhentos e doze gigabytes) de memória RAM instalada em pentes de no mínimo 16GB (dezesseis gigabytes);

• Suportar expansão de memória RAM para até 1500 GB (mil e quinhentos gigabytes).

Compatibilidades

• O servidor ofertado deve estar certificado no HCL (Hardware Compatibility List) da Microsoft para o sistema operacional Windows Server 2012 a ser comprovado através do link http://www.windowsservercatalog.com;

• O servidor ofertado deve estar certificado no HCL (Hardware Compatibility List) da Red Hat para o sistema operacional Red Hat Enterprise Linux 6 ou superior a ser comprovado através do link https://hardware.redhat.com;

• O servidor ofertado deverá estar certificado no HCL da VMWare para o software de virtualização VMware vSphere 6 a ser comprovado através do link http://www.vmware.com/resources/compatibility/search.php?action=base&deviceCategory=server.

Drivers

• Deverá ser fornecido obrigatoriamente junto com o servidor, CD/DVD de Inicialização contendo o programa de inicialização e configuração do servidor, para as versões dos sistemas operacionais citados no item "Compatibilidade com Sistema Operacional" e próprio para o servidor ofertado, o qual deverá conter todos os drivers (interface de rede, controladora de disco rígido, controladora de vídeo e demais componentes que o acompanham) possibilitando ao usuário facilidades na instalação do sistema operacional;

• Não serão aceitos para atendimento deste item, CD/DVD contendo somente os drivers.

Gerenciamento e Inventário

• Cada servidor (lâmina deve possuir controladora de gerenciamento integrada que possibilite o gerenciamento "out-of-band" de forma conjunta com o módulo de gerenciamento do Enclosure, provendo uma solução centralizada de gerenciamento do hardware;

• Software de gerenciamento do mesmo fabricante do equipamento, com os seguintes recursos:

o Permitir o gerenciamento centralizado ou individual de todos os servidores ofertados através de interface WEB;

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8f80be2b-d896-4dc9-9818-5cb911bb952a

- Realizar inventário de hardware, BIOS e firmware e possibilitar a geração de relatórios customizados;
- Suportar update de BIOS e Firmware, podendo ser executado em grupos de servidores ou individualmente;
- Emitir alertas de falha de hardware e permitir a criação de filtros de alertas isolados e notificação por e-mail.

Certificados para as Lâminas

- Deve ser entregue certificação comprovando que:
- O equipamento está em conformidade com a norma IEC 60950, para segurança do usuário contra incidentes elétricos e combustão dos materiais elétricos;
- O equipamento deve atender às normas EN61000, CISPR22 (EN55022) e CISPR24 (EN55024);
- O fabricante deve estar enquadrado, no mínimo, na categoria "Leadership" ou "Board" do Consórcio DMTF (Distributed Management Task Force), confirmada via consulta ao site http://www.dmtf.org/about/list;
- O fabricante deve possuir certificação ISO 9001.

Acessórios

- Devem ser fornecidos junto com o equipamento, todos os acessórios e cabos necessários para o pleno funcionamento do mesmo.
- Deverão ser fornecidos manuais técnicos do usuário e de referência contendo todas as informações sobre os produtos com as instruções para instalação, configuração, operação e administração.
- Deverá junto com a proposta comercial, ser apresentada proposta técnica informado os modelos, quantidade e PartNumber dos seguintes componentes: processador, memoria, unidade de armazenamento, interface de gerenciamento, Interface de rede, interface de san, controladora de raid, software, garantia, etc.

Serviços de Instalação

- Deverão ser executados serviços de instalação, configuração e integração dos diversos produtos instalados conforme características a seguir:
- Deverá ser realizada por técnico certificado pelo fabricante, a proposta técnica deverá vir acompanhada do certificado do profissional que irá realizar a instalação;
- Desembalagem do equipamento, inspeção do mesmo para verificar danos e instalação de acordo com as especificações do produto (o equipamento será incluído em um rack, se fizer parte de um sistema deste tipo). Instalação dos demais acessórios da solução;
- Instalação de opcionais internos de hardware adquiridos com o sistema;
- Conexão com os demais equipamentos;
- Configuração do equipamento para o perfeito funcionamento de acordo com as melhores práticas do fabricante.

Outros

- Quando o Licitante não for o próprio fabricante dos equipamentos ofertados, deverá apresentar declaração do Fabricante específica para o edital ou consulta ao site do fabricante, autorizando a empresa licitante a comercializar os produtos;
- O equipamento deverá pertencer a linha corporativa do fabricante, não sendo aceito equipamentos destinados ao uso doméstico;
- Os componentes do equipamento deverão ser homologados pelo fabricante. Não será aceita a adição ou subtração de qualquer componente não original de fábrica para adequação do equipamento;
- Apresentação de no mínimo um atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8f80be2b-d896-4dc9-9818-5cb911bb952a

privada, comprovando que a proponente fornece/forneceu bens compatíveis com os objetos da licitação emitidos em papel timbrado, com assinatura, identificação e telefone do emitente.

Garantia

• Deve possuir garantia padrão por um período mínimo de 60 (sessenta) meses para reposição de peças danificadas, mão-de-obra de assistência técnica e suporte;

• Os serviços de reparo dos equipamentos especificados serão executados somente e exclusivamente onde se encontram (ON-SITE);

• A CONTRATADA deve possuir Central de Atendimento tipo (0800) para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se à manter registros dos mesmos constando a descrição do problema;

• O atendimento deve ser realizado em regime 24x7;

• A CONTRATADA também deve oferecer canais de comunicação e ferramentas adicionais de suporte online como "chat", "e-mail" e página de suporte técnico na Internet com disponibilidade de atualizações e "hotfixes" de drivers, BIOS, firmware, sistemas operacionais e ferramentas de troubleshooting, no mínimo;

• Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus para o CONTRATANTE, a parte ou peça defeituosa, após a conclusão do respectivo analista de atendimento de que há a necessidade de substituir uma peça ou recolocá-la no sistema, salvo quando o defeito for provocado por uso inadequado;

• Esta modalidade de cobertura de garantia deverá, obrigatoriamente, entrar em vigor a partir da data de comercialização dos equipamentos e não serão aceitos, em hipótese alguma, outros condicionantes para o início da mesma como auditorias, estudos ou avaliações técnicas prévias, aplicações de recomendações por parte da contratada, etc;

• Possuir recurso disponibilizado via web, site do próprio fabricante (informar url para comprovação), que permita verificar a garantia do equipamento através da inserção do seu número de série;

• Oferecer serviço e ferramentas de diagnóstico e troubleshooting remotos na qual os técnicos da CONTRATADA se conectam diretamente ao sistema do usuário através de uma conexão de Internet segura para agilizar e melhorar o processo de solução de problemas;

• A substituição de componentes ou peças decorrentes da garantia não gera qualsquer ônus para a contratante. Toda e qualquer peça ou componente consertado ou substituído, fica automaticamente garantido até o final do prazo de garantia do objeto;

• Deverá possuir sistema para abertura de chamado automático, em caso de falha de componentes, diretamente com o fabricante do equipamento;

• A contratada terá o prazo máximo de 5 dias para solucionar quaisquer problemas referente a substituição de peças em garantia.

Lote 01 - Item 5 – VMware Enterprise

Software de Virtualização VMware vSphere Enterprise Plus

Deve ser fornecido software de virtualização VMware vSphere Enterprise Plus. Cada licença deverá contemplar 1 CPU do servidor Lamina.

Serviços de Instalação

• Deverão ser executados serviços de instalação, configuração e integração dos diversos produtos instalados conforme características a seguir:

○ Deverá ser realizada por técnico certificado pelo fabricante, a proposta técnica deverá vir acompanhada do certificado do profissional que irá realizar a instalação;

○ Configurar o software para o perfeito funcionamento de acordo com as melhores práticas do fabricante.

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8f80be2b-d896-4dc9-9818-5cb911bb952a

Garantia
• Deve possuir suporte padrão por um período mínimo de 60 (sessenta) meses na modalidade 8x5.

Lote 01 - Item 6 – VMware vCenter

Software de Gerenciamento de Ambiente Virtual VMware vCenter Server Standard

Deve ser fornecido software de Gerenciamento do ambiente virtual VMware vCenter Server Standard.

Serviços de Instalação
• Deverão ser executados serviços de instalação, configuração e integração dos diversos produtos instalados conforme características a seguir:
o Deverá ser realizada por técnico certificado pelo fabricante, a proposta técnica deverá vir acompanhada do certificado do profissional que irá realizar a instalação;
o Configurar o software para o perfeito funcionamento de acordo com as melhores práticas do fabricante.

Garantia
• Deve possuir suporte padrão por um período mínimo de 60 (sessenta) meses na modalidade 8x5.

Lote 01 - Item 7 – Switch Ethernet 10GB

Switch Ethernet 10GB para SAN iSCSI

Características Técnicas
• Deve possuir 48 portas de comutação 10 Gigabit Ethernet com sensor automático no padrão SFP+;
• Deve possuir 6 portas 40GB QSFP+;
• Deverá acompanhar 1 cabo com conectores QSFP+ de no mínimo 0,5 metros;
• Capacidade de switching de no mínimo 1440 Gbps;
• Taxa de encaminhamento de no mínimo 1000 Mpps;
• Suporte a no mínimo 160.000 endereços MAC e até 4.000 VLANs Ids simultâneas;
• Suporte a JumboFrames de no mínimo 12K;
• Otimizado para iSCSI;
• Mínimo de 9 Mb de Memória Packet Buffer;
• Suporte a Link Agregation;
• Deve implementar PVST+;
• Suporte a no mínimo o padrão Layer 3 com:
• Deve implentar RIPv1, RIPv2, OSPFv2, OSFPv3 e BGP;
• IEEE 802.3u – 100 Base-T;
• IEEE 802.3ab – 1000 Base-T;
• IEEE 802.3ac – VLAN Tagging;
• IEEE 802.3ad – Link Aggregation;
• IEEE 802.3ae – 10 GigE;
• IEEE 802.3ba – 40 GigE;

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8f80be2b-d896-4dc9-9818-5cb911bb952a

- IEEE 802.1D – Spanning Tree;
- IEEE 802.1S – Multiple Spanning Tree;
- IEEE 802.1W – Rapid Spanning Tree;
- IEEE 802.1Q – VLAN Tagging, Double VLAN Tagging, GVRP;
- IEEE 802.1Qbb – PFC;
- IEE 802.1Qaz ETS;
- IEEE 802.1v – Protocol-based VLANs;
- IEEE 802.1p – Ethernet Priority with User Provisioning and Mapping;
- IEEE 802.1X – Port-based Authentication;
- IEEE 802.3x – Flow Control;
- IGMP Snooping v1/v2/v3;
- IGMP Proxy;
- Deve implementar VRRP e VRF IPv4 e IPv6 para OSPF e BGP;
- Suporte a no mínimo o padrão Multicast com:
- IGMPv1;
- IGMPv2;
- IGMPv3;
- MSDP;
- Deve implementar DCBx Application TLV (iSCSI, FCoE);
- Deve implementar VLT ou Mlag, ou caracterisca comprovadamente similar;
- Equipamento deve vir acompanhado de porcas, trilhos, parafusos e demais acessórios necessários para sua instalação em rack padrão 19";
- Fontes internas redundantes e hot-swap;
- Deverão ser fornecidos 24 transceivers padrão 10GB SFP– SR;
- Deverão ser fornecidos 4 transceivers padrão 1GB BaseT;
- Deverão ser fornecidos 2 transceivers padrão 10GB SFP+ LR;
- Deverão ser fornecidos 24 cabos de fibra com capacidade de comunicação de até 10Gb/s compatíveis com o switch ofertado, de no mínimo 5 metros.

Acessórios

- Devem ser fornecidos junto com o equipamento, todos os acessórios e cabos necessários para o pleno funcionamento do mesmo;
- Deverão ser fornecidos manuais técnicos do usuário e de referência contendo todas as informações sobre os produtos com as instruções para instalação, configuração, operação e administração;
- Deverá junto com a proposta comercial, ser apresentada proposta técnica informado os modelos, quantidade e partNumber dos seguintes componentes: ventiladores, fonte, interface de gerenciamento, transeivers, garantia, etc.

Serviços de Instalação

- Deverão ser executados serviços de instalação, configuração e integração dos diversos produtos instalados conforme características a seguir:

cDeverá ser realizada por técnico certificado pelo fabricante, a proposta técnica deverá vir acompanhada do certificado do profissional que irá realizar a instalação;

cDesembalagem do equipamento, inspeção do mesmo para verificar danos e instalação de acordo com as especificações do produto (o equipamento será incluído em um rack, se fizer parte de um sistema deste tipo). Instalação dos demais acessórios da solução;

cInstalação de opcionais internos de hardware adquiridos com o sistema;

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8f80be2b-d896-4dc9-9818-5cb911bb952a

- Conexão com os demais equipamentos, criação de VLANs e ALC se necessário;
- Configuração do equipamento para o perfeito funcionamento de acordo com as melhores práticas do fabricante.

Certificados

- Deve ser entregue certificação comprovando que o equipamento está em conformidade com a norma IEC 60950, para segurança do usuário contra incidentes elétricos e combustão dos materiais elétricos.

Outros

- Quando o Licitante não for o próprio fabricante dos equipamentos ofertados, deverá apresentar declaração do Fabricante específica para o edital ou consulta ao site do fabricante, autorizando a empresa licitante a comercializar os produtos;
- O equipamento deverá pertencer a linha corporativa do fabricante, não sendo aceito equipamentos destinados ao uso doméstico;
- Os componentes do equipamento deverão ser homologados pelo fabricante. Não será aceita a adição ou subtração de qualquer componente não original de fábrica para adequação do equipamento;
- Apresentação de no mínimo um atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a proponente fornece/forneceu bens compatíveis com os objetos da licitação emitidos em papel timbrado, com assinatura, identificação e telefone do emitente.

Garantia

- Deve possuir garantia padrão por um período mínimo de 60 (sessenta) meses para reposição de peças danificadas, mão-de-obra de assistência técnica e suporte;
- Os serviços de reparo dos equipamentos especificados serão executados somente e exclusivamente onde se encontram (ON-SITE);
- A CONTRATADA deve possuir Central de Atendimento tipo (0800) para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se à manter registros dos mesmos constando a descrição do problema;
- O atendimento deve ser realizado em regime 24x7;
- A CONTRATADA também deve oferecer canais de comunicação e ferramentas adicionais de suporte online como "chat", "e-mail" e página de suporte técnico na Internet com disponibilidade de atualizações e "hotfixes" de drivers, BIOS, firmware, sistemas operacionais e ferramentas de troubleshooting, no mínimo;
- Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus para o CONTRATANTE, a parte ou peça defeituosa, após a conclusão do respectivo analista de atendimento de que há a necessidade de substituir uma peça ou recolocá-la no sistema, salvo quando o defeito for provocado por uso inadequado;
- Esta modalidade de cobertura de garantia deverá, obrigatoriamente, entrar em vigor a partir da data de comercialização dos equipamentos e não serão aceitos, em hipótese alguma, outros condicionantes para o início da mesma como auditorias, estudos ou avaliações técnicas prévias, aplicações de recomendações por parte da contratada, etc;
- Possuir recurso disponibilizado via web, site do próprio fabricante (informar url para comprovação), que permita verificar a garantia do equipamento através da inserção do seu número de série;
- Oferecer serviço e ferramentas de diagnóstico e troubleshooting remotos na qual os técnicos da CONTRATADA se conectam diretamente ao sistema do usuário através de uma conexão de Internet segura para agilizar e melhorar o processo de solução de problemas;
- A substituição de componentes ou peças decorrentes da garantia não gera qualquer ônus para a contratante. Toda e qualquer peça ou componente consertado ou substituído, fica automaticamente garantido até o final do prazo de garantia do objeto;

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8f80be2b-d896-4dc9-9818-5cb911bb952a

• Deverá possuir sistema para abertura de chamado automático, em caso de falha de componentes, diretamente com o fabricante do equipamento;

• A contratada terá o prazo máximo de 5 dias para solucionar quaisquer problemas referente a substituição de peças em garantia.

Lote 02 - Item 01 - Servidor Rack para Banco da Dados

Gabinete

• Gabinete para instalação em rack de 19" através de sistema de trilhos deslizantes;

• Altura de 2U;

• Deve possuir botão liga/desliga com proteção para prevenir o desligamento acidental;

• Possuir display ou leds embutido no painel frontal do gabinete para exibição de alertas de funcionamento dos componentes internos, tais como falhas de processador, memória RAM, fontes de alimentação, disco rígido e ventilador;

• Deve possuir suporte de no mínimo 16 baias para instalação de discos rígidos de 2.5 ou 3,5 polegadas;

• Deverá ser entregue junto com o servidor, um kit de fixação para rack, do tipo retrátil, permitindo o deslizamento do servidor a fim de facilitar sua manutenção, Kit organizador de cabos com braço articulado;

• Possuir projeto tool-less, ou seja, não necessita de ferramentas para abertura do gabinete e instalação/desinstalação de placas de expansão;

• Deve possuir sistema de ventilação redundante e hot-pluggable para que a CPU suporte à configuração máxima e dentro dos limites de temperatura adequados para o perfeito funcionamento do equipamento, e que permita a substituição mesmo com o equipamento em funcionamento.

Fonte de Alimentação

• Mínimo de 2(duas) fontes, suportando o funcionamento do equipamento em sua configuração máxima;

• As fontes deverão ser redundantes e hot-pluggable, para automaticamente permitir a substituição da fonte principal em caso de falha, mantendo assim o funcionamento do equipamento;

• A fonte deve ter potência mínima de 750 watts;

• As fontes devem possuir tensão de entrada de 100VAC a 127VAC e de 200VAC a 240VAC a 60Hz, com ajuste manual ou automático de tensão;

• Deverá acompanhar cabo de alimentação para cada fonte de alimentação fornecida padrão C13/C14 com no mínimo 4 metros.

Processador

• Equipado com 2 (dois) processadores de 6 (seis) núcleos, com arquitetura x86;

• Não será aceito equipamento com processadores maiores que 6(seis) núcleos por conta do licenciamento Oracle, que será aplicado nesses equipamentos em linha de produção;

• Deverá implementar mecanismos de redução de consumo de energia compatível com o padrão ACPI e controle automático para evitar superaquecimento que possa danificá-lo;

• Consumir no máximo 135W;

• Tecnologia de 14nm;

• Frequência de clock interno de no mínimo 3,40GHz;

• Controladora de memória com suporte a DDR4 de no mínimo 2400MHz;

• Link de comunicação do processador com o restante do sistema de 9.6 GT/s;

• Memória cachê de 20MB.

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8f80be2b-d896-4dc9-9818-5cb911bb952a

Desempenho

• O processador ofertado deverá ter índice SPECINT_RATE2006 (BASE) auditado de no mínimo 690 para 2 processadores. Os índices SPECINT_RATE2006 (BASE) utilizados como referência serão validados junto ao site da Internet http://www.spec.org/ Standard Performance Evaluation Corporation. Não serão aceitas estimativas para modelos/família de processadores não auditados pelo SPEC, resultados obtidos com a utilização de servidores em cluster, bem como estimativas em resultados inferiores ao mínimo especificado;

• Não será aceito modelo de servidor não auditada pelo Standard Performance Evaluation Corporation ou auditada antes de 2011.

Memória RAM

• Módulos de memória RAM tipo DDR3 RDIMM (Registered DIMM) com suporte a tecnologia de correção ECC (Error Correcting Code) e velocidade de 2133MHz;

• Possuir 512 GB (quinhentos e doze GigaByte) de memória RAM instalada em pentes de no mínimo 16GB (dezesseis gigabytes);

• Suportar expansão de memória RAM para até 1500 GB (mil e quinhentos gigabytes).

Circuitos Integrados (chipset) e Placa Mãe

• O chipset deve ser da mesma marca do fabricante do processador, com suporte ao barramento de comunicação com o processador de, no mínimo, 2133MHz;

• Possuir, no mínimo, 7 (sete) slots PCI Express 3.0;

• Placa mãe da mesma marca do fabricante do equipamento, desenvolvida especificamente para o modelo ofertado. Não serão aceitas placas de livre comercialização no mercado;

• Deve suportar tecnologia de gerenciamento remoto por hardware fora de banda ou "Out of Band" com firmware (chip) integrado para armazenar e disponibilizar informações sobre configuração e status do equipamento, mesmo quando este estiver totalmente desligado ou com o sistema operacional hibernado ou inoperante.

Controladora de Vídeo

• Tipo: On board ou placa de vídeo;

• Barramento compatível: PCI ou PCI Express;

• Capacidade da memória cache de vídeo ou da placa de vídeo: mínimo de 16 MB (dezesseis megabytes);

• Resolução gráfica de 1280 x 1024 pixels ou superior.

Bios e Segurança

• BIOS desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ou ter direitos copyright sobre essa BIOS, comprovados através de atestados fornecidos pelo fabricante do equipamento, não sendo aceitas soluções em regime de OEM ou customizadas;

• A BIOS deve possuir o número de série do equipamento e campo editável que permita inserir identificação customizada podendo ser consultada por software de gerenciamento, como número de propriedade e de serviço;

• A BIOS deve possuir opção de criação de senha de acesso, senha de administrador ao sistema de configuração do equipamento;

• Atualizável por software;

• Estar apta a direcionar a inicialização do sistema por uma imagem em um servidor da rede.

Interface de Rede 1/10GbE

• Possuir 04 (quatro) interfaces de rede sendo 2(duas)x10Gb DA/SFP+ e 2(duas)x1Gbps BASE-T integradas;

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8f80be2b-d896-4dc9-9818-5cb911bb952a

• Suporte a boot remote de rede para: iSCSI, FCoE boot de uma rede SAN e Preboot eXecution Environment (PXE);

• Possuir tecnologia TOE ou LSO/TSO para otimização do processamento TCP/IP;

• Suportar Receive Side Scaling (RSS);

• Suportar Load Balancing, Jumbo Frames e Link aggregation.

Interface de Rede Fiber Channel

• Possuir 04 (quatro) interfaces de rede Fiber Channel de 16Gb SFP sendo em no mínimo duas controladoras distintas;

• Barramento padrão PCI-Express ou superior compatível;

• A controladora deverá detectar e operar automaticamente (auto-detected) com as taxas de transferência de 16GB, 8Gbps e 4Gbps;

• Devera suportar os seguintes topologias: FC-PI-4; FC-PI-5; FC-FS-2; FC-AL-2; FC-LS-2; FC-GS-6; FC-DA; FC-SP-2; FCP-4; FC-MJS: FC-SB-4; FC-SP; SPC-4; SBC-3; SSC-3; RFC4338;

Portas de Comunicação

• Todos os conectores das portas de entrada/saída devem ser identificados pelos nomes ou símbolos;

• Possuir, no mínimo, 4 (quatro) interfaces USB integradas, sendo no mínimo 2 (duas) USB 3.0;

• Possuir, no mínimo, 2 (duas) portas de vídeo padrão VGA (DB-15), uma localizada na parte frontal do gabinete e outra na parte traseira do gabinete;

• Possuir, no mínimo, 01 (uma) porta serial (DB-9) integrada.

Controladora RAID

• Controladora RAID, compatível com discos rígido padrão SAS e SATA com Interface de 12Gb/s;

• Memória cache de no mínimo, 1GB (hum gigabyte);

• Suportar e implementar RAID 0, 1, 5, 6 e 10, DDR3-1333MHz;

• Suportar expansão de capacidade de formatação on-line;

• Permita detecção e recuperação automática de falhas e reconstrução, também de forma automática, dos volumes de RAID sem Impacto para as aplicações e sem necessidade de reiniciar o equipamento;

• Suporte a recursos de hot swap para as unidades de disco rígido;

• Suportar Implementação de disco Global Hot-spare;

• Suportar migração de nível de RAID;

• Suportar Self-Monitoring Analysis and Reporting Technology (SMART).

Armazenamento

• Armazenamento bruto (raw) composto por, no mínimo, 04 (quatro) unidades de 480 GB (seiscentos gigabytes) SSD MLC;

• Hot plug e hot swap, que permita sua substituição sem necessidade de desligar o equipamento, garantindo a continuidade das operações sem impacto para as aplicações;

• Não serão aceitos discos em gabinetes externos ao servidor;

• Compatível com a controladora RAID descrita acima;

• Deve possuir ainda duas unidades internas SD ou SSD de no mínimo 16GB, configuradas em RAID 1 ou MIRROR;

Unidade Óptica

• Possuir 01 (uma) unidade óptica leitora CD/DVD interna ao gabinete;

• Interface SATA;

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8f80be2b-d896-4dc9-9818-5cb911bb952a

• Velocidade mínima de leitura 8X.

Sistema Operacional

• O servidor deverá ser ofertado SEM sistema operacional;

• Acompanhar midia de inicialização e configuração do equipamento contendo todos os drivers de dispositivos de forma a permitir a fácil instalação do equipamento;

• O fabricante deve disponibilizar no seu respectivo web site, download gratuito de todos os drivers dos dispositivos, BIOS e Firmwares para o equipamento ofertado;

• Apresentar declaração do fabricante informando que todos os componentes do objeto são novos (sem uso, reforma ou recondicionamento) e que não estão fora de linha de fabricação;

• O modelo do equipamento ofertado deverá suportar o sistema operacional Windows Server 2012 versões x86, x64 e R2 x64 ou superior. Esse item deverá ser comprovado através do HCL (Hardware Compatibility List) da Microsoft no link: http://www.windowsservercatalog.com;

• O modelo do equipamento ofertado deverá suportar o sistema operacional Red Hat Enterprise Linux 7.0 ou posterior. Esse item deverá ser comprovado através do HCL (Hardware Compatibility List) da Red Hat no link: https://hardware.redhat.com/hwcert/index.cgi;

• O modelo do equipamento ofertado deverá suportar o sistema de virtualização VMware ESXi 6.0 ou posterior. Esse item deverá ser comprovado através do Compatibility Guide da VMware no link: http://www.vmware.com/resources/compatibility.

Gerenciamento e Inventário

• Deve permitir que administradores de suporte a TI possam executar tarefas de gerenciamento remoto "por hardware" fora de banda ou "out of band" no parque instalado de máquinas, totalmente independente do estado de operação do hardware e do sistema operacional, inclusive com os mesmos ou inoperantes ou desligados;

• O fabricante do equipamento deve disponibilizar software de gerenciamento e inventário que permita o gerenciamento centralizado dos equipamentos ofertados através da rede LAN por meio de console de gerenciamento WEB. A solução deve ser do mesmo fabricante dos equipamentos ofertados, não sendo aceitos soluções em regime de OEM ou customizadas;

• Deve possuir as seguintes funcionalidades/recursos:

• Inventário de hardware, versão de BIOS, configuração e atualização de BIOS;

• Relatórios de inventário de hardware e configuração de BIOS.

• Permitir a customização desses relatórios através da utilização de filtros;

• Atualização de BIOS, individual ou por grupo gerenciado, de forma remota;

• Monitoramento da saúde do equipamento e emissão de alertas de falhas de hardware e abertura do gabinete. Encaminhamento dos alertas por e-mail ao responsável;

• Permitir ligar e reiniciar os equipamentos remotamente;

• Monitoramento de temperatura;

• Monitoramento da velocidade e funcionamento dos ventiladores;

• Monitoramento da tensão de alimentação;

• Suportar os padrões SNMP e DMI;

• Deve possuir interface gigabyte dedicada e exclusiva para gerenciamento;

• Deve possuir compatibilidade com os seguintes protocolos: IPMI 2.0, DCMI 1,5, TELNET, SSH, WSMAN, NTP e RACADM;

• Segurança em conformidade com: Autoridade com base em funções, usuários locais, encriptação SSL, Bloqueio de IP, AD e LDAP, Single Sign-on, Autenticação PK;

• Energia e temperatura:

• Startup automático após desligamento;

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8f80be2b-d896-4dc9-9818-5cb911bb952a

- Medidor de energia em tempo real;
- Limites de energia e alertas;
- Contadores de energia (histórico);
- Nivelamento de energia;
- Monitoramento de temperatura;
- Gráfico de temperatura;
- Monitoramento da Saude do equipamento;
- Monitoramento preventivo de falha;
- SNMPv1, v2 e v3;
- E-mail alerta;
- Monitoramento dos ventiladores, fontes, memória, cpu, RAID, NIC e HD.

Acessórios

- Devem ser fornecidos junto com o equipamento, todos os acessórios e cabos necessários para o pleno funcionamento do mesmo;
- Deverão ser fornecidos manuais técnicos do usuário e de referência contendo todas as informações sobre os produtos com as instruções para instalação, configuração, operação e administração;
- Deverá junto com a proposta comercial, ser apresentada proposta técnica informado os modelos, quantidade e PartNumber dos seguintes componentes: processador, HD, memória, interface de Rede, Interface FC, fonte, interface de gerenciamento, controladora RAID, garantia do fabricante e software.

Serviços de Instalação

- Deverão ser executados serviços de instalação, configuração e integração dos diversos produtos instalados conforme características a seguir:
  - Deverá ser realizada por técnico certificado pelo fabricante, a proposta técnica deverá vir acompanhada do certificado do profissional que irá realizar a instalação;
  - Desembalagem do equipamento, inspeção do mesmo para verificar danos e instalação de acordo com as especificações do produto (o equipamento será incluído em um rack, se fizer parte de um sistema deste tipo). Instalação dos demais acessórios da solução;
  - Instalação de opcionais internos de hardware adquiridos com o sistema;
  - Conexão com os demais equipamentos;
  - Configuração do equipamento para o perfeito funcionamento de acordo com as melhores práticas do fabricante.

Certificados

- Deve ser entregue certificação comprovando que o equipamento está em conformidade com a norma IEC 60950, para segurança do usuário contra incidentes elétricos e combustão dos materiais elétricos.

Outros

- Quando o Licitante não for o próprio fabricante dos equipamentos ofertados, deverá apresentar declaração do Fabricante especifica para o edital ou consulta ao site do fabricante, autorizando a empresa licitante a comercializar os produtos;
- O equipamento deverá pertencer a linha corporativa do fabricante, não sendo aceito equipamentos destinados ao uso doméstico;
- Os componentes do equipamento deverão ser homologados pelo fabricante. Não será aceita a adição ou subtração de qualquer componente não original de fábrica para adequação do equipamento;

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8f80be2b-d896-4dc9-9818-5cb911bb952a

• Apresentação de no mínimo um atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a proponente fornece/forneceu bens compatíveis com os objetos da licitação emitidos em papel timbrado, com assinatura, identificação e telefone do emitente.

Garantia

• Deve possuir garantia padrão por um período mínimo de 60 (sessenta) meses para reposição de peças danificadas, mão-de-obra de assistência técnica e suporte;

• Os serviços de reparo dos equipamentos especificados serão executados somente e exclusivamente onde se encontram (ON-SITE);

• A CONTRATADA deve possuir Central de Atendimento tipo (0800) para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se à manter registros dos mesmos constando a descrição do problema;

• O atendimento deve ser realizado em regime 24x7;

• A CONTRATADA também deve oferecer canais de comunicação e ferramentas adicionais de suporte online como "chat", "email" e página de suporte técnico na Internet com disponibilidade de atualizações e "hotfixes" de drivers, BIOS, firmware, sistemas operacionais e ferramentas de troubleshooting, no mínimo;

• Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus para o CONTRATANTE, a parte ou peça defeituosa, após a conclusão do respectivo analista de atendimento de que há a necessidade de substituir uma peça ou recolocá-la no sistema, salvo quando o defeito for provocado por uso inadequado;

• Esta modalidade de cobertura de garantia deverá, obrigatoriamente, entrar em vigor a partir da data de comercialização dos equipamentos e não serão aceitos, em nipótese alguma, outros condicionantes para o início da mesma como auditorias, estudos ou avaliações técnicas prévias, aplicações de recomendações por parte da contratada, etc;

• Possuir recurso disponibilizado via web, site do próprio fabricante (informar url para comprovação), que permita verificar a garantia do equipamento através da inserção do seu número de série;

• Oferecer serviço e ferramentas de diagnóstico e troubleshooting remotos na qual os técnicos da CONTRATADA se conectam diretamente ao sistema do usuário através de uma conexão de Internet segura para agilizar e melhorar o processo de solução de problemas;

• A substituição de componentes ou peças decorrentes da garantia não gera quaisquer ônus para a contratante. Toda e qualquer peça ou componente consertado ou substituído, fica automaticamente garantido até o final do prazo de garantia do objeto;

• Deverá possuir sistema para abertura de chamado automático, em caso de falha de componentes, diretamente com o fabricante do equipamento.

LOTE 03 – ITEM 01 – Sistema de Armazenamento

STORAGE FC

Características Gerais

• A solução de storage deve simultaneamente suportar as arquiteturas de storage e protocolos: SAN (Storage Area Network); NAS (Network Attached Storage); CIFS(Common Internet File System) e NFS (Network File System); FCP (Fibre Channel Protocol); FCoE (Fibre Channel over Ethernet); ISCSI (Internet Small Computer Systems Interface);

• A solução deve ser compatível com gabinete padrão de mercado ou do fabricante e devem ser oferecidos todos os componentes, cabos, conectores, adaptadores, conversores, etc; necessários para a instalação, configuração e utilização da solução proposta;

• A solução de armazenamento não deve apresentar ponto único de falha;

• A solução proposta deverá ter uma disponibilidade de no mínimo 99,99%, devendo manter os dados críticos com acesso rápido;

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8f80be2b-d896-4dc9-9818-5cb911bb952a

• Deve implementar failover automático e substituição de forma "Hot-Swappable" para os seguintes componentes: controladoras, ventiladores e fontes de alimentação;

• Deve suportar a manutenção ou substituição desses itens sem interrupção do funcionamento da solução;

• Para fins de capacidade líquida de armazenamento de dados considerar que a área disponível para uso pelos usuários e aplicações deve excluir discos de paridade, discos de reserva, formatação dos discos e outras áreas nos discos necessárias para o funcionamento da solução;

• Na modalidade SAN IP, a solução de storage deve implementar protocolo iSCSI);

• A solução deve suportar interfaces de rede ethernet 10Gb/s para esse protocolo;

• A solução deve suportar discos com as tecnologias SSD, SAS 6Gbps 10000RPM e NearLine SAS de 7.200RPM;

• O gabinete ou gaveta de discos deverá dispor de slots "not swappable" (substituíveis sem desligamento) para a acomodação dos discos.

Disponibilidade

• Os discos de reservas devem substituir qualquer disco defeituoso sem intervenção humana, de forma automática e sem parada do equipamento;

• Os discos de reserva devem ser de mesma tecnologia dos discos em produção e deve vir configurado com pelo menos 01 (um) disco por gaveta;

• A solução de armazenamento deve oferecer os seguintes níveis de proteção RAID: 0, 1, 5,10 e 10DP (Dupla Paridade);

• As controladoras que se integram a SAN IP na solução de storage deve possuir, no mínimo, 128 (cento e vinte oito) GB de memória cache por controladora;

• As controladoras devem possuir entre si mecanismo de espelhamento e proteção de cache de escrita de forma a garantir que a integridade e continuidade de funcionamento do storage mesmo com a falha de uma das controladoras;

• Os dados gravados na memória cache de escrita devem ter integridade garantida mesmo havendo interrupção de energia elétrica, não volátil, que através de mecanismos que garantam a sua proteção;

• Para isso, a solução de storage deverá ser fornecida com todos os itens necessários a esta função. Incluindo-se hardware, software entre outros.

Escalabilidade

• A solução de armazenamento deve suportar volumes ou LUNs (discos virtuais) de forma ilimitada e implementar mecanismo de proteção a estes volumes ou luns de modo que estes sejam visíveis e utilizados somente pelos servidores para os quais estejam destinados;

• A solução de armazenamento deverá suportar crescimento para até 500 (quinhentos) discos através de escalabilidade vertical (adição de novas gavetas de discos);

• A solução de armazenamento deverá suportar o gerenciamento de até 3PB por array (raw Capacity).

I/O Cards

• A solução de armazenamento deverá possuir pelo menos as seguintes portas de conexão ao servidor (Front End) sendo: 08 portas iSCSI 10Gbps SFP+;

• A solução de armazenamento deverá possuir pelo menos as seguintes portas de conexão ao servidor (Front End) sendo: 08 portas FC 16Gbps SFP+;

• A solução de armazenamento deverá possuir pelo menos as seguintes portas de conexão com as gavetas de armazenamento (Back End) sendo: 8 portas SAS 12Gb.

Capacidade de Armazenamento

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8f80be2b-d896-4dc9-9818-5cb911bb952a

- Deverá ser entregue com 7 unidades de 1,8 TB SAS 10K 12GBps;
- Deverá ser entregue com 7 unidades de 960 GB SAS SSD 12GBps;
- Deverá possuir slots livres após a configuração para a instalação de no mínimo 16 unidades de discos;

Compatibilidade

- A solução de armazenamento deve ser compatível com sistemas operacionais Microsoft® Windows® Server, Solaris, HP-UX, Linux, IBM AIX, Novell NetWare, Apple, Tru64, VMware.

Funcionalidades de Tierização

- A solução de armazenamento deve ter capacidade para transferência automática de dados com granularidade em nível de bloco ou sub-LUN entre as camadas de armazenamento, conforme perfil de acesso ao dado;
- Deverá possuir migração automática, sem interrupção de funcionamento de volumes lógicos/LUNs entre as 3 (três) camadas de discos simultaneamente nas tecnologias requeridas, SAS, Near Line SAS e SSD;
- Deverão ser consideradas as exigências abaixo:
- Caso a solução proposta oferte por bloco e suporte a granularidade de página de 512KB, não haverá necessidade de área adicional a ser ofertada;
- Caso a solução proposta implemente por sub-LUN ou blocos maiores do que 512KB, deverá ser ofertado um adicional de 50% (cinquenta por cento) em área bruta total solicitada em cada nível.

Funcionalidades de Migração de RAID

- A solução ofertada, deverá suportar a funcionalidade de migração dinâmica de RAID sem parada do subsistema, ou seja, a solução deverá ser capaz de migrar online de um RAID 5 para um RAID 10 e vice-versa.

Funcionalidades de Desempenho

- A solução de armazenamento, deverá implementar de forma automática e dinâmica a alocação dos dados críticos nas trilhas externas, que são as mais rápidas dos discos;
- A solução deve ser capaz de ofertar esta solução, sem onerar o ambiente produtivo;
- Caso a solução proposta não oferte esta funcionalidade, então deverá ofertar um adicional de pelo menos 50% (cinquenta por cento) em área bruta total solicitada em cada nível.

Funcionalidades de Snapshots

- A solução de armazenamento deve permitir geração de snapshots ilimitados (cópias de backup online ou point in-time backup) a qualquer momento. A área de snapshot não deve ser pré-alocada, ou seja, a alocação é dinâmica e ocupa somente o espaço real dos blocos de snapshot conforme política de retenção;
- Os snapshots, na sua criação, devem ser somente por ponteiros, não envolvendo cópia física dos dados;
- Caso seja necessária a pré-alocação de área de SnapShot, deve-se ofertar um adicional de 25% (vinte e cinto por cento) em área bruta total solicitada em cada nível;
- A solução de armazenamento deve contemplar a funcionalidade de recuperação de volume ou lun e arquivos, isto é, permitir ao administrador da solução restaurar esses objetos utilizando como base de recuperação os snapshots (cópias online no tempo) previamente gerados no storage;
- A solução de snapshot deve contemplar a funcionalidade de escrita e leitura de volume ou lun e arquivos, isto é, permitir ao administrador a leitura e/ou escrita desses objetos utilizando como base os snapshots (cópias online no tempo) previamente gerados no storage.

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8f80be2b-d896-4dc9-9818-5cb911bb952a

Funcionalidades de Thin Provisioning

- A solução de armazenamento deve possuir funcionalidade de "thin provisioning", ou seja, permitir aprovisionar antecipadamente tamanho de volume maior do que a área real consumida, entende-se área real consumida somente quando houver gravação de dados (escrita), excluindo-se inclusive, área de formatação de sistema operacional, que ficaria disponível para criação e/ou expansão de outros volumes;
- Caso a solução de armazenamento ofertada durante a formatação do sistema operacional consuma o espaço onde não há gravação de dados, deverá ofertar 20% (vinte por cento) em área bruta total solicitada em cada nível;
- Deverá também conter a funcionalidade que permita ao administrador ajustar níveis de alertas do crescimento deste volume;
- Em adição à funcionalidade de "Thin Provisioning" a solução deverá oferecer a possibilidade de recuperação de espaço em disco no storage para os dados removidos dos servidores Windows;
- Caso a solução proposta não oferte esta funcionalidade, então deverá ofertar um adicional de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) em área bruta total solicitada em cada nível.

Funcionalidades de Clone e Replicação Remota

- A solução de armazenamento deve possuir funcionalidade de "Thin Clone", ou seja, clonagem feita por ponteiros somente, das áreas de dados contidas no volume;
- Caso a solução proposta não possua tal funcionalidade, deverá ofertar 100% adicional em área bruta total solicitada em cada nível;
- A solução de armazenamento deve possuir software para a replicação de volumes entre localidades remotas;
- O link de comunicação de dados entre as localidades deve ser baseado em IP;
- A replicação dos volumes deverá suportar os modos assíncrono e síncrono e ser bi-direcional.

Gerenciamento

- A solução de storage deve possuir interface de gerenciamento gráfica GUI (Graphical User Interface) e através de linha de comando CLI (Command Line Interface). Devendo possuir controle de acesso seguro por SSL e/ou SSH;
- A solução de storage deve possuir interface de gerenciamento nos padrões SMI-S (Storage Management Initiative Specification) para gerenciamento do ambiente de virtualização de volumes de disco através de ferramentas de gerência de storage que utilizem este padrão;
- A solução de armazenamento deve possuir software de gerenciamento com funções como: criação/administração de volumes, Thin Provisioning, Raid Groups, Snapshots, Thin Clones, Replicação Remota e de usuários administradores;
- A solução de armazenamento deve permitir a adição de capacidade ao volume, sem a descontinuidade do acesso à informação;
- A solução de armazenamento deve possuir capacidade para a detecção de falhas, incluindo auto monitoração e geração de logs, com acionamento automático do fabricante e/ou empresa responsável pela suporte/manutenção;
- A solução deve incluir software centralizado de gerenciamento para um ou mais subsistemas de armazenamento, que permita a monitoração de eventos, geração de relatórios de desempenho, alertas de capacidade, status de funcionamento dos componentes físicos tais como fontes, discos, interfaces, controladoras, ventiladores e temperatura bem como a manutenção de dados históricos para análise de tendências de comportamento do ambiente proposto.

Outros Requisitos

- O objeto bem como seus componentes/periféricos, deverá ser original de fábrica, novos

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8f80be2b-d896-4dc9-9818-5cb911bb952a

(sem uso, reforma ou recondicionamento);

• O objeto deverá ser entregue com cabos, adaptadores e conectores necessários ao perfeito funcionamento do mesmo; todos os objetos deverão ser idênticos entre si;

• Caso o componente/periférico não se encontre mais disponível no mercado, deve-se observar que o componente/periférico substituto deve ter, no mínimo, a mesma qualidade e especificação técnica do produto fora de linha;

• Apresentar prospecto (documentação técnica) com as características técnicas detalhadas do objeto e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e constatem as configurações cotadas, possíveis expansões e "upgrades", comprovando-os através de "folders" e demais literaturas técnicas editadas pelos fabricantes;

• Serão aceitas cópias das especificações obtidas no sítio na Internet do fabricante juntamente com o endereço do sítio; informar na proposta marca modelo do objeto;

• Informar na proposta o sítio do fabricante na internet, onde deverá constar no sítio o objeto proposto, como modelo, com documentação técnica para constatação.

Informações Adicionais

• A solução deverá ser fornecida com os componentes necessários para sua completa instalação e o perfeito funcionamento da solução;

• A solução deverá ser instalada e implementada na CEPISA por técnico do Fabricante do Equipamento, sendo vedadas assistências técnicas ou terceirizados. Deve contemplar a interligação com todos os demais equipamentos referentes à virtualização deste lote. Deverão ser fornecidos todos os cabos, conectores, ferramentas, etc;

• Deve haver treinamento e transferência tecnológica, para até 06 (seis) profissionais, a ser realizado na cidade da CONTRATANTE, e startup (inicialização) da solução juntamente com os softwares necessários contemplados neste lote;

• Transferência de conhecimento tecnológico na modalidade hands-on, através de capacitação para no mínimo 06 (seis) profissionais do corpo técnico, ministrado pelo Fabricante do Equipamento;

• Os Serviços de Implantação e Instalação obdecerão às seguintes etapas: Planejamento: Analisar os requisitos de preparação ambiental e técnica do local; Confirmar as datas de análise de preparação e instalação, destacando as dependências da preparação completa do local (incluindo circuitos elétricos e conectores das PDUs) e das datas de envio do produto para cumprir o cronograma de instalação planejado; Execução dos Serviços: Instalação do Storage; Montar hardware relacionado (como trilhos, suportes e bandeja) no rack; Montar o enclosure no rack; Instalar no rack as PDU(s), conforme for necessário para obter a configuração apropriada de energia do enclosure; Instalar e fazer o cabeamento de alimentação nos enclosures; Conectar e identificar os cabos fornecidos para o Produto (como rede, teclado, mouse e vídeo); Ligar o enclosure e os servidores, fazer o boot inicial do sistema e verificar se há indicadores visíveis de falhas; Verificar se todos os componentes do enclosure e servidor (es) têm todas as revisões de firmware apropriadas, e atualizar o firmware conforme o necessário; Configurar o endereço IP para módulo de gerenciamento, KVMs, placas de gerenciamento do Storage e servidor (es) de acordo com as especificações; Configuração da Persistência de endereços MAC e WWN; Configuração dos Switches; Instalar os cabos do módulo de stack dos switches e configurar se for o caso; Realizar uma breve sessão de orientação e analisar a documentação associada. Esta visão geral deve incluir: a. Descrição da Parte Frontal e Traseira; Conexão da Porta de Console; Configuração inicial do switch, endereço de IP, sub-rede, etc; Uso do Assistente de Configuração; Acesso via linha de comando; Gerenciamento de Segurança; Uso das ferramentas de gerenciamento fornecidas; Conhecimento do Produto: Realizar uma breve sessão de orientação sobre o produto e analisar a documentação associada. Essa visão geral não substitui nenhum curso de treinamento disponível para este produto. Módulo de Gerenciamento do Storage; Fechamento do Projeto: Remover todo o material da embalagem para uma área designada dentro do local da instalação imediata ou combinar para que a remoção seja feita por ela; Fornecer documentação especificando os Serviços realizados,

Incluindo: Etiqueta (s) de serviço; BIOS, revisão(ões) do firmware de módulo e componente; Fornecer a documentação especificando os Serviços realizados em PDF ou Word; Obter a confirmação do Cliente quanto aos Serviços Executados.

Acessórios

• Devem ser fornecidos junto com o equipamento, todos os acessórios e cabos necessários para o pleno funcionamento do mesmo;

• Deverão ser fornecidos manuais técnicos do usuário e de referência contendo todas as informações sobre os produtos com as instruções para instalação, configuração, operação e administração;

• Deverá junto com a proposta comercial, ser apresentada proposta técnica informado os modelos, quantidade e PartNumber dos seguintes componentes: discos, gabinete, licenças de software, interfaces de front end, interfaces de back end, ventiladores, fonte, interface de gerenciamento, garantia, etc.

Certificados

• Deve ser entregue certificação comprovando que o equipamento está em conformidade com a norma IEC 60950, para segurança do usuário contra incidentes elétricos e combustão dos materiais elétricos.

Outros

• Quando o Licitante não for o próprio fabricante dos equipamentos ofertados, deverá apresentar declaração do Fabricante específica para o edital ou consulta ao site do fabricante, autorizando a empresa licitante a comercializar os produtos;

• O equipamento deverá pertencer a linha corporativa do fabricante, não sendo aceito equipamentos destinados ao uso doméstico;

• Os componentes do equipamento deverão ser homologados pelo fabricante. Não será aceita a adição ou subtração de qualquer componente não original de fábrica para adequação do equipamento;

• Apresentação de no mínimo um atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a proponente fornece/forneceu bens compatíveis com os objetos da licitação emitidos em papel timbrado, com assinatura, identificação e telefone do emitente.

Garantia

• Deve possuir garantia padrão por um período mínimo de 60 (sessenta) meses para reposição de peças danificadas, mão-de-obra de assistência técnica e suporte;

• Os serviços de reparo dos equipamentos especificados serão executados somente e exclusivamente onde se encontram (ON-SITE);

• A CONTRATADA deve possuir Central de Atendimento tipo (0800) para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se à manter registros dos mesmos constando a descrição do problema;

• O atendimento deve ser realizado em regime 24x7;

• A CONTRATADA também deve oferecer canais de comunicação e ferramentas adicionais de suporte online como "chat", "e-mail" e página de suporte técnico na Internet com disponibilidade de atualizações e "hotfixes" de drivers, BIOS, firmware, sistemas operacionais e ferramentas de troubleshooting, no mínimo;

• Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus para o CONTRATANTE, a parte ou peça defeituosa, após a conclusão do respectivo analista de atendimento de que há a necessidade de substituir uma peça ou recolocá-la no sistema, salvo quando o defeito for provocado por uso inadequado;

• Esta modalidade de cobertura de garantia deverá, obrigatoriamente, entrar em vigor a partir da data de comercialização dos equipamentos e não serão aceitos, em hipótese alguma, outros

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8f80be2b-d896-4dc9-9818-5cb911bb952a

condicionantes para o início da mesma como auditorias, estudos ou avaliações técnicas prévias, aplicações de recomendações por parte da contratada, etc;

• Possuir recurso disponibilizado via web, site do próprio fabricante (informar url para comprovação), que permita verificar a garantia do equipamento através da inserção do seu número de série;

• Oferecer serviço e ferramentas de diagnóstico e troubleshooting remotos na qual os técnicos da CONTRATADA se conectam diretamente ao sistema do usuário através de uma conexão de Internet segura para agilizar e melhorar o processo de solução de problemas;

• A substituição de componentes ou peças decorrentes da garantia não gera qualsquer ônus para a contratante. Toda e qualquer peça ou componente consertado ou substituído, fica automaticamente garantido até o final do prazo de garantia do objeto;

• Deverá possuir sistema para abertura de chamado automático, em caso de falha de componentes, diretamente com o fabricante do equipamento;

• A contratada terá o prazo máximo de 5 dias para solucionar quaisquer problemas referente a substituição de peças em garantia.

LOTE 03 – ITEM 02 – Gaveta de Expansão

Gaveta para Storage

Requisitos Obrigatórios

• Ser totalmente compatível com o item Sistema de Armazenamento;

• Equipada com no mínimo 7 discos rígido N-SAS 12Gbps de 6TB com velocidade de rotação de 7.200 RPM de 3.5";

• Compatibilidade com o enclosure e controladoras do storage proposto;

• Deve ser hot-plug ou hot-swap e permitir gerenciamento remoto através do software de gerenciamento, inclusive acionamento de alertas em caso de possíveis problemas nos discos.

Outros Requisitos

• O objeto bem como seus componentes/periféricos, deverão ser originais de fábrica, novos (sem uso, reforma ou recondicionamento);

• O objeto deverá ser entregue com cabos, adaptadores e conectores necessários ao perfeito funcionamento do mesmo; todos os objetos deverão ser idênticos entre si;

• Caso o componente/periférico não se encontre mais disponível no mercado, deve-se observar que o componente/periférico substituto deve ter, no mínimo, a mesma qualidade e especificação técnica do produto fora de linha;

• Apresentar prospecto (documentação técnica) com as características técnicas detalhadas do objeto e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e constatem as configurações cotadas, possíveis expansões e "upgrades", comprovando-os através de "folders" e demais literaturas técnicas editadas pelos fabricantes;

• Serão aceitas cópias das especificações obtidas no sítio na Internet do fabricante juntamente com o endereço do sítio.

Informações Adicionais

• A solução deverá ser fornecida com os componentes necessários para sua completa instalação e o perfeito funcionamento da solução;

• A solução deverá ser instalada e implementada na CEPISA por técnico do Fabricante do Equipamento, sendo vedadas assistências técnicas ou terceirizados.

Acessórios

• Deverão ser fornecidos junto com o equipamento, todos os acessórios e cabos necessários

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8f80be2b-d896-4dc9-9818-5cb911bb952a

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8f80be2b-d896-4dc9-9818-5cb911bb952a

para o pleno funcionamento do mesmo;

• Deverão ser fornecidos manuais técnicos do usuário e de referência contendo todas as informações sobre os produtos com as instruções para instalação, configuração, operação e administração;

• Deverá junto com a proposta comercial, ser apresentada proposta técnica informado os modelos, quantidade e PartNumber dos seguintes componentes: discos, gabinete, licenças de software, interfaces de front end, interfaces de back end, ventiladores, fonte, interface de gerenciamento, garantia, etc.

Certificados

• Deverá ser entregue certificação comprovando que o equipamento está em conformidade com a norma IEC 60950, para segurança do usuário contra incidentes elétricos e combustão dos materiais elétricos.

Outros

• Quando o Licitante não for o próprio fabricante dos equipamentos ofertados, deverá apresentar declaração do Fabricante específica para o edital ou consulta ao site do fabricante, autorizando a empresa licitante a comercializar os produtos;

• O equipamento deverá pertencer a linha corporativa do fabricante, não sendo aceito equipamentos destinados ao uso doméstico;

• Os componentes do equipamento deverão ser homologados pelo fabricante. Não será aceita a adição ou subtração de qualquer componente não original de fábrica para adequação do equipamento;

• Apresentação de no mínimo um atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a proponente fornece/forneceu bens compatíveis com os objetos da licitação emitidos em papel timbrado, com assinatura, identificação e telefone do emitente.

Garantia

• Deve possuir garantia padrão por um período mínimo de 60 (sessenta) meses para reposição de peças danificadas, mão-de-obra de assistência técnica e suporte;

• Os serviços de reparo dos equipamentos especificados serão executados somente e exclusivamente onde se encontram (ON-SITE);

• A CONTRATADA deve possuir Central de Atendimento tipo (0800) para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se à manter registros dos mesmos constando a descrição do problema;

• O atendimento deve ser realizado em regime 24x7;

• A CONTRATADA também deve oferecer canais de comunicação e ferramentas adicionais de suporte online como "chat", "e-mail" e página de suporte técnico na Internet com disponibilidade de atualizações e "hotfixes" de drivers, BIOS, firmware, sistemas operacionais e ferramentas de troubleshooting, no mínimo;

• Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus para o CONTRATANTE, a parte ou peça defeituosa, após a conclusão do respectivo analista de atendimento de que há a necessidade de substituir uma peça ou recolocá-la no sistema, salvo quando o defeito for provocado por uso inadequado;

• Esta modalidade de cobertura de garantia deverá, obrigatoriamente, entrar em vigor a partir da data de comercialização dos equipamentos e não serão aceitos, em hipótese alguma, outros condicionantes para o início da mesma como auditorias, estudos ou avaliações técnicas prévias, aplicações de recomendações por parte da contratada, etc;

• Deverá possuir recurso disponibilizado via web, site do próprio fabricante (informar url para comprovação), que permita verificar a garantia do equipamento através da inserção do seu número de série;

• Oferecer serviço e ferramentas de diagnóstico e troubleshooting remotos na qual os técnicos

da CONTRATADA se conectam diretamente ao sistema do usuário através de uma conexão de Internet segura para agilizar e melhorar o processo de solução de problemas;

• A substituição de componentes ou peças decorrentes da garantia não gera qualsquer ônus para a contratante. Toda e qualquer peça ou componente consertado ou substituído, fica automaticamente garantido até o final do prazo de garantia do objeto;

• Deverá possuir sistema para abertura de chamado automático, em caso de falha de componentes, diretamente com o fabricante do equipamento.

• A contratada terá o prazo máximo de 5 dias para solucionar quaisquer problemas referente a substituição de peças em garantia.

LOTE 03 – ITEM 03 – Disco SSD

Unidade de Disco SSD para Sistema de Armazenamento

Requisitos Obrigatórios

• Ser totalmente compatível com o item Sistema de Armazenamento;

• Deve possuir 960 GB SAS SSD 12GBps.

Garantia

• Deve possuir garantia padrão por um período igual ao gabinete que será instalado para reposição de peças danificadas, mão-de-obra de assistência técnica e suporte;

• Os serviços de reparo dos equipamentos especificados serão executados somente e exclusivamente onde se encontram (ON-SITE);

• A CONTRATADA deve possuir Central de Atendimento tipo (0800) para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se à manter registros dos mesmos constando a descrição do problema;

• O atendimento deve ser realizado em regime 24x7;

• A CONTRATADA também deve oferecer canais de comunicação e ferramentas adicionais de suporte online como "chat", "e-mail" e página de suporte técnico na Internet com disponibilidade de atualizações e "hotfixes" de drivers, BIOS, firmware, sistemas operacionais e ferramentas de troubleshooting, no mínimo;

• Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus para o CONTRATANTE, a parte ou peça defeituosa, após a conclusão do respectivo analista de atendimento de que há a necessidade de substituir uma peça ou recolocá-la no sistema, salvo quando o defeito for provocado por uso inadequado;

• Esta modalidade de cobertura de garantia deverá, obrigatoriamente, entrar em vigor a partir da data de comercialização dos equipamentos e não serão aceitos, em hipótese alguma, outros condicionantes para o início da mesma como auditorias, estudos ou avaliações técnicas prévias, aplicações de recomendações por parte da contratada, etc;

• Deverá possuir recurso disponibilizado via web, site do próprio fabricante (informar url para comprovação), que permita verificar a garantia do equipamento através da inserção do seu número de série;

• Oferecer serviço e ferramentas de diagnóstico e troubleshooting remotos na qual os técnicos da CONTRATADA se conectam diretamente ao sistema do usuário através de uma conexão de Internet segura para agilizar e melhorar o processo de solução de problemas;

• A substituição de componentes ou peças decorrentes da garantia não gera quaisquer ônus para a contratante. Toda e qualquer peça ou componente consertado ou substituído, fica automaticamente garantido até o final do prazo de garantia do objeto;

• Deverá possuir sistema para abertura de chamado automático, em caso de falha de componentes, diretamente com o fabricante do equipamento;

• A contratada terá o prazo máximo de 5 dias para solucionar quaisquer problemas referente a

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8f80be2b-d896-4dc9-9818-5cb911bb952a

substituição de peças em garantia.

LOTE 03 – ITEM 04 – Disco SAS

Unidade de Disco SAS 10K para Sistema de Armazenamento

Requisitos Obrigatórios
- Ser totalmente compatível com o item Sistema de Armazenamento;
- Deve possuir 1.8T 8 SAS 10K de 12GBps.

Garantia
- Deve possuir garantia padrão por um período igual ao gabinete que será instalado para reposição de peças danificadas, mão-de-obra de assistência técnica e suporte;
- Os serviços de reparo dos equipamentos especificados serão executados somente e exclusivamente onde se encontram (ON-SITE);
- A CONTRATADA deve possuir Central de Atendimento tipo (0800) para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se à manter registros dos mesmos constando a descrição do problema;
- O atendimento deve ser realizado em regime 24x7;
- A CONTRATADA também deve oferecer canais de comunicação e ferramentas adicionais de suporte online como "chat", "email" e página de suporte técnico na Internet com disponibilidade de atualizações e "hotfixes" de drivers, BIOS, firmware, sistemas operacionais e ferramentas de troubleshooting, no mínimo;
- Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus para o CONTRATANTE, a parte ou peça defeituosa, após a conclusão do respectivo analista de atendimento de que há a necessidade de substituir uma peça ou recolocá-la no sistema, salvo quando o defeito for provocado por uso inadequado;
- Esta modalidade de cobertura de garantia deverá, obrigatoriamente, entrar em vigor a partir da data de comercialização dos equipamentos e não serão aceitos, em hipótese alguma, outros condicionantes para o início da mesma como auditorias, estudos ou avaliações técnicas prévias, aplicações de recomendações por parte da contratada, etc;
- Deverá possuir recurso disponibilizado via web, site do próprio fabricante (informar url para comprovação), que permita verificar a garantia do equipamento através da inserção do seu número de série;
- Oferecer serviço e ferramentas de diagnóstico e troubleshooting remotos na qual os técnicos da CONTRATADA se conectam diretamente ao sistema do usuário através de uma conexão de Internet segura para agilizar e melhorar o processo de solução de problemas;
- A substituição de componentes ou peças decorrentes da garantia não gera quaisquer ônus para a contratante. Toda e qualquer peça ou componente consertado ou substituído, fica automaticamente garantido até o final do prazo de garantia do objeto;
- Deverá possuir sistema para abertura de chamado automático, em caso de falha de componentes, diretamente com o fabricante do equipamento;
- A contratada terá o prazo máximo de 5 dias para solucionar qualquer problemas referente a substituição de peças em garantia.

LOTE 03 – ITEM 05 – Disco SSD

Unidade de Disco N-SAS 7,2K para Sistema de Armazenamento

Requisitos Obrigatórios
- Ser totalmente compatível com o item Sistema de Armazenamento;
- Deve possuir 6TB N-SAS 7,2K de 12GBps;

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8f80be2b-d896-4dc9-9818-5cb911bb952a

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8f80be2b-d896-4dc9-9818-5cb911bb952a

Garantia

• Deve possuir garantia padrão por um período igual ao gabinete que será instalado para reposição de peças danificadas, mão-de-obra de assistência técnica e suporte;

• Os serviços de reparo dos equipamentos especificados serão executados somente e exclusivamente onde se encontram (ON-SITE);

• A CONTRATADA deve possuir Central de Atendimento tipo (0800) para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se à manter registros dos mesmos constando a descrição do problema;

• O atendimento deve ser realizado em regime 24x7;

• A CONTRATADA também deve oferecer canais de comunicação e ferramentas adicionais de suporte online como "chat", "email" e página de suporte técnico na Internet com disponibilidade de atualizações e "hotfixes" de drivers, BIOS, firmware, sistemas operacionais e ferramentas de troubleshooting, no mínimo;

• Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus para o CONTRATANTE, a parte ou peça defeituosa, após a conclusão do respectivo analista de atendimento de que há a necessidade de substituir uma peça ou recolocá-la no sistema, salvo quando o defeito for provocado por uso inadequado;

• Esta modalidade de cobertura de garantia deverá, obrigatoriamente, entrar em vigor a partir da data de comercialização dos equipamentos e não serão aceitos, em hipótese alguma, outros condicionantes para o início da mesma como auditorias, estudos ou avaliações técnicas prévias, aplicações de recomendações por parte da contratada, etc;

• Deverá possuir recurso disponibilizado via web, site do próprio fabricante (informar uri para comprovação), que permita verificar a garantia do equipamento através da inserção do seu número de série;

• Oferecer serviço e ferramentas de diagnóstico e troubleshooting remotos na qual os técnicos da CONTRATADA se conectam diretamente ao sistema do usuário através de uma conexão de Internet segura para agilizar e melhorar o processo de solução de problemas;

• A substituição de componentes ou peças decorrentes da garantia não gera qualquer ônus para a contratante. Toda e qualquer peça ou componente consertado ou substituído, fica automaticamente garantido até o final do prazo de garantia do objeto;

• Deverá possuir sistema para abertura de chamado automático, em caso de falha de componentes, diretamente com o fabricante do equipamento;

• A contratada terá o prazo máximo de 5 dias para solucionar qualsouer problemas referente a substituição de peças em garantia.

Lote 04 – Unidade de Backup – Tape Library

TAPE LIBRARY

Características Gerais

• Deverá permitir a instalação em rack padrão de 19";

• Deverá possuir biblioteca interna de cartuchos de fita (Tape Library) com mecanismo robotizado para a montagem automática dos cartuchos nas unidades de leitura/gravação;

• Todos os componentes (porcas, trilhos, parafusos e demais acessórios) necessários para sua instalação em rack padrão de 19" devem ser entregues junto com o equipamento;

• Leitora de códigos de barras integrada para reconhecimento dos cartuchos através de leitura das etiquetas com código de barras fixadas nos mesmos

• Deverá ter a funcionalidade de "fallover" automático, ou seja, em caso de falha em qualquer um dos drives ou caminhos de acesso, o outro continue funcionando sem que seja necessário abortar a tarefa em andamento;

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8f80be2b-d896-4dc9-9818-5cb911bb952a

• Taxa de transferência nativa de cada drive LTO de, no mínimo, 300 MB/s (trezentos Megabits por segundo), sem compressão de dados;

• Ter no mínimo 4 (quatro) drives LTO de leitura/escrita;

• Possuir fonte de alimentação redundante (N+1), com tensão de operação em todo o intervalo de 100V a 240V, com frequência e operação de 50/60Hz, com chaveamento/comutação automática para estes parâmetros, sem a necessidade de acionamento manual de chaves ou outro tipo de controle. Para cada fonte de alimentação deve ser fornecido cabo (s) de alimentação em quantidade suficiente para suprir toda sua capacidade de fornecimento de energia. Cada cabo de alimentação fornecido deverá possuir, no mínimo, 03 (três) metros de comprimento, possuir em uma extremidade plugue compatível com receptáculo (tomada fêmea) padrão IEC 60320 C13 e possuir em outra extremidade plugue compatível com o receptáculo (tomada fêmea) existente na fonte de alimentação fornecida;

• Cada drive deverá possuir conexão exclusiva à SAN com protocolo FiberChannel, com as seguintes características:

• Todos os drives devem ter capacidade de leitura e gravação de mídias LTO Ultrium geração 7 (capacidade nativa de armazenamento de, no mínimo, 6000GB sem compressão e 15000GB considerando índice de compressão 2,5:1), também deverá ter capacidade de leitura e gravação de mídias LTO Ultrium geração 5 e 6;

• Possuir no mínimo 1 Portas FC 8GB com suporte ao protocolo FiberChannel;

• Possuir capacidade para uso de fitas padrão WORM LTO;

• Possuir capacidade de armazenamento interno de, pelo menos, 48 (quarenta e oito) cartuchos, ou seja, deve possuir no mínimo 48 (Quarenta e oito) slots para fitas internas;

• Possuir porta RJ45 de gerenciamento exclusiva que permita o gerenciamento via LAN;

• Possuir suporte aos sistemas Microsoft Windows 2008 e Red Hat Enterprise Linux Version 5 ou superior;

• Possuir painel de operações na parte frontal para configuração das funcionalidades básicas do sistema;

• Deverá possuir porta para inserção de mídias sem comprometimento do funcionamento da biblioteca.

Gerenciamento da Biblioteca

• Deve possuir painel LCD de controle, localizado na frente da biblioteca de fitas;

• Deve possuir interface Lan Base-t (10/100), acessível através de navegador Web, ambos com as seguintes funcionalidades: verificar o status do sistema, executar diagnósticos, exibir logs do sistema, verificar o conjunto de configuração, verificar as operações da unidade, fazer inventário e gerenciar o sistema;

• Suporte a gerenciamento SNMP.

Outros

• A proposta deverá contemplar a entrega de, no mínimo, 96 (noventa e seis) cartuchos de backup no padrão LTO-7 e 2 (dois) cartuchos de limpeza compatíveis com o drive;

• Deverão ser fornecidas no mínimo etiquetas para todas as fitas entregues na solução, com códigos de barras para seu reconhecimento no subsistema de backup, diferenciadas para cada tipo de cartuchos.

Compatibilidade

• Ser compatível e possuir drivers para no mínimo os softwares de backup Symantec BackupExec 2010, EMC Networker e Commvault Galaxy, em suas últimas versões.

Funcionalidades

• Deve possuir as tecnologias LTFS (Linear Tape File System);

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8f80be2b-d896-4dc9-9818-5cb911bb952a

• Deve possuir suporte a partitioning.

Documentação Técnica

• Devem ser fornecidos manuais técnicos do usuário e de referência contendo todas as informações sobre os produtos com as instruções para instalação, configuração, operação e administração.

Serviços de Instalação

• Deverão ser executados serviços de instalação, configuração e integração dos diversos produtos instalados conforme características a seguir:

o Deverá ser realizada por técnico certificado pelo fabricante, a proposta técnica deverá vir acompanhada do certificado do profissional que irá realizar a instalação;

o Desembalagem do equipamento, inspeção do mesmo para verificar danos e instalação de acordo com as especificações do produto (o equipamento será incluído em um rack, se fizer parte de um sistema deste tipo). Instalação dos demais acessórios da solução;

o Instalação de opcionais internos de hardware adquiridos com o sistema;

o Conexão física do equipamento a uma LAN ou WAN, da forma apropriada;

o Power-on self tests (POSTs) específicos para o equipamento que está sendo instalado;

o Execução das rotinas de Status e verificação da TapeLibrary.

Acessórios

• Deverão ser fornecidos junto com o equipamento, todos os acessórios e cabos necessários para o pleno funcionamento do mesmo;

• Deverão ser fornecidos manuais técnicos do usuário e de referência contendo todas as informações sobre os produtos com as instruções para instalação, configuração, operação e administração;

• Deverá junto com a proposta comercial, ser apresentada proposta técnica informado os modelos, quantidade e PartNumber dos seguintes componentes: discos, gabinete, licenças de software, interfaces de front end, interfaces de back end, ventiladores, fonte, interface de gerenciamento, garantia, etc.

Certificados

• Deve ser entregue certificação comprovando que o equipamento está em conformidade com a norma IEC 60950, para segurança do usuário contra incidentes elétricos e combustão dos materiais erétricos.

Outros

• Quando o Licitante não for o próprio fabricante dos equipamentos ofertados, deverá apresentar declaração do Fabricante específica para o edital ou consulta ao site do fabricante, autorizando a empresa licitante a comercializar os produtos;

• O equipamento deverá pertencer a linha corporativa do fabricante, não sendo aceito equipamentos destinados ao uso doméstico;

• Os componentes do equipamento deverão ser homologados pelo fabricante. Não será aceita a adição ou subtração de qualquer componente não original de fábrica para adequação do equipamento;

• Apresentação de no mínimo um atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a proponente fornece/forneceu bens compatíveis com os objetos da licitação emitidos em papel timbrado, com assinatura, identificação e telefone do emitente.

Garantia

• Deve possuir garantia padrão por um período mínimo de 60 (sessenta) meses para reposição

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8f80be2b-d896-4dc9-9818-5cb911bb952a

de peças danificadas, mão-de-obra de assistência técnica e suporte;

• Os serviços de reparo dos equipamentos especificados serão executados somente e exclusivamente onde se encontram (ON-SITE);

• A CONTRATADA deve possuir Central de Atendimento tipo (0800) para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se à manter registros dos mesmos constando a descrição do problema;

• O atendimento deve ser realizado em regime 24x7;

• A CONTRATADA também deve oferecer canais de comunicação e ferramentas adicionais de suporte online como "chat", "e-mail" e página de suporte técnico na Internet com disponibilidade de atualizações e "hotfixes" de drivers, BIOS, firmware, sistemas operacionais e ferramentas de troubleshooting, no mínimo;

• Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus para o CONTRATANTE, a parte ou peça defeituosa, após a conclusão do respectivo analista de atendimento de que há a necessidade de substituir uma peça ou recolocá-la no sistema, salvo quando o defeito for provocado por uso inadequado;

• Esta modalidade de cobertura de garantia deverá, obrigatoriamente, entrar em vigor a partir da data de comercialização dos equipamentos e não serão aceitos, em hipótese alguma, outros condicionantes para o início da mesma como auditorias, estudos ou avaliações técnicas prévias, aplicações de recomendações por parte da contratada, etc;

• Deverá possuir recurso disponibilizado via web, site do próprio fabricante (informar url para comprovação), que permita verificar a garantia do equipamento através da inserção do seu número de série;

• Oferecer serviço e ferramentas de diagnóstico e troubleshooting remotos na qual os técnicos da CONTRATADA se conectam diretamente ao sistema do usuário através de uma conexão de Internet segura para agilizar e melhorar o processo de solução de problemas;

• A substituição de componentes ou peças decorrentes da garantia não gera quaisquer ônus para a contratante. Toda e qualquer peça ou componente consertado ou substituído, fica automaticamente garantido até o final do prazo de garantia do objeto;

• Deverá possuir sistema para abertura de chamado automático, em caso de falha de componentes, diretamente com o fabricante do equipamento;

• A contratada terá o prazo máximo de 05 dias para solucionar quaisquer problemas referentes à substituição de peças em garantia.

I- Para todos os itens a serem adquiridos, entende-se por "suporte e atualização de versão", o serviço, conforme definido pela Oracle, a ser prestado pelo fabricante pelo período de 12 (doze) meses, contados da inscrição das licenças no site do fabricante, compreendendo pelo menos:

- Acesso às bases de conhecimento;
- Atendimento remoto (web ou telefone) para chamados de suporte técnico, que podem ser abertos 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana (24 x 7), com opção de língua portuguesa;
- Atualização de versão;
- Disponibilização de patches corretivos.

CLÁUSULA QUINTA –CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

5.1 Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005.

CLÁUSULA SEXTA - MÉTODOS E ESTRATÉGIA DE SUPRIMENTOS

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8f80be2b-d896-4dc9-9818-5cb911bb952a

5.1 O fornecimento será efetuado em remessa única, com prazo de entrega de até 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados a partir da publicação oficial do instrumento contratual. A eventual reprovação do material, em qualquer fase do fornecimento, não implicará em alteração do prazo de entrega, nem eximirá a Contratada da aplicação das multas contratuais. Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega deverão ser devidamente fundamentados, acompanhados de documentos comprobatórios das alegações e somente serão examinados quando protocolados, em tempo hábil, antes de findo o prazo de entrega. A prorrogação do prazo de entrega, caso ocorra, será regida pela Art. 57 da Lei 8.666/93 e ensejará na prorrogação do prazo de vigência por igual período, desde que devidamente motivada por fatos não imputáveis à contratada.

6.2 Os materiais deverão ser entregues no Departamento de Tecnologia da Informação e Telecomunicações - DGT, localizado na Avenida Maranhão, nº 759, Centro/Sul, na cidade de Teresina/PI, de segunda-feira a sexta-feira no horário de 08h às 16h, após agendamento prévio.

6.3 Os materiais serão fornecidos com embalagem adequada para transporte, ficando a Contratada responsável por perdas e danos de embalagens insuficientes e inadequadas. A Contratada deverá ainda apresentar o desenho de embalagem, quando solicitado pela Companhia Energética do Piauí S.A.

6.4 Deverão ser informadas as condições de guarda e armazenamento que não permitam a deterioração do material, bem como o fator de empilhamento e simbologia quanto a intempéries, também quando solicitado pela CONTRATANTE.

6.5 Até a efetiva entrega, cabe à Contratada arcar com todos os custos e adotar as providências necessárias inerentes ao seguro, transporte e descarga do material, ainda que seja feita com o auxílio de pessoas ou equipamentos da Contratante. A Contratada deverá, ainda, informar à Companhia Energética do Piauí S.A. o nome da transportadora, o peso e as dimensões por volume de carga, os equipamentos ideais para descarga do material, e os itinerários de transporte das entregas.

CLÁUSULA SETIMA- DO VALOR E RECURSOS FINANCEIROS

7.1 O custo total da presente contratação é de **R$3.405.000,00**(três milhões, quatrocentos e cinco mil reais) conforme quadro abaixo:

Lote/Item	Quantidade	Valor Unitário (R$)	Valor total (R$)	IPI	ICMS
Lote 01					
Item 1	1	50.000,00	50.000,00	15%	12%
Item 2	2	28.000,00	56.000,00	15%	12%
Item 3	2	52.350,00	104.700,00	15%	12%
Item 4	12	71.500,00	858.000,00	0,75%	12%
Item 5	24	27.624,00	662.976,00	0	0
Item 6	1	47.600,00	47.600,00	0	0
Item 7	2	60.362,00	120.724,00	15%	12%
Lote 02					
Item 1	5	89.000,00	445.000,00	15%	12%
Lote 03					
Item 1	1	360.000,00	360.000,00	15%	12%
Item 2	2	130.000,00	260.000,00	15%	12%
Item 3	8	9.500,00	76.000,00	15%	12%
Item 4	8	7.000,00	56.000,00	15%	12%
Item 5	10	7.800,00	78.000,00	15%	12%
Lote 04					

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8f80be2b-d896-4dc9-9818-5cb911bb952a

Lote/Item	Quantidade	Valor Unitário (R$)	Valor total (R$)	IPI	ICMS
Item 1	1	230.000,00	230.000,00	15%	12%

7.2 O valor contratado é firme e irreajustável, não sendo admitido qualquer reajuste.

7.3 Os recursos serão oriundos da receita operacional da Companhia Energética do Piauí S.A. e estão contemplados no orçamento de Investimento, do Projeto 0807.34103, referente ao exercício financeiro de 2017, cujo item orçamentário é 1.8.5.7.3300.0011

CLÁUSULA OITAVA -DOS PRAZO DE VIGÊNCIA

8.1 O prazo de execução será de **90 (noventa) dias**, a partir da publicação oficial do instrumento contratual, já incluso o prazo de entrega de **45 (quarenta e cinco) dias**.

8.2 O prazo de vigência do contrato será de **180** (cento e oitenta) dias, contados da publicação oficial do instrumento contratual, admitida prorrogação nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93.

8.3 A vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados de sua publicação oficial, não admitida prorrogação, como preceitua o inciso III, §3º, Art. 15 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA-CRITÉRIOS PARA ATESTO DOS SERVIÇOS

I- Os bens serão recebidos:

a. *Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes no Edital e da proposta, em especial quanto à qualidade e à quantidade dos materiais, de modo a lhes constatar integridade, funcionalidade, operacionalidade e validade.*

b. *Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará em até* ***10 (dez) dias corridos*** *da instalação dos equipamentos. O recebimento definitivo não isenta a CONTRATADA de responsabilidades futuras quanto à existência de vícios ocultos e/ou quanto à qualidade do bem entregue.*

CLÁUSULA DEZ- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

I-Efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Companhia Energética do Piauí S.A., em estrita observância das especificações técnicas, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia.

II-Entregar os materiais, quando for o caso, com o manual do usuário, com uma versão em português, além da relação da rede de assistência técnica autorizada.

III- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, devendo substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos o produto com avarias ou defeitos.

IV-Atender prontamente a quaisquer exigências da Companhia Energética do Piauí S.A., inerentes ao objeto desta ata.

V-Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os fatos supervenientes que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

VI-Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

VII-Não transferir a terceiros, por quaisquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições previstas nesta ata.

VIII- Responsabilizar-se pelas despesas referentes a tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

IX-A CONTRATADA terá um prazo de 45 (quarenta e cinco) dias após a assinatura do contrato para entregar todo o material/equipamentos adquiridos pela CONTRATANTE.

X-Designar preposto para atuar, junto à CONTRATANTE, na elaboração e acompanhamento de plano de instalação, garantindo assim seu máximo proveito pelo CONTRATANTE.

XI-A CONTRATADA deverá, através de seu preposto, em até 15 dias após a entrega dos produtos, agendar reunião com a equipe técnica do CONTRATANTE para apresentação de todo planejamento de instalação da solução adquirida.

XII-O preposto da CONTRATADA deverá acompanhar o desenvolvimento do plano que foi elaborado, tomando as medidas necessárias para garantir o perfeito atendimento ao cronograma definido, dando ciência imediata à CONTRATANTE qualquer problema que possa impactar nos prazos estipulados neste plano, e propondo medidas corretivas quando necessário.

XIII-Comunicar à CONTRATANTE qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

XIV-Fiscalizar e responsabilizar-se pelo cumprimento do objeto, cabendo-lhe, integralmente, o ônus referente aos danos diretos decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução do fornecimento e na execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, independentemente do controle e fiscalização exercidos pela CONTRATANTE.

XV-Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

XVI-Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento e a execução dos serviços sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.

XVII-Utilizar, nos serviços, mão-de-obra qualificada e tecnicamente habilitada, certificada pelo fabricante, para o fim a que se destina. Suportar todos os encargos envolvidos na prestação dos serviços, tais como: salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições,

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8f80be2b-d896-4dc9-9818-5cb911bb952a

indenizações, vale-refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo. Não podendo atribuir a CONTRATANTE qualquer ônus ou responsabilidade, por via administrativa ou judicial, pelas obrigações oriundas da execução do objeto do contrato a ser firmado.

XVIII-Responder e ressarcir a CONTRATANTE, ou terceiros por eventuais danos diretos causados inclusive por seus empregados ou prepostos, na execução dos serviços.

XIX- Responsabilizar-se pelas despesas referentes a tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

XX- Responsabilizar-se pelo sigilo e confidencialidade, por si e seus empregados alocados aos serviços, dos documentos e/ou informações expressamente identificadas como confidenciais, que lhe chegarem ao conhecimento por força da execução do contrato, não podendo divulgá-lo, sob qualquer pretexto.

XXI- Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de trabalho, danos diretos causados à CONTRATANTE e a terceiros.

XXII-Disponibilizar a CONTRATANTE, pró-ativamente, as atualizações, modificações e/ou melhorias introduzidas nos softwares e equipamentos tão logo haja disponibilidade do material.

XXIII-Assinar Termo de Confidencialidade sobre Segurança da Informação, comprometendo-se a respeitar todas as obrigações relacionadas com confidencialidade e segurança das informações pertencentes à CONTRATANTE, mediante ações ou omissões, intencionais ou acidentais, que impliquem na divulgação, perda, destruição, inserção, cópia, acesso ou alterações indevidas, independentemente do meio no qual estejam armazenadas, em que trafeguem ou do ambiente em que estejam sendo processadas. O referido Termo deverá ser assinado pelo representante da CONTRATADA, que deverá dar ciência aos profissionais envolvidos na prestação do serviço, sendo entregue no ato da assinatura do contrato.

XXIV-Tratar como confidenciais e zelar pelo sigilo de todas as informações a que tenha acesso em razão da execução dos serviços, independentemente da mídia, responsabilizando-se pelas ações ou omissões de seus profissionais.

XXV-Não divulgar, reproduzir ou utilizar as informações, a qualquer título, exceto quando previamente autorizadas.

XXVI-Assegurar que cada empregado ou prestador de serviços, esteja ciente de:

XXVII-O compromisso de não divulgar qualquer informação a que tenham acesso em razão da execução dos serviços;

XXVIII-Em caso de cancelamento ou término da vigência do contrato fica estabelecido que todo o histórico de incidentes deverá ser entregue a CONTRATANTE no formato a ser definido entre as partes.

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8f80be2b-d896-4dc9-9818-5cb911bb952a

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8f80be2b-d896-4dc9-9818-5cb911bb952a

XXIX- Manter, junto a CONTRATANTE, cadastro atualizado dos profissionais autorizados a retirar e a entregar documentos, bem como daqueles que venham a ser designados para prestar serviços nas dependências da CONTRATANTE.

XXX-Observar, rigorosamente, todas as normas e procedimentos de segurança implementados no ambiente da CONTRATANTE.

XXXI- Adotar critérios adequados para o processo seletivo dos profissionais, com o propósito de evitar a incorporação de pessoas com características e/ou antecedentes que possam comprometer a segurança ou credibilidade da CONTRATANTE.

CLÁUSULA ONZE- OBRIGACÕES DA CONTRATANTE

a. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário

b. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivos.

c. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de empregado especialmente designado

d. Efetuar os pagamentos no prazo previsto

e. Prestar à Contratada quaisquer esclarecimento relativos ao cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

CLÁUSULA DOZE – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

12.1 Os faturamentos ocorrerão após o recebimento definitivo em local definido.

12.2 Os documentos de venda (Nota Fiscal, Recibos, Notas de Débitos, Duplicatas, Faturas, Conhecimento de Embarque, etc.) deverão referir-se à encomenda. Nele devem constar obrigatoriamente: o número do contrato, o item em referência, os detalhes da embalagem, o número de volumes e quantidade por item e por volume, a identificação da Contratada e da Eletrobras Distribuição Piauí, o endereço de destino e a descrição do tipo de entrega, se "única" ou "parcelada nº XX/XX.

12.3 O fornecedor deverá apresentar 01 (uma) via da Nota Fiscal e 01 (uma) via do Conhecimento de Embarque do Transportador ao órgão recebedor do material da Eletrobras Distribuição Piauí.

12.4 O fornecedor deverá apresentar, após o recebimento definitivo dos materiais, os seguintes documentos no Serviço de Protocolo da Eletrobras Distribuição Piauí, situado na Avenida Maranhão, N.º 759, Centro/Sul, CEP 64.001-010: nota fiscal, fatura discriminativa, comprovantes de regularidade fiscal nos âmbitos municipal, estadual, federal, previdenciária, FGTS e comprovante de regularidade trabalhista.

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8f80be2b-d896-4dc9-9818-5cb911bb952a

12.5 No caso de empresa optante pelo "Simples Nacional", deverá essa, ainda, providenciar declaração na forma do art. 4º, da IN 480 da Receita Federal, em duas vias originais, devidamente assinadas por seu representante legal, em papel timbrado da empresa, com carimbo da mesma e com seu CNPJ, bem como o extrato do Documento de Arrecadação do Simples Nacional – DAS relativo ao mês imediatamente anterior à emissão da nota fiscal, no caso de prestação de serviço, como condição para liberação do pagamento.

12.6 Na hipótese do documento de cobrança apresentar erro em quaisquer de seus itens, a Eletrobras Distribuição Piauí se reserva o direito de efetuar somente o pagamento dos itens corretos. A parte glosada será paga pela Eletrobras Distribuição Piauí, 30 (trinta) dias corridos após a apresentação do novo documento de cobrança com os itens corrigidos e atestados pelo gestor do contrato.

12.7 A Eletrobras Distribuição Piauí não efetuará pagamento de quaisquer títulos através de cobrança bancária.

12.8 A Contratada deverá indicar a agência bancária e a conta corrente na qual deverá ser depositado o respectivo pagamento, sendo que a Eletrobras Distribuição Piauí não se responsabilizará por juros ou encargos resultantes da operação de cobrança.

12.9 O prazo de pagamento da fatura será de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de apresentação dos documentos de faturamento no Protocolo da Eletrobras Distribuição Piauí, em Teresina/PI. No caso de qualquer falta ou incorreção na documentação, tal prazo será interrompido.

12.10 Na ocorrência de eventual atraso de pagamento, por culpa da Eletrobras Distribuição Piauí, os valores em débito serão acrescidos de juros de mora de 0,03% (três centésimos por cento) ao dia, aplicados no período compreendido entre a data do vencimento e o dia do efetivo pagamento.

CLÁUSULA TREZE -MEDIDAS ACAUTELADORAS OU PREVENTIVAS

13.1 Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

CLÁUSULA QUATORZE- GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA

14.1 A gestão e a fiscalização da contratação serão exercidas por representantes da Eletrobras Distribuição Piauí, que competirão dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, conforme estabelecido nos ditames na Norma de Gestão e Fiscalização de Contratos de Obras e Serviços.

14.2 A gestão e a fiscalização do Contrato de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Eletrobras Distribuição Piauí ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.3 A gestão da Ata de Registro de PREÇOS CABERÁ AO Departamento de Logística e Suprimentos- DGS da Eletrobras Distribuição Piauí, por meio da Gerência de Aquisição e Contratação-DGSA, deliberando sobre o aceite de adesões e controlando o saldo remanescente.

CLÁUSULA QUINZE -PENALIDADES

15.1 Para danos que a Contratada provocar à Eletrobras Distribuição Piauí ou a terceiros, a mesma deverá repará-los integral e imediatamente, sob pena de responder civil e penalmente.

15.2 As penalidades administrativas aplicáveis a CONTRATADA por inadimplência estão previstas nos arts. 81, 86, 87, 88 e em seus incisos e parágrafos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, assim como da Lei 10.520/02 e alterações.

15.3 Configurando-se o atraso na entrega dos materiais em relação aos prazos fixados no contrato, excluídas as razões de força maior, será aplicada multa de 0,32% (trinta e dois centésimos por cento) por cada dia de atraso até a efetiva entrega, aplicada sobre o valor da fatura correspondente aos materiais em atraso, até o limite de 10% do valor do contrato.

15.4 Será aplicada multa de 0,2% (dois décimos por cento), sobre o valor global do contrato, caso a Contratada descumpra qualquer outra condição ajustada e, em especial, quando:

a) Por qualquer modo impedir ou dificultar os trabalhos de inspeção da contratante;

b) Deixar de atender qualquer determinação da inspeção da Eletrobras Distribuição Piauí para corrigir, reparar ou substituir os materiais não aceitos.

15.5 Será aplicada multa de 10% (dez por cento), sobre o valor global do contrato, quando a Contratada rescindir injustificadamente este contrato ou der causa à sua rescisão, sem prejuízo de indenizar a Eletrobras Distribuição Piauí em perdas e danos.

15.6 Aplicadas as multas, a Eletrobras Distribuição Piauí as descontará dos primeiros pagamentos que fizer a Contratada, logo após a sua imposição e nos demais pagamentos subsequentes, até a completa satisfação do débito pela Contratada.

15.7 Caso o crédito da Contratada junto à Eletrobras Distribuição Piauí seja insuficiente para cobrir a penalidade aplicada, o valor poderá ser cobrado através de competente processo judicial.

15.8 O pagamento das multas ou o desconto de seus valores, nas formas estabelecidas, não eximem a Contratada de reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos diretos que vierem a serem causados à Eletrobras Distribuição Piauí, seus empregados e terceiros em decorrência do contrato.

15.9 Na aplicação da penalidade, será observado o contraditório e a ampla defesa. Para tanto, será oportunizada à Contratada, antes da efetiva aplicação da penalidade, a apresentação de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

15.10 Na inexecução total ou parcial do contrato, a Eletrobras Distribuição Piauí poderá aplicar à Contratada as seguintes sanções:

a) Advertência;

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8f80be2b-d896-4dc9-9818-5cb911bb952a

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8f80be2b-d896-4dc9-9818-5cb911bb952a

b) Multas previstas no Contrato;

c) Impedimento de licitar e contratar com a União, e descredenciamento no SICAF ou em sistema próprio de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

15.11 Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, nos termos do art. 109, da Lei nº 8.666/93.

15.12 As penalidades previstas neste Ata deverão ser instrumentalizadas pelo Departamento de Logística e Suprimentos da Eletrobras Distribuição Piauí, mediante motivação devidamente justificada pelo gestor de Contrato.

CLÁUSULA DEZESSEIS- RESCISÃO

16.1 A rescisão do Contrato poderá ocorrer nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato, ou por qualquer dos motivos elencados no art. 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

16.2 A rescisão do contrato poderá ocorrer nos moldes dos art. 79 e 80 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

16.3 Nos casos de rescisão administrativa prevista no Art. 77 da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores ficam reconhecidos os direitos da Eletrobras Distribuição Piauí.

16.4 Os casos de rescisão contratual deverão ser instrumentalizados pelo Departamento de Logística e Suprimentos da Eletrobras Distribuição Piauí, mediante motivação devidamente justificada pelo Gestor de Contrato, ficando assegurado o contraditório e a ampla defesa.

16.5 As responsabilidades imputadas à Contratada, por prejuízos decorrentes de ações delitivas perpetradas contra a Eletrobras Distribuição Piauí, não cessam com a rescisão do Contrato.

CLÁUSULA DEZESSETE - COMPLIANCE E PROGRAMA ANTI-CORRUPÇÃO

17.1 Em relação aos atos lesivos à Contratante, com fundamento no artigo 5º da Lei nº 12.846/2013, a Contratada estará sujeita às sanções estabelecidas neste contrato, observados o contraditório e a ampla defesa, e sem prejuízo das demais cominações legais, assim definidos:

a) Fraudar o Contrato;

b) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o Contrato;

c) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações deste contrato, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou neste instrumento contratual;

d) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato;

e) Realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº 12.846/2013, Decreto nº 8.420/2015, Lei nº 8.666/1993, ou de

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8f80be2b-d896-4dc9-9818-5cb911bb952a

quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis, ainda que não relacionadas com a presente Contração.

17.2 As sanções indicadas no item anterior se aplicam quando a Contratada se enquadrar na definição legal do parágrafo único do art. 1º da Lei nº 12.846/2013.

17.3Em relação à responsabilização administrativa, a prática, pela Contratada, de qualquer ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº. 12.846/2013, a sujeitará, com fundamento no artigo 6º da Lei nº 12.846/2013, garantida a ampla defesa e o contraditório, às seguintes sanções administrativas:

a) Multa, no valor de 0,1% (um décimo por cento) a 20% (vinte por cento) do faturamento bruto do último exercício anterior ao da instauração do processo administrativo, excluídos os tributos, a qual nunca será inferior à vantagem auferida, quando for possível sua estimação;

b) Publicação extraordinária da decisão condenatória.

c) Na hipótese da aplicação da multa prevista na alínea "a", do caput desta Cláusula, caso não seja possível utilizar o critério do valor do faturamento bruto da pessoa jurídica, a multa será de R$ 6.000,00 (seis mil reais) a R$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais).

d) Será levada em consideração na aplicação das sanções aqui previstas o estabelecido no art. 7º e seus incisos da Lei nº 12.846/2013.

17.4 Caso os atos lesivos apurados envolvam infrações administrativas à Lei nº 8.666, de 1993, ou a outras normas de licitações e contratos da administração pública, e tenha ocorrido a apuração conjunta, a Contratada também estará sujeita a sanções administrativas que tenham como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a administração pública, a serem aplicadas no Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

17.5 As sanções descritas no bojo do COMPLIANCE serão aplicadas fundamentadamente, isolada ou cumulativamente, de acordo com as peculiaridades do caso concreto e com a gravidade e natureza das infrações.

18.6 A decisão administrativa proferida pela autoridade julgadora ao final do PAR será publicada no Diário Oficial da União e no sítio eletrônico da Contratante.

17.7 A aplicação das sanções aqui previstas não exclui, em qualquer hipótese, a obrigação da reparação integral do dano causado.

17.8 A Contratada sancionada administrativamente pela prática de atos lesivos contra a Contratante, nos termos da Lei nº 12.846/13, publicará a decisão administrativa sancionadora na forma de extrato de sentença, cumulativamente:

a) Em meio de comunicação de grande circulação na área da prática da infração e de atuação da pessoa jurídica contratada ou, na sua falta, em publicação de circulação nacional;

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8f80be2b-d896-4dc9-9818-5cb911bb952a

b) Em edital afixado no próprio estabelecimento ou no local de exercício da atividade, em localidade que permita a visibilidade pelo público, pelo prazo mínimo de 30 (trinta) dias;

c) Em seu sítio eletrônico, pelo prazo de trinta dias e em destaque na página principal do referido sítio.

17.9 A publicação referida no item anterior será feita às expensas da pessoa jurídica sancionada.

17.10 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Contratante resultantes de ato lesivo cometido pela Contratada, com ou sem a participação de agente público.

17.11 O PAR e a sanção administrativa obedecerão às regras e aos parâmetros dispostos em legislação específica, notadamente, na Lei 12.846/2013 e no Decreto nº. 8.420, de 18 de março de 2015, inclusive suas eventuais alterações, sem prejuízo ainda da aplicação do ato de que trata o art. 21 do Decreto nº. 8.420/2015.

17.12 Na esfera administrativa, a responsabilidade da pessoa jurídica não afasta a possibilidade de sua responsabilização na esfera judicial.

17.13 As disposições atusivas ao COMPLIANCE se aplicam quando a Contratada se enquadrar na definição legal do parágrafo único do art. 1º da Lei nº 12.846/2013.

17.14 Não obstante o disposto nesta Cláusula, a Contratada estará sujeita a quaisquer outras responsabilizações de índole civel, administrativa e/ou criminal, previstas em Contrato e/ou na legislação aplicável, no caso de quaisquer violações.

17.15 A Contratada declara e garante que nem a própria, diretamente ou por intermédio de qualquer subsidiária ou filiada, e nenhum de seus diretores, empregados, ou qualquer pessoa agindo em seu nome, realizou ou realizará qualquer ato que possa consistir em violação às proibições descritas na Lei nº. 12.846, de 01 de agosto de 2013, doravante denominada "Lei Anticorrupção Brasileira", e na Lei Contra Práticas de Corrupção Estrangeiras de 1977 dos Estados Unidos da América (United States Foreign Corrupt Practices Act of 1977, 15 U.S.C. §78-dd-1, et seq., conforme alterado), doravante denominada FCPA, ambas referidas como as "Leis Anticorrupção", incluindo pagamento, oferta, promessa ou autorização de pagamento de dinheiro ou algo de valor, direta ou indiretamente, a (I) qualquer empregado, oficial de governo ou representante de, ou qualquer pessoa agindo oficialmente para ou em nome de (A) uma entidade de governo, uma de suas subdivisões políticas ou uma de suas jurisdições locais; (B) um órgão, conselho, comissão, tribunal ou agência, seja civil ou militar, de qualquer dos indicados no item anterior, independentemente de sua constituição; (C) uma associação, organização, empresa ou empreendimento controlado ou de propriedade de um governo; ou (D) um partido político (os itens A a D doravante denominados conjuntamente AUTORIDADE GOVERNAMENTAL); (II) um oficial legislativo, administrativo ou judicial, independentemente de se tratar de cargo eletivo ou comissionado; (III) um oficial de, ou indivíduo que ocupe um cargo em, um partido político; (IV) um candidato a cargo político; (V) um indivíduo que ocupe qualquer outro cargo oficial, cerimonial, comissionado ou herdado em um governo ou qualquer um de seus órgãos; ou (VI) um oficial ou empregado de uma organização supranacional (por exemplo, Banco Mundial, Nações Unidas, Fundo Monetário Internacional, OCDE) (doravante denominado

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8f80be2b-d896-4dc9-9818-5cb911bb952a

OFICIAL DE GOVERNO); ou a qualquer pessoa enquanto se saiba, ou se tenha motivos para crer que qualquer porção de tal troca é feita com o propósito de:

a) Influenciar qualquer ato ou decisão de tal (tais) OFICIAL(IS) DE GOVERNO em seu ofício, incluindo deixar de realizar ato oficial, com o propósito de assistir a Contratante ou qualquer outra pessoa a obter ou reter negócios, ou direcionar negócios a qualquer terceiro;

b) Assegurar vantagem imprópria;

c) Induzir tal (tais) OFICIAL(IS) DE GOVERNO a usar de sua influência para afetar ou influenciar qualquer ato ou decisão de uma AUTORIDADE GOVERNAMENTAL, com o propósito de assistir a Contratante ou qualquer outra pessoa a obter ou reter negócios, ou direcionar negócios a qualquer terceiro; ou

d) Fornecer um ganho ou benefício pessoal ilícito, seja financeiro ou de outro valor, a tal (tais) OFICIAL(IS) DE GOVERNO.

17.14 A Contratada, inclusive seus diretores e empregados e todas as pessoas agindo em seu nome, com relação a todas as questões afetando a Contratante ou seus negócios, se obrigam a: permanecer em inteira conformidade com as Leis Anticorrupção, e qualquer legislação anti-suborno, anticorrupção e de conflito de interesses aplicável, ou qualquer outra legislação, regra ou regulamento de propósito e efeito similares, abstendo-se de qualquer conduta que possa ser proibida a pessoas sujeitas às Leis Anticorrupção; e observar, no que for aplicável, o Programa de *Compliance* da Contratante.

17.15 A Contratante se reserva no direito de realizar auditoria na Contratada para verificar sua conformidade com as leis e o Programa de *Compliance* da própria Contratante, sendo a Contratada responsável por manter em sua guarda todos os arquivos e registros evidenciando tal conformidade, assim como disponibilizá-los à Contratante dentro de 05 (cinco) dias a contar de sua solicitação.

CLÁUSULA DEZEOITO -QUESTÕES SUSTENTÁVEIS

18.1A Contratada declara conhecer e compromete-se a respeitar, cumprir e fazer cumprir o Código de Ética das Empresas Eletrobras, que se encontra disponível no endereço eletrônico <*http://www.eletrobraspiaui.com/etica.pdf*>, sob pena de submeter-se às sanções previstas.

18.2 A corrupção em qualquer forma é repudiada e combatida em todas as atividades e operações da Eletrobras Distribuição Piauí, através de práticas rigorosas, assegurando-se um canal confidencial para o recebimento de denúncias e mantendo-se procedimentos formais de controle, apuração e responsabilidades sobre eventuais transgressões.

18.3 É reconhecido e assegurado o direito à livre associação e sindicalização dos empregados, respeitando e valorizando sua participação nesses grupos, sendo vedada qualquer prática de discriminação com relação a empregados associados e sindicalizados.

18.4 As relações da Eletrobras distribuição Piauí são referenciadas pela honestidade, integridade, justiça, equidade, verdade, coerência entre o discurso e a prática e manifestam-se no respeito às diferenças e diversidades de condições étnicas, religiosas, sociais, cultural, linguística,

política, estética, etária, física, mental e psíquica, de gênero, de orientação sexual e outras, não se admitindo e sendo combatidas quaisquer formas de discriminação.

18.5 Não são toleradas quaisquer situações de assédio sexual e moral ou situações que configurem pressões, intimidações e ameaças.

18.6 Diante do compromisso com princípios e direitos fundamentais nas relações de trabalho, a Eletrobras Distribuição Piauí exige um perfil ético da Contratada nas práticas de gestão e de responsabilidade socioambiental, repudiando e combatendo a exploração sexual de crianças e adolescentes, práticas de trabalho infantil, trabalho forçado ou compulsório, inclusive na cadeia produtiva de seus colaboradores.

18.7 O uso racional das fontes renováveis e eficiência energética e hídrica na relação contratual deverão ser fielmente observados.

Teresina, 15 de [illegible] de 2017.

Walter Maia Rodrigues Júnior
Diretor Comercial
PRINT SOLUÇÃO
CPF 711.460.677-04

PRINT SOLUÇÃO EM TECNOLOGIA LTDA

Gerente do Dep. de Log. e Suprimentos
Danilo de Sousa [illegible]
Gerente da Contratação

Assistente da Diretoria de Gestão

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8f80be2b-d896-4dc9-9818-5cb911bb952a

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8b0e3e3-d896-44f-9ed8-5cb91b1b92a

MP-ES – Ministério Público do Estado do Espírito Santo

Procuradores de Justiça:

Catarina Cecin Gazele
Célia Lúcia Vaz de Araújo
Domingos Ramos Ferreira
Eliezer Siqueira de Sousa
Valdaci de Lourdes P. Vasconcelos
Carla Viana Cola
Adonias Zam
Sócrates de Souza
Fábio Vello Corrêa
Andréa Maria da Silva Rocha
Benedito Leonardo Senatore
Maria de Fátima Cabral de Sá
Sídia Nara Ofranti Ronchi
Luis Augusto Suzano
Altamir Mendes de Moraes
Humberto Alexandre Campos Ramos
Antonio Fernando Albuquerque Ribeiro
Maria Beatriz Renoldi Murad Varvloet
Elisabeth da Costa Pereira
Cleber Pontes da Silva
Carla Stein
Samuel Scardini Filho
Edwiges Dias

Rua Procurador Antônio Benedicto Amancio Pereira, 121, Santa Helena - CEP: 29050-038 - Vitória/ES - (27) 3194.4500
www.mpes.mp.br

Ministério Público do Espírito Santo - MPES -

Procuradoria Geral de Justiça - PGJ -

ATA MP n.º 036/2018
Ata de Registro de Preços celebrada entre o Ministério Público do Estado do Espírito Santo e a POSITIVO TECNOLOGIA S/A **(CNPJ: 81.243.735/0019-77)**
- Resumo -
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de Notebooks de uso corporativo, incluindo garantia ON SITE de 48 (quarenta e oito) meses, para atender às necessidades administrativas do Ministério Público do Estado do Espírito Santo.
Valor: R$ 1.389.997,00 (um milhão, trezentos e oitenta e nove mil, novecentos e noventa e sete reais)
Vigência: O prazo de vigência dessa Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil posterior a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, vedada a sua prorrogação.
Gestores: Jafeth Rodor Ramos e Rossano Setubal Bernabe

Vitória, 30 de julho de 2018
Eder Pontes da Silva
Procurador-Geral de Justiça

Protocolo 415626

ATO DO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA:
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, assinou os seguintes atos:

PORTARIA Nº 7288 de 30 de Julho de 2018 .
DESIGNAR, na forma do art. 52, da Lei Complementar 46/94, o(a) servidor(a) SÉRGIO DÁRIO MACHADO JÚNIOR, para substituir o(a) ocupante do cargo de AGENTE DE APOIO/Função: ADMINISTRATIVO, BRENO HERNANDE S GONÇALVES, ocupante de função gratificada II, durante o afastamento, por motivo de Férias, no período de *03.07.2018 a 11.07.2018, conforme procedimento MP/Nº 2018.0016.7104-93 .

Vitória, 30 de Julho de 2018.
ELDA MARCIA MORAES SPEDO
PROCURADOR(A)-GERAL DE JUSTIÇA
***Republicado com alteração**

PORTARIA Nº 8267 de 30 de Julho de 2018.
REMOVER, por Merecimento, o(a) Promotor(a) de Justiça MARCELO BARBOSA DE CASTRO ZENKNER, do cargo de 26º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Vitória para o cargo de 9º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Vitória, a partir de 13/08/2018.

PORTARIA Nº 8268 de 30 de Julho de 2018.
REMOVER, por Antiguidade, o(a) Promotor(a) de Justiça BRUNO ARAÚJO GUIMARÃES, do cargo de 6º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Serra para o cargo de 16º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Vitória, a partir de 13/08/2018.

PORTARIA Nº 8269 de 30 de Julho de 2018.
REMOVER, por Merecimento, o(a) Promotor(a) de Justiça VANESSA MONTEIRO FRAGA DE BARROS, do cargo de 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça da Infância e Juventude de Vitória para o cargo de 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça junto à Auditoria Militar, a partir de 13/08/2018.

PORTARIA Nº 8270 de 30 de Julho de 2018.
REMOVER, por Antiguidade, o(a) Promotor(a) de Justiça MARGIA CHIANCA MAURO, do cargo de 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça da Infância e Juventude de Vitória para o cargo de 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça da Infância e Juventude de Vitória, a partir de 13/08/2018.

PORTARIA Nº 8271 de 30 de Julho de 2018.
REMOVER, por Merecimento, o(a) Promotor(a) de Justiça ANA CRISTINA DE FONSECA E OLIVEIRA FARIA, do cargo de 15º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Serra para o cargo de 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça da Infância e Juventude de Serra, a partir de 13/08/2018.

PORTARIA Nº 8272 de 30 de Julho de 2018.
REMOVER, por Antiguidade, o(a) Promotor(a) de Justiça CLÁUDIA REGINA DOS SANTOS ALBUQUERQUE GARCIA, do cargo de 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Viana para o cargo de 15º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Serra, a partir de 13/08/2018.

PORTARIA Nº 8273 de 30 de Julho de 2018.
REMOVER, por Merecimento, o(a) Promotor(a) de Justiça TIAGO BOUCAULT PINHAL, do cargo de 4º Promotor de Justiça Criminal da Promotoria de Justiça de Guarapari para o cargo de 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça da Infância e Juventude de Vitória, a partir de 13/08/2018.

PORTARIA Nº 8274 de 30 de Julho de 2018.
REMOVER, por Antiguidade, o(a) Promotor(a) de Justiça FLÁVIO GUIMARÃES TANNURI, do cargo de 6º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Cariacica para o cargo de 6º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Serra, a partir de 13/08/2018.

PORTARIA Nº 8275 de 30 de Julho de 2018.
REMOVER, por Merecimento, o(a) Promotor(a) de Justiça FRANKLIN GUSTAVO BOTELHO PEREIRA, do cargo de 8º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Serra para o cargo de 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Viana, a partir de 13/08/2018.

PORTARIA Nº 8276 de 30 de Julho de 2018.
REMOVER, por Antiguidade, o(a) Promotor(a) de Justiça CAMILA DE MELO BAPTISTA ABELHA, do cargo de 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Viana para o cargo de 8º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Serra, a partir de 13/08/2018.

PORTARIA Nº 8277 de 30 de Julho de 2018.
REMOVER, por Merecimento, o(a) Promotor(a) de Justiça GUSTAVO PADILHA ROSA, do cargo de 7º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Cariacica para o cargo de 4º Promotor de Justiça Criminal da Promotoria de Justiça de Guarapari, a partir de 13/08/2018.

PORTARIA Nº 8278 de 30 de Julho de 2018.
REMOVER, por Antiguidade, o(a) Promotor(a) de Justiça DELANO OLIVEIRA BERSAN, do cargo de 7º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Serra para o cargo de 6º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Cariacica, a partir de 13/08/2018.

PORTARIA Nº 8279 de 30 de Julho de 2018.
REMOVER, por Merecimento, o(a) Promotor(a) de Justiça GEORGIA OCKÉ MENEZES FERREIRA, do cargo de 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Aracruz para o cargo de 7º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Cariacica, a partir de 13/08/2018.

PORTARIA Nº 8280 de 30 de Julho de 2018.
REMOVER, por Antiguidade, o(a) Promotor(a) de Justiça RICARDO ALVES KOKOT, do cargo de 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Colatina para o cargo de 7º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Serra, a partir de 13/08/2018.

PORTARIA Nº 8281 de 30 de Julho de 2018.
REMOVER, por Merecimento, o(a) Promotor(a) de Justiça SERGIO GERALDO DALLA BERNARDINA SEIDEL, do cargo de 8º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Colatina para o cargo de 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Colatina, a partir de 13/08/2018.

PORTARIA Nº 8282 de 30 de Julho de 2018.
REMOVER, por Antiguidade, o(a) Promotor(a) de Justiça AMIR MAGALHÃES CAMPOS, do cargo de 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Marataízes para o cargo de 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Viana, a partir de 13/08/2018.

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Terça-feira, 31 de Julho de 2018 às 0:00:00
Código de Autenticação: 5b82d3da

DAF
EMPREL
Fl. Nº 20

GGLIC
Prefeitu
do Reci
FL.Nº

PREFEITURA DO
RECIFE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS – GGLIC

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8f80be2b-d896-4dc9-9818-5cb911bb952a

Ata de Registro de Preços nº 006/2018

Processo Licitatório nº 001/2018 **Pregão Eletrônico nº 001/2018 - CPLCC**

O **MUNICÍPIO DO RECIFE,** CNPJ nº 10.565.000/0001-92, com sede no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, Recife/PE, através da Secretaria de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas, representada por seu Secretário Executivo de Administração e Gestão de Pessoas - CARLOS EDUARDO MUNIZ PACHECO, brasileiro, casado, Administrador de Empresa, inscrito no CPF sob o nº 454.865.574-34, portador da cédula de identidade nº 1.564.805 SSP/PE e, do outro lado, a Empresa **MÁRCIO DO NASCIMENTO SILVA - ME** – vencedora no lote (02) dois, com sede na Rua Primitiva de Miranda, nº 471, Matriz, Vitória de Santo Antão/PE, CEP nº 55.602-150, CNPJ 10.875.828/0001-47, neste ato representado por MÁRCIO DO NASCIMENTO SILVA, CPF nº 013.845.824-36, com fulcro na Lei nº 10.520/2002, pela Lei Complementar nº 123/2016, Decretos Municipais nºs 21.2014/2015, 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993, procederam ao Registro de Preços nº 006/2018 – CPLCC, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto desta licitação o Registro de Preços para aquisição de água mineral, em garrafões plásticos de 19,5 a 20 litros, com validade de 12 (doze) meses, a fim de atender às necessidades dos Órgãos e Entidades integrantes do Poder Executivo Municipal, de acordo com o Edital e Termo de Referência, por solicitação através da CI nº 040/2018/GEAFI-SEPLAGP.

REGIME DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA – Indireto, fornecimento parcelado.

DO MODO DE FORNECIMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA – O objeto licitado será executado de acordo com os termos fixados no item DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO do edital.

DO CADASTRO RESERVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA – O cadastro reserva desta Ata de Registro de Preços (Anexo II) nos termos do art. 11, inciso I, do Decreto nº 27.070/2013, contém o registro dos licitantes que aceitaram cotar o bem registrado com preços iguais ao do licitante vencedor na ordem de classificação do certame, visando à eventual contratação, no caso de exclusão do licitante detentor da ata, nas hipóteses previstas na cláusula nona desta Ata.

PARÁGRAFO ÚNICO - A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro reserva a que se refere esta cláusula será efetuada, na hipótese prevista no parágrafo único, do art. 13 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas na cláusula nona desta Ata.

GGLIC
Prefeitura
do Recife
FL.Nº 92

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8f80be2b-d896-4dc9-9818-5cb911bb952a

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

CLÁUSULA QUINTA – Constituem obrigações do GESTOR DA ATA:

I - Acompanhar e exercer a fiscalização da execução do objeto licitado, através de servidor especialmente designado;

II - Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas do Termo de Referência;

III - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

IV - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

V- Analisar, após a entrega do material, se este está em conformidade com o objeto descrito no Termo de Referência, para atesto e garantia do pagamento;

VI - Comunicar ao FORNECEDOR, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

VII - Efetuar o pagamento ao FORNECEDOR no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;

VIII - Facilitar por todos os meios o cumprimento da execução do objeto contratual, dando à contratada o acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e empregados, facilitando o cumprimento das obrigações pré-estabelecidas;

IX - Notificar o fornecedor registrado quanto à requisição dos produtos mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

a) A nota de empenho repassada ao fornecedor dos produtos equivalerá a uma ordem de fornecimento;

X - Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

PARÁGRAFO ÚNICO - Esta Ata não obriga o Município do Recife a firmar contratações com os fornecedores cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto desta Ata, observadas a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEXTA – Constituem obrigações do FORNECEDOR:

O FORNECEDOR deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência assumindo os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

I - Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento das obrigações serão de responsabilidade da contratada;

II - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

III - Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos, nos termos do art. 69, da Lei 8.666/93;

IV - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado, nos moldes do art. 70, da Lei 8.666/93;

GGLIC
Prefeitura
do Recife
FL.Nº 03

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8f80be2b-d896-4dc9-9818-5cb911bb952a

V- Assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado da convocação;

VI - Informar, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha a manifestar o interesse em utilizar a presente Ata;

VII - Entregar os produtos solicitados no respectivo endereço do órgão gerenciador, participante ou não participante da presente Ata;

VIII - Entregar os bens, objeto desta licitação de acordo com o estabelecido no Termo de Referência;

IX - Assumir inteira responsabilidade pela entrega dos bens previstos no objeto desta ata;

X - Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e/ou participante(s) e/ou a terceiros, provocados por irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;

XI - Executar a obrigação assumida, sempre que requerida pela Secretaria/Órgão demandante;

XII - Substituir, em até **05 (cinco) dias úteis** após a notificação, o objeto rejeitado pela Administração que apresentar qualquer defeito ao recebimento definitivo, sem implicar em ônus para Contratante.

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA SÉTIMA – A vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, produzindo seus efeitos após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município, conforme o inciso III, do § 3º, do art. 15, de Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

PARÁGRAFO ÙNICO- É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666, de 1993.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

CLÁUSULA OITAVA – Os preços registrados, a especificação dos serviços, os quantitativos, as marcas, a empresa fornecedora e o nome do representante legal são os constantes do Anexo I desta Ata.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Gerência Geral de Licitações e Compras deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o Município do Recife poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

PARÁGRAFO QUARTO – Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado.

GGLIC
Prefeitura
do Recife
FL.Nº 049

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8f80be2b-d896-4dc9-9818-5cb911bb952a

PARÁGRAFO QUINTO – As alterações de preços oriundas de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário Oficial do Município.

PARÁGRAFO SEXTO – Esta Ata de Registro de Preços e os contratos decorrentes poderão ser alterados qualitativamente, observados o disposto no art. 65, da Lei nº 8.666/1993, nos termos do art. 12, § 4º, do Decreto Municipal nº 27.070/2013.

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA NONA – A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada na hipótese da ocorrência de uma ou mais das situações previstas no artigo 20, do Decreto Municipal nº 27.070/2013, quando o fornecedor:

I - Descumprir as condições da ata de registro de preços ou exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços;

II - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Contratante, sem justificativa aceitável;

III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV, do *caput*, do art. 87, da Lei nº 8.666/1993, ou no art. 7º, da Lei nº 10.520/2002.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV, deste artigo, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

PARÁGRAFO TERCEIRO - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado.

PARÁGRAFO QUARTO - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município do Recife, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

PARÁGRAFO QUINTO - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.

PARÁGRAFO SEXTO - Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, o Município do Recife poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA DÉCIMA - A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 10.520/2002 e no Decreto Municipal nº 27.070/2013.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que

GGLIC
Prefeitur
do Recif
FL.Nº 05

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8f80be2b-d896-4dc9-9818-5cb911bb952a

este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As adesões à ata, eventualmente realizadas por órgãos não participantes, não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

PARÁGRAFO QUARTO - Ao órgão não participante que aderir à ata compete os atos relativos à cobrança do cumprimento, pelo fornecedor, das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

DO REMANEJAMENTO DE QUANTITATIVOS DOS ITENS REGISTRADOS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Nas Atas de Registro de Preços, as quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes e não participantes do procedimento licitatório para registro de preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O remanejamento de que trata essa cláusula poderá ser feito de órgão participante para órgão participante ou não participante.

PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso de remanejamento de órgão participante para órgão não participante, devem ser observados os limites previstos nos parágrafos segundo e terceiro da cláusula décima.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Para efeito do disposto nesta cláusula, caberá ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.

PARÁGRAFO QUARTO – A Administração Pública Municipal poderá utilizar recursos de tecnologia da informação na operacionalização do disposto neste subitem e automatizar procedimentos de controle e gerenciamento dos atos dos órgãos e entidades envolvidas.

DO RECEBIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O objeto desta Ata será recebido pelo servidor responsável pelo atesto, na forma da legislação municipal, nas seguintes condições:

I - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos bens com as especificações exigidas no Termo de Referência;

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos bens e sua consequente aceitação pela Administração.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exime o FORNECEDOR da responsabilidade pelos vícios que possa apresentar, bem como da indenização que por ventura se originar de tais vícios.

GGLIC
Prefeitura
do Recife
FL.Nº 06

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8f80be2b-d896-4dc9-9818-5cb911bb952a

PARÁGRAFO SEGUNDO - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade do licitante pela veracidade das informações e pela qualidade e quantidade dos produtos fornecidos, devendo a mesma, substituir, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, após a notificação da CONTRATANTE, sem ônus adicional para a Prefeitura do Recife, qualquer item que não atenda às especificações exigidas, sob pena de ser considerada inadimplente e ficar sujeita à aplicação das penalidades previstas no edital.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A retirada do bem para substituição será efetuada pelo fornecedor, sem ônus para Prefeitura do Recife, devendo o mesmo comparecer no Órgão/ Entidade demandante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de sua solicitação.

PARÁGRAFO QUARTO: A contratada deverá executar o objeto licitado de acordo com as especificações constantes no termo de referência e no edital, sob pena de não aceitação dos materiais fornecidos.

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a entrega do material, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto qualquer obrigação estiver pendente de liquidação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou atualização monetária.

PARÁGRAFO SEGUNDO - É indispensável para a liberação do respectivo pagamento a aceitação dos produtos, através do atesto na Nota Fiscal/Fatura.

PARÁGRAFO TERCEIRO - No corpo da Nota Fiscal, ou em campo apropriado, deverá (ão) ser informado(s) o(s) número(s) da(s) nota(s) de empenho(s) correspondente(s).

PARÁGRAFO QUARTO - Na nota fiscal/fatura deverá constar a descrição completa dos produtos entregues, o código do produto, o lote de fabricação, bem como a quantidade, o preço unitário e preço total de cada um deles.

PARÁGRAFO QUINTO - Os valores constantes das notas fiscais/faturas devem ser expressos em moeda corrente nacional;

PARÁGRAFO SEXTO - Ocorrendo atraso no pagamento, verificado por culpa exclusiva do CONTRATANTE, haverá incidência de atualização monetária e juros de mora sobre o valor devido, desde a data final prevista para o pagamento até a data de sua efetiva realização, com base na variação acumulada do IPCA e no percentual de juros de mora de 0,5% (meio por cento) ao mês.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Na hipótese de incidência de encargos por atraso nos pagamentos devidos, na forma do item anterior, os autos devem ser instruídos com as justificativas correspondentes, a serem avaliados pela autoridade competente, que verificará se é o caso de apuração de responsabilidades para imputação de penalidades a quem deu causa ao atraso.

PARÁGRAFO OITAVO - Não será efetuado qualquer pagamento para a empresa penalizada com multa, após o trânsito de regular processo administrativo, sem que haja sido recolhido o valor da multa que lhe tenha sido aplicada.

PARÁGRAFO NONO - Na Nota Fiscal/Fatura deverá ser indicado o nome do Banco, nome e número da agência e número da Conta Corrente no qual será creditado o valor relativo ao pagamento constante daquele documento.

GGLI
Prefeit
do Rec
FL.Nº

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8f80be2b-d896-4dc9-9818-5cb911bb952a

DAS SANÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, o fornecedor, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurado o contraditório e a ampla defesa, na forma dos artigos 86 e 87, da Lei 8.666/93, ficará sujeito às seguintes penalidades:

I – Advertência;

II - Multa de:

a) 0,5 % (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor constante da nota de empenho, no caso de atraso injustificado na entrega do objeto, limitada a incidência a 30 (trinta) dias. Após o trigésimo dia e a critério da Administração, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

b) 20,0 % (vinte por cento) sobre o valor constante da nota de empenho, no caso de atraso por período superior ao previsto na alínea "a", ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 30,0 % (trinta por cento) sobre o valor constante da nota de empenho, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

d) 0,5 % (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor constante da nota de empenho, no caso de não substituição do produto que apresentar defeito/impropriedade, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da notificação, limitada a incidência a dez dias. Após o décimo dia e a critério da Administração, poderá ocorrer a não aceitação do produto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial da obrigação assumida;

III - Impedimento de licitar com o Município e será descredenciamento do Sistema Municipal de Cadastramento de Fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, na forma do edital e da lei, com fundamento no art. 7º, da Lei nº 10.520/2002;

a) Na hipótese de se lhe aplicar a penalidade do art. 87º, III, da Lei nº 8.666/1993, o prazo desta sanção será de até 2 (dois) anos.

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87º, IV, da Lei nº 8.666/1993, acarretando o cancelamento da inscrição do Certificado de Habilitação de Firmas, no Setor de Cadastro de Fornecedores da Secretaria de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas do Município do Recife.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pelo Município do Recife ao fornecedor ou cobrado judicialmente.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As sanções previstas nos incisos "I", "III" e "IV" desta cláusula poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As sanções previstas nos incisos "I" e "IV" desta cláusula também poderão ser aplicadas ao fornecedor que tenha sofrido condenação definitiva por fraudar recolhimento de tributos cuja regularidade foi requerida por ocasião da habilitação, praticarem ato ilícito visando frustrar os objetivos da licitação ou demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração.

PARÁGRAFO QUARTO - Ficará impedido de licitar e contratar com o Município, e será descredenciado do Cadastro de Fornecedores do Município (SICREF) pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, o licitante que:

I - Convocado dentro do prazo de validade de sua proposta não celebrar o contrato;

II - Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;

GGLIC
Prefeitura
do Recife
FL.Nº 08

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8f80be2b-d896-4dc9-9818-5cb911bb952a

III - Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
IV - Não mantiver a proposta;

V - Falhar ou fraudar na execução do contrato;

VI - Comportar-se de modo inidôneo;

a) Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP/ MEI ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

VII - Cometer fraude fiscal.

PARÁGRAFO QUINTO - Com referência à sanção de que trata o inciso II, do subitem desta cláusula (multa), se for considerada procedente a multa, este será notificado a recolher ao erário municipal o valor devido, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação pela autoridade competente.

PARÁGRAFO SEXTO - Uma vez recolhida a multa de que trata o inciso II, do subitem desta cláusula (multa), e na hipótese de vir o fornecedor a lograr êxito em recurso que apresentar, o contratante devolverá a quantia recolhida, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preços, por parte do fornecedor, assegurará ao MUNICÍPIO DO RECIFE o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78, da Lei nº 8.666/1993, constituem motivos para a rescisão da contratação.

PARÁGRAFO ÚNICO - Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta contratação desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o fornecedor mantenha as condições de habilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – À CONTRATANTE é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, aplicando-se, no que couberem, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – O(a) FORNECEDOR(a) deverá autorizar o acesso irrestrito da Administração às contas, registros e demais documentos relacionados à apresentação da proposta e à execução do contrato, nos termos da Lei Municipal nº 17.765/2012.

PARÁGRAFO ÚNICO - As informações obtidas em conformidade ao disposto nesta cláusula serão utilizadas apenas para fins de fiscalização acerca da regular execução contratual, vedada sua divulgação para qualquer outro fim.

DA LICITAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – A presente Ata é decorrente do Processo Licitatório nº **001/2018**, Pregão Eletrônico **nº 001/2018**, homologado pela Autoridade Competente da Secretaria de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas em 13 de março de 2018.

GGLIC
Prefeitura
do Recife
FL.Nº 09

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8f80be2b-d896-4dc9-9818-5cb911bb952a

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

CLÁUSULA VIGÉSIMA - O recurso alocado para a realização do objeto desta ata será oriundo da(s) dotação (ões) orçamentária(s) do órgão gerenciador e dos órgãos participantes.

DA PUBLICIDADE

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

DO FORO

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - Fica desde já, declarado pelas partes, com base no § 2°, do art. 55, da Lei n° 8.666/1993, o Foro da Comarca do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, para dirimir as dúvidas ou questões suscitadas na execução do Contrato.

E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para único efeito de direito, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e subscrevem.

Recife, 28 de março de 2018.

CARLOS EDUARDO MUNIZ PACHECO
Secretário Executivo de Administração e Gestão de Pessoas

MÁRCIO DO NASCIMENTO SILVA – ME
MÁRCIO DO NASCIMENTO SILVA

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____

CPF/MF nº. _____ CPF/MF nº. _____

GGLIC
Prefeitura
do Recife
FL.Nº 10

PREFEITURA DO
RECIFE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS – GGLIC

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8f80be2b-d896-4dc9-9818-5cb911bb952a

ANEXO I

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2018

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 006/2018, celebrada entre o Município do Recife e a empresa vencedora do certame cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Eletrônico 001/2018 CPLCC.

EMPRESA: MÁRCIO DO NASCIMENTO SILVA - ME	
CNPJ: 10.875.828/0001-47	**FONE/FAX:3523-9867 / 3523-0322**
END.: RUA PRIMITIVO DE MIRANDA, Nº 471 – MATRIZ VITÓRIA DE SANTO ANTÃO/ PE	**E-MAIL: distribuidoraideal2011@hotmail.com**
REPRESENTANTE LEGAL: MÁRCIO DO NASCIMENTO SILVA	

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	CADUM	MARCA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	Água mineral natural, sem gás, em garrafão plástico de 19,5 a 20 litros, em sistema de comodato, higienizado durante o engarrafamento, plastificado, com o lacre de segurança, e selo fiscal exigido pela secretaria da fazenda do estado de Pernambuco.	1724	VILLA	56.815	2,82	160.218,30
						TOTAL 160.218,30

GGLIC
Prefeitura
do Recife
FL.Nº 11

PREFEITURA DO
RECIFE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS – GGLIC

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8f80be2b-d896-4dc9-9818-5cb911bb952a

ANEXO II

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2018

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços Nº 006/2018, referente aos licitantes abaixo listados que aceitaram cotar os serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, por item/lote, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 001/2018 CPLCC.

LOTE 2 – EMPRESA: **ACM DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA ME**
CNPJ: **10.793.836/0001-44**
REPRESENTANTE: ANTÔNIO CEZAR JUSTINO MEDEIROS
FONE: **3462-7809** - E-MAIL: **E-MAIL: acm.distribuidora@hotmail.com**

GG
Prefeitura do Recife
Fl. Nº 01

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8f80be2b-d896-4dc9-9818-5cb911bb952a

PREFEITURA DO
RECIFE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS.
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE COMPRAS CORPORATIVAS

Ata de Registro de Preços nº 009/2017 - CELCC

Processo Licitatório nº 006/2017 Pregão Eletrônico nº 006/2017

Interessado(s): Órgãos e Entidades da Prefeitura do Recife
Órgão Gerenciador: Secretaria de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

O **MUNICÍPIO DO RECIFE**, CNPJ nº 10.565.000/0001-92, com sede no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, Recife, Estado de Pernambuco, através da Secretaria de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas, representada por seu Secretário Executivo **CARLOS EDUARDO MUNIZ PACHECO**, brasileiro, casado, Administrador de Empresas, inscrito no CPF/MF sob o nº 454.865.574-34, portador da cédula de identidade nº 1.564.805, SSP/PE e, do outro lado, a Empresa **VENTISOL DA AMAZONIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA,** com sede à Rua Azaleia, nº 2421, Distrito Industrial II, Manaus/AM, CEP 69.075-845, CNPJ nº 17.417.928/0001-79, neste ato representada por **SERGIO MURILO CORDEIRO DE MELO**, CPF 304.376.014-04, Telefone para contato: (81) 3455-6992, e-mail: smcordeiro2015@gmail.com, com fulcro no disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº 006/2017 – CELCC, procedem ao, Registro de Preços para aquisição de aparelhos de ar-condicionado do tipo Split (HI WALL, PISO/TETO) e de Janela, sem instalação, para atender às necessidades da Prefeitura da Cidade do Recife conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, 27.070/2013, 27.137/2013, 29.549/2016 e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto desta ata o Registro de Preço com validade de 12 (doze) meses, visando à aquisição de aparelhos de ar-condicionado do tipo Split (HI WALL, PISO/TETO) e de Janela – 27 (vinte e sete) lotes, **sem instalação**, para atender às necessidades dos Órgãos / Entidades da Administração Municipal, conforme condições, especificações e quantidades constantes no Termo de Referência, anexo ao Edital, por solicitação através da CI nº 283/2017.

DO MODO DE FORNECIMENTO

GGL
Prefeitura
do Recife
Fl. Nº 02

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8f80be2b-d896-4dc9-9818-5cb911bb952a

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

CLÁUSULA TERCEIRA – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) notificar o fornecedor registrado quanto à requisição dos produtos mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

a.1) a nota de empenho repassada ao fornecedor dos produtos equivalerá a uma ordem de fornecimento;

b) notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na execução do objeto;

c) efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas nesta Ata;

d) promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

e) Bem como as obrigações relacionadas no Termo de Referência

PARÁGRAFO ÚNICO - Esta Ata não obriga o Município do Recife a firmar contratações com o fornecedor cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas visando à aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA – Constituem obrigações do **FORNECEDOR**:

a) Assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado da convocação;

b) Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha a manifestar o interesse em utilizar o presente Ajuste;

c) Entregar os produtos solicitados no respectivo endereço do órgão gerenciador, participante ou não participante da presente Ata;

d) Entregar os bens, objeto desta licitação de acordo com o estabelecido no Termo de Referência;

e) Assumir inteira responsabilidade pela entrega dos bens previstos no objeto desta ata;

GGI
Prefeitura do Recife
Fl. Nº 03

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8f80be2b-d896-4dc9-9818-5cb911bb952a

f) Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e/ou participante(s) e/ou a terceiros, provocados por irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;

g) Executar a obrigação assumida, sempre que requerida pela Secretaria/Órgão demandante;

h) Substituir, em até 24h (vinte e quatro horas) após a notificação, o objeto rejeitado pela Administração que apresentar qualquer defeito ao recebimento definitivo, sem implicar em ônus para Contratante.

i) Bem como as obrigações relacionadas no Termo de Referência.

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUINTA – A vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, produzindo seus efeitos após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho 1993.

PARÁGRAFO ÚNICO - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

CLÁUSULA SEXTA – Os preços registrados, a especificação dos produtos, os quantitativos, as marcas, a empresa fornecedora e o nome do representante legal são os constantes do Anexo I desta Ata.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Gerência de Compras deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o município do Recife poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido,

GGLIC
Prefeitura do Recife
Fl. Nº 04

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8f80be2b-d896-4dc9-9818-5cb911bb952a

comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

PARÁGRAFO QUARTO - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado.

PARÁGRAFO QUINTO - As alterações de preços oriundas de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial do Município.

PARÁGRAFO SEXTO – Esta Ata de Registros de Preços e os contratos decorrentes poderão ser alterados qualitativamente, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/1993, nos termos do art.12, §4º, do Decreto Municipal nº 27.070/2013.

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA SÉTIMA – A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada na hipótese da ocorrência de uma ou mais das situações previstas no artigo 20 do Decreto Municipal nº 27.070 /2013, quando o registro do fornecedor:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços ou exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços;

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV deste artigo, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

PARÁGRAFO TERCEIRO - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado.

Pre
do Recife
Fl. Nº 05

PARÁGRAFO QUARTO - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município do Recife, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

PARÁGRAFO QUINTO - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.

PARÁGRAFO SEXTO - Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, o Município do Recife poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA OITAVA - A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 10.520/2002 e no Decreto Municipal nº 27.070/2013.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As adesões à ata, eventualmente realizadas por órgãos não participantes, não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

PARÁGRAFO QUARTO - Ao órgão não participante que aderir à ata compete os atos relativos à cobrança do cumprimento, pelo fornecedor, das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8f80be2b-d896-4dc9-9818-5cb911bb952a

GGLIC
Prefeitura
do Recife
Fl. Nº 06

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8f80be2b-d896-4dc9-9818-5cb911bb952a

PREFEITURA DO
RECIFE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS.
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE COMPRAS CORPORATIVAS

DO REMANEJAMENTO DE QUANTITATIVOS DOS ITENS REGISTRADOS

CLÁUSULA NONA. Nas atas de registro de preços, as quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes e não participantes do procedimento licitatório para registro de preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O remanejamento de que trata essa cláusula somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante e de órgão participante para órgão não participante.

PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso de remanejamento de órgão participante para órgão não participante, devem ser observados os limites previstos nos parágrafos segundo e terceiro da cláusula oitava.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Para efeito do disposto nessa cláusula, caberá ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.

PARÁGRAFO QUARTO - A Administração Pública Municipal poderá utilizar recursos de tecnologia da informação na operacionalização do disposto neste subitem e automatizar procedimentos de controle e gerenciamento dos atos dos órgãos e entidades envolvidas.

DO RECEBIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA - O objeto desta licitação será recebido pelo servidor responsável pelo atesto, na forma da legislação municipal, nas seguintes condições:

a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos bens com as especificações exigidas no Termo de Referência;

b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos bens e sua consequente aceitação pela Administração.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exime o FORNECEDOR da responsabilidade pelos vícios que possa apresentar, bem como da indenização que por ventura se originar de tais vícios.

GGLI
Prefeitura
do Recife
Fl. Nº 01

PARÁGRAFO SEGUNDO: O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade do licitante pela veracidade das informações e pela qualidade e quantidade dos produtos fornecidos, devendo a mesma, substituir, no prazo de 24h (vinte e quatro horas) após a notificação da Secretaria Demandante, sem ônus adicional para a Prefeitura do Recife, qualquer item que não atenda às especificações exigidas, sob pena de ser considerada inadimplente e ficar sujeita à aplicação das penalidades previstas neste edital.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A retirada do bem para substituição será efetuada pelo fornecedor, sem ônus para Prefeitura do Recife, devendo o mesmo comparecer à Secretaria Demandante no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de sua solicitação.

PARÁGRAFO QUARTO: A contratada deverá executar o objeto licitado de acordo com as especificações constantes do termo de referência e do edital, sob pena de não aceitação dos materiais fornecidos.

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O pagamento será de até 30 (trinta) dias após a entrega do material, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto qualquer obrigação estiver pendente de liquidação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou atualização monetária.

PARÁGRAFO SEGUNDO - É indispensável para a liberação do respectivo pagamento a aceitação dos produtos, através do atesto na Nota Fiscal/Fatura.

PARÁGRAFO TERCEIRO - No corpo da Nota Fiscal, ou em campo apropriado, deverá(ão) ser informado(s) o(s) número(s) da(s) nota(s) de empenho(s) correspondente(s).

PARÁGRAFO QUARTO - Na nota fiscal/fatura deverá constar a descrição completa dos produtos entregues, o código do produto, o lote de fabricação, bem como a quantidade, o preço unitário e preço total de cada um deles.

PARÁGRAFO QUINTO - Os valores constantes das notas fiscais/faturas devem ser expressos em moeda corrente nacional.

PARÁGRAFO SEXTO - Ocorrendo atraso no pagamento, verificado por culpa exclusiva do CONTRATANTE, haverá incidência de atualização monetária e juros de mora sobre o valor devido, desde a data final prevista para o pagamento até a data de sua efetiva realização, com base na variação acumulada do IPCA e no percentual de juros de mora de 0,5% (meio por cento) ao mês.

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8f80be2b-d896-4dc9-9818-5cb911bb952a

GGLIC
Prefeitura
do Recife
Fl. Nº 08

PARÁGRAFO SÉTIMO - Na hipótese de incidência de encargos por atraso nos pagamentos devidos, na forma do item anterior, os autos devem ser instruídos com as justificativas correspondentes, a serem avaliados pela autoridade competente, que verificará se é o caso de apuração de responsabilidades para imputação de penalidades a quem deu causa ao atraso.

PARÁGRAFO OITAVO - Não será efetuado qualquer pagamento para a empresa penalizada com multa, após o trânsito de regular processo administrativo, sem que haja sido recolhido o valor da multa que lhe tenha sido aplicada.

PARÁGRAFO NONO - Na Nota Fiscal/Fatura deverá ser indicado o nome do Banco, nome e número da agência e número da Conta Corrente onde será creditado o valor relativo ao pagamento constante daquele documento.

PARÁGRAFO DÉCIMO - Em anexo à Nota Fiscal/Fatura deverá ser indicado o nome do Banco, número da agência e conta corrente onde será creditado o valor relativo ao pagamento constante daquele documento.

DAS SANÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, o fornecedor ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa:

a) advertência.

b) multa de:

b.1) 0,5 % (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor constante da nota de empenho, no caso de atraso injustificado na entrega do objeto, limitada a incidência a 30 (trinta) dias. Após o trigésimo dia e a critério da Administração, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

b.2) 15,0% (quinze por cento) sobre o valor constante da nota de empenho, no caso de atraso por período superior ao previsto na alínea "b.1", ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

b.3) 20,0% (vinte por cento) sobre o valor constante da nota de empenho, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

c) impedimento de licitar com o Município e descredenciamento do sistema municipal de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos,

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8f80be2b-d896-4dc9-9818-5cb911bb952a

GGL
Prefeitura
do Recife
Fl. Nº 09

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8f80be2b-d896-4dc9-9818-5cb911bb952a

sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, na forma do edital e da lei, com fundamento no art. 7º da Lei nº 10.520/2002

c.1) Na hipótese de se lhe aplicar a penalidade do art. 87º, III da Lei nº 8.666/1993, o prazo desta sanção será de até 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87º, IV da Lei nº 8.666/1993, acarretando o cancelamento da inscrição do Certificado de Habilitação de Firmas, no Setor de Cadastro de Fornecedores da Secretaria de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas do Município do Recife.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pelo município do Recife ao fornecedor ou cobrado judicialmente.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" desta cláusula poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As sanções previstas nos itens "c" e "d" desta cláusula também poderão ser aplicadas ao fornecedor que tenha sofrido condenação definitiva por fraudar recolhimento de tributos cuja regularidade foi requerida por ocasião da habilitação, praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos da licitação ou demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração.

PARÁGRAFO QUARTO - Ficará impedido de licitar e contratar com o Município, e será descredenciado do Cadastro de Fornecedores do Município - SICREF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e nas demais cominações legais, o licitante que:

a) convocado dentro do prazo de validade de sua proposta não celebrar o contrato;

b) deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;

c) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

d) não mantiver a proposta;

e) falhar ou fraudar na execução do contrato;

f) comportar-se de modo inidôneo;

GGLIC
Prefeitura
do Recife
Fl. Nº 10

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8f80be2b-d896-4dc9-9818-5cb911bb952a

f.1) Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP/ MEI ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

g) cometer fraude fiscal.

PARÁGRAFO QUINTO - Com referência à sanção de que trata a alínea "b" do subitem desta cláusula, se for considerada procedente a multa, este será notificado a recolher ao erário municipal o valor devido, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação pela autoridade competente.

PARÁGRAFO SEXTO - Uma vez recolhida a multa de que trata a alínea "b" do subitem desta cláusula, e na hipótese de vir o fornecedor a lograr êxito em recurso que apresentar, o contratante devolverá a quantia recolhida, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preços, por parte do fornecedor, assegurará ao MUNICÍPIO DO RECIFE o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/1993, constituem motivos para a rescisão da contratação:

a) atraso injustificado no fornecimento, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação ao MUNICÍPIO DO RECIFE;

b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante do MUNICÍPIO DO RECIFE.

PARÁGRAFO ÚNICO - Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta contratação desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o fornecedor mantenha as condições de habilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – À CONTRATANTE é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

GGLIC
Prefeitura
do Recife
Fl. Nº 11

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8f80be2b-d896-4dc9-9818-5cb911bb952a

DA PREVENÇÃO E COMBATE À FRAUDE E CORRUPÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – O (a) FORNECEDOR(a) deverá autorizar o acesso irrestrito da Administração às contas, registros e demais documentos relacionados à apresentação da proposta e à execução do contrato, nos termos da Lei Municipal nº 17.765/2012.

PARÁGRAFO ÚNICO - As informações obtidas em conformidade ao disposto nesta cláusula serão utilizadas apenas para fins de fiscalização acerca da regular execução contratual, vedada sua divulgação para qualquer outro fim.

DA LICITAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - O presente instrumento é decorrente do **Processo Licitatório nº 006/2017, Pregão Eletrônico nº 006/2017**, homologado pela Autoridade Competente da Secretaria de Planejamento Administração e Gestão de Pessoas em 27 de setembro de 2017.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - O recurso alocado para a realização do objeto desta ata será oriundo da(s) dotação(ões) orçamentária(s) do órgão gerenciador e dos órgãos participantes.

DA PUBLICIDADE

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

DO FORO

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - Fica desde já, declarado pelas partes, com base no § 2°, do art. 55 da Lei n° 8.666/1993, o Foro da Comarca do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, para dirimir as dúvidas ou questões suscitadas na execução deste Contrato.

GGLIC
Prefeitura
do Recife
Fl. Nº 12

PREFEITURA DO
RECIFE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS.
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE COMPRAS CORPORATIVAS

E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para único efeito de direito, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e subscrevem, ficando registrado em livro próprio da Secretaria de Assuntos Jurídicos, conforme dispõe o artigo 60 da Lei nº 8.666/1993.

Recife, 15 de outubro de 2017.

CARLOS EDUARDO MUNIZ PACHECO
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

SERGIO MURILO CORDEIRO DE MELO
VENTISOL DA AMAZONIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA

TESTEMUNHAS:
1. _____ 2. _____
CPF/MF nº. _____ CPF/MF nº. _____

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8f80be2b-d896-4dc9-9818-5cb911bb952a

GGLiC
Prefeitura
do Recife
Fl. Nº 13

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8f80be2b-d896-4dc9-9818-5cb911bb952a

PREFEITURA DO RECIFE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS.
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE COMPRAS CORPORATIVAS

ANEXO I À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 009/2017, celebrada entre o **Município do Recife** e a Empresa **VENTISOL DA AMAZONIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA** cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 006/2017.

EMPRESA: VENTISOL DA AMAZONIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA

CNPJ: 17.417.928/0001-79 | **FONE/FAX:** (81) 3455-6992 / 3455-6992

END.: Rua Azaleia, nº 2421, Distrito Industrial II, Manaus/AM, CEP 69.075-845 | **E-MAIL:** smcordeiro2015@gmail.com

REPRESENTANTE LEGAL: SERGIO MURILO CORDEIRO DE MELO

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	CADUM	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	**CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT HI WALL, 9.000 BTU, 220 V, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE A**	25222	UNIDADE	168	AGRATTO	R$ 899,00	R$ 151.032,00
02	**CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT HI WALL, 12.000 BTU, 220 V, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE A**	25223	UNIDADE	113	AGRATTO	R$ 997,00	R$ 112.661,00
03	**CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT HI WALL, 18.000 BTU, 220 V, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE A**	25224	UNIDADE	65	AGRATTO	R$ 1.384,00	R$ 89.960,00
12	**CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT HI WALL, 9.000 BTU, 220 V, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE A**	25222	UNIDADE	57	AGRATTO	R$ 899,00	R$ 51.243,00
						VALOR TOTAL	R$ 404.896,00

GGLIC
Prefeitura
do Recife
FL.Nº 01

PREFEITURA DO
RECIFE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SECRETARIA-EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD
GERÊNCIA-GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS – GGLIC
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE COMPRAS CORPORATIVAS – CPLCC

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8f80be2b-d896-4dc9-9818-5cb911bb952a

Ata de Registro de Preços nº 011/2018

Processo Licitatório nº 003/2018 Pregão Eletrônico nº 003/2018 - CPLCC

Interessado(s): Órgãos e Entidades da Prefeitura do Recife
Órgão Gerenciador: Secretaria de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas.

O MUNICÍPIO DO RECIFE, CNPJ nº 10.565.000/0001-92, com sede no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, Recife/PE, através da **Secretaria de Planejamento, Administração e Gestão Pessoas**, representada por seu Secretário Executivo de Administração e Gestão de Pessoas - **CARLOS EDUARDO MUNIZ PACHECO**, brasileiro, casado, Administrador de Empresa, inscrito no CPF sob o nº 454.865.574-4, portador da cédula de identidade nº 1.564.805 SSP/PE e, do outro lado a Empresa **TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA,** com sede à Rua Machado de Assis, nº 904, Uberlândia/MG, CEP 38400-112, CNPJ nº 00.604.122/0001-97, neste ato representado pelo Sr. Ricardo de Falco Marques, CPF 025.673.896-09, procedem ao Registro de Preços, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016 e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Prestação de serviços contínuos de gerenciamento de abastecimento com fornecimento de combustível.

DO REGIME DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA - Indireto, empreitada por preço unitário.

CLÁUSULA TERCEIRA – O objeto licitado será executado de acordo com o Termo de Referência.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

CLÁUSULA QUARTA – Constituem obrigações do Gerenciador da Ata de Registro de Preços:

I - Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

PARÁGRAFO ÚNICO - Esta Ata não obriga o Município do Recife a firmar contratações com os fornecedores cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto desta Ata, observadas a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUINTA – Constituem obrigações do FORNECEDOR:

I - Informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não da prestação de serviço a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha a manifestar o interesse em utilizar a presente Ata.

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA SEXTA – A vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, produzindo seus efeitos após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666, de 1993.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Esta Ata de Registros de Preços poderá ser alterada, observados os limites impostos pelo art. 12, do Decreto Municipal 27.070/2013.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

GGLI
Prefeitu
do Rec
FL.Nº

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8f80be2b-d896-4dc9-9818-5cb911bb952a

CLÁUSULA SÉTIMA – Os preços registrados, a especificação dos serviços, os quantitativos, as marcas, a empresa fornecedora e o nome do representante legal são os constantes do Anexo I, desta Ata.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Gerência Geral de Licitação e Compras deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o Município do Recife poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

PARÁGRAFO QUARTO – Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado.

PARÁGRAFO QUINTO – As alterações de preços oriundas de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário Oficial do Município.

PARÁGRAFO SEXTO – Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa contratada e a retribuição do Contratante poderá ser revisada, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Quaisquer tributos ou encargos legais criados pelo Governo Federal, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso, desde que devidamente comprovados através de cálculos e a documentação pertinente.

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA OITAVA – A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada na hipótese da ocorrência de uma ou mais das situações previstas no artigo 20, do Decreto Municipal nº 27.070/2013, quando o fornecedor:

I – Descumprir as condições da ata de registro de preços ou exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços;

II – Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Contratante, sem justificativa aceitável;

III – Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV, do *caput*, do art. 87, da Lei nº 8.666/1993, ou no art. 7º,da Lei nº 10.520/2002.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV, desta cláusula, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

PARÁGRAFO TERCEIRO - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado.

PARÁGRAFO QUARTO - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município do Recife, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

GGLI
Prefeit
do Rec
FL.Nº

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8f80be2b-d896-4dc9-9818-5cb911bb952a

PARÁGRAFO QUINTO - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.

PARÁGRAFO SEXTO - Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, o Município do Recife poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA NONA - Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As adesões à ata, eventualmente realizadas por órgãos não participantes, não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

PARÁGRAFO QUARTO - Ao órgão não participante que aderir à ata compete os atos relativos à cobrança do cumprimento, pelo fornecedor, das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

DO REMANEJAMENTO DE QUANTITATIVOS DOS ITENS REGISTRADOS

CLÁUSULA DÉCIMA - Nas atas de registro de preços, as quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes e não participantes do procedimento licitatório para registro de preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O remanejamento de que trata essa cláusula poderá ser feito de órgão participante para órgão participante ou não participante.

PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso de remanejamento de órgão participante para órgão não participante, devem ser observados os limites previstos nos parágrafos segundo e terceiro da cláusula nona.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Para efeito do disposto nessa cláusula, caberá ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.

PARÁGRAFO QUARTO – A Administração Pública Municipal poderá utilizar recursos de tecnologia da informação na operacionalização do disposto neste subitem e automatizar procedimentos de controle e gerenciamento dos atos dos órgãos e entidades envolvidas.

DA PREVENÇÃO E COMBATE À FRAUDE E CORRUPÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – O (a) FORNECEDOR(a) deverá autorizar o acesso irrestrito da Administração às contas, registros e demais documentos relacionados à apresentação da proposta e à execução do contrato, nos termos da Lei Municipal nº 17.765/2012.

PARÁGRAFO ÚNICO - As informações obtidas em conformidade ao disposto nesta cláusula serão utilizadas apenas para fins de fiscalização acerca da regular execução contratual, vedada sua divulgação para qualquer outro fim.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – O recurso alocado para a realização do objeto desta ata será oriundo da(s) dotação(ões) orçamentária(s) do órgão gerenciador e dos órgãos participantes

GGL
Prefei
do Re
FL.Nº

PREFEITURA DO
RECIFE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SECRETARIA-EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD
GERÊNCIA-GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS – GGLIC
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE COMPRAS CORPORATIVAS – CPLCC

DA LICITAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O presente instrumento contratual é decorrente do **Processo Licitatório nº 003/2018, Pregão Eletrônico nº 003/2018 CPLCC**, homologado pela Autoridade Competente da Secretaria de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas em 30 de maio de 2018.

DA PUBLICIDADE

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA– O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial do Município.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- Fica desde já, declarado pelas partes, o Foro da Comarca do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, para dirimir as dúvidas ou questões suscitadas na execução deste Contrato.

E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para único efeito de direito, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Recife, 06 de junho de 2018.

CARLOS EDUARDO MUNIZ PACHECO
Secretário Executivo de Administração e Gestão de Pessoas

RICARDO DE FALCO MARQUES
TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____

CPF/MF nº. _____ CPF/MF nº. _____

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8f80be2b-d896-4dc9-9818-5cb911bb952a

GGLIC
Prefeitura
do Recife
FL.Nº

PREFEITURA DO
RECIFE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SECRETARIA-EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD
GERÊNCIA-GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS – GGLIC
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE COMPRAS CORPORATIVAS – CPLCC

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2018

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 011/2018, celebrada entre o Município do Recife e a empresa vencedora do certame cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do **Pregão Eletrônico 003/2018 CPLCC.**

EMPRESA: TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA								
CNPJ: 00.604.122/0001-97						FONE: (34) 3239-0520/0515		
REPRESENTANTE: RICARDO DE FALCO MARQUES						E-MAIL: licitações@valecard.com.br		
LOTE ÚNICO								
ITEM	DESCRIMINAÇÃO	CAD US	UN	QUAT ESTIMADA 12 MESES	*PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	TAXA DE DESCONTO	PREÇO TOTAL COM DESCONTO
1	ETANOL	190	LITRO	146.110	3,087	451.041,570	1,55 %	444.050,426
2	GASOLINA COMUM	190	LITRO	1.819.580	4,051	7.371.118,580	1,55 %	7.256.866,242
3	DIESEL	190	LITRO	718.950	3,380	2.430.051,000	1,55 %	2.392.985,200
4	GÁS NATURAL VEICULAR	190	M³	30.000	2,497	74.910,000	1,55 %	73.748,895
5	ARLA 32	190	LITRO	1.790	2,380	4.260,200	1,55 %	4.194,167
VALOR GLOBAL (SOMA DOS TOTAIS COM INCIDÊNCIA DA TAXA DE DESCONTO DE 1,55%)								10.171.844,939

* O preço unitário refere-se ao valor estimado na data da licitação. Para fins de futuras contratações deve-se utilizar o preço médio Recife constante na tabela ANP - Agência Nacional do Petróleo. (https://www.anp.gov.br/preco/).

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8f80be2b-d896-4dc9-9818-5cb911bb952a

ANEXO

PREFEITURA DO
RECIFE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SECRETARIA-EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD
GERÊNCIA-GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS – GGLIC
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE COMPRAS CORPORATIVAS – CPLCC

GG Prefeitura do Recife FL.Nº 01

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8f80be2f-d896-4dc9-9818-5cb911bb952a

Ata de Registro de Preços nº 013/2018

Processo Licitatório nº 006/2017 Pregão Eletrônico nº 006/2017 - CPLCC

Interessado(s): Órgãos e Entidades da Prefeitura do Recife
Órgão Gerenciador: Secretaria de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas.

O MUNICÍPIO DO RECIFE, CNPJ nº 10.565.000/0001-92, com sede no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, Recife/PE, através da **Secretaria de Planejamento, Administração e Gestão Pessoas**, representada por seu Secretário Executivo de Administração e Gestão de Pessoas - **CARLOS EDUARDO MUNIZ PACHECO**, brasileiro, casado, Administrador de Empresa, inscrito no CPF sob o nº 454.865.574-4, portador da cédula de identidade nº 1.564.805 SSP/PE e, do outro lado a Empresa **H. LIRA & CIA LTDA,** com sede na Rua Coronel Henrique de Araújo, nº 16, Centro, São Vicente Ferrer/PE, CEP 55.860.000, CNPJ nº 11.855.138/0001-99, neste ato representado pelo Sr. **HITALLO HENRIQUE DE LIRA ARAÚJO**, CPF 030.352.644-06, procedem ao Registro de Preços, nos lote (02), conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016 e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Prestação de serviço de locação de veículos, sem combustível e sem motorista, com manutenção preventiva e corretiva, para realização dos deslocamentos das autoridades e servidores responsáveis da Administração Direta e Indireta da Prefeitura do Recife.

DO REGIME DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA - Indireto, empreitada por preço unitário.

CLÁUSULA TERCEIRA – O objeto licitado será executado de acordo com os termos fixados no Termo de Referência.

DO CADASTRO RESERVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA – O cadastro reserva desta Ata de Registro de Preços (Anexo 2) contém o registro dos licitantes que aceitaram cotar o bem registrado com preços iguais ao do licitante vencedor na ordem de classificação do certame, visando à eventual contratação, no caso de exclusão do licitante detentor da ata, nas hipóteses previstas na cláusula nona desta Ata.

PARÁGRAFO ÚNICO - A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro reserva a que se refere esta cláusula será efetuada na convocação quando houver necessidade de contratação nas hipóteses previstas no Decreto 27.070/2013, arts. 11 e 13.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

CLÁUSULA QUINTA – Constituem obrigações do **GERENCIADOR** da Ata de Registro de Preços:

I - Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

PARÁGRAFO ÚNICO - Esta Ata não obriga o Município do Recife a firmar contratações com os fornecedores cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto desta Ata, observadas as legislações pertinentes, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEXTA – Constituem obrigações do **FORNECEDOR**:

I - Informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha a manifestar o interesse em utilizar a presente Ata.

ANEO

GGLIC Prefeitura do Recife FL.Nº 02

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES
Acesse em: https://dtce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8f80be2b-d896-4dc9-9818-5cb911bb952a

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA SÉTIMA – A vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, produzindo seus efeitos após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1°, do art. 65, da Lei nº 8.666, de 1993.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Esta Ata de Registros de Preços poderá ser alterada, observados os limites impostos pelo art. 12, do Decreto Municipal 27.070/2013.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

CLÁUSULA OITAVA – Os preços registrados, a especificação dos serviços, os quantitativos, as marcas, a empresa fornecedora e o nome do representante legal são os constantes do Anexo I desta Ata.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Gerência Geral de Licitações e Compras deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o Município do Recife poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

PARÁGRAFO QUARTO – Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado.

PARÁGRAFO QUINTO – As alterações de preços oriundas de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário Oficial do Município.

PARÁGRAFO SEXTO – Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa contratada e a retribuição do Contratante poderá ser revisada, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Quaisquer tributos ou encargos legais criados pelo Governo Federal, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso, desde que devidamente comprovados através de cálculos e a documentação pertinente.

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA NONA – A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada na hipótese da ocorrência de uma ou mais das situações previstas no artigo 20, do Decreto Municipal nº 27.070/2013, quando o fornecedor:

I - Descumprir as condições da ata de registro de preços ou exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços;

II - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela **Contratante**, sem justificativa aceitável;

III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV, do *caput,* do art. 87, da Lei nº 8.666/1993, ou no art. 7º. da Lei nº 10.520/2002.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV, desta cláusula, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

GGLIC
Prefeitura
do Recife
FL.Nº 03

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8f80be2b-d896-4dc9-9818-5cb911bb952a

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

PARÁGRAFO TERCEIRO - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado.

PARÁGRAFO QUARTO - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser accita pelo Município do Recife, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas no Edital.

PARÁGRAFO QUINTO - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.

PARÁGRAFO SEXTO - Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, o Município do Recife poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA DÉCIMA - Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As adesões à ata, eventualmente realizadas por órgãos não participantes, não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

PARÁGRAFO QUARTO - Ao órgão não participante que aderir à ata compete os atos relativos à cobrança do cumprimento, pelo fornecedor, das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

DO REMANEJAMENTO DE QUANTITATIVOS DOS ITENS REGISTRADOS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Nas atas de registro de preços, as quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes e não participantes do procedimento licitatório para registro de preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O remanejamento de que trata esta cláusula poderá ser feito de órgão participante para órgão participante ou não participante.

PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso de remanejamento de órgão participante para órgão não participante, devem ser observados os limites previstos nos parágrafos segundo e terceiro da cláusula décima.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Para efeito do disposto nesta cláusula, caberá ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.

PARÁGRAFO QUARTO – A Administração Pública Municipal poderá utilizar recursos de tecnologia da informação na operacionalização do disposto neste subitem e automatizar procedimentos de controle e gerenciamento dos atos dos órgãos e entidades envolvidas.

ANEXO

PREFEITURA DO RECIFE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SECRETARIA-EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD
GERÊNCIA-GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS – GGLIC
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE COMPRAS CORPORATIVAS – CPLCC

GGL Prefeitura do Recife FL.Nº 04

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8f80be2b-d896-4dc9-9818-5cb911bb952a

DA PREVENÇÃO E COMBATE À FRAUDE E CORRUPÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O(a) FORNECEDOR(a) deverá autorizar o acesso irrestrito da Administração às contas, registros e demais documentos relacionados à apresentação da proposta e à execução do contrato, nos termos da Lei Municipal nº 17.765/2012.

PARÁGRAFO ÚNICO - As informações obtidas em conformidade ao disposto nesta cláusula serão utilizadas apenas para fins de fiscalização acerca da regular execução contratual, vedada sua divulgação para qualquer outro fim.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – O recurso alocado para a realização do objeto desta ata será oriundo da(s) dotação(ões) orçamentária(s) do órgão gerenciador e dos órgãos participantes.

DA PUBLICIDADE

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial do Município.

DA LICITAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - O Ata é decorrente do **Processo Licitatório nº 006/2017, Pregão Eletrônico nº 006/2017 CPLCC**, homologado pela Autoridade Competente da Secretaria de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas em 29 de junho de 2018.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Fica desde já, declarado pelas partes, o Foro da Comarca do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, para dirimir as dúvidas ou questões suscitadas na execução do Contrato.

E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para único efeito de direito, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e subscreve.

Recife, 09 de julho de 2018.

CARLOS EDUARDO MUNIZ PACHECO
Secretário Executivo de Administração e Gestão de Pessoas

H. LIRA & CIA LTDA
HITALLO HENRIQUE DE LIRA ARAÚJO

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____

CPF/MF nº. _____ CPF/MF nº. _____

ANEO

PREFEITURA DO
RECIFE

GGLIC
Prefeitura
do Recife
FL.Nº 05

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SECRETARIA-EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD
GERÊNCIA-GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS – GGLIC
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE COMPRAS CORPORATIVAS – CPLCC

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2018 – ANEXO I

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 013/2018, celebrada entre o Município do Recife e a empresa vencedora do certame cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do **Pregão Eletrônico 006/2017 CPLCC.**

EMPRESA: H. LIRA & CIA LTDA CNPJ: 11.855.138/0001-99
REPRESENTANTE: **HITALLO HENRIQUE DE LIRA ARAÚJO**

FONE: (81) 3091-5784 E-MAIL: hliralocadora@gmail.com

Lote	Descrição do item	Marca/Modelo	CADUS	Quant.	Preço Unit. Mensal	Preço Unit. Anual	Preço Total Anual
02	VEÍCULO TIPO SEDAN, AUTOPASSEIO, 04 PORTAS, CAPACIDADE PARA 05 PESSOAS, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, AR CONDICIONADO, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS, EQUIPADO COM RASTREADOR , MOTOR 1.0 OU SUPERIOR, COM NO MÍNIMO 72 CV, RADIO AM-FM, BI-COMBUSTÍVEL(ETANOL/GASOLINA), PORTA MALAS COM NO MÍNIMO 350 LITROS, COM PELÍCULA FUMÊ, AIRBAG E FREIOS ABS, ANO DE FABRICAÇÃO/ MODELO 2017 OU SUPERIOR, ZERO KM (NOVO, DE PRIMEIRO USO).	Vw/voyage – chev/prisma.	373	59	R$1.319,49 (Um mil, trezentos e dezenove reais, e quarenta e nove centavos).	R$ 15.833,88 (Quinze mil, oitocentos e trinta e três reais, e oitenta e oito centavos).	R$ 934.198,92 (Novecentos e trinta e quatro mil, cento e noventa e oito reais, e noventa e dois centavos).
						TOTAL GERAL R$	RS 934.198,92

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8f80be2b-d896-4dc9-9818-5cb911bb952a

GGLIC
Prefeitura
do Recife
FL.Nº 06

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8f80be2b-d896-4dc9-9818-5cb911bb952a

PREFEITURA DO
RECIFE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SECRETARIA-EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD
GERÊNCIA-GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS – GGLIC
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE COMPRAS CORPORATIVAS – CPLCC

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2018 – ANEXO 2

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 013/2018, referente aos licitantes abaixo listados que aceitaram cotar os serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, por item/lote, em face da realização do **Pregão Eletrônico nº 006/2017 CPLCC.**

LOTE 2 – VEÍCULO TIPO SEDAN
EMPRESA: LOCARALPI ALUGUEL DE VEÍCULOS – CNPJ - 06.997.469/0001-23
REPRESENTANTE: ANDRE BRASIL
FONE: 81-3341-2505 E-MAIL: admfinanceiroalpientacar.com.br

GGI
Prefei
do Re
FL. Nº 01
42

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8f80be2b-d896-4dc9-9818-5cb911bb952a

Ata de Registro de Preços nº 017/2018

Processo Licitatório nº 0062018 **Pregão Eletrônico nº 006/2018 - CPLCC**

Interessado(s): Órgãos e Entidades da Prefeitura do Recife
Órgão Gerenciador: Secretaria de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas.

O MUNICÍPIO DO RECIFE, CNPJ nº 10.565.000/0001-92, com sede no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, Recife/PE, através da **Secretaria de Planejamento, Administração e Gestão Pessoas**, representada por seu Secretário Executivo de Administração e Gestão de Pessoas - **CARLOS EDUARDO MUNIZ PACHECO**, brasileiro, casado, Administrador de Empresa, inscrito no CPF sob o nº 454.865.574-4, portador da cédula de identidade nº 1.564.805 SSP/PE e, do outro lado a Empresa **LUMO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME,** com sede na Rua Laurindo Gonçalves de Lima, nº 458, Bairro Loteamento Novo Sirinhaém/PE, CEP: 55.580-000, CNPJ nº 19.826.710/0001-01, neste ato representado pelo Sr. **FERNANDO SÉRGIO CORTIZO URQUIZA**, CPF 233.368.894-72, *procederam ao Registro de Preços, nos lotes (01 e 02), conforme especificações e condições previstas no* Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016 e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fornecimento de **açúcar cristal** descrito no Termo de Referência.

DO MODO DE FORNECIMENTO

CLÁUSULA SEGUNDA - Parcelado.

CLÁUSULA TERCEIRA – O objeto licitado será executado de acordo com o Termo de Referência.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

CLÁUSULA QUARTA – Constituem obrigações do **GESTOR/COMPRADOR** da Ata de Registro de Preços:

I - Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;

II - Acompanhar e exercer a fiscalização da execução do objeto licitado, através de servidor especialmente designado;

III - Comunicar ao Fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

PARÁGRAFO ÚNICO - Esta Ata não obriga o Município do Recife a firmar contratações com os fornecedores cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUINTA – Constituem obrigações do **FORNECEDOR**:

I - Informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha a manifestar o interesse em utilizar a presente Ata.

A VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA SEXTA – A vigência da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses** a contar de sua assinatura, produzindo seus efeitos após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município.

GG
Prefe
do Recife
Fl. Nº 02
40

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8f80be2b-d896-4dc9-9818-5cb911bb952a

PARÁGRAFO PRIMEIRO - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666, de 1993.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

CLÁUSULA SÉTIMA – Os preços registrados, os quantitativos, as marcas, a empresa fornecedora e o nome do representante legal são os constantes do Anexo I desta Ata.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Gerência Geral de Licitações e Compras deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o Município do Recife poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada *a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação antecedar o pedido de fornecimento.*

PARÁGRAFO QUARTO – Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado.

PARÁGRAFO QUINTO – As alterações de preços oriundas de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário Oficial do Município.

PARÁGRAFO SEXTO – Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa contratada e a retribuição do Contratante poderá ser revisada, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Quaisquer tributos ou encargos legais criados pelo Governo Federal, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de *comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso,* desde que devidamente comprovados através de cálculos e a documentação pertinente.

PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

CLÁUSULA OITAVA – Os materiais deverão ser entregues em até 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da cópia da Nota de Empenho.

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecedor deverá comunicar, no prazo mínimo de 48 horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

CLÁUSULA NONA – Prazo de validade e garantia de reposição:

I - Quando o produto tiver validade, este deve ser entregue com no mínimo 06 (seis) meses da validade por vencer, a contar da data de entrega definitiva dos mesmos;

II - O produto deve ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, quando apresentar defeito de fábrica ou má qualidade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor deverá efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento das obrigações serão de responsabilidade do fornecedor;

GGL
Prefei
do Recife
Fl. Nº 03

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8f80be2b-d896-4dc9-9818-5cb911bb952a

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Administração reserva-se o direito de, motivadamente, realizar análises de amostras do objeto fornecido em laboratórios acreditados. Em caso de reprovação da amostra, todo o lote será devolvido às expensas do fornecedor, devendo ser reposto em até 05 (cinco) dias úteis após comunicação da irregularidade ao fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA – Embalagens: os produtos deverão ser entregues em embalagens próprias do fabricante, acondicionadas de forma a permitir o manuseio e estocagem, sem comprometer a qualidade e durabilidade dos produtos.

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – *O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento* do objeto licitado, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

PARÁGRAFO SEGUNDO – No corpo da Nota Fiscal, ou em campo apropriado, deverá(ão) ser informado(s) o(s) *número(s) da(s) nota(s) de empenho(s) correspondente(s).*

PARÁGRAFO TERCEIRO - Na nota fiscal/fatura deverá constar a descrição completa dos produtos entregues, o código do produto, o lote de fabricação, bem como a quantidade, o preço unitário e preço total de cada um deles.

PARÁGRAFO QUARTO – Os valores constantes das notas fiscais/faturas devem ser expressos em moeda corrente nacional.

PARÁGRAFO QUINTO – Ocorrendo atraso no pagamento, verificado por culpa exclusiva da ADMINISTRAÇÃO, haverá incidência de atualização monetária e juros de mora sobre o valor devido, desde a data final prevista para o pagamento até a data de sua efetiva realização, com base na variação acumulada do IPCA e no percentual de juros de mora de 0,5% (meio por cento) ao mês.

PARÁGRAFO SEXTO – Na hipótese de incidência de encargos por atrasos nos pagamentos devidos, na forma do item anterior, os autos devem ser instruídos com as justificativas correspondentes, a serem avaliadas pela autoridade competente, que verificará se é o caso de apuração de responsabilidades para imputação de penalidades a quem deu causa ao atraso.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Concluído o processo administrativo, o valor da multa aplicada ao fornecedor em razão de penalização, será deduzido do pagamento.

PARÁGRAFO OITAVO – Na Nota Fiscal/Fatura deverá ser indicado o nome do Banco, nome e número da agência e número da Conta Corrente onde será creditado o valor relativo ao pagamento constante daquele documento.

PARÁGRAFO NONO – O fornecedor deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura dos serviços, as certidões de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista.

PARÁGRAFO DÉCIMO – A ADMINISTRAÇÃO efetuará as retenções tributárias obrigatórias.

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada quando o fornecedor:

I - Descumprir as condições da ata de registro de preços ou exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços;

II - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela **Contratante**, sem justificativa aceitável;

III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV, do *caput*, do art. 87, da Lei nº 8.666/1993, ou no art. 7º, da Lei nº 10.520/2002.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV, desta cláusula, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

GG
Prefe
do Recife
Fl. Nº 04

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8f80be2b-d896-4dc9-9818-5cb911bb952a

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

PARÁGRAFO TERCEIRO - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado.

PARÁGRAFO QUARTO - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município do Recife, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

PARÁGRAFO QUINTO - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.

PARÁGRAFO SEXTO - Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, o Município do Recife poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As adesões à ata, eventualmente realizadas por órgãos não participantes, não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

PARÁGRAFO QUARTO - Ao órgão não participante que aderir à ata compete os atos relativos à cobrança do cumprimento, pelo fornecedor, das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

DO REMANEJAMENTO DE QUANTITATIVOS DOS ITENS REGISTRADOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Nas atas de registro de preços, as quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes e não participantes do procedimento licitatório para registro de preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O remanejamento de que trata esta cláusula poderá ser feito de órgão participante para órgão participante ou não participante.

PARÁGRAFO SEGUNDO – No caso de remanejamento de órgão participante para órgão não participante, devem ser observados os limites previstos nos parágrafos segundo e terceiro da cláusula décima terceira.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Para efeito do disposto nesta cláusula, caberá ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.

DA PREVENÇÃO E COMBATE À FRAUDE E CORRUPÇÃO

GGL
Prefeitura do Recife
Fl. Nº 05

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8f80be2b-d896-4dc9-9818-5cb911bb952a

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – O FORNECEDOR deverá autorizar o acesso irrestrito da Administração às contas, registros e demais documentos relacionados à apresentação da proposta e à execução do contrato, nos termos da Lei Municipal nº 17.765/2012.

PARÁGRAFO ÚNICO – As informações obtidas em conformidade ao disposto nesta cláusula serão utilizadas apenas para fins de fiscalização acerca da regular execução contratual, vedada sua divulgação para qualquer outro fim.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – O recurso alocado para a realização do objeto desta ata será oriundo da(s) dotação(ões) orçamentária(s) do órgão gerenciador e dos órgãos participantes.

DA PUBLICIDADE

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial do Município.

DA LICITAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – A Ata é decorrente do **Processo Licitatório nº 006/2018, Pregão Eletrônico nº 006/2018 - CPLCC**, homologado pela Autoridade Competente da Secretaria de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas em 18 de julho de 2018.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

DO FORO

CLÁUSULA VIGÉSIMA – Fica desde já, declarado pelas partes, o Foro da Comarca do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, para dirimir as dúvidas ou questões suscitadas na execução do Contrato.

E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para único efeito de direito, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e subscrevem.

Recife, 02 de agosto de 2018.

CARLOS EDUARDO MUNIZ PACHECO
Secretário Executivo de Administração e Gestão de Pessoas

LUMO COMÉRCIO E SERVIÇOS - EIRELI - ME
Fernando Sérgio Cortizo Urquiza

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____

CPF/MF nº. _____ CPF/MF nº. _____

GGL
Prefeitura
do Recife
FL. Nº 06

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8f80be2b-d896-4dc9-9818-5cb911bb952a

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 017/2018 – ANEXO 1

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 017/2018, celebrada entre o Município do Recife e a empresa vencedora do certame cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do **Pregão Eletrônico 006/2018 CPLCC**.

EMPRESA: LUMO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI –ME

CNPJ: 19.826.710/0001-01

REPRESENTANTE: Fernando Sérgio Cortizo Urquiza
FONE:81-999751-733 E-MAIL:fscortizo@gmail.com

(COTA PRINCIPAL =75%)

Lote	Item/DESCRIÇÃO	CADUM	Qtde	Unidade	Preço Unitário	Preço Total
1	**Açúcar** obtido da cana-de-açúcar, tipo cristal granulado, com aspecto, cor, cheiro próprios e sabor doce, com teor de sacarose mínimo de 99,8% p/p admitindo a umidade máxima de 0,04% p/p, sem fermentação, isento sujidades, parasitas, larvas, mate. Terrosos e detritos animais ou vegetais, acondicionado em saco plástico, atóxico, c/ peso liquido de 1kg. **Marca de referência: Olho d'Água, Ipojuca, Estrela ou similar.**	36026	31.082	PACOTE DE 1KG	R$2,02	R$62.785,64

(COTA RESERVADA = 25%)

Lote	Item/DESCRIÇÃO	CADUM	Qtde	Unidade	Preço Unitário	Preço Total
2	**Açúcar** obtido da cana-de-açúcar, tipo cristal granulado, com aspecto, cor, cheiro próprios e sabor doce, com teor de sacarose mínimo de 99,8% p/p admitindo a *umidade máxima de 0,04% p/p*, sem fermentação, isento sujidades, parasitas, larvas, mate. Terrosos e detritos animais ou vegetais, acondicionado em saco plástico, atóxico, c/ peso liquido de 1kg. **Marca de referência: Olho d'Água, Ipojuca, Estrela ou similar.**	36026	10.360	PACOTE DE 1KG	R$ 2,02	20.927,20

TOTAL	**R$ 83.712,84**

GPLIC
Prefeitura
do Recife
FL Nº 01

Prefeitura
Fls. 01
SEPLAG/PI/GE

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8f80be2b-d896-4dc9-9818-5cb911bb952a

RECIFE
PREFEITURA DA CIDADE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE SERVIÇOS-CPLS

Ata de Registro de Preços nº 018/2018

Processo Licitatório nº 012/2018 **Pregão Eletrônico nº 012/2018 - CPLS**

Interessado(s): Órgãos e Entidades da Prefeitura do Recife
Órgão Gerenciador: Secretaria de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas.

O MUNICÍPIO DO RECIFE, CNPJ nº 10.565.000/0001-92, com sede no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, Recife/PE, através da Secretaria de Planejamento, Administração e Gestão Pessoas, representada por seu Secretário Executivo de Administração e Gestão de Pessoas - **CARLOS EDUARDO MUNIZ PACHECO**, brasileiro, casado, Administrador de Empresa, inscrito no CPF sob o nº 454.865.574-4, portador da cédula de identidade nº 1.564.605 SSP/PE e, do outro lado a Empresa **UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ – UPA**, com sede na Rua Monsenhor Esmeraldo, nº 36, Bairro Franciscanos/Juazeiro do Norte - CE - CEP: 63.020-020, CNPJ nº 05.342.580/0001-19, neste ato representado pelo Sr. **FRANCISCO PALACIO LEITE**, CPF 285.335.007-00, doravante denominada **DETENTORA DA ATA** nos termos das Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº, 22.592/2007, 27.070/13, 27.308/13, Instrução de Serviços 001/2012 - DGLC e do Edital do Pregão Eletrônico nº 012/2018 – CPLS, procedeu com processo licitação na modalidade de Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Agente de Integração de Estágios e operacionalização do Programa de Estágio de Estudantes da Prefeitura da Cidade do Recife, 02 (dois) LOTES, visando atender estudantes do ensino médio e superior, vinculados à estrutura do ensino público ou privado do país, para preenchimento de oportunidades de estágio oferiados pelos órgãos da Administração Direta da Prefeitura do Recife, conforme especificações e condições previstas neste edital e seus anexos, solicitado através da CI nº 260/2018-GEAFI/SEPLAGP.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto desta Ata o Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Agente de Integração de Estágios e operacionalização do Programa de Estágio de Estudantes da Prefeitura da Cidade do Recife, 02 (dois) LOTES, visando atender estudantes do ensino médio e superior, vinculados à estrutura do ensino público ou privado do país, para preenchimento de oportunidades de estágio oferiados pelos órgãos da Administração Direta da Prefeitura do Recife, conforme especificações e condições previstas neste edital e seus anexos.

DO REGIME DE EXECUÇÃO - Regime de execução indireta através empreitada por preço unitário.

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto licitado será fornecido de acordo com os termos fixados nos itens "**DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS**" e "**DOS PRAZOS DAS ATIVIDADES**" do Termo de Referência.

DO CADASTRO RESERVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CPL.IC
Prefeitura do Recife
Fl. Nº 02

Prefeitura do Recife
Fls. 02
SEPLAG/GEAF

RECIFE
PREFEITURA DA CIDADE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE SERVIÇOS-CPLS

CLÁUSULA TERCEIRA – O cadastro reserva desta Ata (Anexo II) nos termos do art. 11, inciso I do Decreto nº 27.070/2013, contém o registro dos licitantes que aceitaram cotar o bem registrado com preços iguais ao do licitante vencedor na ordem de classificação do certame, visando à eventual contratação, no caso de exclusão do licitante detentor da ata, nas hipóteses previstas na **cláusula oitava** dessa Ata.

Parágrafo Único - A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere essa cláusula será efetuada, na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas na **cláusula oitava** dessa Ata.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

CLÁUSULA QUARTA - Constituem obrigações da **CONTRATANTE:**

I. Aprovar as etapas de prestação dos serviços, desde o planejamento até a sua efetiva concretização;

II. A CONTRATANTE deverá controlar a assiduidade e a pontualidade dos estagiários, enviando relatório de frequência mensal ao Setor responsável;

III. Entregar termo de realização do estágio, com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho, por ocasião do desligamento do estagiário;

IV. Zelar pelo aprendizado do estagiário, orientando-lhe e atribuindo-lhe serviços no interesse da Administração Pública e da sua área de formação acadêmica.

V. Realizar a seleção dos candidatos entre os estudantes encaminhados pela CONTRATADA;

VI. Encaminhar à CONTRATADA os estudantes selecionados, com informações sobre a data do início do estágio, horário, duração e valor da bolsa de estágio e unidade onde se realizará o estágio;

VII. Cada Órgão/Secretaria (CONTRATANTE), através da Chefia Imediata, deverá controlar e responsabilizar-se pela formação profissional, inclusive quanto ao comportamento no ambiente de trabalho, a pró-atividade e apresentação pessoal dos estagiários.

VIII. Cabe a GESTÃO DO PROGRAMA DE ESTÁGIO DA **PREFEITURA** DA CIDADE DO RECIFE:

a) Coordenar o Programa de Estágio da Prefeitura do Recife (Decreto nº 27.716 de 31 de janeiro de 2014).
b) Supervisionar o funcionamento dos estágios em todos os órgãos da Administração Direta e Indireta da Prefeitura do Recife, sob nossa responsabilidade.

c) Assinar os Termos de Compromisso de Estágios e demais Aditivos, depois de verificada a regularidade quanto à sua formalização e exatidão dados pessoais, quantitativos e valores.

d) Fornecer à CONTRATADA o número de vagas por área de atividades e por unidade administrativa do CONTRATANTE;

e)Enviar à CONTRATADA as solicitações de candidatos à oportunidade de estágio;

f)Definir os procedimentos para a operacionalização do Programa de Estágio na Prefeitura do Recife.

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8f80be2b-d896-4dc9-9818-5cb911bb952a

Prefeitura do Recife Fl. 04
Prefeitura d Fls. 03 SEPLAGP/GEAF

RECIFE
PREFEITURA DA CIDADE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE SERVIÇOS-CPLS

g)Organizar os instrumentos para acompanhamento e controle dos estágios, a partir, inclusive, dos relatórios de estágio enviados pelos órgãos contratantes.

IX- Comunicar, através do Serviço de Contabilidade, aos órgãos incumbidos de arrecadação e fiscalização dos tributos municipais, das características e dos valores pagos referentes à liquidação da despesa deste Contrato.

X- Comunicar às autoridades irregularidades ocorridas e atos ilícitos cometidos pela CONTRATADA;

XI- Fazer publicar na imprensa oficial, os extratos das atas, dos respectivos contratos e seus eventuais aditivos.

XII- É reservado ao CONTRATANTE, sem restringir a plenitude da responsabilidade da CONTRATADA, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços executados, diretamente ou por prepostos designados.

XIII- Compete à CONTRATANTE a designação, mediante Termo específico, do servidor responsável para exercer a fiscalização e acompanhamento deste Contrato, competindo-lhe informar à CONTRATADA sobre eventuais vícios ou irregularidades, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularidades das faltas e defeitos observados, conforme o disposto neste Contrato, admitida participação de terceiros, para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

XIV- A CONTRATADA será notificada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção e aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

XV- O servidor designado será responsabilizado por quaisquer atos omissivos ou comissivos praticados no desempenho de suas funções em desacordo com a legislação ou aos termos e Cláusulas do presente Contrato, sujeitando-se às sanções previstas na referida Lei e nos regulamentos próprios, sem prejuízo das responsabilidades administrativa, civil e criminal que por culpa ou dolo venha dado causa.

XVI- O servidor designado deverá tomar ciência de sua incumbência de fiscalização e acompanhamento contratual mediante Termo específico, no qual informará sua anuência com sua responsabilização administrativa, civil e criminal no caso das infrações mencionadas no Parágrafo anterior.

XVII- O servidor designado deverá anotar em livro próprio os acontecimentos considerados relevantes, bem como as providências tomadas para sanar as falhas identificadas, ou ainda, a recusa da licitante vencedora em saná-las no prazo de no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.

XVIII- Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, à CONTRATANTE é reservado o direito de, sem de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização dos serviços.

XIX - Demais obrigações estão contidas no Termo de Referência anexo ao edital.

CLÁUSULA QUINTA – Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

1- Divulgação dos processos seletivos para preenchimento das oportunidades de estágio na PCR. A divulgação ocorrerá por meio de comunicação às instituições de ensino, por meio eletrônico (web, email, etc,) e por meio de veículos de comunicação (jornais e revistas).

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8f80be2b-d896-4dc9-9818-5cb911bb952a

Prefeitura do Recife
Fls. 04
Prefeitura do Recife
Fls. 124
SEPLAGP/CGAF

RECIFE
PREFEITURA DA CIDADE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE SERVIÇOS-CPLS

II- Recebimento de inscrições de processos seletivos por meio de plataforma web, se disponível essa tecnologia na empresa.

III- Análise de dados cadastrais dos estudantes que compõem o Programa de Estágio da PCR;

IV- Emissão de Termos de Compromisso de Estágio a todos os estudantes vinculados ao Programa;

V- Contratação de seguro contra acidentes pessoais em favor dos estudantes que integram o Programa;

VI- Atendimento, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, das demandas de novas contratações, conforme a necessidade da CONTRATANTE, manifestada por meio de documento impresso ou eletrônico, como ofício, carta, mensagem eletrônica ou formulário específico;

VII - Atendimento, a qualquer tempo, das demandas de desligamentos de estudantes, ocorridos nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, conforme a necessidade da CONTRATANTE, manifestada por meio de documento impresso ou eletrônico, como ofício, carta, mensagem eletrônica ou formulário específico;

VIII- Atendimento, a qualquer tempo, das demandas de alteração nos termos de compromisso de estágio;

IX - Emissão de termos aditivos de prorrogação de estágio de acordo com o período de vigência dos termos de compromisso e entregue com antecedência mínima de 20 dias do vencimento do contrato; e,

X - Comunicação ao CONTRATANTE, com periodicidade diária, de processos pendentes e de quebras de vínculo entre o estudante e a instituição de ensino.

XI- Cadastrar estudantes, de forma presencial e via web, através do portal na internet da CONTRATADA.

XII- Manter cadastro atualizado dos estudantes, bem como as informações referentes aos estágios.

XIII- Disponibilizar cadastro atualizado referente ao estágio, via web, para acesso da CONTRATANTE das informações e download da base de dados com exportação em formato de planilha eletrônica, compatível com Microsoft Excel, BrOffice Calc, Libre office ou Open office, com acesso através de login e senha, no prazo máximo de até 45 (quarenta e cinco) dias após a assinatura do Contrato.

XIV- Manter cadastro atualizado dos estudantes, via web, para acesso da CONTRATANTE das informações e download da base de dados com exportação em formato de planilha eletrônica, compatível com Microsoft Excel,Br Office Calc, Libre office ou Open office,através de login e senha, no mínimo, por 90 (noventa) dias após o encerramento da vigência contratual.

XV- O referido cadastro e as demais atualizações deverão conter, no mínimo, as seguintes informações: **Dados da Contratante**; Unidade de Lotação do Estágio; Local do Estágio: Estagiário: Nome, Endereço, Dados Pessoais, Contatos, Nível de Ensino e Período; Nome e Contatos do Supervisor do Estágio; Nome e Contato do Orientador de Estágio/Coordenador do Curso; Instituição de Ensino: Nome, Informações, Endereço, Contatos e Representantes; Agente de Integração: Nome, Informações, Endereço, Contatos e Representantes: Número do Termo de Compromisso de Estágio; Data da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio; Vigência do Termo de Compromisso de Estágio: Horário do Estágio; Descrição das Atividades do Estágio; Número do(s) Termo(s) Aditivo; Vigência do(s) Termo(s) Aditivo; Objeto(s) do(s) Termo(s) Aditivo; Data da Rescisão do Estágio; Data do Cancelamento do Estágio: Duração do Estágio; Tempo de Recesso do Estágio; Data de Início do Recesso; e Data do Término do Recesso.

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8f80be2b-d896-4dc9-9818-5cb911bb952a

Prefeitura do Recife Fls. Nº 05
Prefeitura do Recife Fls. 05 SEPLAGP/GEAF

XVI- Cada CONTRATANTE deverá ter acesso ao portal na internet da CONTRATADA deverá ocorrer através de login e senha exclusiva, exceto o gestor do Programa de Estágio da Prefeitura da Cidade do Recife, que deverá possuir acesso geral as informações de todos os CONTRATANTES.

XVII- O Portal da CONTRATADA deverá permitir ao CONTRATANTE a consulta, por CPF do estagiário, sem prejuízo a outras formas de consulta.

XVIII- Disponibilizar banco de dados específicos, em meio eletrônico, tanto para o órgão ou entidade atendida pela CONTRATADA quanto para os candidatos cadastrados, que permita a divulgação das oportunidades de vagas.

XIX- Prestar os serviços descritos em sua proposta, em conformidade com as especificações e nas condições previstas no Contrato;

XX- Zelar pela perfeita execução do contrato, devendo as falhas que porventura venham a ocorrer, serem sanadas no prazo a ser fixado pela contratada, quando da constatação da falha.

XXI- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação.

XXII- Manter escritório no Município do Recife, para solução de problemas referentes ao contrato e garantindo o atendimento à clientela de estagiários, compatível com os quantitativos definidos neste Termo de Referência.

XXIII- Atender prontamente qualquer exigências solicitadas, inclusive prestar esclarecimentos sobre eventuais atos ou fatos noticiados que envolvam o objeto da contratação ou a CONTRATADA;

XXIV- Acatar as orientações da contratante, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

XXV- Reiniciar, sempre que solicitado pela CONTRATANTE ou pelo estagiário, o estudante cuja atuação, permanência ou comportamento seja julgado prejudicial, inconveniente ou insatisfatório à disciplina;

XXVI- Discutir previamente com o CONTRATANTE a sequência dos trabalhos a serem desenvolvida, bem como qualquer alteração que se torne necessária;

XXVII- Apresentar mensalmente, até o décimo dia do mês, a lista dos estagiários pelos a receberem os valores das bolsas devidas no período (Prévia da Folha de Pagamento).

XXVIII- O relatório da folha de pagamento gerada deverá constar o CPF, vigência do contrato, nome, valores da bolsa e do auxílio transporte dos estagiários ativos no período a enviar ao CONTRATANTE, com os dados bancários para fins de depósito.

XXIX- O CONTRATANTE analisará até o décimo quinto dia do mês, ratificando ou retificando as informações.

XXX- A CONTRATADA deverá emitir até o vigésimo dia do mês a Folha de Pagamento e a Nota Fiscal/Fatura.

XXXI-O referido documento deverá constar de valores devidos e dados dos beneficiários, juntamente com:

a) Nota Fiscal/Fatura;

b) Comprovante de pagamento das bolsas e do repasse do auxílio-transporte aos estagiários contratados, referentes ao mês anterior.

XXXII- Efetuar, mensalmente, o repasse/pagamento da bolsa de estágio e auxílio transporte, de forma que o valor esteja disponível na conta corrente do estagiário no prazo máximo de 03(três) dias úteis, contados da transferência

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8f80be2b-d896-4dc9-9818-5cb911bb952a

CETC
Prefeitura do Recife
Fl. nº 06

Prefeitura do Recife
Fls. 06
SEPLAG/PIGEAFI

de recursos destinados para este fim, comprovando-se o efetivo pagamento, em igual prazo, junto aos órgãos e entidades aderentes ao registro de preços, com cópia para o CONTRATANTE.

XXXIII- Quando o estagiário, recém-contratado, não possuir conta bancária de sua titularidade, a CONTRATADA deverá realizar o primeiro pagamento da bolsa ao estagiário através de Ordem de Pagamento mediante a apresentação do comprovante do Cadastro de Pessoa Física (CPF), possibilitando ao estagiário o tempo exequível para abertura e regularização de conta bancária pessoal.

XXXIV- Ministrar treinamento introdutório para os novos estagiários do Contratante juntamente com o Setor de Estágio.

XXXV- Realizar por iniciativa própria ou por solicitação da CONTRATANTE, capacitação/qualificação dos estagiários, sem ônus para a Administração.

XXXVI- Recrutar estudantes dos níveis médio/técnico e superior, especial, candidatos a estagio, mediante solicitação do órgão ou entidades atendida pela contratada.

XXXVII- Recrutar, pré-selecionar e encaminhar os estudantes candidatos a estágio, de acordo com as condições estabelecidas pelo CONTRATANTE, tendo em vista as áreas de interesse do CONTRATANTE, para se dedicarem às atividades relacionadas com os respectivos cursos, na proporção de no mínimo 3/1 (três candidatos por vaga);

XXXVIII- Firmar convênio com outras Instituições de Ensino por solicitação da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas da Prefeitura do Recife ou CONTRATANTE;

XXXIX - Manter convênios ou outros instrumentos jurídicos específicos com as Instituições de Ensino, contendo as condições exigidas para a caracterização e definição do estágio dos estudantes;

XL- Articular-se com instituições de ensino, indicando-lhes as possibilidades de estágio (áreas, número de vagas e unidade onde se realizará o estágio), adotando com presteza os procedimentos administrativos para contratação do estagiário;

XLI- Promover o ajuste das condições de estágio definidas pelas Instituições de Ensino com as disponibilidades do CONTRATANTE, indicando as principais atividades a serem desenvolvidas pelos estagiários, observando sua compatibilidade com o conteúdo básico da profissão ao qual o curso se refere;

XLII- Acompanhar o estágio junto às instituições de ensino, verificando se o estudante mantém sua frequência mínima.

XLIII- Acompanhar a realização do estágio junto ao CONTRATANTE, subsidiando as respectivas Instituições de ensino com as informações pertinentes.

XLIV- Comunicar imediatamente ao CONTRATANTE, sempre que informada pela instituição de ensino, qualquer irregularidade constatada na situação escolar dos estagiários, bem como a conclusão ou interrupção do curso realizado pelo estagiário na instituição de ensino, para posterior rescisão do Termo de Compromisso de Estágios.

XLV- Contratar seguro contra Acidentes Pessoais em favor do estagiário, devendo constar no Termo de Compromisso de Estágios o número da apólice na qual o estagiário estará incluído e o nome da companhia seguradora.

XLVI- Preparar toda a documentação do acordo de cooperação entre a instituição de ensino e estudante.

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8f80be2b-d896-4dc9-9818-5cb911bb952a

CCLIC
Prefeitura do Recife
Fls. 03
Prefeitura d
Fls. 03
SEPLAGP/GEAP)

XLVII- Comunicar por escrito a conclusão ou interrupção do curso realizado pelo estagiário na instituição de ensino, sempre que informado pela mesma, para posterior rescisão do termo de compromisso.

XLVIII- Realizar a supervisão administrativa periódica dos estagiários que exercem funções no contratante, preferencialmente dos que estiverem em fase de conclusão do curso, contando para tanto com a cooperação do orientador do CONTRATANTE;

XLIX - Lavrar Termo de Compromisso de Estágios, a ser assinado pela CONTRATADA, pela instituição de ensino, pelo CONTRATANTE e pelo estagiário e, quando menor de 18 anos, por seu responsável legal, observando-se as exigências contidas nas normas legais e regulamentares pertinentes;

L- No ato da contratação, orientar o estudante sobre os aspectos legais e técnicos do estágio e a relação do estagiário com o CONTRATANTE;

LI- Realizar palestras para os estagiários, estimamos a necessidade de trabalharmos quatro temas por ano, a cada três meses, devendo acontecer em dois turnos, sendo assim, mensuramos quatro temas e oito palestras (mesma temática abordada em dois turnos). Ressaltamos que a proposta acima, trata-se de uma perspectiva, ou seja, o intervalo entre uma palestra e outra poderá ser negociado dentro da necessidade do Setor de Estágio Corporativo da PCR. Quanto à carga horária, mantenemos mínimo de duas horas e máximo de quatro horas por palestra.

LII- Enviar ao CONTRATANTE relatório mensal com a relação de estagiários cujo prazo de duração máxima dos estágios irá vencer nos próximos 03(três) meses;

LIII- Providenciar a renovação, desligamento ou substituição do estagiário mediante solicitação do órgão ou entidade atendida pela contratada;

LIV- Viabilizar a abertura de conta-corrente, pelo estagiário, numa das agências da instituição bancária ou similar;

LV- Verificar e responsabilizar-se, no momento da contratação por todos os contratos de estagiários que atualmente possuem Termo de Compromisso de Estágios vigentes e firmados com os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta.

LVI- Manter, durante todo o período de vigência do Contrato, representante para atuar como interlocutor a fim de representá-la administrativamente nos assuntos afetos à execução do objeto do contrato, devendo ser indicado mediante declaração, na qual deverão constar seus dados, tais como: nome completo, número de identidade e CPF, endereço, telefone residencial e número de celular, além dos dados relacionados à sua qualificação profissional, entre outros.

LVII- Instruir seu representante quanto à necessidade de atender prontamente a quaisquer solicitações da CONTRATANTE, do Fiscal do Contrato ou de seu substituto, acatando imediatamente as determinações, instruções e orientações destes, devendo, ainda, tomar todas as providências pertinentes para que sejam corrigidas quaisquer falhas detectadas na execução dos serviços contratados;

LVIII- Elaborar o Relatório Semestral de Atividades de Estágio, conforme inciso IV do Art. 7º da Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, com, no mínimo, as seguintes informações:

a) Identificação do Estagiário;

b) Período avaliado;

c) Vigência do Estágio

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8f80be2b-d896-4dc9-9818-5cb911bb952a

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8f80be2b-d896-4dc9-9818-5cb911bb952a

CGLIC
Prefeitura do Recife
Fls. 07
Prefeitura
SEPLAG/PGEAF

RECIFE
PREFEITURA DA CIDADE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE SERVIÇOS-CPLS

d) Identificação do CONTRATANTE;

e) Identificação do Supervisor do Estágio;

f) Identificação do Orientador de Estágio/Coordenador do Curso;

g) Unidade de Lotação do Estagiário;

h) Horário do Estágio;

i) Descrição das Atividades do Estágio;

j) Desenvolvimento do Estágio;

l) Mensuração da relação entre o conhecimento teórico recebido na Instituição de Ensino e a aplicabilidade no estágio;

m) Mensuração da percepção dos conhecimentos, habilidades e atitudes adquiridas no estágio;

n) Cumprimento das atividades e demais obrigações previstas no Termo de Compromisso de Estágio e no Plano de Atividades;

o) Avaliação de Supervisão do Estágio;

p) Identificação das atividades importantes e novos conhecimentos adquiridos no período do estágio;

q) Avaliação do ambiente e da estrutura do local do estágio.

r) Avaliação da Supervisão referente ao cumprimento do Termo de Compromisso de Estágio, das atividades desenvolvidas e do desempenho do estagiário,

s) Outros pontos a serem avaliados, por interesse da CONTRATANTE.

LIX- Executar o contrato dentro dos prazos e condições estabelecidas no termo de referência e no contrato.

LX- Os serviços prestados obedecerão a rotinas estabelecidas pela CONTRATANTE.

LXI- Arcar com todas as despesas, custos ou obrigações decorrentes da legislação da seguridade social, trabalhista, tributária, fiscal, securitária, comercial, civil e criminal, no que se relacionem com os serviços ora contratados, inclusive no tocante aos seus empregados, dirigentes e prepostos;

LXII- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

LXIII- Ressarcir os eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;

LXIV- Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;

LXV- Manter, durante a vigência do contrato todas as condições de habilitação exigidas no processo licitatório;

LXVI- Não executar alteração ou acréscimo de quantitativos sem a competente autorização escrita da CONTRATANTE, através de termo aditivo.

LXVII- Designar por escrito, prepostos aceitos pela Administração, durante o período de vigência do contrato, nas dependências dos órgãos/entidades para representá-la administrativamente sempre que for necessário e, ainda, para

Cais do Apolo, 925 Recife Pernambuco CEP: 50.030-903
Fone: (81) 3355-8577 www.recife.pe.gov.br

CCLC
Prefeitura do Recife
Fls. 09
Prefeitura do Recife
Fls. 09
SEPLAGFIG

atenderem aos profissionais alocados nos postos de trabalho, tais como: entrega de contracheques, assinatura de folha de ponto, e outras responsabilidades, conforme consignado neste Termo de Referência e que tenha capacidade para tratar de todos os assuntos definidos no contrato, bem como atender às solicitações da CONTRATANTE.

LXVIII- A CONTRATADA não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços, objeto do contrato.

XVII - Demais obrigações estão contidas no Termo de Referência anexo ao edital.

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA SEXTA – A vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, produzindo seus efeitos após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho 1993.

Parágrafo Único - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

CLÁUSULA SÉTIMA – Os preços registrados, a especificação dos produtos/serviços, os quantitativos, as marcas, a empresa fornecedora e o nome do representante legal são os constantes do Anexo I desta Ata.

Parágrafo Primeiro – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens/serviços registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

Parágrafo Segundo – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Gerência de Compras deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

Parágrafo Terceiro - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o município do Recife poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

Parágrafo Quarto - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado – equação econômico-financeira.

Parágrafo Quinto - As alterações de preços oriundas de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial do Município.

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8f80be2b-d896-4dc9-9818-5cb911bb952a

CGLIC
Prefeitura
do Recife
Fls. 10

Prefeitura
Fls. 41
SEPLAG/PGE

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3f80be2b-d896-4dc9-9818-5cb911bb952a

RECIFE
PREFEITURA DA CIDADE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE SERVIÇOS-CPLS

Parágrafo Sexto – Esta Ata de Registros de Preços e os contratos decorrentes poderão ser alterados qualitativamente, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art.12, §4º, do Decreto Municipal nº 27.070/2013.

Parágrafo Sétimo – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art.65 da Lei 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º, do Decreto Municipal nº 27.070/2013.

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA OITAVA – A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada na hipótese da ocorrência de uma ou mais das situações previstas no artigo 20 do Decreto Municipal nº 27.070 de 10 de maio de 2013, quando o fornecedor:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços ou exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços;

II – não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

Parágrafo Primeiro - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV desta cláusula, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Segundo - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

Parágrafo Terceiro - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado.

Parágrafo Quarto- A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo município do Recife, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

Parágrafo Quinto- Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.

Parágrafo Sexto - Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, o Município do Recife poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

GGLIC
Prefeitura
do Recife
Fls.
Prefeitura
Fls.
SEPLAGPI

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE SERVIÇOS-CPLS

CLÁUSULA NONA - A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Segundo - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As adesões à ata, eventualmente realizadas por órgãos não participantes, não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Parágrafo Quarto - Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

DO REMANEJAMENTO DE QUANTITATIVOS DOS ITENS REGISTRADOS

CLÁUSULA DÉCIMA. Nas atas de registro de preços, as quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes e não participantes do procedimento licitatório para registro de preços.

Parágrafo Primeiro - O remanejamento de que trata essa cláusula somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante e de órgão participante para órgão não participante.

Parágrafo Segundo - No caso de remanejamento de órgão participante para órgão não participante, devem ser observados os limites previstos nos parágrafos segundo e terceiro da cláusula nona.

Parágrafo Terceiro - Para efeito do disposto nesta cláusula, caberá ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.

Parágrafo Quarto - A Administração Pública Municipal poderá utilizar recursos de tecnologia da informação na operacionalização dos disposto neste subitem e automatizar procedimentos de controle e gerenciamento dos atos dos órgãos e entidades envolvidas.

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8f80be2b-d896-4dc9-9818-5cb911bb952a

CSTPC
Prefeitura
do Recife
Fls. 12

Prefeitura
Fls. 1
SEPLAGPIGEAF

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8f80be2b-d896-4dc9-9818-5cb911bb952a

Parágrafo Quinto - Caso o remanejamento seja feito entre órgãos de Estados ou Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

DO RECEBIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O objeto contratado será recebido da seguinte forma:

I- Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

II- Os serviços serão atestados como realizados definitivamente, no prazo de 05 (cinco) dias, contados de cada execução diária continuada, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço executado e materiais empregados, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

III- Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

IV- O recebimento definitivo dos serviços não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O Pagamento deverá ser efetuado mensalmente à **CONTRATADA** em até 30 (**trinta**) **dias** após o recebimento da Fatura/Nota Fiscal, devidamente atestada pelo Gestor/Fiscal do Contrato.

CONTRATADA deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura dos serviços, as certidões de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista.

Em anexo à Nota Fiscal/Fatura, deverá ser indicado o nome do Banco, número da agência e conta corrente onde será creditado o valor relativo ao pagamento constante daquele documento.

Ocorrendo atraso no pagamento, verificado por culpa exclusiva da CONTRATANTE, haverá incidência de atualização monetária e juros de mora sobre o valor devido, desde a data final prevista para o pagamento até a data de sua efetiva realização, com base na variação acumulada do IPCA/IBGE e no percentual de juros de mora 0,5% (meio por cento) ao mês.

Na hipótese de incidência de encargos por atraso nos pagamentos devidos, na forma do item anterior, os autos devem ser instruídos com as justificativas correspondentes, a serem avaliadas pela autoridade competente, que verificará se é o caso de apuração de responsabilidades para imputação de penalidades a quem der causa ao atraso.

Não será efetuado qualquer pagamento para a empresa penalizada com multa, após o trânsito em julgado de regular processo administrativo, sem que haja sido recolhido o valor da multa devida ou deduzido do valor a pagar.

A CONTRATANTE efetuará as retenções tributárias obrigatórias.

Prefeitura da Recife Fls. 13
SEPLAGPI

Serão descontadas as faltas não justificadas do estagiário bem como o valor do auxílio transporte durante as férias do estagiário.

PARÁGRAFO OITAVO: Nenhum pagamento será efetuado a contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

PARÁGRAFO NONO: É indispensável para a liberação do respectivo pagamento a aceitação dos serviços, através do atesto na Nota Fiscal/Fatura.

PARÁGRAFO DÉCIMO: No corpo da Nota Fiscal, ou em campo apropriado, deverá(ão) ser informado(s) o(s) número(s) da(s) nota(s) de empenho(s) correspondente(s).

AS SANÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, o fornecedor ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa:

a) advertência,

b) multa de:

b.1) 0,5 % (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor constante da nota de empenho, no caso de atraso injustificado na entrega do objeto, limitada a incidência a 30 (trinta) dias. Após o trigésimo dia e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral de avença;

b.2) 15,0 % (quinze por cento) sobre o valor constante da nota de empenho, no caso de atraso por período superior ao previsto na alínea "b.1", ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

b.3) 20.0 % (vinte por cento) sobre o valor constante da nota de empenho, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

c) impedimento de licitar com o Município e descredenciamento do sistema municipal de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, na forma do edital e da lei, com fundamento no art. 7º da Lei nº 10.520/2002

c.1) Na hipótese de se lhe aplicar a penalidade do art. 87º, III da Lei nº 8.666/1993, o prazo desta sanção será de até 2 (dois) anos.

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8f80be2b-d896-4dc9-9818-5cb911bb952a

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8f80be2b-d896-4dc9-9818-5cb911bb952a

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87º, IV da Lei nº 8.666/1993, acarretando o cancelamento da inscrição do Certificado de Habilitação de Firmas, no Setor de Cadastro de Fornecedores da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas do Município do Recife.

Parágrafo Primeiro - O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pelo município do Recife ao fornecedor ou cobrado judicialmente.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" desta cláusula poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa.

Parágrafo Terceiro - As sanções previstas nos itens "c" e "d" desta cláusula também poderão ser aplicadas ao fornecedor que tenha sofrido condenação definitiva por fraudar recolhimento de tributos, praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos da licitação ou demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração.

Parágrafo Quarto - Ficará impedido de licitar e contratar com o Município, e será descredenciado do Cadastro de Fornecedores do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais, o licitante que:

a) convocado dentro do prazo de validade de sua proposta não celebrar o contrato,

b) **deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;**

c) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

d) não mantiver a proposta;

e) falhar ou fraudar na execução do contrato;

f) comportar-se de modo inidôneo;

g) cometer fraude fiscal.

Parágrafo Quinto - Com referência à sanção de que trata a alínea "b" do subitem desta cláusula, decorrido o prazo de defesa sem que o fornecedor se pronuncie ou se for considerada procedente a multa, o mesmo será notificado a recolher ao erário municipal o valor devido, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação pela autoridade competente.

Parágrafo Sexto - Uma vez recolhida a multa de que trata a alínea "b" do subitem desta cláusula, e na hipótese de vir o fornecedor a lograr êxito em recurso que apresentar, o contratante devolverá a quantia recolhida, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preço, por parte do fornecedor, assegurará ao MUNICÍPIO DO RECIFE o direito de rescindi-la, mediante notificação, com prova de recebimento.

Prefeitura do Recife Fls Nº 12
Prefeit Fls SEPLAG

RECIFE
PREFEITURA DA CIDADE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE SERVIÇOS-CPLS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei nº 8,666/1993, constituem motivos para a rescisão da contratação:

a) atraso injustificado no fornecimento, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação ao MUNICÍPIO DO RECIFE;

b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante do MUNICÍPIO DO RECIFE.

Parágrafo Único - Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta contratação desde que a execução do presente Ata não seja afetada e que o fornecedor mantenha as condições de habilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Ao MUNICÍPIO DO RECIFE é reconhecido o direito de **rescisão administrativa**, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

DA PREVENÇÃO E COMBATE À FRAUDE E CORRUPÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - O(a) FORNECEDOR(a) autoriza o acesso irrestrito da Administração às contas, registros e demais documentos relacionados à apresentação da proposta e à execução do contrato, incluindo as informações fiscais e bancárias dos signatários do contrato, nos termos da Lei Municipal nº 17.765/12.

PARÁGRAFO ÚNICO - As informações obtidas em conformidade ao disposto nesta cláusula serão utilizadas apenas para fins de fiscalização acerca da regular execução contratual, vedada sua divulgação para qualquer outro fim.

DA LICITAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – A presente Instrumento ata é decorrente do Processo Licitatório nº **012/2018**, Pregão Eletrônico nº **012/2018**, homologado pela Autoridade Competente da Secretaria de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas em 24 de julho de 2018.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – O recurso alocado para a realização do objeto desta ata será oriundo da(s) dotação(ões) orçamentária(s) do órgão gerenciador e dos órgãos participantes.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES
Acesse em https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8f80be2b-d896-4dc9-9818-5cb911bb952a

GOLRC
Prefeitura
do Recife
Fl. Nº 49

Prefeitura
Fls. 4
SEPLAG/PIGEAS

RECIFE
PREFEITURA DA CIDADE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE SERVIÇOS-CPLS

DA PUBLICIDADE

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993

DO FORO

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - Fica desde já, declarado pelas partes, com base no § 2º, do art. 55 da Lei nº 8.666/93, o Foro da Comarca do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, para dirimir as dúvidas ou questões suscitadas na execução deste Contrato.

Parágrafo Único: E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para único efeito de direito, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e subscrevem, ficando registrado em livro próprio da Secretaria de Assuntos Jurídicos, conforme dispõe o artigo 60 da Lei nº 8.666/1993.

Recife, 25 de julho de 2018.

CARLOS EDUARDO MUNIZ PACHECO
Secretário Executivo de Administração e Gestão de Pessoas

FRANCISCO PALÁCIO LEITE
UNIVERSIDADE PRETATIVA DO ASSARÉ - UPA

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF/MF nº. _____

2. _____

CPF/MF nº. _____

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8f80be2b-d896-4dc9-9818-5cb911bb952a

Prefeitura do Recife
Fls. 17
SEPLAG/GERAE

RECIFE
PREFEITURA DA CIDADE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE SERVIÇOS-CPLS

ANEXO I À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 018/2018, celebrada entre o Município do Recife e a empresa: UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ – UPA, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 012/2018 - CPLS

EMPRESA: UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ – UPA

CNPJ: 05.342.580/0001-09 — **TELEFONE:** 88-3515-2480

ENDEREÇO: Manoelzinho Fernandes, nº 36, Bairro Franciscanos – Juazeiro do Norte/CE — **E-MAIL:** universidadepatativa@hotmail.com

REPRESENTANTE LEGAL: Francisco Policarpo Leite

Lote	Item	Cadus	Descrição dos Serviços	Qtde	Bolsa	Taxa Adm	Aux. Transp.	Valor Unit. Total	Valor Mensal	Valor Anual
				(a)	(b)	(c)	(d)	(e)= (b)+(c)+(d)	(f) (a)x(e)	(g) (f) x 12
01	01	365	Agenciamento e Intermediação de Estágios – Nível Médio	3435	R$ 300,00	R$17,51	R$77,00	R$ 394,51	R$ 1.355.141,85	R$ 16.261.702,20
							VALOR TOTAL			R$ 16.261.702,20

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8f80be2b-f896-4dc9-9818-5cb911bb952a

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8f80be2b-d896-4dc9-9818-5cb911bb952a

GGAF
Prefeitura
do Recife
Fl. Nº 121

RECIFE
PREFEITURA DA CIDADE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE SERVIÇOS-CPLS

Ata de Registro de Preços nº 019/2018

Processo Licitatório nº 012/2018 **Pregão Eletrônico nº 012/2018 - CPLS**

Interessado(s): Órgãos e Entidades da Prefeitura do Recife
Órgão Gerenciador: Secretaria de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas.

O MUNICÍPIO DO RECIFE, CNPJ nº 10.565.800/0001-92, com sede no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito na Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, Recife/PE, através da Secretaria de Planejamento, Administração e Gestão Pessoas, representada por seu Secretário Executivo de Administração e Gestão de Pessoas - **CARLOS EDUARDO MUNIZ PACHECO**, brasileiro, casado, Administrador de Empresa, inscrito no CPF sob o nº 454.865.574-4, portador da cédula de identidade nº 1.564.805 SSP/PE e, do outro lado a Empresa SUPER ESTÁGIOS LTDA - EPP, com sede na Praia do Flamengo, nº 66, Edf. Flamengo Park Tower, bloco b, sala 6 – Rio de Janeiro/ RJ - CEP: 22.210-903, CNPJ nº 11.320.576/0001-32, neste ato representado pela Sra, **Poliana Modenesi** Ferraz, CPF 099.728.797-60, doravante denominada DETENTORA DA ATA nos termos das Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº, 22.592/2007, 27.070/13, 27.300/13, Instrução de Serviços 007/2012 - DGLC e do Edital do Pregão Eletrônico nº 012/2018 – CPLS, procedeu com processo licitação na modalidade de Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Agente de Integração de estágios e operacionalização do Programa de Estágio de Estudantes da Prefeitura da Cidade do Recife, 02 (dois) LOTES, visando atender estudantes do ensino médio e superior, vinculados à estrutura do ensino público ou privado do país, para preenchimento de oportunidades de estágio ofertados pelos órgãos da Administração Direta da Prefeitura do Recife, conforme especificações e condições previstas neste edital e seus anexos, solicitado através da CI nº 960/2018-GEAF/SEPLAG/.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto desta ata o Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Agente de Integração de Estágios e operacionalização do Programa de Estágio de Estudantes da Prefeitura da Cidade do Recife, 02 (dois) LOTES, visando atender estudantes do ensino médio e superior, vinculados à estrutura do ensino público ou privado do país, para preenchimento de oportunidades de estágio ofertados pelos órgãos da Administração Direta da Prefeitura do Recife, conforme especificações e condições previstas neste edital e seus anexos.

DO REGIME DE EXECUÇÃO - Regime de execução indireta através empreitada por preço unitário.

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto licitado será fornecido de acordo com os termos fixados nos itens **"DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS"** e **" DOS PRAZOS DAS ATIVIDADES"** do Termo de Referência.

DO CADASTRO RESERVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Prefeitura do Recife Fls. nº 02

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8f80be2b-d896-4dc9-9818-5cb911bb952a

CLÁUSULA TERCEIRA – O cadastro reserva desta Ata (Anexo II) nos termos do art. 11, inciso I do Decreto nº 27.070/2013, contém o registro dos licitantes que aceitaram cotar o bem registrado com preços iguais ao do licitante vencedor na ordem de classificação do certame, visando à eventual contratação, no caso de exclusão do licitante detentor da ata, nas hipóteses previstas na cláusula oitava desse Ata.

Parágrafo Único - A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere esse cláusula será efetuada, na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas na cláusula oitava dessa Ata.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

CLÁUSULA QUARTA – Constituem obrigações da **CONTRATANTE:**

I. Aprovar as etapas de prestação dos serviços, desde o planejamento até a sua efetiva concretização;

II. A CONTRATANTE deverá controlar a assiduidade e a pontualidade dos estagiários, enviando relatório de frequência mensal ao Setor responsável;

III. Entregar termo de realização do estágio, com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho, por ocasião do desligamento do estagiário;

IV. Zelar pelo aperfeiçoamento do estagiário, orientando-lhe e atribuindo-lhe serviços no interesse da Administração Pública e da sua área de formação acadêmica.

V Realizar a seleção dos candidatos entre os estudantes encaminhados pela CONTRATADA;

VI. Encaminhar à CONTRATADA os estudantes selecionados, com informações sobre a data do início do estágio, horário, duração e valor da bolsa de estágio e unidade onde se realizará o estágio;

VII. Cada Órgão/Secretaria (CONTRATANTE), através da Chefia Imediata, deverá controlar e responsabilizar-se pela formação profissional, inclusive quanto ao comportamento no ambiente de trabalho, a pró-atividade e apresentação pessoal dos estagiários.

VIII. Cabe a GESTÃO DO PROGRAMA DE ESTÁGIO DA PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE:

a) Coordenar o Programa de Estágio da Prefeitura do Recife (Decreto nº 27.716 de 31 de janeiro de 2014).
b) Supervisionar o funcionamento dos estágios em todos os órgãos da Administração Direta e Indireta da Prefeitura do Recife, sob nessa responsabilidade.

c) Assinar os Termos de Compromisso de Estágios e termos Aditivos, depois de verificada a regularidade quanto a sua formalização e dentro dos prazos legais, quantitativos e valores

d) Fornecer à CONTRATADA o número de vagas por área de atividades e por unidade administrativa do CONTRATANTE;

e)Enviar à CONTRATADA as solicitações de candidatos à oportunidade de estágio;

f)Definir os procedimentos para a operacionalização do Programa de Estágio na Prefeitura do Recife.

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8f80be2b-d896-4dc9-9818-5cb911bb952a

p)Organizar os instrumentos para acompanhamento e controle dos estágios, a partir, inclusive, dos relatórios de estágio enviados pelos órgãos concedentes.

IX- Comunicar, através do Serviço de Contabilidade, aos órgãos incumbidos de arrecadação e fiscalização dos tributos municipais, das características e dos valores pagos referentes à liquidação da despesa deste Contrato.

X- Comunicar às autoridades irregularidades ocorridas e atos ilícitos cometidos pela CONTRATADA;

XI Fazer publicar na imprensa oficial, os extratos das atas, dos respectivos contratos e seus eventuais aditivos.

XII- É reservado ao CONTRATANTE, sem restringir a plenitude da responsabilidade da CONTRATADA, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços executados, diretamente ou por prepostos designados

XIII- Compete à CONTRATANTE a designação, mediante Termo específico, do servidor responsável para exercer a fiscalização e acompanhamento deste Contrato, competindo-lhe informar à CONTRATADA sobre eventuais vícios ou irregularidades, propor as sujeições e as sanções que entender cabíveis para regularidades das falhas e defeitos observados, conforme o disposto neste Contrato, admitida participação de terceiros, para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes à essa atribuição.

XIV A CONTRATADA será notificada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção e aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

XV- O servidor designado será responsabilizado por quaisquer atos omissivos ou comissivos praticados no desempenho de suas funções em desacordo com a legislação ou aos termos e Cláusulas do presente Contrato, sujeitando-se às sanções previstas na referida Lei e nos regulamentos próprios, sem prejuízo das responsabilidades administrativa, civil e criminal que por culpa ou dolo tenha dado causa.

XVI- O servidor designado deverá tomar ciência de sua incumbência de fiscalização e acompanhamento contratual mediante Termo específico, no qual informará sua anuência com sua responsabilização administrativa, civil e criminal no caso das infrações mencionadas no Parágrafo anterior.

XVII- O servidor designado deverá anotar em livro próprio os acontecimentos considerados relevantes, bem como as providências tomadas para sanar as falhas identificadas, ou ainda, a recusa da licitante vencedora em saná-las no prazo de no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.

XVIII- Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, à CONTRATANTE é reservado o direito de, sem de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização dos serviços.

XIX - Demais obrigações estão contidas no Termo de Referência anexo ao edital.

CLÁUSULA QUINTA – Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

I- Divulgação dos processos seletivos para preenchimento das oportunidades de estágio na PCR. A divulgação ocorrerá por meio de comunicação às instituições de ensino, por meio eletrônico (web, email, etc.) e por meio de veículos de comunicação (jornais e revistas).

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8f80be2b-d896-4de9-9818-5cb911bba952

II- Recebimento de inscrições de processos seletivos por meio de plataforma web, se disponível esta tecnologia na empresa.

III- Análise de dados cadastrais dos estudantes que comporão o Programa de Estágio da PCR;

IV- Emissão de Termos de Compromisso de Estágio a todos os estudantes vinculados ao Programa;

V- Contratação de seguro contra acidentes pessoais em favor dos estagiários que integrarem o Programa;

VI- Atendimento, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, das demandas de novas contratações, conforme necessidade da CONTRATANTE, manifestada por meio de documento impresso ou eletrônico, como ofício, carta, mensagem eletrônica ou formulário específico;

VII- Atendimento, a qualquer tempo, das demandas de desligamentos de estudantes, acerca dos seus termos da Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008, conforme a necessidade da CONTRATANTE, manifestada por meio de documento impresso ou eletrônico, como ofício, carta, mensagem eletrônica ou formulário específico;

VIII- Atendimento, a qualquer tempo, das demandas de alteração nos termos de compromisso de estágio;

IX- Emissão de termos aditivos de prorrogação de estágio de acordo com o período de vigência dos termos de compromisso e entregue com antecedência mínima de 20 dias do vencimento do vínculo; e.

X - Comunicação ao CONTRATANTE, com periodicidade diária, de processos pendentes e de eventos de vencimento, entre o cadastro e a instituição de ensino.

XI- Cadastrar estudantes, de forma presencial e via web, através de portal na internet da CONTRATADA.

XII- Manter cadastro atualizado dos estudantes, com todas as informações referentes aos estágios

XIII- Disponibilizar cadastro atualizado referente ao estágio, via web, para acesso da CONTRATANTE das informações e download de base de dados com exportação em formato de planilha eletrônica, compatível com Microsoft Excel, BrOffice Calc, Libre office ou Open office, com acesso através de login e senha, no prazo máximo de até 45 (quarenta e cinco) dias após a assinatura do Contrato

XIV- Manter cadastro atualizado dos estudantes, via web, para acesso da CONTRATANTE das informações e download de base de dados com exportação em formato de planilha eletrônica, compatível com Microsoft Excel, Br Office Calc, Libre office ou Open office,através de login e senha, no mínimo por 90 (noventa) dias após o encerramento da vigência contratual

XV- O referido cadastro e as demais atualizações deverão conter, no mínimo, as seguintes informações: **Dados do Contratante**, Unidade de Lotação do Estágio; Local de Estágio; Estagiário: Nome, Endereço, Dados Pessoais, Contatos, Nível de Ensino e Período; Nome e Contatos do Supervisor do Estágio; Nome e Contato do Orientador de Estágio/Coordenador do Curso; Instituição de Ensino: Nome, Informações, Endereço, Contatos e Representantes; Agente de Integração: Nome, Informações, Endereço, Contatos e Representantes; Número do Termo de Compromisso de Estágio; Data da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio; Vigência do Termo de Compromisso de Estágio; Horário do Estágio; Descrição das Atividades de Estágio, Número de(s) Termo(s) Aditivo; Vigência do(s) Termo(s) Aditivo, Objeto(s) do(s) Termo(s) Aditivo; Data da Rescisão do Estágio; Data da Conclusão/Desistência do Estágio, Duração do Estágio; Tempo de Recesso do Estágio; Data de Início do Recesso; e Data do Término do Recesso.

Prefeitura do Recife
Fl. nº 02

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8f80be2b-d896-4dc9-9818-5eb911bb952a

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE SERVIÇOS-CPLS

XVI- Cada CONTRATANTE deverá ter acesso ao portal na internet da CONTRATADA deverá ocorrer através de login e senha exclusiva, exceto o gestor do Programa de Estágio da Prefeitura da Cidade do Recife, que deverá possuir acesso geral as informações de todos os CONTRATANTES.

XVII- O Portal da CONTRATADA deverá permitir ao CONTRATANTE a consulta por CPF do estagiário, sem prejuízo a outras formas de consulta.

XVIII- Disponibilizar banco de dados específicos, em meio eletrônico, único para o órgão ou entidade atendida pela CONTRATADA quanto para os candidatos cadastrados, que permita a divulgação das oportunidades de vagas.

XIX- Prestar os serviços descritos em sua proposta, em conformidade com as especificações e nas condições previstas no Contrato;

XX- Zelar pela boa execução do contrato, cavando as falhas que porventura venham a ocorrer, sendo sanadas no prazo a ser fixado pelo contratado, quando da constatação da falha.

XXI- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação.

XXII- Manter escritório no Município do Recife, para solução de problemas referentes ao contrato e garantir o atendimento à clientela de estagiários, compatível com os quantitativos exigidos neste Termo de Referência.

XXIII- Atender prontamente quaisquer exigências solicitadas, inclusive prestar esclarecimentos sobre eventuais fatos ou fatos noticiados que envolvam o objeto da contratação ou a CONTRATADA;

XXIV- Acatar as orientações do contratante, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

XXV- Reforçar, sempre que solicitada pela CONTRATANTE ou pelo estagiário, o estudante cuja atuação por ineficiência ou comportamento seja julgado prejudicial, inconveniente ou insatisfatório à disciplina;

XXVI- Discutir previamente com o CONTRATANTE a sequência dos trabalhos a serem desenvolvido, bem como qualquer alteração que se torne necessária;

XXVII- Apresentar mensalmente, até o 5º(quinto) dia do mês, a lista dos estagiários aptos a receberem os valores das bolsas devidas no período (Prévia da Folha de Pagamento).

XXVIII- O relatório da folha de pagamento gerada deverá constar o CPF, vigência do contrato, nome, valores da bolsa e do auxílio transporte dos estagiários ativos no período e enviar ao CONTRATANTE, com os dados bancários para fins de depósito.

XXIX- O CONTRATANTE analisará até o décimo quinto dia do mês, ratificando ou retificando as informações.

XXX- A CONTRATADA deverá emitir até o vigésimo dia do mês a Folha de Pagamento e a Nota Fiscal/Fatura.

XXXI- O referido documento deverá constar os valores devidos e dados dos beneficiados, juntamente com:

a) Nota Fiscal/Fatura;

b) Comprovante de pagamento das bolsas e do repasse do auxílio-transporte aos estagiários contratados referentes ao mês anterior.

XXXII- Prever mensalmente o repasse/pagamento da bolsa de estágio e auxílio transporte, de forma que o valor esteja disponível na conta corrente do estagiário no prazo máximo de 03(três) dias úteis, contados da transferência.

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8f80be2b-4896-4de9-9818-5cb911bb952a

de recursos destinados para este fim, comprovando-se o efetivo pagamento, na época própria, aos órgãos solicitantes aderentes ao registro de preços, com cópia para o CONTRATANTE.

XXXIII- Quando o estagiário, recém-contratado, não possuir conta bancária de sua titularidade, a CONTRATADA deverá realizar o primeiro pagamento da bolsa ao estagiário através de Ordem de Pagamento mediante apresentação do comprovante do Cadastro de Pessoa Física (CPF), possibilitando ao estagiário o tempo exigido para abertura e regularização de conta bancária pessoal.

XXXIV- Ministrar treinamento introdutório para os novos estagiários do Carnaval juntamente com o Setor de Estágio.

XXXV- Realizar por iniciativa própria ou por solicitação da CONTRATANTE capacitação/qualificação dos estagiários, sem ônus para a Administração.

XXXVI- Recrutar estudantes dos níveis médio/técnico e superior, especial, candidatos a estágio, mediante solicitação do órgão ou entidade acendida pela contratada.

XXXVII- Recrutar, pré selecionar e encaminhar os estudantes candidatos a estágio, de acordo com as condições estabelecidas pelo CONTRATANTE, tendo em vista as áreas de interesse do CONTRATANTE, para as atividades relacionadas com os respectivos cursos, na proporção de no mínimo 3/1 (três candidatos por vaga).

XXXVIII- Firmar convênio com outras Instituições de Ensino por solicitação da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas da Prefeitura do Recife ou CONTRATANTE;

XXXIX- Manter convênios ou outros instrumentos jurídicos específicos com as Instituições de Ensino, contendo as condições exigidas para a caracterização e definição do estágio dos estudantes;

XL- Articular-se com instituições de ensino, indicando lhes as possibilidades de estágio (áreas, número de vagas e unidade onde se realizará o estágio), acordado com prévios os procedimentos administrativos para contratação de estagiário;

XLI- Promover o ajuste das condições de estágio definidas pelas Instituições de Ensino com as disponibilidades do CONTRATANTE, indicando as principais atividades a serem desenvolvidas pelos estagiários, observando sua compatibilidade com o conteúdo básico da profissão ao qual o curso se refere;

XLII- Acompanhar o estágio junto às instituições de ensino, verificando se o estudante mantém sua frequência e matrícula;

XLIII- Acompanhar a realização do estágio junto ao CONTRATANTE, subsidiando as respectivas instituições de ensino com as informações pertinentes.

XLIV- Comunicar imediatamente ao CONTRATANTE, sempre que informada pela instituição de ensino qualquer irregularidade constatada na situação escolar dos estagiários, bem como a conclusão ou interrupção do curso realizado pelo estagiário na instituição de ensino, para posterior revisão do Termo de Compromisso de Estágio.

XLV- Contratar seguro contra Acidentes Pessoais em favor do estagiário, devendo constar no Termo de Compromisso de Estágios o número da apólice na qual o estagiário está incluído e o nome da companhia seguradora.

XLVI- Preparar toda a documentação do Acordo de cooperação entre a instituição de ensino e estudante.

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8f80be2b-d896-4dc9-9818-5cb911bb952a

XLVII- Comunicar, por escrito, a conclusão ou interrupção do curso realizado pelo estagiário na instituição de ensino, bem como qualquer outra informação pela mesma, para posterior rescisão do termo de compromisso.

XLVIII- Realizar a supervisão administrativa periódica dos estagiários que exerçam funções em sua unidade, preferencialmente dos que estiverem em fase de conclusão de curso, contando para tanto com a cooperação do orientador da CONTRATANTE;

XLIX - Lavrar Termo de Compromisso de Estágios, a ser assinado pela CONTRATADA, pela instituição de ensino, pelo CONTRATANTE e pelo estagiário e, quando menor de 18 anos, por seu responsável legal, observando-se as exigências contidas nas normas legais e regulamentares pertinentes.

L- No ato da contratação, orientar o estudante sobre os aspectos legais e técnicos do estágio e a relação do estagiário com o CONTRATANTE;

LI- Realizar palestras para os estagiários, sempre que a necessidade de trabalhar os quatro temas por ano, a cada três meses, devendo acontecer em dois turnos, sendo assim, consecutivamente quatro temas a cada palestras (mesmo tomático, dividido em dois turnos). Ressaltamos que a proposta acima, trata-se de uma perspectiva, ou seja, intervalo entre uma palestra e outra pode ser negociado dentro da necessidade do Setor de Estágio Cooperativo e PCR. Quanto à carga horária, mantivemos mínimo de duas horas e máximo de quatro horas por palestra.

LII- Enviar ao CONTRATANTE relatório mensal com a relação de estagiários cujo prazo de duração máxima do estágio irá vencer nos próximos 02(dois) meses;

LIII- Providenciar a renovação, desligamento ou substituição do estagiário mediante solicitação do órgão ou entidade atendida pela contratada;

LIV- Viabilizar a abertura de conta-corrente, pelo estagiário, numa das agências da instituição bancária contratada;

LV- Verificar e responsabilizar-se no momento da contratação por todos os contratos de estagiários que atualmente possuem Termo de Compromisso de Estágios vigentes e firmados com os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta.

LVI- Manter, durante todo o período de vigência do Contrato, representante para atuar como intermediador e Preposto da representada administrativamente nos assuntos afetos à execução do objeto do contrato, devendo ser indicado mediante ficha na qual deverão constar seus dados, tais como: nome completo, número de identidade e CPF, endereço, telefone residencial e número de celular, além dos dados relacionados à sua qualificação profissional, entre outros.

LVII- Discutir seu representante quanto à necessidade de atender prontamente a quaisquer solicitações da CONTRATANTE, ao Fiscal do Contrato ou de seu substituto, acatando imediatamente as devidas instruções, instruções e orientações destes, devendo, ainda, tomar todas as providências pertinentes para que sejam corrigidas quaisquer falhas detectadas na execução dos serviços contratados;

LVIII- Elaborar o Relatório Semestral de Atividades de Estágio, conforme inciso IV do Art. 7º da Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, contendo, no mínimo, as seguintes informações:

a) Identificação do Estagiário;

b) Período avaliado;

c) Vigência do Estágio

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8f80be2b-d896-4dc9-9818-5cb911bb952a

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE SERVIÇOS-CPLS

d) Identificação do CONTRATANTE;

e) Identificação do Supervisor do Estágio;

f) Identificação do Orientador de Estágio/Coordenador do Curso;

g) Unidade de Lotação do Estagiário;

h) Horário do Estágio;

i) Descrição das Atividades do Estágio;

j) Desenvolvimento do Estágio;

l) Menção da relação entre o conhecimento teórico exigido na Inscrição de Estágio e a aplicabilidade no estágio;

m) Menção da percepção dos conhecimentos, habilidades e atitudes adquiridas no estágio;

n) Cumprimento das atividades e demais obrigações previstas no Termo de Compromisso de Estágio e no Plano de Atividades;

o) Avaliação da Supervisão do Estágio;

p) Identificação das atividades importantes e novos conhecimentos adquiridos no período do estágio;

q) Avaliação do ambiente e da estrutura do local do estágio.

r) Avaliação do Supervisão referente ao cumprimento do Termo de Compromisso de Estágio, das atividades desenvolvidas e do desempenho do estagiário;

s) Outros dados a serem avaliados, por ato exclusivo da CONTRATANTE.

LIX- Executar o contrato dentro dos prazos e condições estabelecidos no termo de referência e no contrato.

LX- Os serviços prestados obedecer às normas estabelecidas pela CONTRATANTE.

LXI- Arcar com todas as despesas, custos ou obrigações decorrentes da legislação de seguridade social, trabalhista, fiscal, securitária, comercial, civil e criminal, no que se relacionem com os serviços ora contratados, inclusive em relação aos seus empregados, dirigentes e prepostos;

LXII- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

LXIII- Ressarcir os eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;

LXIV- Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;

LXV- Manter durante a vigência do contrato todas as condições de habilitação exigidas no processo licitatório;

LXVI- Não efetuar alteração ou acréscimo de qualificativos sem a competente autorização prévia da CONTRATANTE, através de termo aditivo.

LXVII- Designar por escrito, prepostos aceitos pela Administração, durante o período de vigência do contrato, que dependerá dos órgãos/entidades para representá-la administrativamente sempre que for necessário e ainda, por

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8f80be2e-d896-4dc9-9818-5cb911bb952a

atenderem os profissionais alocados nos postos de trabalho, tais como: entrega de contracheques, assistência, folha de ponto, e outras responsabilidades, conforme estabelecido neste Termo de Referência, e que tenham capacidade para tratar de todos os assuntos definidos no contrato, bem como prestar as informações da CONTRATANTE.

XVII - A CONTRATADA não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços, objeto do contrato.

XVII - Demais obrigações estão contidas no Termo de Referência anexo ao edital.

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA SEXTA – A vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, produzindo seus efeitos após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município, conforme o inciso III do 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho 1993.

Parágrafo Único - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

CLÁUSULA SÉTIMA Os preços registrados a especificação dos produtos/serviços, os quantitativos, as marcas, a empresa fornecedora e o nome do representante legal são os constantes do Anexo I desta Ata.

Parágrafo Primeiro O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens/serviços registrados, cabendo se promoverem negociações com os fornecedores.

Parágrafo Segundo Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Gerência de Compras deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, a fim de adequá-lo à média usual.

Parágrafo Terceiro Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento instruído com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o município do Recife poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da pena dada, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

Parágrafo Quarto Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão superar os praticados no mercado e equação econômico-financeira.

Parágrafo Quinto - As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial do Município.

Prefeitura do Recife
Fl. Nº 40

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8830be2b-d896-4dc9-9818-5cb911bb952a

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE SERVIÇOS-CPLS

Parágrafo Sexto – Esta Ata de Registros de Preços e os contratos decorrentes poderão ser alterados qualitativamente, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art.12, §4º, do Decreto Municipal nº 27.070/2013.

Parágrafo Sétimo – É vedado efetuar os acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços inclusive o acréscimo de que trata o § 1º, do art 65 da Lei 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º, do Decreto Municipal nº 27.070/2013.

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA OITAVA – A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada na hipótese da ocorrência de uma ou mais das situações previstas no artigo 20 do Decreto Municipal nº 27.070 de 19 de março de 2013, quando o fornecedor:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços ou exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços;

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

Parágrafo Primeiro - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV desta cláusula será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Segundo - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

Parágrafo Terceiro - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado.

Parágrafo Quarto- A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo município do Recife, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

Parágrafo Quinto- Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.

Parágrafo Sexto - Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, o Município do Recife poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES
Acesse em https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8f80be2b-d896-4dc9-9818-5cb911bb952a

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE SERVIÇOS-CPLS

CLÁUSULA NONA - A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Segundo - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As adesões à ata, eventualmente realizadas por órgãos não participantes, não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Parágrafo Quarto - Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e à aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

DO REMANEJAMENTO DE QUANTITATIVOS DOS ITENS REGISTRADOS

CLÁUSULA DÉCIMA. Nas atas de registro de preços, as quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes e não participantes do procedimento licitatório para registro de preços.

Parágrafo Primeiro - O remanejamento de que trata essa cláusula somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante e de órgão participante para órgão não participante.

Parágrafo Segundo - No caso de remanejamento de órgão participante para órgão não participante devem ser observados os limites previstos nos parágrafos segundo e terceiro da cláusula nona.

Parágrafo Terceiro - Para efeito do disposto nesta cláusula, caberá ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução da quantidade inicialmente informada pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que sofrerá a redução dos quantitativos informados.

Parágrafo Quarto - A Administração Pública Municipal poderá utilizar-se de tecnologia da informação na operacionalização dos disposto nesta subseção e automatizar procedimentos de controle e gerenciamento dos atos dos órgãos e entidades envolvidas.

Fls. nº 12
Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8f80be2b-d896-4dc9-9818-5cb911bb952a

Parágrafo Quinto - Caso o remanejamento seja feito entre órgãos de Estados ou Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

DO RECEBIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O objeto contratado será recebido da seguinte forma:

I- Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes deste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

II- Os serviços serão atestados como realizados definitivamente, no prazo de 05 (cinco) dias, contados do fiel execução diária continuada, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço executado e materiais empregados, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

III- Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

IV- O recebimento definitivo dos serviços não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O Pagamento deverá ser efetuado mensalmente a CONTRATADA em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Fatura/Nota Fiscal, devidamente atestada pelo Gestor/Fiscal do Contrato.

CONTRATADA deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura dos serviços, as certidões de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista.

Em anexo à Nota Fiscal/Fatura, deverá ser indicado o nome do Banco, número da agência e conta corrente onde será creditado o valor relativo ao pagamento constante daquele documento.

Ocorrendo atraso no pagamento, verificado por culpa exclusiva da CONTRATANTE, haverá incidência de atualização monetária e juros de mora sobre o valor devido, desde a data final prevista para o pagamento até a data de sua efetiva realização, com base na variação acumulada do IPCA/IBGE e no percentual de juros de mora 0,5% (meio por cento) ao mês.

Na hipótese de incidência de encargos por atraso nos pagamentos devidos, na forma do item anterior, os atos devem ser instruídos com as justificativas correspondentes, a serem avaliados pela autoridade competente, que verificará se é o caso de apuração de responsabilidades para imputação de penalidades a quem deu causa ao atraso.

Não será efetuado qualquer pagamento para a empresa penalizada com multa, após o trânsito em julgado de regular processo administrativo, sem que haja sido recolhido o valor da multa devida ou deduzido do valor a pagar.

A CONTRATANTE efetuará as retenções tributárias obrigatórias.

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8f80be2b-d896-4dc9-9818-5cb911bb952a

Serão descontadas as faltas não justificadas do estagiário bem como o valor do auxílio transporte durante as férias do estagiário.

PARÁGRAFO OITAVO: Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não gerará direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

PARÁGRAFO NONO: É indispensável para a liberação do respectivo pagamento a atestação dos serviços através do atesto na Nota Fiscal/Fatura.

PARÁGRAFO DÉCIMO: No corpo da Nota Fiscal, ou em campo apropriado, deverá(ão) ser informado(s) o(s) número(s) da(s) nota(s) de empenho(s) correspondente(s).

AS SANÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, a Fornecedora ficará sujeita às seguintes penalidades, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa:

a) advertência;

b) multa de:

b.1) 0,5 % (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor constante da nota de empenho, no caso de atraso injustificado na entrega do objeto, limitada a incidência a 30 (trinta) dias. Após o trigésimo dia e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

b.2) 15,0 % (quinze por cento) sobre o valor constante da nota de empenho, no caso de atraso por período superior ao previsto na alínea "b.1", ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

b.3) 20,0 % (vinte por cento) sobre o valor constante da nota de empenho, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

c) impedimento de licitar com o Município e descredenciamento do sistema municipal de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, na forma do edital e da lei, com fundamento no art. 7º da Lei nº 10.520/2002;

c.1) Na hipótese de se lhe aplicar a penalidade do art. 87º, III da Lei nº 8.666/1993, o prazo nesta situação será de até 2 (dois) anos.

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES
Acesse em https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8f80be2b-d896-4dc9-9818-5cb911bb952a

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, IV da Lei nº 8.666/1993, acarretando o cancelamento da inscrição do Certificado de Habilitação de Firmas, no Setor de Cadastro de Fornecedores da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas do Município do Recife.

Parágrafo Primeiro - O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pelo município do Recife ao fornecedor ou cobrado judicialmente.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "e" desta cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, à para de multa.

Parágrafo Terceiro - As sanções previstas nas alíneas "c" e "d" desta cláusula também poderão ser aplicadas caso se mostre necessário que tenha sofrido condenação definitiva por lesar ou tentar lesar o recebimento de tributos, praticado ato ilícito visando frustrar os objetivos da licitação ou demonstrado não possuir idoneidade para contratar com a Administração.

Parágrafo Quarto - Ficará impedido de licitar e contratar com o Município, e será descredenciado do Cadastro de Fornecedores do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta edital e das demais cominações legais o licitante que:

a) convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato;

b) deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;

c) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

d) não mantiver a proposta;

e) falhar ou fraudar na execução do contrato;

f) comportar-se de modo inidôneo;

g) cometer fraude fiscal.

Parágrafo Quinto - Com relação à sanção de que trata a alínea "b" do subitem desta cláusula, decorrido o prazo de defesa sem que o fornecedor se pronuncie ou se lhe considerada procedente a multa, o mesmo será notificado a recolher o crédito municipal o valor devido, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação pela autoridade competente.

Parágrafo Sexto - Uma vez recolhida a multa de que trata a alínea "b" desta cláusula e na hipótese de vir o fornecedor a lograr êxito em recurso que apresente, a autoridade devolverá a quantia recolhida, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - O inadimplemento de cláusula estabelecida neste Ato de Registro de Preço, por parte do fornecedor, assegurará ao MUNICÍPIO DO RECIFE o direito de rescindi-lo, mediante correspondência com prova de recebimento.

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8f80be2b-d896-4dc9-9818-5cb911bb952a

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE SERVIÇOS-CPLS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Além de outros hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/1993, constituem motivos para a rescisão da contratação:

a) o não cumprimento ou o cumprimento irregular de normas legais ou regulamentares ou das cláusulas deste Ata de Registro de Preços;

b) o cometimento reiterado de faltas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante do MUNICÍPIO DO RECIFE.

Parágrafo Único - Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta contratação desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o fornecedor mantenha as condições de habilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Ao MUNICÍPIO DO RECIFE é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, notificando-se, ao qual couber, as disposições dos parágrafos primeiro e seguintes do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

DA PREVENÇÃO E COMBATE À FRAUDE E CORRUPÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - O(a) FORNECEDOR(a) concorda com o acesso irrestrito da Administração às contas, registros e demais documentos relacionados à apresentação da proposta e à execução do contrato, inclusive às informações fiscais e societárias dos signatários do contrato, nos termos da Lei Municipal nº 17.854/13.

PARÁGRAFO ÚNICO - As informações obtidas em conformidade no disposto nesta cláusula serão utilizadas apenas para fins de fiscalização acerca da regular execução contratual, vedada sua divulgação para qualquer outro fim.

DA LICITAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - A presente Ata de Registro de Preços é decorrente do Processo Licitatório nº 012/2018, Pregão Eletrônico nº 012/2018, homologado pela Autoridade Competente da Secretaria de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas em 24 de junho de 2018.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - O recurso alocado para a realização do objeto desta ata será oriundo da(s) dotação(ões) orçamentária(s) do órgão gerenciador e dos órgãos participantes.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

Cais do Apolo, 925 - Recife Pernambuco CEP: 50.030-903
Fone: (81) 3355-8370 www.recife.pe.gov.br

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8f80be2b-d896-4dc9-9818-5cb911bb952a

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE SERVIÇOS-CPLS

DA PUBLICIDADE

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - O extrato do presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

DO FORO

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – Fica definido, declarado pelas partes, com base no § 2º, do art. 55 da Lei nº 8.666/93, o Foro da Comarca do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, para dirimir as dúvidas ou questões suscitadas na execução deste Contrato.

Parágrafo Único: E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para único efeito de direito, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e subscrevem. Sendo registrado em livro próprio da Secretaria de Assuntos Jurídicos, conforme dispõe o artigo 60 da Lei nº 8.666/1993.

Recife, 05 de junho de 2018.

CARLOS EDUARDO MENEZ PACHECO
Secretário Executivo de Planejamento e Gestão de Pessoas

SILVA ESTÁDIOS LTDA - EPP
Pellana Prudente Ferraz

TESTEMUNHAS:

1. _____ _____ _____

CPF/MF nº. _____ _____

2. _____ _____

CPF/MF nº. _____ _____

Cais do Apolo, 925 Recife Pernambuco CEP: 50.030-903
Fone: (81) 3355-8577 www.recife.pe.gov.br

CPL/PR
Prefeitura
do Recife
Fl. Nº 17

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8f80be2b-d896-4dc9-9818-5cb911bb952a

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE SERVIÇOS-CPLS

ANEXO I À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 019/2018, celebrada entre o Município do Recife e a empresa SUPER ESTÁGIOS LTDA - EPP, cujos preços ficam registrados, por lote, em face de realização do Pregão Eletrônico nº 012/2018 - CPLS

EMPRESA: SUPER ESTAGIOS LTDA
CNPJ: 11.594.657/0001-42
FONE/FAX: 27-3189-9511
E-MAIL: ario@superestagios.com.br
END: Rua Lauro Muller nº 30 – Torre Flamengo Park Tower, bloco b, sala 617 – B. Rio de Janeiro/RJ
REPRESENTANTE LEGAL: Polinca Vanderlei Barros

Lote	Item	Cadastro	Descrição dos serviços	Qtde	Bolsa	Taxa (%)	Aux. Transp.	Valor Unitário [e]=	Valor Mensal	Valor Anual
				[a]	[b]	[c]	[d]	[e]=[a]+[b]+[c]+[d]	[f]= [e]x30	[g]= [f]x12
02	02	360	Agenciamento e Intermediação de Estágios – Nível Superior	1574	R$ 3,00	R$ 1,38	R$ 7,00	R$ 11,38	R$ 341.400,00	R$ 4.096.800,00
								VALOR TOTAL		R$ 8.393.488,54

Cais do Apolo, 925 Recife Pernambuco CEP: 50.030-903
Fone: (81) 3355 8577 www.recife.pe.gov.br

PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO
AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA
Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, nº09
Derby - Recife - PE - CEP: 50.070-110
PABX: 3355.5500
CNPJ: 11.497.013/0001-34
www.recife.pe.gov.br

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8f80be2b-d896-4dc9-9818-5cfb1b6952a

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2017

PROCESSO LICITATÓRIO N° 070/2017 **PREGÃO PRESENCIAL N° 026/2017**

Interessado: EMLURB – AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA

Aos 10 (dez) dias do mês de janeiro de 2018 do ano (dois mil e dezoito), na cidade do Recife, Pernambuco, na sala 03, Bloco B do Edifício sede da EMLURB, reuniram-se o Diretor de Administração e Finanças, Sr. Adriano Freitas Ferreira CPF 640.248.574-87 e a Empresa **CLAUDIO F. DE MORAES RAMOS EIRELI-ME** - com sede na Av. Caxangá - nº 2354 – Bairro do Cordeiro – Recife - PE - CEP. 50.

731.000, CNPJ 23.679.881/0001-14 - neste ato representada pelo Sr. Claudio Fernando de Moraes Ramos, CPF 651.002.474-87., para proceder, nos termos dos Decretos Municipais nº 19.205, de 09 março de 2002, 19.789/2003 e 20.573, de 06 de agosto de 2004 e do Edital de **Pregão Presencial nº 026/2017**, AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA – EMLURB, **REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**, de acordo com especificações, quantidades e normas constantes no Termo de Referência – ANEXO I deste Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes nas Leis nºs 10.520/2002, 17.765/2012 e Lei nº 8.070/90 – Código de Defesa do Consumidor, Lei Complementar nº123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 e, subsidiariamente à Lei nº 8.666/93, bem como todas as modificações que regulamentam as licitações na modalidade de Pregão, e demais exigências previstas no Edital e seus Anexos em conformidade com as disposições a seguir.

ITEM	CÓDIGO CADUM	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	QUANT.	R$ UND	R$ ITEM
		GRUPO - 001			
01	32224	Areia grossa lavada, para uso (Alvenaria/Piso/Concreto entre outros), não poderá conter barro, saibro, terra ou qualquer outro objeto estranho que altere sua qualidade.**MARCA: AREIRO**	1.000m³	91,40	91.400,00
				Total	**91.400,00**
		GRUPO - 002			
01	4603	Areia de Fingir (fina cor branca), para uso em diversas atividades, não poderá conter barro, saibro, terra ou qualquer outro objeto estranho que altere sua qualidade.	400m³	89,02	35.608,00
01	40945	Areia preta para aterro, não poderá conter barro, saibro, ou qualquer outro objeto estranho que altere sua qualidade.	300m³	82,30	24.690,00
				Total	**60.298,00**
		GRUPO - 003			
01	1466	Bloco **(tijolos)** Cerâmico para alvenaria com 08 Furos (Quadrado) nas demissões 10x 19 x 19 cm cerâmicos com 08 furos - A ABNT NBR 15270-1 - 2005	400m	465,00	186.000,00
				Total	**186.000,00**
		GRUPO - 004			
01	6197	Brita nº 19, tipo britado origem do agregado granito, conforme norma NP EN 12620; NP EN 13043; NP EN 13242	300m³	115,00	34.500,00
				Total	**34.500,00**
		GRUPO - 005			
01	4472	Cal hidratado em pó seco e inodoro obtido da hidratação cal virgem em processos industriais. Extremamente fina e leve, resultando em boa aderência e maior rendimento na	2.000sc	11,75	23.500,00

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8f80be2b-d896-4dc9-9818-5cb911bb952a

		mão-de-obra, em embalagem plástica com peso bruto 10 kg			
02	31560	Cimento portland CP II - E - 32; RES: 32 MPA embalado em saco com 50 kg.	2.000un	26,00	52.000,00
				Total	**75.500,00**
		GRUPO - 006			
01	20451	Barro para aterro	300m³	73,00	21.900,00
02	17914	Barro para Jardim	300m³	83,00	24.900,00
03	2378	Saibro	200m³	76,00	15.200,00
				Total	**62.000,00**
		GRUPO - 007			
01	18627	Adubo (Esterco) Bovino Curtido - não poderá conter barro, saibro ou qualquer outro objeto estranho que altere sua qualidade.	200m³	320,00	64.000,00
				Total	**64.000,00**
		Valor Total dos Grupos			**573.698,00**

DO OBJETO:

CLÁUSULA PRIMEIRA - **Constitui objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual aquisição de **MATERIAIS DE CONTRUÇÃO, 08 (oito) Grupos** de acordo com especificações, quantidades e normas constantes no Termo de Referência – **ANEXO I** deste Edital.

DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO:

CLÁUSULA SEGUNDA – A contratação dar-se-á mediante a necessidade da Empresa e durante os **12 (doze) meses** de vigência da **Ata de Registro de Preços**.

a) O fornecimento dos bens licitados será feito de **forma parcelada,** de acordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referencia, sendo que a não observância destas condições implicará na não aceitação dos mesmos, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da **Contratada;**

b) Para os bens que a **EMLURB** julgar necessário solicitará **AMOSTRAS**, o Licitante terá um prazo máximo de **até 03 (três) dias úteis,** contados a partir do dia subsequente ao Certame, para apresentá-la junto ao Setor Suprimentos e Compras, o mesmo terá até 02 (dois) dias úteis para analisá-las.

c) As amostras que não foram aceitas o licitante terá mais **02 (dois) dias úteis** para ajuste, vencendo esses prazos o mesmo será desclassificado automaticamente em caso da não aceitação.

d) Convocado, o segundo colocado no certame lhe será dado e respeitado todos os prazos e condições concedidos ao primeiro. Existindo a necessidade de convocação dos demais, o mesmo terá igualdade de condições a exemplo do primeiro classificado.

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8f80be2b-d896-4dc9-9818-5cb911bb952a

e) As amostras aprovadas ficaram retidas junto ao solicitante (Setor de Suprimento e Compras) até a conclusão do Processo, podendo ser subtraído do quantitativo em sua ultima entrega dos bens junto

f) ao Contratante.

g) Todas as despesas com entrega e retirada de **amostras** quando solicitadas correrão por conta das contratadas.

h) O recebimento provisório dos bens objeto deste Termo será no Almoxarifado Administrativo e Peças, localizado na Av. Recife Nº 3587 – Areais CEP: 50.870-800, horário para a entrega dos bens, é de 08h30hs as 11:00hs e de 13h30hs as 16h30, nos quantitativos solicitados pelo Setor de Suprimento e Compras, a **CONTRATADA** fica obrigada a entregar os produtos solicitados em até 10 (dez) dias corridos, contados da solicitação pelo setor competente;

i) O recebimento definitivo dos bens será supervisionado pelo técnico indicado pela Diretoria de Administração e Financeira. Quando a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no Termo de Referencia, estes serão devolvidos à CONTRATADA para substituição no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

j) Os bens deverão ser entregues mediante a assinatura do Contrato, recebimento da Ordem de Fornecimento e da Nota de Empenho;

k) Os bens deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal ou nota fiscal fatura, conforme o caso.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

CLÁUSULA TERCEIRA – Constituem obrigações do órgão gerenciador:

a) Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos produtos através da Divisão de Administração – DVAD e do Setor de Suprimentos e Compras - STSC, bem como atestar a Nota Fiscal/Fatura e efetiva entrega dos produtos;

b) Efetuar o pagamento na forma e prazo previstos, ao subitem 18.0 do Edital.

c) Receber os bens entregues pela CONTRATADA, desde que estejam em conformidade com as especificações constantes na proposta comercial;

d) Recusar, com a devida justificativa, os bens entregues em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência;

e) Aplicar à CONTRATADA as penalidades previstas no Termo de Referência, no instrumento convocatório e contratual.

Parágrafo único - Esta **Ata** não obriga a **EMLURB** a firmar contratações com os fornecedores cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específica para aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8f80be2b-d896-4dc9-9818-5cb911bb952a

CLÁUSULA QUARTA – Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

a) Fornecer os bens de acordo com as normas previstas no Termo de Referência, bem como no instrumento convocatório e contratual;

b) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação técnica exigida no *Termo de Referencia*, bem como no Instrumento convocatório e seus anexos;

c) Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos e/ou supressões que se fizerem ao valor do objeto contratado, dentro dos limites previstos no *parágrafo 1º* do *artigo 65*, da *Lei n.º 8.666/93* e posteriores alterações.

d) Substituir os bens que se encontrem em desacordo com o objeto sem ônus para a **EMLURB;**

e) Discriminar na Nota Fiscal as especificações dos bens da mesma forma da proposta comercial apresentada na licitação;

f) Não subcontratar, por qualquer forma, quaisquer das obrigações assumidas por força do Termo de Referência, do Edital e do instrumento de contrato;

g) Arcar com todos os encargos diretos e indiretos que incidirem sobre a comercialização dos produtos e seus elementos suplementares e eventuais substituições/reposições;

h) Manter durante todo o fornecimento as mesmas condições exigidas no Edital.

i) No ato da Licitação a (s) empresa (s), devem apresentar todas as licenças cabíveis e registro nos órgãos de competência no âmbito, municipal, estadual e federal, para todos os produtos descrito no item 4.0 do Termo de Referência, com seus respectivos registros.

j) O não cumprimento da letra i) acarretará na desclassificação da empresa no processo licitatório.

k) A data de fabricação deve ser recente não podendo a data de vencimento ser inferior a no mínimo 06 (seis meses) a contar da data da entrega.

DA VIGENCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

CLÁUSULA QUINTA – A vigência da **Ata de Registro de Preços** é de **12 (doze) meses**, contados da publicação no Diário Oficial do Município.

DOS PREÇOS REGISTRADOS:

CLÁUSULA SEXTA – Os preços registrados, a especificação do material utilizado o quantitativo, as marcas, as empresas fornecedoras e o nome do representante legal são os constantes do **ANEXO I** desta Ata.

Parágrafo primeiro – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8f80be2b-d896-4dc9-9818-5cb911bb952a

Parágrafo segundo – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a **Setor de Suprimento e Compras – STSC** deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

Parágrafo terceiro - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a EMLURB poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

Parágrafo quarto - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado – equação econômico-financeira.

Parágrafo quinto - As alterações de preços oriundas de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial do Município.

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

CLÁUSULA SÉTIMA – Os preços, registrados na presente **Ata de Registro de Preços** poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

I) Por iniciativa da Administração:

a) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste **Registro de Preços**, nas hipóteses previstas nos **incisos de I** a **XII** e **XVII** do **art. 78** da Lei 8.666/1993;

b) se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado.

II) Por iniciativa do fornecedor:

a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços;

b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no **art. 78, incisos XIV, XV e XVI**, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo primeiro - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

Parágrafo segundo - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado.

Parágrafo terceiro - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela EMLURB, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

Parágrafo quarto - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8f80be2b-d896-4dc9-9818-5cb911bb952a

Parágrafo quinto - Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a EMLURB poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

CLÁUSULA OITAVA - Executado este instrumento pela **CONTRATADA**, seu objeto será recebido pela **EMLURB** em caráter **provisório** ou **definitivo**, na forma dos **arts. 73, 74, 75** e **76** da **Lei nº 8.666/93.**

a) **recebimento provisório**, mediante recibo, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações do **Edital/ANEXOS** e com a proposta da licitante vencedora;

b) **recebimento definitivo** após a verificação da quantidade e da análise atestando a qualidade dos bens e sua consequente aceitação pela **EMLURB**, na forma da legislação financeira municipal.

b.1) O recebimento definitivo dos **BENS** não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade pelos vícios que o material possa apresentar, nem tão pouco da indenização que por ventura se originar de tais vícios.

Parágrafo único - O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades civil e penal da **CONTRATADA.**

DO PAGAMENTO:

CLÁUSULA NONA O pagamento será efetuado no prazo de 15 (quinze) dias úteis após a entrega do material, mediante apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo servidor responsável;

a) Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou à atualização monetária;

b) É indispensável, para a liberação do respectivo pagamento, a aceitação dos produtos, através do atesto na nota fiscal/fatura;

c) No corpo da nota fiscal, ou em campo apropriado, deverá(ão) ser informado(s) o(s) número(s) da(s) nota(s) de empenho(s) correspondente(s);

d) Na nota fiscal/fatura deverá constar a descrição completa dos produtos entregues, o código do produto, o lote de fabricação, bem como a quantidade, o preço unitário e preço total de cada um deles;

e) Os valores constantes das notas fiscais/faturas devem ser expressos em moeda corrente nacional;

f) Ocorrendo atraso no pagamento, verificado por culpa exclusiva da EMLURB, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido pela variação acumulada do IPCA/IBGE, *pro rata die*, ocorrida entre a data final prevista para pagamento e a data de sua efetiva realização, sobre o valor da nota fiscal / fatura;

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8f80be2b-d896-4dc9-9818-5cb911bb952a

g) Não será efetuado qualquer pagamento para a empresa penalizada com multa, após o trânsito de regular processo administrativo, sem que haja sido recolhido o valor da multa que lhe tenha sido aplicada;

h) Na nota fiscal/fatura, deverá ser indicado o nome do Banco, nome e número da agência e número da Conta Corrente onde será creditado o valor relativo ao pagamento constante daquele documento.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

CLÁUSULA DÉCIMA - A adjudicatária que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar contrato, deixar de entregar documento ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, **ficará impedido de licitar e contratar com a EMLURB, e será descredenciado do Cadastro de Fornecedores do Município pelo prazo de até 02 (dois) anos,** sem prejuízo das multas adiante estipuladas e das demais cominações legais, em cumprimento ao art. **7º** da Lei nº **10.520/2002** conforme previsto **subitem 12.1** do **Termo de Referência – ANEXO I** do **Edital.**

Parágrafo Primeiro - A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das **infrações** discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções.

a) Multas de acordo com os percentuais estabelecidos no **subitem 12.1.1** do **Termo de Referência;**

b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até **05 (cinco) anos**, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis;

c) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo mínimo de **02 (dois) anos,** conforme dispõe o art. 87 da Lei nº 8.666/93:

Parágrafo Segundo - O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pela **EMLURB** ao fornecedor ou cobrado judicialmente.

Parágrafo Terceiro - As sanções previstas nos subitens anteriores poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa.

Parágrafo Quarto - São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais:

1. *não atendimento* às especificações técnicas relativas dos bens licitados;

2. *retardamento* imotivado de fornecimento de bens, ou de suas parcelas;

3. *paralisação* do fornecimento de bens, sem justa causa e prévia comunicação à **EMLURB;**

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8f80be2b-d896-4dc9-9818-5cb911bb952a

4. *entrega* de mercadoria falsificada, furtada, deteriorada, danificada ou inadequada para o uso, como se verdadeira ou perfeita fosse;

5. *alteração* da qualidade ou quantidade dos bens fornecidos.

Parágrafo Quinto - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso de multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis;

Parágrafo Sexto - As sanções relacionadas nos subitens anteriores também poderão ser aplicadas àquele que:

1. *deixar* de apresentar documentação exigida para o certame;

2. *apresentar* declaração ou documentação falsa;

3. *ensejar* o retardamento do fornecimento dos bens, objeto da licitação;

4. *não mantiver* a proposta;

5. *falhar* ou *fraudar* a execução do futuro contrato;

6. *comportar-se* de modo inidôneo;

7. *cometer* fraude fiscal.

Parágrafo Sétimo - Comete **infração administrativa**, ainda, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e no Decreto Municipal nº 19.789/2003, a **CONTRATADA** que, no decorrer da contratação:

1. *Inexecutar* total ou parcialmente o contrato;

2. *Apresentar* documentação falsa;

3. *Comportar-se* de modo inidôneo;

4. *Cometer* fraude fiscal;

5. *Descumprir* qualquer dos deveres elencados no **Edital** ou no instrumento contratual.

Parágrafo Oitavo - A **CONTRATADA** que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às **sanções administrativas** previstas no **item 12.1** do **Termo de Referência.**

Parágrafo Nono - Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

1. Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8f80be2b-d896-4dc9-9818-5cb911bb952a

3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a **EMLURB** em virtude de atos ilícitos praticados.

Parágrafo Décimo - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

1. As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra;

Parágrafo Décimo Primeiro - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Décimo Segundo - Da aplicação de(s), multa(s), e das sanções de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a **EMLURB** cabe defesa, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da notificação da aplicação da sanção.

Parágrafo Décimo Terceiro - Decorrido o prazo de defesa, sem que a **CONTRATADA** se pronuncie ou se for considerada procedente a multa a **EMLURB** poderá **descontar dos pagamentos** porventura devidos à **CONTRATADA** as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

1. Uma vez recolhida às multas de que trata o **subitem 12.1.1** do **Termo de Referência – ANEXO I** do **Edital** e na hipótese de vir a **CONTRATADA** a lograr êxito em recurso que apresentar, a **EMLURB** devolverá a quantia recolhida, no prazo de **05 (cinco) dias úteis.**.

2. A aplicação das multas será de competência da **Diretoria Administrativa e Financeira – DAF.**

Parágrafo Décimo Quarto - Os recursos serão apreciados e julgados pelo **Diretor Presidente** da **EMLURB**, nos termos do **§ 4º** do **art. 109** da Lei nº 8.666/93.

DA RECISÃO:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta **Ata de Registro de Preços**, por parte da(s) **CONTRATADA(S)**, assegurará a **EMLURB – AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA** o direito de rescindi-la, mediante notificação, com prova de recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Além de outras hipóteses expressamente previstas no **art. 78** da Lei nº 8.666/1993, constituem motivos para a rescisão da contratação;

a) o atraso injustificado no fornecimento, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação a **EMLURB – AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA**;

b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante da **EMLURB – AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA.**

Parágrafo único - Nos casos em que a **CONTRTADA** sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta contratação desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o fornecedor mantenha as condições de habilitação.

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8f80be2b-d896-4dc9-9818-5cb911bb952a

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - A **EMLURB – AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA** é reconhecido o direito de **rescisão administrativa**, nos termos do **art. 79, inciso I**, da Lei nº 8.666/1993, aplicando- se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do **art. 80**.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Os recursos alocados para a realização do objeto desta licitação são oriundos da Dotação Orçamentária **nº 50.02.27.23.3.3.90.30, 50.02.25.82.3.3.90.30, 50.02.25.39.3.3.90.30, 50.02.25.38.3.3.90.30, 50.02.25.09.3.3.90.30 ou Convenio da Entidade Pública.**

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente **Ata de Registro de Preços**.

DO FORO:

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Fica desde já, declarado pelas partes, com base no **§ 2°** do **art. 55** da Lei n° 8.666/93, o Foro da Comarca do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, para dirimir as dúvidas ou questões suscitadas na execução deste Contrato.

DA PUBLICIDADE:

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - O extrato da presente **Ata de Registro de Preços** será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias.

Recife-PE, 10 de janeiro de 2018.

Adriano Freitas Ferreira
Diretor Administrativo e Financeiro
Inscrito no CPF/MF sob o nº 640.248.574-87

Claudio Fernando de Moraes Ramos Mauro.
CPF nº 651.002.474-87
Representante Comercial

GGLIC
Prefeitura
do Recife
Fl. Nº 01

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES
Acesse em: https://tce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8f80be2b-d896-4dc9-9818-5cb911bb952a

Processo Licitatório nº011/2017
Pregão Eletrônico nº 004/2017 - CPLOSE
Ata de Registro de Preços nº 218/2017

Interessada: Secretaria de Saúde

Aos dias 18 do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete, na cidade do Recife, Pernambuco, no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, reuniram-se o Secretário de Saúde, **Dr. JAILSON DE BARROS CORREIA**, brasileiro, casado, médico, inscrito no C.P.F/MF sob o nº 631.466.494-20, portador da cédula de identidade nº 5.894.917-SSP/PE e a Empresa **GERAFORTE GRUPOS GERADORES LTDA**, com sede à Rua Felinto Wenceslau dos Santos, nº 280 - Presidente Kennedy, Contagem/MG - CEP. 32.145-150, Fone: (31) 3396-9694 - Email: geraforte@geraforte.com.br, CNPJ. 10.618.016/0001-16, neste ato representada pelo senhor **MÁRCIO MARTINS ARAÚJO**, CPF. 767.631.886-68, para proceder, nos termos das Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002 e dos Decretos Municipais nº 27.070/2013, e 22.592/2007 e do Edital do Pregão Eletrônico nº 004/2017 – CPLOSE, ao Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, conforme discriminado no Termo de Referência anexo ao edital, referente aos itens discriminados no anexo I desta ata.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto desta ata o Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para aquisição de grupos geradores com instalação em 02 (dois) lotes para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife, conforme discriminado no Termo de Referência anexo ao edital, solicitado através do Ofício nº 196/2017 – GGF/DEAFI/SS.

DO REGIME DE EXECUÇÃO – indireta, fornecimento parcelado.

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto licitado será fornecido de acordo com os termos fixados no item DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO do edital.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

CLÁUSULA TERCEIRA – Constituem obrigações da **CONTRATANTE**:

a) notificar o fornecedor registrado quanto à requisição dos serviços mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

a.1) a nota de empenho repassada ao prestador de serviço equivalerá a uma ordem de fornecimento;

b) notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na execução do objeto;

c) efetuar os pagamentos devidos observadas as condições estabelecidas nesta Ata;

d) promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

e) permitir ao pessoal da Contratada o acesso ao local da entrega/execução do objeto licitado, desde que observadas as normas de segurança;

GGLI
Prefeitura do Recife
Fl. Nº 02

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8f80be2b-d896-4dc9-9818-5cb911bb952a

f) efetuar as Ordens de Fornecimento em conformidade com o previsto na Ata de Registro de Preços e devidamente assinadas pelo Gestor Fiscalizador e autorizada pela autoridade competente;

g) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor com relação ao objeto do Edital;

h) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, através de um servidor especialmente designado, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas.

i) efetuar os pagamentos nas condições pactuadas.

j) Assegurar-se da boa prestação dos serviços, verificando sempre o seu bom desempenho;

k) Documentar as ocorrências e controlar os prazos de resolução das pendências;

l) Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada, inclusive quanto à continuidade da prestação dos serviços;

m) Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas do Termo de Referência;

n) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

o) Efetuar o pagamento devido, na prazo e forma estabelecidos no item 10 deste Termo de Referência;

p) Facilitar por todos os meios o cumprimento da execução do objeto contratual, dando a Contratada o acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e empregados, facilitando o cumprimento das obrigações pré-estabelecidas;

q) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

r) Inspecionar a embalagem no momento de entrega do material e avaliar se está intacta, em caso de estar danificada, não aceitá-la;

s) Analisar a nota fiscal para verificar se a mesma é destinada a Instituição e se as especificações do material são as mesmas descritas no Termo de Referência;

t) Comunicar por escrito à Contratada o não recebimento do objeto, apontando as razões de sua não adequação aos termos contratuais;

u) A Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife é reservada o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições desta aquisição;

v) Após a entrega do material este será analisado quanto a sua conformidade com o objeto deste Termo de Referência, para atesto e garantia do pagamento.

Parágrafo único - Esta Ata não obriga o Município do Recife a firmar contratações com o fornecedor cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA – Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

GG
Prefeitura do Recife
Fl. Nº 03

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8f80be2b-d896-4dc9-9818-5cb911bb952a

a) assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado da convocação;

b) informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha a manifestar o interesse em utilizar o presente Ajuste;

c) prestar os serviços conforme especificações e preços registrados;

d) Obedecer às especificações constantes no item 1 do Termo de Referência;

e) Responsabilizar-se pela entrega, conforme especificado nos itens 1, 6 e 7 do Termo de Referência, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da Contratada;

f) Entregar os materiais no prazo estipulado no item 6 deste Termo de Referência;

a) Responsabilizar-se pela qualidade e resistência do material fornecido;

b) Substituições de marcas de produtos apenas serão aceitas, em casos de descontinuidade do produto no mercado junto ao fabricante, bem como falta de matéria prima comprometendo a fabricação, certificada pelo respectivo fabricante. Em ambos os casos deverão ser emitidos pelo fornecedor documento comprovando a situação semelhante em outras instituições de mesmo porte. A marca oferecida para substituição deverá atender às especificações técnicas previstas no item 1 deste Termo de Referência;

c) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado, nos moldes do art. 70 da Lei 8.666/93;

d) Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;

e) Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto do contrato, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas, custos de deslocamento necessários ao fornecimento dos bens objeto deste Termo de Referência, bem como as despesas de embalagem e frete do produto a ser substituído;

f) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUINTA – A vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, produzindo seus efeitos após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo único - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

GG
Prefeitura
do Recife
Fl. Nº 04

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8f80be2b-d896-4dc9-9818-5cb911bb952a

CLÁUSULA SEXTA – Os preços registrados, a especificação dos produtos/serviços, os quantitativos, as marcas, a empresa fornecedora e o nome do representante legal são os constantes do Anexo I desta Ata.

Parágrafo primeiro – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

Parágrafo segundo – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Gerência de Compras deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

Parágrafo terceiro - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o município do Recife poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

Parágrafo quarto - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado – equação econômico-financeira.

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA SÉTIMA – A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada na hipótese da ocorrência de uma ou mais das situações previstas no artigo 20 do Decreto Municipal nº 27.070 de 10 de maio de 2016, quando o fornecedor:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços ou exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços;

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

Parágrafo primeiro - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV deste artigo, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo segundo - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor.

Parágrafo terceiro - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

GGLIC
Prefeitura do Recife
Fl. Nº 05

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8f80be2b-d896-4dc9-9818-5cb911bb952a

Parágrafo quarto - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado.

Parágrafo quinto - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município do Recife, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

Parágrafo sexto - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.

Parágrafo sétimo - Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, o Município do Recife poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

DO RECEBIMENTO

CLÁUSULA OITAVA - O objeto contratado será recebido da seguinte forma:

Por servidor responsável pelo atesto, na forma da legislação financeira municipal, nas seguintes condições:

a) provisoriamente, no ato da entrega, procedendo-se à conferência de sua conformidade com as especificações exigidas. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento;

b) definitivamente, em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, mediante "atesto" na nota fiscal/fatura, uma vez comprovada sua adequação às exigências do edital.

Parágrafo único - O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades civil e penal da **CONTRATADA**.

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA NONA - O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega e instalação dos equipamentos, mediante apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato.

Parágrafo único - Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto qualquer obrigação estiver pendente de liquidação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou atualização monetária.

DAS SANÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA - Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, o fornecedor ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa:

a) advertência.

b) multa de:

b.1) 0,5 % (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor constante da nota de empenho, no caso de atraso injustificado na entrega do objeto, limitada a incidência a 30 (trinta) dias.

GC
Prefeitura do Recife
Fl. Nº 06

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES
Acesse em https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8f80be2b-d896-4dc9-9818-5cb911bb952a

Após o trigésimo dia e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

b.2) 20,0 % (vinte por cento) sobre o valor constante da nota de empenho, no caso de atraso por período superior ao previsto na alínea "b.1", ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

b.3) Para ME e EPP, 10,0 % (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho, no caso de atraso por período superior ao previsto na alínea "b.1", ou de inexecução parcial da obrigação assumida

b.4) 30,0 % (trinta por cento) sobre o valor constante da nota de empenho, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

b.5) Para ME e EPP, 15,0 % (quinze por cento) sobre o valor constante da nota de empenho, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

b.6) 0,5 % (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor constante da nota de empenho, no caso de não substituição do produto que apresentar defeito/impropriedade, no prazo de **05 (cinco)** dias úteis, a contar da notificação, limitada a incidência a dez dias. Após o décimo dia e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do produto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial da obrigação assumida;

c) impedimento de licitar com o Município e descredenciamento do sistema municipal de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, na forma do edital e da lei, com fundamento no art. 7º da Lei nº 10.520/2002

c.1) Na hipótese de se lhe aplicar a penalidade do art. 87°, III da Lei nº 8.666/1993, o prazo desta sanção será de até 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87°, IV da Lei nº 8.666/1993, acarretando o cancelamento da inscrição do Certificado de Habilitação de Firmas, na Divisão de Credenciamento de Fornecedores da Secretaria de Administração do Município do Recife.

Parágrafo Primeiro - O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pelo município do Recife ao fornecedor ou cobrado judicialmente.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" desta cláusula poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa.

Parágrafo Terceiro - As sanções previstas nos itens "c" e "d" desta cláusula também poderão ser aplicadas ao fornecedor que tenha sofrido condenação definitiva por fraudar recolhimento de tributos, praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos da licitação ou demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração.

Parágrafo Quarto - Decorrido o prazo de defesa sem que o fornecedor se pronuncie ou se for considerada procedente a multa, o mesmo será notificado a recolher ao erário municipal o valor devido, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação pela autoridade competente. Uma vez recolhida a multa, e na hipótese de vir o fornecedor a lograr êxito em recurso que apresentar, o contratante devolverá a quantia recolhida, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

PREFEITURA DO RECIFE

GG...
Prefeitura do Recife
Fl. Nº 07

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8f80be2b-d896-4dc9-9818-5cb911bb952a

DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preço, por parte do fornecedor, assegurará ao MUNICÍPIO DO RECIFE o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/1993, constituem motivos para a rescisão da contratação:

a) atraso injustificado no fornecimento, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação ao MUNICÍPIO DO RECIFE;
b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante do MUNICÍPIO DO RECIFE.

Parágrafo único - Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta contratação desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o fornecedor mantenha as condições de habilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Ao MUNICÍPIO DO RECIFE é reconhecido o direito de **rescisão administrativa**, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o foro do Recife-PE.

DA PUBLICIDADE

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias.

Recife-PE, 18 de outubro de 2017.

SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
JAILSON DE BARROS CORREIA
Secretário de Saúde

Empresa GERAFORTE GRUPOS GERADORES LTDA
MÁRCIO MARTINS ARAÚJO
Representante Legal.

GGL...
Prefeitura
do Recife
Fl. Nº 08

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8f80be2b-4896-4de9-9818-5eb911b9952a

ANEXO I À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 218/2017, celebrada entre o Município do Recife e a empresa GERAFORTE GRUPOS GERADORES LTDA, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 004/*2017-CPLOSE*.

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÕES	CADUM	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R$
01	01	**GRUPO GERADOR –** Motor a diesel 260 KVA; 208 KWE; potência STANDBY prime 240 KVA 192 KWE; motor tipo injeção direta, 4 tempos, turbo alimentado e pós-arrefecido, refrigerado a água, 6 cilindros em linha, 12 VCC, com alternador para carga de bateria, motor de partida e com regulador de velocidade mecânica. gerador síncrono, trifásico, sistema BRUSHLESS, 4 pólos, passo encurtado, ligação estrela com neutro acessível, isolamento classe H e regulador de tensão eletrônico. equipamento STANDART manual comando manual analógico com termômetro d'água, horímetro, volímetro, amperímetro e frequencímetro (opcional microprocessado); partida e parada manual; disjuntor termomagnétco tripolar para seccionamento e proteção; painel de comando montado junto ao gerador (SKID). equipamento STANDART automático modos de operação automático, manual e teste; partida automática através de falta ou falha da concessionária; retificador eletrônico automático para bateria de partida; sistema de pré- aquecimento; chave de transferência por contadores eletromagnéticos e proteção por fisíveis NH, montada junto ao comando GEMINI quadro de comando tipo GEMIDI (montado junto ao gerador); controlador microprocessado. acessórios tanque de combustível 250 litros com kit de interligação; silenciador de absorção e segmento elástico em aço inoxidável; bateria chumbo-ácido 24 VCC com cabos e terminais; amortecedores de vibração; conjunto de manuais técnicos. opcionais carenados sem atenuação; contêiner SL (85DB(A) @ 1,5m) e SSL (75DB(A) @ 1,5m E 65DB(A) @ 1,5M; transferências em caixa separada por contadores ou disjuntores. Garantia mínima de 24 (vinte e quatro) meses. **É exigido:** Completa instalação e treinamento operacional nos equipamentos. A instalação não contempla obras civis, ponto elétrico e quaisquer componentes da infraestrutura necessárias para o correto funcionamento do equipamento, conforme normas técnicas vigentes; Apresentação de catálogo original do equipamento, que comprovem o atendimento às especificações técnicas mínimas solicitadas; Garantia mínima de 02 (dois) anos para todas as peças e serviços, contados a partir da data	38451	UN	20	109.500,00

GGLI
Prefeitura do Recife
Fl. Nº 09

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8f80be2b-d896-4dc9-9818-5cb911bb952a

		de instalação dos equipamentos; Assistência Técnica comprovada e autorizada pelo fabricante, no Recife ou na Região Metropolitana do Recife. MARCA: MWM				
02	01	**UNIDADE GRUPO MOTOR GERADOR DE 83 KVA, CONFORME PARECER DA ENGENHARIA.** **Especificação:** **Motor:** Marca: MWM, PERKINS, FPT ou similar. Modelo: NEF45 SM2A ou similar. Tipo: injeção direta, turbo alimentado, 4 cilindros em linha. Sistema de governo: mecânico centrífugo. Sistema de arrefecimento: Água através de radiador, com ventilador soprante e bomba centrífuga. Filtros: de ar tipo seco com elemento descartável; de lubrificação com cartucho substituível; de combustível com feltro substituível. Sistema elétrico: motor de partida 12 Vcc dotado de alternador para carga da bateria e válvula solenóide de estrangulamento da bomba injetora, provocando parada do motor no caso de defeito. Sistema de controle: termômetro e pressostato, chave de partida/parada e botoeira de partida. Potência contínua: 99 CV - 1800 rpm, conforme norma DIN 6271 (A). **Gerador:** Tipo: alternador síncrono, trifásico. Excitação: excitatriz rotativa sem escovas (BRUSHLESS) com regulador automático de tensão montado junto ao gerador. Potência em regime contínuo: 75 KVA Potência em regime Stand-by: (1h a cada 12h de funcionamento): 83 KVA Tensão: 380/220 VCA; Freqüência: 60 Hz Ligação: estrela com neutro acessível. Número de polos/rpm: 4/1800 Grau de proteção: IP 23 Classe de isolamento: H (180ºC) Regulação: regulador de tensão eletrônico para mais ou menos 2% para carga constante em toda faixa de carga. Refrigeração: ventilador centrífugo montado no próprio eixo. **1. Acompanha:** Conjunto de amortecedores de vibração montados entre base e motor/gerador uma bateria chumbo-ácida 12 V - 135 Ah com cabos e terminais. Um silencioso de absorção e um segmento elástico. Tanque de armazenamento de combustível com 250 litros. Deverão ser fornecidos todos os manuais técnicos referentes ao sistema fornecido, relação de materiais para manutenção e rotinas	37852	UN	06	50.000,00

GGL
Prefeitura do Recife
Fl. Nº 10

		de manutenção e testes. **2. É exigido:** Completa instalação e treinamento operacional nos equipamentos. A instalação não contempla obras civis, ponto elétrico e quaisquer componentes da infraestrutura necessárias para o correto funcionamento do equipamento, conforme normas técnicas vigentes; Apresentação de catálogo original do equipamento, que comprovem o atendimento às especificações técnicas mínimas solicitadas; Garantia mínima de 02 (dois) anos para todas as peças e serviços, contados a partir da data de instalação dos equipamentos; Assistência Técnica comprovada e autorizada pelo fabricante, no Recife ou na Região Metropolitana do Recife. MARCA: PERKINS				

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8f80be2b-d896-4dc9-9818-5cb911bb952a

ANEO

PREFEITURA DO
RECIFE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SECRETARIA-EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD
GERÊNCIA-GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS – GGLIC
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE COMPRAS CORPORATIVAS – CPLCC

GGLIC Prefeitura do Recife FL.Nº 01

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8f80be2b-d896-4dc9-9818-5cb911bb952a

Ata de Registro de Preços nº 010/2018

Processo Licitatório nº 006/2017 Pregão Eletrônico nº 006/2017 - CPLCC

Interessado(s): Órgãos e Entidades da Prefeitura do Recife
Órgão Gerenciador: Secretaria de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas.

O MUNICÍPIO DO RECIFE, CNPJ nº 10.565.000/0001-92, com sede no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, Recife/PE, através da **Secretaria de Planejamento, Administração e Gestão Pessoas**, representada por seu Secretário Executivo de Administração e Gestão de Pessoas - **CARLOS EDUARDO MUNIZ PACHECO**, brasileiro, casado, Administrador de Empresa, inscrito no CPF sob o nº 454.865.574-4, portador da cédula de identidade nº 1.564.805 SSP/PE e, do outro lado a Empresa **SANEAPE LOCAÇÕES LTDA - ME**, com sede na Avenida Dantas Barreto, nº 2291, Sala 9 – Centro – Moreno/PE, CEP 54.800-000, CNPJ nº 21.756.495/0001-53, neste ato representada pela Sra. Jacira Ferreira Alves, CPF 128.387.804-68, procedem ao Registro de Preços, nos lotes (06 e 09), conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016 e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Prestação de serviço de locação de veículos, sem combustível e sem motorista, com manutenção preventiva e corretiva, para realização dos deslocamentos das autoridades e servidores responsáveis da Administração Direta e Indireta da Prefeitura do Recife.

DO REGIME DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA - Indireto, empreitada por preço unitário.

CLÁUSULA TERCEIRA – O objeto licitado será executado de acordo com os termos fixados no Termo de Referência.

DO CADASTRO RESERVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA – O cadastro reserva desta Ata de Registro de Preços (Anexo 2) contém o registro dos licitantes que aceitaram cotar o bem registrado com preços iguais ao do licitante vencedor na ordem de classificação do certame, visando à eventual contratação, no caso de exclusão do licitante detentor da ata, nas hipóteses previstas na cláusula nona desta Ata.

PARÁGRAFO ÚNICO - A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro reserva a que se refere esta cláusula será efetuada na convocação quando houver necessidade de contratação nas hipóteses previstas no Decreto 27.070/2013, arts. 11 e 13.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

CLÁUSULA QUINTA – Constituem obrigações do **GERENCIADOR** da Ata de Registro de Preços:

I - Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

PARÁGRAFO ÚNICO - Esta Ata não obriga o Município do Recife a firmar contratações com os fornecedores cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto desta Ata, observadas as legislações pertinentes, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEXTA – Constituem obrigações do **FORNECEDOR**:

I - Informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha a manifestar o interesse em utilizar a presente Ata.

GGLIC
Prefeitura
do Recife
FL.Nº 02

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8f80be2b-d896-4dc9-9818-5cb911bb952a

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA SÉTIMA – A vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, produzindo seus efeitos após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1°, do art. 65, da Lei n° 8.666, de 1993.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Esta Ata de Registros de Preços poderá ser alterada, observados os limites impostos pelo art. 12, do Decreto Municipal 27.070/2013.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

CLÁUSULA OITAVA – Os preços registrados, a especificação dos serviços, os quantitativos, as marcas, a empresa fornecedora e o nome do representante legal são os constantes do Anexo I desta Ata.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Gerência Geral de Licitações e Compras deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o Município do Recife poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

PARÁGRAFO QUARTO – Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado.

PARÁGRAFO QUINTO – As alterações de preços oriundas de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário Oficial do Município.

PARÁGRAFO SEXTO – Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa contratada e a retribuição do Contratante poderá ser revisada, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Quaisquer tributos ou encargos legais criados pelo Governo Federal, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso, desde que devidamente comprovados através de cálculos e a documentação pertinente.

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA NONA – A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada na hipótese da ocorrência de uma ou mais das situações previstas no artigo 20, do Decreto Municipal nº 27.070/2013, quando o fornecedor:

I - Descumprir as condições da ata de registro de preços ou exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços;

II - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela **Contratante**, sem justificativa aceitável;

III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV, do *caput*, do art. 87, da Lei nº 8.666/1993, ou no art. 7º, da Lei nº 10.520/2002.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV, desta cláusula, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por

GGLIC
Prefeitura do Recife
FL.Nº 03

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8f80be2b-d896-4dc9-9818-5cb911bb952a

PARÁGRAFO TERCEIRO - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado.

PARÁGRAFO QUARTO - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município do Recife, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas no Edital.

PARÁGRAFO QUINTO - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.

PARÁGRAFO SEXTO - Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, o Município do Recife poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA DÉCIMA - Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As adesões à ata, eventualmente realizadas por órgãos não participantes, não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

PARÁGRAFO QUARTO - Ao órgão não participante que aderir à ata compete os atos relativos à cobrança do cumprimento, pelo fornecedor, das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

DO REMANEJAMENTO DE QUANTITATIVOS DOS ITENS REGISTRADOS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Nas atas de registro de preços, as quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes e não participantes do procedimento licitatório para registro de preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O remanejamento de que trata esta cláusula poderá ser feito de órgão participante para órgão participante ou não participante.

PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso de remanejamento de órgão participante para órgão não participante, devem ser observados os limites previstos nos parágrafos segundo e terceiro da cláusula décima.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Para efeito do disposto nesta cláusula, caberá ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.

PARÁGRAFO QUARTO – A Administração Pública Municipal poderá utilizar recursos de tecnologia da informação na operacionalização do disposto neste subitem e automatizar procedimentos de controle e gerenciamento dos atos dos órgãos e entidades envolvidas.

DA PREVENÇÃO E COMBATE À FRAUDE E CORRUPÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O(a) FORNECEDOR(a) deverá autorizar o acesso irrestrito da Administração às contas, registros e demais documentos relacionados à apresentação da proposta e à execução do contrato, nos termos da Lei Municipal nº 17.765/2012.

PARÁGRAFO ÚNICO - As informações obtidas em conformidade ao disposto nesta cláusula serão utilizadas apenas

ANEXO

PREFEITURA DO RECIFE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SECRETARIA-EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD
GERÊNCIA-GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS – GGLIC
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE COMPRAS CORPORATIVAS – CPLCC

GGLIC Prefeitura do Recife FL.Nº 04

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8f80be2b-d896-4dc9-9818-5cb911bb952a

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – O recurso alocado para a realização do objeto desta ata será oriundo da(s) dotação(ões) orçamentária(s) do órgão gerenciador e dos órgãos participantes.

DA PUBLICIDADE

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA– O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial do Município.

DA LICITAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - A presente Ata é decorrente do **Processo Licitatório nº 006/2017, Pregão Eletrônico nº 006/2017 CPLCC**, homologado pela Autoridade Competente da Secretaria de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas em 23 de maio de 2018.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Fica desde já, declarado pelas partes, o Foro da Comarca do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, para dirimir as dúvidas ou questões suscitadas na execução do Contrato.

E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para único efeito de direito, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e subscrevem.

Recife, 26 de junho de 2018.

CARLOS EDUARDO MUNIZ PACHECO
Secretário Executivo de Administração e Gestão de Pessoas

Jacira Ferreira Alves
SANEAPE LOCAÇÕES LTDA - ME

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____

CPF/MF nº. _____ CPF/MF nº. _____

ANEO

PREFEITURA DO RECIFE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SECRETARIA-EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD
GERÊNCIA-GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS – GGLIC
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE COMPRAS CORPORATIVAS – CPLCC

GGL Prefeitura do Recife FL.Nº 05

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8f80be2b-d896-4dc9-9818-5cb911bb952a

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2018 – ANEXO I

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 010/2018, celebrada entre o Município do Recife e a empresa vencedora do certame cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do **Pregão Eletrônico 006/2017 CPLCC**.

EMPRESA: SANEAPE LOCAÇÕES LTDA - ME CNPJ: 21.756.495/0001-53
REPRESENTANTE: Jacira Ferreira Alves
FONE: (81) 3445-5915/30829347 E-MAIL:saneapecolacoes@saneape.com.br

Lotes	Descrição do item	Marca/ Modelo	CADUS	Quant.	Preço Unit. Mensal	Preço Unit. Anual	Preço Total Anual
06	VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO VAN, MIN. 16 LUGARES (MOTORISTA MAIS 15 PASSAGEIROS), CINCO PORTAS (DUAS DIANTEIRAS, DUAS TRASEIRAS E UMA LATERAL), EQUIPADO COM RASTREADOR, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA OU DE TECNOLOGIA EQUIVALENTES , CINTO DE SEGURANÇA PARA PASSAGEIROS, TRAVA DE SEGURANÇA NA PORTA CORREDIÇA, RADIO AM-FM, JANELAS CORREDIÇAS NO COMPARTIMENTO DE PASSAGEIROS, LUZ DE LEITURA, AR CONDICIONADO, MOTOR POTÊNCIA MÍNIMA DE 120CV, AIRBAG E FREIOS ABS, A DIESEL ANO DE FABRICAÇÃO/ MODELO 2017 OU SUPERIOR, ZERO KM (NOVO, DE PRIMEIRO USO).	Renault / Modelo Master	74	15	R$ 6.324,44 (seis mil trezentos e vinte e quatro reais e quarenta e quatro centavos).	R$ 75.893,28 (Setenta e cinco, oitocentos e noventa e três reais, e vinte e oito centavos).	R$ 1.138.399,20 (um milhão cento e trinta e oito mil e trezentos e noventa e nove reais e vinte centavos).
09	VEÍCULO MISTO, PICK-UP PEQUENO PORTE, CABINE SIMPLES, NO MÍNIMO 02 PORTAS, 02 PASSAGEIROS, EQUIPADO COM RASTREADOR, RADIO AM-FM, MOTOR A PARTIR DE 1.4, COM NO MINIMO 80CV, BI-COMBUSTÍVEL(ETANOL/GASOLINA), AIRBAG E FREIOS ABS, COM PROTETOR DE CAÇAMBA, ANO DE FABRICAÇÃO/ MODELO 2017 OU SUPERIOR, ZERO KM (NOVO, DE PRIMEIRO USO).	Volkswagem/ Modelos Saveiro	487	5	R$ 1.655,50 (Um mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais, e cinquenta centavos).	R$ 19.866,00 (Dezenove mil, oitocentos e sessenta e seis reais).	R$ 99.330,00 (Noventa e nove mil, trezentos e trinta reais).
		TOTAL GERAL					1.237.729,20

Documento Assinado Digitalmente por: EUGENIO JOSE BATISTA ANTUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 7e0e8c45-39db-418e-ab04-64444d521b12

DECLARAÇÃO

Para fins de atendimento ao item 21 do Anexo VII da Resolução TC N° 48/2018, declaramos que não foram recebidas determinações e recomendações emitidas por este Tribunal de Contas, pela unidade jurisdicionada EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL, referentes a deliberações publicadas nos anos de 2016 a 2018.

Recife, 28 de março de 2019.

EUGÊNIO JOSÉ BATISTA ANTUNES
DIRETOR PRESIDENTE

EMPREL - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA
Rua 21 de abril, 3370, Torrões, Recife – PE.
Tel.(0**81) 33557000 – Fax: (0**81) 3355.7004
CEP: 50.761-350